SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3999

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AVISO DE CANCELAMENTO

Considerando a urgência quanto à deliberação do reajuste tarifário do Município de Patos de Minas, devidamente definida em despacho da Diretoria Geral, **FICA CANCELADA a *Consulta Pública nº 004/2025*** – *"Nota Técnica Nº 004/2025: Reajuste Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares Prestados no Município de Patos De Minas/MG"*.

Boa Esperança, 11 de abril de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Henrique Silva Lima
Código Identificador:25AFC5FD

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia **11 de abril de 2025,** com **início às 13h30**, em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, visando discutir e deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s):

Nota Técnica Nº 004/2025: Reajuste Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares Prestados no Município de Patos De Minas/MG.

Nos termos do §3º do art. 6º da Resolução nº 027, de 2024, fica dispensada de publicação no site da ARISMIG a convocação para a reunião da Diretoria Colegiada, com antecedência de três dias úteis, considerando a necessidade de que seja prontamente deliberado o reajuste tarifário do Município de Patos de Minas, haja vista os prazos contratualmente previstos no contrato formalizado entre o município e a COPASA.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 10 de abril de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Henrique Silva Lima
Código Identificador:8F4ADB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Adesão a Registro de Preços Nº 01/2023

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 e considerando que a Comissão Permanente de Licitações do COMASF, nomeada pela Resolução nº 01/2025, optou pelo aditamento do contrato nº 04/2023, decide com respaldo no parecer jurídico presente no citado processo, de lavra da Procuradoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, HOMOLOGAR a seguinte decisão da Comissão Permanente de Licitação resultado da reunião desta realizada no dia 04 de abril de 2025:

Aditivar o contrato de prestação de serviços nº. 04/2023 de 10/04/2023, da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificantes, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do COMASF". Valor global de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), e no prazo de vigência de 10/04/2025 a 10/04/2026.

Publique-se e intime-se.

Luz, 04 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:32832EF9

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Adesão a Registro de Preços Nº 02/2023

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pela Lei Federal N.º:

8.666/93 e considerando que a Comissão Permanente de Licitações do COMASF, nomeada pela Resolução nº 01/2025, optou pelo aditamento do contrato nº 03/2023, decide com respaldo no parecer jurídico presente no citado processo, de lavra da Procuradoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, HOMOLOGAR a seguinte decisão da Comissão Permanente de Licitação resultado da reunião desta realizada no dia 04 de abril de 2025:

Aditivar o contrato de prestação de serviços nº. 03/2023 de 10/04/2023, da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA cujo objeto é: "Contratação de serviços de administração e gerenciamento de frotas, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Minas Gerais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, serviços de borracharia, trocas de óleo para motor, trocas de óleos e filtros de ar, alinhamento e balanceamento de direção, guincho, fornecimento de peças para veículos leves, etc ....". Valor global de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), e no prazo de vigência de 10/04/2025 a 10/04/2026.

Publique-se e intime-se.

Luz, 04 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:C0200BEB

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco COMASF e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda. Objeto: "Contratação de serviços de administração e gerenciamento de frotas, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Minas Gerais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, serviços de borracharia, trocas de óleo para motor, trocas de óleos e filtros de ar, alinhamento e balanceamento de direção, guincho, fornecimento de peças para veículos leves, etc ....". Valor Total: 1.080.000,00. Vigência: 12 meses: de 10/04/2025 a 10/04/2026. Data: 10/04/2025.
JURACI FRANCISCO SANTANA,
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:E1C71FBC

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco COMASF e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificantes, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do COMASF". Valor Total: R$ 288.000,00. Vigência: 12 meses: de 10/04/2025 a 10/04/2026. Data: 10/04/2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA,
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:B12C2ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 138/2025

Processo de Licitação nº 011/2025
Credenciamento Público de nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DANIEL ALGUSTO ALVIM NUNES PEREIRA**, portadora do CNPJ nº 50.535.618/0001-24, neste ato representada pelo Senhor(a) DANIEL AUGUSTO ALVIM NUNES PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 163.679.707-54,, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** PROFISSIONAL VETERINÁRIO, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTOCOLOS HORMONAIS DE IATF - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO COM VISTAS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO DE LEITE E CORTE E PARA A REALIZAÇÃO DE PRENHEZES ORIUNDAS DE INSEMINAÇÃO DE FÊMEAS BOVINAS LEITEIRAS E DE CORTE de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 70.664,00 (setenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,07 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5687D42E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 142/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDER DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 032.062.376-96,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$

182.262,25 (cento e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 09 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C05E3C62

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 86.660.495/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 113/2025, para O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, para o municipio de **SÃO LOUENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 050/2024 e Pregão Eletrônico de nº 039/2024, O valor do contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 28 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7D52CEEF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 114/2025, para O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, para o municipio de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 050/2024 e Pregão Eletrônico de nº 039/2024, O valor do contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6676187B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 20/2025 Dispensa 15/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de seguro veicular para os carros pertencente a frota do Cides, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 15/04/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 10 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:94CE78E1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Extrato de aviso de licitação deserta PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI. Constatou-se o não cadastramento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 10 de março de 2025, às 9:00 horas, diante disso foi considerado DESERTO. Maiores informações: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:F5BF0768

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

PROC. 004/2025, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO

DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00 e as Empresas: ARP 010/2025 - GOMES E GARCIA INFORMATICA LTDA inscrita sob o n° 04.552.128/0001-19, valor R$ 31.690,00 (trinta e um mil e seiscentos e noventa reais) e ARP 011/2025 - Speed Tecnologia LTDA inscrita sob o nº 34.289.656/0001-98, valor R$ 11.856,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente do CISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:6ED574EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº 17/2025, Dispensa 06/2025.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva do micro-ônibus da frota do AMVAP SAÚDE.
Contratadas: **FORCA P PECAS E SERVICOS LTDA**. CNPJ: 08.420.079/0001-11, valor total de valor total de: R$ 3.150,00. Fundamento: Art.75º, § 7° da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado total: **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais.)**
E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Autoridade competente:

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Uberlândia/MG, 10 de abrilde 2025.

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:7E4617F4

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº 20/2025, Dispensa 09/2025.

Objeto: Aquisição de peças para o micro ônibus placa SYO0I86 da frota do Amvap Saúde.
Contratadas: **CASA DA TRANSMISSAO CAMINHOES, MOTORES & PECAS LTDA**. CNPJ: 02.933.193/0001-69, valor total de valor total de: R$ 7.989,40. Fundamento: Art.75º, § 7° da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado total: **R$ 7.989,40 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos.)**
E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Autoridade Competente:

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Uberlândia/MG, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:F6C01E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA 483, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 483, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para habilitação e desabilitação ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pela Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º A adesão ao SISBI é voluntária e os estabelecimentos que tenham intenção em aderi-lo, devem cumprir os requisitos conforme determina a Instrução Normativa MAPA nº 17, de 06 de março de 2020.
Art. 2º A solicitação formal ao Coordenador do Serviço de Inspeção é feita através de Requerimento de Adesão ao SISBI (ANEXO I). Entretanto é necessária a apresentação de alguns pré-requisitos para realizar esta solicitação, como a existência de Programa de Autocontrole da empresa escrito e totalmente implantado, conforme determina a Portaria AMEG nº 328, de 04 de outubro de 2022, ferramenta mínima para verificação *in loco* das condições para adesão.
Art. 3º O estabelecimento deve, ainda, ter o seu cadastro ativo na plataforma do e-SISBI/SGE com o devido lançamento de seus dados e produtos.
Art. 4º Após o atendimento das exigências mínimas, o Coordenador do Serviço de Inspeção irá ao local ou poderá designar servidores para realizar vistoria orientativa ao estabelecimento pleiteante, podendo gerar um laudo técnico, onde serão apontadas as não conformidades observadas.
Art. 5º Em resposta, caberá à empresa a elaboração e envio de Plano de Ação, o qual será acompanhado pelo Serviço de Inspeção, sendo o estabelecimento submetido à nova visita para conferência das correções. Caso tenha cumprido a execução do Plano de Ação e toda documentação tenha sido entregue e avaliada, sua adesão ao SISBI será ativada.
Art. 6º Os rótulos deverão ser atualizados conforme as instruções disponíveis no manual de identidade visual da marca SISBI, disponível no site do Ministério da Agricultura, e deverão ser enviados via e-mail para avaliação da equipe técnica do SIM.
Art. 7º Os procedimentos para desabilitação e exclusão ao SISBI estão descritos no ANEXO II desta Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 09 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:F5747FF7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA 484, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 484, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre estratégias de mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pela Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG."

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de assegurar a integridade, a transparência e a ética nas atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes e procedimentos para a identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio AMEG.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por conflito de interesses qualquer situação em que o julgamento profissional ou as ações de um colaborador possam ser influenciados por interesses pessoais ou externos, prejudicando a imparcialidade e a integridade da instituição.

Art. 3º Todos os colaboradores devem agir de forma a evitar situações que possam dar margem a conflitos de interesses, sejam eles reais, potenciais ou aparentes.

Art. 4º São estratégias para a mitigação de conflitos de interesses:

I. Declaração de Conflito de Interesses: Todos os colaboradores deverão preencher e manter atualizada uma declaração de conflitos de interesses, informando quaisquer relações, atividades ou interesses que possam gerar conflito com as suas responsabilidades profissionais. (ANEXO I)

II. Segregação de Funções: As funções que possam gerar conflitos de interesses serão segregadas, quando possível, de forma a garantir que a tomada de decisões seja realizada de maneira imparcial e isenta.

III. Transparência e Divulgação: Qualquer situação que possa configurar um conflito de interesses deverá ser comunicada imediatamente ao superior hierárquico e registrada formalmente para avaliação e ação corretiva.

IV. Reunião de equipe: A instituição promoverá reunião pelo menos uma vez ao ano sobre a identificação e gestão de conflitos de interesses, assegurando que todos os colaboradores compreendam as políticas e procedimentos vigentes.

V. Revisão Anual: Os processos e políticas de mitigação de conflitos de interesses será revisado pelo menos uma vez ao ano para assegurar sua eficácia e adequação às necessidades da instituição.

Art. 5º A inobservância das diretrizes estabelecidas nesta Portaria poderá resultar em sanções disciplinares, de acordo com as normas internas e legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 09 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:31F3C0E3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE REALINHAMENTO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. TORNA PÚBLICO que FOI JULGADO PROCEDENTE O REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, da empresa **SAIT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.579.490/0001-01**, inscrita no CNPJ: 29.987.662/0001-89, realinhando, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 124 da Lei n°. 14.1333/2.021, o preço do veiculo (VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETE (PICK-UP) CABINE DUPLA 02 veÍculo automotor, tipo camionete traÇÃo 4x4 (pick-up) cabine dupla, capacidade minima de 05 lugares(01 motorista e 04 passageiros), ano/modelo 2024/2024 ou superior, cor branca, com motor a diesel) com potencia mÍnima 160cvs de potÊncia,06 marchas, sistema de freios abs , ar condicionado, direÇÃo elÉtrica ou hidrÁulica, trava elÉtrica nas portas, vidros elÉtricos nas portas dianteiras, capacidade de carga no minimo 1000 kg, capacidade de caçamba no minimo 397 litros/volume e com todos os itens de seguranÇa de acordo com o código de trÂnsito brasileiro e exigidos pelo denatran**./ FIAT TORO VOLCANO DIESEL 4X4)** , de R$ 188.000 (cento e oitenta e oito mil,) passa-se a ser: R$ 213.022,80 (duzentos e treze mil, vinte e dois reais e oitenta centavos), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. realinhando, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 124 da Lei n°. 14.1333/2.021.

Passos, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:5356A9D5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 0212025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande-AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que encontra aberta a Dispensa Eletrônica para o " **SERVIÇO DE DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA d' ÁGUA DA AMEG**:, que será dia 24/04/2025 ás 08:30, os interessados deverão apresentar propostas no site https:// ammlicita.org.br, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Passos, 10/04/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:DFADC854

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 14 DE 09/04/2025

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar audiência pública com o objetivo de colocar em debate o tema ***"Estabelecimento de políticas públicas, direitos e inclusão das pessoas com neurodiversidades e/ou outras deficiências."***

Art. 1º Fica designada a Vereadora Jaiane Fátima Soares para conduzir e presidir os trabalhos da audiência pública nº 02/2025, a realizar-se no dia 29 de abril de 2025, às 19:00h (dezenove horas).

Art. 2º A abertura da audiência será realizada pela Presidente da Câmara, tendo este até 10 (dez) minutos de fala e posteriormente será passada a palavra para a Vereadora Jaiane Fátima Soares (Presidente da Audiência) para realizar o pronunciamento de até 10 (dez) minutos e em seguida direcionar os trabalhos.

Art. 3º As autoridades convocadas e demais vereadores presentes terão até 10 (dez) minutos cada um para explanar sobre o assunto em discussão.

Art.4º A participação de representantes de entidades, profissionais da área da Educação e da Saúde e demais cidadãos interessados dar-se-á por meio de inscrição, podendo esta ser feita antecipadamente na Secretaria da Câmara Municipal de Arcos a partir do dia 11/04/2025 no horário das 12:00h às 18:00h, ou durante a realização da audiência, devendo ser preenchido um formulário informando se o pronunciamento ou pergunta será verbal ou por escrito.

§ 1º Os inscritos poderão fazer uso da palavra por até 05 (cinco) minutos cada um e caso façam perguntas deverão necessariamente informar para qual autoridade estão direcionando a pergunta.

§ 2º As autoridades convidadas terão até 05 (cinco) minutos para tecer considerações acerca dos pronunciamentos ou responder as perguntas formuladas.

Art. 5º As autoridades convidadas terão até 03 (três) minutos cada um para fazer as considerações finais.

Art. 6º A audiência será gravada, sendo que a cópia audiovisual da gravação deverá ser anexada à lista de presença, servindo como Ata Eletrônica para eventuais consultas e dúvidas.

Art. 7º O encerramento dos trabalhos será realizado pelo Presidente da Audiência, o qual terá um prazo de até 05 (cinco) minutos.

Arcos, 10 de abril de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:1BC5FC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas, sem ônus para a Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação vigente.

EMPRESA REGISTRADA:

F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.669.334/0001-31, item 1: R$ 198.880,00 (serviço completo conforme Termo de Referência).

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 198.880,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Campo Belo/MG
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024.

Campo Belo, 09 de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:67E2EAA2

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 - N° 90010/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de serviço de telefonia VoIP (Voice over Internet Protocol) em regime de comodato, incluindo duas linhas fixas e sete ramais em nuvem, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 11/04/2025 a partir de 08h até o dia 17/04/2025 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no sitewww.comprasnet.gov.br, tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h e 14:00h do dia 17/04/2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
Valor estimado da contratação é de R$ 6.756,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais) anual.

Campo Belo - MG,10 de abril de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:BBD7A7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº04/2025

Processo nº: 04/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica SRP Por Limite nº 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica SRP Por Limite e **ADJUDICA** a empresa: 42.541.971 ANTONIO NICOLAU DA SILVA. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de quadros, serviços gráficos, carteiras de vereadores e placas de identificação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 10 de abril de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:9CA4837B

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA POR LIMITE Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 07/2025

A **CMCA**, pública Dispensa n°05/2025, processo n°07/2025.

Início das Propostas: 14/04/2025 às 8:00
Final do Recebimento de Propostas: 22/04/2025 horas 08h30
Início de lances: 22/04/2025 – horas 08:30.

Obj: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas para os integrantes do Projeto Parlamento Jovem, servidores e vereadores, e uniformes institucionais para todos servidores da CMCA – MG
Sitio: **portaldecompraspublicas.com.br/** (31) 93618-0780.

Catas Altas, 10 de abril de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:59BB2B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 906/2025

PORTARIA N.º 906, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04, 05, 06 E 07/2025, ORIUNDA(S) DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados,

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços (ARP) n.º 04/2025, 05/2025, 06/2025 e 07/2025, oriunda(s) do Processo de Licitatório n.º 10/2025 – Pregão Eletrônico n.º 05/2025, que tem por objeto o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Curvelo":

I – André Lima Hipólito de Souza – matrícula 149, como gestor(a); e
II - Willian Rafael Souza Rodrigues – matrícula 243, como fiscal.

Parágrafo único. Na ausência de algum dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, as funções de gestão e fiscalização, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução da(s) ARP(s) n.º 04/2025, 05/2025, 06/2025 e 07/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:5FF06855

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 05/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Curvelo.

O Assessor de Planejamento Financeiro da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe foram delegadas por intermédio da Portaria n.º 900, de 18 de março de 2025, após analisar os autos e constatar a regularidade dos atos praticados no âmbito do processo licitatório em epígrafe, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor do(s) fornecedor(es) vencedor(es), conforme o resultado proferido pela pregoeira, e **HOMOLOGAR** a referida licitação, em observância ao disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021.

Licitante(s) Vencedor(es):

BEL PÃO LTDA – CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor total: R$ 13.628,40 (treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), referente ao(s) Item(ns) 01, 02, 03, 06, 07 e 08.

07.670.744 GILMARA CRISTINE SANTOS SILVA – CNPJ 07.670.744/001-62. Valor total: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), referente ao(s) Item(ns) 04.

BOM PRA PASTEL LTDA – CNPJ 31.775.456/0001-57. Valor total: R$ 9.510,80 (nove mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos), referente ao(s) Item(ns) 05.

PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP – CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor total: R$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais), referente ao Item(ns) 09, 10, 11 e 12.

Curvelo/MG, 10 de abril de 2025.

CLOVES LOPES NETO
Assessor de Planejamento Financeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E6AA6BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGAVEL DO CONTRATO 08/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG**, localizada na Praça JK, 27, Centro, município de Diamantina/MG, CEP 39.100.000 - CNPJ - 20209557/000144, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Marcos Francisco Santos Fonseca, e em conformidade com as atribuições que o cargo lhe conferem, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,e** de outro lado, a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairrro Jaraguá, CEP 38.413.069, Uberlândia/MG, doravanate designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Tannus Narduchi, portador do CPF nº 848928626-49, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 08/22 **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o disposto na Lei 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, decorrente do Pregão do Sistema de Registro de Preços nº 027/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 08/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.0 - **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 08/2022, por motivos justificados e acordados entre as partes.

2.0 - **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 -O presente termo tem por fundamento legal no Artigo 78, inciso XII, e na forma prevista no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

3.0 - **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO**

3.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir do dia 08 de Abril de 2025, permanecendo a vigência até o dia e a data descrita.

4.0 -**CLÁUSULA QUARTA DA QUITAÇÃO**

4.1 -A Contratante procederá a apuração dos créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até o últimio dia de vigência 08/04/2025, realizando medições e verificações, adotando as providências necessárias ao pagamento do que é devido.

4.2 - As partes concordam que a partir do dia 08/04/2025, não mais haverá quaisquer obrigações entre elas, salvo as decorrentes do serviço executado até 08/04/2025, observadas as respectivas garantias.

4.3 - A Contratada assume total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalíssimas, decorrentes das relações jurídicas do Contrato nº 08/2022.

4.4 - A Contratada se compromete a nada mais reclamar ou questionar em juizo ou fora dele, qualquer direito ou obrigaçao decorrente do presente contrato, dando-lhe plena ou total QUITAÇÃO de todas as obrigações contratuais.

5.0 - **CLÁUSULAS QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Este termo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

6.0 - **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 - É eleito o Foro da Comarca de Diamantina/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme artigo 55, 52 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em via digital, que depois de lido e achado em ordem vai assinado eletronicamente pelos contraentes e duas testemunhas.

Diamantina/MG, 08 de Abril de 2025.

VER. MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

FERNANDO TANNUS NARDUCI
Representante da TRIVALE Instituição de PagamentoLTDA

Testemunhas:

01)_____

02)_____

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2AD20E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2023 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, denominada CONVENENTE.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio de estágio curricular/extracurricular a estudantes regularmente matriculados nos cursos da CONVENENTE, por mais 24 (vinte e quatro meses). Base Legal: Convênio para concessão de estágio, com fundamento nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: até 27 de março de 2027. Data: 26/03/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:B4BE1238

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2025 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara do Município de Juvenília, Estado de Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, de acordo a necessidade de consumo, para o desenvolvimento das atividades de copa e cozinha desta Câmara Municipal**,** podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/04/2025 às 10:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: camjuvenilia@hotmail.com e camara@juvenilia.mg.gov.br**,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **16/04/2025 à 10h05min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "*print"* da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, de acordo a necessidade de consumo, para o desenvolvimento das atividades de copa e cozinha desta Câmara Municipal.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-003/2025** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 09 de abril de 2025.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:A594F43E

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara do Município de Juvenília, Estado de Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, saneantes, utensílios domésticos e outros produtos correlatos, de forma parcelada, de acordo a necessidade de consumo, para o desenvolvimento das atividades de manutenção desta Câmara Municipal**,** podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/04/2025 às 11:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: camjuvenilia@hotmail.com e camara@juvenilia.mg.gov.br**,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **16/04/2025 à 11h05min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "*print"* da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, saneantes, utensílios domésticos e outros produtos correlatos, de forma parcelada, de acordo a necessidade de consumo, para o desenvolvimento das atividades de manutenção desta Câmara Municipal.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-004/2025** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 09 de abril de 2025.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:8D340203

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
21- ORDEM DO DIA DA 12ª ORDINÁRIA 14-04-25

Ordem do dia da 12ª sessão Ordinária – 14/04/2025

Discussão e votação únicas dos (a):

•
Projeto de Lei EM 42/2025, que "Altera a "Lei nº 1.569 de 12 de dezembro de 2007", que autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes de terrenos urbanos que menciona, e contém ouras providências.

•
Projeto de Lei EM 43/2025, que "Altera a "Lei nº 2.472 de 06 de maio de 2015", que Autoriza o Município de Lagoa da Prata a Doar Imóvel Que Menciona e Contém Outras Providências."

•
Projeto de Lei EM 44/2025, que "Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 004, de 22 de março, de 1991."

•
Projeto de Lei EM 45/2025, que "Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 423, de 26 de setembro, de 1990."

•
Projeto de Lei EM 46/2025, que "Autoriza o Município a Doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 494, de 12 de dezembro, de 1991 "

•
Projeto de Lei EM 47/2025, que "Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 509, de 29 de abril, de 1992."

•
Projeto de Lei EM 48/2025, que "Autoriza o Município a Doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 746, de 08 de abril, de 1997."

•
Projeto de Lei EM 49/2025, que "Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 839, de 02 de julho, de 1998."

•
Projeto de Lei EM 50/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00."

•
Projeto de Lei EM 51/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 66.000,00."

•
Projeto de Lei EM 52/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 38.000,00."

•
Projeto de Resolução nº 02 de 2025, "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a aderir ao Programa Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e regulamenta sua realização pelo Legislativo local."

•
Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2025, que "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, para instalação de Posto de Identificação na Sede da referida Casa Legislativa."

•
Projeto de Lei Complementar CM nº 2 de 2025, que "Altera a "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata,

trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005."

•
Moção 3/2025, que "A Vereadora infra-assinada, regimentalmente apoiada, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário Moção de Aplausos ao Doutor Diogo Oliveira Chaves, médico atuante em Lagoa da Prata, parabenizando-o pelos relevantes trabalhos realizados, por sua dedicação e incansável contribuição à saúde do nosso município."

•
Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 53/2025, “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona ” com Emenda.

•
Projeto de Lei EM 55/2025, “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.500,00.”

Leitura de pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei EM 59/2025, “Altera a “Lei nº 657 de 08 de Setembro de 1994”, que autoriza o Poder Executivo a Outorgar Escritura de Doação de Casas Residenciais que menciona.”

•
Projeto de Lei EM 60/2025, “Altera a “Lei nº 1037, de 28 de agosto de 2002”, que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.”

•
Projeto de Lei EM 61/2025, “Altera a “Lei nº 1137, de 23 de junho de 2004”, que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.”

•
Projeto de Lei EM 62/2025, “Altera a “Lei nº 2.410, de 25 de fevereiro de 2015”, que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências ”

•
Projeto de Lei EM 63/2025, “Altera a “Lei nº 2.588, de 13 de agosto de 2015”, que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências ”

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D5A115F4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC – DE LAGOA DA PRATA,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 9/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 07.472.312/0001-47, estabelecida naRua José Xavier, nº 200, Bairro Mangabeiras, em Lagoa da Prata – MG, cujo o objeto é a Contratação de instituição sem fins lucrativos de recuperação social da pessoa presa, para fornecimento, através de sua padaria, de lanche para visitações e atender a programas da Escola do Legislativo da Câmara de Lagoa da Prata, conforme previsto nos autos do PA nº 25/2025. Valor estimado do contrato: R$ 4.226,40 (quatro mil, duzentos e vinte seis reais e quarenta centavos) . Vigência: De 01(um) anos contar da data de sua assinatura.

Lagoa da Prata, 10 de Abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:683849AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 80, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 80, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio no dia 11 de abril.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 10 abril de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Vice-Presidente

LISANDRA PATRÍCIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS
1ª Secretária

ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES
2ª Secretária

NELIO HUMBERTO SOUZA MARQUES
Tesoureiro

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:45B2F9DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 28/2025 DISPENSA N° 18/2025 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 28/2025, Dispensa n° 18/2025, AUTORIZO a contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos ares condicionados da Câmara Municipal de Patrocínio, da empresa ELETROZEMA LTDA, CNPJ 56.171.603/0001-00 no valor de R$ 26.679,00.

Patrocínio, 10 de abril de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:F72109E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 007/2025, para a *Contratação de empresa especializada na fabricação, entrega e instalação de móveis planejados, conforme layout, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 59866. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 16 de abril de 2025, às 09:00min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 006/2025, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 054/2025. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor por item, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 008/2025.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.
A dotação utilizada para custear a despesa será:.4.4.90.52.24 Mobiliário em geral- Reduzido: 4361.

Pirapora, 10 de abril de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:3CF98167

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 003/2025 – INEXIGIBLIDADE N.° 002/2025

O Presidente da **Câmara Municipal de Pitangui /MG**, CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Processo de Inexigibilidade, para a Contratação de empresa especializada para execução de CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na modalidade remoto, com tema "MENTORIA À UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO", em atendimento à Câmara Municipal de Pitangui/MG., junto a empresa **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 48.725.098/0001-70, com endereço à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apt 806, Andar 08, Cond American Towers, Bloco Ed Philadelphia Tow, CEP: 80.010-100, Centro, Curitiba/PR.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:89189BFB

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 003/2025 – INEXIGIBLIDADE N.° 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pitangui/MG.
CONTRATADA: **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 48.725.098/0001-70, com endereço à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apt 806, Andar 08, Cond American Towers, Bloco Ed Philadelphia Tow, CEP: 80.010-100, Centro, Curitiba/PR.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na modalidade remoto, com tema "MENTORIA À UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO", em atendimento à Câmara Municipal de Pitangui/MG. **VIGÊNCIA**: **12 MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA**. **VALOR:** de **R$ 11.760,00.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.122.0013.2012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 0028. **FORO**: Comarca de Pitangui/MG. DATA: **07/04/2025**.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:64C03B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 02/2025
Processo de Contratação nº: 011/2025
Contrato nº: 05/2025
Contratada: H & B SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
Objeto: Contratação da empresa H & B Serviços de Contabilidade Pública Ltda para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade, finanças, orçamento e administração pública, singular e especializada para a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG
Vigência: 10/04/2025 até 10/04/2026
Valor estimado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Data de assinatura: 10/04/2025

Santa Bárbara, 10 de abril de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:6A35051C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGAO ELETRONICO 02

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO sendo conduzido por ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

OBJETO: COMPRA DE CESTA ESPECIAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA.

PUBLICAÇÃO: 10/04/2025 13:30
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/04/2025 12:35
FIM REC. PROPOSTA: 28/04/2025 12:30
INÍCIO DE DISPUTA: 28/04/25 14:00
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 9.869,00

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
VALOR MÁXIMO POR CESTA R$290,00, CONFORME A LEI – ENTREGA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025.

Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO sendo conduzido por ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

OBJETO: COMPRA DE CESTA ESPECIAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA.

PUBLICAÇÃO: 10/04/2025 13:30
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/04/2025 12:35
FIM REC. PROPOSTA: 28/04/2025 12:30
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 9.869,00

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
VALOR MÁXIMO POR CESTA R$290,00, CONFORME A LEI – ENTREGA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025.

Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3C76AF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Honorário ao Sr. NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Honorário em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni.
Parágrafo Único. A homenagem de que trata o caput desde artigo, será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de abril de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: Ugleno Alves (Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:CE309538

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA 4º SESSÃO ORDINÁRIA

ATA da **QUARTA** Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG. Aos vinte cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 18h30min horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou-se a **QUARTA** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2025 designadas para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Diário Oficial por meio do ATO nº 04 da MESA DIRETORA no prazo regimental. Foi feita a chamada dos Vereadores e Vereadora assinando o livro de presenças. Havendo número legal, o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão. Ausente justificadamente o vereadora **LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI e THIAGO TAVARES PULLING.** Logo após, o senhor Secretário procedeu à leitura da sessão anterior. Após lida, o senhor Presidente colocou a ata da última sessão em discussão e em votação. A ata foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, deu início à leitura do Expediente com os seguintes ofícios do Executivo Municipal: **01.** Ofício nº55 de 19 de março de 2025 que enviou Projeto de Lei que ***"institui o programa de recuperação fiscal-REFIM- no Município de Volta Grande no exercício financeiro vigente(2025) e dá outras providências".*** **02.**Ofício nº03 Decreto nº2.524 **"Dispõe sobre a X Conferência Municipal de Saúde de 2025 em Volta Grande/MG".** Em seguida o senhor presidente procedeu a leitura dos ofícios diversos recebidos por esta Casa:**01.** Ofício nº01-Solicitação de empréstimo de espaço do Plenário Jorgina Godoy pelo SICOOB;**02**.Ofício n**º02**- Solicitação do uso da palavra pelo Representante Legal do GRUPO TANGARÁ. Em seguida o senhor Presidente concedeu a palavra ao Procurador do Município de Volta Grande, o senhor Doutor Giovani Chaim, para sustentação da constitucionalidade dos Projetos de Lei em pauta.

O Procurador, em síntese, pugnou pela desnecessidade pela submissão de lei autorizativa de convênio e disse que a Lei Orgânica que exige a autorização parlamentar para autorização do convênio. Disse que as aprovações pelo Parlamentar nos projetos de leis ganhariam maior legitimidade. O Procurador afirmou que a lei orgânica não foi submetida a controle de constitucionalidade vez que o Poder Executivo quer a aprovação do Legislativo para maior transparência em serviço público essencial para o fornecimento de exames e serviços de saúde. O Procurador afirmou que não entendeu a reprovação da urgência dos projetos de leis. Quanto à ausência de impacto financeiro, citou que a lei de responsabilidade fiscal só existe para obrigações sucessivas por prazo superior a dois anos e para leis que criam despesas vez que já possuem previsão orçamentária. O Procurador aduziu que o Projeto de Lei do Refim também inexige

impacto financeiro e que o Poder Executivo possui mais de duzentas execuções fiscais no Poder Judiciário. Aduziu que o REFIM gera receita e não tem consórcio com a renúncia de receita posto que a exclusão fica restrita para os juros e multa mantendo a correção monetária. O Procurador encerrou e agradeceu a atenção dos vereadores. O vereador Ricardo fez indagação ao Procurador quanto ao REFIM. O vereador Adriano fez indagação ao Procurador quanto à ausência de impacto financeiro dos projetos de leis em pauta. O Procurador manteve a sua posição de desnecessidade de impacto financeiro. Em seguida o presidente colocou, em bloco, a votação dos Pareceres da Comissão de Redação, Constituição e Justiça e dos Projetos de Leis: nº003, de 27 de fevereiro de 2025 que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Projeto de Lei nº002, de 27 de fevereiro de 2025 que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ASSOCIATIVO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Projeto de Lei nº004, de fevereiro de 2025 que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A votação os projetos foram aprovados por unanimidade**.** O senhor Presidente determinou a leitura dos requerimentos vertidos pelos senhores vereadores e vereadora. **01- REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA FIRMA SAULO FERREIRA DA CONCEIÇÃO. AUTORA: VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI. 02- REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A SOLUÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO NO BAIRRO YBYTIRAMA. AUTORA: LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI. REQUISIÇÃO QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS POSTOS DE GASOLINA INSTALADOS EM VOLTA GRANDE. AUTOR: VEREADOR ADRIANO MARTINS**. Após a leitura, o senhor Presidente colocou os requerimentos em votação, um a um, que foram aprovados por ***unanimidade.*** Em continuidade foram lidas as **INDICAÇÕES** vertidas pelo vereador **AFONSO OLIVEIRA MARQUES. 28-INDICAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA QUADRA DE TRIMONTE**. Indicações vertidas pelo vereador **JOÃO FERREIRA. 29- INDICAÇÃO** DE DOAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO BONSUCESSO que fica entre o Campo Municipal e a Assembleia Ponto dos Milagres para o Esporte Clube Bonsucesso. **30- INDICAÇÃO de manutenção da** Rede fluvial da Rua Mário Américo Bittencourt no Bairro Bonsucesso, entre a casa do Zé Miúdo até a casa da Helena e recapeamento. **31- INDICAÇÃO** de Reforma do vestiário do campo municipal no bairro Bonsucesso. **32-INDICAÇÃO de** Reforma do alambrado do campo municipal no bairro Bonsucesso**. 33 - INDICAÇÃO** Pintura do cemitério Municipal. O senhor José Manoel, proprietário do Grupo Tangará, inscreveu-se para o uso da TRIBUNA, e a palavra lhe foi concedida e aduziu que o posto de gasolina se encontra em funcionamento em dezesseis anos com todas as licenças. Aduziu que o início da construção se iniciou quando a rodovia Lúcio Meira se encontrava em situação de absoluta precariedade. O senhor José Manoel aduziu que a reforma da rodovia ocorreu após a construção do pátio do posto sendo que a rodovia foi elevada fazendo com que o pátio do posto vire um espelho de água quando ocorrem chuvas. O senhor Jose Manoel aduziu que o rigor da fiscalização ambiental em Minas Gerais é elevadíssimo a ponto de ter obras cessadas por força de um único peixe lambari que fora visto por policial ambiental durante a execução de obras. O senhor José Manoel defendeu a função social da sua empresa instalada em Volta Grande com geração de empregos e preços justos mais baixos do que seus outros postos na região. Quanto ao posto de gasolina instalado no perímetro urbano que haverá demolição e reestruturação do posto de gasolina. Aduziu que a interdição ocorreu por auto deliberação em razão de abalo na estrutura. O vereador Adriano questionou ao José Manoel se o Município de Volta Grande paga mais caro que o preço da bomba. O senhor José Manoel aduziu que a prefeitura paga mais caro, porém, não com uma diferença de quase trinta por cento. Aduziu que o pagamento a mais ocorre de boa-fé. O vereador questionou ao senhor José Manoel de quando sairá autorização para a reforma do pátio do posto da BR e questionou se o Posto de Gasolina voltará a vender gasolina dentro da cidade. O senhor José Manoel disse que vai colocar o Posto no perímetro urbano em funcionamento, contudo, sem imposição de autoridade por força da garantia constitucional da livre iniciativa privada. O senhor José Manoel solicitou que não seja produzido comentários maldosos em prejuízo aos postos de gasolina. O senhor Presidente encerrou a sessão e convocou os vereadores para a próxima sessão no dia 08/04/2025 na forma regimental. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Vereador Secretário Eduardo Andrade Carvalho, pelo Presidente Anderson Meneguiti Pereira e demais Vereadores presentes.

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:D51A220F

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025 DISPENSA 01/2025 CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025
DISPENSA 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
DATA: 07 de abril de 2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Criação de novo Portal de Transparência com inserção de Lei Orgânica, Regimento Interno, Leis Municipais, Atas, Requerimentos, Indicações, Diárias, Despesas, Folha de Pagamento, Portarias, Execução Financeira e Orçamentária e outros documentos de interesse público e Prestação de serviço de manutenção e hospedagem de site institucional, portal de transparência e sistemas interligados.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, com sede na Avenida Antônio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.774.785/0001-88, por seu Presidente Sr. **ANDERSON MENEGUITI PEREIRA**.

DO VALOR GLOBAL: 25.216,00(vinte e cinco mil e duzentos e dezesseis reais) com pagamento do valor de R$ 7.000,00(sete mil) reais após a disponibilização do novo Portal e 12(doze) parcelas mensais de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) para fins de manutenção e atualização do Portal.
CONTRATADO: FORM ESPECIALISTAS EM TECNOLOGIA, firma sediada no Município de Pirapetinga/MG, à Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, inscrita no CNPJ sob o nº 40.301.717/0001-98, representada por Jonatas Morais de Assunção, inscrito no CPF sob o nº 073.466.956-90.
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**

Publique-se.

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:4B7E7B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 003/2025

Órgão/Entidade: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG - CIDASSP
Processo Nº: 011/2025
Objeto: Aquisição **de combustível para manutenção e abastecimento dos veículos do** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraiso/MG-CIDASSP.

Valor estimado: R$ 16.088,00 anual.
Acolhimento de propostas: 11/04/2025 às 00:00h – 16/04/2025 às 8:50h
Abertura de propostas: 16/04/2025 às 9h
Abertura da sessão pública: 16/04/2025 às 9h
O certame será realizado por meio do sistema AMM LICITA, estando o edital disponível no endereço www.cidassp.mg.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema AMM LICITA (https://ammlicita.org.br/) conforme instruções contidas no EDITAL.
Contato: contato@cidassp.mg.gov.br / juridico@cidassp.mg.gov.br

GUILHERME JOSÉ PESSONI
Agente de Contratação da Comissão de Contratação do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:39BC2638

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
P.A. 019/2025 – P.E. – SRP Nº 007/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO. **Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 30/04/2025. **Início da disputa de preços**: 30/04/2025 às 09:00h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Assessor Jurídico

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7AEC8913

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 025/2025, Dispensa de Licitação nº. 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANO TELEFONICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS INTERNAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:902442DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
02. CONVOCAÇÃO AMVI CONVÊNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Itapecerica – AMVI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso V, do Estatuto Social da entidade, convoca os Municípios associados, quites com suas obrigações estatutárias, representados por seus Prefeitos ou Procuradores legalmente constituídos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 (doze) de maio de 2025, às 10h00min, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos Municípios associados, e às 11h00min, em segunda convocação com qualquer número, na sede da AMVI, situada à Rua Irmã Marta Morato, nº 241, bairro Padre Libério, Divinópolis – MG, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Alteração do Convênio de Cooperação celebrado entre a AMVI e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Vale do Itapecerica – CIMMVI;
2. Outros assuntos de interesse dos Municípios associados.
A presente convocação observa o disposto nos artigos 15 e 21 do Estatuto da Associação.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente da AMVI

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:911E9BD6

CIMMVI
01. CONVOCAÇÃO AMVI ESTATUTO - 12-05-2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária – Reforma Estatutária

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Itapecerica – AMVI, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 23, inciso V, do Estatuto da entidade, convoca os Municípios associados e em dia com suas obrigações estatutárias, representados por seus respectivos Prefeitos ou Procuradores legalmente constituídos (conforme artigo 7º), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 (doze) de maio de 2025, às 9h00min, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Municípios associados, ou às 10h00min, em segunda convocação, com a presença de no mínimo um terço dos associados, na sede da entidade, situada à Rua Irmã Marta Morato, nº 241, bairro Padre Libério, Divinópolis – MG, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Proposta de Reforma do Estatuto Social da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Itapecerica – AMVI;
2. Outros assuntos de interesse dos Municípios associados.
Observa-se que, para deliberação sobre a reforma estatutária, será exigido o voto favorável de dois terços dos presentes, conforme

disposto no artigo 53 c/c artigo 9º, §2º, inciso II do Estatuto da Associação.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente da AMVI

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:FB67BF30

CIMMVI
3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO -CIMMVI - 12-05-2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Cláusula Décima, §§ 6º, 8º e 10º, do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CIMMVI, convoca os Municípios Consorciados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 12 (doze) de maio, às 10:00 horas em primeira convocação, com no mínimo 2/3 dos membros consorciados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de membros consorciados, de forma híbrida, presencial na sua sede, localizada na Rua Irmã Marta Morato, nº 241, 2º andar, bairro Padre Libério, em Divinópolis, neste Estado de Minas Gerais, e virtualmente por meio de videoconferência a ser realizada pela plataforma "Google Meet", para deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Elaboração da proposta de minuta de alteração do Estatuto da AMVI;
2. Termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica CIMMVI/AMVI;
3. Aprovação da Resolução CIMMVI/SEBRAE referente ao licenciamento ambiental;
4. Outros assuntos de interesse do CIMMVI.

Divinópolis/MG, 08 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do Consórcio CIMMVI

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:185099A5

CIMMVI
CONTRATO IGARATINGA-CIMMVI.ASSINADO

CONTRATO DE RATEIO Nº 02//2025

CONTRATO DE RATEIO QUECELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA E IGARATINGA.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CIMMVI, com sede na Rua Irmã Marta Morato, 241, Bom Pastor, CEP: 35500-140, na cidade de Divinópolis/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.771.168/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Julliano Lacerda Lino, Prefeito do Município de Perdigão/MG, Presidente, doravante denominado CONSÓRCIO ou CIMMVI, e o Município de Igaratinga, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manoel de Assis, nº 272, B, Centro, Igaratinga-MG, CEP: 35.695-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca, doravante denominado CONSORCIADO ou MUNICÍPIO, respectivamente, celebram o presente contrato de rateio, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CIMMVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica-, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.0. As despesas decorrentes de execução deste CONTRATO DE RATEIO correrão à conta de dotação consignada na lei orçamentária do ente CONSORCIADO.
Página 1 | 82.1. O ente CONSORCIADO signatário compromete-se a envidar suficientes esforços no sentido de incluir e manter no seu respectivo orçamento dotação suficiente à cobertura das despesas decorrentes deste CONTRATO DE RATEIO.

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.001 - SECR MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 31.490,91
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO 31.490,91
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 31.490,91
02.001.04.122.12 - MODERNIZACAO DA ADMINIST. PÚBLICA 31.490,91
04.122.12.2139 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO CMMVI 31.490,91
695 - 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 31.490,91
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 31.490,91
Total Entidade: 31.490,91
Total Geral: R$ 31.490,91

2.3 Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.0. O valor estipulado neste contrato é suficiente para cobrir os custos operacionais orçados e projetados do CIMMVI para o exercício financeiro de 2025; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, Gestão Associada de Serviços Públicos, nos termos do art. 241 da CF/88, e por outras fontes de receita própria.

3.1. A metodologia de rateio das despesas administrativas entre os entes CONSORCIADOS será a divisão aritmética ponderada pelo coeficiente do FPM relativo à faixa populacional segundo última estatística oficial no território do município.
Página 2 | 83.1.1. A metodologia proposta tem como finalidade precípua o rateio das despesas de modo equitativo e, simultaneamente, proporcional, ponderando o poder econômico segundo faixas populacionais com a divisão aritmética dentro das respectivas faixas.

3.1.2. A atualização das faixas populacionais, distribuídas conforme coeficiente numérico, na metodologia oficial do FPM reequilibra automaticamente a metodologia de rateio para o exercício seguinte.

3.1.3. A adesão de novos municípios ao rateio durante o exercício financeiro implica na projeção da metodologia para o cálculo dos recursos a serem aplicados pelo novo ente ao consórcio sem impacto imediato nos valores rateados com os demais entes consorciados, em conformidade com a disposição aprovada em assembleia geral da Resolução nº 001/2025 – CIMMVI.

3.1.4. Com a adesão de novos entes ao consórcio, as projeções orçamentárias deverão ser repactuadas visando o exercício das finalidades precípuas do consórcio e em consonância com o interesse

regional, em conformidade com a disposição aprovada em assembleia geral da Resolução nº 001/2025 – CIMMVI.

3.1.4. Ao final do exercício, a Diretoria Executiva apresentará o impacto da adesão de novos entes ao rateio administrativo com fundamento na projeção orçamentária. No cálculo serão considerados os excedentes orçamentários.

3.2 O CONSÓRCIO deverá discriminar anualmente as despesas a serem executadas em Orçamento a ser aprovado pelo Conselho de Administração, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.

3.3 O valor deste Contrato de Rateio é no montante de R$ 31.490,91 (trinta e um mil quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos).

3.3.1 No valor especificado contempla-se o VALOR DE REPASSE, isto é, o valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio, não inclusa a estimativa de apropriação relativa ao IRPF, isto é, o valor estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio.

3.4. O valor global relativo ao subitem 3.3 deste contrato será pago em 9 (nove) repasses mensais, no valor de R$ 3.498,99 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) cada um, através da ferramenta Página 3 | 8administrativa da transferência automática do FPM, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CIMMVI, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nº 4.320/64.

3.4.1 A ferramenta administrativa de transferência automática do FPM deverá ser autorizada pelo município em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente contrato, fazendo valer as decisões exaradas em assembleia geral e consolidadas na Resolução nº 001/2025 – CIMMVI.

3.4.2. Os repasses mensais indicados na cláusula anterior, no caso de impossibilidade ocasional, serão transferidos pelo Município até o quinto dia útil de cada mês.

3.4.3. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

3.5. Até o limite indicado na presente cláusula, o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CIMMVI, será apropriado pelo Consórcio.

3.5.1. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada na presente cláusula, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio, conforme previsão na cláusula décima oitava, inciso XIV e XIX do Contrato de Consórcio Público.

3.6 Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

3.7 Os recursos repassados ao CONSÓRCIO na forma desta Cláusula poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, na execução do presente Contrato.

3.8 Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000 o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser Página 4 | 8contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

3.9 Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet.

CLÁUSULA QUARTA – DA CENTRAL DE COMPRAS

4.0 Em conformidade com o art. 181 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, o Município poderá usufruir, no âmbito do CONSÓRCIO, da Central de Compras, que, ao unir demandas de diversos entes consorciados, amplie o poder de negociação, reduz custos de aquisição de bens e serviços e gere economia de tempo, promovendo, ainda, maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

4.1 A Central de Compras será coordenada por um(a) Chefe designado(a) pela Diretoria Executiva, que supervisionará e otimizará os processos licitatórios, buscando alta qualidade na condução dos procedimentos e dos resultados.

4.2 Os procedimentos de contratação e licitação a cargo da Central de Compras observarão estritamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, assegurando-se a participação conjunta dos entes consorciados, o controle social e a publicidade dos atos, em consonância com os princípios da administração pública e garantindo eficiência e segurança jurídica.

4.3 As despesas decorrentes da implantação e do funcionamento da Central de Compras correrão à conta dos recursos repassados por força deste Contrato de Rateio, devendo o CONSÓRCIO prestar contas periódicas das atividades e dos resultados obtidos, em conformidade com as normas estipuladas no presente contrato.

4.4 O CONSÓRCIO adotará as melhores práticas de governança com a finalidade de reduzir custos e prazos, assegurar a gestão eficiente dos resultados e aprimorar a qualidade dos serviços contratados e dos materiais adquiridos, apoiando-se no ganho de escala, na padronização de processos e em mão de obra técnica qualificada, de modo a propiciar benefícios diretos e imediatos ao Município aderente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.0. O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2025, iniciando-se a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro.

Página 5 | 85.1. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

5.2. O município consorciado, por meio do Contrato de Consórcio Público, se compromete na manutenção do CIMMVI em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

5.3. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA E DAS MEDIDAS DE COBRANÇA

6.0 Em caso de atraso ou inadimplemento dos repasses devidos pelo ente consorciado, além da correção monetária prevista neste Contrato, o valor em mora poderá sujeitar-se à aplicação de encargos financeiros adicionais, inclusive juros de mora, conforme índices vigentes e legislação aplicável, independentemente de notificação extrajudicial.

6.1 Persistindo o inadimplemento por período superior a 15 (quinze) dias, o CONSÓRCIO poderá, por decisão aprovada pela Assembleia Geral:
I - Suspender temporariamente a prestação de serviços ou benefícios ao ente consorciado inadimplente, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;
II - Inscrever o valor em dívida ativa, se aplicável, ou promover a execução judicial para cobrança dos valores devidos, incluindo eventuais honorários advocatícios, custas e despesas processuais;
III - Declarar a rescisão parcial ou total das obrigações deste Contrato em relação ao ente inadimplente, respeitados os prazos e procedimentos legais, sem prejuízo da responsabilização por danos ou prejuízos causados ao CONSÓRCIO.

6.2 Qualquer medida a ser adotada com base nesta cláusula será precedida de notificação formal ao ente consorciado, concedendo-lhe prazo razoável para purgar a mora ou apresentar justificativas que serão analisadas pela Assembleia Geral, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a continuidade das atividades do CONSÓRCIO.
Página 6 | 86.3 As disposições desta cláusula aplicam-se de forma complementar às demais penalidades já previstas neste instrumento ou em legislação específica, não excluindo ou substituindo outras sanções cabíveis nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.0. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

6.1. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos, maior poder de negociação; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local; tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no art. 241 da Carta Republicana.

6.2 Quaisquer alterações no presente instrumento serão formalizadas mediante Termo Aditivo autorizado pela Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do rateio.

6.3 O CONSÓRCIO compromete-se a disponibilizar relatórios digitais interativos, atualizados regularmente, que permitam aos entes consorciados acompanhar em tempo real a execução orçamentária, financeira e operacional dos projetos;
além disso, apresentará, semestralmente, relatórios consolidados de execução das atividades desenvolvidas, possibilitando ampla fiscalização pelos consorciados e órgãos de controle, facultando-se a realização de auditorias internas ou externas e assegurando o acesso aos documentos comprobatórios, em estrita observância aos princípios de publicidade e responsabilidade na gestão dos recursos rateados.

6.4 Em conformidade com as disposições do Contrato de Consórcio, o presente Contrato de Rateio deverá, em observância às boas práticas de transparência, ser publicado em órgão oficial ou em portal próprio de divulgação do Consórcio, assegurando-se ampla publicidade de seu inteiro teor e garantindo o efetivo conhecimento de suas disposições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Página 7 | 87.0. Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Divinópolis/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Vale Do Itapecerica
JULIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

Igaratinga
FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito de Igaratinga

EDUARDO FREITAS
Assessor jurídico do CIMMVI
OAB/MG 232.651

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:3CD4C21E

CIMMVI
CONTRATO DE RATEIO PERDIGÃO

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA E PERDIGÃO.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CIMMVI, com sede na Rua Irmã Marta Morato, 241, Bom Pastor, CEP: 35500-140, na cidade de Divinópolis/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.771.168/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Julliano Lacerda Lino, Prefeito do Município de Perdigão/MG, Presidente, doravante denominado CONSÓRCIO ou CIMMVI, e o MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, com sede na Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigão/MG, CEP: 35.545-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.051/0001-19, doravante denominado CONSORCIADO ou MUNICÍPIO, respectivamente, celebram o presente contrato de rateio, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CIMMVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.0. As despesas decorrentes de execução deste CONTRATO DE RATEIO correrão à conta de dotação consignada na lei orçamentária do ente CONSORCIADO.

2.1. O ente CONSORCIADO signatário compromete-se a envidar suficientes esforços no sentido de incluir e manter no seu respectivo orçamento dotação suficiente à cobertura das despesas decorrentes deste CONTRATO DE RATEIO.

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Atividade: 2152 - Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do CIMMVI
33.71.70 705 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 31.490,90
Total R$ 31.490,90
2.3 Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.0. O valor estipulado neste contrato é suficiente para cobrir os custos operacionais orçados e projetados do CIMMVI para o exercício financeiro de 2025; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, Gestão Associada de Serviços Públicos, nos termos do art. 241 da CF/88, e por outras fontes de receita própria.

3.1. A metodologia de rateio das despesas administrativas entre os entes CONSORCIADOS será a divisão aritmética ponderada pelo coeficiente do FPM relativo à faixa populacional segundo última estatística oficial no território do município.

3.1.1. A metodologia proposta tem como finalidade precípua o rateio das despesas de modo equitativo e, simultaneamente, proporcional, ponderando o poder econômico segundo faixas populacionais com a divisão aritmética dentro das respectivas faixas.

3.1.2. A atualização das faixas populacionais, distribuídas conforme coeficiente numérico, na metodologia oficial do FPM reequilibra automaticamente a metodologia de rateio para o exercício seguinte.

3.1.3. A adesão de novos municípios ao rateio durante o exercício financeiro implica na projeção da metodologia para o cálculo dos recursos a serem aplicados pelo novo ente ao consórcio sem impacto imediato nos valores rateados com os demais entes consorciados, em conformidade com a disposição aprovada em assembleia geral da Resolução nº 001/2025 – CIMMVI.

3.1.4. Com a adesão de novos entes ao consórcio, as projeções orçamentárias deverão ser repactuadas visando o exercício das finalidades precípuas do consórcio e em consonância com o interesse regional, em conformidade com a disposição aprovada em assembleia geral da Resolução nº 001/2025 – CIMMVI.

3.1.4. Ao final do exercício, a Diretoria Executiva apresentará o impacto da adesão de novos entes ao rateio administrativo com fundamento na projeção orçamentária. No cálculo serão considerados os excedentes orçamentários.

3.2 O CONSÓRCIO deverá discriminar anualmente as despesas a serem executadas em Orçamento a ser aprovado pelo Conselho de Administração, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.

3.3 O valor deste Contrato de Rateio é no montante de R$31.490,90 (trinta e um mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).

3.3.1 No valor especificado contempla-se o VALOR DE REPASSE, isto é, o valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio, não inclusa a estimativa de apropriação relativa ao IRPF, isto é, o valor estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio.

3.4. O valor global relativo ao subitem 3.3 deste contrato será pago em repasses mensais, parcelados em partes iguais pela extensão de todo o exercício financeiro. Os pagamentos ocorrerão por intermédio da ferramenta administrativa da transferência automática do FPM, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CIMMVI, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nº 4.320/64.

3.4.1 A ferramenta administrativa de transferência automática do FPM deverá ser autorizada pelo município em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente contrato, fazendo valer as decisões exaradas em assembleia geral e consolidadas na Resolução nº 001/2025 – CIMMVI.

3.4.2. Os repasses mensais indicados na cláusula anterior, no caso de impossibilidade ocasional, serão transferidos pelo Município até o quinto dia útil de cada mês.

3.4.3. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

3.5. Até o limite indicado na presente cláusula, o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CIMMVI, será apropriado pelo Consórcio.

3.5.1. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada na presente cláusula, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio, conforme previsão na cláusula décima oitava, inciso XIV e XIX do Contrato de Consórcio Público.

3.6 Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

3.7 Os recursos repassados ao CONSÓRCIO na forma desta Cláusula poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, na execução do presente Contrato.

3.8 Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000 o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

3.9 Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet.

CLÁUSULA QUARTA – DA CENTRAL DE COMPRAS
4.0 Em conformidade com o art. 181 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, o Município poderá usufruir, no âmbito do CONSÓRCIO, da Central de Compras, que, ao unir demandas de diversos entes consorciados, amplie o poder de negociação, reduz custos de aquisição de bens e serviços e gere economia de tempo, promovendo, ainda, maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.
4.1 A Central de Compras será coordenada por um(a) Chefe designado(a) pela Diretoria Executiva, que supervisionará e otimizará os processos licitatórios, buscando alta qualidade na condução dos procedimentos e dos resultados.
4.2 Os procedimentos de contratação e licitação a cargo da Central de Compras observarão estritamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, assegurando-se a participação conjunta dos entes consorciados, o controle social e a publicidade dos atos, em

consonância com os princípios da administração pública e garantindo eficiência e segurança jurídica.
4.3 As despesas decorrentes da implantação e do funcionamento da Central de Compras correrão à conta dos recursos repassados por força deste Contrato de Rateio, devendo o CONSÓRCIO prestar contas periódicas das atividades e dos resultados obtidos, em conformidade com as normas estipuladas no presente contrato.
4.4 O CONSÓRCIO adotará as melhores práticas de governança com a finalidade de reduzir custos e prazos, assegurar a gestão eficiente dos resultados e aprimorar a qualidade dos serviços contratados e dos materiais adquiridos, apoiando-se no ganho de escala, na padronização de processos e em mão de obra técnica qualificada, de modo a propiciar benefícios diretos e imediatos ao Município aderente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.0. O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2025, iniciando-se a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro.

5.1. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

5.2. O município consorciado, por meio do Contrato de Consórcio Público, se compromete na manutenção do CIMMVI em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

5.3. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA E DAS MEDIDAS DE COBRANÇA

6.0 Em caso de atraso ou inadimplemento dos repasses devidos pelo ente consorciado, além da correção monetária prevista neste Contrato, o valor em mora poderá sujeitar-se à aplicação de encargos financeiros adicionais, inclusive juros de mora, conforme índices vigentes e legislação aplicável, independentemente de notificação extrajudicial.
6.1 Persistindo o inadimplemento por período superior a 15 (quinze) dias, o CONSÓRCIO poderá, por decisão aprovada pela Assembleia Geral:
I - Suspender temporariamente a prestação de serviços ou benefícios ao ente consorciado inadimplente, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;
II - Inscrever o valor em dívida ativa, se aplicável, ou promover a execução judicial para cobrança dos valores devidos, incluindo eventuais honorários advocatícios, custas e despesas processuais;
III - Declarar a rescisão parcial ou total das obrigações deste Contrato em relação ao ente inadimplente, respeitados os prazos e procedimentos legais, sem prejuízo da responsabilização por danos ou prejuízos causados ao CONSÓRCIO.
6.2 Qualquer medida a ser adotada com base nesta cláusula será precedida de notificação formal ao ente consorciado, concedendo-lhe prazo razoável para purgar a mora ou apresentar justificativas que serão analisadas pela Assembleia Geral, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a continuidade das atividades do CONSÓRCIO.
6.3 As disposições desta cláusula aplicam-se de forma complementar às demais penalidades já previstas neste instrumento ou em legislação específica, não excluindo ou substituindo outras sanções cabíveis nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.0. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

6.1. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos, maior poder de negociação; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local; tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no art. 241 da Carta Republicana.

6.2 Quaisquer alterações no presente instrumento serão formalizadas mediante Termo Aditivo autorizado pela Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do rateio.

6.3 O CONSÓRCIO compromete-se a disponibilizar relatórios digitais interativos, atualizados regularmente, que permitam aos entes consorciados acompanhar em tempo real a execução orçamentária, financeira e operacional dos projetos; além disso, apresentará, semestralmente, relatórios consolidados de execução das atividades desenvolvidas, possibilitando ampla fiscalização pelos consorciados e órgãos de controle, facultando-se a realização de auditorias internas ou externas e assegurando o acesso aos documentos comprobatórios, em estrita observância aos princípios de publicidade e responsabilidade na gestão dos recursos rateados.

6.4 Em conformidade com as disposições do Contrato de Consórcio, o presente Contrato de Rateio deverá, em observância às boas práticas de transparência, ser publicado em órgão oficial ou em portal próprio de divulgação do Consórcio, assegurando-se ampla publicidade de seu inteiro teor e garantindo o efetivo conhecimento de suas disposições.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
7.0 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da participação no consórcio, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.1 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.2 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.3 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.4 É dever das partes orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.5 As partes deverão exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.6 As partes poderão realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.7 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.8 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela

autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
CLÁUSULA OITAVA– DO FORO

8.0. Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Divinópolis/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios do Vale do Itapecerica
JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

Município de Perdigão
JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito de Perdigão

EDUARDO FREITAS
Assessor jurídico do CIMMVI
OAB/MG 232.651

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:9E61539F

CIMMVI
CONTRATO SAO GONCALO DO_PARA - CIMMVI.

CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2025

CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA E SÃO GONÇALO DO PARÁ.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CIMMVI, com sede na Rua Irmã Marta Morato, 241, Bom Pastor, CEP: 35.500- 140, na cidade de Divinópolis/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.771.168/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Julliano Lacerda Lino, Prefeito do Município de Perdigão/MG, Presidente, doravante denominado CONSÓRCIO ou CIMMVI, e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 100, São Gonçalo do Pará/MG, CEP 35.544-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.369/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo de Souza Maia, prefeito do Município de São Gonçalo do Pará/MG, doravante denominado CONSORCIADO ou MUNICÍPIO, respectivamente, celebram o presente contrato de rateio, regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.0. O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CIMMVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas). CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.0. As despesas decorrentes de execução deste CONTRATO DE RATEIO correrão à conta de dotação consignada na lei orçamentária do ente CONSORCIADO. 2.1. O ente CONSORCIADO signatário compromete-se a envidar suficientes esforços no sentido de incluir e manter no seu respectivo orçamento dotação suficiente à cobertura das despesas decorrentes deste CONTRATO DE RATEIO. 2.2. As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Função: 04 – Administração Subfunção: 04.122 – Administração Geral 04.122.0401. Administração e Inovação 04.122.0401.2303 – Manutenção Contrato de Rateio – CIMMVI R$ 31.490,91 3.1.71.70.00 – 522 – Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 22.157,00 501- Outros Recursos não vinculados R$ 22.157,00 3.3.71.70.00 – 523 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 9.230,19 501 – Outros Recursos não Vinculados R$ 9.230,19 4.4.71.70.00 – 524 – Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 103,72 501 – Outros Recursos não Vinculados R$ 103,72 2.3 Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES 3.0. O valor estipulado neste contrato é suficiente para cobrir os custos operacionais orçados e projetados do CIMMVI para o exercício financeiro de 2025; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, Gestão Associada de Serviços Públicos, nos termos do art. 241 da CF/88, e por outras fontes de receita própria. 3.1. A metodologia de rateio das despesas administrativas entre os entes CONSORCIADOS será a divisão aritmética ponderada pelo coeficiente do FPM relativo à faixa populacional segundo última estatística oficial no território do Município. 3.1.1. A metodologia proposta tem como finalidade precípua o rateio das despesas de modo equitativo e, simultaneamente, proporcional, ponderando o poder econômico segundo faixas populacionais com a divisão aritmética dentro das respectivas faixas. 3.1.2. A atualização das faixas populacionais, distribuídas conforme coeficiente numérico, na metodologia oficial do FPM reequilibra automaticamente a metodologia de rateio para o exercício seguinte. 3.1.3. A adesão de novos Municípios ao rateio durante o exercício financeiro implica na projeção da metodologia para o cálculo dos recursos a serem aplicados pelo novo ente ao consórcio sem impacto imediato nos valores rateados com os demais entes consorciados, em conformidade com a disposição aprovada em assembleia geral da Resolução nº 001/2025 – CIMMVI.
3.1.4. Com a adesão de novos entes ao consórcio, as projeções orçamentárias deverão ser repactuadas visando o exercício das finalidades precípuas do consórcio e em consonância com o interesse regional, em conformidade com a disposição aprovada em assembleia geral da Resolução nº 001/2025 – CIMMVI. 3.1.5. Ao final do exercício, a Diretoria Executiva apresentará o impacto da adesão de novos entes ao rateio administrativo com fundamento na projeção orçamentária. No cálculo serão considerados os excedentes orçamentários. 3.2 O CONSÓRCIO deverá discriminar anualmente as despesas a serem executadas em Orçamento a ser aprovado pelo Conselho de Administração, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos. 3.3 O valor deste Contrato de Rateio é no montante de R$31.490,91 (trinta e um mil quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos). 3.3.1 No valor especificado contempla-se o VALOR DE REPASSE, isto é, o valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio, não inclusa a estimativa de apropriação relativa ao IRPF, isto é, o valor estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio. 3.4. O valor global relativo ao subitem 3.3 deste contrato será pago em 08 (oito) repasses mensais, no valor de R$3.936,36 (três mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) cada um, através da ferramenta administrativa da transferência automática do FPM, a ser devidamente autorizada pelo Município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CIMMVI, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nº 4.320/64.
3.4.1 A ferramenta administrativa de transferência automática do FPM deverá ser autorizada pelo município em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente contrato, fazendo valer as decisões exaradas em assembleia geral e consolidadas na Resolução nº 001/2025 – CIMMVI. 3.4.2. Os repasses mensais indicados na cláusula anterior, no caso de impossibilidade ocasional, serão transferidos pelo Município até o quinto dia útil de cada mês. 3.4.3. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como

termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento. 3.5. Até o limite indicado na presente cláusula, o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CIMMVI, será apropriado pelo Consórcio. 3.5.1. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada na presente cláusula, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio, conforme previsão na cláusula décima oitava, inciso XIV e XIX do Contrato de Consórcio Público. 3.6 Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

3.7 Os recursos repassados ao CONSÓRCIO na forma desta Cláusula poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, na execução do presente Contrato. 3.8 Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000 o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. 3.9 Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet. CLÁUSULA QUARTA – DA CENTRAL DE COMPRAS 4.0 Em conformidade com o art. 181 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, o Município poderá usufruir, no âmbito do CONSÓRCIO, da Central de Compras, que, ao unir demandas de diversos entes consorciados, amplie o poder de negociação, reduz custos de aquisição de bens e serviços e gere economia de tempo, promovendo, ainda, maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. 4.1 A Central de Compras será coordenada por um(a) Chefe designado(a) pela Diretoria Executiva, que supervisionará e otimizará os processos licitatórios, buscando alta qualidade na condução dos procedimentos e dos resultados. 4.2 Os procedimentos de contratação e licitação a cargo da Central de Compras observarão estritamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, assegurando-se a participação conjunta dos entes consorciados, o controle social e a publicidade dos atos, em consonância com os princípios da administração pública e garantindo eficiência e segurança jurídica.

4.3 As despesas decorrentes da implantação e do funcionamento da Central de Compras correrão à conta dos recursos repassados por força deste Contrato de Rateio, devendo o CONSÓRCIO prestar contas periódicas das atividades e dos resultados obtidos, em conformidade com as normas estipuladas no presente contrato. 4.4 O CONSÓRCIO adotará as melhores práticas de governança com a finalidade de reduzir custos e prazos, assegurar a gestão eficiente dos resultados e aprimorar a qualidade dos serviços contratados e dos materiais adquiridos, apoiando-se no ganho de escala, na padronização de processos e em mão de obra técnica qualificada, de modo a propiciar benefícios diretos e imediatos ao Município aderente. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS 5.0. O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2025, iniciando-se a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro. 5.1. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes. 5.2. O Município consorciado, por meio do Contrato de Consórcio Público, se compromete na manutenção do CIMMVI em conjunto com os demais Municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

5.3. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas. CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA E DAS MEDIDAS DE COBRANÇA 6.0 Em caso de atraso ou inadimplemento dos repasses devidos pelo ente consorciado, além da correção monetária prevista neste Contrato, o valor em mora poderá sujeitar-se à aplicação de encargos financeiros adicionais, inclusive juros de mora, conforme índices vigentes e legislação aplicável, independentemente de notificação extrajudicial. 6.1 Persistindo o inadimplemento por período superior a 15 (quinze) dias, o CONSÓRCIO poderá, por decisão aprovada pela Assembleia Geral: I - Suspender temporariamente a prestação de serviços ou benefícios ao ente consorciado inadimplente, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis; II - Inscrever o valor em dívida ativa, se aplicável, ou promover a execução judicial para cobrança dos valores devidos, incluindo eventuais honorários advocatícios, custas e despesas processuais; III - Declarar a rescisão parcial ou total das obrigações deste Contrato em relação ao ente inadimplente, respeitados os prazos e procedimentos legais, sem prejuízo da responsabilização por danos ou prejuízos causados ao CONSÓRCIO. 6.2 Qualquer medida a ser adotada com base nesta cláusula será precedida de notificação formal ao ente consorciado, concedendo-lhe prazo razoável para purgar a mora ou apresentar justificativas que serão analisadas pela Assembleia Geral, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a continuidade das atividades do CONSÓRCIO.

6.3 As disposições desta cláusula aplicam-se de forma complementar às demais penalidades já previstas neste instrumento ou em legislação específica, não excluindo ou substituindo outras sanções cabíveis nos termos da Lei. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 7.0. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado. 7.1. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos, maior poder de negociação; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local; tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no art. 241 da Carta Republicana. 7.2 Quaisquer alterações no presente instrumento serão formalizadas mediante Termo Aditivo autorizado pela Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do rateio. 7.3 O CONSÓRCIO compromete-se a disponibilizar relatórios digitais interativos, atualizados regularmente, que permitam aos entes consorciados acompanhar em tempo real a execução orçamentária, financeira e operacional dos projetos; além disso, apresentará, semestralmente, relatórios consolidados de execução das atividades desenvolvidas, possibilitando ampla fiscalização pelos consorciados e órgãos de controle, facultando-se a realização de auditorias internas ou externas e assegurando o acesso aos documentos comprobatórios, em estrita observância aos princípios de publicidade e responsabilidade na gestão dos recursos rateados. 7.4 Em conformidade com as disposições do Contrato de Consórcio, o presente Contrato de Rateio deverá, em observância às boas práticas de transparência, ser publicado em órgão oficial ou em portal próprio de divulgação do Consórcio, assegurando-se ampla publicidade de seu inteiro teor e garantindo o efetivo conhecimento de suas disposições. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.0. Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Divinópolis/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios do Vale do Itapecerica
JULIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

Município de São Gonçalo do Pará
OSVALDO DE SOUZA MAIA
Prefeito de São Gonçalo do Pará

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:C3BD6F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento e arquitetura de aplicação web, para atender as necessidades do CISAB ZM. Empresa: MARCOS FAGUNDES DESENVOLVIMENTO WEB E PERFORMANCE DIGITAL. Valor: R$20.250,00. Dotação Orçamentária: 03001.1712200212.001.339040. Vigência: 10 de Abril de 2025 a 10 de Abril de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C30017D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 014/2025, Pregão Eletrônico n° 006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO aplicado sobre os valores do CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 29/04/2025 às 09:10 horas,** perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 10/04/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:7A470E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 12/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, Credenciamento nº 01/2023 cujo objeto é **contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento aos municípios consorciados**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 18 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026. Celebrado com a contratada **ALLIANÇA SAUDE E PARTICIPAÇÕES S.A**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 10 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BD5971E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP 03/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 03/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência inicialmente registrado na ARP supramencionada do processo de futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 13.991.459/0001-46, com sede na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º andar, Conjunto 1407, Cond. Neo Super Quadra, Ed. Bloco Neo Super Quadra Tor, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80.030-030, representada pela Sra. Giovana Gonçalves Portella Zarpellon, CPF nº 041.339.849-86, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 01/2024, processo nº 01/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/04/2025. Vigência: De 09/04/2025 até 09/04/2026.

Viçosa-MG, 10 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A6646DBA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP 04/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 04/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência inicialmente registrado na ARP supramencionada do processo de futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre AUTO POSTO CAÇULA LTDA, CNPJ nº 25.909.037/0001-68, com sede na Av. Marechal Humberto Castelo Branco, no 200, Centro, CEP 36.570-073, Viçosa-MG, representada pelo Sr. Ricardo Carvalho de Souza, CPF: 040.506.556-67, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 01/2024, processo nº 01/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/04/2025. Vigência: De 09/04/2025 até 09/04/2026.

Viçosa-MG, 10 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:153E2081

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
EXTRATO CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul – CISTRISUL Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº: 019/2024 Termo de contrato: 005/2025 - Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados correspondentes à locação de software, incluindo implantação. Empresa Contratada: 5 IRMÃOS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA- CNPJ da Contratada: 32.026.638/0001-98 - Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data da Assinatura do contrato: 30/01/2025

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:82C7E145

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 273/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 286/2025, do Documento de Formalização de Demanda 87/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **MARIA APARECIDA DA FONSECA - CNPJ 13.240.315/0001-58. Objeto: "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BEBEDOURO INDUSTRIAL, PARA USO NO ALMOXARIFADO DO CIS URG OESTE/SAMU 192"**. Valor previsto total de R$180,00 (Cento e oitenta reais).

Divinópolis/MG, 10 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:008100FA

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 275/2025, Modalidade Dispensa Nº 288/2025, do Documento de Formalização 84/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **BE CARE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 22.426.666/0001-49** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CONECTORES COTOVELOS DE 90º PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DIÁRIOS NOS VENTILADORES MECÂNICOS, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192."** Valor previsto total de R$536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais).

Divinópolis/MG, 10 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:9F75B339

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 254/2025, Dispensa n° 272/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA I LTDA", CNPJ: 01.422.568/0001-63. Objeto: "**SERVIÇOS GRÁFICOS DE CARTÕES PARA OS ANIVERSARIANTES DA CENTRAL ADMINISTRATIVA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO CIS URG OESTE DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS) .

Divinópolis/MG 10 de Abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:E93B7172

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 274/2025, Dispensa n° 287/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA I LTDA", CNPJ: 01.422.568/0001-63. Objeto: "**SERVIÇOS GRÁFICOS MATERIAL DE APOIO PSICOLÓGICO E CAMPANHA DE ASSÉDIO PARA AS BASES DESCENTRALIZADAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE DIAS SEM ACIDENTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIROS DAS BASES PARA USO DO CIS URG OESTE**".Valor previsto total de R$ 601,00 (SEISCENTOS E UM REAIS) .

Divinópolis/MG 10 de Abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:15D17E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, Processo nº 037/2025- para Contratação De Empresa E Profissional De Notória Especialização Para Prestação De Serviços De Consultoria Técnica E Administrativa Em Interpretação Da Legislação Aplicável Para A Elaboração De Minutas De Editais E Contratos, Suporte Na Execução Contratual, Análise De Aditivos E Reequilíbrio Econômico-Financeiro, Participação Em Reuniões E Suporte Na Gestão De Convênios, Especialmente Dos Recursos Os Oriundos De Emendas Parlamentares E Prestação De Contas. Contratada: Alice Augusta De Macêdo – Me – CNPJ Nº 18.740.339/0001-90;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1020E5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência. Processo Licitatório nº 016/2022. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratado: GLACILIANO ANTONIO GUERRA NETO ME, CNPJ sob o nº 19.275.454/0001-01. Vigência: 01/04/2025 a 30/06/2025. Data de Assinatura: 31/03/2025. Signatários: Contratante: Eder Eloi Alves Pena, CPF sob o N. º 105.447.386-24, Contratado: Glaciliano Antônio Guerra Neto, CPF sob o nº 049.983.216-76.

Ponte Nova, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:C685228C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
QUARTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Em observância ao disposto na Lei de n.º 11.107/2005, §5º do art. 4º, Decreto de n.º 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis ao caso, torna público a Quarta Alteração Consolidada do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, conforme aprovado por unanimidade em Assembleia Geral de Prefeitos, sendo que o texto integral do Estatuto poderá ser obtido através do site do CISREC, em sua homepage, www.cisrec.mg.gov.br e ainda diretamente em sua sede na Rua Oito de Dezembro, 650, Centro, Matozinhos – Minas Gerais.

Matozinhos 10 de abril de 2025

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:5EE980B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consultas e exames em angiologia.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CORNEJO & CORNEJO LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.334.911/0001-20, com sede à Rua Barão de São Francisco, 15 – Andar 5, Centro - Carangola/MG, neste ato representada por seu sócio/administrador o Sr. Yvan Cornejo Vera, brasileiro, casado, medico, portador CPF nº. 054.304.307-06 e RG nº. V311496-Z, residente à Praça Coronel Maximiano, 164 – Apto 401 – Centro - Carangola/MG.
VIGÊNCIA: 07/04/2025 À 03/04/2027

Carangola - MG **09**/ **ABRIL** /2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6C9D2424

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consulta em psiquiatria.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: M L SAÚDE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.468.641/0001-90, com sede à Rua João Moreira Bastos, 125, Centro, Matipó/MG, neste ato representada por sua sócia/administradora a Srª. MARIANA RAISSA MOREIRA MARTINS, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº. 089.339.946-96 e RG nº. MG 12.262.092, residente à Fazenda Riacho Fundo, 1 – Zona Rural – Caputira/MG.
VIGÊNCIA: 07/04/2025 À 03/04/2027

Carangola - MG **09**/ **ABRIL** /2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:28A32D71

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Exames cardiológicos.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.011.575/0001-06, estabelecida PC DOUTOR GILMAR DUTRA MELO E FELIPE, Nº 187, TÉRREO EDIF. DAS CLINICAS LOJA 02, ANDAR 4, SALA 401, SALA 402 E SALA 403 CENTRO, MURIAÉ - MG, CEP 36.880-110, representada pelo seu SÓCIO ADMINISTRADOR , Senhor (a) PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF n.º 167.521.476-04 e Identidade n°. M-729287,
VIGÊNCIA: 07/04/2025 À 07/04/2027

Carangola - MG **09**/ **ABRIL** /2025

MARCO ANTÔNIO DA SILVA -
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:1B021580

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Exames me Angiologia.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CLINICA MEDICA COSENSA & LOIOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 26.048.159/0001-70, com Sede à Rua Jamile Bracks Chedid, n.º 26A – Centro, Carangola/MG, CEP 36.800-000, representado por WAGNER LOIOLA COSENSA, brasileiro, Solteiro, médico, portador do CPF 042.340.526-80,e RG MG 10.345.463, residente à Rua Jamile Bracks Chedid, n.º 26A – Centro, Carangola/MG, CEP 36.800-000.
VIGÊNCIA: 09/04/2025 À 09/04/2027

Carangola - MG 09/ **ABRIL** /2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:FE766ED8

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar**
EXAMES DE RESSÔNANCIA MAGNÉTICA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: DIAGNOSTICA RESSONÂNCIA MAGNETICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 49929861000148, estabelecida RUA SILVA JARDIM N°18 CENTRO, CEP 36800046, representada pelo seu EMPRESARIA , Senhor (a) ERIKA AGUIAR CARVALHO LOURO MOTA, inscrito (a) no CPF/MF n.º 048.712.186-43 e Identidade n°. MG11277102, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por nº 31213919091.
VIGÊNCIA: 09/04/2025 À 20/02/2025

Carangola - MG **09/04/2025**

MARCO ANTÔNIO DA SILVA -
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F99CB798

CISVERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024 O CIS-VERDE TORNA PÚBLICO O PA N.º 029/2025, QUE TEM COMO OBJETO O TERMO ADITIVO AO PROCESSO EM REFERÊNCIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024

O objeto deste termo aditivo é:
3º Termo Aditivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024, INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024 e CREDENCIAMENTO N.º 010/2024, visando a alteração de valores de diversos exames e procedimentos da Tabela de procedimentos e Exame Anexo I do Termo de Referência do Instrumento Convocatório (Edital) de Credenciamento do Consórcio CIS-VERDE.
A presente análise de elaboração de Termo de Aditivo no processo em referência fundamenta-se de acordo com os termos do instrumento convocatório que determina que "As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo...", conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em seus dispositivos de 124 a 136.
Neste sentido, abriu-se a presente sessão após a formalização do pedido feito pela Diretora Administrativa, juntamente com a Certificação de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro, e após a análise e parecer favorável da assessoria jurídica (Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) e autorização da autoridade superior (Presidente do Consórcio).
Dessa forma, após análise dos documentos e da legislação aplicável, conclui-se pela formalização do Termo Aditivo, que inclui:
a) Adequação aos Preços de Mercado: A alteração nos valores da tabela interna dos exames de Neurologia, Gastroenteroligia e Cardiologia que foram baseados na variação de mercado obtida por meio de orçamentos com prestadores de serviços especializados e pesquisa via tabela do CISCAPARAÓ, PMMG, IPSEMG E CISLESTE visa alinhar os valores contratados à realidade do mercado. Esse ajuste é necessário para garantir a competitividade dos preços e a qualidade dos serviços prestados.
b) Portanto, a realização deste aditivo é necessária para manter a conformidade com as condições econômicas atuais, corrigir distorções e garantir a execução plena dos serviços contratados com qualidade e eficiência.

Carangola, 10 de abril de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
Presidente.
Consórcio CIS-VERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:4580F760

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a abertura de procedimento Concorrência Eletrônica 001/2025 objeto: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a abertura de procedimento Concorrência Eletrônica 001/2024 objeto: REGISTRO O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E PMF – PRÉ MISTURADO A FRIO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIDSMEJE a ser aberto no dia 12/05/2025 às 08:00, plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail licitacaocidsmeje@hotmail.com. Ou no site https://ammlicita.org.br/

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:A1365FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 067/2024 DISPENSA 030/2024

PC 067/2024 Dispensa 030/2024 a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do acolhimento institucional lar jardim dos sonhos, sob responsabilidade do CODANORTE, localizado no município de Buenópolis/MG. 1º Aditivo CTR 093/2024, Supermercado Abasse-Ltda, CNPJ 71.491.781/0001-02, Vr R$12.475,80. Vig.02/04/2025 a 02/08/2025; 1º Aditivo CTR 094/2024, Giovane Felix Da Silva-Me, CNPJ 01.339.215/0001-02, Vr R$2.194,00. Vig. 02/04/2025 a 02/08/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A17C0474

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 068/2024 DISPENSA 031/2024

PC 068/2024 Dispensa 031/2024 a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades do acolhimento institucional lar jardim dos sonhos, sob responsabilidade do CODANORTE, localizado no município de Buenópolis/MG. 1º Aditivo CTR 096/2024, Supermercado Abasse Ltda, CNPJ 71.491.781/0001-02, Vr R$11.573,15. Vig.02/04/2025 a 02/08/2025

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3CCED9F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Amaral S. Serviços e Construções Eireli-EPP, CNPJ sob o nº 16.783.066/0001-35 -Termo Cred 001/2025- Assina: Diego Amaral Silva. Vr. Total est: R$107.293.778,97 - Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C62DBD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2025

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos administrativos em formato PDF, totalizando 40.000 (quarenta mil) folhas, pertencentes ao acervo documental do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB. Os documentos deverão ser disponibilizados em arquivos de mídia física (HD/pen drive) e via plataforma segura e executados no prazo de 2 (dois) meses, sendo entregue no 1º mês 20.000 cópias digitalizadas e o restante no 2º mês.

CONTRATADA: SIMA GESTÃO DA INFORMAÇÃO MEMÓRIA E ARQUIVO LTDA

CNPJ: 13.843.472/0001-58

ENDEREÇO: Rua Coronel Rodolfho Soares, nº 112, bairro Itatiaia, Belo Horizonte/MG, CEP 31365-020

VALOR: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 09/06/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:CB1FDAE8

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.28, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um padrão de energia trifásico, para o Aterro Sanitário do Consórcio regional de Saneamento Básico (CORSAB), conforme especificações definidas no edital e seus anexos.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$26.776,30 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/04/2025 às 09:00horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2025 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2025 às 08:59hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital CE 003/2025 > esclarecimentos

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:5465F0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2025

Processo Administrativo n.º 025/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 11/04/2025 à 16/04/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRES, DISPOSITIVOS E APLICADORES RÍGIDOS QUE SÃO UTILIZADOS EM SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ATENDENDO A DEMANDA DE INADIMPLÊNCIA DESTA AUTARQUIA.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 11 de Abril de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
DAE-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:D26D4A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 026/2025 DISPENSA 015/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 11/04/2025 ao dia 16/04/2025**, proposta de preços, para o processo de dispensa de licitação nº 026/2025, Dispensa nº 015/2025, pelo menor preço ofertado por item, para aquisição de impressora térmica portátil para leitura e impressão de contas de consumo de água em residências hidrometradas pelo DMAAE-OF, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista deverão serem apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:CA00A2E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 024/2025 - Pregão Eletrônico n.º 005/2025 – Registro de Preços nº 005/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/**,** na aba Licitações**.** OBJETO: **Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de produtos químicos para tratamento de água na estação de tratamento de água para distribuição para população pelo Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Fica **retificado** o item 05 do presente edital em seus anexos I e Anexo II quanto o descritivo e unidade de medida. Demais informações permanecem inalteradas. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

JOSÉ HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:75068A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2023 - PRC019/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo nº 019/2023 – Pregão 012/2023 – Contrato nº 005/2023 - Contratada: GESTTI GESTAO E TECNOLOGIA DA. CNPJ: 14.393.106/0001-07. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 4,56% pelo indice oficial IPCA de janeiro 2024 a janeiro 2025. Valor: R$ 44.580,12 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e doze centavos). Vigência: 29/04/2025 a 28/04/2026.

Ponte Nova (MG), 10 de abril de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:FB5779B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC009/2025 DISPENSA 003/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação da Contratação Direta Dispensa de Licitação nº 003/2025, conforme artigo 75 inciso IX, lei 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 009/2025. Objeto: Contratação de Energia Elétrica para Instalações de Baixa Tensão do DMAES, a ser celebrado entre o DMAES Ponte Nova/MG e o CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I. Empresa Contratada: CONSÓRCIO CEMIG SIM GDI, CNPJ:45.955.360/0001-85. Valor total estimado da contratação R$ 1.284.51180 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos). **Homologo** a Dispensa de Licitação nº 003/2025, acatando a decisão da Agente de Contratação de 04/04/2025, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 08/04/2025.

Ponte Nova (MG), 10 de abril de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:0BF16BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 01/2025

OFÍCIO: 02/2025

Assunto: Retificação do edital de credenciamento para prestação de serviços médicos em geral, plantões, viagens, sobreavisos, consultas médicas diversas, especialidades, exames médicos em especialidades diversas para atendimento emergencial da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

Prezados, informamos, por meio deste ofício, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Credeniamento Eletrônico cujo objeto era o credenciamento para prestação de serviços médicos em geral, plantões, viagens, sobreavisos, consultas médicas diversas, especialidades, exames médicos em especialidades diversas para atendimento emergencial da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

Em virtude das constantes alterações realizadas nos itens do edital de credenciamento, a ordem apresentada no referido edital passou a divergir daquela exibida no sistema da Licitar Digital. Ademais, durante a análise técnica e revisão dos documentos, foram identificadas inconsistências que podem comprometer o credenciamento e a correta execução contratual, motivo pelo qual optou-se pela retificação do edital de credencimento, a fim de preservar a lisura e transparência do procedimento licitatório.

Para além, a data de recebimento da documentação para o **CREDENCIAMENTO** foi alterada, e agora se dará: **de 11/04/2025 a 11/04/2026.**

Um novo edital será publicado com a devida correção dos itens e ampla divulgação, conforme prevê a legislação aplicável.

Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização e publicação desta retificação, bem como a comunicação aos interessados.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

VIVIANE FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:D0716585

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 006 DISPENSA ELETRONICA 02/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA DISPENSA ELETRONICA 02/2025

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº 01/2025, Processo Licitatório nº 003/2025, Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR PADRÃO E DOSIMETRIA INDIVIDUAL, PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE RADIOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de início de recebimento de propostas 14/04/2025, às 09:00h. Data de encerramento de recebimento de propostas 17/04/2025 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1284 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:9F7BED8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato: 053/2025 – Inexigibilidade n. 07/2025 – Processo n. 023/2025. Objeto: Termo de parceria com a APAE de Coromandel-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1953 de 10 de março de 2.025. Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. CNPJ n.º 22.238.505/0001-21. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Assinatura entre as partes: 03 de Abril de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:527A9A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 01/2025.

Fica prorrogado o prazo de credenciamento referente a chamada publica para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, conforme lei nº 11.947/2009 e resolução fnde nº 06 de maio de 2020 e suas alterações, para os alunos das escolas municipais exercício de 2025, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Educação Infantil, Pré-Escola, Ensino Fundamental Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 31 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Licitações, localizado junto ao prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Açucena – MG, 04 de abril de 2025.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:170F300D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PROCESSO Nº 119/2025 - DISPENSA Nº 106/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob O N.º 17.709.197/0001-35 e **DIONATA MELLO MALAQUIAS,** inscrita no CNPJ sob o número 29.595.235/0001-55.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns para locação de veículos com fornecimento de manutenção, combustível e motorista, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Locação de veículo, tipo VAN Passageiros.	06	R$ 132.600,00

VALOR: O valor Total da Contratação é de R$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte seis mil reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **10(dez) meses**, contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0035.2.0044- Fonte de Recursos: 2.550,1.576,1.500- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Data: Além Paraíba ,08 de Abril de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A7219815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 125/2025
INEXIGIBILIDADE 004/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de insumos, em favor do paciente **ERNANI JOSÉ FIRMINO**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, I autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.794.555/0005-**

01", com o valor global de R$ 26.819,10 (vinte seis mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 09 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:23A6F0E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024, que fazem entre si o Município de Além Paraíba, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.961.565/0001-94, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia nas áreas de infraestrutura, saneamento, mobilidade, habitação e desenvolvimento urbano, visando à realização de obras de interesse público e melhoria da qualidade de vida da população de Além Paraíba.
OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo originalmente estabelecido é prorrogado, passando a vigorar no seguinte novo período: **05 DE ABRIL DE 2025 A 05 DE ABRIL DE 2026.**
VALOR : Foi realizado o primeiro Apostilamento ao Contrato, com o reajuste do valor baseado no índice IPCA, fixado em 4,95%. Dessa forma, o contrato passa a vigorar com o valor mensal de R$ 5.882,45 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e o valor anual de R$ 70.589,40 (Setenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quarenta centavos).
PRAZO : *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, a saber: 02.01.00.04.122.0001.2.0006.3.3.90.39- Gestão do Gabinete do Prefeito.
Data: Além Paraíba, 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2193807F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 010/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
OBJETO: Aquisição de material para material para manutenção de bem imóveis nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 29/04/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 10 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0169BEBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, contratação de Diárias de Sonorização de médio e pequeno porte para os diversos eventos realizados por secretarias diversas, incluindo o fornecimento de todo o material, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como toda documentação legal do CREA e exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para atendimento aos diversos eventos realizados pelas secretarias, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 05/05/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 10 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:65BD2D27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de PNEUS conforme termos da tabela constante no **Apêndice A** deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 30/04/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 10 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:FAB4C0EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 013/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 07/05/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 10 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:22FF64C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
Processo Administrativo N° 29/2025
Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 07/2024 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: **17/04/2025.**
Endereço Eletrônico: **www.licitardigital.com.br**
Horário da abertura fase de lances: **08h:00min.**
Horário de Encerramento: **14h:00min**
Critério de Julgamento: **menor preço por item.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG
CNPJ: 18.303.164/0001-53
Endereço: Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro - ALVORADA DE MINAS/MG
Telefone: (31) 3520-0001 ou (31) 3520-0000
E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA E QUEIJO MINAS ARTESANAL.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$58.471,80(cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
DATA PARA ABERTURA DOS LANCES:
17/04/2025 às 08:00 horas.
DATA DE ENCERRAMENTO DOS LANCES:
17/04/2025 às 14:00 horas.
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra se solicitado pelo e-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do site: https://alvoradademinas.mg.gov.br/

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:F3727C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 026/2025 PE 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. ABERTURA 06/05/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:42756417

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 10/2025 PE 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/04/2025 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO , EM DECORRÊNCIA DO PAL10/2025 PE 05/2023 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 50/2025- A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 4.700,00(QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 51/2025- ADEVON BORGES SIQUEIRA- ME** VALOR ESTIMADO DA ATA R$120.815,00(CENTO E VINTE MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS);**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 52/2025- ARMAZÉM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$66.010,00(SESSENTA E SEIS MIL E DEZ REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 53/2025- CANGUSSÚ COMERCIO DE PAPEL LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$129.495,00(CENTO E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 54/2025- DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$178.500,00CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 55/2025- RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$245.024,50 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 56/2025- SANDRA SUPERMERCADOS LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$441.661,82 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 57/2025- SOKIMICA**

COMERCIO & INDUSTRIA LTDA VALOR ESTIMADO DA ATA R$14.345,00(QUATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 58/2025- SUPERMERCADO P & EIRELI** VALOR ESTIMADO DA ATA R$430.393,00(QUATROCENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS);**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 59/2025- WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$488.323,00(QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E E TRÊS REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 60/2025-MUNDO DA EMBALAGEM LTDA-EPP** VALOR ESTIMADO DA ATA R$81.639,50(OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 61/2025-OUTSIDE STORE LTDA-**VALOR ESTIMADO DA ATA R$5.585,00(CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 62/2025-DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA** -VALOR ESTIMADO DA ATA R$389.650,00(TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 63/2025- INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES NOVA ARTE LTDA** -VALOR ESTIMADO DA ATA R$16.878,00(DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 64/2025- PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** -VALOR ESTIMADO DA ATA R$21.132,50(VINTE E UM MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 65/2025-A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA** -VALOR ESTIMADO DA ATA R$45.050,00(QUARENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 66/2025-FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS** -VALOR ESTIMADO DA ATA R$26.630,00(VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 67/2025-PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA** -VALOR ESTIMADO DA ATA R$17.550,00(DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 68/2025-CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693** -VALOR ESTIMADO DA ATA R$7.860,00(SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 69/2025-STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA** -VALOR ESTIMADO DA ATA R$85.855,00(OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 70/2025-FABIANA RODRIGUES PEREIRA** -VALOR ESTIMADO DA ATA R$890,00(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 71/2025-SANIGRAN LTDA** -VALOR ESTIMADO DA ATA R$9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) ;**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 72/2025-REAPA MINAS COMERCIO LTDA** -VALOR ESTIMADO DA ATA R$12.740,00(DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 73/2025-ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA- EPP-**VALOR ESTIMADO DA ATA R$37.440,00(TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6DB792B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/04/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO PAL093/2023 IL 010/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTADORES INDIVIDUAIS, PRESTADORES DE SERVIÇO DE REFORMAS, REPAROS E CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, CALÇAMENTO COM BLOQUETES E PEDRAS POLIÉDRICA, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG. EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025 –60.066.480 DAVID SANTOS CARDOSOS- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$107.001,00(CENTO E SETE MIL E UM REAIS). VIGÊNCIA DO 04/10/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DF11A06C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2023 PAL 044/2023 DL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/03/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2023 FIRMADO COM A SRA. VERA LUCIA NONATO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023– O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R$ 314,95(TREZENTOS E QUATORZE MIL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 3.900,00(TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA R$4.214,95(QUATRO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CINCO CENTAVOS), SENDO REAJUSTADO PELO Í**NDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO IGP-M (FGV)**, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 144.179,40(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R$ 50.579,40(CINQUENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUARENTA CENTAVOS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$4.214,95(QUATRO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)MENSAIS;

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D54C91BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023 PAL 088/2023 TP 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/03/2025, O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL 088/2023 TP 012/2023** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 19/03/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 18/06/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A686C076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.179, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Concede Subvenções, Contribuições, Auxílios e dá outras providências

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Araújos (MG), autorizado a fazer a concessão de recursos financeiros, no exercício de **2025**, respeitando as proibições legais, em forma de transferências correntes às seguintes entidades, mediante disponibilidade financeira da Prefeitura até os seguintes valores:

ENTIDADE	VALOR
Conselho Particular Vicentino de Araújos	R$ 1.000,00
Lar Santo Ambrósio de Araújos	R$ 96.000,00
Caixa Escolar "José Manoel "	R$ 10.000,00
Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Araújos	R$ 160.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos APAE/ARAÚJOS	R$ 60.000,00
Comissão de Reinado e Congado Nossa Senhora do Rosário	R$ 90.000,00
Associação dos Protetores de Animais de Araújos	R$ 20.000,00
Araújos Esporte Clube	R$ 30.000,00
Guarani Esporte Clube	R$ 10.000,00
Associação Cultural Comunitária de Araújos – Radio Araminas FM	R$ 500,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP)	R$ 500,00
Associação Mineira dos Municípios – AMM	R$ 10.000,00
Empresa de Assist. Técnica e extensão Rural do Estado de MG -EMATER/MG	R$ 55.000,00
Corpo de Bombeiros / FUNDAÇÃO SALVAR	R$ 1.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Araújos	R$ 5.000,00
Associação de Congada Boa Semente de Araújos - ACBSA	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 559.000,00**

Art. 2º A classificação funcional da despesa para o custeio das transferências constantes do artigo anterior, será a que se engloba do orçamento geral do Município, para o exercício de **2025** nas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 10 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:1FC17970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 074/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 2/2025
CONTRATO Nº54/2025

O Município de Arcos/MG , com o CNPJ sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington Roque ELBD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º20.743.945/0001-00, Representado por YARLEI SILVA DIAS, portador do CPF (MF)n.º 059.416.547-40,, tendo em vista o que consta no Processo nº 074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente*daconcorrência Eletrônico n.002/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de UBS tipo I, no Bairro Residencial São Geraldo em Arcos – MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

O valor total da contratação é de R$1.594.900,00 (Um milhão quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)

O prazo de vigência da contratação é de12(doze) MESES, contados do ORDEM DE SERVIÇO, na formado artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de execução é de 06 (seis) meses.

Arcos, 08 de abril de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:825E81DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 448/2023- REALINHAMENTO 3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 448/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023
ATA 484/2023
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel S- e etanol, para atender as demandas de diversas secretarias, departamentos, unidade de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, convênios entre outros, do Município de Arcos/MG.

CONTRATADA:AUTO POSTO MONTANA LTDA, com CNPJ nº 02.529.098/0001-02 localizado à AVENIDA MAGALHAES PINTO, nº 351, CENTRO em ARCOS/MG neste ato representada por Valéria de Rezende Teixeira, CPF: 704.324.576-15 e RG: MG3803056.

Planilha do realinhamento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT REALINHADO	COMPONENTE DE ACRÉSCIMO
2	DIESEL S-500	LT	R$ 5,98	R$ 6,22	R$ 0,24

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para cobrir o realinhamento estão consignados no orçamento de 2025.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 01 de abril de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:719EA940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 216/2025

PORTARIA 216 – 04/04/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **LUIZA DA CONSOLAÇÃO FURTADO SILVA,** Maspm nº 125097/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, licença sem vencimentos, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será por tempo indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo foi concedida a partir do dia 1º/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2025.

Arcos, 04 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6DA89A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
INEXIGIBILIDADE

Considerando, que o processo nº 065/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, em favor da empresa, Auto Suture Do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, especializada em insumos para diabéticos tipo 1, ajudando no controle eficaz da glicose no sangue. Esses insumos incluem bomba de insulina, transmissor, catéter, reservatórios e sensores de glicose contínua. Visando fornecer aos pacientes diabéticos as ferramentas necessárias para gerenciar sua condição de maneira mais conveniente, precisa e personalizada. Isso pode ajudar a melhorar o controle glicêmico, reduzir o risco de complicações diabéticas e aumentar a qualidade de vida dos pacientes. Valor global R$ 18.105,00

Arinos, 10 de abril de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:12F117DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 012/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das empresas Solucao Consultoria Projetos e Regularizacao Fundiaria Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 23.791.878/0001-98, nos itens 01 a 03; Geomensurar Engenharia e Gestao Territorial Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 47.969.655/0001-36, nos itens 01 a 03,

Arinos, 10 de abril de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 046/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 04/2025. Adjudica-se a Empresa: Hidraumaq Equipamento Hidráulicos Ltda, CNPJ sob o nº 52.220.481/0001-44, item 01.

Arinos, 10 de abril de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas credenciadas: Ayane Batista Rodrigues, inscrito no CPF sobre o nº 157.947.046-75 no item 18, Maria Juranda Fonseca Gonçalves, inscrito no CPF sobre o nº 002.450.666-40, no item 08.

Arinos, 10 de abril de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3EE11D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTO

O Municipio de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público as pessoas interessadas que queiram participar do "CREDENCIAMENTO Nº 014/2025", com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em Gestão da Educação para apoiar as Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a implementação de sistemas de gestão educacional, suporte na elaboração de documentos e treinamento das equipes de trabalho técnicos, nos termos artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022o Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, através do site www.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 10 de abril de 2025.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1BCA6EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Contratados: Contrato nº 020/2025 – COOPAF (COOPERATIVA DOS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA), CNPJ sob n.º 14.696.045/0001-57, R$ 355.699,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais) e Contrato nº 021/2025 – JOSÉ MESSIAS SOARES, CPF: 065.477.766-70, R$ 39.991,87 (trinca e

nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). Vigência do Contrato: 08/04/2025 a 31/12/2025.

Selmar Luis do Valle. 08/04/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7BFE491F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025. ADESÃO 003/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO 057, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. VALOR: R$ 58.830,00 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINCA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2025 A 09/10/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BB19A571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AOS CONTRATOS DO PROCESSO 199/2023

O município de Barroso torna publico o Termo aditivode prazo aoscontratos 211/2023 - 212/2023 - 213/2023 - 214/2023 - 215/2023. Contratação dos serviços assistenciais do SUS, contidos na Programação Pactuada Integrada - PPI para o Município de Atendimento de Barroso, que serão cobertos com os recursos de transferências Federais , Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS (CUSTEIO) média e alta complexidade , transferências do Fundo Estadual de saúde, advindos de Resoluções SES/MG com objeto de custeio dos serviços Hospitalares e do Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - SERDI, com recursos próprios, tendo como parâmetro os valores da tabela SIGTAP -Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos , orteses, próteses e materiais especiais - OPM do SUS , conforme declaração de comando único do Município de Barroso.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO CNPJ: 20.305.447/0001-86
Contrato: 211/2023 - 3º Aditivo
Valor: R$ 2.054.268,59

ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEP. BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35
Contrato: 212/2023 - 3º Aditivo
Valor: R$ 83.855,04

LAB. ANALISES CLINICAS GRAÇANO LTDA ME CNPJ: 04.192.283/0001-71
Contrato: 213/2023 - 4º Aditivo
Valor: R$ 35.231,46

VITAE CENTRO DIAG. ESP. ANALISES LTDA CNPJ: 00.638.803/0001-76
Contrato: 214/2023 - 4º Aditivo
Valor: R$ 35.231,46

DARGE E DARGE LTDA CNPJ: 26.129.510/0001-57
Contrato: 215/2023 - 4º Aditivo
Valor : R$ 35.231,46

Vigencia: 31/03/2025 a 31/05/2025

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:98F0230D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao Contrato nº LICI-53/2021. **PARTES:** Município de Boa Esperança e CONTRANSIN – ndústria e Comércio Ltda. CNPJ: 00.390.052/0001-11. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses contados desta data, objetivando a continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS INSTALADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-MG, pelo valor vigente de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, totalizando R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:C011084A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 13 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-133/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA CAMARGOS DE ASSIS LTDA, CNPJ 45.055.835/0001-87. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 03 (três) meses, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RELOCAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA MODIFICAÇÃO DA PONTE DO JARBAS NESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AC625F46

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 14 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-133/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e Construtora e Imobiliária Camargos de Assis Ltda., CNPJ 45.055.835/0001-87. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RELOCAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA MODIFICAÇÃO DA PONTE DO JARBAS NESTE MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 80/2025/SMO, Ofício 108/2025 e Planilha do Departamento de Engenharia e Projetos, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: R$ 334.830,51 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinqüenta e um centavo). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:825EB94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 - CREDENCIMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, por meio de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal.

FASE: Torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o CHAMAMENTO PUBLICO cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br, no site www.licitardigital.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser solicitado pelo e-mail: agentedecontratacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br.
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3833-1222.

DATA INICIAL PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS:
A partir do dia 11 de abril de 2025 as 17h00min, horário de Brasília.

SITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:
www.licitardigital.com.br.

VIGÊNCIA DO EDITAL: O edital terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2025 a 10/04/2026.

Durante o período de vigência do Edital, o credenciamento ficará permanentemente aberto para inclusão de novos interessados na lista de credenciados.

Bom Jesus do Amparo (MG), 10 de abril de 2025.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:56C3AEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 037/2025 - Inexigibilidade 015/2025** – **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO, PARA TRANSPORTE DE RAÇÃO E INSUMOS PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS**, conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 11.04.2025 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 10 de abril de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1475C7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 119/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. Empresa credenciada: **54.228.809 ISAAC LEMOS TEIXEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **54.228.809/0001-02**. Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início: 10.04.2025. Vigência: 10.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10.04.2025

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F7CCE202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 060/2025 – Contratada: **PAPELARIA COUTO – LTDA, CNPJ**71.042.915/0001-08, R$ 2.552.410,95. Objeto: registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escolar, escritório e informática para atender à demanda das secretarias municipais em seus diversos setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Global de **R**$ 2.552.410,95 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos), com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 08 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3B294A94

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 061/2025 – Contratada **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ**23.405.990/0001-43.Objeto: registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escolar, escritório e informática para atender à demanda das secretarias municipais em seus diversos setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Global de R$ 1.047.304,40 (um milhão e quarenta e sete mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos), com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 08 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0E6F67DF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 062/2025 – Contratada **CRIATIVA PAPELARIA E CIA LTDA, CNPJ**02.862.117/0001-00. Objeto: registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escolar, escritório e informática para atender à demanda das secretarias municipais em seus diversos setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Global de R$ 1.312,50 (um mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 08 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CD3C613E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 063/2025 – Contratada**:BAIA GC MIX LTDA – ME, CNPJ**42.377.469/0001-94. Objeto: registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escolar, escritório e informática para atender à demanda das secretarias municipais em seus diversos setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Global de R$ 251.028,45 (duzentos e cinquenta e um mil e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 08 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CC55DFC8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 064/2025 – Contratada**:COMERCIAL MINASFORT LTDA CNPJ**41.583.896/0001-66. Objeto: registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escolar, escritório e informática para atender à demanda das secretarias municipais em seus diversos setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Global de R$ 204.218,90 (duzentos e quatro mil e duzentos e dezoito reais e noventa centavos), com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 08 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:14044ACA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA PE 05/2025.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 07/03/2025 Edição 3995. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê UNICA COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA. **Leia-se: UZINA COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.**

Brasilândia de Minas MG, 07/04/2025

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:98F9CD0E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 09/04/2025 Edição 3997. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê ATA 53. **Leia-se: ATA 57.**

Brasilândia de Minas MG, 10/04/2025.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7C4FF8B7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 09/04/2025 Edição 3997. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê ATA 55. **Leia-se: ATA 59.**

Brasilândia de Minas MG, 10/04/2025.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:57BE8F81

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 09/04/2025 Edição 3997. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê ATA 54. **Leia-se: ATA 58.**

Brasilândia de Minas MG, 10/04/2025.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E2ABF54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2025

Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de alimentação tipo self service na cidade de Ipatinga, conforme solicitação. Abertura dia: 25/04/2025 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 10 de abril de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:325E4618

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025

Pregão Eletrônico nº 09/2025. Objeto: registro de preços visando a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas, durante um período de 12 meses, para atendimento das diversas secretaria do Município. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 10 de abril de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:704AB3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 087/2021. PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2021. Objeto: O quinto termo de aditivo tem como finalidade a contratação de uma nova impressora, passando de 16 locações para 17 locações, oriunda do contrato n° 087/2021 referente ao Pregão Presencial n° 032/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras multifuncionais digitais, bem como locação de computadores, em atendimento às diversas secretarias do município de Braúnas. Contratada: **MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.681.613/0001-31. Valor total: R$ 1.470,00 (mil e quatrocentos e setenta reais). Vigência: 7 meses; data: 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:77737E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 033/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 033/2021. PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021. Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato nº 033/2021 oriunda do Pregão Presencial n° 006/2021 que visa à prestação de serviços na área de tecnologia da informação, incluindo a manutenção do parque de equipamentos, o gerenciamento de ambientes de redes de computadores WAN e LAN, bem como sua ampliação e configuração, o suporte a aplicativos utilizados nas secretarias, a operação do CPD, o suporte técnico e o atendimento ao usuário, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: **DENIS CESAR ANDRADE AMARAL - ME**, inscrita no CNPJ n° 18.277.992/0001-64. Valor total: R$ 50.786,76 (cinquenta mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 meses; data: 07 de março de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:23CB88E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 044/2025. PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 014/2024. Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Contratada: **DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 12.195.709/0001-79. Valor global: R$ 60.717,65 (sessenta mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 2 meses; data: 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:B3900481

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 045/2025. PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 015/2024. Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Contratada: **ELAINE PEREIRA ANDRADE – ME,** inscrita no CNPJ n° 02.018.938/0001-64 Valor global: R$ 103.281,66 (cento e três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 2 meses; data: 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:8E3D7902

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 046/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em assessoria jurídica e contratação de serviços de advogado especializado para prestação de consultoria para à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação social. Contratada: **DELONE CANEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ n° 37.018.799/0001-53. Valor global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 12 meses; data: 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:06210C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 13/2025. Processo nº 38/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação via registro de preços de aquisição de material odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 29/04/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3C3EA5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em razão do valor, de prestação de serviços técnicos e especializados para locação de sistemas/softwares e assistência técnica em sistema de informática em gestão pública, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Cabeceira Grande – SANECAB.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Casa Civil
CONTRATADOS: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.0402.2001.3.3.90.39.00 – Ficha: 79 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
02.10.122.1001.2075.3.3.90.39.00 – Ficha: 365 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
03.17.512.1701.2103.3.3.90.39.00 – Ficha: 522 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 12 de março de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:E0DC51A6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para atuação no âmbito do programa Pão e Leite de que trata a Lei Municipal nº 460, de 15 de abril de 2015 – Programa Mais Social, em atividades de organização, cadastramento, distribuição e serviços correlatos, sendo uma na unidade de Cabeceira Grande e a outra na unidade de Palmital de Minas.
UNIDADE: Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania
CONTRATADOS: 60.065.615 THAYSLAINE DA SILVA NASCIMENTO – CNPJ: 60.065.615/0001-28 e 59.863.927 JESSICA GUILHERME DA SILVA – CNPJ: 59.863.927/0001-06
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, sendo os valores com a menor proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.08.122.0801.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 289 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.09.01.08.245.0804.2068.3.3.90.39.00 – Ficha: 332 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 02 de abril de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B6E83723

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, em razão do valor, para substituição de bomba no poço artesiano localizado nos Sítios do Lago, Distrito de Palmital de Minas, em atendimento às demandas do SANECAB.
UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande
CONTRATADOS: MURILO DE MOURA RIBEIRO – CNPJ: 48.160.284/0001-00
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.1701.2103.3.3.90.39.00 – Ficha: 522 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
03.01.01.17.512.1801.2104.3.3.90.39.00 – Ficha: 537 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 08 de abril de 2025.

EURICO LOPES DA FONSECA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:C5A6CBE4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, em razão do valor, para reparos em bomba, incluindo rolamentos, selos e serviços de torno, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB
UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande
CONTRATADO: OSVALDO FURTADO JUNIOR – CNPJ: 71.240.840/0001-70
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.1701.2103.3.3.90.39.00 – Ficha: 522 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
03.01.01.17.512.1801.2104.3.3.90.39.00 – Ficha: 537 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 08 de abril de 2025.

EURICO LOPES DA FONSECA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9E5F6502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃP, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BRAGA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE, DENOMINADO "OPERÁRIO".

P O R T A R I A nº 052/2025

Concede exoneraçãp, a pedido, ao Servidor Municipal José Henrique Braga, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado "Operário".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal JOSÉ HENRIQUE BRAGA, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"Operário"**, Nível TS I, Grau 0A, a partir de **08/04/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09 de abril de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:029A8358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 012/2025***. **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de obras literárias destinadas às escolas da rede municipal de ensino de Cachoeira de Minas – MG, que serão utilizados pelos alunos e professores do município.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 15de abril de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3136 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3136 .

Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 10 de abril de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FF34A1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 11/2025

Resultado da Homologação			
0002 - GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS COM CHAVE - GVOL3 - Valor Referência: 660,5466			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	350,0000	7.000,0000	Homologado em 09/04/2025 17:31:15 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS 1,60X0,60X0,75 - mesa reta - Valor Referência: 1.090,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	647,9800	12.959,6000	Homologado em 09/04/2025 17:31:15 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - VENTILADOR DE COLUNA COM 6 PÁS - Coluna Turbo 6 pás 40cm - Valor Referência: 357,2050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ORISVALDO SILVA JUNIOR	207,7500	4.778,2500	Homologado em 09/04/2025 17:31:15 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D565B713

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022- PERIODO E REAJUSTE
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAMPANHA pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma administração pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.712.174/0001-42, com sede em Campanha, Minas Gerais, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por S**r. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 – Cj 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição – CEP: 04543-011, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42 neste ato, representada por seus representantes legais, **João Victor Mendes**, inscrito no CPF nº 425.***.***-**; e **Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal**, inscrita no CPF CPF/MF nº 275.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

Resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto deste termo aditivo, o período de vigência e reajuste de valores unitário.
Fica a vigência deste considerada no período de **02/04/2025 a 02/04/2026.**
Fica alterado o valor unitário conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Unit. Atual	Unit. Novo
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CAIXA / GUICHÊ	SERV	1	6,39	**6,73**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	1	3,91	**4,12**
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	1	2,92	**3,07**
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	1	6,00	**6,32**
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	SERV	1	2,77	**2,92**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Conforme Parecer Jurídico nº 0073/2025, Ofício nº 0028/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, e de comum acordo com a Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 02 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Contratada

JOÃO VICTOR MENDES
Cpf/MF Nº 425.***.***-**

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL
Cpf/MF Nº 275.***.***-**

Visto Jurídico:

Testemunhas:

1. 2.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B7319303

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2022

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022- PERIODO E REAJUSTE

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAMPANHA pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma administração pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.712.174/0001-42, com sede em Campanha, Minas Gerais, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Assis Brasil, 3940 – Torre D – 4º Andar – Bairro São Sebastião – CEP: 91060-900, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.181.521/0001-55 neste ato, representada por seus representantes legais,**********, CPF Nº **********, e **********, CP n° **********, a seguir denominada **CONTRATADA.**

Resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto deste termo aditivo, o período de vigência e reajuste de valores unitário.
Fica a vigência deste considerada no período de **02/04/2025 a 02/04/2026.**
Fica alterado o valor unitário conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Unit. Atual	Unit. Novo
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CAIXA / GUICHÊ	SERV	1	6,39	**6,73**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	1	3,91	**4,12**
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	1	2,92	**3,07**
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	1	6,00	**6,32**
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	SERV	1	2,77	**2,92**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Conforme Parecer Jurídico nº 0073/2025, Ofício nº 0028/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, e de comum acordo com a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Campanha, 02 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

1. 2.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:295B1892

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022- PERIODO E REAJUSTE

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAMPANHA pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma administração pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.712.174/0001-42, com sede em Campanha, Minas Gerais, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por S**r. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Bairro Parque Jabaquara, CEP: 04.344-902 / São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04 neste ato, representada por seus representantes legais, **Luiz Antônio Santos**, CPF Nº 383.***.***-**, e **Maria Amélia Gomes da Silva**, CPF: 088.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

Resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto deste termo aditivo, o período de vigência e reajuste de valores unitário.
Fica a vigência deste considerada no período de **02/04/2025 a 02/04/2026.**
Fica alterado o valor unitário conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Unit. Atual	Unit. Novo
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CAIXA / GUICHÊ	SERV	1	6,39	**6,73**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	1	3,91	**4,12**
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	1	2,92	**3,07**
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	1	6,00	**6,32**
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	SERV	1	2,77	**2,92**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Conforme Parecer Jurídico nº 0073/2025, Ofício nº 0028/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, e de comum acordo com a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Campanha, 02 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ITAÚ UNIBANCO S.A.
Contratada

LUIZ ANTÔNIO SANTOS
CPF: 383.***.***-***

MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA
CPF: 088.***.***-**

Visto Jurídico:

Testemunhas:

1. 2.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1230F0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7879/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA - BIÊNIO 2025 – 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.1943 de 12 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente CMDCA, biênio 2025/2027 nomeando novos membros abaixo em substituição aos membros identificados:

Membro nomeado – Secretaria Municipal de Saúde		Membro substituído – Secretaria Municipal de Saúde
Titular	VALÊNCIA APARECIDA FERNANDES DOS REIS	CLAUDETE APARECIDA BORGES
Suplente	TAMYRES BELLATO LOBO	LARAÍNE MARTINS ANDRADE RIBEIRO

Art. 2º - Os demais membros que passaram a compor o referido conselho nomeados pelo Decreto nº 7871/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 10 de abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:7341B734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Prestação de serviços de execução de 10 (dez) lixeiras na zona rural do município, sendo 03 (três) unidades no bairro baixadão, 03 (três) unidades no bairro Rio do Peixe e 04 (quatro) unidades no Bairro Posses. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato 044/2025/DL_ João Carlos de Almeida, de CNPJ 59.195.656/0001-50, com valor total R$ 11.002,60 (onze mil, dois reais e sessenta centavos). Vigência: do dia 07/04/2025 até 18/06/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C816C503

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 022/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: registro de preços de viga em peça roliça de eucalipto tipo rosa ou vermelho para construção e manutenção de mata-burros das estradas vicinais do município. Ata de Registro de Preço 033/2025/DL_ **Maria Aparecida Saviole**, de CNPJ 01.753.343/00001-90, com valor total R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil). Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:7FD2CA9C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 048/2025 – DISPENSA 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo 048/2025 – Dispensa 048/2025. Objeto: Contratação de profissional para Assessoria na prestação de serviços especializados para apoiar a administração pública na gestão, acompanhamento e prestação de contas de convênios firmados com os governos Estadual e Federal. Contrato_045/2025/DL – Meta Consultoria em Gestão de Recursos e Projetos Ltda, CNPJ 59.081.516/0001-50, com valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2A5C35A7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 031/2025 – DISPENSA 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo 031/2025 – Dispensa 003/2025. Objeto: Contratação de Associação dos Recicladores de Campestre, para prestação dos serviços de coleta seletiva, separação, triagem da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos.". Contrato_042/2025/DL – **ARCA – ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE CAMPESTRE**, CNPJ 21.138.041/0001-19, com valor de R$ 797.749,92 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). O presente instrumento terá vigência até 31 de março de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2C9AE1FC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 029/2025 – DISPENSA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo 029/2025 – Dispensa 002/2025. Objeto: Constitui objeto do presente firmar contrato de programa com a AMARP – Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios Alto do Rio Pardo, para execução de 14625,82 m2 de recapeamento de diversas ruas do município com Microrrevestimento Asfáltico a Frio (MRAF).". Contrato_043/2025/DL – AMARP - Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios Alto do Rio Pardo, CNPJ 17.415.571/0001-90, com valor de R$ 780.446,74.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:903B763B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 025/2025 – Pregão Eletrônico 014/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel B S10 e óleo diesel B S500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município, atuantes a serviço do Município de Campestre. Ata de Registro de Preço 043/2025/DL - **PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, de CNPJ 02.684.965/0002-57. Vigência: da data de sua assinatura até 02/04/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2183F139

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo 025/2025 – Pregão Eletrônico 014/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel B S10 e óleo diesel B S500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município, atuantes a serviço do Município de Campestre. Ata de Registro de Preço 044/2025/DL - **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA**, de CNPJ 02.913.444/0012-04. Vigência: da data de sua assinatura até 02/04/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:EF5B8A6F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 035/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a "Aquisição de duas caminhonetes tipo pick-up 0 KM destinadas às Secretarias de Saúde e Transportes". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto/fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 24/04/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 24/04/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:5BD5BC08

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: João Carlos de Almeida – CNPJ: 59.195.656/0001-50; valor total de R$ 11.002,60 (onze mil, dois reais e sessenta centavos). Aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B51EC050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025,Nº 29/2025,Nº 30/2025 PROCESSO Nº 40/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 40/2025 - Dispensa Nº 10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A EMENDA IMPOSITIVA Nº 44/2024, PARA A POLICIA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG.. Contratado: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA. Contrato nº. 28/2025. Vigência: 10/04/2025 a 31/12/2025 Data assinatura 10/04/2025. Valor Contrato: R$ 4.750,00. Contratado: UMICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº. 29/2025. Vigência: 10/04/2025 a 31/12/2025 Data assinatura 10/04/2025. Valor Contrato: R$ 7.384,00. Contratado: FOLLOW TACTICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº. 30/2025. Vigência: 10/04/2025 a 31/12/2025 Data assinatura 10/04/2025. Valor Contrato: R$ 3.831,00.

Campos Altos – MG, 10/04/2024.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:D409D849

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 63/2022 PROCESSO Nº 23/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 23/2022
Pregão Eletrônico nº 16/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Expresso FM e Radiodifusão Ltda, CNPJ/MF nº 22.714.430/0001-08, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua João Soares de Souza nº 1020, Santa Terezinha, cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. Anderson Carlos da Silva, CPF nº 787.587.936-

15, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 63/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 63/2022.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

EXPRESSO FM E RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ: 22.714.430/0001-08
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:98BB7635

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 22/2025, Processo n.º 45/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 30/04//2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 10/04/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:EE015EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 23/2025, Processo n.º 46/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 28/04/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 10/04/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:62269170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2025

Nomeia Comissão Municipal de Seleção e de Acompanhamento da Lei Federal Complementar nº 14.399/2022, intitulada Política Nacional Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura) que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações direcionadas ao setor cultural;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa Minc nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade) no município de Campos Altos, formada na seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo de Campos Altos:
Efetivo: Cristina Izabel Nunes – CPF: 081.***.336-**
Suplente: João Batista Rodrigues – CPF: 956.***.466-**

II - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campos Altos:
Efetivo: Adalberto Luciano Costa– CPF: 093.***.336-**
Suplente: Marcelo Augusto Campos – CPF: 120.***.006-**

III - Representante da Sociedade Civil Organizada
Efetivo: João Paulo Meireles Faustino – CPF: 139.***.506-**
Suplente: Igor Carvalho Cordeiro – CPF: 044.***.326-**

Art. 2º. As atribuições da Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento, são:

Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;
Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;
Acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas; e o desenvolvimento de outras atividades correlatas;
Acompanhar e fazer cumprir os prazos dos editais.

Art. 3º. A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores.

Art. 4º. Fica nomeado o Sr. Adalberto Luciano Costa como presidente da Comissão.

Art. 5º. A comissão poderá ter duração de até 2 (dois) anos, sendo que em caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Campos Altos/MG, 09 de abril de 2025.

VICENTE DE PAULA MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:9C1C17DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2025, MODALIDADE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 005/2025, menor preço por valor total. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa GV SHOPPING DAS PISCINAS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de piscina para a Academia Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 10 de abril de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D693AA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025

Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001/2025, Pregão Eletrônico, nº 01/2025, Processo Licitatório nº 001/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MARDEN FRANCISCO RODRIGUES LOPES, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 48.413.076/0001-75.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
VIGÊNCIA: 06/04/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:7B7407FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 43 PREGÃO ELETRONICO 19/2025

Pregão Eletrônico nº 19/2025, P.A.L 43/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de violão, teclado, canto, guitarra, contra baixo e violino em atendimento as demandas da secretaria municipal de cultura patrimônio cultural e turismo do município de Carbonita/MG. Data:29/04/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A7937208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 08 DE ABRIL DE 2025

"Empossa os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e sua respectiva Diretoria Biênio 2025-2027".

O Prefeito Municipal de Carbonita-MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei Municipal nº. 600/2006:
DECRETA
Art. 1º - Ficam empossados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – **CMDRS**, conforme composição:

MEMBROS EFETIVOS – GOVERNAMENTAIS
José Marcelino Santos - Representante do Gabinete do Prefeito.
Juliana Machado Silva - Representante da Sec. Mun. de Ação Social.
Jéssica Alves Ventura - Representante da Sec. Mun. de Educação.
Amauri Antônio Silva - Representante da Sec. Mun. de Agricultura.
Leonice Ribeiro Silva - Representante da Sec. Mun. de Saúde.
Sandy Azevedo dos Santos - Representante da Sec. Mun. de Meio Ambiente
Edair Gonçalves Costa – Representante do IMA (Esec de Itamarandiba)
Cláudio Vieira Batista - Representante da EMATER (Esec de Diamantina)

MEMBROS SUPLENTES – GOVERNAMENTAIS

Denilson Lauriano Ribeiro - Representante do Gabinete do Prefeito.
Camila de Cássia Alves da Cruz - Representante da Sec. Mun. de Ação Social.
Kalil Martins Leite - Representante da Sec. Mun. de Educação.
José Maria Guimarães - Representante da Sec. Mun. de Agricultura.
Andressa Lopes Azevedo - Representante da Sec. Mun. de Saúde.
Luciana Silva - Representante da Sec. Mun. de Meio Ambiente
Ângela Kelly Moreira – Representante do IMA (Esec de Itamarandiba)
Alexandre Rodrigues de Morais - Representante da EMATER (Esec de Diamantina)

MEMBROS EFETIVOS – REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Geraldo Fernandes Amaral – Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Abadia - CODEABA
Francisca Alves de Souza - Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Monte Belo.
Manoel de Lourdes Souza – Representante da Associação de Pequenos Produtores Rurais de Capim Pubo e Adjacências / RAÍZES DA TERRA.
Divaldo Caetano Ribeiro - Representante da Associação Comunitária de Lagoa e Vizinhança / ACOMLAV.

Gabriel Henrique Guedes - Representante da Associação dos Pequenos Produtores de Carbonita
José Maria Ribeiro – Representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares e Economia Solidária de Carbonita (COOPAFESC).
Maria Aparecida Nunes – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carbonita / STR
Marcelo Duarte – Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cana Brava.
Ernando Macedo Pereira - Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mercadinho.
Celmo Rodrigues Lemos – Representante da Associação dos Produtores de Mel de Carbonita / APROMELC.
Rubens Eustáquio Rodrigues - Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Dois Córregos
José do Carmo Gonçalves – Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana – CODESAN
Édna Moreira de Jesus Morais - Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Retiro
MEMBROS SUPLENTES – REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES
Aparecida Nazarete - Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Abadia - COADEABA
Francisca Alves de Souza - Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Monte Belo.
Manoel de Lourdes Souza - Representante da Associação de Pequenos Produtores Rurais de Capim Pubo e Adjacências / RAÍZES DA TERRA.
Dalva Caetano Ribeiro - Representante da Associação Comunitária de Lagoa e Vizinhança / ACOMLAV.

Valquíria dos Santos Vieira Lima - Representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares e Economia Solidária de Carbonita (COOPAFESC).
Denilda Ribeiro Ferreira - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carbonita / STR.
Fábio Soares Afonso - Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cana Brava.
Antônio Macedo Filho - Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mercadinho.
José Luís Azevedo - Representante da Associação dos Produtores de Mel de Carbonita / APROMELC.
Eunice de Oliveira Morais - Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Dois Córregos
Paulo César Ventura Cordeiro - Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana.
Maria Sônia Pereira dos Santos - Representante da Associação dos Pequenos Produtores de Carbonita
Evando de Oliveira Morais - Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Retiro
Art. 2º - Fica empossada, em seus respectivos cargos, a diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – **CMDRS**, conforme composição:

Presidente: Dalva Caetano Ribeiro - Representante da Associação Comunitária de Lagoa e Vizinhança / ACOMLAV
Vice-Presidente: José Maria Ribeiro – Representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares e Economia Solidária de Carbonita (COOPAFESC).
1º Secretário: Divaldo Caetano Ribeiro - Representante da Associação Comunitária de Lagoa e Vizinhança / ACOMLAV
2º Secretária: Eunice de Oliveira Morais - Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Dois Córregos

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita-MG, 08 de abril de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal de Carbonita - MG

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:7675A0F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de Carbonita-MG, e dá outras providências."

José Marcelino Santos, Prefeito Municipal de Carbonita/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 23 de abril de 2025, em Carbonita - MG, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Participação Social na Saúde: A Minha Voz Conta!".

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde, expedirá, mediante resolução o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:48B98AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 180/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Orsi Junho Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 42.562.174/0001-98.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de meta física, conforme Memorando 1.433/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DFACAA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2025

PROCESSO Nº 32/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **PRATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 10.607.712/0001-27, estabelecida na Rua Trinta e Dois, nº 61, Residencial Vera Lúcia Elias, na cidade de Iturama-MG, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE FORMA CONTINUADA PARA A EQUIPE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, NO QUE TANGE A EFETIVAÇÃO DO SUAS, ATRAVÉS DO DESEMPENHO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES, DE PROTEÇÃO BÁSICA E DE PROTEÇÃO ESPECIAL,** do qual o valor total é de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 10 de abril de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A2735912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2025

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria de Educação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 26.293,00
DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES	R$ 4.352,20
SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 15.024,00

Valor Total: R$ 45.669,20

Catas Altas/MG, 10 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6ABE5081

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Pregão Eletrônico nº 021/2025, PRC nº 057/2025, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia em consultoria ambiental e sanitária, Sessão pública: 02/05/2025 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140.

Catas Altas, 10/04/2025

RONALDO BENTO MARTINS -
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B948996B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025
Processo nº 032/2025
Objeto: Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Limpeza Sucção de Fossas das Estações de Tratamento de Esgoto Periféricas no município, conforme condições previstas no edital e demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Ata de Registro de Preço: nº 074/2025
Promitente Fornecedora: **PITTERSOM EVENTOS LTDA**
Valor: **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**
Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026
Data da Assinatura: 08/04/2025

Catas Altas, 10 de abril de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:D21CEAEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de locação de máquinas leves e pesadas e trator de pneu com grade aradora, sulcador, plantadeira e outros equipamentos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24 horas. Rastreador para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, edital, termo de referência, demais anexos, proposta

comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro: **Nº 069/2025**
Empresa: **CRM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**
Valor: **R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sente mil reais)**
Ata de registro: **Nº 070/2025**
Empresa: **GG TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)**
Ata de registro: **Nº 071/2025**
Empresa: **JOÃO JOSÉ NASCIMENTO-ME**
Valor: **R$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)**
Ata de registro: **Nº 072/2025**
Empresa: **LUIZ FERNANDO FONSECA – ME**
Valor: **R$ 847.500,00 (oitocentos e quarenta sete mil e quinhentos)**
Ata de registro: **Nº 073/2025**
Empresa: **MASTER SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais)**
Data da assinatura: 10/04/2025
Vigerá até: 10/04/2026

Catas Altas/MG, 10 de abril de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:115B3169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2025

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação para atender as demandas das diversas secretarias municipais.
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, com sede administrativa na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 01, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA.

NOTIFICADA: **PANIFICADORA BRUNA GOMES MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.694/0001-31, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 798, Centro, Centralina/MG, CEP 38390-000.

CONSIDERANDO que o Município de Centralina/MG realizou o Pregão Eletrônico nº 021/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação destinados às diversas secretarias municipais;
CONSIDERANDO que os produtos de panificação entregues, especialmente os pães, têm sido entregues em estado insatisfatório, apresentando aspecto murcho, aspecto de má coloração, na grande maioria das vezes, em tamanhos muito menores do que os normais, ou seja, em desacordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos para consumo adequado;
CONSIDERANDO que a empresa **PANIFICADORA BRUNA GOMES MELO LTDA** foi à vencedora de um ou mais itens do referido certame, comprometendo-se a fornecer os produtos em conformidade com os padrões de qualidade exigidos no edital e no termo de referência;
CONSIDERANDO que o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024 (Processo nº 087/2024) estabelece, nos itens 5.4 a 5.6, que os produtos fornecidos serão avaliados no momento da entrega pela nutricionista responsável, devendo estar rigorosamente de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo Município, sob pena de rejeição, devolução e cancelamento do pagamento;

CONSIDERANDO que, nos termos do Termo de Referência, os produtos panificados, a exemplo do pão francês e do pão doce, devem ser entregues com integridade, frescor e validade mínima de 24 horas, acondicionados em embalagens atóxicas e resistentes, estando expressamente vedada a entrega de itens com aparência murcha, textura comprometida ou em mau estado de conservação;
CONSIDERANDO que, conforme item 7.2 do edital, os produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados integral ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas;
CONSIDERANDO ainda que a persistência na entrega de produtos em desconformidade, além de configurar descumprimento contratual, pode ensejar a aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como a rescisão do compromisso firmado;
Assim, fica a empresa notificada para que, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, proceda à readequação integral dos produtos panificados entregues em desacordo, promovendo nova entrega em conformidade com os padrões mínimos de qualidade exigidos no edital, especialmente quanto à integridade, conservação e frescor dos produtos, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL.
Ressalta-se que, em caso de nova ocorrência de descumprimento contratual relacionada à qualidade dos produtos fornecidos, o Município aplicará as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, incluindo, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou declaração de inidoneidade.
A presente Notificação, além de registrar os fatos, serve para constituir a empresa em mora quanto às suas obrigações contratuais.
Este documento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos legais.
Colocamo-nos, por fim, à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contratos
Prefeitura Municipal de Centralina

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:B7A852A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO 002

NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação para atender as demandas das diversas secretarias municipais.
NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, com sede administrativa na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 01, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA.

NOTIFICADA:**PANIFICADORA BRUNA GOMES MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.694/0001-31, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 798, Centro, Centralina/MG, CEP 38390-000.

CONSIDERANDO que o Município de Centralina/MG realizou o Pregão Eletrônico nº 021/2024, cujo objeto é o registro de preços para

futura e eventual aquisição de produtos de panificação destinados às diversas secretarias municipais;
CONSIDERANDO que os produtos de panificação (PÃO FRANCES 50G e ROSCA DOCE FRITA) entregues na **data de hoje**, está em estado insatisfatório, apresentando aspecto de má coloração, aspectos ressecados e duros, em tamanhos muito menores do que os normais, ou seja, em desacordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos para consumo adequado;

CONSIDERANDO que a empresa **PANIFICADORA BRUNA GOMES MELO LTDA** foi à vencedora de um ou mais itens do referido certame, comprometendo-se a fornecer os produtos em conformidade com os padrões de qualidade exigidos no edital e no termo de referência;
CONSIDERANDO que o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024 (Processo nº 087/2024) estabelece, nos itens 5.4 a 5.6, que os produtos fornecidos serão avaliados no momento da entrega pela nutricionista responsável, devendo estar rigorosamente de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo Município, sob pena de rejeição, devolução e cancelamento do pagamento;
CONSIDERANDO que, nos termos do Termo de Referência, os produtos panificados, a exemplo do pão francês e do pão doce, devem ser entregues com integridade, frescor e validade mínima de 24 horas, acondicionados em embalagens atóxicas e resistentes, estando expressamente vedada a entrega de itens com aparência murcha, textura comprometida ou em mau estado de conservação;
CONSIDERANDO que, conforme item 7.2 do edital, os produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados integral ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas;
CONSIDERANDO ainda que a persistência na entrega de produtos em desconformidade, além de configurar descumprimento contratual, pode ensejar a aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como a rescisão do compromisso firmado;
Assim, fica a empresa notificada para que, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, proceda à readequação integral dos produtos panificados entregues em desacordo, promovendo nova entrega em conformidade com os padrões mínimos de qualidade exigidos no edital, especialmente quanto à integridade, conservação e frescor dos produtos, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL.
Ressalta-se que, em caso de nova ocorrência de descumprimento contratual relacionada à qualidade dos produtos fornecidos, o Município aplicará as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, incluindo, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou declaração de inidoneidade.
A presente Notificação, além de registrar os fatos, serve para constituir a empresa em mora quanto às suas obrigações contratuais.
Este documento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos legais.
Colocamo-nos, por fim, à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Centralina, 10 de abril de 2025.

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contratos

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:D5C32DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2025.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2025.

CREDENCIADA(S): F A M ANDRADE ENFERMAGEM, LTDA, CNPJ: 28.056.096/0001-29 VIVERCLIN SAUDE LTDA, CNPJ:35.502.579/0001-75
P L FILIPINI SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, CNPJ:28.060.391/0001-59

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Às 10 (dez) horas do dia 10 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **25/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **F A M ANDRADE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 28.056.096/0001-29, VIVERCLIN SAUDE LTDA, CNPJ:35.502.579/0001-75, P L FILIPINI SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, CNPJ:28.060.391/0001-59,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **F A M ANDRADE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 28.056.096/0001-29, VIVERCLIN SAUDE LTDA, CNPJ:35.502.579/0001-75, P L FILIPINI SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, CNPJ:28.060.391/0001-59,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **25/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **F A M ANDRADE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 28.056.096/0001-29, VIVERCLIN SAUDE LTDA, CNPJ:35.502.579/0001-75, P L FILIPINI SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, CNPJ:28.060.391/0001-59,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **04/04/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 10 de abril 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FE1D4A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº07/2025.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº07/2025.

CREDENCIADA(S): YANDARA F FERREIRA PIMENTA LTDA, CNPJ:59.185.080/0001-40
NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ:50.316.130/0001-06
A B TEIXEIRA, CNPJ:42.239.586/0001-91
PMS ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ:47.732.793/0001-05

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA.
Às 10 (dez) horas do dia 10 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **24/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **07/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **YANDARA F FERREIRA PIMENTA LTDA, CNPJ:59.185.080/0001-40, NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ:50.316.130/0001-06, A B TEIXEIRA, CNPJ:42.239.586/0001-91, PMS ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ:47.732.793/0001-05 ,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **YANDARA F FERREIRA PIMENTA LTDA, CNPJ:59.185.080/0001-40, NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ:50.316.130/0001-06, A B TEIXEIRA, CNPJ:42.239.586/0001-91, PMS ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ:47.732.793/0001-05**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **24/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **07/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **YANDARA F FERREIRA PIMENTA LTDA, CNPJ:59.185.080/0001-40, NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ:50.316.130/0001-06, A B TEIXEIRA, CNPJ:42.239.586/0001-91, PMS ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ:47.732.793/0001-05,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **04/04/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 10 de abril 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0EC878FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO 258/2023 - PRC 371/2023 - INEX 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SÉTIMOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº371/2023, INEXIGIBILIDADE N° 047/2023.**Objeto: **Contratação de pessoa jurídica representada pela Santa Casa de Misericórdia de Cláudio para prestar serviços de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, assistência médica generalista dentro dos critérios de classificação de risco do Protocolo de Manchester e segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS**. **CONTRATO N° 258/2023**,**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.604.511/0001-40**. Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de R$**159.120,00**(**cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte reais**), perfazendo um acréscimo de 2,41% (dois vírgula quarenta e um por cento) do valor global do contrato.

Cláudio, **10**de **abril**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C79963CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 060/2025 - PE 013/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 013/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de gestão, planejamento e administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 54.853.906/0001-88,no valor total de R$36.153,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e três reais); COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.913.711/0001-86, no valor total de R$700,00(setecentos reais); COMERCIAL TERRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.659.585/0001-68, no valor total de R$8.085,00(oito mil e oitenta e cinco reais); DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.930.390/0001-37, no valor total de R$795,00(setecentos e noventa e cinco reais); FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 19.193.529/0001-05, no valor total de R$12.345,50(doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.588.978/0001-40, no valor total de R$96.950,00(noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais); LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.393.850/0001-00, no valor total de R$35.604,25(trinta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos); LPM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.425.550/0001-95, no valor total de R$22.289,40(vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); Mateus Soares Rodrigues Silva - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.314.197/0001-64, no valor total de R$5.613,50 (cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos); N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

36.933.736/0001-60, no valor total de R$15.513,75(quinze mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos); RBQ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.282.307/0001-59, no valor total de R$702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos); RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob nº 28.900.750/0001-39, no valor total de R$12.525,70(doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.529.392/0002-31, no valor total de R$10.962,10(dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos); TREZEDISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.126.669/0001-06, no valor total de R$1.170,00(um mil cento e setenta reais).

Cláudio, 10 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A53643DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 14 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, DA ÁREA LOCALIZADA NA RUA PRINCIPAL, S/N, ZONA RURAL, NO DISTRITO DE JOSÉ DE MACAÚBAS, MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG"

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

CONSIDERANDO que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada permissão de uso;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Permissão de Uso à **TELEFÔNICA BRASIL S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo, SP, uma área de 10X15 metros, do imóvel localizado na rua Principal, s/n Zona Rural, deste município, com as seguintes coordenadas geodésicas 15º 20' 13.67"S – 44º 20' 25.83"O, área extraída do imóvel com a Matricula nº 8771, Ficha 01F, do Livro 02 – RG do Cartório de Registro de imóveis de Januária.

Art. 2º - Fica autorizado ao permissionário, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudiquem a estrutura das mesmas, obrigando-se, ainda, a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas.

Art. 3º - A presente Permissão de Uso é dada a título precário pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, podendo ser renovado por interesse da Administração Municipal, tendo caráter gratuito e intransferível.

§ 1º - Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à permitente, independentemente de qualquer providência judicial.

§ 2º - A revogação desta permissão não importará em direito ao permissionário à indenização pelas melhorias porventura feitas nas dependências, excetuado o direito de retirar as instalações consideradas móveis de sua propriedade.

Art. 4°- A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:5B2D11C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECISÃO EM SINDICÂNCIA PROCESSO Nº: 001/2025
INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE FERREIRA SILVA
ASSUNTO: DECISÃO SOBRE O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

DECISÃO EM SINDICÂNCIA

Processo nº:001/2025
Interessado: Carlos Henrique Ferreira Silva
Assunto: Decisão sobre o parecer conclusivo da comissão de sindicância

Relatório
Diante do parecer conclusivo da comissão de sindicância, instituída pela Portaria nº 3068/2025, que apurou o uso indevido de veículo da frota municipal do CRAS (VW Gol – Placa RTV2G57) e o consumo de combustível custeado pelo erário por parte do servidor Carlos Henrique Ferreira Silva, verificou-se a ocorrência de indícios suficientes de infração administrativa.
O servidor, devidamente notificado, reconheceu a autoria dos fatos.
A Comissão recomendou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração mais detalhada, com ampla defesa do servidor, nos termos dos artigos 134, 139, 152, III e 155 da Lei Municipal nº 940/95 (Estatuto dos Servidores Municipais de Congonhal).

Decisão
Acato o Parecer conclusivo da Comissão de Sindicância e, com fundamento no artigo 152, III e art. 155, ambos da Lei Municipal nº 940/95,**determino**:
A**abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**para apuração dos fatos relatados, garantindo-se ao servidor Carlos Henrique Ferreira Silva o direito à ampla defesa e ao contraditório.
A**designação de Comissão**para condução do PAD, nos termos da legislação aplicável, a ser formalizada por ato específico.
A **intimação** do servidor acerca da conclusão e decisão desta sindicância.

É a decisão.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Congonhal – MG, 10 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:87FEF6D9

GABINETE
PORTARIA N.º 3070, DE 10 ABRIL DE 2025. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3070, DE 10 ABRIL DE 2025.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO,*** inscrito no CPF nº 462.680.496-91, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 10 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:EDC79C16

GABINETE
DECRETO Nº 03369 DE 09 DE ABRIL DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 106 .089 ,12 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03369
de 09 de ABRIL de 2025.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 106 .089 ,12 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1673 de 09 de ABRIL de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 106.089,12 (Cento e Seis Mil Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
2.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Valor: 106.089,12 (Cento e Seis Mil Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos)
Adiciona: 106.089,12

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.
320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2025.

A abertura do crédito adicional e necessária para a implementação das ações previstas na Lei Aldir Blanc II (Lei nº 14. 399/2022), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Este documento detalha a importância da lei, seu embasamento legal e a necessidade de adequação orçamentária conforme exigido pela legislação vigente.

CONGONHAL - MG, 09 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6A0678E9

GABINETE
DECRETO Nº 03370 DE 09 DE ABRIL DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.970,60 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03370
de 09 de ABRIL de 2025.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 1.970,60 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1673 de 09 de ABRIL de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 1.970,60 (Um Mil Novecentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
1.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Valor: 1.970,60 (Um Mil Novecentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos)
Adiciona: 1.970,60

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2025.

A abertura do crédito adicional e necessária para a implementação das ações previstas na Lei Aldir Blanc II (Lei nº 14. 399/2022), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Este documento detalha a importância da lei, seu embasamento legal e a necessidade de adequação orçamentária conforme exigido pela legislação vigente.

CONGONHAL - MG, 09 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:40631857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025** Processo de Licitação Nº **051/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA OFTALMOLÓGICA-ONCOLÓGICA, PARA A REALIZAÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO DE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTINUAÇÃO DO TRATAMENTO DO PACIENTE CONFORME MANDADO JUDICIAL PROCESSO Nº 0004893.09.2018.8.13.0182, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO UM USUÁRIO DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde , de acordo com o artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.06.0210.301.0010.2035.33.90.39, Ficha 204, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

-ONCOLOGIA OCULAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.753.020/0001-45

VALOR TOTAL R$ 900,00 (novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) do mês de abril de 2025

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7DC7F1C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025** Processo de Licitação Nº **041/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL "DIVANS & BANDA" ESPECIALIZADA EM FORRÓ TRADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO AO VIVO DURANTE O EVENTO "FORRÓ DA TERCEIRA IDADE" A SER REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025, COM DURAÇÃO DE QUTRO HORAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vigência até 31 de maio de 2025, dotação orçamentária 02.08.02.08.244.0023.2044.33.90.39, Ficha 410, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

VALDIVINO POUCA MADALENA -CNPJ: 44.014.617/0001-31

VALOR TOTAL R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) do mês de abril de 2025

MICHELLE ULHOA MARTINS MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:14B976F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 016

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025,** Processo de Licitação Nº **050/2025, com base no artigo 75, inciso XI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS COM MATERIAL CBUQ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, dotação orçamentária 02.05.15.452.0025.1014.44.90.51, Ficha 156, Fonte 1500.**

FORNECEDOR:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

VALOR TOTAL R$ 69.898,40 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) do mês de abril de 2025

HERMOGITO ZANINI DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FEC4BDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 018/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA ARTÍSTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM DESENHOS ALUSIVOS AO TEMA INFANTIL SENDO PAINÉIS 4,0 X3,0 ; 2,2 X 1,6 ; 4,5 X 2,0, E NO CONQUISTA TENIS CLUBE (AREA DAS PISCINAS E QUADRA) COM DESENHOS ALUSIVOS AO TEMA PAISAGISMO COM PANOS 76,00M X 2,20M E 25,00 X 2,20 M. - CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R$ 39.927,51 (trinta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 11/04/2025 às 08:00h
Até 23/04/2025 às 08:00H

PERÍODO DE LANCES
De 23/04/2025 às 08:05h
Até 23/04/2025 às 15:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 99951-9202.**

Conquista,10 de ABRIL de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5A1BA7CE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4589/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. ISIS VIEIRA ABATE é nomeada em comissão para exercer o cargo de **SUPERVISORA ADMINISTRATIVO DA SAÚDE,** símbolo de vencimento: **SC-04,** retroagindo seus efeitos na data do dia 07 de abril de 2025**,** revogados as disposições contrárias, em especial o **DECRETO MUNICIPAL Nº: 4588/2025.**

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:874982D9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI.**

OBJETO: **ACRÉSCIMO DE 6,95 % AO VALOR INICIAL DO CONTRATO.**

VALOR**: O VALOR DO ADITAMENTO É DE R$ 2.759,76 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.**

CONQUISTA/MG, AOS 10 (DEZ) DIAS DE ABRIL DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:ADFB113E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
Inexigibilidade Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº **022/2025**:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ZEZE DE CAMARGO DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, DURANTE TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADO: CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.
CNPJ: Nº 28.163.862/0001-54

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47288	REALIZAÇÃO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTÍSTICOS / CULTURAIS -CONTRATAÇÃO DO CANTOR ZEZÉ DI CAMARGO DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, DURANTE TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN.	serviço	1,00	460.000,00	460.000,00

VALOR TOTAL: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 10/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 10/09/2025.
O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Sec. Mun. Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:38766E33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **02/2025**, Processo Administrativo nº **18/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DE TRECHOS DAS RUA PLATINA E RUA PEROLA DO BAIRRO DIAMANTE 2 MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS –MG, CONVÊNIO Nº. 1301001108/2022 - SEINFRA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA - 29.988.275/0001-67 caldeiralocacoes@gmail.com - (38) 99916-6946	136.575,36	133.399,99	3.175,37 Proveito (2,32%)
Totais	**136.575,36**	**133.399,99**	**3.175,37 Proveito (2,32%)**

Detalhes

GILMAR MOREIRA DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 29.988.275/0001-67				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 10/04/2025 11:41:36**			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PMF.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PMF.	1,00	serviços	133.399,99	133.399,99
Marca: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA **Fabricante:** PAVIMENTAÇÃO **Modelo:** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PMF. ASFALTICA PMF. PMF.				

Coração De Jesus, 10 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: GILMAR MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6F7E6F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **02/2025**, Processo Administrativo nº **18/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DE TRECHOS DAS RUA PLATINA E RUA PEROLA DO BAIRRO DIAMANTE 2 MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS –MG, CONVÊNIO Nº. 1301001108/2022 - SEINFRA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA - 29.988.275/0001-67 caldeiralocacoes@gmail.com - (38) 99916-6946	136.575,36	133.399,99	3.175,37 Proveito (2,32%)
Totais	**136.575,36**	**133.399,99**	**3.175,37 Proveito (2,32%)**

Detalhes

GILMAR MOREIRA DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 29.988.275/0001-67				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 10/04/2025 11:41:44**			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PMF.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PMF.	1,00	serviços	133.399,99	133.399,99
Marca: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA **Fabricante:** PAVIMENTAÇÃO **Modelo:** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PMF. ASFALTICA PMF. PMF.				

Coração De Jesus, 10 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: GILMAR MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BE6198AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 05/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR **ZEZÉ DE CAMARGO** DE **RENOME REGIONAL** PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA **31 DE MAIO DE 2025**.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, na análise da Contratação de show artístico do cantor "**ZEZÉ DE CAMARGO**", para apresentação no Parque de Exposição Júlio Antunes Prates, durante tradicional festa de comemoração dos 113 anos de emancipação política do município de Coração de Jesus/MG; com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;
RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a empresa **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, no valor total de **R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL).**

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Coração de Jesus/MG, 10 de abril de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Autoridade Superior

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BE46151D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N°119 DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 187/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coração de Jeus, Estado de Minas Gerais, no uso de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº. 187/2023, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO
SECRETÁRIO: KEILA SOARES SILVA OLIVEIRA
MEMBRO ATIVO: NIZAEL NERY DE JESUS
SUPLENTE: LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, em 09 de abril de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:12007CCC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.; LICITACAO: Dispensa 3 / 2025 Valor Global:R$ 2.285,00 Vigência:10/04/2025 Até:31/12/2025.
Coração de Jesus, Quinta-feira 10 Abril 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:841F4D74

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e PAPELARIA MELO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.;
LICITACAO: Dispensa 3 / 2025.
Valor Global: R$ 4.449,20.
Vigência:10/04/2025 Até:31/12/2025.

Coração de Jesus, Quinta-feira 10 Abril 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:11639D18

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
LICITACAO: Dispensa 3 / 2025.
Valor Global: R$ 34.364,01.
Vigência:10/04/2025 Até:31/12/2025.

Coração de Jesus, Quinta-feira 10 Abril 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:EF2150FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PA 52/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica – Processo Administrativo – 52/2025, Dispensa Eletrônica – 15/2025, do tipo Menor Preço do Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O CURSO DE PINTURA, QUE OCORRERÁ AOS SÁBADOS NO SALÃO DA VILA MENDES, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, COM DURAÇÃO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Limite de acolhimento das propostas: dia 16/04/2025 às 07h59min. DISPUTA: 16/04/2025, das 08h30min às 09h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br",mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 10 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:8CC190D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 98, DE 10 DE ABRIL DE 2025 REINTEGRA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda considerando o requerimento protocolado sob o nº 19509/25, livro 023, fls. 01v, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar no Serviço Público Municipal, a partir de 11 de abril de 2025, à servidora ***Luanna Alves Faria Veloso***, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Nível Médio do CRAS, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, desta Prefeitura Municipal, que se encontra em licença sem remuneração para o trato de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E0959E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 043/2025
Inexigibilidade: 023/2025
Ref.: Contrato.
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, o cantor Klebim O Moral, para apresentação no dia 20/04/2025 (Domingo) durante a realização das comemorações da Semana Santa, em Couto de Magalhães de Minas/MG, com base na lei federal nº 14.133/2021.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada: 35.812.907 Elizangela Aparecida Venancio Rodrigues
CNPJ: 35.812.907/0001-30
Valor total: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Contrato nº: 043/2025
Assinatura: 10/04/2025
Vigência: 25/04/2025

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D17FF9CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 006
Contratonº: 074/2023
Processo Licitatório nº: 087/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para execução de obras de construção de Espaço Multiuso no Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme emenda 202341480002 – plano de ação 09032023-038569, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual
Fundamento: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 31/03/2025
Data da nova vigência: 30/04/2025

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:60426178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do processo do administrativo disciplinar n. 01/2025, destinado a apurar supostas irregularidades no cumprimento das atribuições do cargo de Coveiro pelo servidor Breno de Oliveira Dutra Baeta.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2025, nomeada pela Portaria nº.13/2025, incumbida de apurar possível irregularidade praticada pelo servidor Breno de Oliveira Dutra Baeta, no exercício da função de Coveiro junto ao Cemitério Municipal de Cristiano Otoni, requereu prorrogação de prazo para conclusão de seus trabalhos, tendo em vista a necessidade de serem concluídas outras diligências antes da elaboração de seu relatório final;

Considerando o disposto no artigo 206 da Lei Complementar nº.04/2000;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2025, tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 13/2025, encarregada de apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor Breno de Oliveira Dutra Baeta, no exercício da função de Coveiro, junto ao Cemitério Municipal de Cristiano Otoni, nos termos do artigo 206 da Lei Complementar nº. 04/2000;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 10 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8460638C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 49/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa JOSIANE ROSA LOPES. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de papelaria e escritório para atendimento a diversas secretarias do Município. **Valor Global: R$ 20/181,00**(vinte mil, cento e oitenta e um reais)**. Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:413E75B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 48/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de papelaria e escritório para atendimento a diversas secretarias do Município. **Valor Global: R$ 38.000,00**(trinta e oito mil reais)**. Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B0F64E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 47/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de papelaria e escritório para atendimento a diversas secretarias do Município. **Valor Global: R$ 17.536,84** (dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9E431E89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 46/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de papelaria e escritório para atendimento a diversas secretarias do Município. **Valor Global: R$ 31.676,50** (trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5B84242F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 45/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa JOSÉ WILLIANS DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de papelaria e escritório para atendimento a diversas secretarias do Município. **Valor Global: R$ 1.270,50**(um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9D9592BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 44/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa OTUX COMERCIAL LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de papelaria e escritório para atendimento a diversas secretarias do Município. **Valor Global: R$ 36.310,50**(trinta e seis mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:727652AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 43/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa EMPREENDIMENTOS RS LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de papelaria e escritório para atendimento a diversas secretarias do Município. **Valor Global: R$ 9.793,00** (nove mil, setecentos e noventa e três reais)**. Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5D1729AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 42/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa ALTO RIO DOCE COMÉRCIO. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de papelaria e escritório para atendimento a diversas secretarias do Município. **Valor Global: R$ 6.350,00** (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6D8C825A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 41/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de papelaria e escritório para atendimento a diversas secretarias do Município. **Valor Global: R$ 19.107,57** (dezenove mil, cento e sete reais e cinquenta e sete centavos)**. Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C201C449

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 40/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de papelaria e escritório para atendimento a diversas secretarias do Município. **Valor Global: R$ 1.290,25**(um mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**. Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:570377B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 39/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa COMERCIAL PRIME LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de papelaria e escritório para atendimento a diversas secretarias do Município. **Valor Global: R$ 148.139,64**(cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EC297C79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 38/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de forma contínua e parcelada de material de papelaria e escritório para atendimento a diversas secretarias do Município. **Valor Global: R$ 85.407,35**(oitenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8998A67D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 37/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa HM INFORMATICA LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano - podendo ser prorrogado por igual período conforme conveniência da Administração – para aquisição de 20 tabletes para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias (ACS e ACE) para uso do e-SUS AB Território, e 20 tabletes para laboratório das escolas municipais, cujo valor unitário de cada tablete é de R$ 629,99 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) sendo o valor global de R$ 25.199,60 (vinte e cinco mil cento e noventa e nove reis e noventa e sessenta centavos). **Data da assinatura**: 10/04/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:75027259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 36/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa CIDEM PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto**: Registro de Preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para prestação de serviços eventual com manutenção preventiva e corretiva em aparelhos ar condicionado, de equipamentos/aparelhos odontológicos, hospitalares e fisioterapêutico, e eletrodomésticos constantes do patrimônio da Prefeitura Municipal. **Data da assinatura**: 10/04/2025**. Valor Global: R**$ 167.200,00(cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).**Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9BA72791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.827, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO COMO MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL, POPULAR E DEMOCRÁTICA DO MUNICÍPIO

DE CURVELO, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido o Forró Beneficente de Curvelo como uma manifestação artística, cultural, popular e democrática do município de Curvelo, Minas Gerais, devido à sua importância histórica, social e econômica para a cidade e sua população.

Art. 2º O Município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para fomentar, divulgar e valorizar o Forró Beneficente de Curvelo, garantindo sua preservação e continuidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ações que fortaleçam o Forró Beneficente de Curvelo, tais como:
I – realização de campanhas de valorização e preservação da festa;
II – incentivo à participação de artistas locais e regionais;
III – apoio logístico e estrutural para a realização do evento;
IV – realização de atividades educativas e culturais relacionadas ao forró e à cultura curvelana.

Art. 4º O Forró Beneficente de Curvelo passa a integrar oficialmente o Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo.
Parágrafo único. Ficam alterados o § 2° do art. 3º e o Anexo Único da Lei Municipal nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, que passam a vigorar acrescidos do evento disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F11E38D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.828, DE 10 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A LEI Nº 3.797, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta a alínea "g" ao item VIII – Organizações da Sociedade Civil de Fomento Econômico, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.797, de 27 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:
"ANEXO ÚNICO
(...)
VIII – Organizações da Sociedade Civil de Fomento Econômico:
(...)
g) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EC3A1483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 10 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O ART. 216 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 216 da Lei Complementar nº 779, de 13 de março de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o parágrafo único, como § 1º:
"Art. 216 (...)
§ 1º O emplacamento de que trata este artigo será feito através de placas indicativas, que serão instaladas em todos os quarteirões da via pública, de acordo com as normas urbanísticas aplicáveis.
§ 2º As placas de identificação deverão ser instaladas em locais visíveis, em postes, muros, esquinas ou outras estruturas apropriadas, devendo conter, além do nome da via, respectivo bairro e, sempre que possível, o Código de Endereçamento Postal (CEP).
§ 3º Poderá ser reservado espaço para publicidade junto às placas indicativas de vias públicas na forma a ser regulamentada pelo Executivo.
§ 4º O Poder Público, por meio do órgão competente, procederá a autorização para patrocínio, por pessoas jurídicas, das placas oficiais conforme interesse público e número de interessados.
§ 5º É permitido à pessoa física confeccionar às suas expensas, placa oficial de denominação das ruas, avenidas e praças, desde que previamente autorizado junto ao Poder Público e seguindo os parâmetros e dimensões estabelecidos.
§ 6º É vedado o uso da publicidade para veicular propaganda eleitoral ou de produtos fumígeros, alcoólicos e quaisquer outros nocivos à saúde ou atentatórios à moral e aos bons costumes."

Art. 2º O art. 230 da Lei 779, de 13 de março de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:
"Art. 230 (…)
§ 1º São municipais as estradas e caminhos construídos pela Prefeitura e situados no território do Município.
§ 2º O disposto no artigo 216 desta Lei, aplica-se, no que couber, às placas indicativas a serem instaladas nas estradas e caminhos localizados na zona rural do Município de Curvelo."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 10 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:931A15F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/04/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 32.285,05
10/04/25	55.203-8 – PNAE	R$ 86.518,75
10/04/25	73.000-9 – FPM	R$ 2.810.246,64
10/04/25	73.049-1 – ITR	R$ 1.928,25

10/04/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.157.283,04
10/04/25	15.166-1 – CIDE	R$ 19.208,14

Curvelo, 10 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9BF3C2FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.176, DE 10 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2332 Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.91.00 391 Sentenças Judiciais R$45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$45.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.30.00 617 Material de Consumo R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
TOTAL: R$145.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 373 Material de Consumo R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2101 Manutenção das Atividades de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00 418 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
4.4.90.52.00 419 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
08.243.2707.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.50.41.00 420 Contribuições R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
3.3.90.30.00 610 Material de Consumo R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
TOTAL: R$145.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A6910BAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.177, DE 10 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 620 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$450.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$450.000,00
TOTAL: R$450.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$450.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:BCB999C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025 – ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração **"XAND AVIÃO"** e serviços complementares necessários para a realização do

show, através da empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA** no dia 13/07/2025, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 43º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2025 – Valor: R$600.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-620. Data: 10/04/2025 **– Parte: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 28.791.264/0001-20.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8547819F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 73/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2025. Objeto: Contratação de grupos seresteiros para apresentações musicais no estilo cortejo pelas ruas do Centro Histórico do município de Diamantina, a serem realizadas no período de 11 de abril de 2025 a 10 de outubro de 2025. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor dos artistas/grupos:

Data	Artista	Valor (R$)
11/07/2025 12/09/2025 19/09/2025 25/04/2025	ODILON SOARES DE OLIVEIRA	11.512,88
11/04/2025 27/06/2025 29/08/2025 12/09/2025	JOSE DA SILVA MACENA	11.512,88
04/07/2025 10/10/2025 16/05/2025 12/09/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERNANDES	11.512,88
01/08/2025 26/09/2025 30/05/2025 12/09/2025	JOAQUIM PEDRO DAS NEVES	11.512,88
03/10/2025 13/06/2025 15/08/2025 12/09/2025	SERGIO LUIZ DE AGUIAR	11.512,88

Valor global R$ 57.564,40.

Diamantina, 04 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:F00ADE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 010/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Objeto: Aquisição de carnês de IPTU e taxas anuais para cobrança dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Diamantina do exercício de 2025. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da seguinte empresa: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 27.689.472/0001-50 no valor global de R$ 18.000,00.

Diamantina, 07 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:EC30F13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 84/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2025. Objeto: Contratação de artistas regionais para apresentação nas feiras livres que acontecem aos domingos no bairro Largo Dom João. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor dos artistas/grupos:

Data	Artista	Valor (R$)
01/06/2025	JOSE LEONARDO FERREIRA	574,70
03/08/2025	CLEVISSON ALVES DA ROCHA	344,83
04/05/2025	EDUARDO LEMOS ANTUNES	344,83
06/07/2025	MANOEL LEONARDO DOS SANTOS	574,70
08/06/2025	JAIRO MIRANDA ROCHA	574,70
10/08/2025	JOSE LEONARDO FERREIRA	574,70
11/05/2025	ADALBERTO COSTA DE SOUZA	344,83
13/07/2025	CLEVISSON ALVES DA ROCHA	344,83
15/06/2025	FILIPE DE ALMEIDA BOTELHO	574,70
18/05/2025	MANOEL LEONARDO DOS SANTOS	574,70
20/04/2025	JAIRO MIRANDA ROCHA	574,70
20/07/2025	JOSE LEONARDO FERREIRA	574,70
22/06/2025	EDUARDO LEMOS ANTUNES	344,83
25/05/2025	CLEVISSON ALVES DA ROCHA	344,83
27/04/2025	FILIPE DE ALMEIDA BOTHELHO	574,70
27/07/2025	JAIRO MIRANDA ROCHA	574,70
29/06/2025	ADALBERTO COSTA DE SOUZA	344,83

Valor global R$ 8.160,81.

Diamantina, 08 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:55FEF2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 050/2025, Dispensa de Licitação n.º 004/2025. Objeto: Aquisição de medicamento Amytril (Amitriptilina) 10mg e vitamina D (colecalciferol) 15.000 UI, destinado ao atendimento de paciente, conforme demanda judicial. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa: FARMIL DISTRIBUIDORA DE MDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA CNPJ nº 46.586.767/0001-45, pelo valor global de R$ 1.871,52.

Diamantina, 08 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:665DC563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-098 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Lucas Mateus de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Mateus de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de abril de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BB1C2AF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-099, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Substitui, por motivo de férias, Diretor de Administração e Suprimentos da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a sequência dos trabalhos e assinaturas em documentos da Diretoria de Administração e Suprimentos;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Administração e Suprimentos é setor essencial na sequência dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O servidor Samuel Carlos da Silva Marques substitui a servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira no cargo de Diretor de Administração e Suprimentos no período de 22/04/2025 a 21/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de abril de 2025

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C24FC12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1723/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ana Laura Sirqueira Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/12/2024 a 06/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25B59BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1723/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ana Laura Sirqueira Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 410ª colocação. **Lotação:** ESF Niterói 01. **Período:** 07/06/2024 a 03/12/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 06/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62A2701B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0418/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 110/2025, datado de abril de 2025, resolvem **CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD,** prevista no Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, à servidora relacionada abaixo, com **efeitos retroativos a 20/01/2025.**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	UNIDADES SUPERVISIONADAS
99022634	CINTHIA DIAS AZEVEDO MARAFELLI	ESF Central ESF Esplanada

Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 do mês subseqüente ao quadrimestre avaliado, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado DigitalmEnte)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9835E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1632/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). William Alves Bueno. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 01ª colocação. **Lotação:** ESF Porto Velho II. **Período:** 11/04/2025 a 07/10/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 09/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EB8B6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1603/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Luana Donato de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 94ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 09/04/2025 a 05/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 08/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24F00F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1621/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Reginaldo Henrique dos Santos. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Psiquiatra, nos termos do Edital nº 002/2025, classificado na 02ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 10/04/2025 a 06/10/2025. **Total:** R$ 7.497,11 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos). Ass.: 09/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9623B423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1628/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ildene Kelly da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 92ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 22/04/2025 a 18/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 09/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05FFC305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
REFERÊNCIA: Março a Dezembro 2025					
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:					
ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
SEMED	GEANI GUIMARÃES	99020840	PAEIAIEF	Para atender a necessidade do setor, atuando no suporte técnico e administrativo, da Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Educação. Até nomeação de agente de administração.	março a dezembro 2025
SEMED	DANIEL OTAVIANO DE ARAUJO	99021444	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO		março a dezembro 2025

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9F66FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA REUNIÃO DA PRESTAÇÃO CONTAS

Aos 09 de abril de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: **UNIÃO JUVENTUDE ESPORTE CLUBE CANDELÁRIA/2024:** A comissão reuniu e verificou que a prestação de contas está devidamente documentada e correta. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 09 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:927FFA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 073/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Srª. Mariana Borges Campos Dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o candidato que se declarou como Pessoas com Deficiência (PCD), e foi convocado conforme Convocação 28, realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2025, Edição 3996;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua

compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato declarado como PCD, abaixo relacionada, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1 – PEDRO AUGUSTO DIAS ANDRADE – CPF: XXX.436.966-XX – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º - O candidato convocado e declarado como PCD, deverá apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. O candidato convocado deverá comparecer ao CRESST no dia 15/04/2025 às 10:30.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0089DF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0417/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000017241/2025, datado de 31/03/2025, concede ao servidor **JOSE HELENO FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Educador II 1° Grau História, com matrícula nº 2018899, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 26/01/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 376/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56052598

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAMILA FRANCIELLE AMERICO, TCE 017/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BC2316C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIA DA PALMA ANTONIO STOFELLA, TCE 143/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECE223C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 51

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
76º	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
80º	ANA CAROLINA REIS PERES CORGOZINHO	Não manifestou interesse na vaga.
81º	MARIANA ALVES FRANCA	Não manifestou interesse na vaga.

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º PCD	GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
95º	JESSICA GUEDES GONCALVES COELHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:550865E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 57

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º PCD	STELLA CAROLINE DE BARROS RIBEIRO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
96º	PRISCILA CRISTINE BRANDÃO LEMOS

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
83º	GUILHERME RODRIGUES DINIZ SANTOS
84º	LAURA APARECIDA LEONOR DE OLIVEIRA
85º	RENATA DOMINGOS BASTOS

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	NATÁLIA ARCHANJO VASCONCELOS CHAVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 10 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7B19E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
38º	THAIZA PEREIRA DE PAULA	Não manifestou interesse na vaga.
39º	KÁRYTTA DA SILVA RAMOS MESQUITA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:173CC169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
50º	MICHELLE CAETANO MOREIRA
51º	ADAM NASCIMENTO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 10 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:720738A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 122

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
248º	MARCELO NASCIMENTO LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de abril de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:863FFBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 167

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
253º	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 10 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:925AD9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2025

PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Agente de Administração		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
2º	Rubem Vasconcelos De Souza	Não manifestou interesse na vaga
4º	Leticia Camargos Cordeiro	Não manifestou interesse na vaga
5º	Camila Mayra Dos Santos Fonseca	Não manifestou interesse na vaga
8º	Vanessa Mendes Lacerda	Não manifestou interesse na vaga
10º	Jose Junior da Silva	Não manifestou interesse na vaga
12ª	Pedro Maia Prado Oliveira Campos	Não manifestou interesse na vaga
14ª	Felipe Coutinho Silvestre Barbosa	Não manifestou interesse na vaga
15ª	Marcos Paulo Rodrigues Martins (suplente)	Não manifestou interesse na vaga
1º PCD (5ª vaga)	Fabricio Tiago dos Santos	Não manifestou interesse na vaga
3º PCD (suplente)	Maicon Junio Batista (suplente)	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, abril de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB965160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1213/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **LUCAS NATÃ ANDRADE BOLINA**. CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**. a alteração do prazo contratual, prorrogando de 10 de abril até 06 de MAIO de 2025, tendo como justificativa a substituição de VERA LUCIA MARTINS, matrícula 99021264, de licença MÉDICA, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:450D78B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 617/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **RENATA MAIA PERES**. CARGO: PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS. A alteração de carga horária de 20 horas/atividades para 16 horas/atividades, e a remuneração de R$ 2.442,43 (Dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), para R$ 1.953,94 (Hum mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) a partir de 10 de abril de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa devido a reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E0B1DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1609/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA LUISA DIAS BRANDÃO
LOTAÇÃO: CMEI ISAURO SILVA/SEMED

- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 08/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6601A07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1627/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LAISA DA SILVA REIS
LOTAÇÃO: E.M. BOM PASTOR/SEMED

- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 10/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94126044

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1608/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) FABIANA DIAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO: E.M. RAIO DE SOL/SEMED

- Cargo: PSICOLOGO. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 08/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.699,45

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79547B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1620/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LORENA FERREIRA SANTOS LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED

- Cargo: **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO/SOE**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de URSULA LAMOUNIER D'ALMEIDA, matricula **99035929**, ATUALMENTE NA DIREÇÃO PEDAGÓGICA, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98. Período: 09/04/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C39E8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1611/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUEDES LOTAÇÃO: E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 08/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66910905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1613/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA LAURA JACINTO LOTAÇÃO: E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 08/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA4FF1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1617/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA LOTAÇÃO: E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 09/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9B8C0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1618/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIANA ALVES DA SILVA GOMES** Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 09/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB96E802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 617/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **RENATA MAIA PERES**. CARGO: PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS. A alteração de carga horária de 20 horas/atividades para 16 horas/atividades, e a remuneração de R$ 2.442,43 (Dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), para R$ 1.953,94 (Hum mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) a partir de 10 de abril de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa devido a reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A405C57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1619/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) BRUNA CRISTINA LACERDA GOMIDES LOTAÇÃO: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal

necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 09/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0FEF3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1624/2025 – SEMED

- Contratado(a) **CLEMENCIA DOLORES CLEMENTINO ROCHA** Lotação: **CMEI JOSE CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 10/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DDC1B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1626/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA GERALDA MENDONÇA COSTA LOTAÇÃO: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 10/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E7DB300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 724/2024/SEMED.

Contratado: **SILMARA RIBEIRO DA SILVA,** a partir de 10 de abril de 2025 - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA. Justificativa: Solicitação da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4175A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1616/2025 – SEMED

- Contratado(a) **JULIA NUNES SALVADOR** Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA DALVA/**SEMED- Cargo: **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO/SOE**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 09/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7344B995

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 399/2024/SEMED.

Contratado: **ANA KARLA AUGUSTO,** a partir de 14 de abril de 2025 - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: E.M. BOM PASTOR. Justificativa: Solicitação da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32F94A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1630/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCIMAR FERNANDES PEREIRA ROCHA LOTAÇÃO: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 10/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62BC5CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1631/2025 – SEMED

- Contratado(a) **SIRLEI DE CASTRO MEIRA VAZ** Lotação: **CEAE – ENTRO EDUCACIONAL DE APOIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROFESSORA MARIA FERNANDA AZEVEDO**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 10/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBF8BAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1614/2025 – SEMED

- Contratado(a) **PABLO LAURINDO VIEIRA** Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ**/SEMED- Cargo: **TECNICO ESCOLAR**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 09/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9CDAE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1640/2025 – SEMED

- Contratado(a) **MICHELE RODRIGUES DA SILVA** Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 11/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:794E7889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

- Pregão Eletrônico Nº 90.031/2025 - Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Contratação de empresa especializada em atividade veterinária para prestação de serviços de esterilização cirúrgica, por técnica minimamente invasiva, para o mutirão de castração de cães e gatos domésticos realizados em um castramóvel próprio da empresa, conforme especificado no Termo de Referência. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 07/05/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128.
Divinópolis, 10 de abril de 2025.
ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B50B5976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 031/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

8 vagas para o cargo de Agente de Administração; 11 ª vaga (PCD) e 13ª a 19ª vagas, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente

VAGA 1

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Daniela Maria de Almeida (Mat. 99016483), agente de administração, nomeada no cargo de Coordenadora Administrativa, conforme Decreto Municipal nº 16.597/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 2

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Renata Juliana de Oliveira Santos (Mat. 2025801), agente de administração, nomeada no cargo de Controladoria-Geral Adjunta, conforme Decreto Municipal nº 16.400/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 3

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Marcus Vinícius Penido Santana (Mat. 99035146), agente de administração, nomeado no cargo de Gerente de Recursos Humanos, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 4

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Lorena Rodrigues de Sousa Vespúcio (Mat. 99036365), agente de administração, nomeada no cargo de Coordenadora de Controle Contábil, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 5

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Karina Alves de Oliveira (Mat. 99036365), agente de administração, nomeada no cargo de Gerente de Compras, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 6

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Diniz Borges Filho (Mat. 99021511), agente de administração, nomeado no cargo de Gerente de Turismo, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 7

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Silas Rodrigues (Mat. 2015423), auxiliar de serviços, nomeado no cargo de Coordenador De Fiscalização de Máquinas e Orçamento, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 8

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Rafael Virginíssimo de Paula e Silva (Mat. 99023509), auxiliar de serviços I, nomeado no cargo de Gerente de Licitações, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
16º	Lorena Diniz Almeida
17º	Rafaela Martins Neves Moreira
18º	Ronan Martins Coelho Junior
19º	Vinícius De Oliveira Neves
20º	Paulo Henrique Silvério De Sousa
21º	Deise Cristina De Oliveira
22º	Sofia Marchiori Ouverney
23º	Camila Carvalho Lopes (suplente)
24º	Ezimar Azevedo Costa (suplente)
25º	Tatiane Silva Ferreira (suplente)
4º PCD (11ª vaga)	Djalma Oliveira Campos Júnior

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0414E201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/2025 – CT 001/2023 – PL 030/2023

– Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODVIÁRIO COOPERTRAN LTDA. Objeto: Reajuste de 5,06%, conforme índice IPCA do período de MAR/2024 a FEV/2024, acrescenta-se, assim, o valor de 51.840,00, passando o valor unitário do km rodado do item 01 de R$ 4,79 para R$ 5,03. Ass: 08/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64902B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 04/2025
Edital de Licitação nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 04/2025

Objeto: Locação de Veículos

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.285/0001-19, com sede na Rua José Balbino Pereira, nº 171, Bairro Espírito Santo em Divinópolis/MG, vem por intermédio de seu Diretor Geral o Sr. Lucas Vivas Pereira e o Pregoeiro o Sr. Evandro Menezes, informar aos Licitantes interessados, que está revogado nos termos do Artigo 51, inciso X, da Lei Federal nº 13.303/2016, o Processo Licitatório nº 04/2025 Edital nº 04/2025 Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos.

Justificativa da Revogação:
Em conformidade com o disposto no Artigo 51, inciso X, da Lei Federal 13.303/2016, a EMOP comunica a revogação do **Processo Licitatório acima referenciado.** A revogação do presente processo licitatório foi determinada por razões de **interesse público**, especificamente devido a conveniência administrativa, face as condições do mercado atualmente.

Diante disso, considerando o impacto das referidas alterações, entende-se que a continuidade do processo licitatório não atende ao melhor interesse público.

Atenciosamente,

Divinópolis, 09 de Abril de 2025

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

EVANDRO MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A49EA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1704/2024

Contratado (a): William Alves Bueno. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 10/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2FF166F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2159/2024

Contratado (a): Isabela de Padua Pereira Bessa. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9500F921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1943/2024

Contratado (a): Marilia Carolina Fernandes Brasil. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCBE87C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2021/2024

Contratado (a): Marilia Carolina Fernandes Brasil. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF3C92CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Exonera Servidora do Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita **Isabella Alves Azevedo**, brasileira, solteira, CPF/MF: 128.551.246-46, do cargo de Agente Político de **Secretária Municipal de Governo**, do quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A9BCC4BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Exonera Servidora do Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017 e considerando a Lei Municipal nº 444, de 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita **Pollyanna Borges**, brasileira, solteira, CPF/MF: 115.212.936-86, do cargo de Agente Político de **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, do quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:572376EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços Realização de Projetos e Intermediação para captura de Recursos adivindos da Administração Pública direta, Indireta, OSCIPs e editais de empresas privadas com enfoque em Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 11 de abril de 2025, às 09:00 do dia 29 de abril de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 29 de abril de 2025**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de abril de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4BC05FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 031/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA, ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET E CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato n°: 027/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA - CNPJ Nº 05.641.768/0001-68, total estimado para este fornecedor R$ 412.391,50 (quatrocentos e doze mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D22DD281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 092/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 021/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2024, CONTRATO Nº 092/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá-MG até áreas da Zona Rural do Município, referente às linhas 1 a 17, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato n.º 092/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, perfazendo o importe de **R$ 15.096,00** (quinze mil e noventa e seis reais), em plena observância aos limites estabelecidos pelo Art. 125, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:89A76175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – OITAVO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET DE 10 MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE WIRELESS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 016/2019 pelo período de 05/02/2025 a 05/04/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57 da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CDCED4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4119 DE 10/04/2025 - SAAE

PORTARIA Nº 4119 DE 10/04/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **REGINALDO ANTÔNIO TEODOLINO**, mat. 1430**,** Pedreiro, ***02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do dia 10/04/2025 a 09/04/2027***.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3E878577

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 078/2025, Processo Licitatório nº. 112/25, em favor de: **JAQUELINE APARECIDA ARANTES PEREIRA**, cujo objeto é a aquisição de ração seca para cães adultos do Centro de Defesa à Vida Animal (CODEVIDA), a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. O **valor total** da referida dispensa eletrônica é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Formiga, 10 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3E2527C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

"Dispõe sobre a Inscrição da Entidade - Instituto Fumaça no CMDCA"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Inscrição da Entidade – **Instituto Fumaça**, CNPJ 28.574.339/0001-10, sob o NÚMERO DE INSCRIÇÃO **29**, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – MG, para a execução de suas atividades específicas na área do **Esporte,** porém atuando também na **Assistência Social e Cultura,** de forma gratuita para a população carente de crianças e adolescentes entre 05 e 15 anos.

Artigo 2º - A Inscrição da Entidade **"Instituto Fumaça"** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – MG, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de abril de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3294B56F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação e deliberação do recurso do FIA, para financiamento de capacitação aos profissionais da rede de proteção visando a padronização das ações pelos serviços municipais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprova o repasse de R$ 8.990,00 (Oito mil e novecentos e noventa reais.), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para a compra da capacitação constituída de palestras, aulas teóricas, atividades práticas e supervisão online, totalizando 24 horas – curso híbrido, com atividades presenciais e remotas, cujo o objetivo é o aprimoramento teórico e operativo dos conselheiros tutelares, no que se refere ao acompanhamento de crianças e adolescentes, de seus familiares ou responsáveis, e ao trabalho em rede. A capacitação também abordará o domínio do **Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA),** ferramenta essencial para o registro e acompanhamento dos casos no âmbito da proteção infanto-juvenil. Ministrada pela equipe técnica da ADNJ Assessoria e Desenvolvimento Profissional.

Artigo 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprova o repasse de R$ 23.990,00 (Vinte e três mil e novecentos e noventa reais.), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para a compra da capacitação: "**Atendimento e escuta especializada/protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência"** constituída de palestras, aulas teóricas, ciclos de debates, atividades práticas, visitas institucionais, supervisão online, construção de documentos técnicos-operativos, através do Recurso Formato hibrido divididos em três módulos, totalizando 46 horas de atividades, cujo temas a serem abordados são: Módulo I – Capacitação Teórica da rede de proteção do Município de Formiga; Módulo II – Diagnóstico situacional do Município e Módulo III – Construção do Fluxo e Protocolo de Atendimento a criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência. Ministrada pela equipe técnica da ADNJ Assessoria e Desenvolvimento Profissional.

Artigo 3º- O repasse total de R$ 32.880,00 (Trinta e dois mil oito centos e oitenta reais.), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para a compra das capacitações **ministradas pela equipe técnica da ADNJ Assessoria e Desenvolvimento Profissional**, foi aprovado por unanimidade, sem ressalva.

Artigo 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de abril de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8EA70FCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 010/ 2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/ 2025

"Dispõe sobre a Aprovação do Saldo apurado em 31 dezembro de 2024, a Reprogramar para o exercício de 2025. "

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar *o Saldo Apurado em 31 de dezembro de 2024, a Reprogramar para o Exercício de 2025, no valor de R$305.200,17 (trezentos e cinco mil, duzentos reais e dezessete centavos).*
Artigo 2º - *O Saldo Apurado em 31 de dezembro de 2024, a Reprogramar para o Exercício de 2025*, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de abril de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2EC76CA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0558/2025

PORTARIA Nº. 0558/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FELIPE MAJELLA RAMOS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 04/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E5BC168D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0559/2025

PORTARIA Nº. 0559/2025

Cede servidor(a) conforme legislação específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI D, para prestar serviços junto a(ao) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - 114ª ZONA ELEITORAL - FORMIGA - MG, de 25/03/2025 a 25/03/2026 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9FD48FC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0560/2025

PORTARIA Nº. 0560/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JULIANA MARIA MACHADO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 05/04/2025 a 04/04/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1356/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:71A80F10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0561/2025

PORTARIA Nº. 0561/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NOELLY ANTONIA LEAL CAMPOS, na função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:86A6BC25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0562/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMANDA LUIZA SENNA DE ASSIS, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 07/04/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1386/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8387F68B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0563/2025

PORTARIA Nº. 0563/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUISA CASTRO AZEVEDO UEMURA, do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS I B, a partir do dia 07/04/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1394/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:351573A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.999, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 5.999, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretoria de Compras Públicas por meio do Memorando 2191/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do Contrato a ser firmado, cujo objeto é a Prestação de serviços postais e telemáticos exclusivos, que consistem em coleta, transporte e entrega de correspondências, em âmbito

Nacional, por via terrestre e aérea prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), doravante chamada de CORREIOS;
Secretaria Municipal de Fazenda: Lara Souza de Oliveira
Gabinete do Prefeito: Raquel Aparecida de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria 5.961 de 17 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição nº: 3998
Página (s): 104-105
Data: 10/04/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2AEA2127

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.998, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 5.998, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito por meio do Memorando 2188/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Cerdeira de Sales para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia, manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para os diversos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição nº: 3998
Página (s): 104-105
Data: 10/04/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1C4B65F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.000, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 6.000, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando 2190/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anuar Teodoro Alves para, sem ônus adicional ao erário, atuar como fiscal do processo de Inexigibilidade para contratação de empresa responsável pela locação de estandes na EXPOQUEIJO INTERNACIONAL CHEESE AWARDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição nº: 3998
Página (s): 104-105
Data: 10/04/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3681B387

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) PORTARIA Nº 5.996, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

REPUBLICAÇÃO (*)
PORTARIA Nº 5.996, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretoria de Compras Públicas por meio do Memorando 2179/2025.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do Registro de Preço a ser firmadopara futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, de alvenaria e outros itens afins, conforme a Tabela SINAPI/MG não desonerada. Este processo visa garantir a continuidade das atividades realizadas pelas secretarias solicitantes, bem como atender às necessidades decorrentes dos convênios firmados com o Município de Formiga, atendendo as necessidades da Diretoria de Compras Públicas;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Robson José Vieira
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto e João Paulo Santos Sant'Ana
Secretaria Municipal de Saúde: Kenio Henrique de Faria

Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Leonardo Santos Cruz
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Marlon João Batista da Silva
Secretaria Municipal de Cultura: André Luiz da Cruz
Gabinete do Prefeito: Isadora Vilela Assunção
Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Alexandra Rezende Silva
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda: Welington Arantes de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

(*) Republicação por erro material.

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição nº: 3998
Página (s): 104-105
Data: 10/04/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CB27D394

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) PORTARIA Nº 5.997, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

REPUBLICAÇÃO (*)
PORTARIA Nº 5.997, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas; via memorando 2182/2025;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato a ser firmado para contratação do Sistema Traz Valor, instrumento eletrônico (software), no qual se registram informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças, insumos e serviços mecânicos, para veículos e máquinas pesadas, com o objetivo de padronizar os valores para futuras contratações de manutenção da frota municipal de veículos e máquinas pesadas em geral do Município de Formiga-MG,para atendimento das necessidades das secretarias solicitantes;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Silene Freitas da Silva
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira
Gabinete do Prefeito: Patrick Eugênio dos Santos
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria 5.979 de 26 de março de 2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

(*) Republicação por erro material.

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição nº: 3998
Página (s): 105
Data: 10/04/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7177B9AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** vencedora nos itens **01, 02, 04, 05, 07, 11, 15, 17, 18, 19, 24, 34, 39, 46, 54, 59, 70, 76 e 78** no valor estimado de **R$15.189,15**; **CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA** vencedora nos itens **03, 10, 14, 16, 28, 43, 51, 60, 65, 69 e 77** no valor estimado de **R$16.693,64**; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **06, 12, 13, 41, 44, 45, 47 e 50** no valor estimado de **R$7.641,50**; **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **08, 09, 20, 21, 22, 23, 33, 48, 49, 55, 66, 72, 73, 74, 75 e 80** no valor estimado de **R$22.858,40**; **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **25, 26, 30, 31, 35, 36, 37, 42, 52, 63, 64, 67 e 79** no valor estimado de **R$11.221,95**; **GISELI GUERREIRO GONCALES** vencedora nos itens **27, 32, 38, 40, 53, 56, 57, 58, 68 e 71** no valor estimado de **R$18.598,15**; **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** vencedora no item **29** no valor estimado de **R$2.267,90**; e, **IFM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** vencedora nos itens **61 e 62** no valor estimado de **R$3.490,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$97.960,69** (noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Processo Licitatório nº **0006/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2025 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 10 de abril de 2025.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8A3BC417

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 068/25, Processo Licitatório nº. 038/2025 – Pregão eletrônico nº. 011/2025 – Contratada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** => R$2.790,00**.** Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 069/25, Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão eletrônico nº. 011/2025 – Contratada**: MARLA CONSTRUÇÕES LTDA=>** R$28.120,00**.** Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - 051/2025 Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 070/25, Processo Licitatório nº. 038/2025 – Pregão eletrônico nº. 011/2025 – Contratada**: ALKACON CONSERVAÇÕES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA=>** R$790.750,00**.** Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 071/25, Processo Licitatório nº. 038/2025 – Pregão eletrônico nº. 011/2025 – Contratada**: D&A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA=>** R$29.790,65**.** Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 072/25, Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão eletrônico nº. 011/2025 – Contratada**: MADEREIRA SILVEIRA LTDA=>** R$105.946,50. Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 073//25, Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão eletrônico nº. 011/2025 – Contratada**: UNIVERSO SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA=>** R$35.455,50**.** Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 074//25, Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão eletrônico nº. 011/2025 – Contratada**: NEYLO JOSÉ SILVERIO=>** R$72.909,75**.** Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: : **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, MARLA CONSTRUÇÕES LTDA, ALKACON CONSERVAÇÕES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, D&A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA, MADEREIRA SILVEIRA LTDA, UNIVERSO SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA e NEYLO JOSÉ SILVERIO,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 038/2025 – Pregão eletrônico nº. 011/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:744F0C99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 015/2025 - PREVIFOR

PORTARIA Nº. 015/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **MARLUCE MARIA ALVES FARIA**, **CPF nº: 886.997.146-53**, atualmente com 56 anos de idade, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 12.036, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 CR/88 e art. 35 da Lei Municipal 4.172/2009, **a partir de 04 de abril de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 10 de abril de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A4809DDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0564/2025

PORTARIA Nº. 0564/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GABRIEL NOGUEIRA FERREIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE SAÚDE MENTAL, a partir do dia 09/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:06297877

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0565/2025

PORTARIA Nº. 0565/2025

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ELIAS CUNHA DE FARIA, MOTORISTA , para substituir Petrônio Bernardes de Castro, Diretor de Limpeza Urbana, no período de suas férias regulamentares, de 03/04/2025 a 27/04/2025 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F9B57D29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0566/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOAO CARLOS PINTO BARRA, FISIOTERAPEUTA VII C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/04/2025 a 04/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4B000773

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0567/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), THALITA KAROLINI ROCHA, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1C07EBA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0568/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MICHEEL DOUGLAS SILVA, no cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DA UPA, a partir do dia 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BB3A7EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas práticas das artes marciais Tae-kwon-do e Jiu-Jitsu para crianças, adolescentes e adultos, atendendo à demanda da Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 01/04/2025.RATIFICAÇÃO EM 02/04/2025.VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).CONTRATADA: 50.066.807 Ana Laudelina de Ornelas - CNPJ: 50.066.807/0001-03.

Formoso/MG, 02 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:50BC18CB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com locação de instalações e espaço adequado (clube de lazer), para atendimento a pacientes nas ações de Assistência à Saúde, no âmbito do Programa Municipal Saúde com Bem-Estar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 04/04/2025.RATIFICAÇÃO EM 04/04/2025.VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).CONTRATADA: 49.159.004 Miraci Ornelas de Barros – CNPJ: 49.159.004/0001-06.

Formoso/MG, 04 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CA989FF2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares das unidades de Equipe Saúde da Família e Unidade Mista, em atendimento à demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 27/03/2025. RATIFICAÇÃO EM 31/03/2025. VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). CONTRATADA: 49.488.862 Rodrigo Borges dos Santos – CNPJ: 49.488.862/0001-02.

Formoso/MG, 31 de março de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3CE68720

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025.OBJETO: Contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo VW/Gol, 2021/2022, Placa: RUF-1C45, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 12/03/2025.RATIFICAÇÃO EM 13/03/2025.VALOR GLOBAL: R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais).CONTRATADA: Formopeças Ltda - CNPJ: 22.652.648/0001-85.

Formoso/MG, 13 de março de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5A86C8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA 33288969882, inscrita no CNPJ sob o nº 39.802.514/0001-04.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de buffet (café da manhã, almoço e café da tarde) para 120 pessoas, incluindo alimentos, mão de obra, utensílios, equipamentos, montagem e desmontagem, para Conferência Municipal de Saúde, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Valor global: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Vigência: Da data de assinatura e publicação do contrato, até 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 10/04/2025.

Guaraciaba/MG, 10 de abril de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:A618F33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Aquisição de um equipamento de eletrocardiograma em atendimento a Atenção Primária do município de Guarani/MG.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 14.04.2025 às 08h00min Até 22.04.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO: 22.04.2025 às 08h15min.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h15min às 14h15min.

PLATAFORMA: Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP: NÃO.

Guarani-MG, 10 de abril de 2025

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:AF5901CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 12/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

Contratado:

BALTAZAR FERNANDES CAIXETA
CPF: 266.528.546-00

Valor Total do Certame: R$: 39.972,74 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Dotações orçamentarias:

02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 ficha 251
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 ficha 252
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 ficha 253
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 ficha 254
02.06.01.12.306.1204.2148.3.3.90.30.00 ficha 255

VIGÊNCIA: 09/04/2025 até 09/04/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FEF3ACA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
Processo 12/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 03/2025
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 ficha 251
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 ficha 252
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 ficha 253
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 ficha 254
02.06.01.12.306.1204.2148.3.3.90.30.00 ficha 255
Data da Adjudicação: 09 de abril de 2025.
Data da Homologação: 09 de Abril de 2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa/pessoa física:
BALTAZAR FERNANDES CAIXETA
CPF: 266.528.546-00,
Valor Total do Certame: R$:39.972,74 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 09 de abril de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:35DE83B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.186, DE 09 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 3.186, DE 09 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O INCISO I DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.887, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O inciso I, do art. 6°, da Lei Municipal n. 2.887, de 24 de novembro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° (...)
I. O beneficiário deverá ter encargo de família e residir a pelo menos (um) ano no Município de Guaxupé ou a pelo menos (dois) anos trabalhando em Guaxupé, porém residindo em outro município."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 09 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:9B4DCD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 497, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 497, de 09 de abril de 2025

Nomeia CAMILA APARECIDA DOS SANTOS Servidora Concursada PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 08 de abril de 2025:

Nome	Cargo
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	**ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025.

Guaxupé, 09 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D8AE534D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 498, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 498, de 09 de abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Municipal de Avaliação para o levantamento do Valor da Terra Nua a ser informado à Receita Federal do Brasil para o exercício de 2025.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da instrução normativa RFB N° 1877, de 14 de março de 2019, e

Considerando a necessidade da definição dos Valores da Terra Nua para o exercício de 2025 em atendimento a IN n° 1877/2019 da Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação para o levantamento do Valor da Terra Nua (VTN), a ser informado à Receita Federal do Brasil, para fins do Imposto Territorial Rural (ITR), no município de Guaxupé-MG, e será composta pelos seguintes membros:

Nome	Representatividade
Geraldo José Rodrigues	EMATER
Luciano Carneiro Spíndola	Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável
Mauro Gonçalves Pereira	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Eduardo Renê da Cruz	Cooperativa Regional dos Cafeicultores Guaxupé
Mário Luiz Ribeiro Cyrino	Contadores
Mario Guilherme Perocco Ribeiro do Valle	Sindicato dos Produtores Rurais de Guaxupé
Ronaldo de Oliveira Prado	Corretores de Imóveis
Carlos César Affini	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência de Geraldo José Rodrigues, representante da EMATER.

Art. 3º Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevante ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A4155B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 32/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 32/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
MOTORISTA I	22°	CLAUDINEY DONIZETTI FARIA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 10 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D958C916

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer – Luz da Vida, inscrita no CNPJ sob nº 05.666.632/0001-02, referente ao Termo de Fomento nº 27/2024, que tem como objeto: remanejar a disposição de verbas referente ao plano de trabalho inicial e alterar o tempo de vigência do mesmo, que passará a vigorar de 02/12/2024 a 14/09/2025.

Guaxupé, 10 de abril de 2025

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:428ED5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.010, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N. 3.010, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta o art. 2º, da lei municipal nº 3.031 de 13 de junho de 2023, que institui o Programa "Banco de Ração e Utensílios para Animais" no município de Guaxupé/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de regulamentação das Políticas Públicas voltadas à proteção e o bem-estar animal e, a necessidade de tornar justa e transparente a distribuição de ração e utensílios para animais, versando sobre o cadastramento de Organizações Não Governamentais e Protetores Independente no município de Guaxupé;

D E C R E T A:

Art. 1° Bem-estar animal é a garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais do animal, a isenção de lesões, doenças, fome, sede, desconforto, dor, medo e estresse, a possibilidade de expressar seu comportamento natural, bem como a promoção e preservação da sua saúde.

Art. 2° Para efeitos desse decreto, entende-se por:

protetor independente: qualquer indivíduo que realiza o resgate de animais em risco e custeia os cuidados necessários para seu bem-estar até que sua destinação seja definida;
organizações não governamentais: entidades privadas da sociedade civil, sem fins lucrativos;
cadastramento: ato, processo ou efeito de cadastrar; preparação e organização de cadastros;

Art. 3°. Para se beneficiarem da doação de ração e utensílios para animais, deverão ser cadastradas obrigatoriamente as:
Organizações Não Governamentais;
Protetores independentes.

Art. 4° O cadastramento será efetuado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de forma presencial, no horário comercial, ou seja, de segunda a sextas-feiras das 8h00 às 17h00, somente em dias úteis.

Art. 5° Para o cadastramento a Organização Não Governamental e o Protetor Independente, deverão apresentar os seguintes documentos originais e informações:

I. Protetor independente:

a) Preenchimento da ficha cadastral conforme anexo I, deste decreto;
b) RG e CPF;
c) Comprovante de endereço.

II. Organizações Não Governamentais:

a) Preenchimento da ficha cadastral conforme anexo II, deste decreto;
b) RG e CPF do representante legal;
c) CNPJ;
d) Comprovante de endereço da empresa e do representante legal;
e) Cópia do Estatuto Social e/ou Regimento Interno.

§ 1° Após a realização do cadastro, o Médico Veterinário ou fiscal indicado por ele, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, realizará visita para comprovar a quantidade e característica (raça, castração, microchipagem, entre outros), dos animais cadastrados, emitindo seu parecer.
§ 2º Tanto a Organização Não Governamental quanto os protetores independentes, que forem beneficiados com doação de ração e utensílios para animais, deverão apresentar, mensalmente, relatório da quantidade de famílias e animais atendidos.
§ 3º O critério de distribuição das possíveis doações de ração e utensílios para animais, para as ONGs e Protetores Independentes, será determinado pelo Médico Veterinário responsável pelo Programa de Saúde Animal.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 09 de abril de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Municipio

ANEXO I- PROTETOR INDEPENDENTE
FICHA CADASTRAL
Eu_____ nacionalidade_____portador da cédula identidade R.G. n° _____ e C.P.F. n° _____ telefone ( )_____ e-mail _____

residente e domiciliado no endereço _____ n° _____bairro_____ e CEP _____ no município de Guaxupé.
Número de animais tutelados:_____
Cadastro esse realizado, conforme a Lei Municipal nº 3.031, de 13 de junho de 2013, art. 2º, que se refere a criação do Banco de Ração e utensílios para animais no Município de Guaxupé. Declaro ainda, que estou ciente que as informações e dados apresentados são de minha responsabilidade, e, se por ventura forem inverídicos, poderei ser responsabilizado pela prática do crime de falsidade ideológica e estarei sujeito às penalidades cabíveis na lei.

ANEXO II – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
FICHA CADASTRAL
Eu_____ nacionalidade_____portador da cédula identidade R.G. n° _____ e C.P.F. n° _____ telefone ( )_____ e-mail _____ residente e domiciliado no endereço _____ n° _____bairro_____ e CEP _____ no município de Guaxupé, representante da ONG_____,
Cadastrada no CNPJ _____, com sede no endereço _____
Número de animais tutelados:_____
Número de famílias atendidas:_____
Cadastro esse realizado, conforme a Lei Municipal nº 3.031, de 13 de junho de 2013, art. 2º, que se refere a criação do Banco de Ração e utensílios para animais no Município de Guaxupé. Declaro ainda, que estou ciente que as informações e dados apresentados são de minha responsabilidade, e, se por ventura forem inverídicos, poderei ser responsabilizado pela prática do crime de falsidade ideológica e estarei sujeito às penalidades cabíveis na lei.

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5B5FEA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 499, DE 10 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 499, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA E CONSTITUI A "GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG INFRA.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG INFRA", encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo Contrato BDMG n. 364122/2023.

Art. 2º A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG INFRA" será constituída pelos seguintes membros:

I – Denner Morais Rocha Fernandes – Engenheiro Civil – CREA 212565/D e Diretor de Licenciamento de Obras;
II- Eliton Israel Pereira – Diretor de Desenvolvimento Urbano;
III – Cristiane de Fátima Braga – Diretora de Projetos, Convênios e Captação de Recursos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de Abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:26FC6E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 046/2025 - INEXIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 007/2025., cujo objeto é o credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Gurinhatã-MG., nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência do edital. O Credenciamento se dará a partir do dia 11/04/2025 até o dia 11/04/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:6EAF4364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 102/2025, modalidade Pregão Presencial nº 023/2025, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24H E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/04/2025, às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora/MG, CEP 37484-000, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 99881-7273.

Heliodora/MG, 10 de Abril de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:366CF9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, a Chamada Pública Nº 004/2025 para Credenciamento de Fornecedores para AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/04/2025, às 10 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, de 8h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora/MG, CEP 37484-000, ou pelo e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9.9881-7273

Heliodora-MG, 10 de Abril de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:99D55923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Considerando o parecer favorável desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, com o valor global de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Determino à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 10 de abril de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:6D7A9514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Considerando o parecer favorável desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de show "Dj Jiraya Uai" para realização de show no dia 30/04/2025, em virtude do evento "**FESTA DO TRABALHADOR**", em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme solicitação da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a empresa SAM BUSINESS LTDA – CNPJ: 22.644.513/0001-78.

Determino à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 10 de abril de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:3681800C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025 – PROCESSO N° 115/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°037/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025 – Processo N° 115/2024. Pregão eletrônico N°037/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 86.573.904/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C2ED7A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025 – PROCESSO N° 052/2025. DISPENSA N°020/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025 – Processo N° 052/2025. Dispensa N°020/2025. Objeto: Contratação de serviço de ornamentação para eventos, campanhas, palestras, conferências e outras ações do município, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X FRAGA COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.812.798/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5B17F8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025 – PROCESSO N° 051/2025. DISPENSA N°019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025 – Processo N° 051/2025. Dispensa N°019/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de bens em geral para realização da expô Iguatama 2025 através de processo licitatório 030/2024 realizado pelo consorcio intermunicipal multifinalitário do planalto de Araxá - CIMPLA do qual o município de Iguatama/mg é integrante. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ: 19.493.732/0001-99.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E1324F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025 – PROCESSO N° 123/2024. CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N°005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025 – Processo N° 123/2024. Credenciamento/inexigibilidade N°005/2024. Objeto: Contratação de cantores, bandas, duplas, trios e dj s locais e regionais de diversos gêneros musicais para apresentação em shows nas festividades realizadas no município para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X DIRCEU LEÃO DE CARVALHO. inscrita no CPF: 230.931.706-30.
LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0168C616

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023. DISPENSA 007/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo licitatório 042/2023. Dispensa 007/2023. Contrato administrativo N° 065/2023. Objeto: Locação de imóvel situado a rua 14, n 401, centro em Iguatama/mg para funcionamento das instalações do instituto mineiro de agropecuária (ima).. mg.18.306.688/0001-06 X ANÉSIO SOARES DE MELO. CPF:801.483.528.04.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 10 de abril de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5FFB39E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria, incluindo a gestão de folha de pagamento, envio de dados ao SICON/MG, E-SOCIAL, SIOPE e demais serviços pertinentes ao Departamento de Recursos Humanos, nos termos do Processo nº 024/2025, Dispensa nº 003/2025, tendo como contratada a empresa **PRIMO ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.343.585/0001-90**, pelo valor global de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 14/01.0500.0000.0000–02.02.04.122.001.2.010.3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025.

Indianópolis-MG, 10 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B2A521A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de merenda, materiais de consumo e limpeza para atender as escolas municipais. Abertura dia 29/04/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 10 de abril de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de um veículo 0km para atender ao setor de Vigilância Epidemiológica do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 30/04/2025 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 10 de abril de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento termino e destinação final de resíduos da saúde para atender aos setores da secretaria municipal de saúde. Abertura dia 05/05/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 10 de abril de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Contratação de empresa especializada em seguro de veículos atender a demanda do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 30/04/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 10 de abril de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:082286EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA N° 011/2025 – PROCESSO Nº 038/2025. Efetuará a contratação da empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP, inscrita no CNPJ n° 13.761.170/0001-30, cujo o objeto: Prestação de serviços especializados na organização, realização e supervisão de concurso público para o preenchimento de vagas de cargos efetivos na prefeitura de Ipanema, incluindo todas as

etapas do certame; planejamento, elaboração de edital, inscrição, aplicação das provas, correção, elaboração de pareceres e outros serviços necessários, nos termos do art. 75, inciso XV. da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Ipanema, 10 de abril de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:D8996948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 53/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALHAS PLATIBANDA QUADRADA, RUFO BEIRAL E MANUTENÇÃO DOS TELHADOS EM GERAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DO PAÇO MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 75/2025 à empresa: FLÁVIO VIEIRA MUNHOZ, inscrita no CNPJ sob nº 48.503.062/0001-42, pelo valor total de R$ 24.073,00 (vinte e quatro mil e setenta e três reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:569707D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 54/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE SALGADOS E LANCHES TIPO X SALADA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA – MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 76/2025 à empresa EDILENE RAFAELA LEITE, inscrita no CNPJ sob nº 28.433.119/0001-77, pelo valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:51476B44

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO-CONTRATO Nº 52/2024**– Decorrência: **DISPENSA Nº 59/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE INSUMOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO etc.), EXCETO PAPEL, GRAMPO E ENERGIA ELÉTRICA**, **Valor do contrato: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos).** Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº Serviços de Secretaria - 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar - 02.03.12.365.0010.2.225.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.122.0014.2.235.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:9E18A524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 01/2025 - Proc. 53/2025, tendo como objeto: **Registrar preços para futura e eventual Contratação de serviços técnicos especializados para manutenção corretiva e preventiva de Computadores e similares, manutenção de cabeamento de redes, instalação de programas, manutenção de rede Wi-fi, formatação de computadores, manutenção das impressoras e outros serviços correlatos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itacarambi-MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http: www.compras.gov.br** com início do recebimento das propostas no dia 10/04/2025 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 28/04/2025 às 08h50min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 09h00min do dia 28/04/2025, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 09 de abril de 2025.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4076E786

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 02/2025 - Proc. 54/2025, tendo como objeto: **Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário de passageiros, de acordo com a demanda das secretarias da administração pública municipal de Itacarambi/MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http: www.compras.gov.br** com início do recebimento das propostas no dia 10/04/2025 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 29/04/2025 às 08h50min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 09h00min do dia 29/04/2025, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 09 de abril de 2025.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:175626BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025 - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – torna público extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 09/2025 celebrado junto ao **INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA**. **Objeto:** O presente Acordo tem por objetivo a cessão, pela Prefeitura Municipal de Itaguara ao IMA, de 1 (um) servidor(es) Médico(s) Veterinário(s), devidamente habilitado(s) e registrado(s) no respectivo Conselho Profissional – CRMV-MG, para integrar a equipe encarregada de executar os trabalhos de Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, junto aos estabelecimentos registrados no IMA sob o nº 3901, denominado Frigorífico FRILARA LTDA com CNPJ: 06.043.724/0001-07, localizado FAZ BELA VISTA, SN - Zona Rural (ESTRADA CACHOEIRA - KM 04) - Itaguara/MG e sob o nº 3931, denominado FRIGORIFICO VALE DA CONQUISTA LTDA com CNPJ: 06.096.763/0001-64, localizado na BR 381, KM 562 SÍTIO INTERVALO, Zona Rural - Itaguara/MG. **Vigência**: 10/04/2025 a 09/04/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Itaguara/MG, 10/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:AF00599E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 066/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 52.350.538 GESSYCA CRECEMBENI BORGES
VALOR TOTAL: R$ 8.132,00 (Oito mil, cento e trinta e dois reais)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Facilitador de Oficina (Instrutor) de Canto e Jiu-Jitsu e Monitor de Atividades Recreativas Infantis para crianças de 05 a 08 anos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 10/04/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **52.350.538 GESSYCA CRECEMBENI BORGES**, Gessyca Crecembeni Borges.

Espécie: Contrato nº 067/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 34.007.349 LARA RODRIGUES LOPES
VALOR TOTAL: R$ 21.436,80 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Facilitador de Oficina (Instrutor) de Canto e Jiu-Jitsu e Monitor de Atividades Recreativas Infantis para crianças de 05 a 08 anos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 10/04/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **34.007.349 LARA RODRIGUES LOPES**, Lara Rodrigues Lopes.

Espécie: Contrato nº 068/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 59.145.356 LUCIANO DE SOUSA VIEIRA
VALOR TOTAL: R$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Facilitador de Oficina (Instrutor) de Canto e Jiu-Jitsu e Monitor de Atividades Recreativas Infantis para crianças de 05 a 08 anos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 10/04/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **59.145.356 LUCIANO DE SOUSA VIEIRA**, Luciano de Sousa Vieira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:294D1743

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 045/2025 INEXIGIBILIDADE 017/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural da **BANDA RELUX**, 03 de maio de 2025, na realização da 27ª Festa do Cavalo, Concurso de Marcha e 1ª Copa de Marcha de Itamarati de minas, representada com exclusividade pela empresa **JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.872.315/0001-45**, localizada à Rua Waldirene Aparecida Pinto, N° 228 Chácara MG , CEP: 36.110-000no valor total de **R$15.000,00 (quinze mil reais),**

aos 10 de abril de 2025.

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ABE050B7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 040/2025 INEXIGIBILIDADE 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 070/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 26.252.682/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de plataforma digital, de modelos de documentos padronizados

que compõem os processos de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de responsabilização, com funcionalidades de automação para otimizar os processos e permitir a criação, edição, geração de documentos e acompanhamento dos processos, incluindo a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web.
Valor Total: R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 10 de abril de 2026 prorrogável conforme previsão nos anexos ao Aviso de Contratação Direta.
Data da assinatura: 10/04/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, **LIVIA DE CASTRO ROCHA VIEIRA ARANTES**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EA892D7B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025 – PRC N° 042/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para fornecimento de um equipamento eletrônico para Telefonia Celular (Amplificador de Sinal), em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município, em favor da empresa: **ELITE DIGITAL LTDA – CNPJ: 57.410.545/0001-93**, com sede à Rua Luiza Ebling, nº 23, bairro Progresso, na cidade de São Lourenço de Oeste/SC, CEP: 89.990-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 6.335,00 (Seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 10 de abril de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A3C5C40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Notificação de Revogação – Referente à Concorrência Eletrônica n° 02/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, informamos que foi encaminhada proposta de revogação da referida concorrência com fundamento no art. 71 da Lei 14.133/21, por isso abrimos a oportunidade de manifestação prévia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, aos interessados antes da deliberação final da autoridade competente, cumprindo o disposto no § 3º do art. 71 da Lei 14.133/21. Informações na Prefeitura. Av. Professor Brito, nº 253 - Centro. Tel 35 99887-3787, email: licitação@itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:49A25059

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato nº 024/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 12 meses, a contar de 29 de Abril de 2025. Partes: Município de Itanhandu e Minas Mais Tecnologia e Assessoria Ltda, CNPJ 37.658.395/0001-24, Ubá/MG. Valor do aditivo: R$ 22.200,00. Dotação: **610. Fonte: 1.500**. Data: 08/04/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo á Ata nº 169/2024 – Pregão Eletrônico nº 034/2024 – Objeto: Cancelamento do item 30 – Atadura de crepe 13 fios x 1,8m x 06 cm c/12. **Partes:** Município de Itanhandu e Sinergia Medicamentos Ltda, CNPJ Nº 16.586.871/0001-79, Pouso Alegre/MG. Data: 09/04/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:CF111459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviços como EDUCADOR FÍSICO, através de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com experiência em projetos educacionais, para atendimento especializado a crianças neurodivergentes, portadoras de Síndrome de Down ou TEA (Transtorno do Espectro Autista).

O Agente de Contratação juntamente com sua Comissão, vem através do presente, divulgar o resultado referente à **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de EDUCAÇÃO FÍSICA.

01)- CLASSIFICADA: BRUNA RAFAELA ALVES MORINE (MOOVE KIDS)
CNPJ: 59.639.174/0001-41.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de março de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1FA73995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – Processo Administrativo nº 019/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o projeto esportivo educacional MAIS ESPORTE, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Edital Nº 001/2024 (TJMG 1ª/INH – Comarca de Itanhomi). Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em

obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 16/04/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 16/04/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10 de abril de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4AB04F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 TERMO DE DESISTÊNCIA

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o Edital de convocação de candidato aprovado em lista remanescente de Concurso Público- Edital nº. 01/2023- para contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi nº. 09/2025;
Considerando a declaração de desistência de vaga por livre e espontânea vontade apresentada pela candidata Neidimar Antunes Fidelis Gomes, inscrição nº. 15445925, para o cargo de Docente I- Educação Infantil.
RESOLVE:
Reconhecer como desistente a candidata para o cargo de Docente I- Educação Infantil, Neidimar Antunes Fidelis Gomes, inscrição nº. 15445925, Classificação: 61º.
Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação no Concurso Público Edital nº. 01/2023, para contratação temporária.

Itanhomi/MG, 09 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:6BBD4C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 TERMO DE DESISTÊNCIA

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o Edital de convocação de candidato aprovado em lista remanescente de Concurso Público- Edital nº. 01/2023- para contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi nº. 09/2025;
Considerando a declaração de desistência de vaga por livre e espontânea vontade apresentada pela candidata Maria Silvéria Souza Vieira Neves, inscrição nº. 15429281, para o cargo de Docente I- Educação Infantil.
RESOLVE:
Reconhecer como desistente a candidata para o cargo de Docente I- Educação Infantil, Maria Silvéria Souza Vieira Neves, inscrição nº. 15429281, Classificação: 63º.
Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação no Concurso Público Edital nº. 01/2023, para contratação temporária.

Itanhomi/MG, 09 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:EAB250CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 TERMO DE DESISTÊNCIA

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o Edital de convocação de candidato aprovado em lista remanescente de Concurso Público- Edital nº. 01/2023- para contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi nº. 09/2025;
Considerando a declaração de desistência de vaga por livre e espontânea vontade apresentada pela candidata Tatiane Patrícia da Silva, inscrição nº. 15442836, para o cargo de Docente I- Educação Infantil.
RESOLVE:
Reconhecer como desistente a candidata para o cargo de Docente I- Educação Infantil, Tatiane Patrícia da Silva, inscrição nº. 15442836, Classificação: 58º.
Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação no Concurso Público Edital nº. 01/2023, para contratação temporária.

Itanhomi/MG, 09 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:3E9A792D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM LISTA REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº. 01/2023- PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI- Nº. 11/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024;
Considerando que os candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido Concurso já foram convocados para nomeação e posse, e diante da necessidade da contratação temporária para o cargo de Docente I- Educação Infantil.
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida

JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023, para anuência de vagas temporárias.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na desistência da vaga temporária, sem prejuízo de nova convocação para provimento do cargo efetivo, quando houver.
A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: DOCENTE I-EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15416907	FERNANDA CRISTINA CAMPOS NONATO	65º
15434321	MARIA HELENA DA SILVA FREITAS	66º
15470289	ROSÂNGELA REZENDE MACARIO LEMES	67º

Itanhomi/MG, 10 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
OBSERVAÇÕES:
1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 10 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.
OBSERVAÇÕES:
1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Itanhomi/MG, 10 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:ACF7C865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.115/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 153/2025 - processo licitatório nº 153/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.115/2025, para registro de preços. **Torna público que no dia 05/05/2025** fará realizar o pregão eletrônico nº 90.115/2025, para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) contínuos de execução indireta (auxiliares, instrumentais e acessórios) como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a

utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 05/05/2025, às 08h:30min**, no sítio www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FA587A8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 41/2025 - processo licitatório nº 41/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.033/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 14/05/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.033/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias requisitantes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"., com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 14/05/2025, às 08h:30min, no sítio** www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:047E84F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n°. 18/2025, referente ao saldo remanescente da ata de registro de preços n°. 26/2024, proveniente do Processo n° 10/2024, Pregão n°. 06/2024 – DETENTORA: **IGOR ELIAS 12819726658.** Valor total estimado em **R$ 15.258,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais).** Obj. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de Spot para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 13/03/2025 a 13/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8AFA7134

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00011/2025, Processo Administrativo nº 00021/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí.
Data da Homologação: **10/04/2025**.
Vencedores:
- **ALFALAGOS LTDA** (R$ 110.665,00)
- **CAPARAO MEDICAL LTDA** (R$ 16.950,00)
- **CIRURGICA UNIAO LTDA** (R$ 65.542,40)
- **DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI - EPP** (R$ 12.250,00)
- **DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA - EPP** (R$ 83.308,40)
- **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (R$ 47.841,00)
- **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA** (R$ 23.658,45)
- **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** (R$ 434,40)
- **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (R$ 138.842,00)
- **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (R$ 97.496,45)
- **MG FLEX LTDA** (R$ 187.012,40)
- **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** (R$ 19.510,00)
- **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** (R$ 12.450,00)
- **QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI** (R$ 162,60)
- **VALE COMERCIAL LTDA** (R$ 133.061,00)

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9D0D7F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2025

OBJETO: Aquisição de equipamento, destinado ao Departamento de Limpeza Urbana para manutenção e conservação de espaços públicos e áreas sob responsabilidade da Administração Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 29.843.035/0001-74

DO VALOR: R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Japaraíba, 04 de abril de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:78ACC3EF

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 052, DE 09 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a portaria nº 045/2025, datada de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou a Sra. MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS, no cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO do Município de Japaraiba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 09 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:68FF3D06

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 051, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a portaria nº 021/2025, datada de 03 de abril de 2025, que nomeou a Sra. LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA, no cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO do Município de Japaraiba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 01 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:16B29096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2025 CREDENCIAMENTO 03/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que a partir do dia 15/04/2025 (terça-feira) as 09:00 horas, será a**Data inicial para o credenciamento entrega dos envelopes ou envio por e-mail – Proposta Comercial e Documentação**sessão pública de licitação do processo licitatório nº 044/2025 - Credenciamento nº 03/2025.**"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**DE PEQUENA PROPORÇÃO REALIZADOS PONTUALMENTE NAS INSTALAÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE JEQUITIBA"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no diário oficial do município:www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, § único, inciso I a IV, dispostos da Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 10 de abril de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:541632C7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2025 - INEXIGIBILIDADE 12/2025 - CREDENCIAMENTO 03/2025 - ERRATA EDITAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 40/2025
Inexigibilidade nº 12/2025
Credenciamento nº 03/2025
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG torna pública a **alteração do Edital** referente ao Processo Licitatório nº 40/2025, Inexigibilidade nº 12/2025, Credenciamento nº 03/2025.
Foram **alteradas as cláusulas referentes à classificação dos credenciados**, bem como a **data de abertura para o credenciamento**.
As **demais cláusulas do edital permanecem inalteradas**.
Os autos encontram-se com **vista franqueada aos interessados** na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, ou podem ser solicitados pelo e-mail liciatacao@jequitiba.mg.gov, se desejar.

Jequitibá/MG, 10 de Abril de 2025

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:2B12DC65

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 29/04/2025 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 45/2025 – Pregão Eletrônico nº 15/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:BCE9368E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 182 DE 10 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 182 DE 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 10 de Abril de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (A)	CARGO
LUÍS CLAUDIO COELHO SILVA	MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

Jequitibá, 10 de Abril de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5A5F4799

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)
01 – Ilmar Francisco Silva

Jequitibá, 10 de Abril de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.
Documento de identidade com foto;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:956030AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões em PVC OCRE, tudo em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 07/05/2025. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 7 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:4C260600

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, de primeiro emplacamento, sem condutor, com quilometragem livre e manutenção preventiva e corretiva inclusas, com cobertura de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento às demandas operacionais e administrativas do DAE, tudo em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 08/05/2025. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 7 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:AFA3490F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 027/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de relé de sobrecarga tripolar 20-32 A para uso nos quadros de comando das unidades de bombeamento do Departamento de Águas e Esgotos de João Monlevade-MG.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 16/04/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 027/2025.

João Monlevade, 10 de abril de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:35E2F43A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 028/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de válvulas metálicas de retenção para manutenções nas redes de distribuição de água do munícipio de João Monlevade/MG.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 16/04/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 028/2025.

João Monlevade, 10 de abril de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:6177883E

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04/2025

Sr.ª HELENITA PINTO MELO LOPES, Diretora-Executiva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Inexigibilidade n.º 04/2025 que tem por objeto Sr.ª HELENITA PINTO MELO LOPES, Diretora-Executiva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Inexigibilidade n.º 04/2025 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, COM FOCO NA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS, PLANEJAMENTO DE CARREIRAS E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

FORNECEDOR: JEFFERSON SANTOS LIMA - EPP, CNPJ Nº 26.873.958/0001-80

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

João Monlevade, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4B57C138

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER E A EMPRESA JEFFERSON SANTOS LIMA - EPP

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo Diretora-Executiva, Sr.ª **HELENITA PINTO MELO LOPES**, CPF ***.280.626-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JEFFERSON SANTOS LIMA - EPP**, CNPJ Nº 26.873.958/0001-80, sediada na Rua Francois Hoald, nº 193, Bairro Atalaia, município de Aracajú/SE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JEFFERSON SANTOS LIMA**, CPF 003.645.225-42, documento de Identidade nº. 0975773089, SSP/MG, domiciliado na Av. Vereador José Fernandes, nº 412, Bairro Esperança, município de Governador Valadares/MG, celebram o presente, fundamentado na Inexigibilidade nº 04/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 09/04/2025.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:FD55603E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025 - PROCESSO 53/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 17/2025 - Processo 53/2025**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, com instalação e treinamento operacional inclusos, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG 8.183/2022 e as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Data de abertura: 15/05/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 09 de abril de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:013897B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025 - PROCESSO 55/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 19/2025 - Processo 55/2025**. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Carnes e Embutidos (linguiça e salsicha), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Data de abertura: 12/05/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 09 de abril de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:23E44EB5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

OBJETO: Contratação de Empresa paraCONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU 2025para atender àsnecessidades daSecretaria MunicipaldeFazenda, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De11/04/2025 às 08:00 h Até16/04/2025 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 16/04/2025 às 08h00minAté 16/04/2025 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 313/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "Menor Preço por lote" e o tipo de variação será "Monetária", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 09 de ABRIL de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0D0AF21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4326/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.087, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DENOMINOU A RUA A NO BAIRRO DIVINÓPOLIS, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. O art. 1º da Lei 4.087 de 11 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado Rua **JOSÉ FRANCISCO ALVES TORRES (DJ JOU MAGUILA**) a atual Rua A, localizada no Bairro Divinópolis no Município de João Pinheiro, nos termos do inciso XX do Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:40A32837

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 152/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2019 e 2020 no valor total de R$ 4.454,62 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Varejão das Tintas Ltda Me	16938	ALVARA/ISS	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2019 e 2020	4.454,62

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:944912E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 154/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 1.331,08 (mil, trezentos e trinta e um reais e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Wb Prestação de Serviços Ltda Me	9957	ALVARA/ISS	2016, 2017 e 2018	1.331,08

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B9FE6453

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 155/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.155,41 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Odier Lopes do Couto Me	5592	ALVARA	2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.155,41

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1562C0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 156/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 850,57 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Silvano Lima de Oliveira	01.08.106.0001.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	850,57

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D144CAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 157/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 3.723,05 (três mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Correa Neto	01.02.017.0006.000	IPTU	2018 e 2019	1.707,50
João Correa Neto	01.02.017.0006.001	IPTU	2018	402,71
João Correa Neto	01.02.049.0022.000	IPTU	2018	1.612,84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:73755B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 158/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.512,99 (mil, quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Carlos Roberto da Silva	01.01.102.0023.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.512,99

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:24DBA618

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 159/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 4.373,61 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Wester Kilbor Dias Menezes Me	23134	ISS/ALVARA	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	4.373,61

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5A1D32E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 162/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- CONDECON E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto do artigo 10 da Lei 2212 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 10 da Lei nº 2.212 de 12 de dezembro de 2018, nomear, obedecendo as indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, para o biênio 2025/2027.

PRESIDENTE – MEMBRO NATO DO CONSELHO
TITULAR: Filipe Braga Menezes Calixto - Coordenador EXECUTIVO DO PROCON

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Douglas Alves da Silva
SUPLENTE: Wilton Rodrigues Santos

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TITULAR: Cristiana Mourão Fonseca
SUPLENTE: Clicia Gabriele Esmael Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR: Gleixton Dias da Silva
SUPLENTE: Adalgisa Lelis da Silva

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Janaina Maia Fernandes
SUPLENTE: Guilherme Moura Couto
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TITULAR: Roberto Kennedy Santos
SUPLENTE: Renan de Mendonça Torres

REPRESENTANTE DE FORNECEDORES- (ACE)
TITULAR: Leonardo Andrade Vasconcelos
SUPLENTE: Júlio Frésca Lopes de Souza

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TITULAR: Naiara Cristina de Lima Santos
SUPLENTE: Alvaro Divino Vieira da Silva

Art. 2°- Revoga-se quaisquer disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 062/2025.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:91711F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 163/2025

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - O Cemitério Santa Helena terá seu horário de funcionamento estabelecido das 08h00 às 18h00, diariamente e ininterruptamente, para visitação, sepultamentos e demais serviços administrativos.

Art. 2° - Excepcionalmente, poderão ser realizados sepultamentos fora do horário estipulado no artigo 1°, nos seguintes casos:

I – Óbitos decorrentes de acidentes com necessidade de sepultamento imediato;
II – Situações de gravidade clínica que exijam o sepultamento fora do horário regular;

III – Determinações judiciais que exijam o sepultamento imediato;
IV – Casos de saúde pública que exijam sepultamento emergencial;
V – Outras circunstâncias excepcionais devidamente justificadas pela administração do cemitério e autorizadas pelo órgão competente.

Parágrafo único- Os casos excepcionais mencionados neste artigo deverão ser devidamente justificados pela parte interessada, com documentação comprobatória, e submetidos à análise da administração do cemitério.

Art. 3° - A administração do Cemitério Santa Helena será responsável pela fiscalização e cumprimento das disposições deste Decreto, bem como pelo controle das autorizações excepcionais previstas no artigo 2°.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 150/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7132C624

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 164/2025

AUTORIZA O RECONHECIMENTO E O PAGAMENTO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Município de João Pinheiro contratou imóvel particular para a instalação do Posto de Saúde da Família – PSF Esplanada, originando no Contrato nº: 007/2023;

Considerando a necessidade e continuidade do serviço público e a prestação de serviços esseciais à população;

Considerando que o referido imóvel foi utilizado plenamente durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 para atendimento das necessidades institucionais do Município, sendo de notório conhecimento público;

Considerando que o espaço continua sendo ocupado para a prestação de serviços à saúde da população, o que enseja nova contratação;

Considerando que toda despesa pública precede da realização de procedimento licitatório ou suas exceções ao dever de licitar, mas em todos os casos o interesse final é de que seja cumprido o rito da despesa pública com a conseqüente liquidação e o respectivo pagamento, conforme preceituado na legislação vigente.

Considerando o não pagamento dos alugueis, bem como a inadmissibilidade de enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública, verifica-se a necessidade de pagamento, mantendo assim o equilíbrio entre o patrimônio do contratante e do contratado.

Considerando que o reconhecimento de dívida não cria nova divida e sim reconhece ter sido esta anteriormente criada, devendo ser criteriosamente analisada, nos moldes do art. 63, da Lei 4.320/94.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer como despesas públicas do Município de João Pinheiro, os aluguéis do imóvel utilizado pelo Município de João Pinheiro no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 e efetuar o pagamento em favor do proprietário Jairo Mendonça Uchôa, portador do CPF nº 275.928.048-91.

Art. 2º O reconhecimento da dívida de que trata este Decreto não exime o cumprimento das formalidades legais para sua liquidação, devendo ser observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a proceder com as providências necessárias para a inscrição da dívida no sistema contábil do Município e sua posterior liquidação, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

GUILHERME MOURA COUTO
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:360D9DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
RECORRENTE: NILSON MOREIRA CARDOSO – ME

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

RECORRENTE:
NILSON MOREIRA CARDOSO – ME – CNPJ: 17.121.657/0001-00

CONTRARRAZÕES:
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – CNPJ: 23.998.925/0001-79

Objeto: Aquisição de produtos relacionados a gases medicinais e correlatos sob regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa.

I – RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo Administrativo nº 074/2025, para a finalidade aquisição de produtos relacionados a gases medicinais e correlatos sob regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa.

A sessão pública foi realizada dia 27/03/2025 às 09:00hrs, com a participação de diversas empresas entre elas a recorrente.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item "12.1" do Edital.

Dentro do prazo, a empresa **NILSON MOREIRA CARDOSO – ME**, manifestou da seguinte forma:

"A empresa Carlos Aparecido Pereira da Silva EPP anexou um Alvará Sanitário porém com dispensa de licenciamento para a atividade CNAE 4684-2/99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente. No entanto, se tratando de distribuição de gases medicinais, é classificada como Nível III de risco sanitário. Dessa forma, é obrigatória a obtenção do Alvará Sanitário em conformidade com a legislação vigente, não sendo possível a dispensa do licenciamento."

Conforme consta registrado na plataforma BNC, iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia 28/03/2025 ás 16:32:51.

No dia 02/04/2025 ás 20:50:17 a empresa **NILSON MOREIRA CARDOSO – ME**, anexou o recurso na plataforma BNC. Com as seguintes alegações:

"Em sessão eletrônica realizada em 27/03/2025, o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio
declararam nos itens O1, 02, 03, 04, O5 e 06 a empresa Carlos Aparecido Pereira da Silva - EPP
habilitada:"
"Levando em conta análise técnica da legislação em vigor, com base na Resolução SES/MG
nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, alterada pela Resolução SES/MG nº 8.765, de 16 de maio de 2023, a atividade CNAE 4684-2/99 — Comércio atacadista de outros produtos químicos e
petroquímicos não especificados anteriormente, quando envolve a distribuição de gases medicinais, é classificada como Nível III de risco sanitário. Dessa forma, é obrigatória a obtenção do Alvará Sanitário, em conformidade com a legislação vigente, não sendo possível a dispensa do licenciamento."

No final solicitou:

"Seja recebido o presente recurso, para o fim de que, em juízo de retratação, o Ilustre Pregoeiro: Realize a desclassificação da CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA; Considere a empresa vencedora Inabilitada, após convocar empresas remanescente:"

No dia 07/04/2025 ás 19:53:43 a empresa **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**, anexou suas contrarrazões na plataforma BNC.

Em contrarrazões, a empresa **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA** sustentou que: *"o Alvará Sanitário a ser apresentado pode ser tanto da empresa Licitante quanto da empresa ENVASADORA, sendo assim foi apresentado também o Alvará Sanitário da empesa envasadoras Oximil Oxigênio Minas Gerais Ltda, e todos os documentos exigíveis como AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa, CBPF - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitidos pela ANVISA para o envase do oxigênio medicinal, para comprovação da parceria entre as empresas segue contrato firmado entre as partes."*

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Sabe-se que o Pregão Eletrônico está sendo regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e nesta situação, cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório tomando como fundamento a Lei já referida e o Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

O artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determina que o julgamento do processo de licitação obedece a da **VINCULAÇÃO AO EDITAL**, bem como o princípio do julgamento objetivo, vejamos:

*"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim*

como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é um dos alicerces do processo licitatório no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Este princípio assegura que todas as disposições contidas no edital, que é o documento base de uma licitação, sejam rigorosamente cumpridas tanto pela Administração Pública quanto pelos licitantes.

Segundo a doutrina, o edital funciona como a "lei interna" da licitação. Este entendimento é amplamente aceito por autores como Hely Lopes Meirelles, que enfatiza que o edital é a norma que rege todo o procedimento licitatório, estabelecendo direitos e deveres tanto para os licitantes quanto para a Administração Pública. Qualquer desvio do que foi estabelecido no edital pode comprometer a transparência, a isonomia e a segurança jurídica do processo.

O edital solicita em seu item “11.7.2 - Apresentar o **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)** expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com data de validade em vigência, conforme exigência da Lei Federal nº 6.360/76 e Decreto Federal nº 8.077/2013, **DA EMPRESA FABRICANTE OU ENVASADORA SE FOR O CASO DE SER DIFERENTE DA EMPRESA LICITANTE**.”

Lado outro, fica demonstrado que a licitante CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA, apresentou conforme solicitado em edital o Alvará Sanitário da empresa Oximil Oxigênio Minas Gerais LTDA. Portanto cumpriu com todos os requisitos exigidos no Edital.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 5º e 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como item 11.7.2 do edital, decido por conhecer o recurso administrativo visto que tempestivo, e no mérito NEGO provimento ao recurso da empresa **NILSON MOREIRA CARDOSO – ME** mantendo a decisão que habilitou a empresa CARLOS APARECIDOO PEREIRA DA SILVA no Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Remeto, nos termos do Artigo 165 § 2º da Lei 14.133/2021, o procedimento licitatório, bem como o recurso da empresa **NILSON MOREIRA CARDOSO – ME**, a autoridade superior, para decisão.

Será publicado o presente nos sites www.bnc.org.br, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e www.pncp.gov.br/app/editais.

João Pinheiro/MG, 10 de abril de 2025.

JOSEANE MENDES ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B74A5696

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 072/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Laboratório Exame São Luiz Ltda
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de credenciamento para a contratação de laboratório de análises clínicas, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e Mamografia, para estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro/MG, sob o regime de Credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2025-SMS.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Chamada Pública nº 001/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 82.931,50 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 318
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 419.
Vigência: De 03 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:3FC39E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 074/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Avox Publicidade Ltda
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de atos públicos no Diário Oficial da União – DOU e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 057/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 53.994,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.39.00 Ficha: 29
Vigência: De 09 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:E10284CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 075/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Departamento de Publicações Brasília Ltda EPP
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de atos públicos no Diário Oficial da União – DOU e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 057/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.39.00 Ficha: 29
Vigência: De 09 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:FFB5B836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de **Termo de Fomento nº 005/2025** com a **Associação Sara Aparecida-ASA** nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada à referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público,"* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público."*

Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata com indicação especifica à entidade, a saber:

*"Projeto/ativ.: **7.044**- Parceria com a **Associação Sara Aparecida-ASA** de Lagoa da Prata, sendo, **4.4.50.42** – **Auxílios**, para a Associação Sara Aparecida-ASA, no CNPJ nº **07.026.356.0001-43**, no valor total de **R$287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**", a serem repassados em sua integralidade como AUXÍLIOS.*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 10 de Abril de 2025.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:B8871A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2025

Fundamentação Legal Processo nº. 63/2025
MODALIDADE Ixegibilidade nº. 38/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO:Adailto dos Santos
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PROFESSOR JACINTO RIBEIRO, Nº. 762 – BAIRRO ERNESTINA BERNARDES, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO-CEMAE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O presente contrato **terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 15/04/2025 até 14/04/2026**, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.36
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025**.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:C716F10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.284/2024

Fundamentação Legal Processo nº. 157/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2024, decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MELO SAUDE CLINICA MEDICA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 16.057,77 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a aproximadamente 20,07% do contrato original, equivalente a 401 (quatrocentos e uma) consultas; o valor corresponde a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, 5.1., que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:8F0AF513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 286/2024

Fundamentação Legal Processo nº. **166/2024**
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2024 decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MBF MEDICAL SERVICES LTDA. - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 16.057,77 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a aproximadamente 20,07% do contrato original, equivalente a 401 (quatrocentos e uma) consultas; o valor corresponde a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:1C3FB9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 323/2024

Fundamentação Legal Processo nº. **163/2024**
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2024, decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 16.057,77 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a aproximadamente 20,07% do contrato original, equivalente a 401 (quatrocentos e uma) consultas; o valor corresponde a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.
Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:C539FE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2024

Fundamentação Legal Processo Licitatório nº. 368/2023.
MODALIDADE Tomada de Preços nº. 008/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada F E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato nº. 173/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, PRÉ-ESCOLAS E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, por mais **06 (seis) meses**, **até dia 03/10/2025.** O aditivo se justifica conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº. 119/2025.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1 do contrato**, que passará a vigorar, a partir de 04/04/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente contrato é até 03/10/2025.

Data da assinatura do Contrato: 03 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:7024727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 324/2024

Fundamentação Legal Processo nº. **173/2024**
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2024, decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada MSCM SOLUÇOES MEDICAS LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 16.057,77 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a aproximadamente 20,07% do contrato original, equivalente a 401 (quatrocentos e uma) consultas; o valor corresponde a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.
Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:06F665CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 325/2024

Fundamentação Legal Processo nº. **175/2024**
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2024, decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 20.680,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta reais)**, correspondendo a aproximadamente 25,85% do contrato original; o valor correspondente a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a

solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, 5.1., que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 59.320,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica..

Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:23DB0FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 326/2024

Fundamentação Legal Processo nº. **177/2024**
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2024, decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada CLINICA MEDICA DE FREITAS UNIPESSOAL LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 16.057,77 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a aproximadamente 20,07% do contrato original, equivalente a 401 (quatrocentos e uma) consultas; o valor corresponde a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.
Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:AFEEC0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 327/2024

Fundamentação Legal Processo nº. **186/2024**
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2024, decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 16.057,77 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a aproximadamente 20,07% do contrato original, equivalente a 401 (quatrocentos e uma) consultas; o valor corresponde a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:97E83E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 328/2024

Fundamentação Legal Processo nº. **187/2024**
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2024, decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada ANDREIA NUNES GONTIJO - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 16.057,77 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a aproximadamente 20,07% do contrato original, equivalente a 401 (quatrocentos e uma) consultas; o valor corresponde a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:E82C5945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 329/2024

Fundamentação Legal Processo **199/2024**
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2024, decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais)**, correspondendo a aproximadamente 49,2% do contrato original; o valor correspondente a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, 5.1., que passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor total da contratação é de R$ 40.640,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.
Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:38C60410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 330/2024,

Fundamentação Legal Processo nº. **200/2024**
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 068/2024, decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado ALG SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME,
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 16.057,77 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a aproximadamente 20,07% do contrato original, equivalente a 401 (quatrocentos e uma) consultas; o valor corresponde a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:16127CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 331/2024

Fundamentação Legal Processo nº. **212/2024**
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2024, decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada ASSISTENCIA MEDICA TOLEDO LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 16.057,77 (dezesseis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a aproximadamente 20,07% do contrato original, equivalente a 401 (quatrocentos e uma) consultas; o valor corresponde a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.
Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:5FC4DB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 332/2024

Fundamentação Legal Processo nº. **213/2024**
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2024, decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**, correspondendo a aproximadamente 49,2% do contrato original, equivalente a 899 (oitocentos e noventa e nove) consultas; o valor corresponde a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, 5.1., que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.
Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:2F283636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 333/2024,

Fundamentação Legal Processo nº. **229/2024**
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2024, decorrente do **Credenciamento nº 04/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 48.520,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais)**, correspondendo a aproximadamente 60,65% do contrato original; o valor correspondente a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 12/2025.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, 5.1., que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 31.480,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:49CA59D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 19/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE KITS PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA A SEREM UTILIZADOS POR PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM EM PROCEDIMENTOS A UTILIZAÇÃO DESSES MATERIAIS.**, junto a empresa DCR SANTOS LTDA **sob o CNPJ nº** 33.169.991/0001-90**,** no valor de R$ 21.820,00 (**Vinte e um mil oitocentos e vinte reais**) conforme Processo n°: 82/2025, Dispensa Eletrônica nº 19/2025.

Lagoa da Prata, 10 de Abril de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:D703C6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 19/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **AQUISIÇÃO DE KITS PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA A SEREM UTILIZADOS POR PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM EM PROCEDIMENTOS A UTILIZAÇÃO DESSES MATERIAIS.**, junto a empresa DCR SANTOS LTDA **sob o CNPJ nº** 33.169.991/0001-90**,** no valor de R$ 21.820,00 (**Vinte e um mil oitocentos e vinte reais**) conforme Processo n°: 82/2025, Dispensa Eletrônica nº 19/2025.

Lagoa da Prata, 10 de Abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:A3005325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2025

Fundamentação Legal Processo nº. **310/2024**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **106/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGUIA CENTRAL LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº. 14.133/2024, e conforme Decisão do Diretor-Geral de Administração, autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir da presente data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	AGUA MINERAL 20 L	R$ 9,70	R$ 13,20

Data da assinatura do Contrato: 02 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

Secretaria Municipal de Administração e Governo
ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:F86DCE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 464/2024

Fundamentação Legal Processo nº. **149/2024**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **48/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BERNARDES & MACIEL LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25%**, no quantitativo ao contrato 464/2024, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.** A solicitação atende ao oficio de nº 122/2025 SMAS, visto que foi emitido **DESPACHO** pela 01ª Promotoria de Justiça de Lagoa da Prata, solicitando que seja concedido auxilio temporário de hospedagem em hotelaria.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	QUNTIDADE	VALOR TOTAL	%
2	Hospedagem em Hotel Apartamento Simples – Baixa Temporada.	R$ 150.00	16	R$ 2.400,00	25%
TOTAL				R$ 2.400,00	

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de ***R$ 40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais).***

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:E4395AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 467/2024

Fundamentação Legal Processo nº. **198/2024**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **65/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONFORT FRIO MANUTENCAO TECNICA EM REFRIGERACAO LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO de 03 (três) unidades de** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS **– item 12**, no valor de R$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), correspondendo a aproximadamente 6,25% por cento do item 12 e equivalente a aproximadamente 3,86% por cento do contrato original, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO;** o apostilamento da dotação orçamentária Desp.

727, **11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.39;** e a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **OTIMIZAR MANUTENÇÃO TÉCNICA EM REFRIGERAÇÃO LTDA-ME,** e passa a ser **CONFORT FRIO MANUTENCAO TECNICA EM REFRIGERACAO LTDA - ME,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº. 12580544. Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº. 395/2024.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	03 SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	**R$ 745,00**	**R$ 2.235,00**

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 60.035,00 (sessenta mil e trinta e cinco reais).

Data da assinatura do Contrato: 01 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:5800137E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 012/2025 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 07/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

100 SPORTS LTDA sediada à Rua Major Victor, 30 - Centro, Caldas Novas / GO brunaalvescalcados@hotmail.com - (64) 93500-2182, inscrita no CNPJ sob o N.º 29 761 115/0001-80, neste ato representada legalmente por Bruna Alves, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***389051**, Valor Global de R$ 619,00 seiscentos e dezenove reais, conforme proposta e documentos anexos.

AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP sediada à Rua Professora Viero, 1340 - Madureira, Caxias do Sul / RS prosaudeprodutos@yahoo.com.br - (54)3227-7600, inscrita no CNPJ sob o N.º 17 238 455/0001-42, neste ato representada legalmente por GIOVAN CARLO MONEGAT, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***911580**, Valor Global de R$ 5.804,29 (cinco mil e oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme proposta e documentos anexos.

AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI sediada à Avenida Silviano Brandão, 2110 - Horto, Belo Horizonte / MG - aquarela.licita@gmail.com - (31)99388-7991, inscrita no CNPJ sob o N.º 18 905 288/0001-09, neste ato representada legalmente por WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***024926**. Valor total R$ 6.263,91 (seis mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), conforme proposta e documentos anexos.

CRISTIANO DA SILVA ANDRADE sediada à RUA FRANCISCO ANTUNES FERREIRA, 230 - BURITI, Coração de Jesus / MG - cristianolojinha10@gmail.com - (38)99972-0225, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.838.155/0001-03, neste ato representada legalmente por CRISTIANO DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***900116**, Valor total R$ 17.330,17 (dezessete mil e trezentos e trinta reais e dezessete centavos), conforme proposta e documentos anexos.

J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA sediada à RUA 1º DE MAIO, 15 - CENTRO, Claro dos Poções / MG - jjdafonsecalicitacao@gmail.com - (38)99920-8038, inscrita no CNPJ sob o N.º 50 432 982/0001-69, neste ato representada legalmente por JUSCELIO JANUARIO FONSECA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***341316**, Valor total R$ 9.207,28 (nove mil e duzentos e sete reais e vinte e oito centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Kaisen Equipamentos e Correlatos sediada à Rua Francisco Gonçalves Santos, 306 Vera Cruz, Montes Claros / MG - kaizenequipamentos@yahoo.com - (38)99979-6270, inscrita no CNPJ sob o N.º 40 566 461/0001-40, neste ato representada legalmente por Kaisen Equipamentos, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***188616**, Valor total R$ 1.264,00 (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais), conforme proposta e documentos anexos.

MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA sediada à Rua Sêneca, 65 - Nova Cintra, Belo Horizonte / MG - igmodelismo@gmail.com - (31)99967-4735, inscrita no CNPJ sob o N.º 37 142 888/0001-07, neste ato representada legalmente por MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***698606**, Valor total R$ 1.794,00 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais), conforme proposta e documentos anexos.

MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA sediada à Rua Santo Antônio da Patrulha, 409 - Floresta, Dois Irmãos / RS - myr.pedagogicos@gmail.com - (51)98012-3939, inscrita no CNPJ sob o N.º 46 449 285/0001-43, neste ato representada legalmente por EDISON LUIS MAYRER, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***464530**, Valor total R$ 2.608,71 (dois mil e seiscentos e oito reais e setenta e um centavos), conforme proposta e documentos anexos.

PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA sediada à Rua Natal, 860 - Jardim Palmeiras, Montes Claros / MG - vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38)2100-2300, inscrita no CNPJ sob o N.º 45 785 473/0001-80, neste ato representada legalmente por MARIA APARECIDA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***948286**, Valor total R$ 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais), conforme proposta e documentos anexos.

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA sediada à Rua Doutor Nilo Peçanha, 703 - Vila Jardim América, Cachoeirinha / RS - financeiro@rejanerep.com.br (51)3438-1352, inscrita no CNPJ sob o N.º 01 763 210/0001-02, neste ato representada legalmente por MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***871030**, Valor total R$ 512,00 (quinhentos e doze reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 09 de abril de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 09 de abril de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

DAS DETENTORAS:

ATA REGISTRO DE PREÇO 012/2025: **100 SPORTS LTDA** sediada à Rua Major Victor, 30 - Centro, Caldas Novas / GO brunaalvescalcados@hotmail.com - (64) 93500-2182, inscrita no CNPJ sob o N.º 29 761 115/0001-80, neste ato representada legalmente por Bruna Alves, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***389051**, Valor Global de R$ 619,00 seiscentos e dezenove reais.

ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2025: **AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP** sediada à Rua Professora Viero, 1340 - Madureira, Caxias do Sul / RS prosaudeprodutos@yahoo.com.br - (54)3227-7600, inscrita no CNPJ sob o N.º 17 238 455/0001-42, neste ato representada legalmente por GIOVAN CARLO MONEGAT, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***911580**, Valor Global de R$ 5.804,29 (cinco mil e oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

ATA REGISTRO DE PREÇO 014/2025: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI sediada à Avenida Silviano Brandão, 2110 - Horto, Belo Horizonte / MG - aquarela.licita@gmail.com - (31)99388-7991, inscrita no CNPJ sob o N.º 18 905 288/0001-09, neste ato representada legalmente por WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***024926**. Valor total R$ 6.263,91 (seis mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

ATA REGISTRO DE PREÇO 015/2025: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE sediada à RUA FRANCISCO ANTUNES FERREIRA, 230 - BURITI, Coração de Jesus / MG - cristianolojinha10@gmail.com - (38)99972-0225, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.838.155/0001-03, neste ato representada legalmente por CRISTIANO DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***900116**, Valor total R$ 17.330,17 (dezessete mil e trezentos e trinta reais e dezessete centavos).

ATA REGISTRO DE PREÇO 016/2025: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA sediada à RUA 1º DE MAIO, 15 - CENTRO, Claro dos Poções / MG - jjdafonsecalicitacao@gmail.com - (38)99920-8038, inscrita no CNPJ sob o N.º 50 432 982/0001-69, neste ato representada legalmente por JUSCELIO JANUARIO FONSECA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***341316**, Valor total R$ 9.207,28 (nove mil e duzentos e sete reais e vinte e oito centavos).

ATA REGISTRO DE PREÇO 017/2025: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS sediada à Rua Francisco Gonçalves Santos, 306 Vera Cruz, Montes Claros / MG - kaizenequipamentos@yahoo.com - (38)99979-6270, inscrita no CNPJ sob o N.º 40 566 461/0001-40, neste ato representada legalmente por Kaisen Equipamentos, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***188616**, Valor total R$ 1.264,00 (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

ATA REGISTRO DE PREÇO 018/2025: MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA sediada à Rua Sêneca, 65 - Nova Cintra, Belo Horizonte / MG - igmodelismo@gmail.com - (31)99967-4735, inscrita no CNPJ sob o N.º 37 142 888/0001-07, neste ato representada legalmente por MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***698606**, Valor total R$ 1.794,00 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais).

ATA REGISTRO DE PREÇO 019/2025: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA sediada à Rua Santo Antônio da Patrulha, 409 - Floresta, Dois Irmãos / RS - myr.pedagogicos@gmail.com - (51)98012-3939, inscrita no CNPJ sob o N.º 46 449 285/0001-43, neste ato representada legalmente por EDISON LUIS MAYRER, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***464530**, Valor total R$ 2.608,71 (dois mil e seiscentos e oito reais e setenta e um centavos).

ATA REGISTRO DE PREÇO 020/2025: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA sediada à Rua Natal, 860 - Jardim Palmeiras, Montes Claros / MG - vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38)2100-2300, inscrita no CNPJ sob o N.º 45 785 473/0001-80, neste ato representada legalmente por MARIA APARECIDA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***948286**, Valor total R$ 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais).

ATA REGISTRO DE PREÇO 021/2025: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA sediada à Rua Doutor Nilo Peçanha, 703 - Vila Jardim América, Cachoeirinha / RS - financeiro@rejanerep.com.br (51)3438-1352, inscrita no CNPJ sob o N.º 01 763 210/0001-02, neste ato representada legalmente por MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***871030**, Valor total R$ 512,00 (quinhentos e doze reais).

Data de Assinatura: 09 de março de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 09 de março de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 09 de março de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:AF8A1D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 06/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE VALORES A SER PAGOS A CONTRATAÇÃO DE BANDAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de examinar e deliberar dos valores a serem pagos a Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para apresentações durante os Festejos Tradicionais e eventos realizados pela Prefeitura de Lagoa dos Patos-mg.

§ 1º- A comissão será composta pelos servidores
JHESSYK DAIENY REIS RABELO - CPF: 095.402.436-29
LUCAS FELIX MENDES - CPF: 124.333.916-01
LINCE GEOCIR CARDOSO – CPF: 070.190.426-78

Art. 2º - A comissão deverá analisar os valores em forma de "CACHE" a serem pagados na Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para apresentações durante os Festejos Tradicionais e eventos realizados pela Prefeitura de Lagoa dos Patos-mg., com base na análise detalhada considerando diversos fatores para garantir uma decisão justa e adequada:

Histórico de Contratações Passadas: A comissão devera analisar os valores pagos nos últimos anos pela **administração municipal** para a contratação de artistas e bandas, considerando a **evolução dos preços** e comparando com os **preços médios praticados** na região.
Pesquisa de Preços: realizar pesquisas de mercado para verificar os **preços atualizados** das apresentações de artistas e grupos musicais, considerando a **região** e os valores praticados por **outros municípios** e órgãos públicos similares. Isso garante que o município contrate de forma competitiva e justa, com um equilíbrio entre preço e qualidade.

Contratação por Outros Órgãos Públicos: analisar os contratos realizados por **outros órgãos públicos**, como prefeituras vizinhas e entidades que realizam eventos semelhantes, de modo a garantir que o município de Lagoa dos Patos esteja em linha com as práticas e valores de mercado.
Disponibilidade Financeira do Município: analisar a **disponibilidade financeira** do município. A comissão devera analisar os recursos disponíveis no **orçamento municipal** para a realização de eventos culturais e o impacto desses gastos nas finanças públicas, garantindo que a contratação não comprometa outras áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:2F400986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 056/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 056/2024, as seguintes empresas: Asis Distribuidora LTDA, CNPJ: 53.180.884/0001-70, valor: R$ 68.920,93; Campo Atacado e Varejo Esportivo LTDA, CNPJ: 40.553.425/0001-42, valor: R$ R$ 10.037,51; Celso Renato Silveira-ME, CNPJ: 03.129.684/0001-14, valor: R$ 665,02; Facilita Serviços Gerais LTDA, CNPJ: 05.191.550/0002-30, valor: R$ 5.729,59; Globo Comercio de Informática LTDA, CNPJ: 31.588.978/0001-40, valor R$ R$ 213.945,54; JLA Distribuidora LTDA, CNPJ: 53.196.439/0001-06, valor R$ 21.158,74; JVX Comercial LTDA, CNPJ: 33.524.142/0001-07, valor R$ 38.587,24; Lucyr das Gracas Mendes Goncalves 37945475604, CNPJ: 19.919.775/0001-93, valor R$ R$ 17.462,87; M & C Varejo LTDA, CNPJ: 20.267.071/0001-62, valor R$ 1.705,28; Papelaria e Distribuidora Sulamericana LTDA, CNPJ: 10.670.994/0001-07, valor R$ 35.422,27; Papelaria Ouro LTDA, CNPJ: 07.266.248/0001-48, valor R$ 145.634,68; Quik Distribuidora de Armarinhos LTDA, CNPJ: 08.202.176/0001-38, valor R$ 763,92; Solução em Negócios LTDA – EPP, CNPJ: 21.529.392/0002-31, valor R$ 80.458,67; W&M Comercio e Distribuição LTDA, CNPJ: 29.050.922/0001-95, valor R$ 10,50. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 09 de abril 2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:1DA71BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 15156/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** – CNPJ: 07.155.764/0001-03.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE "Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus da Sociedade de São Vicente de Paulo", por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de manutenção e continuidade das atividades do Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, como uma garantia de acesso aos serviços de saúde conforme preconiza a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e custear as despesas com os profissionais da área da saúde, composta por 06 (seis) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro.

Vigência: 08/04/2025 a 31/12/2025 retroagindo os seus efeitos em 02/01/2025.

Valor: R$ 483.445,44

Dotação Orçamentária:

Ficha	Fontes	Dotação
640	1.500 e 1.605	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.50.43.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4224224C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025 – PREGÃO Nº 013/2024.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI** – CNPJ: 19.551.912/0001-80

Objeto: Prestação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van com combustível e motorista, através do regime de quilômetro rodado e/ou diária para atender aos programas e demandas das diversas secretarias.

Valor: R$ 532.680,92

Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
576	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.39.00
585	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.39.00
592	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.39.00
598	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.39.00
601	02.05.07.27.812.0042.2303.3.3.90.39.00
892	02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.39.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5685F30B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 064/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASM MADEIRAS FERRAGENS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ** 41.199.937/0001-15

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo do seguimento de construção, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios e instalações públicas do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

Valor: R$ 56.0000,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
77	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
85	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
91	02.02.02.15.452.0027.2155.3.3.90.30.00
325	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
632	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
825	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
843	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
861	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5803E742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 020/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 064/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ** 11.202.638/0001-21

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo do seguimento de construção, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios e instalações públicas do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

Valor: R$ 11.092,20

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
77	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
85	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
91	02.02.02.15.452.0027.2155.3.3.90.30.00
325	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
632	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
825	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
843	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
861	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3AD0D319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 021/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 064/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CELSO RENATO SILVEIRA -** CNPJ 03.129.684/0001-14

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo do seguimento de construção, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios e instalações públicas do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

Valor: R$ 279.052,95

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
77	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
85	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
91	02.02.02.15.452.0027.2155.3.3.90.30.00
325	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
632	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
825	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
843	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
861	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C0266224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 022/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 064/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **D J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA me -** CNPJ 06.374.804/0001-37

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo do seguimento de construção, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios e instalações públicas do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

Valor: R$ 1.445,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
77	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
85	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
91	02.02.02.15.452.0027.2155.3.3.90.30.00
325	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
632	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
825	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
843	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00

861	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E9132E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 064/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **D.P.R COMERCIO E SERVICOS EIRELI** – CNPJ n° 7.106.755/0001-14

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo do seguimento de construção, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios e instalações públicas do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026.

Valor: R$ 4.000,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
77	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
85	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
91	02.02.02.15.452.0027.2155.3.3.90.30.00
325	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
632	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
825	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
843	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
861	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8C73F8ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 064/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** – CNPJ 13.857.945/0001-76

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo do seguimento de construção, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios e instalações públicas do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026.

Valor: R$ 5.133,20

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
77	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
85	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
91	02.02.02.15.452.0027.2155.3.3.90.30.00
325	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
632	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
825	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
843	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
861	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C09ED35D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.529, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD-Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Beneficiária: Brunna do Nascimento de Souza, CPF: 100.919.856-41.
Acompanhante: Luciane do Nascimento Moura, CPF: 620.520.122-49.
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 38, Vila Jardim Presidente, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 1.502,22 (mil quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Rua Silvio Machione, nº 3-20, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedido nos termos do art. 198, da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.006.001.10.302.2236, ficha 716, fonte de recursos 1500.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a beneficiária Brunna do Nascimento de Souza, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º A autorização de repasse de que trata esta Lei Municipal foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:546B4D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.541, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuar enquanto gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e os atletas contemplados para receber o Bolsa Atleta, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na forma prevista do Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017 e no Edital de Chamamento Público nº 001 de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo compromisso;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes para controlar e fiscalizar a gestão do Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Lagoa Santa e os atletas contemplados para receber o Bolsa Atleta através do Edital de Chamamento Público nº 001/2025:

I - Gestor da Parceria: Paulo Henrique Oliveira Costa - matrícula nº 290617;

II - Suplente: Eliana Alves Ribeiro - matrícula nº 290647.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e em especial:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III- informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV- zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V- adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores designados e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:7606B81C

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **VALE COMERCIAL – CNPJ: 71.336.101/0001-86.** Ata Nº 009/2024. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4602/2024.** Em 10/04/2025.

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:3AB4EBC2

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91** ARP Nº 009/2024. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **9232/2024.** Em 10/04/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:5F318EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
DECISÃO RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONS**ÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – VISA CIS
DECISÃO SOBRE RECURSOS INTERPOSTOS
Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que regem a Administração Pública, e com fulcro nas disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – VISA CIS, esta Comissão vem, por meio da presente decisão, deliberar sobre os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) abaixo nominados(as), em relação a indeferimento de inscrição e a análise de títulos e documentos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CANDIDATA: MILENE LOPES DE ALMEIDA
DECISÃO:
A candidata teve sua inscrição indeferida por não ter apresentado, no ato da inscrição, o documento obrigatório previsto no item 5.4, alínea "g" do edital. Em sede recursal, a candidata alegou que enfrentou falha técnica no sistema, o que teria impossibilitado o envio da certidão exigida. No entanto, apresentou a certidão de quitação

eleitoral, com data de expedição em 04/04/2025, apenas no momento do recurso.
Ressalta-se que, conforme expressamente disposto no item 9.4 do edital, não é permitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrição. Assim, tratando-se de inclusão extemporânea de documento, não há respaldo legal que autorize sua aceitação nesta fase.
Dessa forma, mantém-se o indeferimento da inscrição, em obediência aos termos do item 6.8 do Edital, "*o CISUM não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o(a) candidato(a), quando estes decorrerem de falhas técnicas de rede de internet ou de fornecimento incorreto de informações pelo próprio(a) candidato(a)" e* item 9.4, "*o(a) candidato(a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição, currículo ou documento após a entrega dos mesmos*."
RECURSO IMPROVIDO.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CANDIDATO: DOUGLAS BATISTA DA LUZ
DECISÃO:
O candidato alega a ausência de atribuição de 12 (doze) pontos referentes aos itens 1.04 e 1.05 do edital, requerendo, em sede recursal, a reavaliação dos documentos apresentados.
Nos termos do edital convocatório, o comprovante de conclusão de curso deverá ser emitido por Instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, sendo aceitas apenas certidões ou declarações que contenham, de forma expressa: nome da instituição de ensino, nome do curso, data de conclusão, carga horária, histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição.
Entretanto, os certificados apresentados pelo candidato, emitidos pela empresa KONFISIO CURSO DE CAPACITAÇÃO, não atendem aos requisitos formais exigidos, uma vez que não há elementos que atestem sua emissão por instituição oficialmente reconhecida, tampouco constam o histórico do curso, a carga horária discriminada por módulo, ou forma de verificação de autenticidade e validade.
Adicionalmente, a declaração emitida pela empresa Star Cursos e Treinamentos Leopoldina, apresentada somente na fase recursal, não guarda qualquer correspondência documental com os certificados inicialmente anexados, impossibilitando a vinculação entre as informações apresentadas e os documentos exigidos no edital.
Diante da ausência de comprovação formal conforme os critérios estabelecidos, os documentos foram desconsiderados para fins de pontuação.
À luz do item 9.4 do edital, que veda qualquer adição ou modificação documental após o ato de inscrição, a documentação não pode ser validada nesta fase.
RECURSO IMPROVIDO.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CANDIDATO: CRISTHOPHER ROGER SOUZA DA SILVA
DECISÃO:
O candidato alega a ausência de atribuição de 18 (dezoito) pontos referentes aos itens 1.04, 1.05, 1.06 e 2.02 do edital, requerendo, em sede recursal, a reavaliação dos documentos apresentados.
Idêntica à situação do candidato anterior, os certificados apresentados da empresa KONFISIO CURSO DE CAPACITAÇÃO não atendem aos critérios formais estabelecidos no edital.
Os certificados apresentados da empresa KONFISIO CURSO DE CAPACITAÇÃO não atendem ao padrão estabelecido, carecendo de diversos requisitos formais indispensáveis à sua validade. Além disso, a declaração da empresa Star Cursos e Treinamentos Leopoldina, apresentada pelo candidato na fase recursal, não possui vinculação identificável com os certificados inicialmente anexados.
Quanto aos certificados apresentados em área diversa da vigilância sanitária, cumpre esclarecer que tais documentos não foram considerados para nenhum dos(as) candidatos(as), em razão da exigência expressa e objetiva constante no edital convocatório, que delimita com clareza a área temática dos cursos válidos para fins de pontuação.
Portanto, certificados vinculados a áreas distintas, ainda que relacionadas à saúde pública, como vigilância epidemiológica, saúde coletiva, entre outras, não atendem aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, razão pela qual foram corretamente desconsiderados pela Banca Examinadora.
No que se refere à comprovação de tempo de experiência profissional, o candidato não apresentou, no ato da inscrição, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprovasse o vínculo empregatício ou o exercício da função declarada.
Dessa forma, não foi possível atribuir pontuação no referido critério.
Tal decisão foi baseada no disposto no item 9.4, que veda qualquer acréscimo documental posterior ao período de inscrição, não sendo possível o aproveitamento do documento anexado extemporaneamente.
RECURSO IMPROVIDO.

CARGO: AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS
CANDIDATA: ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO

DECISÃO:
A candidata alega ter exercido função como autoridade sanitária, conforme registrado em seu currículo. No entanto, não apresentou, no ato da inscrição, qualquer declaração ou documento comprobatório de experiência profissional na área de vigilância sanitária, requisito necessário para fins de pontuação no item 2.03 do edital.
Considerando a vedação expressa do item 9.4 do edital, que impede a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o prazo de inscrição, não é possível admitir a juntada extemporânea de documentação, ainda que em sede recursal.
Diante da ausência de comprovação formal dentro do prazo estabelecido, mantém-se a não pontuação no referido critério.
RECURSO IMPROVIDO.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CANDIDATA: PAULA BARBOSA FREITAS

DECISÃO:
A recorrente solicita a revisão da pontuação atribuída nos itens 1.04 e 2.01 do edital.
No que se refere ao item 1.04 (prova de títulos), a banca examinadora verificou que os certificados apresentados correspondem a cursos voltados à vigilância epidemiológica, e não à vigilância sanitária, conforme expressamente exigido no edital. Por esta razão, os documentos foram desconsiderados para fins de pontuação, em consonância com os critérios objetivos previamente estabelecidos.

Cabe esclarecer que a vigilância epidemiológica compreende ações voltadas à prevenção e controle de doenças e agravos à saúde coletiva, como surtos, epidemias e endemias. Já a vigilância sanitária se ocupa do controle de riscos à saúde relacionados a produtos, serviços, estabelecimentos e ambientes, abrangendo, por exemplo, medicamentos, alimentos, cosméticos, clínicas, hospitais e demais áreas sujeitas à regulação sanitária.
Quanto ao item 2.01 (experiência profissional), o período informado pela candidata foi de 7 (sete) meses, sendo que o edital prevê pontuação apenas para períodos mínimos de 1 (um) ano completo de atuação. Assim, não há respaldo para a atribuição de pontuação nesse critério, conforme os parâmetros definidos no instrumento convocatório.
RECURSO IMPROVIDO.

CARGO: ADVOGADO
CANDIDATA: RAISSA BIANCHI SOUZA DA SILVA LUZ
DECISÃO:
A candidata alega a ausência de atribuição de 12 (doze) pontos referentes aos itens 1.05 e 1.06 do edital, requerendo, em sede recursal, a reavaliação dos documentos apresentados.
Nos termos do edital convocatório, o comprovante de conclusão de curso deverá ser emitido por Instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, sendo aceitas apenas certidões ou declarações que contenham, de forma expressa: nome da instituição de ensino, nome do curso, data de conclusão, carga horária, histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição.
Entretanto, os certificados apresentados pelo candidato, emitidos pela empresa KONFISIO CURSO DE CAPACITAÇÃO, não atendem aos

requisitos formais exigidos, uma vez que não há elementos que atestem sua emissão por instituição oficialmente reconhecida, tampouco constam o histórico do curso, a carga horária discriminada por módulo, ou forma de verificação de autenticidade e validade.

Adicionalmente, a declaração emitida pela empresa Star Cursos e Treinamentos Leopoldina, apresentada somente na fase recursal, não guarda qualquer correspondência documental com os certificados inicialmente anexados, impossibilitando a vinculação entre as informações apresentadas e os documentos exigidos no edital.
Diante da ausência de comprovação formal conforme os critérios estabelecidos, os documentos foram desconsiderados para fins de pontuação.
À luz do item 9.4 do edital, que veda qualquer adição ou modificação documental após o ato de inscrição, a documentação não pode ser validada nesta fase.
RECURSO IMPROVIDO.
Conclusão:
Todos os recursos analisados foram julgados em estrita observância aos critérios objetivos previstos no Edital nº 001/2025 – VISA CIS, não se verificando motivos legais para alteração das decisões anteriormente proferidas. Ressalta-se que esta Comissão atua com absoluta transparência, impessoalidade e rigor técnico, resguardando o interesse público e a isonomia entre todos(as) os(as) candidatos(as).

Publique-se.

Membros da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

ROSELI BATISTA FERREIRA

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA

CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA

NELSON MARTINS BIANCHI FILHO

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9296B0F3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESULTADO PÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – VISA CIS
RESULTADO FINAL – APÓS DECISÃO DOS RECURSOS
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – VISA CIS, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, torna público o resultado final do referido certame, após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar.
Os recursos foram apreciados de forma individualizada, com base nos critérios expressamente previstos no edital convocatório, sendo observadas as regras estabelecidas quanto à validação de títulos, comprovação de experiência profissional, prazo de entrega de documentos e demais condições editalícias.
As decisões dos recursos foram publicadas e fundamentadas, tendo sido mantidos os indeferimentos e pontuações nos casos em que se verificou a ausência de requisitos formais essenciais, a apresentação de documentos em desacordo com o edital, ou a tentativa de inclusão extemporânea de informações**.**
Relação definitiva dos(as) candidatos(as) classificados(as), por cargo:
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final
1º	Letícia Henriques Silva	20.0
2º	Thalya Lopes Vieira	11.5
3º	Alex Mendonça Ribeiro	7.5
4º	Mônica de Fátima Fonseca Mendonça	6.5
5º	Marcia Cristina Nunes	5.0
6º	Rozilene Aparecida Silva Ribeiro	4.5
7º	Ronaldo Alves Bonin	4.5
8º	Yuri de Souza Costa	4.0
9º	Maisa Ribeiro Pinto	3.0
10º	Douglas Batista da Luz	2.5
11º	Fernanda Aparecida de Castro e Silva	2.0
12º	Bárbara Thaline Tamiarana Lima	2.0
13º	Bruno da Silva Peres	2.0
14º	Letícia da Costa Perdigão	0.0
15º	Carlos Daniel do Carmo Siqueira	0.0

CARGO: AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS DO VISA CIS

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final
1º	Luci Schettini da Silva	22.5
2º	Ana Paula Nogueira Batista	11.0
3º	Lis Campos Pereira	4.5
4º	Maria Angélica da Silva Ferreira	3.0
5º	Fernanda Gomes Ferreira	2.0
6º	Antônio Henrique de Oliveira Silveira Machado	0.0
7º	Nathassia Paixão Bedim Serpa	0.0

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO VISA CIS

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final
1º	Vitor Cerqueira Franco	18.0
2º	Raquel Juste de Souza	11.0
3º	Lara Almeida Bustamante	9.5
4º	Bethânia Reis de Souza	3.5
5º	Cristhopher Roger Souza da Silva	2.0
6º	Paula Barbosa Freitas	2.0
7º	Isadora Helena Moreira de Moraes	1.0
8º	Kamila Franciele de Almeida	0.0

CARGO: AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final
1º	Estella Maris Bianchi Machado	33.0
2º	Ana Carolina Brito Azevedo	22.5
3º	Giulia de Souza Castro	21.0
4º	Thatiana Alves Zangirolani Lima	2.5
5º	Miria de Paula Dias	0.0

CARGO: ADVOGADO

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Final
1º	Germana Vieira do Valle	10.0
2º	Camila Lacerda Montes	6.5
3º	Raissa Bianchi Souza da Silva Luz	4.5
4º	Letícia Salles Fernandes Ferraz Jorge	4.5
5º	Laura Siqueira Castro Rocha	4.5
6º	Ana Paula Hudson Ayres	3.5
7º	Mônica Roberta Soares Domingos	3.5
8º	Maicon Henrique da Silva	2.5
9º	Vinicius Sperandio Ventura Braga	2.0
10º	Matheus Vidal de Mello	1.0
11º	João Pedro Abranches Pacheco	0.0

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2025.

Membros da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

ROSELI BATISTA FERREIRA

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA

CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES

NELSON MARTINS BIANCHI FILHO

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1E59DCC7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM - EDITAL Nº 01/2025 – VISA CIS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Amaury de Sá Ferreira, DD. Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM**, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, **HOMOLOGA**, a Classificação Final dos aprovados, no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado (www.cisum.mg.gov.br), para que se produza os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	Letícia Henriques Silva
2º	Thalya Lopes Vieira
3º	Alex Mendonça Ribeiro
4º	Mônica de Fátima Fonseca Mendonça
5º	Marcia Cristina Nunes
6º	Rozilene Aparecida Silva Ribeiro
7º	Ronaldo Alves Bonin
8º	Yuri de Souza Costa
9º	Maisa Ribeiro Pinto
10º	Douglas Batista da Luz
11º	Fernanda Aparecida de Castro e Silva
12º	Bárbara Thaline Tamiarana Lima
13º	Bruno da Silva Peres
14º	Letícia da Costa Perdigão
15º	Carlos Daniel do Carmo Siqueira

CARGO: AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS DO VISA CIS

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	Luci Schettini da Silva
2º	Ana Paula Nogueira Batista
3º	Lis Campos Pereira
4º	Maria Angélica da Silva Ferreira
5º	Fernanda Gomes Ferreira
6º	Antônio Henrique de Oliveira Silveira Machado
7º	Nathassia Paixão Bedim Serpa

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO VISA CIS

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	Vitor Cerqueira Franco
2º	Raquel Juste de Souza
3º	Lara Almeida Bustamante
4º	Bethânia Reis de Souza
5º	Cristhopher Roger Souza da Silva
6º	Paula Barbosa Freitas
7º	Isadora Helena Moreira de Moraes
8º	Kamila Franciele de Almeida

CARGO: AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	Estella Maris Bianchi Machado
2º	Ana Carolina Brito Azevedo
3º	Giulia de Souza Castro
4º	Thatiana Alves Zangirolani Lima
5º	Miria de Paula Dias

CARGO: ADVOGADO

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	Germana Vieira do Valle
2º	Camila Lacerda Montes
3º	Raissa Bianchi Souza da Silva Luz
4º	Letícia Salles Fernandes Ferraz Jorge
5º	Laura Siqueira Castro Rocha
6º	Ana Paula Hudson Ayres
7º	Mônica Roberta Soares Domingos
8º	Maicon Henrique da Silva
9º	Vinicius Sperandio Ventura Braga
10º	Matheus Vidal de Mello
11º	João Pedro Abranches Pacheco

Publique-se.

Leopoldina, 10 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:633C696A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, CONVOCA para contratação a aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM - EDITAL Nº 01/2025, homologado em 10 de abril de 2025, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se para providenciar documentação necessária para contratação prevista no item 8 do edital, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 48 (quarenta e oito horas), a contar da publicação, para o comparecimento, no horário de expediente, das 7h às 11h e de 14h às 16:30h, na sede do CISUM, localizada na Avenida dos Expedicionaríos, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina, MG:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Henriques Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01º
Luci Schettini da Silva	AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS DO VISA CIS	01º
Vitor Cerqueira Franco	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO VISA CIS	01º
Estella Maris Bianchi Machado	AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS	01º
Germana Vieira do Valle	ADVOGADA	01º

Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o candidato que não comparecer ou responder aos chamados, dará direito de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, 10 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:63F7AF60

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO DO CODEMA

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 17/2025-PROCESSO Nº 065.01674/2025. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 20 de março de 2025, nos autos do Processo em epígrafe, em que figura como interessado PAULO NENRIQUE DA SILVA CRUZ, CPF nº 789.XXX.XXX-20, que requer a supressão de uma árvores em frente a sua residência, área de domínio público, que se encontra seca, localizada na rua José Gomes Domingues, nº 96, Bairro São Cristóvão, nessa cidade de Leopoldina, informa que o pedido foi deferido.

Leopoldina, MG, 21 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI,
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente doCODEMA/leopoldina.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1D604580

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Onde se lê:

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Nº 5.490, de 31 de março de 2025, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Leia-se:

Justificativas para dispensa de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Nº 5.490, de 31 de março de 2025, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:1A0D6ED8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Onde se lê:

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o DECRETO Nº 5.490, DE 31 DE MARÇO DE 2025, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - AAPI**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - AAPI**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

Leia-se:

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o DECRETO Nº 5.490, DE 31 DE MARÇO DE 2025, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - AAPI**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para a dispensa de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - AAPI**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:576DE183

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 02 de Abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C55935C1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO CONTRATO Nº. 60/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: TERRANOVA CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº. 30.530.183/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de estudos técnicos e projetos para instruir a fase preparatória de futura licitação de concessão de cemitério privado no município de Leopoldina, conforme Termo de Referência.
Valor total: R$ 123.437,98 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos),
Vigência: até 31/12/25
Condições de pagamento: O pagamento para o serviço executado será efetuado em 30(trinta) corridos, após a apresentação dos documentos fiscais devidos.
Data do Contrato: 01/04/2025
Processo Licitatório – n°.043/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Diego Gonçalves Pessanha Suzano

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DFD2C151

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2022

Inexigibilidade nº.012/2022 - PRC Nº. 1.403/2022
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows musicais ao vivo (sem utilização de play back) em atendimento ao Centro de Convivência da Terceira Idade com duração de 02 (duas) horas por apresentação, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Artista Credenciado: 42.572.597 Dárcilio José Almeida – CNPJ nº.42.572.597/0001-99
Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por baile.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Data da assinatura da adjudicação homologação:01/04/2025

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B1B73C3D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/25

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: : 42.572.597 Dárcilio José Almeida – CNPJ nº.42.572.597/0001-99
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows musicais ao vivo (sem utilização de play back) em atendimento ao Centro de Convivência da Terceira Idade com duração de 02 (duas) horas por apresentação, no período de 12 (doze)
meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Valor: R$520,00 (quinhentos e vinte reais) por apresentação
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data do Contrato: 02/04/2025
Inexigibilidade nº. 012/2022 – Processo Licitatório – n°.1.403/24
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Dárcilio José Almeida

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9F9D4054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: 59.972.843 BRUNO ADAMI DE LIMA-ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 63,25 (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 01 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1C441AE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: RENATA MARIA MEDEIROS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 01 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:ACB701C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MARTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 01 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:44E24636

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: 57.772.630 THALES CRUZ SALVIANO DE CAMPOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FUTEBOL INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 40.986,00 (Quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais).

PRAZO: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 01 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DA2F4857

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: ANGELICA DE PAULA ROQUE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Amparados no art. 138, II da Lei 14.133/21 e na **Cláusula 9ª,** as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 03 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:397ACEC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 08/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: QUEIROZ REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 16.451,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 65.804,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais).**

PRAZO: 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1BBC5727

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 70/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MAIA MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP), DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 16.451,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 32.902,00 (Trinta e dois mil, novecentos e dois reais).**

PRAZO: 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BFBC1E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DE14/01/2022.

5ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DE14/01/2022

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS", conforme quantitativos e especificações no Termo de Referência (ANEXO I) Edital de Credenciamento 001/2022.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721/2025 de 09/01/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentadapara o credenciamento cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme quantitativos e especificações no termo de Referência (ANEXO I) do Edital de Credenciamento 001/2022**.** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, sob o protocolo nº 103384/2025 de 24/03/2025, pela empresa: **EURISSON ALVES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ: 39.574.527/0001-65**, nesse ato representada pelo **Sr. Eurisson Alves da Silva**, portador do CPF: 047.170.706-66, onde solicita o credenciamento para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme itens constante da proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2022.Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** da empresa participante**: EURISSON ALVES DA SILVA.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FC27E1BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.811, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 3.811, DE 10 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O ART. 1°, DO DECRETO Nº. 3.503/2023 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal N.º 13.019/2014, bem como o disposto no Artigo 5º, inciso XVI, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I do artigo 1° do Decreto N° 3.503/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. (...)
I – Suplente: *Brenner Ramos Rocha, inscrito no CPF: 138.XXX.XXX-48*
II – Titular: *Marília de Oliveira, inscrita no CPF: 030.XXX.XXX-26*
III – Titular: *Lilian Duarte Pereira, inscrita no CPF: 619.XXX.XXX-00*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:30D9036B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: Registro de Preço para implantação de geotecnologias aplicadas à inteligência geográfica, realização de aerolevantamento e georreferenciamento, além da elaboração e atualização do cadastro territorial multifinalitário. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **29/04/2025 às 09:00 horas -** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:EBDDEE02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 067/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 023/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 067/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 023/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLANTAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE JOSÉ FRANCISCO SCHETTINO (JARDIM CENTRAL) NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.630,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 23/04/2025 às 14:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 23/04/2025.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 10 de abril de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7FC18492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 261, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 261, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Medeiros, regido pelo Edital nº 01/2022, de 13 de setembro de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição da República: *"o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período".*
CONSIDERANDO o disposto no Art. 66, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Medeiros: *"Art. 66 – O concurso público terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período".*
CONSIDERANDO o inciso II, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Medeiros: *"III – o prazo de validade de concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período".*
CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.6 do Edital n° 01/2022, permite que o presente concurso poderá ser prorrogado uma única vez, pelo período de sua validade (dois anos),
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado em data de 12 de abril de 2023,
CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por dois anos, a conta de 12 de abril de 2025, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos/funções públicas para o quadro permanente de pessoal do Município de Medeiros/MG, regido pelo Edital nº 01/2022, de 13 de setembro de 2022, cuja homologação ocorreu em 12 de abril e 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 10 de abril de 2025.

JOSÉ MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município de Medeiros

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1E53991F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº051/2025, INEXIGIBILIDADE nº 0022/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "GINO & GENO" NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, DURANTE A FESTA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: VW SHOWS LTDA CNPJ: 08.829.480/0001-00 Data ratificação: 10 de abril de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato N° 081/2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 051/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 0022/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "GINO & GENO" NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, DURANTE A FESTA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: VW SHOWS LTDA CNPJ: 08.829.480/0001-00 VALOR: R$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). Assinado(s): 10 de abril de 2025. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:E8FE7238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - **PROCESSO 013/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2025**. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS AUTOMOTIVAS TIPO MERCOSUL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL PARA EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS.**
EXTRATO DE CONTRATO nº 065/2025 – Contratada: W G R PLACAS MONTES CLAROS LTDA, CNPJ: 43.709.213/0001-08, Valor R$7.300,00, vigência: até 31 de dezembro de 2025, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

MIRABELA, 09 DE ABRIL DE 2025 –

YURI GUIMARÃES RODRIGUES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:9F761306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2025. Dispensa N.º 005/2025. EMPRESA: **CRISTAL SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA**. VALOR: R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos situados no âmbito

territorial do município de Miradouro. Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7A3E1114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 012/2025 – Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços para atuação na área de esporte em oficinas de Taekwondo para crianças, adolescentes e adultos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 14/04/2025 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9F46EA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão presencial nº 005/2025, PRC nº059/2025, Pregão Presencial nº 005/2025, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para a manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de assinatura 09/04/2025, no valor total de R$198.605,86 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo:1- Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda, CNPJ nº 54.913.711/0001-86, a). Lote 01 - R$30.000,00 (trinta mil reais), b). Lote 03 - R$7.000,00 (sete mil reais); 2- Treze Distribuidora Ltda, CNPJ nº 29.126.669/0001-06, a). Lote 08 - R$2.504,46 (dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos; 3- USB Comercial Ltda - ME, CNPJ nº 11.142.731/0001-98, a). Lote 02 - R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); b). Lote 04 - R$22.683,40 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); c). Lote 05 - R$17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais); d). Lote 06 - R$15.268,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais); e). Lote 07 - R$82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).Documento completo no site oficialwww.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 10/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:77AD1A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 22/2025 – Processo nº 28/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 28 de abril de 2025, às 14:00 horas o Pregão n° 22/2025 – Processo nº 28/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos Hospitalares Diversos para Atender às Necessidades do Pronto Socorro e Hospital Municipal de Monte Carmelo - MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 07/04/2025.

Monte Carmelo, 07 de abril de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:83482AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.438, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 192.825,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 192.825,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.35.00 6*** *SERVIÇOS DE CONSULTORIA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 85.500,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.36.00 7*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 650,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.91.00 10*** *SENTENÇAS JUDICIAIS*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 16.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.30.00 54*** *MATERIAL DE CONSUMO*

1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 8.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.39.00 57*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.350,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 ***4490.51.00 63*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 ***3390.39.00 87*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
17.512.0059.1.145 ***4490.51.00 91*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 15.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 ***3390.39.00 96*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 17.325,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 ***3390.39.00 107*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.000,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 OPERAÇAO E CONCESSAO DO ATERRO SANITÁRIO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 ***3390.39.00 134*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 30.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 192.825,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.30.00 3*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 50.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 ***3390.30.00 70*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 26.400,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 ***3390.30.00 84*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 26.400,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.147 AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS - DEM ESGOTO
17.512.0059.1.147 ***4490.52.00 92*** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 50.025,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.128 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.128 ***4490.52.00 109*** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 40.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 192.825,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CCEE1629

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.439, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Declara bens inservíveis da Administração Pública Municipal de Muriaé/MG."

O Prefeito Municipal de Muriaé/MG, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e maquinas diversas de propriedade do Município de Muriaé – MG, que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida essa de relevante interesse público;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XL, art. 31, *caput* e art. 76, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens móveis relacionados pela Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria SMA/013/2025, de 05 de fevereiro de 2025, conforme relação constante do anexo único, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 31/03/2025.

Muriaé/MG, 10 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LISTA DE BENS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS PARA FINS DE ALIENAÇÃO COM SUAS RESPECTIVAS AVALIAÇÕES

UN	OBJETO
1	Veículo FORD/F11000, Cor Azul, Ano/Modelo 1988/1988, Combustível Diesel.
1	Veículo CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, cor BRANCA, ano/modelo: 2013/2014, Combustível Álcool/Gasolina
1	Veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, cor BRANCA, ano/modelo: 2005/2005, Combustível Gasolina.
1	Veículo CARGA/CAMINHÃO, marca/modelo: IVECO/TECTOR 170E22, cor BRANCA, ano/modelo: 2013/2013, Combustível Diesel.
1	Veículo CARGA/CAMINHÃO, marca/modelo: IVECO/TECTOR 240E22, cor BRANCA, ano/modelo: 2013/2014, Combustível Diesel.
1	Veículo ESPECIAL/CAMINHONETE, marca/modelo: FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA, cor BRANCA, ano/modelo: 2012/2013, Combustível Álcool/Gasolina.
1	Veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, cor BRANCA, ano/modelo: 2011/2012, Combustível Álcool/Gasolina.
1	Veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON., cor BRANCA, ano/modelo: 2010/2010, Combustível Álcool/Gasolina.
1	Veículo ESP/CAMINHONETE, marca/modelo: FIAT/DOBLO RONTAN AMB, cor BRANCA, ano/modelo: 2008/2008, Combustível Álcool/Gasolina.
1	MOTO NIVELADORA NEW-HOLLAND, Modelo RG140, ano de fabricação 2007, nº de série N9AF05299.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6BF43F47

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 10 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 11/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURMA/ TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Ricardo Oliveira Morais de Azevedo	1º Período / Matutino	15/04 aguardando perícia	Licença de saúde
EM Ricardo Oliveira Morais de Azevedo	1º Período / Vespertino	15/04 aguardando perícia	Licença de saúde

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 11/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURMA/ TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Ricardo Oliveira Morais de Azevedo	Vespertino	15/04 a 18/07/2025	Provimento do cargo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:96479205

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 47, DE 10 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 027649/2025, dando conta de que a servidora MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ é indispensável aos cuidados de seus filhos portadores de necessidades especias, apresenta malformação por esquinzecefalia;

RESOLVE

Art. 1º Reduzir em 50% (cinquenta por cento), a jornada semanal da servidora Maria Francisca Correa Chaves Cruz , MASP 004.140-002, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento a seus filhos, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.

Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AC3A6436

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 48, DE 10 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 026565/2025, dando conta de que a servidora VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidade especias, sendo diagnosticado com o Transtorno do Espectro Autista (Síndrome de Asperger);

RESOLVE

Art. 1º Reduzir a jornada semanal da servidora Viviane Campos de Faria Rodrigues, MASP 004.190-004, às quintas feira, das 15h às 17h30min, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento a seu filho, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas a função referente ao cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:19677EC2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.440, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.491, de 28 de maio de 2013;

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, sem ônus financeiro para a Administração Pública, com mandato de 2 (dois) anos, sendo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Diretor Geral da Fundarte (membro nato)
Titular: Sandro Areal Carrizo
Suplente: Fernando Paixão Duarte

b) Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:
Titular: Douglas Barbosa de Castro
Suplente: Luiza Hnupp e Castro

c) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:
Titular: Mauro Francisco de Aquino
Suplente: Fernanda Reis Moulin

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Diego Emílio de Almeida Motta
Suplente: Fabiano Martins Rodrigues

Titular: Deivyd Allan Souza Silva
Suplente: Letícia Carvalho Lima Leite

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Antonielle Milena Ventura da S. Coelho
Suplente: Noêmia Rosângela de Oliveira

f) Representante da Fundarte:
Titular: Flávia de Mello Neves
Suplente: Helenice Barbosa de Melo

g) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Marcelo da Silva Carneiro
Suplente: Elaine Cristina Magalhães Dias

h) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social:
Titular: Fabiana Clara Silva Nunes
Suplente: Caroline Moreira de Souza

i) Representante da Procuradoria Geral do Município:
Titular: César Augusto Montes Bittencourt
Suplente: Paula Alves Fernandes

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Dr. Bruno Andrade de Souza Oliveira
Suplente: Dra. Pamella Pilar de Araújo Silva

b) Representante da Sociedade Musical União dos Artistas:
Titular: João Pereira Motta Junior
Suplente: Fábio Almeida da Silva

c) Representante da Câmara de Dirigentes Logistas:
Titular: Gustavo Ferreira de Oliveira
Suplente: Leandro Latini Veiga

d) Representante da Associação dos Municípios do Circuito Serra do Brigadeiro:
Titular: Lucas Soares da Costa Garcia
Suplente: Patrícia Alves Laviola

e) Representantes da área de História, Antropologia, Arquitetura, Urbanismo e Artes Plásticas:
Titular: Tiago de Castro Braga
Titular: Naiara Raimundo Morais
Titular: Anna Elisa Martins
Titular: Breno Zamboni Silva
Titular: Fernanda de Paula Silva
Titular: Renan de Almeida Rodrigues

Suplente: Felipe Pereira de Paula
Suplente: Nathaly de Souza Silva
Suplente: Larissa de Paula Souza
Suplente: Mariah Freitas e Menezes
Suplente: Jamilla Carvalho Martins Apolinário
Suplente: Olívia Maria de Souza e Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Muriaé-MG, 10 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E2CA4E91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **16 de abril de 2025**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Planejamento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Planejamento das Pré Conferências Municipais;
- Informação sobre o ponto de apoio do Restaurante Popular no bairro do Porto.

Muriaé-MG, 10 de abril de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2ED9614F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA N° 31 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N° 31 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

Considerando o quadro de pessoal disponível e a necessidade de nomear Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev;

Considerando o Decreto nº 12.044, de 16 de junho de 2023 que dispõe sobre as regras relativas à atuação do(a) agente de contratação, o(a) pregoeiro, o(a) leiloeiro e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação, banca de julgamento e comissão de processo administrativo de responsabilização e à atuação de fiscal(is), do(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão de recebimento definitivo do objeto do contrato administrativo e gestor(e)(a)(s) de contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133/2021, dos Órgãos da Administração Púnica Direta e Indireta no âmbito do Município de Muriaé e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Designado Agente de Contratação e Pregoeiro do Muriaé-Prev o servidor **Márcio Ottoni Larieu de Oliveira**, CPF: 000.295.407-98, RG: 07.665.781-6 SSPRJ.

Art. 2° - Compõem a Comissão de Contratação:

I - Nancy Lieta Lima, CPF: 236.588.866-68, RG: M-6.535.069 SSPMG – Presidente;
II - Pedro Alves Vieira Júnior, CPF: 060.351.846-00, RG: MG-11.471.041 SSPMG;
III - Cláudia Braga Dutra de Melo, CPF: 905.994.976-53, RG: M-3.470.942 SSPMG;
IV – Lucas de Oliveira Gomes, CPF: 104.267.806-55, OAB: 202.644 MG.

Art. 3º A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois membros descritos nos incisos do art. 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé-MG, 10 de abril de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4C2586B7

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de Contratação direta – Dispensa Eletrônica nº 009/2025 – Objeto: O objeto deste certame é a aquisição de 6 (seis) cabines de banheiros químicos por meio de dispensa eletrônica de licitação. Fica marcada a sessão da dispensa eletrônica para o dia 24/04/2025 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O instrumento convocatório poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:B6E1E9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 029/20205 – Inexigibilidade n° 008/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao procedimento auxiliar de Credenciamento de empresa/clínica especializada, para Prestação de Serviços de Fisioterapia, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de Inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o credenciamento das empresas: Fisioterapia Souza e Almeida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.758.077/0002-55, e LS Santos Fisioterapia, inscrita no CNPJ sob o nº 26.859.117/0001-19.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 10 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:9095B1C5

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 029/20205 – Inexigibilidade n° 008/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente ao procedimento auxiliar de Credenciamento de empresa/clínica especializada, para Prestação de Serviços de Fisioterapia, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de Inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 20211.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação o credenciamento das empresas: Fisioterapia Souza e Almeida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.758.077/0002-55, e LS Santos Fisioterapia, inscrita no CNPJ sob o nº 26.859.117/0001-19.
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 10 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:55F7BCF3

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 30 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por item, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas, com identidade visual, destinadas à utilização em campanhas de interesse público e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais do Município de Naque/MG. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 10 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:5E013F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO-DISPENSA N° 018/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 018/2025", cujo objeto é a prestação de serviços de representação e intermediação dos interesses do município de Natalândia/MG, no Distrito Federal, compreendendo os seguintes serviços, entre outros: despacho e protocolos de documentos em geral em órgãos públicos e/ou privados; acompanhamentos de pacientes oriundos do Município junto a órgãos e entidades do governo do Distrito Federal e do Governo Federal, inclusive no tocante à coleta de orientações quanto a programas e ações governamentais de interesse da municipalidade. A convocação para apresentação das propostas

poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 10 de abril de 2025.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:3CD64A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará chamamento público nº 003/2025. **Objeto:** Contratação através de Chamada Pública cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Protocolos até as 13:00 horas do dia 21 de maio de 2025, no Setor de Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3458-0000.

Natalândia/MG, 10 de Abril de 2025.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:92A373C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO- DISPENSA N° 019/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 019/2025", cujo objeto é a contratação de empresa para locação de sistemas integrados de Migração das atividades econômicas atuais para as CNAE. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 10 de abril de 2025.

DANIELA MENDES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2D33BC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL-CREDENCIAMENTO N°005/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N° 005/2025

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 005/2025", com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de pardal e limpeza de caixas d' água, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 10 de abril de 2025

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:90F9CAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2025, do tipo Menor Lance Por Item. **Objeto:** registro de preços para possível e futuro aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Informática e Papelaria, referente a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - PROAGRI SAÚDE /Fase2 instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.368. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 28/04/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 28/04/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-000.

Natalândia/MG, 10 de abril de 2025.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:C809719A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO-DISPENSA N° 020/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 020/2025", cujo objeto é a contratação de serviço de Assessoria e Consultoria em matéria da política pública de Assistência Social e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o Cadastro Único e Secretaria Municipal de Assistência Social. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 10 de abril de 2025.

RONEI COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B59DFB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 008/2025, do tipo Menor Lance Por Item. **Objeto:** registro de preços para possível e futuro aquisição de **Camisetas e Bonés personalizados** destinados atender as necessidades da Administração Municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 29/04/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 29/04/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-000.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:C3CDC6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025, do tipo Menor Lance Por Item. **Objeto:** registro de preços para possível e futuro aquisição de Material e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Acessórios de Captura de animais, referente a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - PROAGRI SAÚDE /Fase2 instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.368. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 30/04/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 30/04/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-000.

Natalândia/MG, 10 de abril de 2025.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F000FA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 006/2025"com a finalidade de credenciamento de profissional ou empresa para prestação de serviço de arbitragem desportiva, através de profissionais tecnicamente experientes em arbitragem esportiva, com a formação adequada na modalidade e fornecimento de toda a equipe técnica necessária para a arbitragem da competição e do material necessário, para atender as demandas das competições de programados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 10 de Abril de 2024

SIMONE AMORIM DE SOUZA
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A9B8710A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 030/2023. Processo Licitatório nº 033/2023. Pregão Presencial nº 009/2023. Fica renovada a vigência do contrato supracitado com vigência até 28/04/2026. Fica renovado o valor global de 7.960,20 (Sete mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos), que será pago em 12 (Doze) parcelas mensais de R$ 663,35 (Seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), após reajuste de 4,86 % (Quatro vírgula oitenta e seis por cento) do índice INPC (IBGE), mantendo-se inalterado ao contrato original, conforme justificativa. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda.

Nepomuceno, 10/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8683F02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 016/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor de 58.448.082 Thaís Pereira dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.448.082/0001-11, que tem por objeto o desenvolvimento, hospedagem e manutenção de um site institucional completo, moderno, seguro e de fácil navegação, com foco na transparência, acessibilidade e eficiência na comunicação com os cidadãos, pelo valor global de R$8.100,00 (oito mil e cem reais).

Nova Ponte (MG), 10 de abril 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4F3CC400

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: 58.448.082 THAÍS PEREIRA DOS SANTOS

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 020/2025, Modalidade Dispensa nº 016/2025, ratificada em 10 de abril de 2025, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o desenvolvimento, hospedagem e manutenção de um site institucional

completo, moderno, seguro e de fácil navegação, com foco na transparência, acessibilidade e eficiência na comunicação com os cidadãos.

Valor Global: R$8.100,00 (oito mil e cem reais).

Dotação orçamentária: ficha 13 - 01.031.0001.2.0002_000013 3.3.90.39

Nova Ponte, 10 de abril de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:82094496

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO N º 053/2025 - Pregão Eletrônico N.001/2025.
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, através da sua Comissão Apoio, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, de primeiro emplacamento, em nome do município de Nova Ponte, com fabricação 2025 ou superior, cuja sessão será no dia 28/04/2025 às 09:00 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitanp@novaponte.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Nova Ponte: Praça dos Três Poderes, nº 1.001, Centro – Nova Ponte/MG. Tel.: (34) 3356-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br,

Nova Ponte – MG, 10 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EF0D714B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

LICITAÇÃO N º 054/2025 – Concorrência Pública N.001/2025.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, para contratação de empresa de engenharia para construção de escola municipal no município de Nova Ponte – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/05/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 10 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D9162C2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 055/2025 - Pregão Presencial N.022/2025.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, equipamentos e materiais de videomonitoramento, equipamentos, materiais e periféricos de informática, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/04/2025 às 13:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 10 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2A29CCD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 056/2025 - Pregão Presencial N.023/2025.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 023/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, a serem adquiridos de forma parcelada, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/04/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 10 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2C560A73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 057/2025 - Pregão Presencial N.024/2025.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/04/2025 às 13:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 10 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BF89F7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/168, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA PMOB/168, DE 18 de março de 2025

RETIFICA DATAS CONSTANTES NAS PORTARIAS PMOB/158 E PMOB/159, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Retificar as datas de nomeaçõescontidas nas Portarias PMOB/158 e PMOB/159, de 17 de marçode 2025: onde se lê "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação", leia-se "Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de março de 2025. "
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nas referidas Portarias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 18de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:71E9EA43

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/17/2024

***PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/17/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO*A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS DE OURO BRANCO. Objeto:** Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 136/25 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor a ser repassado para a entidade no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil), bem como o prazo de vigência em 3(três) meses, tendo em vista novas metas e ações incluídas na parceria, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 09/04/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:6CCA406B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.645 DE MARÇO DE 2025 REGULAMENTA A FISCALIZAÇÂO DE OBRAS PARTICULARES E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE O ARTIGO 77, INCISO V, DA L

DECRETO Nº 11.645 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA A FISCALIZAÇÂO DE OBRAS PARTICULARES E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual atribui aos Municípios a responsabilidade de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e ocupação do solo urbano.
CONSIDERANDO o Plano Diretor (Lei Municipal nº 1.629 de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações), o qual disciplina o ordenamento do crescimento urbano e o dever de promover o controle e fiscalização do parcelamento, a ocupação do solo urbano e suas edificações.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.794 de 31 de maio de 2010, que disciplina o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e todas alterações legislativas, que no capitulo VI, disciplina a infrações e penalidades.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.802 de 06 de julho de 2010, que Instituiu o Código de Posturas Municipais que disciplina a fiscalização e as infrações resultantes do descumprimento das disposições do citado normativo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.320/2001 que Institui o Código de Obras do Município de Ouro Branco e dá outras providencias.
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar as obras particulares do Município de Ouro Branco, para promover o controle, o ordenamento do crescimento urbano em obediência as normas locais.

CONSIDERANDO o poder de polícia determinado à Administração Pública.
CONSIDERANDO todos os normativos citados acima, vem regulamentar a fiscalização de obras particulares,

DECRETA

Art. 1° À Fiscalização Municipal de Obras particulares, no exercício de suas funções, compete:

I - efetuar vistorias, levantamentos e avaliações;

II - proceder inspeções e visitas de rotina;

III – expedir notificação, lavrar auto de infração e elaborar relatórios de inspeção e de vistoria;

IV - verificar a ocorrência de infrações e aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente;

V - praticar com urbanidade os atos necessários ao desempenho eficiente e eficaz de suas atividades.

Art. 2º - Compete a Fiscalização Municipal expedir notificação, toda vez que verificar irregularidades, dando prazo de até 15 (quinze) dias, para regularização da infração relatada no documento.

Art. 3° Compete à Fiscalização Municipal prestar esclarecimentos acerca das questões tratadas nas referidas normatizações citadas.

§ 1° A solicitação de esclarecimentos será formulada por escrito, devendo a mesma ser protocolizada e a resposta deverá ser fornecida no prazo de, no máximo, 15(quinze) dias úteis, contados da data seguinte ao do protocolo.

§ 2° Todas as solicitações de esclarecimentos deverão ser registradas, devendo o registro conter o nome, endereço e atividade do solicitante, a natureza da solicitação, o assunto, o nome do fiscal a quem foi dirigida, a data da solicitação e a data da resposta e o teor do esclarecimento prestado.

Art. 4º - As infrações aos dispositivos deste normativo, serão punidas com as seguintes penas:

- Embargo da obra;
- Multa;
- Demolição;
- Interdição do prédio ou dependência;

§ 1º - A imposição de penalidades não se sujeita à ordem sob a qual se relaciona no artigo.
§ 2º - A aplicação de uma das penalidades previstas neste artigo não prejudica a de outra, se cabível.

Art. 5º- A aplicação de penalidade de qualquer natureza e o seu cumprimento em caso algum dispensam o infrator da obrigação a que esteja sujeito, de fazer, não fazer ou consentirem que faça, inclusive para que se cumpra a disposição jurídica ofendida.

Art. 6º- Aquele que estiver em débito de multa imposta por força dos normativos citados, ou não houver cumprido a obrigação que tenha dado origem à multa, não poderá receber quantias ou créditos que tiver com o Município de Ouro Branco, celebrar contrato ou transacionar a qualquer título, com a administração do Município.

Art. 7º- Sem prejuízo da aplicação das penas administrativas previstas, o Município de Ouro Branco, representará ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em caso de manifesta demonstração de incapacidade técnica ou idoneidade moral do profissional infrator.

Art. 8º - O embargo de obras ou instalações é aplicável nos seguintes casos:

•
Execução de obra ou funcionamento de instalações sem o alvará de licença, nos casos em que este for exigido;

•
Inobservância de qualquer prescrição essencial do alvará de licença;

•
Desobediência ao projeto aprovado;

•
Omissão ou inobservância da nota de alinhamento e nivelamento;

•
Inicio de obra sem que por ela se responsabilize profissional legalmentehabilitado, quando indispensável;

•
Quando a construção ou instalação estiver sendo executada de maneira a sujeitar a risco a segurança da construção ou instalação;

•
Ameaça à segurança pública ou ao próprio pessoal empregado nos diversos serviços;

•
Ameaça à segurança e estabilidade das obras em execução;

•
Inobservância das prescrições constantes deste código, no tocante à mudança de construtor responsável pela obra.

§ 1º - O levantamento do embargo somente será concedido mediante petição devidamente instruída pela parte ou informada pelo servidor competente, acerca do cumprimento de todas as exigências que se relacionarem com a obra ou instalação embargada, e, bem assim, satisfeito a pagamento de todos os emolumentos e multas em que haja o responsável incidido.

§ 2º - Se ao embargo deve seguir-se a demolição total ou parcial da obra ou se, em tratando de risco, parecer possível evitá-lo, far-se-á a prévia vistoria da mesma, na forma do Código de Obras.

Art. 9º - Pelas infrações, às disposições deste normativo e das demais legislações domésticas aplicáveis ao caso, serão aplicadas ao projetista, ao proprietário ou ao profissional responsável pela obra, conforme o caso, as seguintes multas:

I- Início ou execução da obra sem licença: ao proprietário, 0,5% (meio por cento) do valor da construção e, ao construtor, 0,5 (meio por cento) do valor da construção;

II-Início de obra sem os dados oficiais de alinhamento e nivelamento: ao proprietário, 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da construção e, ao construtor, 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da construção.

III- Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, com alteração dos elementos geométricos essenciais: 1% (um por cento) do valor da construção, ao infrator;

IV-Falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra: ao construtor 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da construção;

V-Inobservância das prescrições sobre andaimes ou tapumes: ao construtor 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da construção;

VI-Paralisação da obra sem comunicação à Prefeitura: ao construtor 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor da construção;

VII-Ocupação de prédio sem requerer a ocupação ou "habite-se" antes de decorrido o prazo para despacho, caso o tenha requerido, ou se este foi contrário ou com exigência: ao proprietário, 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da construção;

VIII-Desobediência ao embargo: ao proprietário, e construtor 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor da construção;

§ 1º - A infração a disposição deste normativo, para a qual não haja cominação especial, será punida com multa que variará de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da construção;

§ 2º O valor da construção será calculado pela multiplicação da área de projeto da construção pelo valor do metro quadrado, estabelecido pela CUB (custo unitário básico) do SINDUSCON (MG);

Art.10º - Na reincidência as multas serão cominadas em dobro.

Parágrafo único – Considere-se reincidência, para o efeito do acréscimo, outra infração da mesma natureza, praticada pela mesma pessoa, embora em obra diversa.

Art. 11º - Será imposta a pena de demolição, total ou parcial, nos seguintes casos:

I - Construção clandestina, estendendo-se por tal a que for feita sem prévia aprovação do projeto ou sem alvará de licença;
II - Construção feita sem observância do alinhamento ou nivelamento, fornecido pela Prefeitura, ou sem as respectivas notas ou com desrespeito ao projeto aprovado;
III - Obra e ou construção em ruína que consista em risco, quando o proprietário não tiver tomado as providências indicadas ou determinadas pela Prefeitura para segurança das mesmas.

§ 1º - A ordem da demolição será sustada se o proprietário da obra ou seu responsável, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados da notificação, submeter ao Município de Ouro Branco, em sua Gerencia especializada, a planta da construção, observados todos os requisitos previstos nas legislações domésticas aplicáveis ao caso, sendo que, nesse prazo, deverá regularizar totalmente a situação.

§ 2º - Nos casos dos itens I e II deste artigo, uma vez verificado e aceita a planta da construção ou projeto das modificações, o alvará só será expedido mediante o pagamento prévio dos emolumentos e da multa devidos.

Art. 12º Para a pena de demolição haverá um processo administrativo sumário instaurado por despacho do Secretario Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

§ 1º - O despacho, proferido de oficio pela chefia superior mencionada ou por provocação do órgão de fiscalização, determinará, desde logo, a vistoria da obra, remetendo a uma Comissão Técnica da Prefeitura, integrada por um engenheiro e dois Servidores da Municipais, com a ocupação na função de fiscal.

§ 2º - A comissão procederá do seguinte modo:

a) Designará dia e hora para a vistoria, fazendo intimar o proprietário para assisti-la; não sendo ele encontrado, far-se-á intimação por edital, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias;
b) Não comparecendo o proprietário, ou seu representante, a comissão fará rápido exame da construção e, se verificar que a vistoria pode ser adiada, mandará nova intimação ao proprietário;
c) Não podendo haver adiamento, ou se o proprietário não atender à segunda intimação, a Comissão fará o seu laudo dentro de 3 (três) dias, devendo constar do mesmo o que for verificado, o que o proprietário deve fazer para evitar a demolição e o prazo que isso seja julgado conveniente. Salvo no caso de urgência, esse prazo não poderá ser inferior a 3 (três) nem superior a 30 (trinta) dias;
d) Do laudo dar-se-á cópia ao proprietário e aos ocupantes da edificação, se esta for alugada, acompanhada da intimação para o cumprimento das decisões nele contidas;
e) A cópia do laudo e a intimação ao proprietário serão entregues mediante recibo e, se aquele não for encontrado ou recusar-se a recebê-las, serão publicadas, em resumo, na imprensa local e afixadas no lugar de costume;
f) No caso de ruína iminente, a vistoria será feita logo, dispensando-se a presença do proprietário, se não puder ser encontrado de pronto, levando-se ao conhecimento do Prefeito as conclusões do laudo, para que ordene a demolição.

Art. 13º - Cientificado o proprietário do resultado da vistoria e feita a devida intimação, seguir-se-á a demolição se não forme cumpridas as decisões do laudo.

Art. 14º - O embargo ou a interdição serão aplicados nos seguintes casos:

I - Quando as construções, habitações, estabelecimentos, equipamentos e aparelhos, por constatação do órgão competente, vierem a constituir perigo para a saúde, higiene e segurança do público ou do próprio pessoal ocupante ou empregado;
II - Quando estiver sendo executada qualquer obra ou funcionando qualquer equipamento sem o respectivo alvará de licença regularmente expedido e registrado, ou o respectivo atestado ou certificado de funcionamento e de garantia;
III - Quando se verificar desobediência a limites, a restrições ou a condições determinadas em licenciamentos ou estabelecidas nas licenças, nos atestados ou nos certificados para funcionamento de equipamentos mecânicos e de aparelhos de divertimento;
IV - Quando não for atendida intimação do Município de Ouro Branco, referente ao cumprimento das prescrições deste normativo.

Art. 15º - Os embargos e as interdições serão efetivados pelo órgão municipal competente e, salvo nos casos de ameaça à segurança pública, deverão eles ser precedidos da atuação cabível.

§ 1º - Os órgãos interessados na efetivação de embargos e interdições solicitarão a providência diretamente ao órgão competente do Município de Ouro Branco, por oficio ou em processo já existente, mediante petição contendo os elementos justificativos da medida.
§ 2º - Recebida a petição referida no parágrafo anterior, um dos servidores da fiscalização, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, acusará o recebimento e informará a providências que houve tomado.

Art. 16º - Após a lavratura de auto de infração serão expedidos, quando couber edital de embargo e de legalização, concedendo a este último o prazo de até 30 (trinta) dias para o seu cumprimento.

Art. 17º - O levantamento do embargo só poderá ser autorizado depois de cumpridas as exigências constantes do auto e de efetuados os pagamentos devidos.

Parágrafo único – Se a obra, os assentamentos de equipamentos ou o funcionamento não forem legalizáveis, o levantamento do embargo só poderá ser concedido depois da demolição, do desmonte ou da retirada de tudo que tiver sido executado em desacordo com a lei.

Art. 18º - A aplicação das penalidades previstas neste normativo, compete:

I - Ao responsável imediato pelo setor de fiscalização de obras:

a) O embargo da obra;
b) A multa não excedente de 0,5% (meio por cento) do valor da construção;

II - À chefia superior do órgão municipal competente, ou seja, Secretario Municipal de Planejamento e Obras;

•
A multa excedente de 0,5% (meio por cento) do valor da construção;

III - Ao Prefeito Municipal

a)A demolição da obra;

b)A interdição da edificação.

Art. 19º - Caracterizada a violação a qualquer das disposições deste código, lavrar-se o respectivo auto, sendo competente para fazê-lo:

I - Agente municipal investido, regularmente, em cargo de fiscalização de obras;
II - Outros servidores municipais expressamente designados para o desempenho de atribuição de fiscalização de obras;
III - As chefias imediata e mediata do setor de fiscalização de obras.

§ 1º - Qualquer cidadãoé facultado dar ciência à autoridade pública municipal de infração à disposição das normas domesticas.

§ 2º - Todo servidor público municipal tem o dever de dar ciência à autoridade pública municipal competente de qualquer infração presente no Código de Obras, de que tiver conhecimento, ficando àquela a obrigação de apurar a responsabilidade pela infração e dominar a sanção que couber.

Art. 20º - Quanto aos autos de infração, inclusive sua lavratura, observar-se-á, o que couber, o disposto neste normativo e no Código de Obras.

Art. 21º - Os prazos previstos neste decreto, contar-se-ão por dias corridos.

Parágrafo único – Não será computado no prazo o dia inicial e prorrogar-se-á para o primeiro dia útil o vencimento de prazo que incidir em sábado, domingo ou feriado.

Art. 22º - Instrumentaliza o referido normativo os formulários que serão utilizados nas diligencias realizadas pelos fiscais.

Art. 22º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Ouro Branco, 18 de Março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:04FB23CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 11.652 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE O USO NÃO ONEROSO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO COMUNIDADE JOÃO GOTE, S/N, OURO BRANCO, NAS COORDENADAS -20,55383 - 43,67315º, AO LADO DO POSTO DE SAÚDE "CRISTIANO DA COSTA LIMA",PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Sávio Rodrigues Fontes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficapermitido o uso precário, e a título não oneroso, do bem público municipal conhecido por (Matrícula) à **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A**,inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo, SP, pelo período de 240 meses.

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e a **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que as definir.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,02 de Abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:79F7D0E0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PRC Nº 048/2025

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025 – PRC nº 048/2025**, que tem por objeto a **"CONSTRUÇÃO D AUNIDADE BÁSICA DE SÚDE DO BAIRRO BELA VISTA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVES DO PROGRAMA NOVO PAC – PROPOSTA N° 14210.754000124-002 PORTARIA GM/MS 3721 DE 06 DE MAIO 2024".**As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **22/04/2025** até as **08:00 horas** do **dia 29/05/2025.**A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **29/05/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 10 de abril de 2025

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:1BFFE053

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 004/2024 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, ATA PMOB – 057/2025, FIRMADA COM A LOCADORA TERRAMARES LTDA. ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – PRC Nº 003/2024, TENDO COMO OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.; Valor: R$ 17.672.467,45 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/05/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:F2B69195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2025
O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,
na forma do artigo 1 da Lei Nº 002 de 09 de abril de 2025, resolve:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Ouro Fino MG.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3BAE8DDA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 050/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Registro de Preços nº 019/2025 – Objeto: Aquisição de retroescavadeiras para atender às demandas e necessidades operacionais do município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 044/2025 – Signatário: Bamaq S/A – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos – Valor Estimado R$ 900.000,00 –Assinatura: 03/04/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:642BC1DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 056/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, Registro de Preços nº 009/2024 - Ata de Registro de Preços nº 113/2024. Signatário: Distribuidora de Alimentos N.S.A ltda ME - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 32 – Ovo de Galinha à R$ 11,90 (onze reais, noventa centavos); Fundamento Legal: Art. 130, da Lei nº 14.133/23. Data: 08/04/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E365F2FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

"*Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Habitação"*

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Habitação, o qual passa a ser composto conforme segue:

Membros Governamentais:
Representantes da Divisão de Assistência Social
Titular: Leila José Veronez
Suplente: Elizabete Brandão Junqueira

Representantes da Diretoria de Saúde
Titular: Rogério da Silva
Suplente: Selma Maria de Sousa Moreira

Representantes da Divisão de Relações Governamentais e Não Governamentais
Titular: Isabela Marinello Gomes
Suplente: Maísa Gonçalves de Almeida

Representantes da Diretoria de Obras
Titular: Thiago Zuccon e Silva
Suplente: Rafael Junqueira Alexandre

Membros da Sociedade Civil:
Representantes de Entidades Socioassistencial
Titular: Vinícius de Lima
Suplente: Paulo Sergio Marques

Representantes da Associação dos Moradores do Bairro do Alto - AMBA
Titular: Lourdes Marisa de Almeida
Suplente: Jose Roberto do Nascimento

Representantes da Conferência dos Vicentinos São Francisco de Paula
Titular: Aparecida de Castro Borges
Suplente: Maria Aparecida Gabriel

Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Ilna Meri Faria de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida da Costa

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 09 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B6D5B411

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

"*Nomeia membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro Fino - MG"*

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art.103, Il, "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência social de Ouro Fino - MG, o qual passa a ser composto conforme segue:

Representantes Governamentais
Representantes da Divisão de Assistência Social:
Titular: Leila José Veronez
Suplente: Elizabete Brandão Junqueira

Representantes da Diretoria de Saúde:
Titular: Selma Maria de Sousa Moreira
Suplente: Rogério da Silva

Representantes da Diretoria de Educação:
Titular: Renata de Cássia Bueno
Suplente: Gabriel Batista Vilela

Representantes da Divisão de Esportes:
Titular: Nathan Mesquita de Morais
Suplente: Jéssica Vieira

Representantes da Divisão de Relações Governamentais e Não Governamentais:
Titular: Isabela Marinello Gomes
Suplente: Luciana Alves

Membros das Entidades e Sociedade Civil:
Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Titular: Vinicius de Lima
Suplente: Sumaia de Fátima Trad
Titular: Aparecido Nogueira de Sá
Suplente: Terezinha Lacerda Hermes

Representantes das Entidades Socioassistenciais
Titular: Márcia Maria Ribeiro Lemes
Suplente: Cristina da Silva Gabriel Azevedo
Titular: Edvaldo Antunes Silva
Suplente: Angélica Benedita Alves Goulart

Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Anestina Procópio da Silva
Suplente: Gesualdo Rodrigo dos Santos
Titular: Fabiana Aparecida Vaz Cesário
Suplente: Diana Alice de Lima

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 09 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:52A832EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053-2025 PREGÃO 014-2025 SRP 014 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 29/04/2025
Horário: 08:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:12A4ED7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 054-2025 PREGÃO 015-2025 SRP 015 - CARNES, PEIXE E EMBUTIDOS

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 29/04/2025
Horário: 13:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES, PEIXE E EMBUTIDOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:AA7E3715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 055-2025 PREGÃO 016-2025 SRP 016 - HORTIFRUTI

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 29/04/2025
Horário: 15:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:82F374D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.° 205/2024 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU– MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE PARACATU.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida São João Paulo II, n.º 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, CPF nº 862.890.046-20 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paracatu, inscrita no CNPJ n.º 19.784.131/0001-35, com sede na Rodovia BR 040 KM 45, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pela Sra. Maria Magali Carneiro Caldas, Presidente da OSC, portadora do CPF n.º 283.656.401-63, RG n.º MG-10.727.217 SSP/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 6.707/2023. Dilação de prazo do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração n.º 205/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal n.º 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 2014. prorrogação por ofício da vigência do Termo de Colaboração n.° 205/2024 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Paracatu para que a vigência do Termo de Colaboração seja prorrogada até o dia 14/04/2025, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração n.º 205/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Apostilamento.

Paracatu-MG, 31/03/2025.

Assinaturas: Maria Magali Carneiro Caldas, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E4618B5C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 88/2025

Processo Financeiro: 5243/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 88/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **J E MALHEIRO CONSULTORIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 74, inciso

III, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 5243/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE PROFESSOR JOÃO MALHEIRO PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA SERVIDORES E PROFESSORES DO MUNICÍPIO-MG. DATA: 10/04/2025. VENCIMENTO: 10/04/2025. VALOR**: **R$20.000,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **J E MALHEIRO CONSULTORIA LTDA.** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FC0C7F32

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2025. Processo de Compras Nº 01/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM O COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3 ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE 21M3, COM MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 180 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, LIXO DOMICILIAR URBANO, ATÉ O LOCAL DE DESTINO FINAL (ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL) NA CIDADE DE PARACATU-MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **11/04/2025** até às **08:59:00** do dia **29/04/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 10 de Abril de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1EBEBCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1 º TERMO ADITIVO - CONTRATO 024/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024 PRC: 025/2024 DISP ELETRONICA: 004/2024. Partes: Município de Paula Cândido e **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**, CNPJ: 05.266.324/0003-51. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato e valor, contratação de empresa para prestação de serviços de coleta. Coleta de lixo hospitalar e ambulatorial; serviço especializado para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo Hospitalar), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Valor R$17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:AA2F0A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 046/2025 Pregão Eletrônico nº 015/2025 Registro de Preços nº 011/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO E RECAPE.

Data Julgamento: 30/04/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:42350A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2024, PROCESSO Nº. 021/2024, MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **VALE COMERCIAL LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 71.336.101/0001-86.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens médicos e hospitalares como testes de diagnóstico para a detecção do vírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, cateteres intravenosos/centrais descartáveis, luvas cirúrgicas estéreis, soluções injetáveis, soluções para desobstrução intestinal, itens gerais hospitalares, destinados às unidades de saúde de Pedra do Indaiá.;

Termo Aditivo referente o reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor do item 35 "Atadura de crepom 0,6 cm x 1,80 mm 13 fios, 100% algodão cru, bordas com acabamento, não estéril, embalagem individual", que de 0,25 passou a ser 0,29.

Pedra do Indaiá, 07 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:4174AF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu

Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e do Pregoeiro, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **027/2025**, pregão eletrônico nº **004/2025**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 28/04/2025 às 08h15 min.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br a partir do dia 14/04/2025

Pedrinópolis-MG, 10 de Abril de 2025.

IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:260A9C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00030/2025, Dispensa nº: 0010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, NA ÁREA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS E CRECHES, COM A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PAR AUXILIAR AS SECRETARIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: LUCIENE SANTOS ALVES, CPF: 666.XXX.796-00. Valor global de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), para a vigência de 10 (dez) meses. O Contrato nº: 0018/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:57AF7911

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 0018-2025 - LUCIENE SANTOS ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00030/2025, Dispensa nº: 00010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, NA ÁREA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS E CRECHES, COM A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PAR AUXILIAR AS SECRETARIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 00018/2025. Em favor de: LUCIENE SANTOS ALVES, CPF nº: 666.XXX.796-00. Valor global de R$ 19.080,00. Vigência: 10 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:4EA8FF8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato nº: 034/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 00079/2023, Dispensa nº: 00012/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 85 IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INTRUMENTO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 08 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:0FE8BE23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 5º Termo Aditivo do Contrato nº: 034/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 00079/2023, Dispensa nº: 00012/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 85 IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INTRUMENTO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:97608903

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4º Termo Aditivo do Contrato nº: 034/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 00079/2023, Dispensa nº: 00012/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 85 IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INTRUMENTO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:925356C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3º Termo Aditivo do Contrato nº: 034/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 00079/2023, Dispensa nº: 00012/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 85 IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INTRUMENTO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:23608FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.798/2025

DECRETO 3.798
de 10 de fevereiro de 2025

"DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 96, XIII, e 72, §1º da Lei Orgânica Municipal de 01 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam delegados poderes especiais ao **Secretário Municipal de Fazenda** para controlar a execução orçamentária no **âmbito de todas as Secretarias Municipais**, das atividades inerentes ao processo de execução orçamentária e financeira.
Parágrafo único - Compreendem-se no processo de execução orçamentária e financeira, especialmente:
a) a ordenação de despesas;
b) o pagamento de despesas e a emissão do respectivo documento comprobatório da quitação;
c) a liquidação de despesas e emissão de documento de liquidação do empenho de despesa;
d) a preparação dos processos de despesas para pagamento, inclusive empenhos e notas de empenho; e
e) todos os demais atos necessários ao atendimento das normas jurídicas aplicáveis à execução orçamentária, com objetivo de garantir a sua legalidade.

Art. 2º. Fica delegado a todos os Secretários Municipais o poder de liquidação de despesas e emissão de documento de liquidação do empenho de despesa de sua respectiva Secretaria.

Art. 3º - Fica ainda delegada em conjunto as seguintes servidoras o poder de ordenação de despesas, no âmbito de suas secretarias de lotação;

I – Lotação na Secretária Municipal de Educação:
servidora: Cláudia Aparecida da Silva – matrícula: 7755

II – Lotação na Secretária Municipal de Saúde:
Servidora: Gisele Ferreira Gomes Santana – matrícula: 7606

III – lotação Secretaria Municipal de Fazenda:
Servidora: Rosa Maria da Silva – matrícula: 7620

Art. 4°. Este decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025 e revogando os efeitos do Decreto Municipal nº 2.881 de 17 de novembro de 2021.

Perdizes – MG, 07 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:CFE3DFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PREVIPER
PORTARIA Nº 023/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **MARILDA MARIA BERNARDES**, inscrita no CPF sob o nº 7XX.XXX.XXX-X3, matrícula XXX-9, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, Nível 26I, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 09 de abril de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:0E4DF340

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PROROGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a prorrogação do prazo referente ao Processo Licitatório nº 53/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem por objeto a aquisição de computadores e notebooks, novos, com configurações atualizadas e compatíveis com as demandas atuais de desempenho, visando atender às necessidades operacionais e administrativas de todas as secretarias do Município, promovendo a modernização e a melhoria da infraestrutura tecnológica.
Nova data para recebimento das propostas: das 09h00 do dia 14/04/2025 até às 12h00 do dia 30/04/2025.
Data da disputa: às 14h00 do dia 30/04/2025.
As propostas devem ser cadastradas no site: www.bll.org.br.
Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço:
Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG – CEP 37260-000, ou pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.
O edital e seus anexos continuam disponíveis no portal oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br

Perdões/MG, 11 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7460B8DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 52/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

A **Prefeitura Municipal de Perdões/MG** torna pública a **anulação** do **Processo de Contratação Direta nº 52/2025 – Dispensa Eletrônica nº 06/2025**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento orgânico e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais do Município de Perdões/MG"**. Conforme previsto na **Cláusula 3ª do Edital**, o horário destinado à disputa eletrônica na modalidade de dispensa seria das **14h às 17h do dia 10/04/2025**. No entanto, **devido a erro formal no preenchimento da plataforma**, foi registrado apenas **uma hora para a realização da disputa**, o que comprometeu a ampla competitividade e transparência do certame. Assim, **decide-se pela anulação do processo**, a fim de preservar a **lisura, a isonomia e a legalidade do procedimento licitatório**.
O novo procedimento será oportunamente publicado com a devida correção e ampla divulgação.

Perdões/MG, 11 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DD0EBAC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº54/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo de Contratação Direta nº54 - Dispensa Eletrônica nº 07/2025 -objeto: - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO ORGÂNICO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG" com abertura de propostas às 09h do dia 14/04/2025 até às 09h do dia 16/04/2025, com data da disputa às 10h do dia 16/04/2025. As propostas devem ser cadastradas no site: www.bll.org.br.
Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço:
Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG – CEP 37260-000, ou pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.
O edital e seus anexos continuam disponíveis no portal oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br

Perdões/MG, 11 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8EA26A35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 56/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 07/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES** torna público a abertura do **Credenciamento nº 07/2025**, nos termos do art. 78 c/c 79 da **Lei nº 14.133/2021**, visando o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE "FONOAUDIOLOGIA" PARA SUPORTE ÀS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE NO ESTUDO DOS DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO.** Os interessados deverão atender às exigências do edital e apresentar a documentação necessária, disponível no sítio eletrônico: https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal
Contratação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6C696CF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A **Prefeitura Municipal de Perdões/MG** torna pública a **suspensão do Processo Licitatório nº 46/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025**, cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos** para atender às demandas da **Secretaria Municipal de Esportes**.
A suspensão se dá por **motivos administrativos**, visando a adequações no edital, com o objetivo de garantir a conformidade legal e o melhor atendimento ao interesse público.
Nova data para continuidade do certame será divulgada oportunamente no **Portal Oficial do Município (www.perdoes.mg.gov.br)** e na **plataforma www.bll.org.br**.

Perdões/MG, 11 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CEADE98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.030/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - TAMIRES PIMENTA MARCELLO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.030/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- TAMIRES PIMENTA MARCELLO, brasileira, ocupante do cargo Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 119.388.296-62, residente na Rua Dulce Oliveira, Vista ALegre - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Monitora de

Creche em vaga substituição a servidora efetiva *Josiane da Silva Nascimento*, que se encontra de licença para tratamento de saúde,
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **TAMIRES PIMENTA MARCELLO,** Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (Um mil e quinhentos e noventa e um reais trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de abril de 2025 a 23 de abril de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

TAMIRES PIMENTA MARCELLO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:88AAEB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.029/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - WAGNER CARVALHO BATISTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.029/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- WAGNER CARVALHO BATISTA, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF nº 031.513.756-85, residente na Rua Castor Thomaz Pereira, Cohab I - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na Secretaria de Obras, para atuar como Motorista, em substituição ao servidor efetivo *José Rubens de Pádua Alvarenga*, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 246.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **WAGNER CARVALHO BATISTA,** Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Obras** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.631,57 (um mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Obras,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de abril de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97.
p
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

WAGNER CARVALHO BATISTA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D2B244BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.464/25 DE 10 DE ABRIL DE 2025 NOMEIA CARGO E COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, WANDERSON JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 10.464/25 de 10 de abril de 2025

NOMEIA CARGO E COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, WANDERSON JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com a s Leis Municipais n.º 2.173/02 , 3.002/17, 3.138/2019 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de **Diretor Municipal de Trânsito**, o Sr**. WANDERSON JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO,** a partir de 10.04.2025**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de abril de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:613FC8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 005/2025 – Processo Licitatório 024/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 05/05/2025 às 13:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 10 de abril de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5B24521F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
O Município informa que o credenciamento em epígrafe A primeira sessão para julgamento das propostas dos interessados ao credenciamento em epígrafe acontecerá na data de 16/04/2025, às 15:00h. Informações: licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br –

Piedade de Ponte Nova, 10 de abril de 2025.

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C3EE6303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.111/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO NO VALOR DE R$ 442.652,85 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) AO ORÇAMENTO VIGENTE, ANO BASE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, **no valor de R$ 442.652,85 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO
2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - R$ 84.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0188-2.500.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CONSÓRCIO CISAP-VP -- - - R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 284.000,00
Total da Unidade 06 - - -- - - - - - - - R$ 284.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - -- - - - - R$ 87.225,00
2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - -- - - - - R$ 16.427,85
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 103.652,85

Total da Unidade 07 - - -- - - - - - R$ 103.652,85
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.09.01.08.244.0020.2.0133-2.660.000 - 3.3.50.41.00 SUBVENÇÃO AO LAR SÃO JOSÉ - -- -- - - - R$ 55.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 55.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 55.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 442.652,85
Total Geral Acrescido - - - - R$ 442.652,85
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - -- - - R$ 0,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de abril de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:0DAC610D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.112/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 135.140,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE, ANO BASE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, **no valor de R$ 135.140,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e quarenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -- - - - R$ 20.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - -- - - R$ 95.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 123.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 123.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - R$ 123.000,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
2.08.03.23.695.0013.1.0148-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTO PARA INCENTIVO AO TURISMO - FUMTUR - - - - - -- - - R$ 12.140,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - -- - - - - R$ 12.140,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 12.140,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 12.140,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 135.140,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL
1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R$ 123.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - R$ 123.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 123.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - R$ 123.000,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2.08.01.13.122.0013.2.0242-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO DESFILES CARNAVALESCO - - - - - - - - - R$ 12.140,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 12.140,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 12.140,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 12.140,00
Total Geral Anulado - - -- - - - R$ 135.140,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de abril de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:96694C49

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Processo Licitatório nº.: 184/2024
Pregão Eletrônico nº.: 025/2024

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Considerando que conforme oficiado pelo Setor de Compras, a empresa **DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ 33.174.960/0001-27,** não realizou a entrega dos produtos (café) dentro do prazo fixado e previsto no edital de licitação, descumprindo assim, com as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços assinado com o Município de Piranga/MG, nos autos **do Processo Licitatório nº. 184/2024, Pregão Eletrônico nº. 025/2024;**
Considerando que o Setor de Compras informa ainda o desabastecimento do produto, tendo em vista o atraso de entrega .
Considerando que a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de Empenho constitui infração administrativa e enseja a aplicação de penalidades, nos termos da Lei 14.133/2021, da

Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, determino a instauração de Procedimento Administrativo de Responsabilidade - PAR contra a empresa **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.082.502/0001-98,** visando a apuração dos fatos narrados pela Secretaria Municipal de Saúde e a aplicação das penalidades cabíveis;
A Comissão Especial, designada pela Portaria 013/2025, é responsável por processar e conduzir os trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
Intime-se a empresa PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.082.502/0001-98, na pessoa de seu representante legal para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 01 de abril de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:204C72CA

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº. 004/2025. Processo Licitatório nº.: 184/2024, Pregão Eletrônico nº. 025/2024. Fica a empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ 33.174.960/0001-27, intimada na pessoa de seu representante legal para,querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 10/04/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:792045C3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO

PAR: 001/2025
EMPRESA ACUSADA: COOPERSIND
ASSUNTO: Indeferimento de Depoimento Pessoal e Prazo para Apresentação de Provas Documentais

DESPACHO

A empresa acusada requereu em sede de defesa a oitiva do representante legal da empresa para prestar esclarecimentos, bem como protestou pela juntada de documentos que evidenciam a suas alegações.

Após a análise dos autos do processo em epígrafe, verifico que o pedido de oitiva do representante da empresa acusada, equivale ao depoimento pessoal do autor, o qual por aplicação subsidiária do CPC, está à disposição apenas da parte contrária, porquanto se destina a obter eventual confissão ou contradição do depoente.

Neste sentido é a orientação do próprio STJ, que consolidou o entendimento de que nos termos do art. 385 do NCPC/2015, o depoimento pessoal é um direito conferido ao adversário, seja autor ou réu, de modo que "não cabe à parte requerer seu próprio depoimento" (AgInt no RMS n. 67.614/CE, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 16/5/2022, DJe de 19/5/2022).

Lado outro, a oitiva do representante legal da empresa acusada, neste momento, não se revela imprescindível, uma vez que a defesa escrita já proporciona elementos suficientes para a análise do caso. Além disso, deve-se promover a instrução do processo de forma a garantir a celeridade e a eficiência, evitando a produção de provas desnecessárias.

Dessa forma, INDEFIRO o pedido de oitiva do representante legal da empresa.

Todavia, considerando a necessidade de garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, CONCEDO o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa acusada apresente as provas documentais que entender pertinentes à sua defesa.

Intime-se.

Piranga/MG, 10 de abril de 2025.

MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:8B82A8D6

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

DECISÃO

Assunto: Aplicação de Penalidade
Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 001/2025

Trata-se de processo administrativo de responsabilidade instaurado em face da empresa Yetki Med Importação, Exportação e Distribuição Ltda, CNPJ 42.689.754/0001-40, pela não entrega dos medicamentos de ordens judiciais, constituindo inexecução total do compromisso assumido, referente ao processo licitatório nº. 193/2024, pregão eletrônico nº. 029/2024.

À f. 02 dos autos do PAR determinei a abertura do processo administrativo com objetivo de apurar a situação de irregularidade apontada.

Às ff. 03/72 dos autos do PAR constam os documentos que instruem o procedimento (oficio, e-mails, Afs, notificações, ata de registro de preços nº. 044/2024, edital e anexos).

À f. 73 consta a Portaria nº. 013/2025, que dispõe sobre a designação de mebros para compor a Comissão para acompanhamento de processos administrativos.

Às ff. 74/76 dos autos do PAR constam o e-mail e o extrato da publicação intimando a empresa para apresentação de defesa no exercício do contraditório;

À f. 77 dos autos do PAR foi certificado o decurso de prazo sem apresentação de defesa;

Às ff. 78/80 dos autos do PAR, a Comissão Especial apresentou relatório final concluindo que houve violação à Lei 14.133/2021, ao Edital e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 029/2024 e propondo a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, inciso III e 156, incisos II e III, §§3º e 4º ambos da Lei nº. 14.133/2021, a saber: multa de 10$ sobre o valor da nota de empenho nº. 048/2025, cujo valor total é de R$ 2.065,37 (dois mil sessenta e cinco reais trinta e sete centavos); e impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG, pelo prazo de 03 (três) anos.

A Comissão ainda propôs e sugeriu o cancelamento por ato unilateral do Município da Ata de Registro de Preços nº. 044/2024, conforme previsão da Cláusula 6ª. (6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4).

Parecer Jurídico acostado às ff. 81/87 dos autos do PAR a fim de embasar a presente decisão, concluindo que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual, manifestou-se pela aplicação das penalidades sugeridas pela Comissão Especial no relatório final, bem como pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços assinado com a empresa Yetki Importação, Exportação e Distribuição Ltda – CNPJ 42.689.754/0001-40.

Portanto, diante da situação apontada de que não houve a inexecução total do compromisso assumido, caracterizando inadimplência da empresa, constituindo descumprimento de cláusulas e condições do edital e ARP, causando grave danos e prejuízos aos munícipes que fazem uso dos medicamentos oriundos das ordens judiciais, *sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada*, **DECIDO** aplicar a empresa **YETKI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 42.689.754/0001-40, pela infração do artigo 155, inciso III, as seguintes penalidades previstas no artigo 156, incisos II e III, §§3º e 4º ambos da Lei nº. 14.133/2021:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho nº. 048/2025, cujo valor total é de R$ 2.065,37 (dois mil sessenta e cinco reais trinta e sete centavos); e
b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG, pelo prazo de 03 (três) anos.

DECIDO ainda pelo cancelamento por ato unilateral do Município da ata de registro de preços nº. 044/2024, conforme previsão da Cláusula 6ª (6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4) c/c artigo 82, inciso IX da Lei n°. 14.133/2021.

Expeça-se comunicado à empresa para conhecimento desta decisão.

Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, encaminhe a presente decisão para o setor competente da Prefeitura Municipal para a lavratura da penalidade de multa, encaminhando a empresa para pagamento.

Em caso de não pagamento dentro do prazo estabelecido, que o débito seja lançado e inscrito na Dívida Ativa do Município e que seja realizado o protesto extrajudicial da dívida.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 10 de abril de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:58424360

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar à empresa **YETKI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 42.689.754/0001-40, a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho nº. 048/2025 (R$ 2.065,37), ou seja, multa no valor de R$ 206,53 (duzentos e seis reais cinquenta e três centavos); e impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG por 03 (três) anos, em caráter cumulativo, com fundamento no artigo 156, incisos II e III, §§3º e 4º da Lei 14.133/2021. A penalidade é resultante da situação apurada no PAR nº. 001/2025, pelo cometimento da infração do artigo 155, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inexecução total do compromisso assumido nos autos do Processo Licitatório nº. 193/2024 – Pregão Eletrônico nº. 029/2024, caracterizando inadimplência da empresa, constituindo descumprimento de cláusulas e condições do edital e ARP, causando grave danos e prejuízos aos munícipes que fazem uso dos medicamentos oriundos das ordens judiciais, sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada.

Piranga, 10 de abril de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:793A6E6A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 073/2025, Pregão Presencial Nº. 90022/2025, Registro de Preços Nº. 019/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS. Data de abertura: 05/05/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 10/04/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:142A873A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 075/2025, Dispensa nº. 020/2025. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4374/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 17/05/2025 às 08h, as propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 10/04/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9AA66635

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 045/2024, Pregão Presencial nº. 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/05/2024. Contratadas: 50.003.955 RODRIGO DE SOUZA - CNPJ: 50.003.955/0001-70 no valor total de R$ 10.350,00; 50.004.341 FLAVIANA CANDIDO GONCALVES - CNPJ: 50.004.341/0001-03 Valor Total de R$ 18.063,00; 50.614.201 JOSE DE PAULA MOTA - CNPJ: 50.614.201/0001-57 Valor Total de R$ 5.835,00; 53.757.994 FILIPE FERREIRA FRANCISCO - CNPJ: 53.757.994/0001-51 Valor Total de R$ 16.173,00; ANDRE LUIZ FERREIRA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 32.255.241/0001-78 Valor Total de R$ 18.894,00; ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 32.356.168/0001-20 Valor Total de R$ 20.100,00; CAMBRAIA TUR LTDA - CNPJ: 41.037.244/0001-26 Valor Total

de R$ 30.412,80; CANDIDA MARIA DE ASSIS FAGUNDES 35910925687 - CNPJ: 36.609.646/0001-18 Valor Total de R$ 15.984,00; CARLOS HENRIQUE ROSALINO 10225138697 - CNPJ: 32.408.199/0001-88 Valor Total de R$ 17.580,00; DANISU LTDA - CNPJ: 32.271.894/0001-40 Valor Total de R$ 22.809,60; DIONIZIO MARTINS DA SILVA 05052724667 - CNPJ: 32.404.078/0001-68 Valor Total de R$ 32.515,80; ELEINE VIRGINIA DOS SANTOS - CNPJ: 32.350.778/0001-17 Valor Total de R$ 27.828,00; ELTON CANDIDO DE CASTRO 05838555637 - CNPJ: 47.879.613/0001-04 Valor Total de R$ 17.460,90, GTA TURISMO LTDA - CNPJ: 31.538.741/0001-54 Valor Total de R$ 39.360,90; HELTON DE PAIVA SOUZA 04385277630 - CNPJ: 39.966.630/0001-50 Valor Total de R$ 12.060,00; JF TRANSPORTE DE CARGA E LOCACAO LTDA - CNPJ: 47.816.711/0001-00 Valor Total de R$ 8.634,90; JOSE CARLOS BAILON - CNPJ: 30.090.235/0001-82 Valor Total de R$ 25.395,80; JOSE GERALDO DE PAULA - CNPJ: 32.382.203/0001-86 Valor Total de R$ 12.787,00; J S TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 32.232.326/0001-30 Valor Total de R$ 23.730,00; JULIANA ARAUJO DE SOUZA 14839483663 - CNPJ: 39.967.225/0001-57 Valor Total de R$ 14.376,00; LOCIAM DIAS RODRIGUES PEREIRA 16960454603 - CNPJ: 48.592.856/0001-20 Valor Total de R$ 6.735,00; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 00749481641 - CNPJ: 32.450.457/0001-94 Valor Total de R$ 9.000,00; MARIA AQUINO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 47.819.970/0001-87 Valor Total de R$ 31.798,20; MARIA DAS DORES SILVA OLIVEIRA/TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 47.878.695/0001-72 Valor Total de R$ 24.948,00; MIGUEL GOMES DA SILVA 43739644672 - CNPJ: 42.269.572/0001-10 Valor Total de R$ 17.943,90; MIRELE GOMES TEIXEIRA 02983853683 - CNPJ: 31.966.707/0001-80 Valor Total de R$ 5.580,00; PR AUTOTUR LTDA - CNPJ: 42.031.250/0001-39 Valor Total de R$ 24.084,00; PRETO TUR LTDA - CNPJ: 32.464.069/0001-62 Valor Total de R$ 16.632,00; RAFAEL XAVIER DA SILVA - CNPJ: 50.046.540/0001-84 Valor Total de R$ 11.880,00; RENATA OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 50.813.307/0001-80 Valor Total de R$ 10.452,00; ROSANGELA RODRIGUES MIRANDA 30543849856 - CNPJ: 35.740.435/0001-57 Valor Total de R$ 39.360,90;; SILVA TRANSPORTADOR LTDA - CNPJ: 32.534.879/0001-48 Valor Total de R$ 16.056,00; VINICIUS DE MELO OLIVEIRA - CNPJ: 32.450.671/0001-40 Valor Total de R$ 15.822,00.

Piranga/MG, 10/04/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:15F6B936

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 045/2024, Pregão Presencial nº. 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/04/2025. Contratadas: 50.580.179 HIAN PATRICK OLIVEIRA SILVA - CNPJ: 50.580.179/0001-71 Valor Total de R$ 47.840,00; COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA - CNPJ: 13.050.371/0001-20 Valor Total de R$ 14.943,00; EDSON APARECIDO MAGRI DA SILVA 36790670890 - CNPJ: 43.892.357/0001-34 Valor Total de R$ 76.560,00; NIVEA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 53.805.846/0001-65 Valor Total de R$ 40.341,00; SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ: 50.004.733/0001-72 Valor Total de R$ 19.048,20; TEREZINHA PEDRO DOS REIS GONÇALVES 09158671684 - CNPJ: 36.610.181/0001-15 Valor Total de R$ 40.600,00.

Piranga/MG, 10/04/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:70FF0081

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 045/2024, Pregão Presencial nº. 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Em virtude do termo de negociação de valor entre a Prefeitura de Piranga e a empresa, fica revisto, a partir de 12/04/2025, o valor do km rodado, para as seguintes contratadas: 50.580.179 HIAN PATRICK OLIVEIRA SILVA - CNPJ: 50.580.179/0001-71 passando de R$ 3,12 para R$ 2,99; EDSON APARECIDO MAGRI DA SILVA 36790670890 - CNPJ: 43.892.357/0001-34 passando de R$ 3,12 para R$ 2,90 e TEREZINHA PEDRO DOS REIS GONÇALVES 09158671684 - CNPJ: 36.610.181/0001-15 passando de R$ 3,12 para R$ 2,90.

Piranga/MG, 10/04/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9FA950DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 003/2025. Dispensa nº. 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), PARA QUE SEJA DADA PUBLICIDADE NOS AVISOS DE LICITAÇÃO. Contratada: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00. Fica revisto com base na PORTARIA IN/CC/PR Nº 24, DE 6 DE MARÇO DE 2025 o valor do centímetro por coluna, passando de R$38,92 para R$42,67 a partir de 11/04/2025..

Piranga/MG, 10/04/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:31BF7964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 029/2025

Pregão Eletrônico n° 007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas

Homologação

PLANEJAR CONSULTORIA ASSOCIADOS - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

PIRAPETINGA, 08 de Abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D3C86ABC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025 PROC. ELETR. 007/2025 CONTRATO Nº 077/2025 DATA: 09 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025
PROC. ELETR. 007/2025
CONTRATO Nº 077/2025
DATA: 09 de ABRIL de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.**
CONTRATADO: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.125.096/0001-08, sediado(a) na RUA URUGUAIANA, 147, JARDIM GLORIA, em JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.015-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edson de Carvalho Cardozo, CPF: 545.103.096-00.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Manut. Ativ. Sec. Planej., Orçam. e Contábil.
02.12.00.04.122.0027.2.0074-3.3.90.35
02.12.00.04.122.0027.2.0074-3.3.90.40 Fonte de recurso: 1.500.000
Gestão da Secretaria de Fazenda
02.04.00.04.129.0028.2.0018-3.3.90.40
Fonte de recurso: 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7EB853B2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 035/2025 DISPENSA 010/2025 CONTRATO Nº 079/2025 DATA: 03 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: Aquisição, instalação de câmeras, manutenção e equipamentos de segurança, com todas as peças e eventuais materiais de consumo que se fizerem necessários para guarnecer o paço municipal do Município de Pirapetinga/MG.
CONTRATADO: **48.217.885 LUIZ ANDRE DACRUZ NETO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **48.217.885/0001-01**, sediado(a) na Rua São Bento, 50, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ ANDRE DA CRUZ NETO, CPF nº 117.085.787-65
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 12.530,00 (doze mil e quinhentos e trinta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 14.002.01.00.04.122.0002.2.0005 1.500.000 Gestão do Gabinete do Prefeito

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:59C6F3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SESSÃO DE JULGAMENTO ITEM 03

PREFEITURA DE PIRAPORA – **CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº:028/2024- Processo Licitatório nº:095/2024.** Objeto: registro de preços para prestação de serviços de Poda de Árvores nas vias públicas do município de Pirapora, incluindo a remoção de resíduos (galhadas e folhas). A Prefeitura de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão de julgamento da proposta do item 03.A sessão ocorrerá no dia **16/04/2025 às 09:00h** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/- UASG 985023.

Pirapora/MG, 10/04/2025 –

THIAGO DE SOUZA MATOS–
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:7471CAEA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025

Destitui Gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar,no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destitui gratificação de confiança referente a Coordenação da Casa de Proteção Dr. Carlos, concedida a servidora Joseane Ribeiro Pamplona, matricula 13756, conferida pela Portaria 004/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2025.

Pirapora, 02 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:A4C9911C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025

Exonera servidora a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar,no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor **Eurico da Silva Santos,** matrícula 15896, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de março de 2025.

Pirapora, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:2A1BD15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

PROCESSO N° 043/2025 – DISPENSA N° 027/2025
OBJETO: Contrato tem por objetocontratação de empresa especializada para a prestação de serviços de orientação e capacitação de funcionários da secretaria de esporte para desenvolverem projetos e realizarem eventos esportivos alinhados com o interesse público, utilizando recurso próprios, bem como, apresentação e gerenciamento do sistema de comprovação e captação de ICMS esportivo.
CONTRATO: **012/2025**
DATA DO CONTRATO: 04/02/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA**
VALOR TOTAL: R$ **19.800,00**
VIGENCIA: 04/02/2025 A 04/02/2026

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:125829F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.090, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 85806/2024 apresentado por Geovany Danubio Machado, CPF 073.XXX.XXX-90 e Priscila Silva de Oliveira, CPF 076.XXX.XXX-56, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 85806//2024 e que conforme Comunicado Interno no 04/2025, datado de 02/01/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rua Valdemir Dias Gonçalves, nº 55, Bairro Paraíso, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 123.944, com área de 109,29 m² (cento e nove, vírgula vinte e nove metros quadrados) com testada de 6,05 m (seis vírgula zero cinco metros) para a Rua Valdemir Dias Gonçalves, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Geovany Danubio Machado e de Priscila Silva de Oliveira.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos para ZM2 (Zona Mista de Baixa Densidade) observado o art. 88, § 1° e § 2° da Lei Municipal n° 6.476/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 04/2025, na data de 02/01/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 85806/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

§ 2º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 6.049/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0579CE06

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.094, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 128022/2024 apresentado por Nova Aliança Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 06.952.671/0001-39, requerendo a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 128018/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 34/2025, na data de 19/02/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação e a regularização do imóvel situado na Estrada José Luiz de Faria Amaral, s/nº, Bairro Ribeirão das Flores, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 55.438, com área de 14.200,00 m² (quatorze mil e duzentos metros quadrados), sendo a área levantada de 14.205,00 m² (quatorze mil, duzentos e cinco metros quadrados) com testada de 126,00 m (cento e vinte e seis metros) para a Estrada José Luiz de Faria Amaral, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade Nova Aliança Empreendimentos e Participações Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos para ZEP (Zona de Empreendimento de Porte) observados o art. 88, § 1° e § 2° da Lei Municipal n° 6.476/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 34/2025, na data de 19/02/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 128018/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:238BC968

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.095, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 128022/2024 apresentado por Nova Aliança Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 06.952.671/0001-39, requerendo a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 128021/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 35/2025, na data de 19/02/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação e a regularização do imóvel situado na Estrada José Luiz de Faria Amaral, s/nº, Bairro Ribeirão das Flores, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 55.462, com área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), sendo a área levantada de 3.375,00 m² (três mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados) com testada de 185,00 m (cento e oitenta e cinco metros) para a Estrada José Luiz de Faria Amaral, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade Nova Aliança Empreendimentos e Participações Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos para ZEP (Zona de Empreendimento de Porte) observados o art. 88, § 1° e § 2° da Lei Municipal n° 6.476/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 35/2025, na data de 19/02/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 128021/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:19B3269A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.096, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 128022/2024 apresentado por Nova Aliança Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 06.952.671/0001-39, requerendo a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 128022/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 36/2025, na data de 19/02/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação e a regularização do imóvel situado na Estrada José Luiz de Faria Amaral, s/nº, Bairro Ribeirão das Flores, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 55.463, com área de 13.100,00 m² (treze mil e cem metros quadrados), sendo a área levantada de 12.194,00 m² (doze mil, cento e noventa e quatro metros quadrados) com testada de 34,00 m (trinta e quatro metros) para a Estrada José Luiz de Faria Amaral, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade Nova Aliança Empreendimentos e Participações Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos

para ZEP (Zona de Empreendimento de Porte) observados o art. 88, § 1° e § 2° da Lei Municipal n° 6.476/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 36/2025, na data de 19/02/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 128022/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B9A3FDC4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.097, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 126202/2024 apresentado por Brito e Rodrigues Ltda, CNPJ nº 21.038.716/0001-58, solicitando a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico e memorial descritivo, juntados no processo digital nº 126202/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 190/2024, na data de 18/12/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 51.530, com área registrada de 5.495,00 m² (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados) e área levantada de 5.461,48 m² (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um, vírgula quarenta e oito metros quadrados), situado na Rodovia Fernão Dias - BR 381, Km 850, Bairro Ipiranga, com testada de 77,66 m (setenta e sete, vírgula sessenta e seis metros) para a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - BR 459, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Brito e Rodrigues Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 190/2024, na data de 18/12/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 126202/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 6.036/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F92E90FD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.098, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a estremação proveniente do imóvel matriculado sob n° 108.625 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, nos termos do art. 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, Silvana Maria Rosa e Outros, CPF nº 450.XXX.XXX-34, sob protocolo administrativo eletrônico n° 38257/2022, para emissão de certidão de autorização de estremação de parte do imóvel matriculado sob n° 108.625 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, decreta:

Art. 1º Fica autorizado exclusivamente para a finalidade de estremação urbana, de parte do imóvel com área total registrada de 14.103,20 m² (quatorze mil, cento e três, vírgula vinte metros quadrados), matriculado sob n° 108.625 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, com base na documentação disponível no protocolo administrativo eletrônico n° 38257/2022, conforme solicitação do requerente e Comunicação Interna no 08/2025, levantamento e memorial descritivo anexos, nos termos do artigo 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

§ 1º O imóvel de que trata o caput deste artigo, conforme levantamento e memorial descritivo de responsabilidade técnica da Engª Civil Fernanda Moronari da Silva, CREA 24XXX73D, ART n.º 20221008252, terá a área estremada de 14.103,20 m² (quatorze mil, cento e três, vírgula vinte metros quadrados), que será denominada **Lote 01** (área estremada) com área total de 1.950,47 m², **Área remanescente 01** com área total de 1.158,08 m², **Área remanescente 02** com área total de 10.994,65 m² e testada de 60,71m.
§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, a destinação residencial deve ser mantida por, no mínimo, 5 (cinco) anos a contar da aprovação do desmembramento, conforme Lei ordinária nº 6.614, de 2022.
§ 3º Alterada a destinação do lote antes de decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, tornar-se-á devida a transferência

de 15% em área pública ao Município, conforme Lei ordinária nº 6.614, de 2022.
§ 4º A estremação não regulariza os imóveis subdivididos e as suas respectivas construções e o uso, ocupação e construção devem observar as restrições e limites quanto à faixa de domínio e à área *non aedificandi*,
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 3º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 21 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ECDBC410

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.099, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 90285/2024 apresentado por Lázara Josefa Pereira Laurindo e Outros, CPF 238.XXX.XXX-44, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 90285/2024 e que conforme Comunicado Interno no 32/2025, datado de 18/02/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rua das Violetas, nº 333, Bairro Jardim Yara, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 122.473, com área de 102,78 m² (cento e dois, vírgula setenta e oito metros quadrados) com testada de 8,70 m (oito vírgula setenta metros) para a Rua das Violetas, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Lázara Josefa Pereira Laurindo e Outros.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 32/2025, na data de 18/02/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 90285/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
§ 2º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:71A94A53

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.100, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização, retificação e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 102799/2024 apresentado por José Wanderley Fernandes e Cia Ltda, CNPJ nº 03.656.434/0001-32, requerendo a aprovação de regularização, retificação e unificação de áreas;
CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64 e 66 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 40/2025, na data de 17/03/2025, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a regularização, a retificação e a unificação das áreas dos seguintes imóveis situados à Av. Pref. Olavo Gomes de Oliveira, nº 3.381, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre - MG, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de José Wanderley Fernandes e Cia Ltda.

Matrícula	Área Registrada (m²)	Área Levantada (m²)
47.289	1.181,27	1.223,94
110.097	305,67	300,84
63.315	244,00	245,76
70.195	259,00	263,88
70.196	240,00	243,18
70.197	243,00	292,17
70.198	244,00	248,07

Parágrafo único. Após a unificação, a área passa a ser considerada com lote com área total de 2.817,84 m² (dois mil, oitocentos e dezessete, vírgula oitenta e quatro metros quadrados) com testada de 22,24 m (vinte e dois, vírgula vinte e quatro metros) para a Avenida Pref. Olavo Gomes de Oliveira, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 102799/2024 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 40/2025, na data de 17/03/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. A proprietária deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6FD1FC18

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.113, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente durante a Semana Santa nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.070/11, decreta:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 17 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.070/11.

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 10 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E87E9FC5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Substitui membro da Comissão instaurada pela Portaria nº 04, de 17 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990 e, atendendo ao que determina o Decreto Municipal nº 5.930, de 15 de julho de 2024 que estabelece os critérios para seleção dos beneficiários na implementação do Programa Minha Casa Minha Vida,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão de elaboração do Edital MCMV, através do Ofício nº 19/2025, solicitando a substituição de membro da Comissão instaurada pela Portaria nº 04/25,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro William Emanoel Rodrigues – matrícula 17.107 por Paulina Araujo da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo – matrícula nº 16.181.
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 04/25.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:68593519

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO INSTAURADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 43 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decisão Administrativa

Processo Administrativo Sancionatório – Portaria SMPS nº 43, de 12/11/2024
Ref.: Pregão Eletrônico nº 098/2023
Ata de Registro de Preço nº 334/2023
Ordens de Compras nº 1.342/2024 e 1372/2024
A Secretária Municipal de Políticas Sociais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 5º, XIII, do Decreto Municipal nº 5.773, de 07 de dezembro de 2023; o art. 31, XXI, art. 34, XXXVIII e art. 37, XV, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município.

Vistos etc.

Analiso e decido o que se segue:

***I* - Relatório**

Em atenção à celeridade e economicidade adoto o relatório final (fls. 97/100), abaixo transcrito:
Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório - instaurado através da Portaria da Secretaria Municipal de Políticas Sociais nº 43, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 13 de novembro de 2024 (Edição 3897), contra a empresa **Comercial Floriano & Costa Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.768.487/0001-00, com sede na Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II, no município de Santa Rita do Sapucaí -- CEP n° 37.540-000, estado de Minas Gerais.
Para melhor elucidar os fatos tem-se que esta municipalidade instaurou processo administrativo n° 216/2023, na modalidade Pregão – Eletrônico - nº 098/2023, através do procedimento de Registro de Preços, para "futura" contratação referente à "Aquisição de Hortifrutigranjeiros" (fls. 03/64).
Por ocasião da realização do certame, a empresa em tela apresentou proposta comercial, tornando-se detentora da Ata de Registro de Preços nº 334/23, em 17 de outubro de 2023 para os itens **04 Alface lisa, 06 Banana Prata, 16 Laranja, 17 Limão, 18 Maça nacional, 19 Mamão e 22 Mexerica.** (fls.55/63).
A municipalidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais emitiu as Ordens de Compras de 1.342/2024 e 1.372/2024- (fls.62/64) para a empresa citada; momento em que se deu origem à relação obrigacional (*ex-vi* art. 62, *caput*, parte final, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 17.3.1 do Edital).
Após, transcorrido o prazo para o cumprimento da obrigação da empresa, sem qualquer manifestação, a secretaria optou por realizar a Notificação da empresa, via e-mail comercialflorianoecosta@gmail.com, para, em 48 horas promover a entrega dos itens solicitados ou apresentar justificativa, sob pena de cancelamento do registro da fornecedora (fls. 67/68). A empresa não se manifestou. Diante da inércia da empresa foi cancelado o registro da fornecedora, mediante Despacho realizado em 07/08/2024, com envio de e-mail e AR – (fls. 69/73).
A fiscal do contrato foi instada a se manifestar (fl. 84), e apresentou informações (fls. 85) quanto ao não cumprimento da empresa com a sua obrigação de dar (entregar itens).
Por efeito, a persecução administrativa deflagrada tem a finalidade de apurar a, em tese, **inexecução contratual total** inerente à obrigação de dar (entregar itens) referente **ao fornecimento de**

Hortifrutigranjeiros relacionados às **Ordens de Compras nº** 1.342/2024 e 1.372/2024 e, assim como, quanto ao **descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 334/2023** (naquilo que remanescente a obrigação que a vincula); bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
As fls. 86/88 consta o relatório circunstanciado preliminar firmado pela Presidente da Comissão.
Ao que se verifica quanto aos correios eletrônicos enviados não se teve a acusação de recebimento (fls. 92), todavia, **o Ofício SMPS nº 05/2025 (fls. 89/90) foi recebido em 07/02/2025, conforme se comprova com o documento (fls. 91)**; Como não houve resposta foi realizada a citação da empresa por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/03/25, Edição 3989 – fls. 95/96. Decorrido o prazo para apresentação de Defesa, a empresa, mais uma vez, quedou-se inerte, sendo declarada a revelia.
Consoante se infere dos autos do Processo Administrativo, a detentora da Ata de Registro de Preços nº 334/2024 e Contratada - Ordens de Compra 1.342/2024 e 1.372/2024 - infringiu diversos dispositivos do que se obrigou; pelo que concluo infringência as diversas cláusulas do certame e seus anexos:
Edital (fls. 04/18)
17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
Termo de Referência (fls. 19/35)
3. DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGAS
[...]
3.1.3. Os produtos, objeto deste certame, serão entregues diretamente pelas empresas fornecedoras (entrega ponto a ponto), nas unidades listadas e quantidades estabelecidas previamente pela Nutricionista responsável pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
3.4. A solicitação será elaborada conforme a necessidade de atendimento, devido ao público atendido, rotativo, torna-se inviável a elaboração prévia do mesmo.

10. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
10.2. O Órgão Gerenciador não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao fornecedor efetuar as substituições necessárias em até 01 (um) dia corrido, a contar da notificação expedida pelo contratante, sob pena de aplicação das sanções aqui previstas e as demais legais.
10.3. A fornecedora deverá informar ao contratante, em até 24 horas à data prevista, os motivos que impeçam a realização da entrega dos produtos nas condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções aqui previstas e as demais legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
13.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
13.13. Entregar os produtos objeto do certame dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência, respeitando os prazos fixados pelo Órgão Gerenciador.

Ata de Registro de Preços (fls. 33/35)
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. A Contratante e a Contratada deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da Secretaria Requisitante constante do Anexo II do Edital.
É o necessário.

***II* – Considerações Preambulares**
A decisão não se dará ao alvedrio da Lei, se observa os direitos e garantias fundamentais, sobretudo do contraditório e da ampla defesa, tendo conferido a detentora da Ata de Registro de Preços e Contratada o exercício do direito e garantia de apresentar sua defesa, dado conhecimento a esta quanto: ***(a)*** Portaria de Instauração do Processo Administrativo Sancionatório; ***(b)*** Ata de Registro de Preços nº 334/2023 (assinada pela detentora em 17/10/2023); ***(c)*** Ordem de Compra nº 1.342/2024 e 1.372/2024 (enviada em 24/5/24); ***(d)*** Notificação Administrativa consignando prazo para a promoção da entrega ou justificativa, sob pena de cancelamento do Registro de Preço (fls. 67/68), mediante envio de e-mail (fls.65) em 03/07/2024, com resposta evasiva; ***(e)*** Despacho de cancelamento do registro da Contratada em 05/08/2024 (fls. 70/72); ***(f)*** Comprovante de entrega de (AR) do despacho do item anterior à Contratada em 13/09/204 (fls. 73); ***(g)*** Relatório Preliminar Circunstanciado (fls. 86/88) - constantes as possíveis irregularidades; ***(h)*** Ofício SMPS nº 05/2025 (intimação) com Aviso de Recebimento, recebido em 07/02/2025, para querendo apresentar defesa prévia no prazo de 5 (dias) úteis, menção as possíveis irregularidades, potenciais sanções administrativas e localização dos autos do processo administrativo para obtenção de vista e extração de cópias (fls. 89/90); e ***(i)*** envio para o *e-mail* – comercialflorianoecosta@gmail.com – da íntegra do processo administrativo sancionatório instaurado, além daqueles que fez acompanhar com o próprio Ofício-intimação (fl. 92).
Por efeito, tem-se que a Administração Pública Municipal age à luz da boa-fé objetiva e dos deveres anexos, sobretudo o de informação, garantindo ao fim e ao cabo o contraditório – direito de influência e não surpresa – e a ampla defesa – que constituem faculdade da processada o exercício.
Não havendo irregularidade a se sanear.

***III* – Mérito**

De antemão, cumpre traçar a premissa de que a análise do caso concreto posto se dará à luz da Lei nº 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, uma vez que quer seja o Registro Preços quer seja a contratação pública efetivada se deram na vigência dos aludidos diplomas, de modo que as atas e contratos administrativos permanecem por elas regidos, conforme disposto no art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
Como de sabença, a Administração também se encontra vinculada aos termos do certame (art. 41, *caput*, da Lei nº 8.666/1993); além de que por disposição constitucional as condições efetivas da proposta devem ser mantidas (art. 37, XXI, CR/88).
Ao que se infere do feito, a beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 334/2023 – ora processada – foi vencedora do certame para contratação pública "futura" referente ao fornecimento de hortifrutigranjeiros (fls. 04/43).
Emitiram-se as Ordens de Compra nº 1.342/2024 (fls. 62/63) e 1.372/2024 (fls.64) – remetidas em 29/6/2024 para a empresa processada - momento em que se deu a origem da relação obrigacional (*ex vi* art. 62, *caput*, parte final e § 4º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 17.3.1 do Edital), tendo-se transcorrido o prazo para cumprimento da obrigação.
Após, transcorrido o prazo para o cumprimento da obrigação, a empresa foi notificada por e-mail comprometendo-se a entregar os itens requisitados (fls. 65/66), porém não cumpriu com a obrigação, razão pela qual a Administração promoveu o Despacho de Cancelamento do Registro de Preços (fls. 70/72) na data de 07/8/2024, enviada para a empresa no e-mail comercialflorianoecosta@gmail.com (fls. 69) e Aviso de Recebimento – AR datado de 13/9/2024 (fls. 73).
Persecução administrativa deflagrada (fl. 70/72), sendo a processada devidamente intimada, em 08/8/2024 (fl. 69/73), para tomar conhecimento e exercer, acaso quisesse, seu direito de defesa. **Decorrido o prazo *in albis***, ou seja, sem apresentação da defesa prévia.
Pois bem, o procedimento licitatório adotado se deu na modalidade Pregão – Eletrônico - com auxílio do Sistema de Registro de Preços – que visa à racionalização de contração de compras públicas e de prestação de serviços.
Deste modo, por meio de instrumentalização do que registrado no certame através da Ata - documento obrigacional com características de compromisso para futura contratação - são consignados preços fixados e seus fornecedores – sendo que o preço registrado para a empresa processada se deu no valor **R$23.228,00 (vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais) referente aos itens 04, 06, 16, 17, 18, 19 e 22 (fls. 77/78)** e que a contração *a posteriori* se ultima mediante a formalização de Contrato Administrativo, podendo-se substituí-lo, conforme dicção legal, por outros documentos hábeis (art. 62, *caput* e § 4º, da Lei n° 8.666/1993).

Infere-se dos autos do PAS que a contratada não cumpriu com a obrigação de dar (entregar) e não houve impugnação, embora devidamente cientificada através de Ofício e Relatório Circunstanciado Preliminar, acerca da inexecução total do contrato e descumprimento da ARP. Em tese, poder-se-ia admitir, pois, como fatos incontroversos, o que, todavia, por se tratar processo de viés sancionatório, necessário se faz provar tanto a inexecução do contrato administrativo quanto o descumprimento da Ata de Registro de Preços.

Para além da presunção da veracidade sobre os fatos elencados, também se encontra nos autos do processo prova escorreita da inexecução contratual, conforme informação do fiscal do contrato (fls. 85), que contraria o que se segue:

Edital (fls. 04/18)

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

Termo de Referência (fls. 19/35)

3. DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGAS

[...]

3.1.3. Os produtos, objeto deste certame, serão entregues diretamente pelas empresas fornecedoras (entrega ponto a ponto), nas unidades listadas e quantidades estabelecidas previamente pela Nutricionista responsável pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;

3.4. A solicitação será elaborada conforme a necessidade de atendimento, devido ao público atendido, rotativo, torna-se inviável a elaboração prévia do mesmo.

10. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

[...]

10.2. O Órgão Gerenciador não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao fornecedor efetuar as substituições necessárias em até 01 (um) dia corrido, a contar da notificação expedida pelo contratante, sob pena de aplicação das sanções aqui previstas e as demais legais.

10.3. A fornecedora deverá informar ao contratante, em até 24 horas à data prevista, os motivos que impeçam a realização da entrega dos produtos nas condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções aqui previstas e as demais legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

[...]

13.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

[...]

13.13. Entregar os produtos objeto do certame dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência, respeitando os prazos fixados pelo Órgão Gerenciador.

Ata de Registro de Preços (fls. 33/35)

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratante e a Contratada deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da Secretaria Requisitante constante do Anexo II do Edital.

No mesmo sentido, a empresa processada deixou de cumprir com o que se efetivamente comprometeu na ARP (Cláusula 5.1.1), deixando, inclusive, de justificar e comprovar fato superveniente para que tivesse o cancelamento do preço registrado (Cláusula 5.1.4 da ARP) o que se infere pelo não envio de qualquer resposta ao AVISO enviado (fls. 69/73).

Infringência, ainda, ao artigo 66 da Lei nº 8.666/1993.

No mais, ponto importante é que, muito embora a legislação estabeleça expressamente que a "Administração poderá aplicar ao contratado sanções", é evidente que a expressão não traz uma discricionariedade ao administrador público de aplicar ou não aplicar a sanção administrativa quando verificada a infração contratual pelo particular contratado, é em verdade um dever. A não aplicação da sanção nas hipóteses legais e contratualmente previstas configura um ato que fere a moralidade administrativa e configura desvio de finalidade por parte do administrador público, o qual, por sua vez, estará sujeito a sofrer consequências legais em razão de sua omissão.

Desta feita, demonstrado o inadimplemento obrigacional total, em razão da ***(i)*** da inexecução total decorrente das Ordens de Compra nº 1.342/2024 e 1.372/2024 e ***(ii)*** o descumprimento do que se obrigou junto ao Município de Pouso Alegre, consiste, inclusive, em burla aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, pois é condição constante do Edital e seus anexos; além de afronta ao interesse público de manutenção dos serviços e programas assistenciais da municipalidade; não havendo motivo passível de afastar a culpa da beneficiária da ARP e Contratada.

Demais disso, o prejuízo carreado para a Administração em decorrência da conduta faltosa da empresa processada perpassa por diversas ordens; a ação do fornecedor de oferecer o melhor preço e tornar-se fornecedor registrado impediu que esta Administração tivesse a oportunidade de contratar um fornecedor que realmente assumiria as obrigações dispostas na ARP. Qualquer procedimento licitatório por mais simples que seja o que se licita, demanda tempo e custo ao erário, da fase preparatória até o registro de preços do fornecedor são diversas fases e custos.

Além dos transtornos mencionados, não é demasiado asseverar que o tempo despendido pelas unidades de análise e processamento para aplicação de penalidade à empresa reflete expedição de notificações, ofícios etc., toda uma cadeia de atos que reclamam tempo e esforços de vários servidores.

Assim, na infringência das regras, não cabe à autoridade a escolha de punir ou não punir, compete-me, por ora, transcrever o que se prevê no certame quanto às penalidades naquilo que se comporta ao caso:

Edital

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

21.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II deste edital.

Termo de Referência

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e na **Lei Federal nº 10.520/02** artigo 49 e seguintes do Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas pertinentes.

[...]

15.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre;

II – Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do descumprimento total do contrato;

IV – Na hipótese de rescisão do contrato, além da possibilidade de aplicação da multa correspondente, poderá haver a suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos.

V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

[...]

15.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (...).
15.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.
Conforme alhures argumentado, na infringência de regras, a discricionariedade do administrador repousa-se no campo das análises dos direitos objetivos e subjetivos para aplicação e gradação da sanção e não no campo da absolvição, justamente por ausência dos elementos que autorizam acatar a esta.
Cabendo-me, pois, e em observância da razoabilidade e do princípio da proporcionalidade, neste atendendo a pertinência e a proporcionalidade estrita; com espeque de que foram várias cláusulas infringidas; sendo que a inexecução contratual e o descumprimento do que se obrigou por meio da utilização da ata vigente afronta o interesse público, inclusive, a manutenção de programas e serviços socioassistenciais conforme alhures posto, e, ainda, retira da Administração a possibilidade de valer-se do quantitativo total estimado para fazer frente as suas possíveis demandas; assim, sopesando que há gravidade na conduta suficiente, é que **APLICO**, em conformidade com a cláusula 21.1 do Edital (fl. 16) do Termo de Referência (fls. 31/32) e da cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços (fl. 61), bem como com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, a **SANÇÃO**, para a empresa **COMERCIAL FLORIANO E COSTA LTDA**, de **IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 1 (um) ano**, na forma do art. 7º da Lei 10.520/2002 e cláusulas 15.1 e 15.4. IV, do Termo de Referência.
Aplico, ademais, **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato Administrativo firmado (art. 87, II e § 2º da Lei nº 8.666/1993; art. 7º - parte final - da Lei nº 10.520/2002; cláusula 15.4, III do Termo de Referência e cláusula 12.1 do Contrato Administrativo), no valor de **R$2.322,80 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**.
Decido, ainda, pelo **cancelamento** imediato de todos os preços registrados e, consequentemente, da Ata de Registro de Preços e do cadastro do fornecedor (art. 6º. IX, art. 16, § 4º e art. 18, VI, todos do Decreto Municipal nº 4.905/2018) por afronta ao interesse público e o dever de a Administração zelar pela disponibilidade do item para manutenção básica dos programas e serviços socioassistenciais; bem como a **rescisão** (resolução) do contrato administrativo (art. 54, VIII, art. 58, II, art. 77, art. 78, I e art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/1993; cláusulas 17.3.3 e 21.2 do Edital) inerente as OC nº 1.342/2024 e 1.372/2024 (com respectivo cancelamento dos documentos para consecução da despesa - empenho etc.).
1) Publique-se a decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
Determino, por fim:
2) Intime-se, observados o *tempus regict actum*, a empresa em tela, facultando-lhe, o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do dia útil seguinte ao de recebimento da intimação deste *decisum*, para interposição de recurso, em conformidade com o art. 166 da Lei nº 14.133/2021;
3) Transcorrido o prazo, voltem os autos do processo conclusos, para:
3.1) havendo interposição de recurso, regular prosseguimento do feito a autoridade competente para decisão; ou
3.2) ocorrendo trânsito em julgado, seja determinado o cadastramento de empresa sancionada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e adoção dos demais procedimentos para regular cobrança da multa aplicada (cláusula 16.4, parágrafo único, do Termo de Referência).
É o que competia analisar e decidir.

Pouso Alegre, 08 de abril de 2025.

MARCELA REI SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:FF0C78B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 88/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.O contrato obriga-se a continuar por mais 24(vinte e quatro) meses, com inicio em 10/04/2025 e término previsto para 10/04/2027. CONTRATADA: JCOSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Data assinatura: 08/04/2025. Dotação orçamentária nº 02.09.2090.0004.0122.0029.3.3.90.39.00– ficha 465.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:429BF88E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 94/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 94/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA, LIMPEZA , HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INSETOS E RASTEJANTES E CONTROLE DE ROEDORES.O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 13/04/2025 e término previsto para 13/04/2026. CONTRATADA: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI Data assinatura: 01/04/2025. Dotação orçamentária nº 02.001.2005.0004.0122.0011.3.3.90.39.00– ficha 163.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:25197FC1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 119/2019 - ADESÃO Á ATA Nº 02/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 119/2024. ADESÃO À ATA Nº 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA.O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 12/04/2025 e término previsto para 12/04/2026. CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Data assinatura: 08/04/2025. Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00– ficha 562.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:33984B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 041/2025.

Processo Licitatório nº 074/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticidas e óleo mineral para ações da vigilância em saúde de combate e enfrentamento aos mosquitos transmissores de arboviroses (dengue, chikungunya e zika), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **PRAG MINAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 21.578.205/0001-29**, classificada em 2º lugar para o item de **nº 01**, perfazendo um valor total de **R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Data da assinatura: 13/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:838B0D11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 28/04/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de material de construção para auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública com atendimento beneficiário através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Promoção Humana. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 10 de abril de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:5FF6F3F2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDPCD Nº. 02/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDPcD Nº. 02/2025 DE 19 de Março de 2025.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025 e aprovações desencadeadas dessa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPcD, de Prata-MG no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º – Aprovar ATA 02/2025 CMDPcD.
Art.2°- Aprovação da indicação do representante do Centro de Atenção Psicossocial em substituição Cristiane Rocha Meirelles Resende, Júlio Carlos Souza Silva.

Esta Resolução entra em vigor na data de hoje, conforme aprovação do CMDPcD.

Prata, 19 de março de 2025.

ADRIANA CRISTINA S. RODRIGUES
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:2B768F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA PARA REVISÃO GARANTIA DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) HORAS MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO B110C, DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.**

CONTRATADA: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Perfazendo valor global de **R$ 2.824,05** (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Pratinha- MG, 04 de abril 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:098ADA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA PARA 8° REVISÃO PROGRAMADA DE GARANTIA DO VEICULO L200 TRITON COM A PLACA SIZ9D04 DO DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO**

CONTRATADA: **MIT CAR MINAS LTDA**

Perfazendo valor global de **R$ 3.072,00** (três mil e setenta e dois reais).

Pratinha- MG, 09 de abril 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:3B1E94BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 016/2025. Aviso de Licitação. Processo Licitatório Nº 051/2025, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de prestação de serviços na área de

assistência social, psicólogo, médico clinico, fisioterapeutas, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogos em atendimento aos departamentos de ação e promoção social, educação e saúde do município de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 05/05/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:058E1231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 036/2025

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Nº 013/2025
Processo Nº 036/2025

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO E CONFORME NECESSIDADE DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, NA CIDADE DE ARAXÁ-MG

Considerando que o processo supracitado não obteve sucesso na realização do certame, que o Agente de Contratação desta Prefeitura após analisar a documentação recebida verificou que a empresa não está em conformidade com aquela solicitada no edital inabilitou a chamando a segunda colocada, contudo a segunda colocada não enviou a documentação solicitada, assim a licitação restou FRACASSADA. Contudo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n°14.133/24 Art 71 § III, considero o processo como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**
O Prefeito municipal de Pratinha/MG, **WELLINGTON JOSE CARNEIRO**, declara o processo N° 036/2025, **PREGÃO ELETRONICO N° 013/2025** como **FRACASSADO.**

Pratinha /MG, 07 de março de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E2B63680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº052/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

Processo nº052/2025

DISPENSA ELETRONICA nº 025/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADA DE EMERGENCIA, PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOAGRO DE PRATINHA-MG, DE 01/05 A 04/05 DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALVARO BORGES.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/04/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/04/2025 às 09h00min (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/04/2025 às 09h05min (nove horas e cinco minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 10 de abril de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:7ABCCE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 73/2025,PROCESSO: 135/2025 (ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

MARCOS ANTÔNIO LINO, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso I da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **ZEMA AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:88926634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 31/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DAS CASAS POPULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 06/05/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 10/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7A331FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 –

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**RAFAEL GUSTAVO MENDES ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 09/04/2025 a 08/04/2026.** Valor do Contrato:**R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)** valor global. Publicado em 09/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B80B4EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 09/04/2025 a 08/04/2026.** Valor do Contrato:**R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)** valor global. Publicado em 09/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EB336BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 100/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 047/2023 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 100/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 047/2023

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.728.779/0001-36, com sede administrativa na Rua Célio de Castro, nº 79, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-000, neste ano representado pelo Sr. Kleber de Castro Colomarte, inscrito no CPF sob o nº 025.823.366-45, R.G. nº. MG – 7.038.912, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 100/2023, Processo de Licitação nº 047/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2023, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21/04/2025 á 20/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 22/57/100/133/160/
167/183/176/195/209/213/238/288/316/356/384/407/414/344/394/423/432 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 02 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

KLEBER DE CASTRO COLOMARTE
Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais –CIEE/MG
Contratada

TESTEMUNHAS:
1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:20551670

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 47, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 18.735 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG,** usando a competência que lhe confere o inciso V, do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o interesse da municipalidade em promover na área a ser desmembrada a implantação/construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto objetivando a utilização do espaço para atender a população.
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel matriculado sob o nº 18.735, às fls. 01, do Livro nº 02, do Ofício do Registro de Imóveis de Leopoldina, de propriedade de Adauto Duarte Arruda, inscrito no CPF sob o nº 410.016.056-91 e irmãos, com as seguintes características:
I – Inicia-se no denominado 'ponto 0=PP', com coordenadas (E= 763266.622m e N= 7617410.226m), localizado no limite da Estrada Recreio - Angaturama, no cruzamento com uma Estrada de Acesso à Área Remanescente do Imóvel a ser Desapropriado; Daí segue deixando a Estrada de Aceso, acompanhando a cerca e confrontando com a Estrada Recreio - Angaturama, no sentido para Recreio, com azimute de 264°43'44" e distância de 2.59m até o 'ponto 1' (E=763264.041m e N=7617409.988m); Daí segue com azimute de 289°01'20" e distância de 3.09m até o 'ponto 2' (E=763261.121m e N=7617410.995m); Daí segue com azimute de 289°32'57" e distância de 8.32m até o 'ponto 3' (E=763253.280m e N=7617413.779m); Daí segue com azimute de 292°20'57" e distância de 10.02m até o 'ponto 4' (E=763244.009m e N=7617417.590m); Daí segue com azimute de 292°17'06" e distância de 3.20 m até o 'ponto 5' (E=763241.047m e N=7617418.804m); Daí segue com azimute de 289°52'05" e distância de 9.10m até o 'ponto 6' (E=763232.490m e N=7617421.896m); Daí segue com azimute de 294°53'40" e distância de 5.90 m até o 'ponto 7' (E=763227.136m e N=7617424.381m); Daí segue com azimute de 289°08'42" e distância de 6.43m até o 'ponto 8' (E=763221.060m e N=7617426.490m); Daí segue com azimute de 285°08'06" e distância de 3.82m até o 'ponto 9' (E=763217.377m e N=7617427.486m); Daí segue com azimute de 292°10'30" e distância de 4.63m até o 'ponto 10' (E=763213.091m e N=7617429.234m); Daí segue com azimute de 283°53'19" e distância de 8.38m até o 'ponto 11' (E=763204.955m e N=7617431.245m); Daí segue com azimute de 276°01'57"e distância de 1.98m até o 'ponto 12' (E=763202.989m e N=7617431.453m); Daí segue com azimute de 277°22'22" e distância de 2.33m até o 'ponto 13' (E=763200.677m e N=7617431.752m); Daí segue com azimute de 272°32'47" e distância de 2.38m até o 'ponto 14' (E=763198.296m e N=7617431.858m); Daí segue com azimute de 293°56'04" e distância de 1.93m até o 'ponto 15' (E=763196.531m e N=7617432.642m), onde passa a confrontar com propriedade do Sr. Ronaldo Ribeiro de Souza; Daí segue com azimute de 356°59'02" e distância de 10.93m até o 'ponto 16' (E=763195.956m e N=7617443.555m); Daí segue com azimute de 358°57'37" e distância de 4.89m até o 'ponto 17' (E=763195.867m e N=7617448.443m), passando a confrontar com o Ribeirão dos Monos e Área Remanescente do Imóvel a ser Desapropriado; Daí segue ao longo da crista do Ribeirão dos Monos, no sentido jusante, confrontando com a Área Remanescente do Imóvel a ser Desapropriado, com azimute de 61°00'50" e distância de 3.27m até o 'ponto 18' (E=763198.729m e N=7617450.028m); Daí segue com azimute de 54°20'21" e distância de 2.78m até o 'ponto 19' (E=763200.985m e N=7617451.647m); Daí segue com azimute de 29°38'56" e distância de 2.83m até o 'ponto 20' (E=763202.384m e N=7617454.106m); Daí segue com azimute de 27°08'22" e distância de 2.81m até o 'ponto 21' (E=763203.666m e N=7617456.606m); Daí segue com azimute de 28°47'45" e distância de 3.50m até o 'ponto 22' (E=763205.351m e N=7617459.672m); Daí segue com azimute de 29°36'09" e distância de 3.84m até o 'ponto 23' (E=763207.247m e N=7617463.009m); Daí segue com azimute de 30°17'26" e distância de 2.04m até o 'ponto 24' (E=763208.276 m e N=7617464.771m); Daí segue com azimute de 30°38'33" e distância de 2.99m até o 'ponto 25' (E=763209.798m e N=7617467.340 m); Daí segue com azimute de 49°51'52" e distância de 3.55 m até o 'ponto 26' (E=763212.515m e N=7617469.631m); Daí segue com azimute de 60°03'34" e distância de 4.22m até o 'ponto 27' (E=763216.176m e N=7617471.739m); Daí segue com azimute de 59°03'35" e distância de 4.22m até o 'ponto 28' (E=763219.799m e N=7617473.911m); Daí segue com azimute de 53°21'35" e distância de 5.10m até o 'ponto 29' (E=763223.893m e N=7617476.956m); Daí segue com azimute de 53°21'35" e distância de 5.10m até o 'ponto 30' (E=763227.988m e N=7617480.001m), deixando a crista do Ribeirão dos Monos, ainda confrontando com a Área Remanescente do Imóvel a ser Desapropriado; Daí segue com azimute de 119°03'43" e distância de 8.89m até o 'ponto 31' (E=763235.759m e N=7617475.682m); Daí segue com azimute de 119°03'43" e distância de 8.89m até o 'ponto 32' (E=763243.531m e N=7617471.363m); Daí segue com azimute de 114°25'23" e distância de 6.61m até o 'ponto 33' (E=763249.549m e N=7617468.630m); Daí segue com azimute de 118°01'27" e distância de 4.57m até o 'ponto 34' (E=763253.585m e N=7617466.483m); Daí segue com azimute de 107°53'15" e distância de 3.99m até o 'ponto 35' (E=763257.378m e N=7617465.258m); Daí segue com azimute de 119°27'00" e distância de 4.06m até o 'ponto 36' (E=763260.910m e N=7617463.264m); Daí segue com azimute de 109°56'19" e distância de 4.29m até o 'ponto 37' (E=763264.942m e N=7617461.801m); Daí segue com azimute de 110°57'23" e distância de 6.10m até o 'ponto 38' (E=763270.642m e N=7617459.619m); Daí segue com azimute de 110°33'28" e distância de 7.07m até o 'ponto 39' (E=763277.261m e N=7617457.136m); Daí segue com azimute de 108°57'57" e distância de 6.72m até o 'ponto 40' (E=763283.620m e N=7617454.951m); Daí segue com azimute de 106°59'44" e distância de 6.82m até o 'ponto 41' (E=763290.141m e N=7617452.957m); Daí segue com azimute de 108°52'36" e distância de 4.18m até o 'ponto 42' (E=763294.096m e N=7617451.605m), passando a confrontar com a Estrada de Acesso à Área Remanescente do Imóvel a ser Desapropriado; Daí segue ao longo do bordo da Estrada de Acesso, ainda confrontando com o Imóvel a ser Desapropriado, com azimute de 219°20'11" e distância de 2.75m até o 'ponto 43' (E=763292.352m e N=7617449.477m); Daí segue com azimute de 212°21'01" e distância de 5.42m até o 'ponto 44' (E=763289.451m e N=7617444.897m); Daí segue com azimute de 213°53'08" e distância de 4.61m até o 'ponto 45' (E=763286.879m e N=7617441.067m); Daí segue com azimute de 214°08'48" e distância de 5.42m até o 'ponto 46' (E=763283.834m e N=7617436.578m); Daí segue com azimute de 211°16'45" e distância de 3.75m até o 'ponto 47' (E=763281.885m e N=7617433.370m); Daí segue com azimute de 214°39'51" e distância de 6.08m até o 'ponto 48' (E=763278.427m e N=7617428.370m); Daí segue com azimute de 213°43'21" e distância de 4.81m até o 'ponto 49' (E=763275.755m e N=7617424.366m); Daí segue com azimute de 211°52'35" e distância de 6.18m até o 'ponto 50' (E=763272.492m e N=7617419.119m); Daí segue com azimute de 217°48'07" e distância de 4.21m até o 'ponto 51' (E=763269.914 m e N=7617415.796m); Daí segue com azimute de 210°35'00" e distância de 6.47m até o 'ponto 0=PP' (E=763266.622 m e N=7617410.226 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com área de 3.942,56 m².
Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para dar serventia ao espaço como de utilidade pública, ou seja, será atendido a função social da propriedade.
Art. 3º - Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AE127CA6

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 48, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.702, de 04 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art.1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RECREIO** a seguir relacionados:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Roberto Santos Sabbadini
Suplente: Isabela Fioresi Reiff

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luiza Silva Peixoto
Suplente: Ezequiel Vargas Bragança

III - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Isabela Aparecida Fernandes Meira
Suplente: Amanda Teixeira Sabbadini

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mônica Aparecida de Oliveira Silva
Suplente: Jaciara Rampazi Procópio

V - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Marcos Paulo de Souza Ferreira
Suplente: Alexandre Augusto Dias

VI – Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Roberto Rangel Júnior
Suplente: Maris Stella Guimarães Barbosa
b) Representantes da Igreja:
Titular: Paulo Afonso Dias Andrade
Suplente: Matheus Ribeiro Dias
c) Representantes do Hospital São Sebastião:
Titular: Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos
Suplente: Lucília Simão Oliveira
d) Representantes dos Catadores da Usina de Compostagem de Conceição da Boa Vista:
Titular: Danilo Francisco da Silva
Suplente: Ana Clara da Costa Malta Faria
e) Representantes de Clube Esportivo:
Titular: Antônio Luis Pereira
Suplente: Ronei de Paula Costa
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 10 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:54542F13

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 49, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 e 02 de maio de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2025 e 02 de maio de 2025, por ocasião das comemorações da Semana Santa e do Dia do Trabalhador.
Art. 2º Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 3º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 10 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:27A04893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. EM ATENDIMENTO AO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 1481002256/2022. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa: OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,CNPJ: 41.469.950/0001-47, valor global: R$ 115.710,00 (cento e quinze mil, setecentos e dez reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:AC470AA6

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. EM ATENDIMENTO AO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 1481002256/2022. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa: OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.469.950/0001-47, valor global: R$ 115.710,00 (cento e quinze mil, setecentos e dez reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1C50B8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 1º PUBLICAÇÃO 8000/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 034/2024, torna público a convocação para ser cientificado sobre instauração do PAD 8000/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 046/2023 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 10/04/2025, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, o processado relacionado a seguir, de paradeiro incerto e não

sabido, com seu respectivo nº de processo 8000/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citado e acompanhar os trâmites processuais:

SIRLEI VINÍCIUS REZENDE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2F7978E5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 1º PUBLICAÇÃO 8000/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 034/2024, torna público a convocação para ser cientificado sobre instauração do PAD 8000/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 046/2023 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 10/04/2025, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, o processado relacionado a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 8000/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citado e acompanhar os trâmites processuais:

RONNIE PETERSON GONÇALVES

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:688036D6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 1º PUBLICAÇÃO 8000/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 034/2024, torna público a convocação para ser cientificada sobre instauração do PAD 8000/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 046/2023 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 10/04/2025, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, a processada relacionada a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 8000/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citada e acompanhar os trâmites processuais:

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1497680B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000003877/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003877/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 224/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 09/04/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:EDDCE343

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL Nº 7903/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 7903/2024

PROCESSADO (A): R.R.M.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado após juntada de parecer da Junta Médica Oficial do Município. Seu resultado repercutirá dos autos principal 3930/2022.

Processo Encerrado: 09/04/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:2CEABC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 020/2025

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial e nomeia membros para composição de Comissão para apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 inciso II da Lei Orgânica Municipal, e 95 inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I – o Processo Licitatório nº 214/2015 cujo objeto é a contratação da empresa Kodama Assessoria Contábil Ltda, especializada para realizar auditoria no setor de Recursos Humanos bem como na dívida previdenciária do Município;

II – o relatório de Auditoria Independente realizado pela empresa Libertas Auditores e Consultores, da contratação e pagamento à empresa Kodama Assessoria Contábil Ltda;

III – o disposto da Instrução Normativa nº 03/2013 de 27 de Fevereiro de 2013, que "Dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências";

IV - o disposto na Decisão Normativa nº 01 de 20 de abril de 2016, que "Fixa o valor a partir do qual a tomada de contas especias, depois de concluída, na forma da Instrução Normativa n.º 03/2013, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para fins de julgamento";

V - o disposto no Decreto Municipal nº 012, de 17 de janeiro de 2018 que "Dispõe sobre os procedimentos da Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves";

VI – o Memorando nº 036/2024 da Controladoria Geral do Município, em atendimento ao Memorando PROGEM nº 319/2024, anexados ao Processo Administrativo nº 12.824/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em decorrência da realização do Processo Licitatório nº 214/2015, tendo como objeto a contratação da empresa Kodama Assessoria Contábil Ltda.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, para composição de Comissão de Tomada de Contas Especial, a qual incumbirá a instrução do processo e a prática de todos os atos necessários à apuração das ocorrências em questão:

I – Fabrícia Sigiane de Sant'Ana, matrícula nº 21.327 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Luciana Martins Amorim, matrícula nº 29.732 – Secretaria Municipal de Fazenda;

III – Viviane Almeida Teixeira Godinho, matrícula nº 17.840 – Procuradoria – Geral do Município.

§1º Os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§ 2° Na primeira reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial.

§ 3° Das reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos ocorridos.

Art. 3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a realização da Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 5º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as provas admitidas em direito, que julgar pertinentes, para cumprir as suas atribuições.

Art. 6º Compete a Comissão ora instituída a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado para a Controladoria Geral do Município que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Parágrafo único. Os procedimentos, a instrução e a forma de apresentação do processo de Tomada de Contas Especial deverão observar as disposições normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em vigor na data da publicação da Portaria de instauração.
Art. 7º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.

Art. 8º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE71D7EB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 019 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 100/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Urbanização de vias, Compreendendo Terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais na rua Prefeito José Ramos Gomes No Município de Ribeirão das Neves/Mg. **Contrato Nº 019 de 2025** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a pessoa jurídica: **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA,** Vencedora do único lote, perfazendo o valor total de R$ 543.352,21 (Quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Data da Assinatura: 08 de abril de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C4DC38CF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO 297/2023

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços – Aquisição de Kits de Livros

Considerando conforme MEMO 424/2024, emitido pela SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR dia 03 de Abril de 2025, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 07 de Abril de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2569F544

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0379° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0379° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 01/04/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1169	4038	325	01/04/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1168	3003	326	01/04/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:ACF5E38B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0380° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0380° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 02/04/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1167	3003	327	02/04/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1171	3003	328	02/04/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:ECACA4A8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0382° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0382° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 04/04/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1114	3002	311	04/04/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1130	3003	312	04/04/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:8CE918EA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0383° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0383° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 07/04/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1119	3002	313	07/04/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1110	3002	314	07/04/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:A86C2E49

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0384° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0384° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 08/04/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1159	3002	315	08/04/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1120	3002	316	08/04/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:582AD273

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0386° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0386° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 10/04/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1215	4051	375	10/04/2025	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1217	4051	377	10/04/2025	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:6E624F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - 4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO - 4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

O município de Ribeirão das Neves resolve RETIFICAR a 4ª Convocação para Entrega de Documentos, na forma abaixo especificada:

Onde se lê:

"**Após a conferência da documentação mencionada**, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 21/03/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD)."**

Leia-se:

"**Após a conferência da documentação mencionada**, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 22/04/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD)."**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:126E1F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Correção de erro material constante no Termo de apostilamento para inclusão de dotação orçamentaria ao Processo 118/2020.

Por trata-se de erro material, **se faça constar:**

ONDE SE LÊ:

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 3º TERMO ADITIVO *AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA* ***PRESTAR TELEFÔNICA BRASIL S/A*** *– PROCESSO* ***LICITATÓRIO 181/2020.***

LEIA-SE:

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 3º TERMO ADITIVO *AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA* ***TELEFÔNICA BRASIL S/A*** *– PROCESSO* ***LICITATÓRIO 118/2020.***

Ribeirão das Neves, 03 de abril de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6267495

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA 041/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME – PROCESSO LICITATÓRIO 107/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA- 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. O SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 332 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 09 de abril de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70D7300A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – PROCESSO LICITATÓRIO 63/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA- 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. O SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 332 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 09 de abril de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B8689DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
QS1 RUA 210, S/N, TORRE 3/SALA 401, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF.

Assunto: Notificação de Descumprimento de Contrato

Prezados Senhores,
Pelo presente, a PREFEITURA MUNICPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob CNPJ de nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi, Ribeirão das Neves/MG, neste ato representada pelo Secretário de Obras, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA, vem, por meio desta, notificar formalmente a empresa ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 39.371.850/0001-31, com sede na QS 1, Rua 210, Torre 3/sala 401, no bairro Águas Claras, CEP 71.950-770, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Administrador Sr. Marlon dos Santos Araújo, brasileiro, empresário, portador da CI 2.831.515 – SEPS-DF e inscrito sob o CPF nº 032.032.861-90.
Notifico V. Srª. Expondo o que se segue:
Visando a contratação de Empresa especializada em obras de engenharia para prestação de serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro Veneza, no município de Ribeirão das Neves/MG, realizou o Processo Licitatório nº 225/2022, que contou com a participação da empresa ROMA Edificações e Construções Ltda, sagrando-se vencedora do certame, tendo as partes firmado o Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023.
A Secretaria Municipal de Obras emitiu a Ordem de Serviço nº 001/2023, autorizando a contratada a dar início a execução dos serviços previstos no contrato.
De acordo com o Contrato nº 095/2023, Processo 225/2022, firmado em 16 de junho de 2022, "CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Item 9.11: Deverá a empresa contratada manter constantemente o número acordado de funcionários para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, substituindo-os imediatamente, independente de justificativa e assumindo responsabilidade na falta de pessoal, respondendo por qualquer dano material, pessoal ou descumprimento de horário por parte dos seus funcionários."
Contudo, conforme visitas realizadas inloco, foi constatado que o acordado não vem sendo cumprido, reduzindo diariamente o número de funcionários atuando na obra impactando negativamente no cronograma de execução de obras.
Pelo exposto, fica a empresa ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, notificada a apresentar justificativa quanto a contratação de funcionários qualificados para a execução das atividades conforme previsto em contrato; e notificada a apresentar o Cronograma de Obras atualizado indicando o prazo previsto para a conclusão das atividades à executar. Solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a regularização da situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.
Fica a notificada ciente que o descumprimento da determinação supra, dentro do prazo concedido, poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

Ribeirão das Neves, 08 de abril de 2025.

LEONARDO SAVIO DE ALMEIDA
Coordenadoria Administrativa

ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Gerente de Manutenção Predial

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82DAD189

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 157/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

REF.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, INTERNAS E EXTERNAS, DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** (contratada), inscrita no CNPJ 07.6787.133/0001-60, por meio de ata de registro de preço de número 050/2025, a dar início aos serviços de reforma, conservação e manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações físicas, internas e externas, das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão das Neves – mg.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência desta ata de registro de preço é de 12 (doze) meses.
O Valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 60.207.000,00** (cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Adriano Souza de Oliveira - CREA-246671 - Fiscal Técnico
Paulo Henrique de Brito Romagnoli – MAT.: 9536 – Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 02 de abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO
Forzan Locações e Serviços EIRELI
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:344E2692

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 019/2025
CONTRATO 110 /2023

NOME/RAZÃO SOCIAL **CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**		
END. (RUA, AV.): ADEM		Nº 05
BAIRRO: ALÍPIO DE MELO	MUNICÍPIO: HORIZONTE	TELEFONE: (31) 99925-0062
ATIVIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**		
CNPJ/ C.P.F 23.781.092/0001-90	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições **NOTIFICA A EMPRESA CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA:** • Retomar urgentemente os serviços na Rua Alameda das Caviúnas (contrato 110/23), no Vale das Acácias em Ribeirão das Neves. Ressaltamos que a não execução dos serviços, principalmente de assentamento de meio fio, abertura das caixas coletoras de drenagem e recuperação do pavimento tem acarretado prejuízos ao erário municipal e aos munícipes , uma vez que as chuvas ocorridas na região, provocou grandes erosões no bordo da pista, carreando materiais granulares, solo e também deixando de coletar as águas para o sistema de drenagem, vindo a contribuir para transtornos junto aos moradores na Avenida das Palmeiras e para os alunos Escola Municipal Jair Amâncio e o risco para os munícipes que transitam pelo local. Diante do exposto, a mesma tem o prazo de 24 hs para retomar os serviços. Providência essa, sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS. **Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida** e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.		
Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida.		
Ribeirão das Neves, 07 de Abril de 2025.		

DÁRCIO MENDES DE ARAUJO	***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Engenheira Civil	Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80887EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 022/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Marli de Souza, protocolou junto a administração em 28/03/2025, recurso (fls. 02), processo: **3210/2025,** em justificativa a contravenção da **Notificação SFUP N°162/2025** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Para elucidação processual, fez-se necessário diligência, no qual em vistoria no dia 08/04/2025 (fls.09 e 10), constatamos que o notificado cumpriu ao que preceitua a legislação aplicada, assim, deliberamos por parecer favorável à petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de abril de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E09B7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 023/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A empresa J.Lemara Empreendimentos e Construções, através de seu representante legal, o Senhor Arthur Olímpio Maciel (fls.19 e 20) protocolou junto a administração em 31/03/2025, recurso (fls.02,03 e 04), processo: **3259/2025,** com o pedido de cancelamento sobre a **Notificação SFUP N°142/2025** (fls.05).

II – DA ANÁLISE

Embora tenha apresentado a Matrícula do Imóvel (fls. 10), Contrato de Compromisso de Compra e Venda (fls.11,12,13,14,15 e 16) e a Declaração de Quitação do imóvel (fls.17 e 18), as partes não providenciaram a transferência de titularidade do imóvel junto ao Setor de Cadastro Imobiliário, razão pelo qual a Inscrição Imobiliária (fls.21,22 e 23) consta no nome da notificada, tornando-se insubsistente o recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de abril de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69C10B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 024/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Antônio Lopes Amorim protocolou junto a administração em 01/04/2025, recurso (fls.02), processo 3369/2025**,** com o pedido de cancelamento sobre a **Notificação SFUP N°166/2025** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

De posse de toda a documentação inserida nos autos, certificamos que no interstício entre o Auto de Notificação e o Auto de Infração, a titularidade do imóvel pode ser alterada no Cadastro Imobiliário, fazendo-se necessário a identificação do notificado, no qual não foi mencionado na notificação impossibilitando com isso o reconhecimento do infrator, tornando-se a sanção administrativa aplicada sem efeito.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de abril de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FD81977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5213/2025

PORTARIA N. 5213/2025

Altera Membros da Comissão Permanente de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;
Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil:
I – **Lilian Aparecida da Silva Medina**, matrícula nº 2847, Membro da Comissão;
II- **Isabella Nogueira Gomes**, matrícula nº 2848 – Membro da Comissão;
III- **Natalia Ferreira**, matrícula nº 2892, Membro da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de vacância permanente ou temporária pelos membros da Comissão, a suplência será exercida pela Sra. **Simone Silva Rocha**, matrícula 179.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e julgar os chamamentos públicos, bem como os casos de dispensas e inexigibilidades do Chamamento Público realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 5151/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EA0E1EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5214/2025

PORTARIA N. 5214/2025

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para condução, gestão e fiscalização de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Município de Rodeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal nº 407/2023, de 29/03/2023;
Resolve:

Art. 1º Designar o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município de Rodeiro, formalizados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os processos licitatórios e contratação direta serão conduzidos pelos seguintes agentes públicos:
I – Agente de Contratação: Lilian Aparecida da Silva Medina, matrícula nº 2847;
Suplente: Isabella Nogueira Gomes, matrícula nº 2848.
II – Equipe de Apoio:
Isabella Nogueira Gomes, matrícula nº 2848;
Natalia Ferreira, matrícula nº 2892.

III – Suplente Equipe de Apoio:
a) Simone Silva Rocha, matrícula nº 179.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como Gestores de Contrato:
I - Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: José Antônio Ferreira, matrícula nº 2849;
II - Pela Secretaria Municipal de Educação: Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 410;
III - Pela Secretaria Municipal de Saúde: Vicente de Paula Pires, matrícula nº 2850;
IV - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social: Bruna de Queiroz Pereira, matrícula nº 2851;
V - Pela Secretaria Municipal de Administração: Cecília Tereza Cação Ferreira, matrícula nº 2852;
VI – Pela Secretaria Municipal de Fazenda: Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 154.
VII – Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Leonardo Peres Pinto, matrícula nº 2854.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, como Fiscais de Contratos.
Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Departamento de almoxarifado, Obras e Serviços: João Antônio Pacheco Tavares, matrícula nº 2853;
Departamento de Transporte e Estradas Municipais: Claudio Cosme de Souza, matrícula nº 2888;
Pela Secretaria Municipal de Administração:
Departamento de Recursos Humanos: Vitória Andrade Silva, matrícula nº 2812;
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
CRAS: Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer, matrícula nº 2887;
Setor de Esporte e Lazer: Fabiana Martins de Paiva Silva, matrícula nº 2881;
Pela Secretaria Municipal de Educação:
Departamento de Educação: Tassia Toledo Fernandes, matrícula nº 2055, Juliana Aparecida Estevão, matrícula nº 2388, Ana Paula Fernandes Teixeira Silva, matrícula nº 193 e Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo, matrícula nº 2389;
Setor de Cultura e Turismo: Fábio Rogério Fernandes Paiva, matrícula nº 2855;
Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Setor de almoxarifado da Saúde: Joyce Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1269;
Setor de Farmácia e Medicamentos: Thaina de Melo Carlos Dias, matrícula nº 2573;
Setor de Insumos Odontológicos: Wemerson Carlos da Conceição, matrícula nº 1783;
Pela Secretaria Municipal de Fazenda:
Departamento de Controle e Pagamento: Amanda Costa Cruz, matrícula nº 2856;
Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização: Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira, matrícula nº 2857;
Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5152/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BDBFD71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO 021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/SMS/2.025 - CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, **CONVOCA** todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo referente ao Edital nº 01/SMS/2.025, para realização da prova objetiva no dia **13/04/2025**, de **8h às 11h** (horário de Brasília), na Avenida Miguel Almeida, nº 72, Centro, Rubelita/MG, **Escola Municipal Iblantina Pires**, devendo os candidatos chegarem com 30 (trinta) minutos de antecedência, atentando-se para o fechamento dos portões as 8h em ponto, a partir de quando será vedada a entrada no local.

Os candidatos devem portar comprovante de inscrição, RG, caneta esferográfica azul ou preta.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS:

Auxiliar de Saúde Bucal: Juliana Fonseca Silva, Maria Eleni Pereira Rodrigues, Serima Ribeiro Costa.

Cirurgião Dentista: Maiara Bispo de Morais, Pablo Victor Nunes Freitas, Maria Vitoria de Souza Pereira, Gladson Marcos Mendes Dias.

Educador Físico: Kenedy de Souza Silva, Maria Cristina Lima de Jesus.

Enfermagem: Libina dos Santos Souza, Boanerges Crispim da Costa Neto, Dayane Geila Martins, Vilany Gonçalves Gomes, Fabiana Cristina Silva, Robledo Paulo Ferreira Miranda, Stefany Oliveira Santos, Vanderleia Dias Pereira Cardoso, Leila Limeira da Silva Santos, Renata Pestana Chaves, Paulo Morais Silveira, Katrini Goncalves de Oliveira, Simone de Jesus Santos, Hendy Araujo Ribeiro, Gabriel Aguilar Santos, Ivany de Souza, Daianne Alves Gomes, Marcia Resende da Silva, Rayssa Ferreira Aguilar, Raine Ferreira Santos, Patricia Miranda Goncalves.

Psicólogo: Marcos Vinicius Carneiro De Souza.

Rubelita – MG, 09 de abril de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:966794F5

GABINETE
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025 SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A **Prefeitura Municipal de Rubelita-MG**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1o, da Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4o da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto no 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto no 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução no 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Rubelita-MG.

Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará no Local de Turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas;

A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 4 e 5.

DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, que atenderá jovens (a partir de 15 anos), adultos e idosos que não estão alfabetizados e que não estão inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, §1o da Constituição Federal;

Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

Na hipótese de o alfabetizador ser servidor público, as atividades realizadas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo ou da função e observarão a compatibilidade de horário;

Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública;

Ter disponibilidade, conforme Anexo V – Declaração de disponibilidade de carga horária, para mobilizar turmas nas zonas urbana e rural;

Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

Realizar a captação dos alfabetizandos para garantir a abertura da turma;

Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

Realizar planejamentos individuais e coletivos;

Realizar a distribuição e o controle do material didático;

Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

QUADRO DEMONSTRATIVO
DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	BOLSA
Alfabetizador	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Letras, magistério e ensino médio completo, preferencialmente com experiência em alfabetização e/ou em educação de jovens, adultos e idosos.	12h semanais	R$ 1.200,00

DAS VAGAS

Os candidatos serão chamados para as vagas existentes, sendo 04 (quatro) vagas para turma na zona urbana e 05 (cinco) vagas para a turma na zona rural.

Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes no item 3 desta Chamada;

A inscrição deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Major Avelino de Almeida, 406, Centro, Rubelita-MG.

A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada por e-mail especificando o assunto **"Inscrição para bolsa de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado - PBA"**;

A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação (em arquivo único - formato PDF):

Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;

Cópia digitalizada legível em formato (PDF) da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documentos comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações;

Cópia do Currículo, conforme modelo constante no Anexo II.

A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação enviada por meio eletrônico;

A Comissão responsável pelo processo de seleção orientado nesta Chamada Pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema.

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de

Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Curriculum Vitae do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (mínimo 5 pontos);
Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização (mínimo 5 pontos).
A entrevista será realizada presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, com data e horário informados após resultado da 1ª etapa, conforme cronograma;

Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) nas duas etapas avaliadas;
Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
Os resultados serão divulgados considerando a média obtida a partir das duas etapas, por ordem de classificação;
A divulgação do resultado final seguirá o cronograma do Item 11 desta Chamada, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG;
Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 11 desta Chamada;
Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco) nas duas etapas avaliadas;

Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;
Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;
A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 11 desta Chamada e lançada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG.

DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
09/04/2025	Publicação do Edital Nº 001/2025 – Seleção de Professores Alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – 2025.
10/04/2025 a 11/04/2025	Período de Inscrições. Na sede da secretaria de educação.
14/04/2025	Publicação do resultado da 1ª Etapa - Avaliação Curricular; § Convocação para a 2ª Etapa - Entrevista.
16/04/2025	Realização da 2ª Etapa – Entrevista – 08h às 16h.
17/04/2025	Divulgação do resultado da pontuação na entrevista; § Divulgação do Resultado Final preliminar.
22/04/2025	Interposição de recurso do Resultado Final preliminar – 08h às 14h.
22/04/2025	Divulgação do resultado da análise recursal; Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública e do Termo de Homologação do resultado; Divulgação do Edital de Convocação dos aprovados na Seleção Pública.
23/04/2025	Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A validade da presente Chamada será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período;
Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
O alfabetizador que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria de Educação.
A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;
O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;
Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita-MG, 08 de abril de 2025.

SIMONE BATISTA CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	**CPF:**
Data de Nascimento:	**Telefone:**
E-mail:	
Número da Inscrição:	

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA 1ª ETAPA

DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE	
	SIM	NÃO
Carteira de Identidade – RG;		
CPF;		
Original e cópia do Documento que comprove a Licenciatura em Normal Superior, Pedagogia ou Letras;		
Original e cópia do Documento que comprove Especialização na área da educação;		
Original e cópia de cursos voltados para alfabetização;		
Original e cópia de Documento que comprove experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou alfabetização;		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Rubelita-MG, de abril de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:
Nome completo:
Naturalidade:
Data de nascimento:
Estado Civil:
Nº da carteira de identidade:
Nº do CPF:
Endereço residencial completo:
Endereço eletrônico (e-mail):
Telefones de contato (com código de área):

FORMAÇÃO:
Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES
EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs:. Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Formação Acadêmica	Graduação (máximo 1)	2,0 pontos	
	Especialização – 0,5 ponto cada (máximo 4)	2,0 pontos	
mm	Magistério/ensino médio	1,0 Ponto	
Experiência	Experiência como alfabetizador de até 2 anos (1,5 ponto) ou acima de 2 anos (3 pontos)	3,0 pontos	
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em alfabetização – 0,5 ponto cada (máximo 4)	2,0 pontos	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		10 pontos	

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA ITENS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

ITEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação.	3,0 pontos	
B	Conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA.	2,0 pontos	
C	Experiência em alfabetização e/ou alfabetização de jovens, adultos e idosos.	2,0 pontos	
D	Dinâmica e desempenho na Entrevista.	3,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		**10 PONTOS**	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,_, CPF:_, candidato(a) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 12 (doze) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da |Secretaria Municipal de Educação de Rubelita-MG.

Rubelita-MG, abril de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:241C34B1

GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO 022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/SMS/2.025 – CONVOCAÇÃO
ERRATA 1/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais**, INFORMA** aos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo referente ao Edital nº 01/SMS/2.025, para realização da prova objetiva a se realizar no dia **13/04/2025**, de **8h às 11h** (horário de Brasília), que fora constatado erro material no sobrenome de um dos candidatos inscritos do referido processo seletivo.

Onde se lê:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS:

Enfermagem:" ...Vanderleia Dias Pereira Cardoso.."

Leia se:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS:

Enfermagem:" ...Vanderleia Dias Cardoso..."

Rubelita – MG, 10 de Abril de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:5223296A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO Nº 38/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

OBJETO: Credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, alunos da rede municipal de ensino e outros munícipes de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não.
1- Fica **ALTERADA** a redação do item 9 do edital de credenciamento:
Onde se lê:
9. DA HOMOLOGAÇÃO
9.1. A homologação será realizada de **forma única, no dia 30/05/2025.**

Leia-se:

9. DA HOMOLOGAÇÃO
9.1. A homologação será realizada de **forma única, no dia 02/06/2025.**

2 – Fica **ALTERADA a pedido da Secretaria Municipal de Saúde** a redação do item 2.1.1 do Termo de Referência:
Onde se lê:
2.1.1. Veículos de passageiros, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros – incluso o motorista - com **no máximo 04 (quatro) anos de fabricação.**
Leia-se:

2.1.1. Veículos de passageiros, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros – incluso o motorista - com **no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.**

3 – Ficam **ACRESCIDAS a pedido da Secretaria Municipal de Saúde**, as seguintes cláusulas aos itens 5, 6 do Termo de Referência e item 15 do edital:

5. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL
(...)
5.25 A contratada deverá apresentar as medidas administrativas que foram adotadas após 3(três) notificações pela mesma postura/conduta.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 O CONTRATADO obriga-se a:
(...)
6.1.19. Responder as notificações no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, salvo casos que existam maior apuração, devidamente justificado.
15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(...)
k. Os veículos deverão ter vínculo com a cooperativa ou com o cooperado, ou seja, todo cooperado deverá conduzir somente veículos cooperados, devidamente credenciados na junta comercial e/ou identificado.
l. O licitante deverá apresentar a relação de carros e seus cooperados em papel timbrado.
m. Serão aceitos apenas 3 (três) condutores extra auxiliares, devidamente credenciados(cooperados).

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:32138EA3

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CGM DE N.º 03/2025

Corregedoria-Geral do Município
PORTARIA CGM DE N.º 03/2025

Instaura Sindicância Administrativa e Designa Comissão Disciplinar para condução dos trabalhos

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

I - os artigos 28, incisos I e II e 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelecem enquanto competência da Corregedora-Geral do Município a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
II - o artigo 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
III- a previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;
IV - as demais competências da Corregedoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 1970/2020;
V- tendo-se em vista o disposto nas Portarias nº 9/2022 e 20/2022, ambas do Ilm. Controlador-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.A partir de análise dos relatos formalizados por servidora pública e Requerimento protocolado presencialmente perante a Controladoria-Geral do Município, bem como da necessidade de maior elucidação dos fatos narrados venho **DECIDIR**, nos limites de minha competência, pela instauração de Processo Administrativo Sindicante e sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares Permanentes para adequada condução.

Art. 2º. Fica neste ato designada, nos termos do art. 3ª, §1ª, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, em consonância com Portaria de n. 01/2024 CGM a 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP) para o desempenho dos trabalhos apuratórios.

Parágrafo único. A distribuição será realizada no sistema eletrônico de Tramitação de Processos, da 1DOC.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão das apurações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2025.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:515C42A5

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 208 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 208

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
SINARA DE OLIVEIRA SILVA	01/2024	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
ADRIANA SOUSA DA SILVA	01/2024	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
GERALDA MARCELINA GONSALVES	01/2024	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:242E8761

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 209 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato,

para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 209

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MARGARETE APARECDA FERREIRA ROCHA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
CLÁUDIA PEREIRA CHAVES	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
GILMARA DO ROSARIO XAVIER BATISTA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D81B75C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 019/2025

PORTARIA SME N.º 019/2025

"Dispõe sobre os procedimentos de inscrição e seleção para o Programa "Você na Universidade" e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1775/2015, o Decreto Municipal n.º 2953/2015 e Lei Municipal n.º 2029/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos de inscrição e seleção para o Programa Municipal "Você na Universidade" no **primeiro** semestre do ano de **2025**.

Art. 2º O Programa "Você na Universidade", criado com fundamento no Art. 30, I, e no Art. 205 da Constituição Federal de 1988, no Art. 13, V, e no Art. 127 da Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação ante a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município.
Parágrafo único. Na execução do Programa "Você na Universidade", a administração municipal terá os seguintes objetivos:
I – Proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação, tendo em vista a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município;
II – Prestar auxílio financeiro a estudantes do ensino superior matriculados em instituições públicas ou instituições privadas com bolsa integral que tenham que residir em outro município durante o curso superior;
II – Atender a um número limitado de estudantes do ensino superior, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando a prioridade de atendimento na educação infantil e fundamental, nos termos do Art. 129 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Os estudantes do ensino superior beneficiados no âmbito do Programa "Você na Universidade" receberão auxílio financeiro de valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observados os seguintes requisitos cumulativos:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;
II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
IV – Tenha o estudante frequentado a rede de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar, seja na rede pública ou privada, neste caso, com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Portaria;
IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.
§1º O valor fixado no *caput* deste artigo poderá ser reajustado anualmente de acordo com a variação positiva do INPC-IBGE ou outro índice que o venha a substituir.
§2º O benefício previsto neste artigo poderá ser pago a estudantes de instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa.
Art. 4º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio.
Parágrafo único. Não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.
Art. 5º O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade acadêmica de residir em outro município durante o curso de graduação.
Art. 6º É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante, incluindo toda forma de renda direta ou indireta, passível de ser averiguada por meio de estudo social.
Art. 7º O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá mensalmente, até o último dia útil do mês, desde que atendidas as exigências da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º O interessado em obter os benefícios do programa "Você na Universidade" deverá observar o seguinte procedimento:
I – O interessado deverá, no período de **14** a **16 de abril** e **22** a **30 de abril,** das **7h30 às 10h30** e das **13h30 às 16h30**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação com os seguintes documentos:
Cópia do documento de identificação oficial com foto;
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Dados bancários;
Cópia do comprovante de residência;
Comprovação dos requisitos mencionados no Art. 3º desta Portaria;
Ficha de Inscrição do Candidato (disponibilizada no *site* da Prefeitura de Santa Bárbara: https://www.santabarbara.mg.gov.br/downloads) devidamente preenchida.
II – A Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, analisará a documentação e fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar *per capita*, em ordem crescente;
III – Após a classificação de acordo com a renda familiar *per capita* e, se for o caso, aplicação das regras de preferência estabelecidas no Art. 6º, §1º, da Lei Municipal 1775/2015, será publicada a lista com os interessados contemplados pelo programa pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – O interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretária Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido;
V – Terminada a seleção dos estudantes interessados e decididos os eventuais pedidos de reconsideração, os mesmos serão cadastrados para fins de recebimento do benefício.
Parágrafo único. A inscrição poderá ser feita por representante do interessado, mediante a apresentação de procuração específica. A procuração poderá ser por instrumento público ou, no mínimo, com firma reconhecida em cartório.

Art. 9º O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após 06 (seis) meses da data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:
I – Abandono ou mudança de curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;
II – Inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VII, da Lei Municipal 1775/2015;
III – Alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos nas legislações pertinentes;
IV – Não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula e frequência regular no curso superior, no mínimo semestralmente, na data previamente estabelecida, bem como desatendimento das solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Municipal Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;
V – Aproveitamento do estudante menor do que 70% (setenta por cento) ou frequência inferior a 80% (oitenta por cento), apurados, em todo o caso, em relação a cada semestre;
VI – Mudança de domicílio com perda de vínculo com o Município de Santa Bárbara.
§1º O estudante beneficiado fará jus ao direito de continuar usufruindo do benefício em caso de mudança de curso somente se comprovar que o novo curso:
I – Está no mesmo ramo de conhecimento do anterior;
II – O aluno aproveitará no mínimo 50% das disciplinas já cursadas no anterior.
§2º A continuidade do benefício nas condições tratadas no parágrafo anterior somente poderá se dar uma única vez.
§ 3º Será sumariamente excluído do programa o candidato que apresentar documentação falsa ou que se omitir em relação a informações.
§ 4º A qualquer momento, a administração municipal, por meio das Secretarias Municipais envolvidas no Programa "Você na Universidade", poderá requisitar a apresentação de documentação.
§ 5° É de obrigação do beneficiário manter atualizados todos os dados cadastrais (*e-mail*, telefone e/ou endereço) informando em tempo hábil junto à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração.
§ 6º O pagamento do benefício será suspenso sempre que houver indícios de inconformidades, voltando a ser pago apenas após apresentação das justificativas do beneficiário ou adoção das medidas determinadas pela administração.
Art. 10. Em qualquer caso, o auxílio financeiro decorrente do Programa "Você na Universidade" não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.
Art. 11. Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social poderão editar avisos ou instruções para a fiel observância desta Portaria.
Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 10 de abril de 2025.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:6A996466

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 020/2025

Dispõe sobre a substituição de fiscal a ser vinculado ao CONTRATO Nº 16/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa M5 SEGURANÇA LTDA.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Contrato Nº 16/2024 firmada com a empresa M5 SEGURANÇA LTDA cujo objeto deste instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA MOTORIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE RECANTO VERDE, situado na rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, n° 208, Santa Bárbara/MG, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição;

Considerando que no Contrato Nº 16/2024 consta o Sr. Ronaldo Lopes de Oliveira, matrícula 2289 como fiscal;

Considerando a necessidade de readequação dos serviços prestados no âmbito do contrato em questão, buscando assegurar maior eficiência e conformidade com as demandas contratuais.

Considerando a necessidade de ajustes na equipe responsável pela fiscalização e visando otimizar os processos de acompanhamento, garantindo uma gestão mais alinhada às novas diretrizes operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o Sr. Ronaldo Lopes de Oliveira, e designar os seguintes servidores para exercerem o encargo de fiscal do Contrato Nº 16/2024.

a) Cristiane Gonçalves Deusdeth (Matrícula 12480)
b) Jaqueline Henriques da Silva (Matrícula 2307)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de abril de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:DED9B23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 021/2025

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculado ao CONTRATO Nº 05/2025 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Contrato Nº 05/2025 firmada com a empresa CORSAB -Consórcio Regional de Saneamento Básico cujo objeto deste instrumento é a Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Considerando a necessidade de readequação dos serviços prestados no âmbito do contrato em questão, buscando assegurar maior eficiência e conformidade com as demandas contratuais.

Considerando a necessidade de ajustes na equipe responsável pela fiscalização e visando otimizar os processos de acompanhamento, garantindo uma gestão mais alinhada às novas diretrizes operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem o encargo de fiscal do Contrato Nº 05/2025.

a) Cristiane Gonçalves Deusdeth (Matrícula 12480)
b) Jaqueline Henriques da Silva (Matrícula 2307)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de abril de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:DFDCDFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO 01/2025

Ofício 01/2025
Data: 10/04/2025
Assunto: Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Ao Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Pelo presente, venho convocar o Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara para reunião extraordinária no dia 11 de abril de 2025 às 15h30– Sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua João Mota, nº 10 – Centro – Santa Bárbara/MG, para tratar de assuntos relacionados a 2ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Macrorregião Centro MG para os dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de abril do corrente ano.
Aproveito para renovar votos de estima e consideração e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

GEOVANA RODRIGUES FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Biênio 2025/2027

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:CE499CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG.REPUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 010/2025, Processo Licitatório 028/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para transportar resíduos sólidos Urbana classe II - A, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Munícipio de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 25/04/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br-Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41-E-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-

10 de abril de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:F2944F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Processo de Licitação nº 24/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 13/2025, Registro de Preços: 13/2025, aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados a todos os setores da administração municipal de Santana de Cataguases-MG. A aquisição visa atender às necessidades operacionais da administração, garantindo a segurança dos servidores públicos em conformidade com as normas de segurança do trabalho vigentes, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ITAMAR M. PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.310.718/0001-23, localizada na Rua Basilio Soares Barroso, 21, loja A, Centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, R$ 25.190,00 (vinte e cinco mil cento e noventa reais), **SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.604.569/0001-69, localizada na Rua Joaquim Alves Araújo, 29, Centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, R$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 09 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B60F447A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ITAMAR M. PEREIRA & CIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2025
PREGÃO ELETRONICO: 13/2025
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CONTRATO Nº: 31/2025
VALOR TOTAL: R$ 25.190,00
HOMOLOGAÇÃO : 10/04/2025 A 10/04/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2025
PREGÃO ELETRONICO: 13/2025
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CONTRATO Nº: 32/2025
VALOR TOTAL: R$ 13.640,00

HOMOLOGAÇÃO : 10/04/2025 A 10/04/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:32574865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"AUTORIZA A REVISÃO DOS PADRÕES DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA, VICE-DIRETOR DE ESCOLA E DIRETOR DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a revisão dos padrões de remuneração dos cargos de Diretor de Escola, Vice-diretor de Escola e Diretor de Creche, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Os padrões de remuneração dos cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Diretor de Creche, previstos no Anexo V da Lei Complementar nº 73/2022, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 91/2024, ficam reajustados em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete por cento), índice equivalente ao percentual geral do reajuste do Piso Nacional do Magistério para a carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de previsão orçamentária que consta na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 10 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:E0753B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, QUE FIXA A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE SANTANA DE CATAGUASES".

LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Altera a Lei Complementar nº 94, de 30 de janeiro de 2025, que fixa a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Santana de Cataguases".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos da Lei Complementar nº 94/2025, que define a Reorganização da Estrutura Administrativa do Município de Santana de Cataguases.
Art. 2º. Fica alterada as classes dos cargos de Coordenadoria de Programas Rurais e Agricultura e Coordenadoria de Esportes, para Chefia de Programas Rurais e Agricultura e Chefia de Esportes
Art. 3º Consolida-se, com a alteração proposta no artigo 2º, as redações dos Anexos IV, Item 3 do Anexo V, Anexo X, Item 1.2 do Anexo XI e Anexo XII da Lei Complementar nº 94/2025.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 10 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:212DC338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 48, §3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº 098, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dá nova redação ao Art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 73/2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 73, de 17 de fevereiro de 2022, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 91/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48 (...)
§ 3º O Professor Regente de Turma em efetivo exercício fará jus, em casos de substituição temporária, ao Adicional de Extensão de Jornada referido no caput, desde que o total de horas destinadas à docência não exceda 36,4 horas/aula; o Professor Regente de Aulas em efetivo exercício também fará jus ao mesmo Adicional de Extensão de Jornada, em casos de substituição temporária, desde que a referida Extensão de Jornada não exceda 16 horas/aula, não computando o número de horas/aula de Exigência Curricular prevista no Art. 47 desta Lei, e desde que não haja incompatibilidade de horários em ambos os casos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 10 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:37F7FA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, §1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dá nova redação ao Art. 2º, §1º, da Lei Complementar nº 65/2020, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Art. 2º, §1º, da Lei Complementar nº 65, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º (...)
§ 1º (...)
I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias A ou AB, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Complementar nº 65/2020 permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 10 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B307A261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NUTRICIONISTA - PNAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo de provimento efetivo de nutricionista - PNAE, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A quantidade de vagas previstas para o cargo de provimento efetivo de nutricionista - PNAE, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 73/2022, passa a vigorar com os seguintes quantitativos:

CARGO	QUANTIDADE
Nutricionista PNAE	02

Art. 2°. As demais disposições das Lei Complementar nº 73/2022 permanecem em vigor e inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases, MG, 10 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:F8540FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 86, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Coordenador de Programas Rurais e Agricultura o Senhor Pedro Moura da Cunha Castro, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 10 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:7A2CC41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 87, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Coordenador de Esportes o Senhor Mário Luiz da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 10 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:DC80C7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 021/2025 - Dispensa Emergencial nº 025/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO ao ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com as empresas **REGIS FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA, ROSANA MARIA LOPES98502018604, JOSÉ EDSON FRANCO EIRELI e 24.496.433-JOÃO ADRIANO DE CARVALHO e BATUTA**

SUPERMERCADO LTDA. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para eventos e ovos de Páscoa, de natureza comum, de acordo com os quantitativos do Anexo I do Termo de Referência-TR. Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 1.089/2025, de 24.02.2025. Informações: licitasrc@gmail.com. Data: 10.04.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI
Chefe do Departamento Municipal de Educação.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:969F3DB0

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO - PRC Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 021/2025 – Dispensa nº 025/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO ao extrato de contratos celebrados com as empresas **REGIS FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA, ROSANA MARIA LOPES98502018604, JOSÉ EDSON FRANCO EIRELI e 24.496.433-JOÃO ADRIANO DE CARVALHO e BATUTA SUPERMERCADO LTDA. Objeto:** Constitui objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para eventos e ovos de Páscoa, de natureza comum, de acordo com os quantitativos do Anexo I do Termo de Referência-TR. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 10.04.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI
Chefe do Departamento Municipal de Educação.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0A2169AE

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 023/2025 - Edital nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 007/2025. Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a contratação de empresa para prestar serviços de equipe de apoio e retaguarda em eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas(MG) no ano de 2025, requisitados na medida das necessidades da Administração, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 28.04.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 10.04.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo –

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:23CE4D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ACAFA – ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS

OBJETO: Auxílio financeiro para a ACAFA – Associação de Comercialização dos Agricultores Familiares e Artesãos cujo objeto é ampliar as oficinas de artesanato, criando oportunidades de aumento de produção e comercialização dos produtos produzidos pelas famílias de agricultores associados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ACAFA – Associação de Comercialização dos Agricultores Familiares e Artesãos, para ampliação das oficinas de artesanato, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.03.08.244.0062.272.3.3.50.41; 02.19.02.13.391.0064.2394.3.3.50.41
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31/03/2026

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 11 de abril de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2A92A84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 023/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES DE IMPOSTO DE RENDA/IR, INDEVIDAMENTE PAGOS À UNIÃO FEDERAL. Processo ratificado nesta data. NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o nº 22.964.948/0001-08 com o valor total estimado de R$ 113.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de abril de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:99128C3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP OU EQUIPARADAS,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 12h00min. do dia 29/04/2025 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 10/04/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:36D3894F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 33/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de oxigênio com locação de concentradores, fornecimento de reguladores completos, cilindros, etc, destinados ao serviço de urgência e emergência das ambulâncias do Município e dos pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar, assistidos nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Elo Compressores Ltda CNPJ 05.327.832/0001-30, no valor total estimado de R$1.512.435,20 (um milhão, quinhentos e doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FE4D42A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 33/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de oxigênio com locação de concentradores, fornecimento de reguladores completos, cilindros, etc, destinados ao serviço de urgência e emergência das ambulâncias do Município e dos pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar, assistidos nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0689C217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 16/2025 – PROCESSO 41/2025

AVISO DE DISPENSA 16/2025 – PROCESSO 41/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (a) para locação de brinquedos recreativos.

TIPO: menor preço por item.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 11/04/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 9 (nove) horas do dia 16/04/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 16/04/2025 - 9 (nove) horas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 10 DE ABRIL DE 2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1F7D8BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar nova data para abertura de sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 019/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material de Limpeza, Higiene e Outros Materiais de Consumo,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 29/04/2025.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:0D5E6573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Competente para este ato, torna público a PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 do Processo Licitatório nº 028/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico Hospitalar, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, considerando a manifestação da Unidade Demandante.
ERRATA:

1. Considerando a manifestação da Unidade Demandante, EXCLUI-SE do Edital Convocatório nº 005/2025, a disposição contida na letra "b" do Item 12.13 (Qualificação Técnica) para excluir a exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do Conselho Regional ou Federal de Farmácia, em vigor, com indicação do Responsável Técnico da empresa.

Neste ato, determino a juntada desta Errata ao Edital Convocatório no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital, inclusive quanto à data e horário designados para realização da sessão pública, uma vez que a respectiva alteração não comprometerá a formulação das propostas.

São Francisco/MG, 04 de Abril de 2.025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3302EAEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DO SORTEIO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

ATA DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS LEILOEIROS

INEXIGIBILIDADE 04/2025 – PROCESSO Nº 026/2025 – Credenciamento nº 01/2025

Objeto: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais mediante credenciamento, para execução de leilão de bens móveis inservíveis e Imóveis por plataforma eletrônica.

As 09:00 (nove horas) do dia 10 (dez) do mês de Abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, na sala do Setor de Licitações, reuniu-se o Agente de Contratação Roberto Eder Alves da Rocha e sua equipe de apoio Hélen Diane Ruas Paraíso e Euclides Vieira da Fonseca Neto, nomeados pela portaria nº 270/2025, para a realização do sorteio.
Não compareceu ao sorteio nenhum dos pretensos interessados que credenciou junto ao Município de São Francisco/MG, o que não impede a realização do sorteio, conforme estabelecido no edital.

Iniciando a reunião, a palavra ficou a cargo do agente de contratação que explicou sobre a realização do sorteio e informando que a numeração dos pretensos interessados seria conforme ordem de credenciamento junto ao Município de São Francisco/MG, ficando da seguinte forma: **01** - Sandro Rodrigues Pinto, **02** - Carla Karine Santos Agostinho, **03** - Arthur Ferreira Nunes, **04** - Breno Cesar Oliveira Farias, **05** - Adriana Pires Amancio, **06** - Daniel Elias Garcia, **07** - Marcus Vinicius Da Silva, **08** - Jorge Marco Aurelio Biavati, **09** - Tatiana Paula Zani De Sousa, **10** - Caroline De Sousa Ribas, **11** - Jonas Gabriel Antunes Moreira, **12** - Fernando Caetano Moreira Filho, **13** - Lucas Rafael Antunes Moreira, **14** - Gustavo Moretto Guimarães De Oliveira, **15** - Wellington De Matos Silva, **16** - Patrícia Graciele De Andrade Sousa, **17** - Gustavo Costa Aguiar Oliveira, **18** - Ulisses Donizete Ramos e **19** - Paschoal Costa Neto.
Logo após a explanação, foi iniciado o sorteio com as bolas do nº 01 ao 19, ficando a ordem de classificação da seguinte forma:

1º colocado: Fernando Caetano Moreira Filho.
2º colocado: Breno Cesar Oliveira Farias.
3º colocado: Arthur Ferreira Nunes.
4º colocado: Jorge Marco Aurelio Biavati.
5º colocado: Gustavo Costa Aguiar Oliveira.
6º colocado: Marcus Vinicius Da Silva.
7º colocado: Lucas Rafael Antunes Moreira.
8º colocado: Jonas Gabriel Antunes Moreira.
9º colocado: Gustavo Moretto Guimarães De Oliveira.
10º colocado: Sandro Rodrigues Pinto.
11º colocado: Carla Karine Santos Agostinho.
12º colocado: Patrícia Graciele De Andrade Sousa
13º colocado: Paschoal Costa Neto.
14º colocado: Daniel Elias Garcia.
15º colocado: Adriana Pires Amancio.
16º colocado: Caroline De Sousa Ribas.
17º colocado: Wellington De Matos Silva.
18º colocado: Tatiana Paula Zani De Sousa
19º colocado: Ulisses Donizete Ramos.
Definidas as classificações do sorteio, encerramos a sessão. Não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, e pelo agente de contratação e equipe de apoio.

São Francisco/MG, 10 de abril de 2025.

ROBERTO EDER ALVES DA ROCHA
Agente de Contratação

HÉLEN DIANE RUAS PARAÍSO
Equipe de Apoio

EUCLIDES VIEIRA DA FONSECA NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8F0D6330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 129/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 129/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. ANNA LIVIA VERDEIRO DA SILVA**, inscrita sob o CPF de nº 154.566.156-14, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 10 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:95FB4F85

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 130/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 130/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. LARISSA DA COSTA FERREIRA**, inscrita sob o CPF de nº 157.720.876-57, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR III**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 10 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:C8F31388

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 131/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 131/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. CRISTINA HELOISA SILVA**, inscrita sob o CPF de nº 111.125.916-05, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 10 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:45D73339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de kit de brinquedos pedagógicos para atendimento terapêutico nas Secretarias do município de São Francisco do Glória.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada devido a inexiquibilidade de preços ofertados, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do Edital Convocatório.

São Francisco do Glória, 10 de abril de 2.025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:6F150670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 023 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **28 de abril às 08h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 10 de abril de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:57BBAD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: Contratação de serviços médicos (pessoa jurídica ou física) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 29 de abril de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:60709AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 050/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO:

MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.962.794/0001-98, sediado (a) na Rua do Progresso, n.º 141, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 17.065,00 (dezessete mil e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101212.306.0022.2058 – Manutenção Merenda Ensino Fundamental; 101212.306.0022.2155 – Manutenção Merenda Creche; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 10 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8462786F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024, - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM DE CÓDIGO 28184 DA ATA 022/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 10.982,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). DATA DO ADITIVO: 01/04/2025. CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0F793234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.316 DE 10 ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a criar Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários (REFIS MUNICIPAL 2025) e conceder, por meio de programa específico e temporário, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município de São João da Ponte e da outras providências".

O **Prefeito do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários, denominado REFIS Municipal 2025, destinado a promover a regularização de débitos de pessoas físicas e de pessoas jurídicas constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município de São João da Ponte - MG, vencidos até 31 de dezembro de 2024, da seguinte forma:

Para o pagamento dos créditos decorrentes de tributos municipais, estabelecem-se as seguintes regras:

I. Pagamento integral e à vista:
- 100% (cem por cento) sobre o valor das multas e juros moratórios, se o pagamento for realizado após a sanção desta Lei e à vista.

II. Pagamento parcelado:
- Para o pagamento em parcelas de créditos decorrentes de tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, as condições são:

a) 90% (noventa por cento) de redução sobre o valor das multas e juros moratórios, se o pagamento for feito em 2 (duas) parcelas mensais, sucessivas e iguais.
b) 80% (oitenta por cento) de redução sobre o valor das multas e juros moratórios, se o pagamento for feito em 3 (três) até 5 (cinco) parcelas mensais, sucessivas e iguais.
c) 70% (setenta por cento) de redução sobre o valor das multas e juros moratórios, se o pagamento for feito em 6 (seis) até 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e iguais.
d) 60% (sessenta por cento) de redução sobre o valor das multas e juros moratórios, se o pagamento for feito em 11 (onze) até 15 (quinze) parcelas mensais, sucessivas e iguais.
e) 50% (cinquenta por cento) de redução sobre o valor das multas e juros moratórios, se o pagamento for feito em 16 (dezesseis) até 20 (vinte) parcelas mensais, sucessivas e iguais.
f) 40% (quarenta por cento) de redução sobre o valor das multas e juros moratórios, se o pagamento for feito em 21(vinte e um) até 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sucessivas e iguais.
g) 30% (trinta por cento) de redução sobre o valor das multas e juros moratórios, se o pagamento for feito em 26 (vinte e seis) até 30 (trinta) parcelas mensais, sucessivas e iguais.
h) 20% (vinte por cento) de redução sobre o valor das multas e juros moratórios, se o pagamento for feito em 31 (trinta e um) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal.

§ 1º. A dívida, objeto do parcelamento, será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos incisos de I e II do caput, não podendo as prestações mensais serem inferiores a:
I –R$50,00 (cinquenta reais) no caso de pessoa física;
II – R$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa jurídica, como Micro Empresa Individual – MEI, Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como as entidades sem fins lucrativos;e
III – R$ 300,00 (trezentos reais) no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, aquela que, constituída desta forma, não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aplicar integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 3º. O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a interrupção do prazo prescricional e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

Art.3º. O prazo para adesão ao Programa de REFIS Municipal 2025 será de 120 (cento e vinte) dias após a data da regulamentação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A redução de juros de mora e multa, inclusive moratória, de que trata o artigo 2º, é condicionada ao pagamento, exclusivamente, em moeda corrente, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art.5º. Os descontos previstos nesta Lei:

I – aplicam-se aos créditos tributários constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa;
II – não se aplicam aos créditos objeto de transação;
III – não se aplicam aos créditos objeto de compensação.

Art. 6º. Aadesão ao Programa REFIS Municipal 2025, de que trata esta Lei, fica condicionada:

I – ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pelo Setor de Tributação e Cadastro Tecnico , setor afeto à Secretaria Receita Municipal, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;
II – à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III – à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou de seu representante legal.

§ 1º. Considera-se formalizada a adesão ao Programa REFIS Municipal 2025 com:

I – a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, quando exigido;
II – o pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, o pagamento da primeira parcela;
III – a assinatura doTermo de Confissão Irretratável de Dívida;
IV – quanto aos créditos ajuizados, a adesão ao Programa REFIS Municipal 2025 fica condicionada ainda à atualizaçãode dados cadastrais realizada junto ao órgão competente, ora denominada recadastramento.

Art. 7º. Considera-se recadastramento, a atualização de dados cadastrais perante o Fisco Municipal, mediante apresentação de documentação idônea, das partes que constam no polo passivo da referida ação executiva, tal como:

I – no caso de pessoas jurídicas, apresentação de endereço completo atualizado, CPF e nome completo de todos os sócios administradores, bem como endereço atualizado em que a pessoa jurídica encontra-se em funcionamento;
II – no caso de pessoas físicas, apresentação do CPF, nome completo e endereço atualizado.

Art. 8º. No caso de falecimento da parte constante no polo passivo, deverá ser exigido:

I – a certidão de óbito do de cujus;
II – CPF, nome e completo e endereço atualizado do cônjuge/companheiro e de todos os filhos do de cujus;
III – a indicação do inventariante se houver;
IV – não havendo inventário, a indicação do herdeiro ou herdeiros que se encontram na posse e administração dos bens do de cujus.

Parágrafo Único. Caso o sujeito aderente ao acordo seja terceiro não interessado ou juridicamente interessado na extinção da dívida, não sendo parte da ação executiva, a Procuradoria poderá dispensara realização do recadastramento, quando se verifique que esta exigência inviabilizará arealização do acordo, sempre objetivando o interesse públicona satisfação dos créditos tributários e não tributários.

Art. 9º. As parcelas previstas no inciso II do artigo 2º são mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo primeiro. A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de mora de:
I – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento); e
II – juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art.10º. O devedor será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:
I – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei;e
II – falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.
§1º. Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.

§2º. A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com aocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§3º. A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

Art. 11º. As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que não comprovaremos requisitos previstosno §2º do artigo 2º desta Lei, terão os parcelamentos cancelados e a restauração do valor original dos créditos, bem como das multas e juros sobre eles incidentes, abatendo-se os valores já pagos.

Art. 12º. Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 13º. O Executivo poderá inserir nas guias originárias de adesão ao Programa REFIS Municipal 2025, impressas ou eletrônicas, a seguinte mensagem:

"*Faça a doação do seu imposto de renda ao Fundo da Criança e do Adolescente e ao Fundo do Idoso. Sua doação trará dignidade e cidadania.*"
Art. 14°. Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que for necessário.

Art.15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 10 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte -MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:106D2D27

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.317 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Acrescenta o inciso III e o Parágrafo Único ao artigo 7°, altera o Parágrafo Único do artigo 10 , altera o artigo 11 caput e seu Parágrafo Primeiro, bem como acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 15, todos da Lei nº 1.879, de 2009, que dispõe sobre a instituição e regulamentação de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, para incluir limites ao recebimento e autorizar desconto em folha no caso de pagamento irregular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão dos recursos públicos, garantindo maior controle e transparência no pagamento de diárias a servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um limite razoável para o recebimento de diárias, evitando pagamentos desproporcionais em relação à remuneração dos servidores;

CONSIDERANDO que a devolução de valores recebidos indevidamente deve ser facilitada, permitindo o desconto em folha para evitar prejuízos ao erário e agilizar a regularização de eventuais inconsistências;

Art. 1º. O art. 7º da Lei nº 1.879, de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)
III – Fica vedado o recebimento de valores a título de diária que, no total do mês, ultrapassem 70% (setenta por cento) do salário bruto do servidor."

Parágrafo Único. Nos casos em que o servidor se afastar do município a serviço e a situação não ensejar o pagamento de diárias, excepcionalmente, poderá o ordenador de despesas, havendo recurso orçamentário, autorizar o pagamento de reembolso de despesas de alimentação, com o limite máximo de R$40,00 (quarenta reais). O valor do ressarcimento poderá ser reajustado anualmente por decreto do Poder Executivo, observando os mesmo critérios de atualização utilizados no parágrafo único do art. 3º desta lei.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 10 da Lei 1.879, de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo Único – Excepcionalmente, com a autorização do ordenador de despesas, o servidor poderá viajar no interesse da administração utilizando veículo próprio, com direito ao ressarcimento de combustível no valor a ser definido e atualizado em Decreto Municipal.

Art. 3º. O art. 11 da Lei nº 1.879, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11: Em todos os casos de deslocamento para as viagens previstas nesta Lei, o Servidor e os Agentes Políticos são obrigados a apresentar os comprovantes de viagens no prazo de 05 dias úteis junto ao setor de Contabilidade subseqüentes ao retorno à Sede, sob pena de restituição dos valores das diárias recebidas com desconto em folha.

Art. 4° O Parágrafo Primeiro do artigo 11 da Lei n° 1.879, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: Caso a viagem dos Servidor ou do Agente Político ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do ordenador de despesas.

Art. 5° O art. 15 da Lei nº 1.879, de 2009, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

Parágrafo único. "No caso de pagamento irregular de diárias, fica autorizado o desconto dos valores pagos indevidamente diretamente na folha de pagamento do servidor."

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG / 10 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte -MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:A2EB9BA2

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.318 DE 10 DE ABRIL DE 2025 -

LEI MUNICIPAL Nº 2.318 DE 10 DE ABRIL DE 2025 -

Dispõe sobre criação do Fundo Municipal do Esporte e Lazer – FMEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou no órgão que por ventura substitua suas atribuições, o Fundo Municipal para os Esportes, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, com o objetivo de proporcionar recursos ao planejamento, à execução e à fiscalização dos programas e projetos da política de esportes no Município, em conformidade com o art. 71 da Lei Federal 4.320/64, estando vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, conforme as disposições desta Lei.
Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, tem a finalidade de dar suporte financeiro e apoiar a implementação e implantação de projetos e programas de natureza esportiva, de lazer e recreação apresentados por pessoas jurídicas de direito público, ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativose de utilidade pública municipal.

Art. 2º O Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL é constituído pelos seguintes recursos:

Dotações consignadas no orçamento municipal e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
Auxílios, doações, transação penal, acordos de não persecução penal – ANPP, legados, subvenções, contribuições ou quaisquer transferências de recursos feitas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
Recursos provenientes da celebração de acordos,contratos,consórcios e convênios;
Recursos oriundos de receitas de eventos, atividades e promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao esporte e lazer;
Rendimentos oriundos da aplicação de recursos do próprio Fundo no mercado de capitais;
Receitas provenientes ligados ao Esporte; da comercialização de espaços publicitários em equipamentos de Esportes e de aluguéis de espaços públicosesportivos, na forma da Lei;
Recursos provenientes do ICMS ESPORTIVO, tendo como parâmetro mínimo o valor de 100% do repasse;
Multas previstas no regulamento;
Contribuições de qualque rnatureza;
Outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas.

§ 1º As receitas provenientes de ações do Poder Público Municipal deverão ser definidas como receitas destinadas ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer por ato de iniciativa do Executivo Municipal.

§ 2º A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, para fins de angariar recursos para o Fundo, deverá ser precedida de autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

§ 3º Entende-se como evento esportivo, de lazer ou recreativo com fins lucrativos, todo aquele em que houver cobrança de ingresso, inscrição ou ocorrer ganho com venda de materiais de qualquer natureza.

Art. 3º As receitas descritas que compõem o Fundo Municipal de Esporte e Lazer serão depositadas em conta especifica a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 1º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

§ 2º O saldo financeiro positivo do FMEL, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 3º No cumprimento dos programas, projetos e atividades do FMEL serão observadasas normas de controle interno relativas à elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do orçamento anual, assim como os planos plurianuais e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º O Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL será gerido e administrado pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Esporte, cabendo a eles:

Administrar e promover o desenvolvimento e cumprimento das finalidades do Fundo;
Submeter aos Governos Municipal, Estadual e Federal, através dos órgãos competentes, os projetos, programas e planos de aplicação dos recursos do Fundo;
Aplicar os recursos de acordo com suas finalidades;
Promover a execução, o acompanhamento, o controle e avaliação dos Projetos esportivos e de lazer beneficiados pelas receitas do Fundo;
Opinar, na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, que tenham destinação especial ou condicional;
Elaborar o Regulamento para utilização dos recursos do Fundo em Projetos Esportivos, estabelecendo os trâmites necessários para apresentação e aprovação dos projetos.

§ 1º A movimentação financeira do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL será realizada pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e o controle dos registros contábeis será efetuado pelo Departamento de Contabilidade do Município, através da vinculação de seus recursos, mantendo todos os relatórios de prestação de contas, com base nos valores a ele vinculados.

§2º As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Esporte e Lazer serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Esporte - COMEC.

§ 3º A aprovação das contas do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL pelo Conselho Municipal de Esporte não exclui a fiscalização do Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Terão lugar no Conselho Municipal para os Esportes:

I - dois representantes do Departamento de Esportes e Lazer, ou ao órgão que porventura substitua suas atribuições ou a que esteja vinculado;
II - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - um representante da Sociedade Civil;
IV – um representante do poder Legislativo, a ser indicado pelo presidente da Câmara Municipal.
§ 1º O mandato dos integrantes do Conselho será de dois anos, podendo haver uma recondução para o exercício seguinte.
§ 2º O funcionamento do Conselho e as demais atribuições serão definidos em seu regimento interno.
§ 3º As entidades que comporão o Conselho deverão enviar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou ao órgão que porventura substitua suas atribuições (departamento de esporte e lazer), até o dia 15 de janeiro de cada exercício, uma lista com os respectivos representantes.
§ 4º Os integrantes do Conselho não terão direito a qualquer espécie de remuneração em razão do exercício do cargo.
§ 5º A composição do Conselho deverá estar formalizada até o dia 28 de janeiro de cada exercício.
§ 6º Caberá ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, ou do órgão que porventura substitua suas atribuições (Departamento de Esporte e Lazer),presidir o Conselho.

Art. 6º O Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL terá por objetivo dar condições financeiras e gerenciais aos Projetos Esportivos e de Lazer desenvolvidos pela Diretoria de Esportes e Lazer ou por entidades sem fins lucrativos devidamente qualificadas,sendo de sua competência responsabilizar-se financeiramente pela execução das seguintes atividades:
Apoiar o desenvolvimento de atividades de esporte e do lazer no Município, em suas diferentes manifestações, por meio de incentivo para a realização de projetos esportivos desenvolvidos por órgão da Administração Municipal ou Entidades sem fins lucrativos e de caráter não comercial e não lucrativo;
Fomentar atividades de promoção do esporte em suas diferentes manifestações (Esporte Educacional, Esporte de Participação, Esporte de Rendimento e Esporte de Formação) buscando atender os bairros e comunidades do município, por meio do incentivo às pessoas físicas ou jurídicas, para realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo;
Doação de materiais esportivos e de lazer e/ou disponibilização de bens ou serviços, por meio do incentivo às pessoas físicas ou jurídicas, para realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo, visando fomentar o Esporte no Município;
Promover o livre acesso da população aos bens e espaços públicos esportivos, atividades esportivas e de lazer e a outros serviços esportivos, atendendo às diretrizes e metas contempladasnasleismunicipaisqueversem sobreapolíticadeapoioàspráticas esportivas e de lazer;
Estimular o desenvolvimento esportivo do Município em todas as suas regiões, de maneira equilibrada, considerando o planejamento e a qualidade das ações esportivas conforme o interesse da comunidade;
Promover a captação e o investimento de recursos destinados à modernização, viabilização e execução de ações pertinentes à política municipal de Esportes,inclusive a aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer;
Apoiar ações de preservação e recuperação do patrimônio esportivo do Município;
Desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à prática esportiva e de lazer;
Incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento e das ciências do esporte;
Incentivar o aperfeiçoamento de atletas e técnicos das diversas modalidades esportivas;
Promover o intercâmbio esportivo com outros Municípios, Estados e Países;
Em chamamentos públicos, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, que vise no fomento do esporte local através de ações e eventos que ampliem e incentivem a prática esportiva no município;
No aperfeiçoamento dos programas, projetos e ações esportivas já desenvolvidas no Município, de forma a não só ampliar a quantidade do atendimento, como melhorar a sua qualidade;
Na qualificação de agentes e gestores esportivos municipais, proporcionando aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento em temáticas ligadas ao Esporte;
Em benfeitorias em infraestrutura adequada à prática esportiva e atividade física dos cidadãos, como: aquisição de materiais, construção, reforma ampliação, aquisição e locação de imóveis para a prestação de serviços esportivos, bem como pagamento de abitragem e narração;

Na criação de novos projetos esportivos e de atividade física cujos objetivos sejam, preferencialmente, de natureza comunitária ou experimental.
Na oferta de atividades esportivas que alcancem todos os públicos, tais como pessoas com deficiência, idosos, crianças e jovens, pessoas em situação de vulnerabilidade, com oferta de atividades em todas as áreas do esporte;
No custeio de despesas relacionadas a viagens de capacitação e visitas técnicas, com compra de passagens aéreas, rodoviárias e ferroviárias, traslados, hospedagem e alimentação para atletas, gestores e conselheiros de esporte do município;
No atendimento aos bairros e comunidades do município, por meio do incentivo às pessoas físicas ou jurídicas, para realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo;
No intercâmbio esportivo com outros Municípios, Estados e Países, através do incentivo à participação em eventos regionais, nacionais e internacionais;
Na elaboração do calendário esportivo anual, por modalidade, abrangendo os distritos em todos os planejamentos; custeio de eventos geradores de fluxo de visitantes do Calendário Esportivo, ou de outros calendários desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte;
Na inscrição de planos, programas e projetos nos órgãos competentes;
No pagamento de tarifas e taxas bancarias;
No pagamento de contribuições, convênios e termos com associações e entidades regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

Art. 7º Para fins contábeis deverá ser utilizada a unidade orçamentária Fundo Municipal de Esporte e Lazer–FMEL, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
Art. 8º A execução de projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL observará, no que couber, as regras da Lei de Licitações e será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Esportes e Lazer e pelo Conselho Municipal de Esporte.
Parágrafo Único. Os projetos esportivos e de lazer candidatos propensos aos recursos disponíveis deverão estar de acordo com o estabelecido por esta Lei e pelo que dispuser o Regulamento do FMEL, a ser criado de acordo com o inciso VI, artigo 4º desta Lei.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte, 10 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:FCB97C82

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.319 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 003 de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras

dos servidores públicos do Município de São João da Ponte.

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 003 de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida do art.19, §3º com a seguinte redação:

Art. 19. §3º - O bônus previsto neste artigo incorpora-se a remuneração do servidor para fins de aposentadoria.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte, 10 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:5924F207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2025

O Município de São João do Pacuí, torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº. 006/2025, Processo Licitatório nº. 014/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA POR MAIOR DESCONTO NAS TABELAS TRAZ-VALOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA TRANSPORTES. Fica alterado o texto "Recebimento das propostas a partir de 01/04/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 11/04/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br" para "Recebimento das propostas a partir de 14/04/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 25/04/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br".

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3F1DFB2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 002/2025

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº. 002/2025, oriundo do Processo Licitatorio nº. 075/2023, Pregão Presencial nº. 22/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de lubrificantes e correlatos para atender aos veículos da frota do município de São João do Pacuí. Fornecedor: RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Vigência: 13/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:AEC3B458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 005/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí /MG, torna público o Contrato nº 005/2025. Processo Licitatorio nº. 070/2023, Pregão Presencial nº. 018/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO, SERVIÇOS E SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA USO EM COMEMORAÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG Fornc: ÉLCIO DE CARVALHO SILVA ME. Vigência: 13/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:20E6540D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí /MG, torna público o Contrato nº 007/2025. Processo Licitatorio nº. 074/2023, Pregão Presencial nº. 021/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, translado e execução de funerais, incluindo ornamentação básica e preparação do corpo em atendimento as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de São João do Pacuí. Fornecedor: E K RODRIGUES BORGES LTDA, CNPJ 09.549.109/0001-57. Vigência: 15/01/2025 a 30/06/2025.

FRANCILENE CARDOSO BARBOSA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E8503B78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022.

O Município São João Pacuí, torna público 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI – MG. Contratado: **UBAI TRANSPORTES LTDA,** CNPJ nº 12.989.614/0001-27, Vigência: 08/04/2025 a 07/04/2026.

ISABELLA ALAIZA COSTA SILVEIRA LOPES -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B23689F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

O Município São João Pacuí, torna público 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI – MG. Contratado **JARLINO GUIMARAES RIBEIRO-MEI, (JATOBA SERVIÇOS)**, CNJP nº 42.463.644/0001-66, Vigência: 08/04/2025 a 07/04/2026.

ISABELLA ALAIZA COSTA SILVEIRA LOPES -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D04EBDA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2022

O Município São João Pacuí, torna público 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI – MG. Contratado: **SILVANO FERREIRA DIAS - MEI (CAIK COMERCIO & TRANSPORTES),** CNPJ nº 42.673.682/0001-43.Vigência: 08/04/2025 a 07/04/2026.

ISABELLA ALAIZA COSTA SILVEIRA LOPES -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A840541B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2024

O Município São João Pacuí, torna público 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: **ELO MAGAZINE LTDA-ME**, CNPJ nº 21.163.437/0001-16.Vigência: 01/04/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:FB29177F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2024

O Município São João Pacuí, torna público 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 063/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA**, CNPJ 05.562.748/0001-00.Vigência: 01/04/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BE9832C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2024

O Município São João Pacuí, torna público 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660**, CNPJ 26.323.625/0001-88.Vigência: 01/04/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B2B458A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 016/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público o Pregão Eletrônico nº. 007/2025, Processo Licitatório nº. 016/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUI-MG. Recebimento das propostas a partir de 16/04/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 06/05/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br".

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:95DCCEA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 018/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público o Pregão Eletrônico nº. 009/2025, Processo Licitatório nº. 018/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A CRECHE PRÓ-INFÂNCIA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N:2340000108820. Recebimento das propostas a partir de 14/04/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 30/04/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br".

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:AB942DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 012-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 012/2025, tendo com objeto Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para UPA em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. As propostas serão recebidas até dia 30/04/2025 as 09:00, inicio da etapa de lances as 09:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES ou Site PNCP.

Publica-se, 10 de abril de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:EF225298

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 092/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 013/2025, tendo com objeto registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais para a prática desportiva, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 30/04/2025 as 13:00, inicio da etapa de lances as 13:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES ou Site PNCP.

Publica-se, 10 de abril de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:EA3C74CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0142/2025 – DISPENSA Nº 0028/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 1.071,60 (um mil, setenta e um reais e sessenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0142/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0028/2025.

São Lourenço, 08 de Abril de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0142/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0028/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 90.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - placa SYN-5C56 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de Abril de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:02A60C71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0143/2025 – DISPENSA Nº 0029/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)AUTO PEÇAS VIRGINIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 70.962.808/0001-35, com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0143/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0029/2025.

São Lourenço, 08 de Abril de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0143/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0029/2025, que tem como objeto: Franquia do veículo Fiat Ducato Engesigexe - placa:RUE-8B68 Ano:2021/2021, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de Abril de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:54AF5ADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0144/2025 – DISPENSA Nº 0030/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA inscrita no CNPJ nº 11.726.521/0019-76, com o valor de R$ 4.406,10 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0144/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0030/2025.

São Lourenço, 09 de Abril de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0144/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0030/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 60.000 km do veículo VW/Masca Granvia E O - placa SYQ-5J57 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de Abril de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9E543001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.124 INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 109, INCISO IV E DO ARTIGO 120 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002, DE 01/08/2011, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.124

Institui Comissão Permanente de Avaliação Funcional, nos termos do Artigo 109, inciso IV e do Artigo 120 da Lei Complementar nº. 002, de 01/08/2011, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de avaliar a aptidão e a capacidade para o desempenho das funções públicas dos servidores públicos municipais,

considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Permanente de Avaliação Funcional, em conformidade com as disposições contidas no Artigo 109, inciso IV e no Artigo 120 da Lei Complementar nº. 002, de 01/08/2011, e suas alterações composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- Srª. Alícia Bernardes de Carvalho Santana

- Srª. Giselli Cristina Mendes de Carvalho

- Srª. Cassia Carneiro Mangia

Art. 2º A comissão designada deverá proceder com a realização da avaliação, **semestralmente**, até completar o período de 03 (três) anos, dos servidores públicos municipais em estágio probatório.

Art. 3º A Comissão enviará relatório final contendo: nome dos servidores; cargo, data de posse e resultados obtidos nas avaliações, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e homologação dos resultados ao final de cada semestre.

Art. 4º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente comissão, inclusive, na elaboração do relatório final.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº. 10.065, de 17/02/2025.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de abril de 2025.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 10.124
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5CF2479F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 027/2025

Contrato SAAE/SLO nº 027/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Rocha Fagundes Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 28.859.739/0001-72
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº020/2025
Objeto: Serviço de instalação de forro e fechamentos em drywall
Valor total: R$ 19.599,66 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove Reais e sessenta e seis centavos)
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 03/04/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BB85AD58

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2025

Ata de Registro de Preços nº 011/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Zirico Moveis Ltda – CNPJ: 26.656.774/0001-69.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 002/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras de escritório.
Valor total: R$ 21.860,00 (vinte e um mil, oitoscentos e sessenta Reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 10/04/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:60F23446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos da frota Municipal. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 10 de abril de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:B9D9B44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 18/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 18/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto do art. 159, III, c/c os arts. 149, 164, todos da Lei Complementar 41/2012, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 – Portaria 33/2024, de 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** prevista no art. 164, incisos II e III, da LC 41/2012, ao servidor **C.A.S.**, Mat. 13.166, Agente de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, por ter infringido o disposto dos artigos 170 e 171, todos da LC 41/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F1A0E7F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 19/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto do art. 159, III, c/c os arts. 149, 164, todos da Lei Complementar 41/2012, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 – Portaria 34/2024, de 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** prevista no art. 164, inciso II, da LC 41/2012, ao servidor **D.G.G.F.**, Mat. 17.809, Agente de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, por ter infringido o disposto do artigo 170, da LC 41/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EBD69D4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 20/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 20/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto do art. 159, III, c/c os arts. 149, 164, todos da Lei Complementar 41/2012, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 – Portaria 35/2024, de 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** prevista no art. 164, inciso II, da LC 41/2012, ao servidor **G.N.S.**, Mat. 17802, Agente de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, por ter infringido o disposto do artigo 170, da LC 41/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A65496D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 21/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto do art. 159, III, c/c os arts. 149, 164, todos da Lei Complementar 41/2012, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 – Portaria 02/2024, de 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** prevista no art. 164, incisos II e III, da LC 41/2012, ao servidor **I.P.F.**, Mat. 10.279, Agente de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, por ter infringido o disposto dos artigos 170 e 171, da LC 41/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EF5E3BFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 22/2025 – P.A.D.

"NOMEIA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que **F.M.,** Mat. 7257 é servidor público deste Município de São Sebastião do Paraíso, desde 04.08.2008, com aprovação em concurso, no cargo de Agente Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO que de acordo com as informações enviadas pela referida Secretaria Municipal, Memorando SMOPU 25/2025, o referido servidor está sendo inassíduo ao trabalho, tendo faltado ao labor interpoladamente 86 dias entre no período de 11.02.2024 a 10.02.2025, sem apresentar justificativas;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 171, da Lei Complementar nº 41/12 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o referido servidor pode estar procedendo de forma grave, infringindo ao disposto art. 148 e incisos da LC 41/2012 - São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X- ser assíduo e pontual ao serviço), cuja comprovação das supostas irregularidades implica na aplicação das sanções previstas no art. 164, c/c os arts. 149 e 159, da mesma lei que **"DISPÕE SOBRE O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS"**;

CONSIDERANDO que diante dos princípios que regem a Administração Pública é dever desta promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades praticadas por servidores, zelando para o bom andamento das atividades da administração.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do art. 165 c/c o art. 176, todos da LC 41/12, **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as supostas irregularidades citadas acima, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Aparecido Vieira da Cruz – Mat. 846;

MEMBROS:

Wilian Gonzaga Pizante – Mat. 004; e
João Humberto Vieira – Mat. 020.

A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, devendo finalizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias conforme dispõe o art. 186, da LC nº 41/2012, atentando-se para o que dispõe o art. 184 da LC 41/2012, quanto ao sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:6BBEF243

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 4330/2025, Registro de Preço, modalidade Pregão nº 022/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Materiais de limpeza e Higienização, inclusive limpeza hospitalar, destinados a todos os setores desta prefeitura com entrega parcelada, por um período de 12 meses. As propostas serão recebidas até o dia 06/05/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de abril de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:43EBE918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 17 TELEFONIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:017/2025
PROCESSO Nº: 035/2025
DISPENSA Nº :011/2025
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
Contratada: TELEFONICA BRASIL LTDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62
VALOR TOTAL: 53.439,60 cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:09/04/2025 a 09/04/2025
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICOES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) E FORNECIMENTO DE PLANOS DE TELEFONIA MOVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL NO TERMO DE REFERÊNCIA.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Sapucaí-Mirim /MG,09 de abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:CA2F48CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADESÃO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Adesão 005/2024. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 03 de maio de 2026 a partir da data 03 de maio de 2025 Contratado: EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.976.094/0001-90, com sede na Av. do Contorno, nº 3731, andar 3, bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG.

Sem Peixe, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C72770E0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 019/2022. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 30 de abril de 2025. Contratado: F.H.E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 18.908.953/0001-18, com sede na Rua: Senador Milton Campos, nº 250, letra A, Centro, Dionísio/MG.

Sem Peixe, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D8A15B7B

DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO Nº 026 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Estabelece as providências referentes à Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), designa Coordenador do PAR, Equipe Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o PAR – Plano de Ações Articuladas é um instrumento de diagnóstico e planejamento das redes de ensino da

educação básica e de assistência técnica e financeira do Ministério da Educação aos estados e municípios, com foco na melhoria da qualidade da educação para todos;

Considerando que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), a qual oferece a possibilidade da rede municipal de ensino traçar objetivos, metas e ações executivas para melhorar suas condições de oferta e resultados, o que auxilia o município a cumprir as metas de seu respectivo plano de educação e do Plano Nacional de Educação;

Considerando que a elaboração do referido planejamento é de grande importância para a melhoria da qualidade da educação municipal, valorização do magistério, reestruturação e aparelhamento da rede física das escolas municipais, melhoria do transporte escolar, entre outros, bem como para a garantia de apoio técnico e financeiro por parte da União, uma vez que o PAR é o principal instrumento de transferências voluntárias da União aos entes federados na área da educação, inclusive para emendas parlamentares;

Considerando que um bom planejamento, baseado em diagnóstico amplo e criterioso, favorece para que os recursos da educação sejam investidos nas prioridades para a superação dos desafios da rede de ensino, com o apoio técnico e financeiro da União; Considerando que o PAR apresenta indicadores, objetivos e ações voltados para as modalidades específicas, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais;

Considerando que o PAR servirá também como apoio a gestores e equipes técnicas na execução de recursos e melhoria dos seus indicadores, em articulação com os demais programas do MEC, inclusive o FUNDEB;

Considerando que o Novo PAR (2025-2028) será composto de 5 (cinco) etapas, a saber as etapas preparatória, de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas;

Considerando que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), etapa inicial do planejamento e momento em que o município se prepara para elaborar o seu Plano de Ações Articuladas;

Considerando que na Etapa Preparatória serão cadastrados e confirmados os dados das entidades vinculadas ao Novo PAR (2025-2028), seus dirigentes e equipes responsáveis, além da formação de grupo e designação de funções para a elaboração e o monitoramento do Novo PAR na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o atual ciclo do PAR (2025-2028) prevê a participação da Secretaria Municipal de Educação de forma integrada, uma vez que trata da elaboração de um planejamento para toda a rede de ensino para os próximos quatro anos;

Decreta:
Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a iniciar a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), adotando todas as medidas necessárias para elaboração do respectivo planejamento.

§ 1º Após a conclusão da Etapa Preparatória, observadas as diretrizes e orientações do MEC Ministério da Educação e do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Secretaria Municipal de Educação deverá prosseguir com a elaboração do Novo PAR (2025-2028), passando às etapas de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas.
§ 2º O Secretário Municipal de Educação, com o auxílio do Coordenador do Novo PAR, será o gestor responsável pela condução de todas as atividades do respectivo planejamento educacional.

Art. 2º Fica Designado como Coordenador do PAR o Srª. Maria Do Carmo Aparecida Pereira, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá ser cadastrado no Sistema do Novo PAR (2025-2028). Parágrafo único. O Coordenador do PAR terá atuação transversal na Secretaria, devendo buscar conhecimentos sobre as peças de planejamento e exercer a capacidade de articulação, gestão e envolvimento, além das seguintes atribuições:
I – Coordenar a elaboração e o monitoramento do planejamento, juntamente com o Secretário de Educação e cadastrar os demais membros da Equipe Técnica;
II – Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o Questionário Diagnóstico;
III - Coordenar a elaboração do planejamento, analisar e enviar ao Secretário de Educação para aprovação final;
IV - Facilitar a comunicação com o Secretário e os demais participantes do PAR.
V - Acumular todas as permissões da Equipe Técnica e executar atribuições afins às etapas do Novo PAR (2025-2028).

Art. 3º Fica instituída a Equipe Técnica do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:

I – Articulador Pedagógico Municipal: Sr.ª Sabrina Soares de Oliveira Schitini;
II – Técnico do PAR: Srª. Rosângela Margarida Fraga Santos.

Art. 4º O Articulador Pedagógico terá atuação nas ações e insumos pedagógicos dentro da Secretaria e maior proximidade com as escolas da rede, exercendo as seguintes atribuições:

I - Articular as equipes pedagógicas da Secretaria para análise do Diagnóstico e preenchimento do Questionário Diagnóstico e para o Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede de ensino;
II - Articular com as escolas, quando necessário;
III – Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Art. 5º O Técnico do PAR terá atuação em áreas diversas da Secretaria, devendo buscar conhecimento sobre os instrumentos de planejamento, facilidade na operação do Sistema e conhecimentos básicos de gestão e planejamento da Rede, exercendo as seguintes atribuições:

I - Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o cumprimento dos prazos;
II - Auxiliar o Coordenador do PAR e o Articulador Pedagógico no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR;
III - Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025- 2028).

Art. 6º Os servidores designados nos termos dos artigos 2º e 3º deste Decreto para ocuparem os perfis vinculados ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, composta pelo Articulador Pedagógico e o Técnico do PAR, constituem o Grupo de Gestão do PAR e serão responsáveis pela articulação com outras áreasda secretaria e da prefeitura ou governo, se necessário, bem como por acionar a Equipe Local e fomentar a participação da comunidade educacional no processo de elaboração e execução de todas as etapas do Novo PAR (2025-2028).

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, para fins de elaboração e execução de cada uma das etapas do Novo PAR (2025-2028), além do apoio técnico do MEC e do FNDE, poderá disponibilizar assessoramento técnico e consultivo especializado ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, inclusive para subsidiar as ações que envolvam a participação da Equipe Local e dos Conselhos da área de educação.

Art. 8º Na Etapa Preparatória serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação os dois primeiros encontros com as Equipes Técnica e Local, ocasião em que as responsabilidades de cada segmento devem ser pactuadas e o calendário de encontros elaborado, considerando o cronograma do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:

I – 1º Encontro: para Alinhamento da Equipe Técnica, Coordenador e Secretário de Educação, com o objetivo de organizar o grupo da Secretaria responsável pelo Novo PAR, garantir a compreensão de todos sobre o planejamento e sua relação com os demais

planejamentos da rede de ensino, bem como as responsabilidades de cada um, assim como a pactuação do cronograma do PAR na rede de ensino;
II – 2º Encontro: para escolher a Equipe Local, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica. Parágrafo único. Deverão ser lavradas atas referentes ao 1º e 2º encontros da Etapa Preparatória, as quais ficarão arquivadas aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º A Equipe Local, a ser escolhida no 2º Encontro da Etapa Preparatória, será nomeada em ato próprio e contará com representação da comunidade educacional, composta por titulares e, quando possível, por suplentes, nos seguintes termos:

I - técnicos da Secretaria de Educação;
II - representantes dos diretores de escola;
III - representantes de escolas de Educação do Campo;
IV - representantes de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
V - representantes dos coordenadores ou supervisores escolares;
VI - representantes do quadro técnico-administrativo das escolas;
VII - representantes dos Conselhos Escolares;
VIII - representantes do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Poderão ser convidados outros segmentos considerados importantes para integrarem a Equipe Local, inclusive técnicos da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal, bem como representantes de outros segmentos da sociedade civil.

Art. 10 Os Conselheiros do FUNDEB serão automaticamente cadastrados no Novo PAR e terão perfil de visualização de todas as etapas do respectivo planejamento, tendo em vista a prerrogativa de analisar a prestação de contas dos recursos repassados ao município e encaminhar demonstrativo sintético conclusivo ao FNDE acerca da respectiva aplicação.

Art. 11 O Conselho Municipal de Educação, na sua atribuição de acompanhamento, fiscalização e suporte ao Poder Executivo, deve ter acesso ao Novo PAR.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogadas as disposições em contrário.

Sem Peixe/MG, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3B085313

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 049/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 021/2025
A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 021/2025. Objeto Prestação de serviço para revisão de veículo em garantia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.739.520/0001-83, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Sion, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.330-000, pelo valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 049/2025, Dispensa 021/2025. Prestação de serviço para revisão de veículo em garantia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.739.520/0001-83, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Sion, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.330-000, pelo valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2025.
.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 021/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 049/2025, Dispensa Nº 021/2025, Contrato: 055/2025. Objeto: Prestação de serviço para revisão de veículo em garantia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.739.520/0001-83, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Sion, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.330-000, pelo valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:14DC36AF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRNICO 008/2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO AOS CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 008/2024. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 02 de maio de 2026 a partir da data 02 de maio de 2025 Contratados: LEONARDO RODRIGUES TORRES LTDA, inscrito no CNPJ/MF n° 55.958.123/0001-21, com endereço, na rua Liberato de Castro, nº n82, Centro, São José do Goiabal/MG e C P LIMA CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF n° 45.015.678/0001-86, com sede, na rua 21 de abril, nº 1082, Sala 01, Centro, Palotina/PR.

Sem Peixe, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4230922C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO TOMADA DE PREÇO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 004/2022. EXTRATO DO 6º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 18/04/2025. Vigência do contrato com aditamento: 18/04/2025 a 18/10/2025. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:60AD8F0B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 003/2022. EXTRATO DO 5º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses até dia 18 de outubro de 2025 a partir do dia 18 de abril de 205. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:332E99C4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2024
CHAMADA PUBLICA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO CHAMADA PUBLICA 001/2024. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025 a partir da data 07 de maio de 2025. Contratado: ANDRE LUIZ CENACHI AZEDO, INSCRITO NO CPF/MG 005.198.666-30; com sede na Rodovia MG 056, Km 10, Sitio Vale do Piranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.434-899.

Sem Peixe, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1087BE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 023/2025 PE 009/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 25/04/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°009/2025, Processo 023/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, FOGOS DE ARTIFÍCIO, SOM AUTOMOTIVO, ORGANIZAÇÃO DA CAVALGADA, CAFÉ DA MANHÃ, CAMINHADA ECOLÓGICA, PASSEIO CICLÍSTICO, DESFILE DE CARROS DE BOIS E FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A 13ª EDIÇÃO DA FESTA RURALISTA, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 01/05/2025 A 04/05/2025 E NA FESTA DO SERRAZULENSE E AMIGOS A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 24/07/2025 A 27/07/2025 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.** Entrega das propostas: até dia 25/04/2025 ás 09:00. Abertura dia: 25/04/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 998940906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:39E39B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 09/2025. Processo nº. 12/2025. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de UTI móvel: simples remoção e completa – TIPO D, com serviços médicos, enfermeiros, motorista e todos os aparelhos e medicamentos necessários para a locomoção e transporte de paciente. Detentora: A.R.P. 080/2025 - Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda-ME CNPJ n.º 18.836.259/0001-32, valor R$ 270.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Serrania, 10 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:60B33378

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 16/2025, Processo nº. 56/2025. Objeto: Prestação de serviços de Projeto de Evento Temporário – PET – NR – 23 do Ministério do Trabalho Proteção Contra Incêndios – Projeto das Medidas de Segurança para Tendas, Laudo e ART, e Vistoria das Medidas de Segurança para Liberação do Evento Temporário – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a Celso Luis Carvalho Junior CPF n° 076.524.516-71. Valor: R$ 1.396,00.

Serrania, 10 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B7A2E70E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 16/2025, Processo nº. 56/2025 de acordo com art. 75, inciso II da 14.133/21. Objeto: Prestação de serviços de Projeto de Evento Temporário – PET – NR – 23 do Ministério do Trabalho Proteção Contra Incêndios – Projeto das Medidas de Segurança para Tendas, Laudo e ART, e Vistoria das Medidas de Segurança para Liberação do Evento Temporário – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Vencedor Celso Luis Carvalho Junior CPF n° 076.524.516-71. Valor: R$ 1.396,00.

Serrania, 10 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F577F8E4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 17/2025, Processo nº. 57/2025. Objeto: Pagamento da taxa de filiação, inscrição em festivais e taxa de sediamento nas competições de futebol do 1º semestre,

temporada 2025 da LIDARP - Liga Desportiva Do Alto Do Rio Pardo. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a Liga Desportiva Do Alto Rio Pardo CNPJ n.º 06.062.952/0001-16. Valor: R$ 4.200,00.
Serrania, 10 de abril de 2025.
ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A437B8BD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 17/2025, Processo nº. 57/2025 de acordo com art. 75, inciso II da 14.133/21. Objeto: Pagamento da taxa de filiação, inscrição em festivais e taxa de sediamento nas competições de futebol do 1º semestre, temporada 2025 da LIDARP - Liga Desportiva Do Alto Do Rio Pardo. Vencedora: Liga Desportiva Do Alto Rio Pardo CNPJ n.º 06.062.952/0001-16. Valor: R$ 4.200,00.
Serrania, 10 de abril de 2025.
ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A84AA298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 010/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 09 de abril de 2025.
EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5E6D4EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2025 - CORREGEDORIA MUNICIPAL

PORTARIA 012, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e, tendo em vista o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 013/2024, dentro do prazo legal.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº ***013/2024***, instaurado pela Portaria 020 de 21 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº3882, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar possível infração disciplinar cometida por P.B.S; J.E.T.G e S.R.P, já qualificados nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 10 abril de 2025

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:A1B942D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2025 - CORREGEDORIA MUNICIPAL

PORTARIA 013, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e, tendo em vista o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,

CONSIDERANDO as medidas administrativas de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, relacionadas à designação de servidores municipais efetivos para comporem Comissão(ões) Disciplinar(es) responsável(is) pela condução dos processos e sindicâncias disciplinares instaurados, estão em fase de implantação pela nova gestão municipal;
CONSIDERANDO a complexidade aflorada nos autos, que impõe o reconhecimento da excepcionalidade da situação, de modo a viabilizar a prorrogação extraordinária do prazo processual, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, os quais

devem nortear a atuação administrativa, especialmente quando se trata da observância do devido processo legal;

CONSIDERANDO o prazo suplementar para a conclusão do presente processo não configura privilégio ou postergação indevida, mas sim medida legítima e necessária para assegurar a adequada instrução, o contraditório, a ampla defesa e a segurança jurídica dos atos praticados. Trata-se de preservar a finalidade do processo administrativo, que é a apuração correta e fundamentada dos fatos, com vistas ao interesse público;

CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 011/2024, dentro do prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 15 (QUINZE) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº ***011/2024***, instaurado pela Portaria 018 de 14 de outubro de 2024, publicada em 16 de outubro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº3877, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar possível infração disciplinar cometida por E.P.C.R, já qualificada nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 10 abril de 2025

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:68C89225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA,** totalizando R$ 48.000,00; **AGNES COMERCIAL LTDA,** totalizando R$ 2.100,00; **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674**, totalizando R$ 333,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$ 77.030,00; **G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, totalizando R$ 84.140,00; **JLA DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$ 48.817,00; **JP DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 55.180,00; **LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 52.694,00; **LPM DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$ 47.272,00; **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**, totalizando R$ 36.200,00; **RBQ COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 20.580,00; **SANTA FE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$ 1.668.086,00. **Data**: 02/04/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 005/2025. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo - escolar e de expediente - para atender as demandas das unidades escolares da rede de ensino do município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 10/04/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4D31A67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: NUTRILAR EXPRESS LTDA**, totalizando R$ 472.500,00. **Data**: 04/04/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 002/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a prefeitura de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 10/04/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:62327F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2025 no dia 30/04/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, com motorista/operador e combustível para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 10/04/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Diretor da Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7D6DE63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:30 min. (quatorze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o**"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte **empresa no dia e horário**: **RFMMED MEDICINA E SAÚDE-CNPJ Nº 57.747.998/0001-00**, às 14h:30 min. do dia 10/04/2025. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA**à empresa: **RFMMED MEDICINA E SAÚDE-CNPJ Nº 57.747.998/0001-00**, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:40 (quatorze horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:C4D94AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: L&D SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA-CNPJ Nº 40.884.654/0001-40 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 10 de abril de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:566C12AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 RATIFICAÇÃ

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: L&D SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA-CNPJ Nº 40.884.654/0001-40 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA-POLICLÍNICA- SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**

Teófilo Otoni/MG, 10 de abril de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1C5047FB

SECRETARIA DE GOVERNO
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024

A**Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o**"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"**em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pelo representante, o Sra. Beatriz Joia Tabai, CPF nº 362.525.958-37, EMPRESA JTSAUDE LTDA, CNPJ Nº 57.054.774/0001-12, procede-se à inclusão do seguinte profissional em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRO
ALICE RIBEIRO SENA	128.497.356-55	MG 106506

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do**Instrumento Convocatório Nº 006/2024**e da**Ata de Credenciamento Nº 05/2024**permanecem inalteradas. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subsequente.

Teófilo Otoni/MG, 10 de abril de 2025

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A34795BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, PROCESSO Nº 021/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG.

O Prefeito do município de Três Marias MG, vem comunicar o resultado do processo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025, Processo Administrativo nº 021/2025 finalizado quarta-feira, 9 de abril de 2025 às 13:40, objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviço de locação e operacionalização de Caminhão tipo Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de água potável, com motorista, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vinculada as atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. . Ficando adjudicado e homologado a seguinte proposta:SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA(11330620000105) com o lote 01 no valor de R$ 47.844,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Três Marias MG, 09 de abril de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal
23/05/2024

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A42B0707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025 – PROCESSO N.º 008/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Três Pontas Atlético CLUBE – T.A.C., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.975.254/0001-37. **Do Objeto:** A proposta do projeto é melhorar expressivamente o Esporte em nossa cidade, criando maiores condições para os profissionais realizarem seus trabalhos e trazer maiores benefícios para todos os participantes, gerando maior engajamento de toda a população no intuito de termos campos e quadras esportivas de excelência em nosso município e assim atender cada vez melhor nossas crianças e adolescentes e adultos com mais apoio de modo geral, conforme estabelecido em plano de trabalho. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante de R$ 76.001,00 (setenta e seis mil e um reais), EM PARCELA ÚNICA. **Vigência:** 27/03/2025 a 31/12/2025. **Data:** 27.03.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F520E7F7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA-E N.º 008/2024 - PROCESSO N.º 285/2024 - CONTRATO N.º 058/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratante:** Gw Engenharia Projetos e Execução de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58, sendo o valor total contratado: R$ 1.659.999,87 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). **Vigência:** 10/04/2025 a 09/04/2026 - **Data: 10/04/2025.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8FF4860E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 13.645/2025, tendo em vista a Contratação de empresa especializada objetivando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado na Rua José Candido Souza Sobrinho, Bairro Antônio de Brito - Três Pontas/MG, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital da Concorrência Eletrônica n.º 008/2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo da Concorrência Eletrônica n.º 008/2024 em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 285/2024, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

GW Engenharia Projetos e Execução de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58, com sede na Rua Antônio Bernardes Pereira n.º 333, bairro Vila São Geraldo na cidade de Varginha/MG, CEP 37.036-560, correspondente a concorrência em epígrafo, no valor global de R$ 1.659.999,87 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 10 de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:47C2C9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7 CMT-MG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.721.924/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Moacir Júnior Cad Vieira, brasileiro, agente político, casado, portador do CPF n° 069.769.316-35 e inscrito na RG n° 130.736.70-SSPMG, residente e domiciliado na Rua Rita Florinda de Vasconcelos, nº 14, Bairro Parque dos Bem Ti Vis - Tupaciguara/MG, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.673.796/0001-92, com sede Rua Oscar Leopoldino da Silva, n.º 119, Bairro Jardim Dirceu, no município de Marilia-SP, CEP 17.501-140, neste ato representado pelo sócio Joel Antônio Marconato, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 7 CMT-MG/2021 firmado em 31 de março de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução dos serviços do Contrato nº 7 CMT-MG/2021, com fulcro no art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 7 CMT-MG/2021, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 4/4/2025 a 4/7/2025 ou até que se conclua o novo procedimento de dispensa eletrônica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de acordo com o prescrito no parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Tupaciguara, 4 de abril de 2025

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:35E3FE47

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Abrigo Espírita Hilda Vilela referente ao Repasse do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS.

Formalização: Termo de Fomento nº 009/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 009/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, IV.

Objeto Proposto: O objetivo do referente Plano de Trabalho trata-se de repasse financeiro para suprir despesas com alimentação e produtos alimentícios para a entidade Abrigo Espírita Hilda Vilela, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

Justificativa: A organização da Sociedade Civil é uma entidade de fins filantrópicos, sociais e assistenciais às pessoas idosas e carentes com idade igual ou superior a 60 anos na modalidade Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI), mantendo-as em estabelecimento adequado onde os mesmos vivem em regime de residente, garantindo para os mesmo proteção a vida e a saúde.
Valor Total Do Repasse: R$ 6.058,54 (seis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Data de início da vigência: 08/04/2025.

Data do termino da vigência: 30/06/2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:B8FD386B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.353 DE 10 DE ABRIL 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR PARCELAMENTO DE CRÉDITO MUNICIPAL DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O crédito de natureza não tributária definitivamente constituído, inscrito ou não na Dívida Ativa ou em processo judicial poderá ser pago em parcelas mensais e sucessivas, observado o valor mínimo legal, em até 60 (sessenta) parcelas, a requerimento do sujeito passivo da obrigação.
Parágrafo único. Considera-se crédito de natureza não tributária os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, penalidades pecuniárias, por infrações administrativas ou contratuais, laudêmios, taxas de ocupação, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem como os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Art.2º O não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) alternadas, ou o inadimplemento da última parcela, implicará na rescisão automática do parcelamento, com a exigibilidade imediata do saldo devedor remanescente, acrescido de juros e multas originalmente previstos.
Parágrafo único. Fica limitado a 02 (dois) o número de parcelamentos permitidos por sujeito passivo de forma concomitante.
Art.3º O valor mínimo de cada parcela será equivalente a:
I – 5 UPFM´s (cinco unidades padrões fiscais municipais) em se tratando de contribuinte pessoa física; e
II – 10 UPFM´s (dez unidades padrões fiscais municipais) em se tratando de contribuinte pessoa jurídica.
Art.4º Os débitos previstos no parágrafo único do artigo 1º desta Lei poderão ser quitados:
I- à vista, com desconto total de juros, correção e multas;
II-de 2 até 60 prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimo, a partir da 1ª prestação, de juros de 1% ao mês.
Art.5º Poderá ser solicitado o reparcelamento do saldo remanescente da dívida uma única vez.
Parágrafo único. Para o reparcelamento ser concedido, o sujeito passivo da obrigação terá que recolher aos Cofres do Município, antecipadamente, 20% (vinte por cento) do valor do débito remanescente
Art.6º O parcelamento será requerido por meio de requerimento em que o interessado reconheça a certeza e liquidez do débito.
Art.7º A primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a concessão do parcelamento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
Art.8º A adesão ao benefício disposto nessa Lei implicará na confissão irretratável dos débitos parcelados e a renúncia de quaisquer impugnações, defesas ou recursos administrativos ou judiciais relacionados aos valores incluídos no parcelamento.
Art.9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 10 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:D6F47E05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.354 DE 10 DE ABRIL 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O LIONS CLUBE DE TUPACIGUARA "ENODES DE OLIVEIRA".

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira", mediante a transferência de recursos financeiros no valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Parágrafo único. O objeto do Termo é Fomentar a implantação de programas e projetos para impulso ao desenvolvimento sustentável de territórios, visando a restauração e conservação do capital natural, a redução de conflitos e a geração de externalidades positivas para a sociedade no entorno do Rio Piedade. E, ainda, apoiar o Plano Diretor Municipal, agregando a visão sobre o espaço rural de forma a integrá-lo ao plano, programas e projetos de desenvolvimento socioeconômico, de preservação ambiental e de uso e ocupação do solo existentes no município de Tupaciguara.
Art.2º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 10 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:71A496D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO FINAL

Sindicância n° 004/2024
Portaria n° 22/2025
Requerente: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Requerido: Alexina de Fátima Cruz

A sindicância n° 004/2024, instaurada pela portaria de n° 22/2025 foi iniciada para apurar a conduta da servidora Alexina de Fátima Cruz diante dos fatos narrados pela denunciante ao Ministério Público, por meio de notícia de fato de n° 02.16.0696.0139022/2024-31 que relata, sobre os fatos ocorridos no dia 12 de outubro de 2024, em que a servidora supostamente teria ofendido a denunciante em atendimento ocorrido na policlínica municipal.

DOS FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O objeto instaurador deste processo administrativo, consiste na apuração da conduta da servidora Alexina de Fátima Cruz no dia 12 de outubro de 2024 que após ser solicitada a comparecer na policlínica municipal, para realizar atendimento a uma criança que no período de internação teria sido abusada pelo acompanhante de um outro paciente, que chegando ao local, a sra. Jeane, denunciante, teria discutido com a sra. Alexina devido a conflito entre a mãe da criança e Jeane, que é madrinha da criança em questão.
Respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 257 da lei complementar de n° 492, de 28 de novembro de 2019 do município de Tupaciguara/Mg, foram devidamente realizadas as intimações, bem como dada a oportunidade de que se exerça a defesa por todos os meios legalmente admitidos.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Observa-se que as partes compareceram nas oitivas realizadas para que prestassem esclarecimento acerca dos fatos narrados e posteriormente intimadas a apresentarem suas alegações, tendo sido apresentada, defesa por escrito pela sra. Alexina de Fátima Cruz.
No dia 12 de dezembro de 2024 a comissão de sindicância administrativa, com fulcro na portaria de n°213/2024, autuou a sindicância 004/2024, diante dos fatos narrados por meio de ofício 003/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e notícia de fato n° 02.16.0696.0139022/2024-31.
Os trabalhos da comissão processante foram realizados de modo a devidamente realizar a citação, da parte bem como a publicação no diário oficial do município informando a instauração da presente sindicância administrativa.
As partes compareceram para prestarem esclarecimentos sobre os fatos sendo realizadas diversas oitivas, tendo inclusive a sra. Alexina indicado testemunhas para serem ouvidas, enfatizando ao longo da oitiva, as informações necessárias para apuração dos fatos, sendo, portanto, fundamentais para a formação cognitiva do julgamento sobre este procedimento.
Passamos a analisar,
Nota-se que as informações prestadas para a instauração do presente processo de sindicância não se demonstram suficientes para se auferir responsabilização a servidora, visto que a complexidade e fragilidade da situação, unida a ausência de provas sobre a forma indevida de atuação, tornariam completamente injusta e infundamentada, qualquer aplicação de sanção.
Conforme declarações apresentadas na defesa da sra. Alexina fornecidas por diversos órgãos que trabalham de modo conjunto com o conselho tutelar, foi possível se notar um conjunto de avaliações que declararam satisfação com o contato profissional ocorrido.

Além disso, foi possível se auferir nas oitivas realizadas a mesma linha de visão profissional, concedendo fortes indicadores de que existe sólida forma de atuação ética e compromissada, respeitando o esperado da profissão de conselheira tutelar.
Desta forma,
Considerando que a sindicância foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo também a todos os princípios que regem a apuração administrativa, como a legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
Considerando que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;
Considerando que a comissão processante atendeu a todos os prazos, processuais, agindo com presteza e eficiência, em respeito ao princípio da eficiência dos atos administrativos
Considerando que as provas acostadas nos autos, se demonstram insuficientes para provar a conduta descrita na portaria instauradora
Considerando que o artigo 291. §3° do estatuto dos servidores municipais, prevê que entendendo pela inocência do servidor deve a comissão instauradora promover o arquivamento do procedimento.

CONCLUSÃO

Conforme apurado, não se restou comprovado que as condutas praticadas pela sra. Alexina de Fátima Cruz, feriram os deveres funcionais ou os princípios e a ética aplicada a administração pública, ocorrendo na verdade a indicação de que esta possua atuação em total conformidade com os padrões da profissão, não desrespeitando, nenhuma determinação da lei complementar de n° 492 de 2019, estatuto do servidor municipal.
Ante o extosto, esta Comissão Processante, tendo em vista o conjunto probatório que produzido no tramite do processo, bem como toda a contextualização que nos permite compreender a condições do ocorrido, esta comissão, opina **pelo arquivamento do presente processo, sem a aplicação de qualquer sanção administrativa**, nos termos do artigo 259, I, do estatuto dos servidores de Tupaciguara/MG.

FLAVIA ROSA TIBURCIO
Presidente

CASSIO ALVES PEREIRA
Membro

ERCI PIMENTEL COUTO
Membro

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Acolho a conclusão do relatório da sindicância em epígrafe, realizado pela Comissão Processante, instaurada de acordo com a portaria de n° 213/2024.
Em face aos argumentos dirigidos pelas partes, bem como dos documentos produzidos pela Comissão processante encarregada da apuração dos fatos, HOMOLOGO a conclusão final dos trabalhos, acatando em interior teor a decisão de comissão processante, acatando em inteiro teor suas recomendações.

Tupaciguara-MG, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:C06355C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 65/2025

PORTARIA Nº 65/2025

Determina a abertura de SINDICÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO os termos relatados no Ofício nº 96/2025, pela Procuradoria Geral do Município, no qual informa que os servidores Wanderlei Marques Santana e Agnaldo Nogueira da Cruz, ambos no cargo de motorista de ambulância, estariam cometendo assédio sexual contra enfermeiras durante o transporte de pacientes, por meio de comentários e gestos de natureza sexual, perturbando-as no exercício de suas funções públicas e desrespeitando a postura funcional esperada.
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO a solicitação da Procuradoria Geral do Município de abertura da presente Sindicância para apuração das circunstâncias e responsabilidades.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 257 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 268 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, a necessidade de apurar os fatos narrados que supostamente foram praticados por Wanderlei Marques Santana e Agnaldo Nogueira da Cruz, com a finalidade de adotar as providências cabíveis;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art.1º Fica instaurada a competente Sindicância Administrativa para apuração dos fatos atinentes à conduta de Wanderlei Marques Santana e Agnaldo Nogueira da Cruz.
Art.2º Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO;
II- CASSIO ALVES PEREIRA;
III- MARIA ABADIA DE JESUS.
Parágrafo único - A presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3°A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos.
Art.4° Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art.5° Fica autorizada à Comissão de Sindicância, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art.6º A assessoria jurídica juntamente com a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art.7º A comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:5EBA7E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PREFEITURA DE JEQUITINHONHA/MG

torna público o seu interesse em aderir, na condição de órgão não participante (carona), à Ata de Registro de Preços nº 150/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de estrutura para eventos. O fornecedor detentor dos itens registrados é a empresa DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 18.318.331/0001-30. O presente aviso é publicado com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com os Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 10 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8E8EEAFE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. torna público edital de Chamamento Público nº 002/2025, Processo Administrativo n° 034/2025, cujo objeto é a Prospecção do mercado imobiliário para futura locação de imóveis urbanos na cidade de Diamantina/MG (para funcionamento da Casa de Apoio) e na cidade de Turmalina/MG (para funcionamento do CRAS Florescer, do CRAS Fortalecer, do CREAS Renascer, do Conselho Tutelar, do SCFV - Manga da Roda, do SCFV – Poço Dantas, da Creche Municipal, de Serviços Administrativos e da Emater) para manutenção de serviços essenciais do município de Turmalina/MG. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas, horário de Brasília, do dia 29/04/2025, através do e-mail licita20172020@yahoo.com, ou, pessoalmente, no Prédio da Prefeitura Municipal de Turmalina, ou, ainda, enviada tempestivamente por via postal. Demais informações e/ou inteiro teor do edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelos telefones nº (38) 3527-1257 e (38) 93300-4972 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, ou pelos sites www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 10 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8F063E8D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

torna público, na forma e termos do artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 - Processo Administrativo nº 030/2025 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação de show artístico da dupla Rick & Ricardo, por meio de seu empresário exclusivo (Danilo Mendes Melo – CNPJ: 24.719.276/0001-92, representada por Danilo Mendes Melo), para realização de apresentação musical em praça

pública no dia 1º de maio de 2025, durante a tradicional Festa do Trabalhador, no município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, valor global estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e pessoa jurídica a ser contratada Danilo Mendes Melo - ME - CNPJ: 24.719.276/0001-92, Vigência: da assinatura do contrato a 31/05/2025. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 10 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDERIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:671A697B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025 – NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023. PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025 – Número do Contrato: 004/2023. Processo Licitatório: 015/2023. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **ROMES FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 891.020.456-72, portador da Cédula de Identidade nº M-6587938 SSP/MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo das atividades físicas do CRAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 10/04/2025 a 31/12/2025. Valor Total do Contrato: **R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**, dividido em 08 (oito) parcelas de **R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: 10/04/2025.

União de Minas/MG 10/04/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DA5025B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025
Considerando que o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG,** através da Presidente da Comissão dos Concursos Públicos nomeada pelas portarias nº 09/23 e portaria nº 04/2024, publicou na data de 10 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025.
Onde **LÊ-SE** no Edital **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025, LEIA-SE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025.**
Considerando que não está prevista no referido Edital, a possibilidade de realização de inscrição via e-mail, as orientações contidas no ANEXO VI – COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO, quais sejam "(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos para aqueles que fizerem a inscrição pessoalmente ou enviado via e-mail para aqueles que fizerem a inscrição por esse meio)" passarão a viger com a seguinte redação:
ANEXO VI
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos)

Cargo:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Fez requerimento como PCD?	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de inscrição:	
Data da inscrição:	
Documentos Apresentados:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: ---------- / / _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO.

Permanecem inalteradas demais cláusulas do Edital.
Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 10 de abril de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 06/2025 (Portaria Nº 04/2024 e Portaria 09/2023)

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9754514D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5740, DE 31 DE MARÇO DE 2025. INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA VERIFICAÇÃO DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS", A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITO

DECRETO Nº. 5740, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Institui e nomeia comissão permanente para verificação de incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como de cessão de direitos a sua aquisição – ITBI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a comissão permanente para verificação de incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:
Everton Freitas Leal – Engenheiro Civil
Vannessah Vanderleia Freitas – Chefe de Divisão de Patrimônio
Vinicius Guimarães Paulino – Engenheiro Agrônomo EMATER

Art. 3º. O Setor de Cadastros e Tributação, ao receber o pedido para emissão da guia para recolhimento do ITBI, deve, preferencialmente no prazo disponibilizado na legislação para a entrega ao contribuinte, analisar o negócio jurídico para apreender, ainda que de maneira superficial, se os valores praticados são compatíveis com os verificados no mercado.

Parágrafo único. A falta de análise do negócio jurídico no prazo da emissão da guia do ITBI não impede a posterior instauração do processo administrativo de avaliação, nos termos do art. 130, §3.º, CTM.

Art. 4º. Havendo indício de que o valor indicado pelo contribuinte é diverso daquele verificado em condições normais de mercado, o Setor de Cadastros e Tributação comunicará a situação ao Secretário de Finanças e Planejamento, que determinará a instauração do processo administrativo de avaliação e comunicará à Comissão Avaliadora.

Art. 5º. A comissão ora formada, deverá ser composta por pelo menos um servidor com formação superior em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia ou Gestão Imobiliária, ou servidor com formação técnica em Edificações, Transações Imobiliárias ou instrução semelhante.

Art. 6º. O trabalho desempenhado pela comissão não constituirá direito à remuneração, mas poderá, a depender do previsto na legislação específica, contar para avaliação para análise de progressão de carreira no serviço municipal.

Art. 7º. Instaurado o processo administrativo de avaliação, o contribuinte será comunicado dos atos e notificado da vistoria a ser realizada no imóvel objeto do negócio jurídico.

Art. 8º. O contribuinte poderá acompanhar a vistoria designada, podendo, no mesmo ato, contar com a presença de profissional qualificado a emitir laudos de avaliação imobiliária.

Art. 9º. Será da deliberalidade dos servidores, integrantes da Comissão Avaliadora, determinar ou não a realização de outras diligências, além da vistoria in loco para a conclusão da avaliação do valor de mercado do imóvel.

Parágrafo único. A realização de outras diligências será registrada nos autos administrativos e comunicada ao contribuinte.

Art. 10. A Comissão Avaliadora tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justa justificativa, devendo a ciência da prorrogação ser dada ao Secretário de Finanças e Planejamento e ao contribuinte.

Art. 11. Concluídos os trabalhos, será constituído o crédito tributário tendo como base o laudo produzido pela Comissão de Avaliação, sendo dada a ciência ao contribuinte, que terá até 30 (trinta) dias para impugnar o crédito tributário, caso haja discordância.

Parágrafo único. A impugnação, além do estabelecido no art. 69 e seguintes do CTM, deverá ser acompanhada de ao menos um laudo técnico de avaliação assinado por profissional habilitado.

Art. 12. Apresentada impugnação nos termos do Art. 11, o processo administrativo será encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento que decidirá pelo acolhimento ou não das razões e do laudo apresentado pelo contribuinte.

Parágrafo único. A decisão administrativa será comunicada ao contribuinte pelos meios anteriormente utilizados.

Art. 13. Decidida a matéria, havendo discordância parcial ou total do contribuinte, esse poderá apresentar recurso voluntário ao Setor de Cadastros e Tributação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação.

Parágrafo Único. A decisão do mencionado setor será enviada ao contribuinte.

Art. 14. A decisão do Setor de Cadastros e Tributação é definitiva, procedendo-se para todos os efeitos o rito definido no Código Tributário Municipal.

Art. 15. O disposto neste Decreto será aplicado, naquilo que couber, à avaliação de imóveis para dação em pagamento, conforme regulamento.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, especialmente o Decreto nº 5728/2025.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

União de Minas/MG, 31 de março de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7A839720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°. 5746, DE 1º DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DECRETO N°. 5746, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregada pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
FRANCISCA LUCIANA DA COSTA	CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO

União de Minas/MG, 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CACE4A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 07, DE 21 DE MARÇO DE 2025. INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO, ALIENAÇÃO E AQUISIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 07, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Institui e nomeia comissão permanente para avaliação de bens móveis, incluindo veículos e maquinários, bens imóveis para fins de locação, alienação e aquisição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente para avaliação de bens móveis, incluindo veículos e maquinários e imóveis para fins de locação, alienação e aquisição pelo Município.
Everton Freitas Leal – Engenheiro Civil
Rafael Lopes de Oliveira – Secretário Municipal de Obras Públicas

Vannessah Vanderleia Freitas – Chefe de Divisão de Patrimônio

Art. 2°. A Comissão constituída nesta Portaria, deverá apresentar ao Executivo Municipal o respectivo laudo de avaliação, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação.

Art. 3°. Os serviços prestados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o Município, exceto em casos especiais, quando então o Prefeito baixará Portaria fixando os valores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

União de Minas/MG, 21 de março de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:75B13BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, torna público que realizará no dia 29/04/2025 às 09h00m, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 004/2025, através do procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo "Menor Preço por Item" para Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas para atender as necessidades das diversas secretarias e suas unidades, junto à Secretaria Municipal de Obras. Disponibilização do edital no endereço http://www.urucuia.mg.gov.br e no https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 10 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO DE ALMEIDA RÊGO.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:66C90102

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 022/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES MECÂNICAS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: JAMERSON RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 52.765.601/0001-99 Item 02:** Valor Unitário R$ 68,33, **Item 03:** Valor Unitário R$ 68,33. Com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 10 de abril de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BC95FBAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 001/2025, Critério De Julgamento: "Menor preço por empreitada global" para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para prestação de serviços de execução de obra, com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 11472.0450001/24-002, aprovada no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Governo Federal. Modo De Disputa: "Aberto e Fechado". Início Do Recebimento Das Propostas: às 08h00m do dia 11/04/2025. Término Do Recebimento Das Propostas: às 08h45m do dia 06/05/2025. Data Da Sessão Pública: às 09h00m do dia 06/05/2025 horário de Brasília (DF). Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 10 de abril de 2025.

(A) LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5DCE743F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 91-2025

EXTRATO CONTRATO 91/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (tipo carnes) para compor a merenda escolar das escolas e creches municipais, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA. Valor do contrato: R$107.454,50 (Cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FFD346F2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 93-2025

EXTRATO CONTRATO 93/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 –OBJETO: Aquisição de café torrado moído para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MARA MARCHI PACHECO. Valor do contrato: R$ 69.814,89 (sessenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 09 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:833F4211

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 92-2025

EXTRATO CONTRATO 92/2025 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇO EXTERNA 12/2024 — OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo ambulância tipo A simples remoção furgão original de fábrica, 0 km. - CONTRATADO – MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. Valor do contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 04 de abril de 2026.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:786CF453

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
DECRETO 466-2025

DECRETO Nº 466, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações no âmbito do Município de Veríssimo-MG e dá outras providências.

O PREFEITO DE VERÍSSIMO-MG, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO

Art. 3º – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no site do Município, podendo ser divulgado no Diário Oficial do Município – AMM, no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no DOM-AMM.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no DOM-AMM.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 8º – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º – O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10 – A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – § 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias.

§ 3º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I
Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I
Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II – sorteio;
III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos;
IV – tempo de experiência comprovada pelo credenciado, para prestação de serviços de natureza semelhante ao objeto contratado.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Veríssimo e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II
Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 14 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III
Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 15 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 16 – A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 17 – Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.

Art. 18 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 19 – No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 20 – A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Veríssimo/MG, 14 de março de 2025.

MARCO AURELIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito de Veríssimo

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:387F3D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 024/2017 – PROC. 079/2017 – DISP. 045/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO. **OBJETO:** Rescisão do contrato de locação de imóvel situado na Rua Três, nº 31, Bairro Nova Pampulha, em Vespasiano/MG, utilizado para o funcionamento da Sede do Conselho Tutelar Região Morro Alto, conforme Comunicação Interna nº 259/2024.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0D9CE264

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015 – PROC. 030/2015 – DISP. 002/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SAMYA SALOMÃO DIAS. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de locação do imóvel situado na Rua Miguel Timponi, nº 44, Bairro Centro, Vespasiano/MG, para a instalação do SINE, com aplicação de reajuste com base no percentual de 4,840930% (INPC-IBGE de 12/2023 a 11/2024). **REAJUSTE:** De R$ 4.000,00/mês, Para R$ 4.193,64/mês. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0FCF3093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, cumprindo a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022- Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 002/2025- Chamamento Público nº 002/2025, referente a saldo remanescente , cujo objeto é a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura , nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, no valor total de R$ 175.748,98 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito Reais e noventa e oito centavos) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 562 – Fonte 2.719.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados para inscrições de 14 de Abril de 2025 a 14 de Maio de 2025, nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturaldevespasiano.com-

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:22D768B2

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
10/04/2025	FNDE – Merenda Escolar	201.553,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 10 de Abril de 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A68D40A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO E MANUTENÇÃO GERAL DE TODA PARTE HIDRÁULICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO; MANUTENÇÃO NA LAVADORA, ENXUGADORA E SECADORA DA UNIDADE DE SAÚDE; MANUTENÇÃO DIÁRIA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRUPOS GERADORES DA ÁREA DE SAÚDE COM TESTES DE ENTRADA E SAÍDA DE REDE DOS GERADORES SEGUIDO DE CHECKLIST E LAUDO TÉCNICO OPERACIONAL; E, CONCERTO, MONTAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 15h00min. do dia 30/04/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 09 de abril de 2025**.**

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:17A7B039

PUBLICAÇÃO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 10 dias de abril de 2025, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faz saber a candidata convocada pelo Edital de Convocação Concurso Público número 001/2024 de 13 de março de 2025, que está **DESCLASSIFICADA** conforme item 13.3 do Edital de Abertura número 001/2024, de 20 de junho de 2024, homologado através do Decreto Municipal número 2.505 de 24 de dezembro de 2024, por não comparecer até a data final para entrega de documentação:

M9 – NUTRICIONISTA UBS		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
2ª	0000629	LAIS BITENCOURT

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:36415D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 170/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **RAFAELA KAROLINE GOMES AMORIM** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA,** a partir do dia 09/04/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6BEAEB0D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE FÉRIAS – SERVIÇOS GERAIS- PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 169/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Serviços Gerais- Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Secretaria Municipal de Administração, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Serviços Gerais na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, **Natalia Lorena dos Santos Tavares,** matrícula funcional nº 02959-7, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/07/2023 a 30/06/2024 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 15 (Quinze) dias entre 22/04/2025 a 06/05/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 15 (Quinze) dias entre 06/10/2025 a 20/10/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração do (a) servidor (a) público (a) municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D11B6301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025. OMunicípio de Aiuruoca,torna público aos interessados que houveretificação no edital do processo supracitado em relação ao descritivo dos lotes 05; 12; 13 e 19. A sessão pública de julgamento fica remarcada para o dia 05/05/2025, às 13:01hs, no Sistema eletrônico provido pela Licitar Digital, no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O edital e sua retificação estão disponíveis nos sites www.aiuruoca.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Aiuruoca,10/04/2025.

LUCAS DE LIMA PEREIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:BDB0831D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n. 23/2024, firmado em 14/03/2024, Pregão Eletrônico n. 07/2024. Partes: Gernando Ribeiro Alves, CNPJ 27.912.829/0001-17. Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços por 12 meses, cujo objeto é serviços funerários. Novo período 14/03/2025 a 14/03/2026. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 255/2023.
RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BB725455

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n. 38/2024, firmado em 18/04/2024, Pregão Eletrônico n. 11/2024. Partes: Mega Atacadista de Materiais hospitalares Ltda, CNPJ 19.899.651/0001-93. Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços por 12 meses, cujo objeto é aquisição de material

de consumo odontologico. Novo período 18/04/2025 a 18/04/2026. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 255/2023.
RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3EB23389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n. 30/2024, firmado em 11/04/2024, Pregão Eletrônico n. 10/2024. Partes: GV PIROTECNIA LTDA, CNPJ 08.208.237/0001-74. Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços por 12 meses, cujo objeto é aquisição de fogos de artificios. Novo período 11/04/2025 a 11/04/2026. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 255/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9B7954CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024. _ Termo nº 001/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 07 de abril de 2024.

Sr(a).: Graziela Cabral Teodoro		
Endereço: Rua Antônio Nogueira de Souza, 186	37.145-000	Alterosa, MG
Fone: (35) 9		

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 010/24**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Agente Operacional Especializado	131.312.746-97	25

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025.
Hora_____
Assinatura: _____
Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:ADBE9B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 023/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2025** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **AQUISICAO DE ACERVO, COLECAO COM KITS DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVARENGA,** A SE REALIZAR NO DIA **16/04/2025**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 16/04/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:F45B7169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025/PMAD

Referente ao Processo Seletivo nº 003/2025/PMAD

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Estado de Minas Gerais, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, usando de suas atribuições legais, e **Considerando** que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 03/1999 e suas alterações posteriores; **Considerando** que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "*efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a*

inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios";
Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em **Processo Seletivo 003/2025/PMAD**, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital;
Desta forma, ficam **CONVOCADOS**, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no **Processo Seletivo 003/2025/PMAD**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.
O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 003/2025/PMAD, abaixo descrito, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar **vagas** para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO 30H	MARIA CLARA RIBEIRO VECCHI	CLASSIFICADA	4º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro (Psicólogo 30h), bem como tendo em vista o não comparecimento do candidato classificado em 3º lugar, convocado pelo Edital nº 012/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 10 dias do mês de abril de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:15E2380F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

Processo n° 043/2025

Pregão Eletrônico n° 017/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

Homologação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 09 de Abril de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1BB5F2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 58/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 06/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MAGNOTEC VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalar e de fisioterapias da Secretaria Municipal de Saúde por 12 (doze) meses.
Valor: R$ 6.077,80 mensais
Assinatura: 04/04/2025
Vigência: 05/04/2025 a 04/04/2026
Processo Licitatório: 41/2023 – Convite: nº 06/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Cristiano Magno Silva do Nascimento - MAGNOTEC VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9C28BE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 115/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência Pública 07/2024

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato objetivando execução de obras de construção de pórtico, localizado no trevo da Avenida Alencar Ribeiro, Astolfo Dutra, MG, por mais 01 (um) mês.
Assinatura: 19/03/2025
Vigência: 20/03/2025 a 19/04/2025
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 83/2024 – Concorrência Pública: nº 07/2024.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4B8B19DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 18/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 06/2022

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de prestação de serviços na administração do benefício vale-alimentação aos servidores municipais que se enquadram no referido benefício, por mais 02 (dois) meses.
Assinatura: 07/02/2025
Vigência: 10/02/2025 a 09/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 20/2022 – Dispensa: nº 06/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
Carlos Augusto Soares dos Santos - SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:08AFBEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 18/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 06/2022

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA
Objeto: Aditar de R$ 1.310,00 o valor do contrato original e remanejar os quantitativos de valores por Secretaria do contrato de prestação de serviços na administração do benefício vale-alimentação aos servidores municipais que se enquadram no referido benefício.
Assinatura: 10/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 20/2022 – Dispensa: nº 06/2022.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. de Administração, Finanças e Segurança Pública
Carlos Augusto Soares dos Santos – representante SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5D484766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 42/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A.
Objeto: Aditivar em R$ 213.381,40 o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal.
Assinatura: 25/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 129/2024 – Pregão Eletrônico: nº 42/2024, e ainda no art. 90, § 4º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
p/p Aroldo de Vasconcelos Costa Ker – BEL MICRO TECNOLOGIA S/A.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5DC97FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 14/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 07/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Boa Obra Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 8.505,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 21/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2023 – Tomada de Preços: nº 07/2023 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Rodrigo Souza Dias – Boa Obra Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:79757721

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 15/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 07/2023

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DEG Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 92.866,78 o valor do contrato original.
Assinatura: 21/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2023 – Tomada de Preços: nº 07/2023 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Débora Dias Gonzaga – DEG Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9EBF9C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 07/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: HFM Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 25.065,50 o valor do contrato original.
Assinatura: 21/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2023 – Tomada de Preços: nº 07/2023 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Letícia Dias Fernandes Machado – HFM Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:106852AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 42/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 07/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Flávia Gomes Condé – ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de madeiras, caibros, esteios, pranchões, mourões e afins, com entrega no local, para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para manutenção das estradas vicinais por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 23/2023 – Pregão Presencial: nº 07/2023, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Flávia Gomes Condé – Flávia Gomes Condé – ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F2D634EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 43/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 07/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Flávia Gomes Condé – ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de madeiras, caibros, esteios, pranchões, mourões e afins, com entrega no local, para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para manutenção das estradas vicinais por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 23/2023 – Pregão Presencial: nº 07/2023, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Flávia Gomes Condé – Flávia Gomes Condé – ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3035E7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 27/2025 (RETIFICAÇÃO)

Processo n° 057/2025

Dispensa n° 027/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

Ratificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

R. S. O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATACADO E VAREJO LTDA. - CNPJ: 01.130.653/0001-58
Valor Total de R$ 696.005,40 (seiscentos e noventa e seis mil, cinco reais e quarenta centavos)

ASTOLFO DUTRA, 11 de Março de 2025.

TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal Urbanismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A8832BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 020/2025, Pregão Presencial n° 007/2025, tipo menor preço por Item, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem como objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e pesada da frota do município de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 29/04/2025, às 14:30hrs. Reunião Inaugural: 29/04/2025, às 15h. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:B5DC8B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025, PROCESSO N° 37/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes

da folha de pagamento gerada pelo CONTRATANTE, atualmente com 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) servidores mais 02 (dois) agentes políticos, podendo haver alteração deste número por contratos novos decorrentes da necessidade de serviço, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do CONTRATANTE .Data: até as 09:00h do dia 15/05/2025. Início da sessão e disputa de preços: 15/05/2025 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:EC01B421

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023. Processo Licitatório nº 077/2023 – Inexigibilidade nº 022/2023 – Credenciamento nº 004/2023. Empresa **TATIANA SANGIR OLIVEIRA DE SOUZA LTDA,** CNPJ Nº 06.319.968/0001-61. Objeto: concessão de acréscimo de 25% sobre o valor original do contrato nº 050/2024. Valor: R$ 23.040,00.

Bela Vista de Minas, 10 de abril de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:103C6692

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EDITAL REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA 04/2025, PROCESSO N° 36/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia das unidades de saúde do município. Data: até as 07:59h do dia 22/04/2025. Início da sessão e disputa de preços: 22/04/2025 as 08:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:80B5061E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".

Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.

Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:

Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;

II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 10 de abril de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:80B6B31B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00051 / 2025
Dispensa Nº: 000044 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico nos veículos de placa QPN9F24 e SHK9J04 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.

Determino que seja feita a contratação através da empresa
INJEMAC INJEÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no Art. 75, Inciso
II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 10 de abril de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D0FC6EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2025

"Instaura Sindicância Administrativa, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma dos artigos 164 e 166 da Lei Municipal de nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, e.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 195/2025/SMMA, datado de 09/04/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que, em seu teor, solicita a instauração de sindicância administrativa para a averiguação sobre o teor disposto no REDS nº 2025-014762230-001, ocasião em que o Sr. Anderson Luiz Santos, proprietário do automóvel, modelo Fiat/Ducato Mini Bus, cor branca, placa: LLM3H17, relata a ocorrência de prejuízo financeiro em seu veículo automotor, provocado, segundo o solicitante, por um servidor público durante a realização de serviço de capina com a roçadeira;
CONSIDERANDO o Ofício de nº 109/2025/SMG/GAB, datado de 09/04/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a instauração de sindicância administrativa para apuração de possível responsabilização de servidor (es) do município de Bocaiuva-MG, diante de eventual fato que culminou em dano material no veículo do Sr. Anderson Luiz Santos, durante o serviço de capina com a máquina roçadeira do município;
CONSIDERANDO que, conforme relatado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos em Ofício de nº 195/2025/SMMA, não restou identificada a autoria sobre os fato relatados no REDS nº 2025-014762230-001;
CONSIDERANDO, finalmente, que é garantia constitucional o devido processo legal, bem como o contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a competente instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,** para apuração da autoria, bem como dos fatos descritos no Ofício de nº 195/2025/SMMA, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme REDS nº 2025-014762230-001, ocasião em que o Sr. Anderson Luiz Santos, proprietário do automóvel, modelo Fiat/Ducato Mini Bus, cor branca, placa: LLM3H17, relata a ocorrência de prejuízo financeiro em seu veículo automotor, provocado, segundo o solicitante, por um servidor público durante a realização de serviço de capina com a roçadeira.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025.
Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância reportada no artigo anterior terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover todas as diligências necessárias, convocações e apresentação de provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 173 da Lei Municipal de nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa e contraditório, em estrita observância ao disposto no art. 174 do retromencionado diploma legal.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 10 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:4A9EC0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX 006/2025.
RETIFICO O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025. ONDE SE LÊ: ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, LEIA-SE: ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA (DEMTUC). BORDA DA MATA, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F613AEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA. LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 119.899,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.095.899,00 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 058/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.A.U.Q. (GRUPO 2), E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (GRUPO 1).

Borda da Mata/MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 058/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:7A613F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.A.U.Q. (GRUPO 2), E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (GRUPO 1). EMPRESA REGISTRADA: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47. VALOR ESTIMADO: R$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/04/2026.

Borda da Mata – MG, 10 de abril de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:FE5D059A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.A.U.Q. (GRUPO 2), E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (GRUPO 1). EMPRESA REGISTRADA: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.646.042/0001-41. VALOR ESTIMADO: R$ 119.899,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais). . DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/04/2026.

Borda da Mata – MG, 10 de abril de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:AB238B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SEA & NAUTICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.292,80 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). CELPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). LUCKPROTECTION LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.128,00 (seis mil, cento e vinte e oito reais). REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.588,00 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 17.182,80 (dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 061/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS.

Borda da Mata/MG, 10 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 061/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 10 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:93711610

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS. EMPRESA REGISTRADA: CELPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.926.067/0001-30. VALOR ESTIMADO: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). . DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/04/2026.

Borda da Mata – MG, 10 de abril de 2025.

RAUL ANTONIO PORTUGAL COBRA
Departamento Municipal de Transito, Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9542F87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS. EMPRESA REGISTRADA: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. VALOR ESTIMADO: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/04/2026.

Borda da Mata – MG, 10 de abril de 2025.

RAUL ANTONIO PORTUGAL COBRA
Departamento Municipal de Transito, Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C2A52BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS. EMPRESA REGISTRADA: LUCKPROTECTION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.273.957/0001-78. VALOR ESTIMADO: R$ 6.128,00 (seis mil, cento e vinte e oito reais). . DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/04/2026.

Borda da Mata – MG, 10 de abril de 2025.

RAUL ANTONIO PORTUGAL COBRA
Departamento Municipal de Transito, Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9B6A914A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS. EMPRESA REGISTRADA: REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.087.255/0001-43. VALOR ESTIMADO: R$ 1.588,00 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais). . DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/04/2026.

Borda da Mata – MG, 10 de abril de 2025.

RAUL ANTONIO PORTUGAL COBRA
Departamento Municipal de Transito, Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:2D73BD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS. EMPRESA REGISTRADA: SEA & NAUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.994.140/0001-08. VALOR ESTIMADO: R$ 1.680,24 (um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). . DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/06/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de abril de 2025.

RAUL ANTONIO PORTUGAL COBRA
Departamento Municipal de Segurança, Transito e Defesa Civil

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F943A6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as homologações dos resultados finais do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 10 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Médico Cardiologista – Ampla Concorrência**
1° Juliane Rodrigues de Oliveira

Cargo: **Monitor de Creche – Ampla Concorrência**
33° Silmara Sirene Coltes Caetano

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I – Ampla Concorrência**
68° Gabrielle Barboni Morais Garcia

Cargo: **Psicólogo – Ampla Concorrência**
4° Franciely Domingues Franco

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B45FACBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 - DISPENSA Nº 020/2025

OBJETO: Contratação da empresa Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda, para a prestação de serviços de remoção para internação do paciente na clínica conforme Processo de Dispensa nº 044/2024, Contrato 082/2024, conforme determinação judicial processo nº 5000649-45.2024.8.13.0083. CONTRATADO: **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS**, CNPJ nº 18.901.645/0001-60. VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município,

considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 09 de abril de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1B4C421E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 - DISPENSA Nº 020/2025

OBJETO: Contratação da empresa Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda, para a prestação de serviços de remoção para internação do paciente na clínica conforme Processo de Dispensa nº 044/2024, Contrato 082/2024, conforme determinação judicial processo nº 5000649-45.2024.8.13.0083**CONTRATADA:** CONTRATADO: **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS**, CNPJ nº 18.901.645/0001-60. VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 10/04/2025. **VIGÊNCIA:** 10/04/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 260 – 020301 10.301.0011.2063 339091.

Borda da Mata – MG, 10 de abril de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:65BD93E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais esportivos e de suporte
NOVO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 790.312,93 (setecentos e noventa mil, trezentos e doze reais e noventa e três centavos).
NOVAS DATAS E HORÁRIOS DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 14/04/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 30/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 30/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:4B716504

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Serviços Públicos;
a impossibilidade de se aguardar o término do Processo Licitatório nº 21/2025 – Pregão nº 12/2025, que tem como objeto "O registro de preços para a prestação de serviços de limpeza e conservação urbana";
a imprescindibilidade desses serviços para a manutenção da ordem e limpeza no município;
os prazos legais a serem cumpridos no Processo Licitatório nº 21/2025 – Pregão nº 12/2025, especialmente com relação ao tempo adequado para a análise dos recursos interpostos;
o valor que se manteve da última contratação e os valores de referência do Processo 21/2025 – Pregão nº 12/2025 ;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposição do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "ANA MARIA FERNANDES 03181574627", inscrita no CNPJ sob o nº 13.541.302/0001-19, para a prestação de serviços de limpeza e conservação urbana, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitido pela de Secretaria de Serviços Públicos.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 07 de abril de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Serviços Públicos, que tem por objeto a contratação da empresa "ANA MARIA FERNANDES 03181574627", inscrita no CNPJ sob o nº 13.541.302/0001-19, para a prestação de serviços de limpeza e conservação urbana, conforme documento de formalização de demanda e termo de referência, emitido pela Secretaria de Serviços Públicos, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **60/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **16/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 07 de abril de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:92C131C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de medicamentos
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.274.698,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 14/04/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 29/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 29/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:CB4B5692

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento, em caráter emergencial, do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Serviços Públicos;
a urgência da demanda apresentada pela secretaria com as devidas justificativas, e a inexistência de processo licitatório vigente para o objeto em questão;
a realização de estimativa de custos elencadas no TR;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposições dos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "MADEIREIRA DO TREVO", inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.278/0001-41, para fornecimento de pranchas e travessas, para substituição em ponte no bairro Pinhalzinho, visando o atendimento de demanda específica, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pelo Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 09 de abril de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
PrefeitO

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de dispensa de licitação requisitado pela Secretaria de Serviços Públicos, que tem por objeto a contratação da empresa "MADEIREIRA DO TREVO", inscrita no CNPJ sob o 21.681.278/0001-41, para fornecimento, em caráter emergencial, de pranchas e travessas de madeira para substituição em ponte do bairro Pinhalzinho, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° 062/2025, na modalidade Dispensa, sob o n° 17/2025.

Prefeitura de Botelhos, 09 de abril de 2025.

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:A704E9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025 A Nº 061/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 034/2025 a nº 061/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 009/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.** Ata nº 034/2025**: A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42, pelo valor estimado global de R$**10.784,93**. Ata nº 035/2025**: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, pelo valor estimado global de R$**12.243,00**. Ata nº 036/2025**: ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, pelo valor estimado global de R$**3.914,50**. Ata nº 037/2025**: AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.057/0001-00, pelo valor estimado global de R$**150.954,90**. Ata nº 038/2025**: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41, pelo valor estimado global de R$**22.504,05**. Ata nº 039/2025**: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, pelo valor estimado global de R$**16.960,00**. Ata nº 040/2025**: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, pelo valor estimado global de R$**28.162,83.** Ata nº 041/2025**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, pelo valor estimado global de R$**24.346,80.** Ata nº 042/2025**: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, pelo valor estimado global de R$**2.158,05.** Ata nº 043/2025**: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, pelo valor estimado global de R$**3.276,00**. Ata nº 044/2025**: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, pelo valor estimado global de R$**15.905,86**. Ata nº 045/2025**: ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.921.961/0001-65, pelo valor estimado global de R$**1.900,00.** Ata nº 046/2025**: FARMA 2**

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0003-94, pelo valor estimado global de R$**21.229,90.** Ata nº 047/2025**: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, pelo valor estimado global de R$**22.446,40**.
Ata nº 048/2025**: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53, pelo valor estimado global de R$**104.600,00.** Ata nº 049/2025**: ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, pelo valor estimado global de R$**8.050,00.** Ata nº 050/2025**: LICITA MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.972.983/0001-69, pelo valor estimado global de R$**14.225,00.** Ata nº 051/2025**: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76, pelo valor estimado global de R$**11.099,50.** Ata nº 052/2025**: MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, pelo valor estimado global de R$**10.142,66.** Ata nº 053/2025**: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, pelo valor estimado global de R$**12.986,00.** Ata nº 054/2025**: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, pelo valor estimado global de R$**75.000,00**. Ata nº 055/2025**: MG FLEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.121.365/0001-87, pelo valor estimado global de R$**1.029,62.** Ata nº 056/2025**: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, pelo valor estimado global de R$**82.570,00.** Ata nº 057/2025**: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.561.319/0001-75, pelo valor estimado global de R$**58.470,00**. Ata nº 058/2025**: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03, pelo valor estimado global de R$**2.950,00**. Ata nº 059/2025**: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, pelo valor estimado global de R$**2.420,80**. Ata nº 060/2025**: VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, pelo valor estimado global de R$**72.838,95.** Ata nº 061/2025**: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, pelo valor estimado global de R$**8.218,00**. Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026. Assinada em 10/04/2025.

Brazópolis/MG, 10/04/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4C868FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 012/2025

E D I T A L 012/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 11/04/2025 (sexta-feira), às 16h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado **"Fausto da Silva de Oliveira"** para:
Leitura e deliberação da ata da 11ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 10 de abril de 2025.
Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno.

N°	Data	E m e n t a	Autor
049	**09/04/25**	Projeto de Lei: "Dispõe Sobre o Reajuste do Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Cambuí/MG e Dá outras Providências."	Executivo Municipal.
050	**09/04/25**	Projeto de Lei: "Dispõe Sobre o Reajuste do Vencimento dos Servidores Públicos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Dá outras Providências."	Executivo Municipal.
051	**09/04/25**	Projeto de Lei: Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 2.146, de 10 de Agosto de 2010 e Dá outras Providências."	Executivo Municipal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 10 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:AA3A5753

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

PRC nº 031/2025
Inexigibilidade nº 008/2025

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Plenum Gestão Ltda

OBJETO: Contratação de curso a empresa Plenum Gestão Ltda, para treinamento de 01 participante (Luiz Carlos Pereira), no curso cujo tema é "Programa de formação de vereadores: passo a passo para fiscalização legislativa eficaz", que ocorrerá nos dias 22/04 a 25/04/2025, em Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Cambuí-MG, 10 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí MG

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:14B7E963

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 032/2025
Dispensa Eletrônica nº 008/2025
Data da publicação do aviso: 11 de abril de 2025
Critério de disputa: menor preço unitário

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a contratação de prestação serviços de encadernação, em capa dura, com gravação na capa, de livros legislativos e administrativos, desta Câmara Municipal.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais

interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: 11/04/2025 às 8h até 15/04/2025 às 17h.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/04/2025 às 8h
A dispensa eletrônica será conduzida por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/
MODO DE DISPUTA: fechado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário.

Cambuí-MG, 10 de abril de 2025.

Luiz Paulo Nepomucenia
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados, constante da página eletrônica https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Aviso de Intenção de Contratação Direta, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário início e fim do cadastramento das propostas.

1.4 A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo licitatório.

2 DO OBJETO
2.1 Contratação de prestação serviços de encadernação, em capa dura, com gravação na capa, de livros legislativos e administrativos, desta Câmara Municipal.

2.2 TABELA DE ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS - capa dura - gravação na capa	17 serviços	

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO
3.1 Contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

3.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.2.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 2.2.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
3.3.1 Para o licitante Pessoa Jurídica será exigido documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, os quais deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme abaixo especificados:

I. Da Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.3.2 Para o licitante Pessoa Física serão exigidos os seguintes documentos:
a) CPF;
b) Documento de Identidade;
c) PIS;
d) Comprovante de endereço.

3.4 DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:
3.4.1 É vedada a participação de empresa(s):
a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) Estrangeiras que não funcionem no País;
f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
g) Em consórcio;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
i) Que tenha como sócio ou administrador pessoas pertencentes ao quadro de agentes públicos do Município de Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:
4.1 Para o atendimento dos serviços de encadernação, em capa dura, com gravação na capa, de livros legislativos e administrativos, proporcionando melhorias e organização do arquivo desta Câmara Municipal.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
5.1 Os serviços deverão ser entregue em até trinta dias após a emissão da Ordem de Serviço.
5.2 Local de busca e entrega dos livros: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 São obrigações da Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação.
7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:
8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

9 DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do serviço, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;
9.2 Considera-se ocorrido no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
9.3 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
9.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
9.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:
10.1.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
10.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
10.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
10.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS
11.1 A estimava de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
12.1 Dotação orçamentária: 01 05 01 122 0001 2.009 339036 Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Cambuí-MG, 10 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:7DEDE1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 39 , DE 10 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigoº - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 61.060,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 61.060,96			
02 09 02	**DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS**		
Ficha: 824	15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE	**17.905,38**
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	

	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	0	Não se Aplica	
	024	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
	032	PV.IRR	

Ficha: 825	15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE	**2.155,58**
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	0	Não se Aplica	
	024	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
	032	PV.IRR	

02	**01**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 826		06.182.0001.4196.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIP	**41.000,00**
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000	Outros Recursos não Vinculados	
		0	Não se Aplica	
		070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
		005	RECORD	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**2.155,58**
Fontes de Recurso	
700 000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.155,58
Superávit Financeiro:	**41.000,00**
Fontes de Recurso	
501 000 Outros Recursos não Vinculados	41.000,00

Anulação:				
02	**09**	**02**	**DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS**	
Ficha: 750		15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE	**-17.905,38**
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	União
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	União
		0	Não se Aplica	
		024	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
		033	CPAVIM	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:34E89183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PRC 51/25 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/25

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NO DIA 28/03/2025. **PROCESSO** Nº 51/25 - **CONCÔRRENCIA ELETRÔNICA** Nº 03/2025. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo I, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:F0D549FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
REFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PAL 075/2025 Dispensa Eletrônica 033/2025

Onde se lê - Secretaria Municipal de Saúde
Leia se: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômimo Sustentável

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:C1A620D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 073/2025
Objeto: Aquisição de filmes para aparelho de RX do Centro de Especialidade Médicas deCambuquira, a fim de atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$7.033,95(Sete mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos) **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** (71256283000185) com o lote: 1 no valor total de R$7.033,95(Sete mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

CAMBUQUIRA - MG, 10 de março de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:224037F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 030/2024, Inexigibilidade 005/2024, Contrato: 022/2024 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DO SOFTWARE ON-LINE PARA REALIZAR PUBLICAÇÕES DE SEUS ATOS EM MEIO ELETRÔNICO INTITULADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** – CNPJ 20.513.859/0001-01. Vigência 10/04/2025 a 09/04/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:5058A373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2022

Torna público o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato N° 126/2022. Processo Licitatório n.º 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento Nº 005/2022**. **OBJETO:** Prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da

CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o n.º** 60.701.190/0001-04. **Objeto do Termo Aditivo:** Aplica-se o reajuste de acordo com índice do IPCA previsto no contrato, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato até o dia **26/10/2025**, conforme justificado no Pedido n° 2.950/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 17/12/2024.
Carmo do Paranaíba, 17 de dezembro de 2024.
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FD87DE67

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 050/2025**. **Processo Licitatório Nº 015/2025, Concorrência Eletrônica n° 001/2025. Objeto:** Contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução da Construção UBS Paraíso I de Carmo do Paranaíba, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Contratada: JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 41.840.829/0001-80**, pelo valor total de **R$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais). Vigência:** 09/04/2025 a 09/04/2026**. Data da assinatura do contrato:** 09/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 09 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9AC56097

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP) utilizados nas diversas secretarias municipais, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. DATA DA SESSÃO: 28 de abril de 2025, às 09:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 10 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:14244F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM ESCOLA RURAL NA COMUNIDADE DO "BOA VISTA" NA CIDADE DE CATAS ALTAS DA NORUEGA.

Considerando que o Agente de Contratações não poderá conduzir a sessão na data estipulada anteriormente.

Dessa forma, a sessão acontecerá em 22 de abril de 2025 às 14 horas.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Catas Altas da Noruega, 10 de abril de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratações

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F380EA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extratos da ARP 009/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extratos da ARP 009/2025,**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **11/03/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 10 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 009/2025
Processo nº. 014/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 006/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, CNPJ: 27.088.431/0001-08.
Representante Legal: Filipe Augusto Drumond Soares.

Valor: R$ 577.001,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e um real).

Assinatura: 11 de março de 2025.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026.

Chiador – MG, 11 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 009/2025
Processo nº. 014/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 006/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 88.197.33/0001-60.
Representante Legal: Sirinei Panizzon.

Valor: R$ 229.640,00 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Assinatura: 11 de março de 2025.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026.

Chiador – MG, 11 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 009/2025
Processo nº. 014/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 006/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: BENICIO PNEUS EIRELI, CNPJ: 39.535.062/0001-33.
Representante Legal: Luana Aparecida Pilato Ribeiro.

Valor: R$ 16.688,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Assinatura: 11 de março de 2025.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026.

Chiador – MG, 11 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1BF68A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2025

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial (SRP) nº 023/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA.** O Credenciamento, Recebimento e julgamento das Propostas e Documentos de Habilitação, ocorrerão no dia 02/05/2025 às 9:00 hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Chiador – MG. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 10/04/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:642E4337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025
DISPENSA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG, por seu gestor,oSenhor Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso das atribuições legais, em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021,resolve **ANULAR** o processo licitatório **Nº 006/2025- PROCESSO DISPENSA 001/2025**, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:I – d) anulação ou revogação da licitação;Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los,

por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"(grifo nosso).O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser anulado. É no artigo 71, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifetação dos interessados.
No presente caso,o processo licitatório teve início em 10 de fevereiro de 2025com a disponibilização do Edital na modalidade de DISPENSAELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO INICIAL, PARA O TELHADO DA CAPELA SÃO JOSÉ, INTEGRADO AO BEM TOMBADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CONFINS, CAPELA SÃO JOSÉ, LOCALIZADA À RUA SÃO JOSÉ S/N, NA CIDADE DE CONFINS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº174, DE 25 DE MARÇO DE 2003, CONDIZENTE AOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
A **ANULAÇÃO** do referido processo é uma solicitação da Sra. Secretária Municipal de Cultura em Substituição, a Sra. Raquel Andreza de Jesus, via Despacho 22-124/2025, datado em 01/04/2025.
Diante do exposto, levando em consideração a conveniência e oportunidade, é cabível a **ANULAÇÃO** do processo. Vale ressaltar que não havendo mais a demanda, a continuidade no processo torna-se irrelevante.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Confins, 10 de abril de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

ANDREIA LUCAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:181ED16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 024/2025 - DISPENSA N° 005/2025

Ratificação da Dispensa de Licitação - Processo n° 024/2025 - Dispensa n° 005/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:**JULIANA GODOY MOREIRA LOPES -ME CNPJ 38.649.612/0001-82.**Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de ovos de páscoa, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias Municipais de Assistência Social e do Trabalho e Cultura, Esporte, Turismo e Lazer,no valor de R$34.385,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 08/04/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:EF1037B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA ECRETO 5059, DE 10 DE ABRIL DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2024."

DECRETO 5059, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 001/2024."

O Prefeito Municipal de Cordislândia/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando o relatório de resultado final apresentado pela Organizadora do Concurso.
Decreta:
Art. 1º. Ficam convocadosa comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordislândia-MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro,CEP 37498.000,no horário das 09h às 13h, de segunda às sextas-feira,entre os dias 11/04/2025 à 16/04/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Concurso Público01/2024.
§1º. Onão comparecimento no prazo acima estipulado, após a publicação no Diário Oficial do Município de Cordislândia-MG, importa na exclusão do candidato do Concurso Público, permitindo à Administração convocar o candidato seguinte da lista de aprovados.
§2º. O convocado deverácomparecerao local supra informado, munido dos documentos abaixo relacionados, para que sejam realizadas as conferências e comprovações aos pré-requisitos constantes no item 3 do Edital do Concurso Públicon° 01/2024 e assim, efetuado o processo admissional:
a) fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;
b) fotocópia da certidão de casamento, quando casado;
c) fotocópia da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14(catorze) anos;
d) fotocópia do CPF;
e) fotocópia da Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
f) fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
g) 01 (uma) fotografia 3x4;
h) fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
i) fotocópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j)fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma, certificado) com registro no órgão profissional competente, quando cabível, e no caso de estrangeiro documento de escolaridade exigido para provimento do cargo, devidamente traduzido por tradutor juramentado e convalidado pela autoridade educacional brasileira competente;
k) declaração de bens ou última declaração de bens exigível no exercício em curso;
l) declaração de que não infringe o artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;
m) fotocópia do comprovante de residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro;
n) fotocópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, conforme categoria exigida para o cargo pleiteado.
Art 2º. Caso constatado a ausência de documentação ou desobediência ao previsto no item 3 do Edital do Concurso Público01/2024, poderá o candidato sanar em 03 dias ou implicará em eliminação do candidato e anulação do ato de nomeação, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Agente de Combate às Endemias

Descrição	Classificação	Nome
Supervisor de educação	1º	CAIO RODRIGUES EULALIO-
Motorista	7º	ANTONIO PAULO DE CARVALHO-
Motorista	8º	JOSE DOS REIS SILVA- MOTORISTA

Med veterinario	9º	EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Agente adm	1º	JOYCE CAROLINE RIBEIRO
Agente adm	3º	FRANCISCO CARLOS BELLATO FONSECA
Agente adm	4º	RODRIGO DOS REIS CALIXTO
Agente adm	5º	GEOVANA LEMES BATISTA
Agente adm	6º	TELMA FERREIRA
Psicologo educação	7º	GUILHERME PELEGRINI GOMES
Asp i	1º	IGOR ALMEIDA FRANCO
Asp i	8º	PEDRO GARCIA NETO
Asp i	9º	MAURO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR
Asp i	10º	TEREZINNHA MARIANO DA SILVA NOGUEIRA
Psicologa	11º	CAREN ANDRADE PEIXOTO PIMENTA
Assistente social	1º	MAIRA CRISTINA SILVA DIEGO
Ec. Enfermagem	1º	ELIANA RIBEIRO DE SOUZA
Tec enfermagem	1º	WILIANS BARBOSA DE SOUZA
Tec enfermagem	2º	CONSUELO APARECIDA RUFINO
Tesoureiro	3º	RENATA DA SILVA ANDRADE
Supervisor de educação	1º	ANDRE REGINALDO GRACIANO FERREIRA
Aux. Administrativo	2º	ANDREA DE FATIMA DOMINGUES DIAS
Aux. Administrativo	3º	ADILSON SOARES CANDIDO
Aux. Administrativo	4º	RAFAEL DA ROCHA REIS
Aux. Administrativo	5º	ELISÂNGELA FIRMINO TRINDADE
Aux. Administrativo	2º	ANDREA DE FATIMA DOMINGUES DIAS 2º
Op. Máquinas pesadas	1º	JEREMIAS MATIAS DA CRUZ

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:4DCB290F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024. Processo Licitatório Nº 045/2024 – Pregão Presencial Nº 013/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de MATERIAIS DE SERRALHERIA, para atender à solicitação da Secretaria de Obras. Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% sobre a quantidade do item "Telha Galvanizada ondulada nº 0,45", passando de 600 ml para 750 ml. Valor inicial: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Valor Estimado Após Aditivo: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 25/04/2024 à 24/04/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:6037B27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025, na data de 05/05/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº 074/2025, objetivando o Registro de Preço, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificado no Anexo I do Termo de Referência, destinados ao atendimento de famílias carentes, atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa contratada deverá realizar a coleta e o depósito das amostras de sangue em tubos de ensaio tipo vácuo, com identificação do paciente na parte externa por meio de etiqueta com código de barras. Os serviços serão contratados de forma parcelada, conforme a demanda, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, e serão executados conforme a necessidade que surgir durante esse período. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:99E12F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 07/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 07/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Coletor(a) de lixo; Inscrições **até o dia 25/04/2025, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de de Estiva**.
A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:C6A6948B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 025/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DA DUPLA KAIQUE & FELIPE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA I EXPO RODEIO DE EUGENÓPOLIS/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 04/05/2025, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: META PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.927.745/0001-30 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 85.000,00 – PRAZO DO CONTRATO: 10/04/2025 ATÉ 10/07/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:BC553B34

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Presencial SRP nº 011/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e leites especiais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 883.739,00 – Aplicação da LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional e Local conforme Decreto nº 558/2024) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 28/04/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº

58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:1CC692F0

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
TIPO: Maior Oferta por Item
OBJETO: Contratação de empresa, a título oneroso, para exploração comercial do espaço da área em que será realizada a I EXPO RODEIO de Eugenópolis/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa, Termo de Referência e seus demais anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 40.609,50 (quarenta mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA SESSÃO: 16/04/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09H00MIN (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, através do Prefeito Municipal Juarez Luiz Breijão, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail:** licitacao@eugenopolis.mg.gov.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail licitacao@eugenopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 08 de abril de 2025.

MARLON REVINOTTE DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:5D800465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 024/2025, PE 020/2025, EDITAL 020/2025

Extrato de Contrato. Contrato 054.2025. Contratado: Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda. Lote único. R$ 299.999.92. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e configuração de central de vigilância e monitoramento no município de Florestal, compatível com o sistema Helios da Polícia Militar de Minas Gerais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 211/2025, oriunda do PL nº 142/2024, PE nº 106/2024, que tem como órgão gerenciador o iCISMEP. Vigência: 11/04/2025.

11/04/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:34918FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 28/04/2025 às 08H00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 011/2025 para **aquisição de medicamentos éticos para abastecimento da demanda da Farmácia de Minas para distribuição gratuita para a população.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, https://licitar.digital/ ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6D98401A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 009/2025, Processo Licitatório N.º 017/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação para o atendimento à demanda das secretarias municipais.**

FORNECEDOR REGISTRADO: PANIFICAÇÃO IRMAOS MACEDO LTDA
CNPJ: 09.620.282.0001/02
VALOR: R$93.827,50 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: VERA ABRANTES DA CUNHA 70353824100
CNPJ: 40.463.954/0001-55
VALOR: R$4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

Franciscópolis, 10 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9F0D84FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 009/2025, Processo Licitatório N.º 017/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação para o atendimento à demanda das secretarias municipais.**

FORNECEDOR REGISTRADO: PANIFICAÇÃO IRMAOS MACEDO LTDA
CNPJ: 09.620.282.0001/02
VALOR: R$93.827,50 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos)

FORNECEDOR REGISTRADO: VERA ABRANTES DA CUNHA 70353824100
CNPJ: 40.463.954/0001-55
VALOR: R$4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

Franciscópolis, 10 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1F0911E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

IV Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 068/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG** e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, para **prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 031/2021, Lei Municipal nº 399/2021. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online**.

O MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.613.394/0001-16, com sede à Avenida Presidente Kennedy n.º 250, Centro, no Município de Franciscópolis, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, CEP nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinícius da Silva Bizarro, RG nº 305419998, e CPF nº 687.262.440-04, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo: a prorrogação da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato será renovado por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 03/05/2025 a 03/05/2026, sem interrupção, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 meses até o limite de 60 meses, nos termos do inciso 11 do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 02.004.001.04.122.0052.2026 – Despesas com divulgação de atos oficiais e administrativos. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 195

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE
Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Franciscópolis, 09 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BIZARRO
Presidente da AMM
Associação Mineira de Municípios – AMM
Contratada

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AD0478BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 20/2025, Pregão Eletrônico n° 03/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para disponibilizar instrutor (a) esportivo (a) formado (a) em educação física, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas e lances: **25/04/2025 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 08 de abril de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:6F901A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 071/2025 - Edital Nº 018/2025, Pregão Eletrônico Nº 016/2025. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para execução de serviços consistente em sessões de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicopedagogia voltados ao atendimento de crianças/adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, matriculadas nas instituições de ensino da rede municipal e estadual do município de Ibitiura de Minas, na faixa etária de 3 a 18 anos, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e

alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 28.04.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 10.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4E888A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Retificação Extrato de Contrato:
Contrato 065/2025, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, o valor do contrato é de R$ R$ 3.360,000,00 (Três milhões trezentos e sessenta mil reais); Processo de Adesão 004/2025. Retifica a data de Vigência do contrato para 01/05/2025 a 01/05/2026.

Lagoa Formosa MG, 10 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:E39190D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 0044/2025, em referência destinada a contratação de empresa para aquisição de retroescavadeira nova zero quilômetro para o município de Luminárias – MG.
PREGÃO PRESENCIAL 06/2025 – Contrato nº035/2025. EMPRESA: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº18.209.965/0001-54, situada na Rodovia BR 381 – Rodovia Fernão Dias, nº 2111, , neste ato representada pelo Sr.Rafael Colvara Fernandes, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.xxx.185 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 078.xxx.xxx-46. Valor total estimado de R$426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 07/04/2025 a 06/04/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A90B4F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 034/2025

Pregão Eletrônico n° 007/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM CARÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 034/2025, Pregão Eletrônico nº007/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 51.020.411/0001-80
Valor Total de R$ 246.548,80 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

49692912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.692.912/0001-60
Valor Total de R$ 95.510,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e dez reais)

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0001-58
Valor Total de R$ 25.052,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais)

DML DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 02.858.842/0001-04
Valor Total de R$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais)

DROGARIA 3 R DE OLIVEIRA LTDA ME - CNPJ: 10.813.503/0001-30
Valor Total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA - CNPJ: 44.731.194/0001-70
Valor Total de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.915.446/0001-00
Valor Total de R$ 379.676,50 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67
Valor Total de R$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais)

MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 18.420,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais)

ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.849.883/0001-03
Valor Total de R$ 19.125,00 (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais)

TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.510.364/0001-82
Valor Total de R$ 168.880,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

MARIA DA FÉ, 10 de Abril de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F2CC7C68

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Institui Ponto Facultativo nos dias 17 e 18 de abril de 2025.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas nos dias abaixo especificados, durante as celebrações religiosas da Semana Santa:
a) Dia 17 de abril: Quinta-feira Santa;
b) Dia 18 de abril: Sexta-feira Santa.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CD2E3A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.127/2025 - Processo nº.041/2025 – Inexigibilidade n°.020/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e Tira o Pé Produções Ltda. – EPP. – CNPJ.: 59.268.570/0001-00. Objeto: Contratação de show artístico **(Guilherme Silva),** com participação especial do cantor Negão Chandon, para apresentação na XLIVª. Exposição Agropecuária de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 04/05/2025, às 21h:00min., com duração de 01h:40min., no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$170.000,00 (cento e setenta mil reais). Vigência: 04/04/2025 à 05/05/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:6F5A84FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, nova data da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 13/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA PEQUENA, SUV 5 LUGARES HIBRIDO, HATCH ELETRICO SUBCOMPACTO, MOTOCICLETAS E HATCH ELETRICO, CONFORME NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. A nova data de abertura está prevista para o dia 29/04/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 28/04/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:E044FB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, alteração de data da licitação na modalidade Concorrência 02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS , Tipo II, Novo PAC, no bairro Central, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura está prevista para o dia 26/05/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 23/05/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:11A70924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação de Miraí, Estado de Minas Gerais, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 050, de 26 de dezembro de 2017, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário de função pública e cadastro reserva dos cargos de Professor de Educação Infantil (creche), professor fundamental I (para substituição de licença maternidade, férias prêmio , atestados médicos e para projetos) pedagógicos,) Motorista categoria D, Intérprete de Libras E Professor de língua Inglesa/Bilingue.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O processo seletivo será coordenado e executado sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, conforme as normas deste edital.
1.2. A seleção de candidatos para os cargos de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas a todos os cargos;

2. DOS CARGOS

2.1- Professor de Educação Infantil (creche)
Requisito: Nível Superior completo em Pedagogia
VAGAS: formação de cadastro de reserva.

2.2- Professor Ensino Fundamental I
Requisito: Nivel superior completo em Pedagogia
VAGAS: formação de cadastro de reserva

2.3- MOTORISTA (categoria D)
REQUISITO: Nível Fundamental Completo e CNH categoria "D" e demais requisitos legais
como: Curso Especializado de Transporte Escolar e Curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiro.
VAGAS: formação de cadastro de reserva.

2.4- Professor de língua Inglesa /Bilingue
Requisito: Licenciatura Plena com habilitação específica no conteúdo de Língua Inglesa .
VAGAS: formação de cadastro de reserva

2.**5 Professor Interprete de Libras**
Requisito: Formação em Letras ou Pedagogia
Formação em interpretação e tradução de Libras
Certificação específica emitida pelo Prolibras.
Respeito ao sigilo
Imparcialidade
Fidelidade à informação
VAGAS: formação de cadastro de reserva.

2.6 A descrição sumária das atribuições dos cargos deste edital (Anexo I), a remuneração e a jornada de trabalho são aquelas previstas na Lei Complementar Municipal nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos e condições para contração no cargo pretendido:
a) ser aprovado no Processo Seletivo;
b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
c) estar em gozo dos direitos político
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo pretendido;
f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial;
g) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
h) estar quite com as obrigações eleitorais;
i) cumprir as determinações deste Edital, com as alterações posteriores, e das leis que regem o presente Processo Seletivo;
j) declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação;
k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da contratação;
l) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
m) Possuir nível de escolaridade mínimo exigido para o desempenho do cargo, além de habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, quando for o caso.
3.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação no cargo importará na perda do direito de contratação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS VAGAS E CONTRATAÇÃO

4.1 As vagas para este processo seletivo estão especificadas no item 2.
4.2 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória, obedecendo aos pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital.
4.3 Os candidatos classificados e aprovados serão contratados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
4.4 Do total das vagas existentes para cada cargo e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 9.508/2018.
4.5 A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas.
4.6 Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando este não ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas do cargo.
4.7 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; e na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
4.8 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do processo seletivo de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e demais etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e demais etapas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do certame.
4.9 O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de sua inscrição no processo seletivo, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e apresentar cópia do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada e a identificação do médico que o emitiu (nome do médico, especialidade, nº do registro profissional, assinatura do médico e data de emissão).
4.10 A apresentação da documentação acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a apresentação desse documento.
4.11 A Secretaria Municipal de Educação, caso necessário para confirmação da veracidade das informações, poderá solicitar o original ou cópia autenticada da documentação apresentada. **4.12** O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas a apresentação do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
4.13 Os candidatos com deficiência que não atenderem ao estabelecido neste Edital, serão considerados apenas para as vagas em ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
4.14 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
4.15 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

4.16 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aptos a preencher as vagas existentes, elas serão revertidas para ampla concorrência.
4.17 O candidato com deficiência inscrito no processo seletivo e aprovado nas etapas será convocado para a avaliação biopsicossocial, a fim de verificar a existência da(s) deficiência(s) declaradas, bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo.
4.18 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento de condições especiais para o dia de realização da prova objetiva, devendo indicar as condições de que necessita para realizá-las.
4.19 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições ocorrerão das 8h às 11h, e de 13h30min às 16h do dia **14 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025.**
5.2 O candidato poderá fazer somente uma inscrição.
5.3 As inscrições serão efetuadas presencialmente, na Secretaria de Educação, Rua Tenente Leopoldino, nº 110, Centro, Miraí-MG, mediante o preenchimento manual da ficha de inscrição (Anexo II).
5.4 O candidato deverá entregar no momento da inscrição cópia dos títulos para efeito de pontuação nos termos do item 10 deste edital e cópia do documento de identificação com foto, assim como apresentar original para conferência.
5.5 Será disponibilizado pelo servidor responsável pelo recebimento das fichas de inscrição, o comprovante de inscrição do candidato.
5.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Miraí do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencha a ficha de inscrição de forma completa, correta e verdadeira.
5.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1.1 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas em data única, concomitantemente, com duração de 3 (três) horas e serão aplicadas na data **de 4 de maio de 2025, às 13h(treze) horas.**
6.1.2 As provas serão realizadas na Escola Municipal Dr. Justino Pereira e/ou Escola Municipal Edméa Castelano Leite conforme o número de inscritos.
6.1.3 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Prefeitura Municipal de Miraí.
6.1.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário estabelecido.
6.1.5 Os candidatos deverão comparecer portando documento de identificação oficial com foto, caneta azul ou preta de tubo transparente.
6.1.6 O candidato deverá estar presente no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões.
6.1.7 Os portões serão fechados pontualmente às 13:00 (treze) horas.
6.1.8 Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo.
6.1.9 As provas objetivas serão compostas de questões com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.
6.1.10 A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, de acordo com o nível de escolaridade exigido para cada cargo estão dispostos nos quadros a seguir.
6.1.11. Para o cargo de Professor de Educação Infantil (creche)

Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Português	10	3,0	30,0
Matemática	10	3,0	30,0
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
TOTAL	**30**	-	**90,0**

6.1.12 Para o cargo de Professor do Fundamental I

Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Português	1	3,0	45,0
Matemática	10	3,0	30,0
Conhecimento Específico	5	3,0	15,0
TOTAL	**30**	-	**90,0**

6.1.13 Para o cargo de Motorista.

Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Português	10	3,0	30,0
Matemática	10	3,0	30,0
Legislação de Trânsito	10	3,0	30,0
TOTAL	**30**	-	**90,0**

6.1.14 Para o cargo de Intérprete de Libras

Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Português	10	3,0	30,0
Matemática	10	3,0	30,0
Conhecimento Específico	10	3,0	30,0
TOTAL	**30**	-	**90,0**

6.1.15 Para o cargo de Língua Inglesa /Bilingue.

Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Português	10	3,0	30,0
Matemática	10	3,0	30,0
Conhecimento Específico de Língua Inglesa	10	3,0	30,0
TOTAL	**30**	-	**90,0**

6.1.16 Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da
pontuação máxima da sua prova objetiva.
6.1.17 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
6.1.18 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.
6.1.19 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.
6.1.20 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
6.1.21 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de identificação da resposta assinalada.
6.1.22 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
6.1.23 Serão anuladas as provas objetivas dos candidatos que não devolverem a folha de respostas.
6.1.24 O valor em cada item da prova objetiva será atribuído com base nas marcações da folha de respostas, caso a resposta esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, ou; 0,0 (zero) ponto, em caso de discordância ao gabarito oficial, ausência ou marcação dupla na folha de respostas.
6.1.25 A nota da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
6.1.26 Os candidatos aprovados serão listados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final das provas objetivas.
6.1.27 Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram as provas objetivas constam do Anexo III deste Edital.

6.1.28 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

6.2 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR E DOS RECURSOS

6.2.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no sítio da Prefeitura Municipal de Miraí (http://www.mirai.mg.gov.br/site) de acordo com o anexo V.
6.2.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9h às 16h (horário oficial de Brasília/DF) do dia subsequente da divulgação desses gabaritos para fazê-lo, conforme modelo constante do Anexo IV, mediante a entrega, presencial, deste documento na sede da Secretaria Municipal de Educação.
6.2.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações e anulações de gabarito serão divulgadas na página oficial da Prefeitura Municipal de Miraí.
6.2.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
6.2.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova ou alteração do gabarito preliminar, a pontuação correspondente a este item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.2.6 Não será aceito recurso interposto por via postal, fax ou correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
6.2.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.3 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
6.3.1 Os títulos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no momento da inscrição conforme Anexo II.
6.3.2 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
6.3.3 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
6.3.4 A avaliação de títulos, será aplicada somente aos candidatos do cargo de Professor da Educação Básica (Fundamental II), e terá apenas caráter classificatório, limitando-se a 10,0 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
6.3.5 Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.
6.3.6 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:
Títulos para os cargos de Ensino Superior.

Itens avaliados	Pontos por item	Pontuação máxima
Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* na área de Educação (Doutorado)	3 (três) pontos	3 (cinco) pontos
Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* na área de Educação (Mestrado)	2 (dois) pontos	2 (três) pontos
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de Educação (mínimo 360 h/a)	1 (um) ponto até dois títulos	2 (dois) pontos
Tempo de serviço comprovado na área desejada, a cada 200 dias	1(um) ponto	3 (três) pontos

Título para o Cargo de Ensino Fundamental

Itens avaliados	Pontos por item	Pontuação máxima
Tempo de serviço na área desejado Comprovados a cada 200 dias	2(dois)pontos	10 (dez) pontos

6.3.7 Receberá nota 0 (zero), o candidato que não apresentar os títulos no momento da inscrição para este Processo Seletivo.
6.3.8. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), deve ser apresentado o diploma de título de mestre ou doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
6.3.9 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
6.3.10 Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
6.3.11 Cada título será considerado uma única vez.
6.3.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
6.3.13 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
6.3.14 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
6.3.15 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
6.3.16 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
6.3.17 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro constante acima, bem como os que excederem ao limite de 10,0 (dez) pontos fixados, serão desconsiderados.
6.3.18 O tempo de serviço será comprovado por certidão de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente, expedido pelo empregador.

7.DANOTAFINAL, DACLASSIFICAÇÃOE DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Anotafinaldoprocesso seletivo corresponderá a soma da nota atribuídanaprova objetiva e na prova de títulos.
7.2 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) tiver nota maior na prova objetiva;
c) obtiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos, quando houver;
d) obtiver o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
e) tiver mais idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições;
f) comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.
7.3 Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes no item anterior, os candidatos serão relacionados, em ordem de classificação, de acordo os valores decrescentes das notas finais.
7.4 Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
7.5 O gabarito oficial definitivo, a classificação e o resultado serão publicados no Sitio da Prefeitura Municipal de Mirai.

7.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.
7.7 Do resultado divulgado na Página Oficial da Prefeitura , cabe recurso por escrito, conforme modelo constante do anexo IV, das 9h às 16h (horário oficial de Brasília/DF) do dia subsequente a divulgação do resultado.
7.8 O resultado será publicado após a análise dos recursos interpostos.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A convocação dos candidatos para as vagas observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.
8.2 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente por meio eletrônico, considerando o e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao e-mail.

8.3 Os interessados deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.
8.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.
8.5 O candidato convocado que, ao ser chamado para ocupar a vaga, não comparecer, manifestar desinteresse formalmente ou deixar de cumprir os procedimentos necessários para a admissão no prazo estabelecido será considerado desistente. Nesses casos, será automaticamente eliminado do processo seletivo e ficará impedido de participar de eventuais convocações no ano seguinte, conforme disposto no item 9.5.
8.6 É obrigatório que o candidato convocado apresente todos os documentos exigidos, conforme lista disponível no Anexo VI. A não apresentação de qualquer um dos documentos no momento da convocação resultará na eliminação imediata do processo seletivo, incluindo a exclusão de possíveis convocações previstas no item 9.5.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição dos candidatos neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste edital.
9.2 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
9.3 O presente edital do processo seletivo terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
9.4 Os contratos resultantes deste processo seletivo terão validade restrita ao ano letivo.
9.5 Caso o processo seletivo seja prorrogado e surja a necessidade de novas contratações, as convocações seguirão a ordem final de classificação, com exceção dos candidatos eliminados nos termos dos itens 8.5 e 8.6.
9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com o setor jurídico da Prefeitura Municipal de Mirai.

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Miraí, 9 de abril de 2025.

MARIA IZABEL ROSSI VERNIER MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Anexo I – Atribuições das funções públicas – Descrição dos cargos

CARGO/FUNÇÃO: FUNDAMENTAL I
PRÉ-REQUISITO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 30 horas-aula semanais.
ATRIBUIÇÕES: São atribuições do Professor da Educação Básica I: I - ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas e atividades extras curriculares recomendadas pela Secretaria Municipal de Educação, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II – elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III - seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Miraí, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; V – promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI – participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação; VII – realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII - participar ativamente do processo de integração escola-família- comunidade; IX - observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; X - realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (creche)
PRÉ-REQUISITO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 30 horas-aula semanais.
ATRIBUIÇÕES: São atribuições do Professor da Educação INFANTIL: I - ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas e atividades extras curriculares recomendadas pela Secretaria Municipal de Educação, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II – elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III - seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Miraí, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; V – promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI – participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação; VII – realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII - participar ativamente do processo de integração escola-família- comunidade; IX - observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; X - realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO/FUNÇÃO: INTERPRETE DE LIBRAS
PRÉ-REQUISITO: GRADUAÇÃO LETRAS/ PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 30 horas-aula semanais.
ATRIBUIÇÕES: São atribuições do Interprete de Libras.
O Professor Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) é um profissional essencial para a inclusão educacional de estudantes surdos ou com deficiência auditiva. Suas atribuições podem variar conforme a instituição de ensino e a legislação, mas geralmente incluem:
Principais Atribuições:
Interpretação Educacional
Traduzir conteúdos ministrados pelo professor regente (aulas, palestras, reuniões) de português para Libras e vice-versa.
Facilitar a comunicação entre o aluno surdo, os colegas e os professores.
Apoio Pedagógico:
Auxiliar na adaptação de materiais didáticos para garantir a acessibilidade.
Colaborar com o professor regente na elaboração de estratégias de ensino inclusivas.
Mediação Comunicativa:
Promover a interação do aluno surdo com a turma e a comunidade escolar.
Atuar em eventos acadêmicos, como seminários e apresentações, garantindo acessibilidade.
Orientação e Sensibilização:
Orientar professores e colegas sobre a importância da inclusão e do respeito à cultura surd
Promover ações que conscientizem a escola sobre Libras e a diversidade linguística.
Avaliação e Acompanhamento:
Acompanhar o desenvolvimento do aluno surdo, identificando possíveis dificuldades de aprendizagem relacionadas à comunicação.
Participar de reuniões pedagógicas para discutir o progresso do estudante.
Requisitos e Competências:
Formação em Letras-Libras, Pedagogia ou área afim com especialização em Libras.
Certificação de proficiência em Libras (ex.: Prolibras, exame do MEC).
Conhecimento sobre educação inclusiva e legislação (Lei nº 10.436/2002, Decreto nº 5.626/2005).
Habilidades de mediação e adaptação curricular.
Legislação Relevante:
Lei nº 10.436/2002: Reconhece a Libras como língua oficial da comunidade surda.
Decreto nº 5.626/2005: Regulamenta a atuação do intérprete de Libras na educação.

Lei Brasileira de Inclusão (LBI - nº 13.146/2015): Garante direitos educacionais aos estudantes com deficiência.
Essas atribuições visam assegurar que o aluno surdo tenha igualdade de acesso ao conhecimento e participação plena no ambiente escolar. Se precisar de detalhes específicos sobre concursos ou currículo, posso complementar!

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA (Categoria D)
PRÉ-REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL ELEMENTAR E CNH CATEGORIA "D" E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS.
CARGA HORÁRIA: 44 HORAS SEMANAIS
I - conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas disponíveis na frota municipal; II - conduzir máquinas e equipamentos em geral disponibilizados pelo município para o desenvolvimento de ações de interesse público; III - zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; IV - transportar pessoas, materiais e documentos, responsabilizando-se pelos mesmos; V - zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; VI - orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; VII - recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente; VIII - manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; IX - verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, fazendo-o de acordo com as especificações técnicas e materiais do equipamento; X - efetuar ou providenciar reparos de emergência; XI - assegurar a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos; XII - promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; XIII - limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; XIV - colaborar na requerer a lubrificação dos veículos e equipamentos de acordo com cronograma e planilhas adequadas; XV - registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; XVI - verificar o grau densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; XVII - auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística; XVIII - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; XIX - comunicar a chefia imediata à necessidade de reparos nos veículos; XX - aplicar técnicas e procedimentos adequados sempre que requerido, em especial na condução de veículos a serviço da educação e saúde; XXI - manter organizado, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob a sua responsabilidade; XXII - atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.
CARGO/FUNÇÃO: LÍNGUA INGLESA/BILINGUE
PRÉ-REQUISITO: NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA INGLESA
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
Promover o aprendizado da língua inglesa através do uso de metodologia associativa, sem uso de tradução, promovendo a fluência do idioma.
São atribuições do Professor da Educação INFANTIL: I - ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas e atividades extras curriculares recomendadas pela Secretaria Municipal de Educação, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II – elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III - seguir a proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Miraí, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; IV - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; V – promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI – participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação; VII – realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII - participar ativamente do processo de integração escola-família-comunidade; IX - observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; X - realizar outras atividades correlatas com a função

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDERÇO COMPLETO:	
CIDADE:	**BAIRRO:**
CEP:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
IDENTIDDAE	**EXP**
CPF	

Candidato portador de deficiência física: ( ) Sim ( ) Não
Desejo me candidatar às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física**:**
( ) Sim ( ) Não
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE*:

1. MOTORISTA	
2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3. PROFESSOR FUNDAMENTAL I	
4. PROFESSOR INTREPRETE DE LIBRAS	
5. LIBGUA INGLESA/ BILINGUE	

* Após finalizada a inscrição, não haverá a troca de cargo pleiteado, conforme item 5.6 deste edital.
Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes ao cargo acima assinalado e demais informações contidas no Edital nº 004/2025 desta Secretaria Municipal de Educação.

Miraí, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

- - - - - - - - - - -CORTE AQUI - - - - - - - -

Recebi a inscrição de _____,
CPF _____.
Miraí, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do servidor

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA (MOTORISTA)
Leitura e compreensão de textos. Linguagem verbal e não verbal. Ortografia. Acentuação gráfica. Fonemas e letras. Encontros vocálicos e consonantais. Pontuação. Classes de palavras. Significação de palavras: sinônimos e antônimos. Denotação e conotação. Morfossintaxe do período simples. Concordância verbal e nominal. Ortografia.

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA MOTORISTA
Estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, números e grandezas proporcionais; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal.

CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO MOTORISTA
Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Língua Portuguesa Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - Lei n° 9394 de 20 de dezembro de 1996 (atualizada); Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referencial de Minas Gerais. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Projeto Político-Pedagógico: concepções, características, finalidades, componentes, etapas de elaboração, sujeitos do processo; Organização e funcionamento das escolas; A avaliação do processo ensino/aprendizagem: concepções, tipos, finalidade, matrizes de referência, descritores, itens, instrumentos; Educação inclusiva: concepções, pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar, estratégias metodológicas, possibilidades e desafios; Currículo: concepções, tipos, formas de organizar, dimensões, finalidade, adaptações para atendimento de alunos com necessidades especiais (tipos e níveis de adaptações curriculares passíveis de serem adotadas para atender alunos com necessidades especiais); A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Fundeb e Ideb. Plano Municipal de Educação, Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTO DE MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Fundamentação do Cálculo Proposicional. Operações Lógicas do Cálculo sentencial. Entidades ligadas a operação. Tabela verdade. Tautologia, Contradição e Contingência. Relação de implicação Lógica. Relação de equivalência Lógica.

PARA O CARGO DE LÍNGUA INGLESA /BILINGUE
Base Nacional Comum Curricular (BNCC – específica da área); Compreensão e analise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, compostos "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "non-finites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.

ANEXO IV – RECURSO (MODELO)

Objeto:

( ) Gabarito preliminar da prova objetiva
( ) Nota da prova objetiva
( ) Avaliação da redação
( ) Avaliação dos títulos
( ) Classificação provisória

Fundamentação: _____

RECEBI EM:

Data: ___/____/ 2025

Hora: ___:___ | _____
visto

Recurso nº _____

- - - - - - - - -CORTE AQUI - - - - - - - -

Recebi o requerimento de recurso contra o _____, que recebeu o nº _____, interposto pelo candidato_____, inscrito no certame sob o nº _____ RG nº _____ e CPF sob o nº _____**.**
Miraí, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do servidor

ANEXO V - CRONOGRAMA

Fase	Data prevista
Publicação do Edital	09/04/2025
Inscrições	14/04/2025 a 16/04/2025
Provas objetiva	04/05/2025
Publicação do gabarito oficial preliminar	05/05/2025
Prazo para recurso contra o gabarito oficial preliminar	08/05/2025
Publicação do gabarito oficial definitivo	09/05/2025
Publicação do resultado preliminar.	10/05/2025
Prazo para recurso contra a nota preliminar	14/05/2025
Publicação da nota definitiva	15/05/2025
Homologação do resultado final	16/05/2025

ANEXO VI
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O ATO DA CONVOCAÇÃO: COPÍA E ORIGINAL

RG;
CPF;
Comprovante de residência;
Carteira de trabalho (parte da qualificação e expedição);
Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão eleitoral;
Diploma escolar (de acordo com a formaçao academica);
Número da conta Banco do Brasil;
Número do PIS -PASEP;
Atestado médico expedido pelo médico do trabalho do Municipio de Mirai(será marcado no ato da designação);
Se tiver filhos até 14 anos (CPF, Certidão de nascimento e Cartão de vacina atualizados);
Certidão de nascimento ou casamento;
CPF e RG do conjugue;
Certidão de não acumulo de cargo e de bens preenchidas (preencher na hora)
Certidão contagem de tempo;
Dados para contato (número de telefone e e-mail);

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:8459CB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CONTRATO nº 043/2022; OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-019-01/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA OPERACIONAL; LICITAÇÃO: Adesão a ata de R.P nº 005/2022; JUSTIFICATIVA: Reajuste de valor.

MOEDA/MG. Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:D3D64E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:033/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresas para o fornecimento de material odontológico e fisioterapeutico para consumo no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:14/04/2025 a partir das 15h00min até 29/04/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:29/04/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:034/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes originais e de boa qualidade e aditivo para radiador, para uso em veículos e máquinas desta prefeitura com a devida prestação de serviço de troca dos itens, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:14/04/2025 a partir das 15h00min até 28/04/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:28/04/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–103/2025 CHAMADA PÚBLICA:11/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde, para atender os munícipes de Nova Resende no Ambulatório Municipal, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município, visando a contratação de profissionais para realização de atendimento especializado em diversas áreas.
Recebimento de propostas: **De:14/04/2025 a partir das 15h00min até 14/04/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 17/04/2025.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A8C9CAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:35/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de pneus para reposição nos veículos e máquinas de uso na prefeitura municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De: 15/04/2025 a partir das 12h00min até 29/04/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:29/04/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:92389E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO

ADITIVO DE VALOR
PRC 124/24 – CONCORRENCIA 14/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **BRUNO MATIAS PIZA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL NA RUA JOSÉ EDUARDO FERREIRA, CENTRO NA CIDADE DE NOVA RESENDE-MG, CM RECURSOS PRÓRPIOS DO MUNICÍPIO. **REAJUSTADO QUALITATIVO E QUANTITATIVO NO VALOR DE R$ 28.014,01 (Vinte e oito mil e quatorze reais e um centavo)**.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 124/24 – CONCORRENCIA 14/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **BRUNO MATIAS PIZA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL NA RUA JOSÉ EDUARDO FERREIRA, CENTRO NA CIDADE DE NOVA RESENDE-MG, CM RECURSOS PRÓRPIOS DO MUNICÍPIO. **PRORROGADO ATÉ 30/04/2025**.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6B71FF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
HOMOLOGAÇÃO:

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
Homologação:
Homologação do Processo Seletivo Simplificado 04-2025

O Prefeito Municipal de Nova Resende, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025, com contratação por tempo determinado. O resultado final do mencionado processo seletivo encontra-se à disposição dos interessados no mural da prefeitura municipal e no site oficial www.novaresende.mg.gov.br

Nova Resende, 08 de Abril de 2025.

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:184EE2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2769 08 DE ABRIL DE 2025.

Institui comissão administrativa para adoção de medidas extrajudiciais e processos administrativos voltados à rescisão de contratos administrativos descumpridos por empresas contratadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular execução dos contratos administrativos firmados pelo Município de Oratórios;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de zelar pelo interesse público e pelo bom uso dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a existência de contratos com indícios de descumprimento por parte das empresas contratadas;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos e promover as medidas necessárias para assegurar a legalidade e a eficiência;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Oratórios, **Comissão Administrativa de Fiscalização Contratual e Responsabilização**, com a finalidade de analisar o cumprimento dos contratos administrativos celebrados com empresas prestadoras de serviço e/ou fornecedoras de bens, bem como adotar medidas administrativas necessárias em casos de descumprimento contratual.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – Realizar a análise técnica e jurídica dos contratos administrativos suspeitos de descumprimento;
II – Expedir notificações extrajudiciais às empresas contratadas, para que regularizem a situação ou apresentem justificativas no prazo legal;
III – Propor, quando cabível, a instauração de **processo administrativo** para apuração de infrações contratuais e aplicação das sanções previstas;
IV – Recomendar a rescisão contratual, com base nos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público;
V – Sugerir a aplicação de penalidades administrativas, como advertência, multa ou declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Douglas Vinícius Apolinário, Chefe do Setor de Compras;
II – Flaviano Aparecido Lazarino, Secretário Municipal de Administração;
III – Maria Aparecida da Cruz, Auxiliar Administrativo I.

§1º Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º A Comissão poderá convocar servidores, consultores e demais colaboradores para auxiliar nos trabalhos, sempre que necessário.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, moralidade, eficiência e razoabilidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 08 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:FEE068EE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2770 08 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores:

FELIPE PEREIRA GOMES PINTO, para compor a **Comissão de Licitação do Município de Oratórios/MG.**

§º 1º. A nomeação dos cargos retroage a data de 08/04/2025.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições contrárias. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 08 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:52B9A835

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2771 08 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece as providências referentes à Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), designa Coordenador do PAR, Equipe Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o PAR – Plano de Ações Articuladas é um instrumento de diagnóstico e planejamento das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do Ministério da Educação aos estados e municípios, com foco na melhoria da qualidade da educação para todos;

Considerando que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), a qual oferece a possibilidade da rede municipal de ensino traçar objetivos, metas e ações executivas para melhorar suas condições de oferta e resultados, o que auxilia o município a cumprir as metas de seu respectivo plano de educação e do Plano Nacional de Educação;

Considerando que a elaboração do referido planejamento é de grande importância para a melhoria da qualidade da educação municipal, valorização do magistério, reestruturação e aparelhamento da rede física das escolas municipais, melhoria do transporte escolar, entre outros, bem como para a garantia de apoio técnico e financeiro por parte da União, uma vez que o PAR é o principal instrumento de transferências voluntárias da União aos entes federados na área da educação, inclusive para emendas parlamentares;

Considerando que um bom planejamento, baseado em diagnóstico amplo e criterioso, favorece para que os recursos da educação sejam investidos nas prioridades para a superação dos desafios da rede de ensino, com o apoio técnico e financeiro da União;

Considerando que o PAR apresenta indicadores, objetivos e ações voltados para as modalidades específicas, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais;

Considerando que o PAR servirá também como apoio a gestores e equipes técnicas na execução de recursos e melhoria dos seus indicadores, em articulação com os demais programas do MEC, inclusive o FUNDEB;

Considerando que o Novo PAR (2025-2028) será composto de 5 (cinco) etapas, a saber as etapas preparatória, de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas;

Considerando que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), etapa inicial do planejamento e momento em que o município se prepara para elaborar o seu Plano de Ações Articuladas;

Considerando que na Etapa Preparatória serão cadastrados e confirmados os dados das entidades vinculadas ao Novo PAR (2025-2028), seus dirigentes e equipes responsáveis, além da formação de grupo e designação de funções para a elaboração e o monitoramento do Novo PAR na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o atual ciclo do PAR (2025-2028) prevê a participação da Secretaria Municipal de Educação de forma integrada, uma vez que trata da elaboração de um planejamento para toda a rede de ensino para os próximos quatro anos;

Decreta:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a iniciar a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), adotando todas as medidas necessárias para elaboração do respectivo planejamento.
§ 1º Após a conclusão da Etapa Preparatória, observadas as diretrizes e orientações do MEC Ministério da Educação e do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Secretaria Municipal de Educação deverá prosseguir com a elaboração do Novo PAR (2025-2028), passando às etapas de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas.
§ 2º O Secretário Municipal de Educação, com o auxílio do Coordenador do Novo PAR, será o gestor responsável pela condução de todas as atividades do respectivo planejamento educacional.

Art. 2º Fica Designado como Coordenador do PAR o Srª. Camila Aparecida Merigui Campos, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá ser cadastrado no Sistema do Novo PAR (2025-2028).
Parágrafo único. O Coordenador do PAR terá atuação transversal na Secretaria, devendo buscar conhecimentos sobre as peças de planejamento e exercer a capacidade de articulação, gestão e envolvimento, além das seguintes atribuições:
I – Coordenar a elaboração e o monitoramento do planejamento, juntamente com o Secretário de Educação e cadastrar os demais membros da Equipe Técnica;
II – Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o Questionário Diagnóstico;
III - Coordenar a elaboração do planejamento, analisar e enviar ao Secretário de Educação para aprovação final;
IV - Facilitar a comunicação com o Secretário e os demais participantes do PAR.
V - Acumular todas as permissões da Equipe Técnica e executar atribuições afins às etapas do Novo PAR (2025-2028).

Art. 3º Fica instituída a Equipe Técnica do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:
I – Articulador Pedagógico Municipal: Sr.ª Neide Gracilane Higino da Cunha;
II – Técnico do PAR: Srª. Kaylaine Cristina Teodoro.

Art. 4º O Articulador Pedagógico terá atuação nas ações e insumos pedagógicos dentro da Secretaria e maior proximidade com as escolas da rede, exercendo as seguintes atribuições:
I - Articular as equipes pedagógicas da Secretaria para análise do Diagnóstico e preenchimento do Questionário Diagnóstico e para o Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede de ensino;
II - Articular com as escolas, quando necessário;
III – Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Art. 5º O Técnico do PAR terá atuação em áreas diversas da Secretaria, devendo buscar conhecimento sobre os instrumentos de planejamento, facilidade na operação do Sistema e conhecimentos básicos de gestão e planejamento da Rede, exercendo as seguintes atribuições:
I - Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o cumprimento dos prazos;
II - Auxiliar o Coordenador do PAR e o Articulador Pedagógico no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR;
III - Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Art. 6º Os servidores designados nos termos dos artigos 2º e 3º deste Decreto para ocuparem os perfis vinculados ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, composta pelo Articulador Pedagógico e o Técnico do PAR, constituem o Grupo de Gestão do PAR e serão responsáveis pela articulação com outras áreas da secretaria e da prefeitura ou governo, se necessário, bem como por acionar a Equipe Local e fomentar a participação da comunidade educacional no processo de elaboração e execução de todas as etapas do Novo PAR (2025-2028).

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, para fins de elaboração e execução de cada uma das etapas do Novo PAR (2025-2028), além do apoio técnico do MEC e do FNDE, poderá disponibilizar assessoramento técnico e consultivo especializado ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, inclusive para subsidiar as ações que envolvam a participação da Equipe Local e dos Conselhos da área de educação.

Art. 8º Na Etapa Preparatória serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação os dois primeiros encontros com as Equipes Técnica e Local, ocasião em que as responsabilidades de cada segmento devem ser pactuadas e o calendário de encontros elaborado, considerando o cronograma do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:
I – 1º Encontro: para Alinhamento da Equipe Técnica, Coordenador e Secretário de Educação, com o objetivo de organizar o grupo da Secretaria responsável pelo Novo PAR, garantir a compreensão de todos sobre o planejamento e sua relação com os demais planejamentos da rede de ensino, bem como as responsabilidades de cada um, assim como a pactuação do cronograma do PAR na rede de ensino;
II – 2º Encontro: para escolher a Equipe Local, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica.
Parágrafo único. Deverão ser lavradas atas referentes ao 1º e 2º encontros da Etapa Preparatória, as quais ficarão arquivadas aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º A Equipe Local, a ser escolhida no 2º Encontro da Etapa Preparatória, será nomeada em ato próprio e contará com representação da comunidade educacional, composta por titulares e, quando possível, por suplentes, nos seguintes termos:
I - técnicos da Secretaria de Educação;
II - representantes dos diretores de escola;
III - representantes de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
IV - representantes dos coordenadores ou supervisores escolares;
V - representantes do quadro técnico-administrativo das escolas;
VI - representantes dos Conselhos Escolares;
VII - representantes do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. Poderão ser convidados outros segmentos considerados importantes para integrarem a Equipe Local, inclusive técnicos da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal, bem como representantes de outros segmentos da sociedade civil.

Art. 10 Os Conselheiros do FUNDEB serão automaticamente cadastrados no Novo PAR e terão perfil de visualização de todas as etapas do respectivo planejamento, tendo em vista a prerrogativa de analisar a prestação de contas dos recursos repassados ao município e encaminhar demonstrativo sintético conclusivo ao FNDE acerca da respectiva aplicação.

Art. 11 O Conselho Municipal de Educação, na sua atribuição de acompanhamento, fiscalização e suporte ao Poder Executivo, deve ter acesso ao Novo PAR.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 08 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:1F4E667F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 33/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 33 EDITAL Nº: 33/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 33/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 33
Edital nº: 33/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E PEÇAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 33/2025 a favor das seguintes empresas:

IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.482.776/0001-26 no valor total de R$ 865.000,00 (Oitocentos sessenta cinco mil reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 09 de Abril de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4621842E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.782 DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 5.782 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA O ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 4.828 DE 23 DE MARÇO DE 2016, QUE DISCIPLINA NORMAS DE LIMPEZA DE TERRENOS E LOTES EDIFICADOS OU NÃO, PÚBLICOS, PRIVADOS, MISTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2°da Lei 4.828, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° Constatada a inobservância do disposto no art. 1º por parte do proprietário/responsável/possuidor do terreno e/ou lote não edificado, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por meio de seus fiscais, lavrará o Termo de Intimação ao proprietário para que este execute o serviço de limpeza, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da intimação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Humberto Donizete Ferreira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0802895F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.568, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 4.568, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA FORNECER TRANSPORTE GRATUITO PARA PARTICIPANTES DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, DE LAZER, TREINAMENTO E SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o inciso V do art. 23 e no inciso II do art. 217, da Constituição da República, e demais dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que preconizam políticas públicas nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer e treinamento.
DECRETA:
Art. 1º. – Fica autorizada a fornecer transporte gratuito para o deslocamento de:
I – grupos de alunos de escolas e educandários deste município;
II – de associações culturais e esportivas constituídas no município;
III – grupos de idosos ou portadores de necessidades especiais;
IV – grupos de agricultores;
V – conselhos municipais e entidades afins.
Parágrafo único. A autorização é restrita à participação em atividades educativas, culturais, esportivas, para os beneficiários dos incisos I, II e V, de turismo, esporte e lazer para os do inciso III, e de treinamento para os do inciso IV.
Art. 2º- O transporte das entidades e pessoas jurídicas referidas no art. 1ºpoderá ser fornecido através de veículos de propriedade do município, que não estejam sendo utilizados nas atividades administrativas normais.
Art. 3º- Os interessados no benefício de que trata o art. 1ºdesta lei devem encaminhar, por escrito, o respectivo pedido, indicando o trajeto a ser cumprido, à finalidade do deslocamento, o tempo de duração da atividade, com antecedência mínima de três dias úteis à data prevista.
Art. 4º -É responsabilidade do requerente a indicação nominal dos seus integrantes que devam participar do evento e usufruir do transporte de que trata esse Decreto
Art. 5º - É vedado aos passageiros, em qualquer situação, na utilização dos veículos da frota municipal:
I – fazer uso de bebidas alcoólicas durante a viagem;
II – permanecer fora dos bancos ou em posição proibida pelo Código de Trânsito Brasileiro enquanto o veículo estiver em movimento;
III – realizar discussões ou atos que coloquem a integridade física tanto de companheiros de viagem quanto de terceiros em risco
Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio – MG, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E08A6E53

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.567 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 4.567 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO E CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento da servidora **CLAUDIA LARA FERREIRA MOISTES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nível IV, Padrão 12, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, mediante Convênio, no período de 01/04/2025 a 31/12/2028, sem ônus para o Município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 156 da Lei Complementar Municipal nº 60/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patrocínio/MG).

Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, Art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 (Reestrutura e Organiza o IPSEM), fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários do servidor ora cedido ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 01 de abril de 2025.

Patrocínio/MG, 02 de Abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:08C06DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 68/2025
MODALIDADE: DISPENSA COM DISPUTA Nº: 51/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº: 68/2025
Modalidade: Dispensa com disputa nº: 51/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA POLICLÍNICA E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCINIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia16 de abril de 2025, das 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias do Termo de Referência e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet:https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 10deabril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA4ADA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 46/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 46/2025
Modalidade: Pregão

Edital nº: 22/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM AMBULÂNCIA ESPECIAL (UTI MÓVEL), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresaSOS LAR ATENDIMENTO MÉDICO E REMOÇÕES LTDA ME, com CNPJ sob o nº 02.957.586/0001-02, no valor global de R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 02 deabril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D86871F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 46/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 22/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 46/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 22/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM AMBULÂNCIA ESPECIAL (UTI MÓVEL), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 46/2025 a favor da empresa SOS LAR ATENDIMENTO MÉDICO E REMOÇÕES LTDA ME, com CNPJ sob o nº 02.957.586/0001-02, no valor global de R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 1 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F0F0134

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 60/2025 MODALIDADE: DISPENSANº: 48/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 60/2025
Modalidade: Dispensanº: 48/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÕES DE LÂMINAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 60/2025 a favor das empresas: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP com CNPJ 11.371.179/0001-00 no valor global de R$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais) e R C TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 03.103.385/0001-00, no valor global de R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 4 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BECE7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 61/2025 MODALIDADE: DISPENSANº 49/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 61/2025
Modalidade: Dispensanº 49/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 61/2025 a favor das empresas: LA DALLA PORTA JUNIOR com CNPJ 11.145.401/0001-56 no valor global de R$ 3.187,20 (três mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) e NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob o nº 34.479.102/0001-53, no valor global de R$ 23.977,80 (vinte e três mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 8 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C14861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 12/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 9/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 12/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 9/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 12/2025 a favor das empresas: AGNES COMERCIAL LTDA, ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, G J REPRESENTAÇÃO LTDA, GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME, LAGUNA ESPORTE LTDA, LAZARO BEZERRA SOARES ME, LPM DISTRIBUIDORA LTDA, MJS PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA, MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA, NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA, PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP, PAPER FACIL PAPELARIA E PRESENTES LTDA, PATROTINTAS LTDA, RBQ COMERCIAL LTDA, RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP e W2S COMERCIAL LTDA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6CF5BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 45/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 21/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 45/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 21/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E DESCARTÁVEIS, SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 45/2025 a favor das empresas: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, COMERCIAL 3M LTDA, COMERCIAL H10 LTDA, DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA, DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, IRENE MACHADO DE SOUZA 85257290600, LOTTUS COMÉRCIO LTDA, MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, NEW CARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 1 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6161291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 48/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 2/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 48/2025
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 2/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME RECURSO FEDERAL NOVO PAC-PROPOSTA Nº 11350.3660001/24-001 (SISMOB).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ sob o nº 20.964.952/0001-32, no valor global de R$ 2.120.000,00 (dois milhões e cento e vinte mil reais).Prazo de execução: conforme cronograma. Vigência: 12(doze) meses. Data: 10 deabril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26246E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 48/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 2/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 48/2025
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 2/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME RECURSO FEDERAL NOVO PAC-PROPOSTA Nº 11350.3660001/24-001 (SISMOB).

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 48/2025 a favor da empresa:JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ sob o nº 20.964.952/0001-32, no valor global de R$ 2.120.000,00 (dois milhões e cento e vinte mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F08AB582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 63º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

63º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 6.807 de 27/03/2025 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de janeiro no valor de R$ 660.497,89(seiscentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 03 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B150B29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
LEI Nº 1.012/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinadas ao financiamento em investimentos em eficiência energética, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b)aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé/MG 10 de abril de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:6E68E47D

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para O EVENTO PATROCINENSE DE CORAÇÃO. Contratada: HELANE GERALDINA SANTIAGO DE OLIVEIRA 60334525691-ME, empresário exclusivo: BANDA CIDADE MÍDIA; CNPJ Nº 29.153.507/0001-67; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025; Valor R$ 28.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 20/04/2025 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.13.392.0036.2.052.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 10 de ABRIL de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:1FC203D9

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 041/25 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à ampliação da oferta de ensino em tempo integral nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Patrocínio do Muriaé/MG, conforme especificações e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 30/04/2025. Início da Sessão: 30/04/2025 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 14/04/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:6DA283C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CMDCA Nº001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº1.834/2024 e da Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022, juntamente com a Prefeitura Municipal torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2025, que dispõe sobre a abertura de inscrições e as normas PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CARGOS DE SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL – MG, para complemento do mandato com vigência até 2028, e dá outras providências. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA: Av. Joaquim Antunes, nº 67, Centro, Pedra Azul/MG, 7h às 11h e das 13h às 17h, do dia 10 de abril de 2025 à 09/05/2025. CONSULTAS AO EDITAL COMPLETO: Pela internet, no site do Município de Pedra Azul, endereço https://www.pedraazul.mg.gov.br/ e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall (andar térreo) do Edifício da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, sito na Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro. ESCLARECIMENTOS: Por meio do e-mail: cmdca@pedraazul.mg.gov.br.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:6EE0E4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90004/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025 (COMPRASNET N° 90004/2025). O Município de Pedra do Anta-MG, através da Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, através do portal COMPRASNET, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração e instalação de poços semi-artesianos, com mão de obra e materiais necessários inclusos, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. A sessão acontecerá no dia 16/04/2025 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br.

Pedra do Anta, 10 de abril de 2025.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:C472755C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Presencial nº 04/2025 cujo Objeto e o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em coleta, transporte, tratamento por incineração, processamento e destinação final dos resíduos hospitalares gerados pertencentes aos grupos “a, b, e e” nas unidades pertencentes à secretaria municipal de saúde de Pintópolis – mg. A empresa SERQUIP- TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA inscrita no CNPJ nº 05.266.324/0001-51 no valor global de 16.870,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta reais).

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 10 de Abril 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:D506A7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA060

PORTARIA Nº 060/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório **nº 055/2025**, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, os seguintes servidores:
Fiscal do contrato:
Igor Queiroz da Silva - e-mail semej@pontenova.mg.gov.br;
Felipe de Aragão Gonçalves - e-mail semobcompraspn@gmail.com;
Isaac Borges Augusto - e-mail patrimonio@pontenova.mg.gov.br;
Rodolfo Pereira Guimarães - e-mail semam@pontenova.mg.gov.br;
Giselle Cristina Reis Cupertino Henrique - e-mail semam@pontenova.mg.gov.br;

Maria de Lourdes Costa Pascini de Faria - e-mail semas@pontenova.mg.gov.br;
Ana Graziele da Rocha Lanna - e-mail semas@pontenova.mg.gov.br;
Francisco de Assis Silveira Júnior - e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br;
Rodrigo Castro Silva - e-mail gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br;
Luis Fernando Martins Ferreira - e-mail gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br;
Fernanda Quaresma Soares Maia - e-mail gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br;
Bethania Monique de Castro - e-mail gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br;
Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira - e-mail gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br;
Raniely Saraiva - e-mail gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br;
Antonio Marcio - e-mail gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br;
Nataliane Maria de Jesus Paixão - e-mail gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br;
Vinicius Custodio Apolinario - e-mail gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br;
Bianca Luiza De Souza Bitencourt - e-mail gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br;
Thaynara Christine de Carvalho Bento - e-mail compras.edu@pontenova.mg.gov.br

Gestor Contrato:
José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 08 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BC255767

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 061

PORTARIA Nº 061/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 039/2025, cujo objeto é a contratação de seguro para veículos, os seguintes servidores:
Fiscais do contrato:
- Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
- Ana Graziele da Rocha Lanna, semas@ponteova.mg.gov.br, (31) 99513-3868
- Maria de Lourdes Costa Pascini de Faria, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 99513-3868
- Thiago Roma de Paula dos Santos, semed@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
- Airton Arlindo Santana, semsa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760
- Rondinelly Conegundes Correa, semut@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6947
- Gladstonier Roberto Pereira Serrano, ti@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Gestor do contrato:
- Tarcisio Fontes Fernandes Filho, demutran@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6947

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 10 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9116246A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA059

PORTARIA Nº059/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 056/2025, cujo objeto é a Contratação de show da dupla "João Bosco e Vinicius" para apresentação no dia 05 de julho de 2025 no evento Expovale, os seguintes servidores:
Fiscal: Matheus de Oliveira, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 99828-3213
Gestor: José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, 031-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 08 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D70D68BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14053

DECRETO No 14.053/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Wesley José Gomes, para substituir a Servidora Libânia Brito de Oliveira Carmo, no cargo de Assessor de Projetos Empreendedores, enquanto perdurar o período de Licença Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação .
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,09 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DA81F24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14050

DECRETO No 14.050/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Daniele Cristini Pereira de Azevedo, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8FE56E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, a partir do dia 10 (dez) de abril de 2025, que estará recebendo documentação para a realização de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, bem como de pessoas físicas, proprietários de imóveis, para que possam ser cadastradas para fins de locação de imóveis para fins sociais, conforme descritos e especificadas no anexo I. Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://portofirme.mg.gov.br/.

Porto Firme- MG, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:EDFB34C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, torna público, a partir do dia 14 (catorze) de abril de 2025, que estará recebendo documentação para a realização de Credenciamento visando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para fins de prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais com utilização de roçadeira motorizada, bem como serviços de roço manual com foice, tudo conforme serviços descritos e especificados no anexo I. Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://portofirme.mg.gov.br/.

Porto Firme- MG, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:C3ECD15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo n.º 032/2025, Credenciamento n.º 002/2025 para o **Credenciamento de Instituições Financeiras, Públicas ou Privadas, para a prestação de serviços bancários, compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS-Fixo, ITBI e taxas), da dívida ativa, aplicação financeira e demais receitas públicas do Município de Prados/MG,** conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos. Abertura a partir do **14/04/2025, de 09h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00 até às 16h:00 do dia 14/04/2026.** Local: Prefeitura Municipal de Prados/MG, com sede na Rua José Silva Filho n.º 11, Centro, Prados/MG ou através do sítio eletrônico www.prados.mg.gov.br

Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:9E695C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA LICITAÇÃO N° 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 105/2024, Dispensa Licitação n° 24/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Aluguel temporário de um imóvel, com a empresa **JR IMOVEIS & CORRETORA DE SEGUROS LTDA (CNPJ: 39.661.278/0001-45).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7C11ADEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA LICITAÇÃO N° 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 11/2024, Dispensa Licitação n° 04/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Aluguel temporário de um imóvel, com a empresa **JR IMOVEIS & CORRETORA DE SEGUROS LTDA (CNPJ: 39.661.278/0001-45).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A4F72138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA LICITAÇÃO N° 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 65/2023, Dispensa Licitação n° 10/2023, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Auxílio financeiro a família na forma de Aluguel Temporário, com **Sebastião Herlei de Assis.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A3C33969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos confrontantes, terceiros e eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados no "**Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima**" no **Bairro São João II**, constante da matrícula nº 17.068 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG - denominada Área A-1, em nome do Município de Prudente de Morais - MG, planta em anexo, que tramita perante este Município o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – **REURB–S** de nº 003/2024, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os lotes dos requerentes abaixo e com suas localizações:

Michele Aparecida Batista Gonçalves Abreu, brasileira, casada, servidora municipal, CPF. xxx.228.xxx-xx, e seu marido Jean Carlos Lopes Abreu, brasileiro, técnico em informática, CPF. xxx.998.xxx-xx, imóvel situado na Rua Lacerdino Jacó Braga, nº 287, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima – Bairro São João II- Prudente de Morais – MG.

Maria Eduarda Félix Pereira, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF.xxx.926 e João Vitor Félix Pereira, brasileiro, solteiro, menor, CPF. xxx.331.xxx-xx, imóvel situado na Rua Lacerdino Jacó Braga, nº 227, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Ilcea Maria Dumbá da Cunha, brasileira, casada, aposentada, CPF. xxx.307.xxx-xx, e seu marido Luiz Carlos da Cunha, brasileiro, aposentado, CPF. xxx.179.xxx-xx, imóvel situado na Rua Maedes Teixeira de Freitas, nº 300, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Glauciene Alves de Oliveira dos Santos, brasileira, casada, cozinheira, CPF. xxx.223.xxx-xx e seu marido Robson Aparecido dos Santos, brasileiro, caseiro, CPF. xxx.421.xxx-xx, imóvel situado na Rua Maedes Teixeira de Freitas, nº 261, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Elivânia de Jesus Ferreira Lopes, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF. xxx.773.xxx-xx imóvel situado na Rua Luiza de Souza Martins, nº 368, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Márcia Gabriela Corrêa Lopes, brasileira, casada, operadora de máquina de acabamento, CPF. xxx.359.xxx-xx, e seu marido Marcos Alberto Lopes, brasileiro, revisador de SPC, CPF. xxx.972.xxx-xx, imóvel situado na Rua Luiza de Souza Martins, nº 380, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Ana Cláudia Rodrigues de Freitas, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF. xxx.228.xxx-xx e Kleber Rodrigues de Barros, brasileiro, solteiro, maior, vigia, CPF. xxx.057.xxx-xx, imóvel situado na Rua Luiza de Souza Martins, nº 411, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Dornival de Souza Lima, brasileiro, solteiro, maior, caldeireiro, CPF. xxx.365.xxx-xx, imóvel situado na Rua Luiza de Souza Martins, nº 27, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Eliana Batista da Silva, brasileira, aposentada, CPF. xxx.267.xxx-xx, casada e seu marido Jurandir Marçal da Silva, brasileiro, pintor, CPF. xxx.261.xxx-xx, imóvel situado na Rua João Nepomuceno de Carvalho, nº 390, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Júlio de Carvalho Barbosa Filho, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF. xxx.854.xxx-xx, imóvel situado na Rua João Nepomuceno de Carvalho, nº 317, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Irlene Aparecida Araújo, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, CPF. xxx.359.xxx-xx, imóvel situado na Rua Adorino Bento, nº 294, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Pedro Lucas dos Santos Pereira, brasileiro, solteiro, desempregado, maior, CPF. xxx.687.xxx-xx e Vitória Gabriele Marques Santos, brasileira, solteira, menor, CPF. xxx.725.xxx-00, assistida por sua mãe Lidia Aparecida Matos dos Santos, imóvel situado na Rua Adorino Bento, nº 216, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Maria Helena Ferreira da Silva, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, CPF. xxx.392.xxx-xx, , imóvel situado na Rua Maedes Teixeira de Freitas, nº 141, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Jucélia Pereira de Oliveira Sales, brasileira, casada, professora, CPF. xxx.053.xxx-xx e seu marido Leonardo Sales de Paula, brasileiro, operador de painel, CPF. xxx.6812.xxx-xx, imóvel situado na Rua Renato Fernandes Vieira, nº 154, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Dorval de Almeida Soares, brasileiro, solteiro, maior, armador, CPF. xxx.923.xxx-xx, , imóvel situado na Rua João Nepomuceno de Carvalho, nº 113, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Maria Elenita Soares de Assis, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF xxx.727.xxx-xx, imóvel situado na Rua Adorino Bento, nº 52, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.

Solange Maria de Almeida Fonseca, brasileira, casada, do lar, CPF. xxx.115.xxx-xx, e seu marido Ricardo Alexandre Cunha Fonseca, brasileiro, motorista, CPF. xxx.603.xxx-xx, imóvel situado na Rua Adorino Bento, nº 196, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.
Letícia de Almeida Cunha Fonseca, brasileira, casada, vendedora, CPF. xxx.153.xxx-xx e seu marido Lucas Gabriel Soares Rodrigues, brasileiro, operador de pátio II, CPF. xxx.370.xxx-xx, imóvel situado na Rua Edson Peres, nº 91, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.
Leonildo Dias Maciel, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CPF. xxx.736.xxx-xx e Solange Aparecida da Silva, solteira, maior, do lar, CPF. xxx.907.xxx-xx, imóvel situado na Rua Luiza de Souza Martins, nº 33, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.
Graziele Cristina de Oliveira, brasileira, casada, operadora de pátio I, CPF. xxx.639.xxx-xx, e seu marido Dorlean Gomes da Silva, brasileiro, operador de tratamento de água e efluentes, CPF.xxx.210.xxx-xx, imóvel situado na Rua Renato Fernandes Vieira, nº 13, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.
Márcia Elite de Souza Borba, brasileira, servente escolar, casada, CPF. xxx.222.xxx-xx e seu marido Wander Lúcio Borba, brasileiro, coordenador de saneamento, CPF. xxx.381.xxx-xx, imóvel situado na Rua Luiza de Souza Martins, nº 56, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.
Daniele Leite Vaz, brasileira, divorciada, instrutora de legislação, CPF. xxx.798.xxx-xx, imóvel situado na Luiza de Souza Martins, nº 116, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.
Lilian Maria de Souza, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CPF. xxx.262.xxx-xx, imóvel situado na Rua Luiza de Souza Martins, nº 128, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.
Ângelo Marcio Mendes Miranda, brasileiro, casado, Lavador de veículos, CPF. xxx.466.xxx-xx, e seu esposa Gilsimara esteves de Oliveira Mendes brasileiro, operador de tratamento de água e efluentes, CPF.xxx.590.xxx-xx, imóvel situado na Rua João Nepomuceno de Carvalho, nº 282, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.
Cleonice Gomes, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, CPF. xxx.552.xxx-xx, e Clara Vitória Pontes, brasileira, solteira, menor, estudante, CPF.xxx.251.xxx-xx, e Lara Leandra Valu Pontes, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF.xxx.615.xxx-xx, imóvel situado na Rua Lacerdino Jacó Braga, nº 239, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.
Gleiciane da Silva, brasileira, solteira, maior, operador de caixa, CPF. xxx.214.xxx-xx, e Evelin Emanuele Silva Pimentel, brasileira, solteira, menor, estudante, CPF.xxx.961.xxx-xx, e Ketley Cristiane Silva Pimentel, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF. xxx.962.xxx- xx, imóvel situado na Rua João Nepomuceno de Carvalho, nº 329, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG.
Joyce Dias Mariano, brasileira, solteira, maior, comerciante, CPF. xxx.416.xxx-xx, imóvel situado na Renato Fernandes Vieira, nº 253 B, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG
Jessica Dias Mariano, brasileira, solteira, maior, comerciante, CPF. xxx.845.xxx-xx, imóvel situado na Renato Fernandes Vieira, nº 253 A, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG
Os referidos lotes se localizam no núcleo urbano informal consolidado denominado de **"CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA",** Bairro São João II, Prudente de Morais – MG, matriculado sob o nº 17.068, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais-MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação do Conjunto é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 09/04/2025.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:0D982B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025, oriundo do Processo licitatório nº 39/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025 - Objeto: Contratação de banda musical renomada Banda Tykerê para apresentação de show no evento denominado Festival da Cidadania 2025- Contratada: Príncipe da Paz Produções e Eventos LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 10.506.281/0001-02 Valor Global: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025, oriundo do Processo licitatório nº 40/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025 - Objeto: Contratação de banda musical renomada dupla sertaneja Victor e Fabiano para apresentação de show no evento denominado Festival da Cidadania 2025- Contratada: Victor e Fabiano LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 47.106.965/0001-27 Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025, oriundo do Processo licitatório nº 41/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025 - Objeto: Contratação de banda musical renomada banda Molejo para apresentação de show no evento denominado Festival da Cidadania 2025- Contratada: Gabriel Borges dos Santos Produções Artísticas , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 28.918.619/0001-07 Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:8C083E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

AUTO DE INFRAÇÃO
Processo: 05/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais através da Fiscalização Integrada tomou conhecimento através de denúncias realizada via ouvidoria que sua propriedade se encontra em desconformidade com o artigo 87º da Lei nº 503/1993. Às constatando assim irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da legislação municipal. Fica **AUTUADO** a **AGUINALDO DE SOUZA, ,** inscrito sob o CNPJ **403.203.406-00** situada a Av Antônio pires, nº 1586, Campo de santana CEP 35.738-000, no município de Prudente de morais,

declarado como proprietário dos veiculos situado a **Rua Basilio barbosa SN ,Campo de Santana**, no município de Prudente de Morais, ciente que descumpriu a legislação municipal e cabe a penalidade descrita abaixo:
Infração: Remoção de Veículos .
Legislação: Art. 87º. da lei municipal 503/1993
Penalidade: conforme descrito no artigo 93º, multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) de Unidades de referência vigente
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

• O autuado recebeu a notificação de nº 35/2025 orientando sobre a necessidade de se adequar e se manteve inerte.

DETERMINAÇÕES:
Termo de ciência para que o autuado se for de seu interesse, apresente recurso administrativo perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela autuação no prazo de 15 dias, período em que a aplicação de qualquer sanção permanecerá suspensa.

Prudente de Morais-MG, 18 de Março de 2025

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:1682FB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa MR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para apresentação artística musical durante as festividades do aniversário da cidade.

Contratado: MR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.704.818/0001-96
Valor Total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 08 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA para apresentação artística musical durante as festividades do aniversário da cidade.

Contratado: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.685.096/0001-53
Valor Total: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 10 de abril de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:4F48CBD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 05 de maio de 2025 às 08:00h, para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de realização de rodeio profissional para o evento do aniversário do município de Rio Casca nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 10 de abril de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:1929335C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, na Cidade de Rio Pomba, Estado do Minas Gerais, e o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos do Rosário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.354.783/0001-19, com sede na Praça Nossa Senhora do Rosário, SN, Bairro Do Rosário, Município de Rio Pomba.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/02/2025 a 12/05/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2025 a 12/05/2025.
ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e CARLOS EDUARDO DA COSTA ARAÚJO.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:01506C89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 029/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, na Cidade de Rio Pomba, Estado do Minas Gerais, e o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Partido Alto, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.075.929/0001-54, com sede na Rua Geraldo Rosa Soares, 121 Bairro Jardim América, Município de Rio Pomba.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/02/2025 a 14/05/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 14/05/2025.
ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e PABLO PIRES DIOGO.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:C2D5FDFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Aditivo
Número	Nº 01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do município de Rio Pomba-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 029/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 207/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023
Prazo	**05/01/2024 - 04/01/2025**
Valor	**R$ 58.810,48 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Naila Silva Costa – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de Março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:0F4CF790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo a Ata de Registro de Preços 204/24
Número	2º Termo Aditivo – Reequilíbrio de Preços
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024
Prazo	**30/08/2024 - 29/08/2025**
Valor do Aditivo	**R$25.389,65**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Wesley Norberto Rodrigues – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 25 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:5ECF9730

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 66

CONVOCAÇÃO 066.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
13° MESSALINA FALCO FERREIRA
14°ELIDIANE PAULA CASTRO OLIVEIRA
15°ROSEMEIRE ALVES MARCELINO
16° EVA APARECIDA MERCELINO HIPOLITO
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:708C102B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 67

CONVOCAÇÃO 067.
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2025, homologado em 01/04205, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: FONOAUDIOLOGA
1° JAQUELINE DE OLIVEIRA

CARGO:MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/ OBSEETRICIA
1° MARINA LUTTERBACH CHAVES ALVIM
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA
1° LUIZ MARCELO CAMPOS SILVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:7E0EDABF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DO CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) NOS ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.084/2025, DE 28 de Março de 2.025.

"*Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do Código Internacional de Doenças (CID) nos atestados médicos apresentados por servidores públicos e agentes políticos do Município de Rio Pomba – MG e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 114 da Lei Municipal nº 17/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 1.658/2002, que reforça a necessidade de consentimento do paciente para inclusão do CID em documentos médicos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que estabelece regras sobre o tratamento de dados sensíveis, incluindo informações sobre saúde e diagnósticos;

CONSIDERANDO o Código de Ética Médica, que veda ao profissional expor o paciente sem o devido consentimento;

CONSIDERANDO, por outro lado, o interesse público na regularidade e controle da concessão de licenças médicas no serviço público;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 75, §3º, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social), aplicável aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação de atestado médico com a indicação do Código Internacional de Doenças (CID) para fins de concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores públicos e agentes políticos do Município de Rio Pomba – MG, independentemente do número de dias de afastamento.

Art. 2º A apresentação do atestado médico contendo o CID dependerá de consentimento expresso do servidor ou agente político, nos termos da Resolução CFM nº 1.658/2002 e da Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo único. O consentimento mencionado no caput deverá constar expressamente no corpo do atestado médico ou ser firmado em termo anexo no momento da entrega do documento ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O atestado médico deverá ser apresentado ao Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a realização da consulta, sob pena de o início da licença ser considerado a partir da data da entrega, constituindo falta ao serviço o período anterior, nos termos do §2º do art. 114 da Lei Municipal nº 17/2015.

Art. 4º Em caso de afastamentos sucessivos decorrentes do mesmo motivo de incapacidade temporária dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término do afastamento anterior, observar-se-á o disposto no §3º do art. 75 do Decreto Federal nº 3.048/1999, cabendo a comunicação imediata ao INSS para continuidade do benefício.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 28 de Março de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A1BF027C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Homologa o Processo Licitatório nº **001/2025** Pregão Eletrônico n° **006/2025**, adjudicando as empresas **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Itens: 2, 4, 5, 6, 11, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, **Valor Global** R$ 484.368, 80 **NUTRILAR EXPRESS LTDA**, CNPJ: 46.653.513/0001-00 Itens:1, 7, 12, 14, 24, 39, 40, 43, 46. **Valor Global** R$ 374.722, 00 **J P N DE OLIVEIRA SUPERMERCADO**, CNPJ: 31.281.723/0001-30 Itens:3, 9, 18, 28, 49, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 **Valor Global** R$ 481.534, 00 **36.988.321 LEONARDO NUNES OLIVEIRA**, CNPJ: 36.988.321/0001-93 Itens:58, **Valor Global** R$ 107.190, 00 **MARISA DE JESUS BARBOSA**, CNPJ: 11.765.375/0001-69. Itens:69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 7980, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, **Valor Global** R$ 175.176, 50 **ACOUGUE DO CARLINHO LTDA** CNPJ:16.793.396/0001-01, Itens:60, **Valor Global** R$ 20.500, 00 **Valor Total Homologado:** R$ 1.643.491, 30

Santa Fé de Minas, 01/04/2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:FD383461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
JULGAMENTO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG – Aviso Suspensão de Licitação – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Plantões Médicos e Assessoria Administrativa e Financeira em Serviço de Saúde – Fica o Processo 012/2025 Pregão Presencial 005/2025

Suspenso “SINE DIE”, em função das Impugnações apresentadas por, Felipe Rocha Sociedade Individual de Advocacia e Administra Plantões Ltda, para análise e alteração do Edital. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:097C0EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1268/2025

LEI Nº 1268/2025LEI Nº 1268/2025.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, o reajuste de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) sobre os vencimentos básicos percebidos pelos servidores públicos municipais ativos vinculados à Administração Direta do Poder Executivo do Município.
Art. 2º Aplica-se o disposto no artigo anterior aos proventos de aposentadoria e pensões dos servidores inativos e pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos em conformidade com as regras constitucionais de paridade remuneratória pagos pelo município.
Art. 3º Excluem-se da aplicação do reajuste previsto no artigo 1º:
I - os servidores públicos municipais cujos vencimentos já tenham sido ajustados em virtude do reajuste do salário mínimo nacional;
II - os servidores que recebem piso salarial fixado em legislação específica;
III - os ocupantes de cargos de provimento em comissão.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar, por meio de Decreto, as tabelas de vencimentos correspondentes aos servidores públicos ativos e aos ocupantes de cargos em comissão vinculados à Administração Direta do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Municipal vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Santa Rosa da Serra (MG), 03 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:E06C5892

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1269/2025.

LEI Nº 12LEI Nº 1269/2025.69/2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO MINAS GERAIS – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.”

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Santa Rosa da Serra junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

V - Outras previstas em convênio.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais.

§1º- As despesas com a afiliação AMM, serão suportadas pela dotação orçamentária própria já constante na Lei Orçamentária Municipal – 02.01.01.04.122.0010.2122.3.3.70.41.00 – Ficha 40.

§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de JANEIRO de 2025.

Santa Rosa da Serra/MG, 28 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:DBFB9EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1270/2025.

LEI Nº 1270/2025.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DA SERRA/MG (APAE) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa da Serra – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 00.348.786./0001-32, com sede na Rua Avenida Brasil, 164, Santa Rosa da Serra/MG.

Art. .2º- As despesas decorrentes com materiais diversos e combustível, correrão a conta da dotação orçamentária 02.10.01.08.242.0122.2089-3.3.90.30.00 – ficha 334 e as despesas com funcionários correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa da Serra/MG, 28 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:5736360E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1271/2025.

LEI Nº 1271/2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIO – CNM."

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIO – CNM, pessoa jurídica de direito privado.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Santa Rosa da Serra junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais.

Art. 4º- As despesas da presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária própria já constante na Lei Orçamentária Municipal – 02.01.01.04.122.0010.2123.3.3.70.41.00 – Ficha 41 - Manutenção do Convênio CNM.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de JANEIRO de 2025.

Santa Rosa da Serra/MG, 28 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:9F0A0C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1272/2025.

LEI Nº 1272/2025.

"AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE VICENTINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal à **Conferência São Sebastião – Sociedade Vicentina**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.045.696/0001-80.
Parágrafo Único – A cessão de pessoal fica condicionada à anuência expressa do servidor a ser cedido.
Art. 2º – A cessão se dará respeitando-se as garantias do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Santa Rosa da Serra/MG, em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o município e os servidores.
Parágrafo Único - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.
Art. 3º - O horário de trabalho será determinado pelo órgão cessionário.
Art. 4º - A cessão far-se-á mediante Portaria.
Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias.
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Santa Rosa da Serra/MG, 28 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:E2CD8BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2025.

Altera a Lei Municipal nº 933/2014, que "Altera a Lei Municipal 470, de 24 de agosto de 1991 que dispõe sobre o quadro de carreira dos servidores públicos municipais, cria cargos, fixa vencimentos, regulamenta o regime jurídico único dos servidores" e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O **ANEXO III - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei** Municipal nº 933, de 28 de agosto de 2014, que "Altera a Lei Municipal 470, de 24 de agosto de 1991 que dispõe sobre o quadro de carreira dos servidores públicos municipais, cria cargos, fixa vencimentos, regulamenta o regime jurídico único dos servidores" passa a vigorar com a alteração do anexo III desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra (MG), 03 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

ANEXO - CARGO EFETIVO

COD. EAS
TECNICO DE RAIO X - 3 (VAGAS), PROV. EFETIVO

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:120B875F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, Processo Nº 077/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha (glp), gênero alimentício, materiais de limpeza, utensílios e descartáveis. Abertura dia 28/04/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:4748E133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EDITAL CMDCA N O 001/2025

EDITAL CMDCA N O 001/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO (REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - BIÉNIO: 2025-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, na Sessão Plenária realizada no dia 20/03/2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal no 547 de 05 de abril de 2019, a Lei Federal no 8.069/90 — (Estatuto da Criança e do Adolescente), convoca a assembleia de eleição das entidades não governamentais para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Biénio 2025-2027
Art. 10 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA é
composto de oito membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a composição paritária, nos termos do art. 88, inciso II da Lei Federal NO 8.069/90 e art. 10 disciplinado na Lei Municipal NO 547/2019, de 05 de abril de 2019, na seguinte conformidade:
I — Representantes do Poder Público, a seguir especificados:
Um membro Titular e um membro Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Um membro Titular e um membro Suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Um membro Titular e um membro Suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
Um membro Titular e um membro Suplente da Secretaria Municipal de Administração;
04 (quatro) membros Titulares e 04 (quatro) Suplentes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento cientifico, religioso e filosófico e outros nessa linha, tais como movimentos sociais, pastoral da Criança, Associações voltadas para interesse da Criança.
SIO - A assembleia para eleição da composição deste Conselho Biénio: 2025-2027 está sendo convocada através deste edital o qual será fixado nos seguintes locais: site da Prefeitura de Santo Antônio do Grama — MG https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e fixado no mural da Prefeitura e demais locais de acesso público.
S20 - Os cidadãos, funcionários públicos, membros de ONGs e sindicatos presentes terão direito a voz e voto na assembleia das entidades representantes da sociedade civil que terão assento no CMDCA:
S30 - As quatro mais votadas serão proclamadas membros do CMDCA, cabendo aos seus Presidentes ou representantes designados no estatuto ou por delegação indicar, no ato da inscrição, os nomes dos associados que exercerão os cargos de Titularidade e Suplência;
540 - Caberá ao CMDCA empossado conferir ampla publicidade dos cargos de Titularidade e Suplência do Chefe do Executivo Municipal, ao Ministério Público e ao judiciário.
S50 - Após a escolha das entidades e indicação de seus representantes será elaborado decreto municipal de nomeação dos membros do CMDCA
S60 - Os conselheiros representantes das secretarias municipais e respectivos suplentes serão designados pelo Prefeito, mediante decreto.
Art. 20 - Poderão inscrever-se as entidades não governamentais de promoção, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente elou entidades civil e religiosa com comprovada atuação e representação local, que estejam contribuindo efetivamente para o atendimento a que se refere esta Lei, nos termos do presente edital.
S 1 0 -São consideradas entidades não governamentais elou entidades civis e religiosas que atendem aos seguintes critérios:
—ter em sua base de representação de segmentos de promoção ou atendimento dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Santo António do Grama, conforme do disposto no art. 20 deste edital.
— defender direitos dos segmentos da infância e da juventude no contexto dos direitos de crianças e adolescentes nas esferas municipal, estadual e federal;
— propor-se a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da política da infância e adolescência;
— ter formato jurídico de grêmio, associação, sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída com representação local e não ser representação patronal ou empresarial.
520- Os conselheiros representantes do Poder Público serão nomeados pelo Prefeito Municipal entre os ocupantes da função de Secretário Municipal da pasta e servidores públicos municipais de carreira, vinculados a cada uma das secretarias elencadas nos incisos "a" á com poder de decisão no âmbito do seu órgão e identificação com a questão, e estará condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.
530 - Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades e dos movimentos representativos da sociedade, com sede no município, reunidas em assembleia em conformidade com este Edital.
540 -Os movimentos populares deverão estar inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente e as entidades não governamentais representativas da sociedade civil, os sindicatos, as entidades sociais de atendimento a crianças e adolescentes, as organizações profissionais interessadas, as entidades representativas do pensamento cientifico, religiosos e filOSÓfiCOS deverão preencher os seguintes requisitos;
— Estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento;
— Estarem prestando assistência em caráter continuado e atuando na defesa da população infantojuvenil do município ou vinculado a setores sociais estratégicos da economia e comércio local cuja incidência político-social propicie o fortalecimento do posicionamento do segundo setor na defesa direta ou indireta dos direitos da criança e do adolescente; III — atuar no âmbito territorial do município.
550 - O mandato no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante. A organização da sociedade civil que se candidatar ao cargo de

conselheiro de direitos deverá, no momento da inscrição de sua candidatura, indicar o membro que a representará.
S60 - Serão eleitas como titulares as quatro entidades da sociedade civil com maior número de votos obtidos na assembleia de eleição. As demais entidades, por ordem de votação, irão compor o rol dos suplentes. Havendo empate na votação, será considerada eleita a entidade que apresentar maior tempo de atuação na área da Infância e Adolescência.
SP - Em caso de inscrição insuficiente para a representação de assento (sociedade civil)t as instituições inscritas irão ocupar automaticamente as vagas pleiteadas para o Biénio 2025-2027.
S80 - A nomeação dos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Prefeito Municipal, até 2(doi$) dias após a promulgação do resultado da assembleia de entidades, obedecidos os critérios de escolha prevista na Lei Municipal no 547/19, antes da posse, sob pena de responsabilidade.
S90 - Os conselheiros representantes da sociedade civil e os representantes governamentais exercerão mandato de dois anos, sendo vedada a recondução automática ou a prorrogação de mandatos, necessário a inscrição para o mandato do Biénio 2025-2027
Art. 30 - A entidade privada sem fins lucrativos será representada na assembleia por seu(sua) presidentet ou na sua impossibilidade de comparecimento, pelo(a) vice-presidente ou representante designado mediante procuração lavrada em cartório ou particular com firma reconhecida em cartório. Art. 40 - Não será admitida dupla representação no mesmo conselho pelo mesmo membro,
Art. 50 - Em caso de empate na votação, cabe a plenária a escolha final, considerando os seguintes critérios:
1-maior atuação da entidade no âmbito local;
Il- participação ativa em outros conselhos;
Ill- participação ativa nos trabalhos do plano diretor participativo.
Art. 60 - Caberá recurso do indeferimento do pedido de habilitação no prazo de 02 dias, perante o colegiado do CMDCA, que terá o prazo de 01 dia para manifestação final, igual prazo ao Ministério Público.

Art. 70 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente possuirá uma mesa diretora composta por quatro membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um primeiro-secretário e um segundo-secretário, cuja alternância deverá respeitar a paridade em seus assentos a cada gestão de mandato, de modo que sempre que a presidência for representada por membro da sociedade civil, a primeira-secretaria será representada obrigatoriamente por um membro do Poder Público, e o contrário de maneira reciproca.
SIO- A eleição da mesa diretora se dará em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 80 — O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

CO.LENDÀRIO ELEITORAL DO CMDCA - BIÉNIO 202512027:	
DATA	ATIVIDADE
10/04/2025	Divulgação do Edital de convocação
14/04/2025	Inscrições das Entidades
22/04/2025	Divulgação das inscrições homologadas para o processo eleitoral
23/04/2025	Prazo para recurso
24/04/2025	Resultado dos recursos
29/04/2025	Eleição para escolha das entidades da sociedade que integrarão o Biénio 2025-2027
05/05/2025	Publicação do resultado do processo de escolha
07/05/2025	Posse dos Conselheiros

BEATRIZ ELISA SENA AMORIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão
Representante da Sociedade Civil

Santo António do Grama, 10 de abril de 2025.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/USUÁRIO/TRABALHADOR
NOME/RAZÃO SOCIAL:

NOME DO PRESIDENTE (para entidade):

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

- CATEGORIA REPRESENTATIVA:
) Representantes e entidades de atendimento elou assessoramento da rede Soctoassistenctal.
) Represented de entidade da Pastoral da Criança no âmbito municipal.
) Representantes do esparte no âmbito municipal
) Representantes de atuação com crianças e adolescentes no âmbito municipal

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDCA
Nome do titular:
CPE
Nome do Suplente:
CPF:
Telefone: Email:

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C4B646EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 18

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: -A presente ata tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, sob o regime de registro de preços, para o fornecimento de placas de sinalização e letreiros, com vistas a atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Santo Antônio do Grama, MG, em especial a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CONTRATADO: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.534.623/0001-91, com sede na Av. Professor Mello Cancado, nº 1615, Bairro Belverde, Para de Minas/MG, neste ato representado pelo Sr(a), KIMBERLY JHENIFER TOMAZ VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 164.806.836-1.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 24 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1787DA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 031/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio da Chefe do departamento de compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **suspensão da sessão pública** relativa ao **Pregão Presencial nº 005/2025**, que teria como objeto o **Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto e outros**

materiais de concreto pré-moldados, destinada a atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG, originalmente designada para o dia **11 de abril de 2025, às 08h30min**.
A presente suspensão se dá em razão da **necessidade de reavaliação da estimativa de preços constante dos autos do processo administrativo**, em virtude da constatação de divergência entre os valores estimados e os atualmente praticados no mercado, visando assegurar a vantajosidade da contratação, nos termos do **art. 11, inciso III, e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Tão logo concluída a reavaliação da estimativa de preços e eventuais adequações no edital, será publicado novo aviso contendo as informações atualizadas e a nova data da sessão pública.

Santo Antônio do Grama/MG, 10 de abril de 2025.

VANESSA SALGADO LEMOS
Chefe do Departamento de Compras e Licitação
Município de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4331F05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 04/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETA ENTERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	25/2025	R$ 32.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:7BCA7DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO FAZ

P O R T A R I A Nº 34 DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que em 01/12/2011 foi concedido ao Contribuinte IRINEU MENDES BARRETO, CPF: 283.650.206-10 o direito a aposentadoria conforme Carta de Concessão, sendo o mesmo multado em 2 URMS pelo descumprimento do Art.81 da Lei Complementar 06 de 09/10/2014, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 936/2025 de 07/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja excluída a dívida ativa no valor de R$ 332,33 (trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) a IRINEU MENDES BARRETO, referente à baixa retroativa dos anos 2020 a 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de abril de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:2DEA4D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 054/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 015/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA NA PRAÇA PADRE ADALBERTO A SER REALIZADA NO DIA 19/04/2025, SABADO DE ALELUIA
Solicitante: Secretaria de Governo
Empresas Contratadas:

EMPRESA: EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620
CNPJ: 26.877.954/0001-70
Valor Do Contrato R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Vigência dos contratos: 09/04/2025 à 09/04/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:32ED94BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO: Credenciamento Por Inexigibilidade nº 014/2025. O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG, torna público que estará recebendo até o dia 28 DE DEZEMBRO DE 2025, no horário de 08:00 às 16:00h, interessados a participar do **CREDENCIAMENTO Por INEXIGIBILIDADE nº 014/2025** – destinado à contratação de Leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, pelo tel. 33-3352-1286, no site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros, 09 de abril de 2025.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:2ED8F0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PROJETO DE LEI N.º 419/2025 LEI N.º 1.384/2025
"ACRESCENTA AO ARTIGO 62, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 630, DE 08 DE MAIO DE 2002, OS PARÁGRAFOS 4º AO 8º, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI N.º 419/2025
LEI N.º 1.384/2025

"ACRESCENTA AO ARTIGO 62, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 630, DE 08 DE MAIO DE 2002, OS PARÁGRAFOS 4º AO 8º, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1.º. O artigo 62, da Lei Complementar nº 630, de 08 de Maio de 2002, passa a vigorar com o acréscimo dos parágrafos 4º ao 8º, conforme segue:

"**Art. 62** …….
§4º - Será permitida a conversão de 10 (dez) dias das férias em espécie com base na
remuneração do servidor, mediante requerimento apresentado 30 (trinta) dias antes do seu início, sempre verificada a necessidade do serviço, sendo vedada qualquer outra hipótese de conversão em espécie.
§5º - É proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do
serviço e pelo máximo de 02 (dois) períodos, e atestada pelo chefe imediato do servidor.
§6º - Salvo o disposto no § 5º deste artigo o servidor que completar 02 (dois)
períodos aquisitivos de férias, terá um período concedido imediatamente e independentemente de seu interesse.
Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG – Minas Gerais, 08 de abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:70A205B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PROJETO DE LEI N.º 420/2025 LEI Nº. 1.385/2025

PROJETO DE LEI N.º 420/2025
LEI Nº. 1.385/2025

"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG, CONSOLIDADO COM O TERCEIRO TERMO ADITIVO**".**

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ratificação do Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG**,** consócio público, constituído por uma associação pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado.
Parágrafo único. Os municípios membros subscreveram o Protocolo de Intenções em 23 de agosto de 2019, convertido em Contrato de Consórcio Público em 07 de novembro de 2019, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo em 18 de fevereiro de 2021, alterado pelo Segundo Termo Aditivo em 27 de abril de 2023 e alterado pelo Terceiro Termo Aditivo em 30 de julho de 2024.
Art. 2º Fica ratificado o Terceiro Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Público da AMEG**,** cuja cópia é parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. A cópia do Contrato de Consórcio segue autenticada pelo Secretário Executivo, Procuradoria e Controladoria da AMEG.
Art. 3° A ratificação da adesão do município, implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Contrato de Consórcio Público, em anexo, no Estatuto, nas Resoluções e demais atos normativos da AMEG e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.
Parágrafo único. Os atos administrativos da AMEG estão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, www.diariomunicipal.com.br, e no sítio eletrônico oficial da AMEG, www.ameg.mg.gov.br.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – MG, 08 de abril de 2.025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:6A51DA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a

Homologação do procedimento licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº.004/2025, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: TF SERVICOS MEDICO LTDA, CNPJ: 59.885.975/0001-97, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 99.952,00 (Noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais), SOUZA NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 59.241.751/0001-42, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 134.688,00 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 46.695.791/0001-12, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até de R$ 64.816,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais)**.**

Em, 10 de abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:93639A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 001/2025. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratadas: TF SERVICOS MEDICO LTDA, CNPJ: 59.885.975/0001-97, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 99.952,00 (Noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais), SOUZA NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 59.241.751/0001-42, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 134.688,00 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 46.695.791/0001-12, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até de R$ 64.816,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais), Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.**

Em 10/04/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:D90281E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO PORTARIA Nº 99/2025 CONCEDE ENQUADRAMENTO POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PORTARIA Nº 99/2025

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:
Art. 1º - Fica enquadrada no **Nível IV, Grau C**, a servidora **Joelma Ferreira Do Nascimento**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1 - Nível III, Grau C, lotada na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 01 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 18 de março de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:21A2E805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO PORTARIA Nº 100/2025 CONCEDE ENQUADRAMENTO POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PORTARIA Nº 100/2025

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:
Art. 1º - Fica enquadrada no **Nível III, Grau C**, a servidora **Jéssica Medeiros Geremias**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1 - Nível II, Grau C, lotada na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 01 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 10 de Abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:239B2C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA PROCESSO 52/2025

ERRATA Nº 001/2025
EDITAL Nº 020/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 052/2025
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de materiais e locação de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades oficiais organizadas pelo Município de Senhora dos Remédios.

O Município de Senhora dos Remédios, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA Nº 001/2025 ao Edital nº 020/2025 do Pregão Eletrônico nº 013/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 052/2025, em atenção a decisão sobre a impugnação apresentada pela empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA.
Os documentos de regularidade econômica e técnica, descritos nos Subitens 12.20.3 e 12.20.4, passam a ser os seguintes:

ERRATA:

12.20.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:
a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
12.20.3.1 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.
12.20.4 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:
a) Em relação à EMPRESA PROPONENTE E AOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS deverá apresentar para a COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:
a.1) No mínimo 01 Atestado de capacidade técnica-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público que conste a realização de serviços semelhante e compatível com o objeto licitado.
a.2) Indicação da equipe técnica que prestará os serviços, sendo que tais deverão participar do serviço durante a execução do contrato, na forma do §5º do 67 da Lei Nacional nº 14.133/2021. A Equipe Técnica deve ser composta, por no mínimo:
- Engenheiro Civil;
- Engenheiro Elétrico;
- Engenheiro Segurança Trabalho; e
- Administrador de Empresas.

a.3) Prova de inscrição de cada um dos componentes da equipe técnica na respectiva entidade profissional competente, ora CREA para Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Engenheiro de Segurança do Trabalho e CRA para o Administrador de Empresas.
a.4) Prova do vínculo dos profissionais indicados na forma da subalínea "a.2" com a empresa. A comprovação do vínculo deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.
a.5) Certidão de Registro e de Quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
a.6) No caso do Engenheiro Civil e do Engenheiro Elétrico indicados, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico-CAT através da Certidão de Registro e Quitação do Profissional junto ao CREA.

CONCLUSÃO:

As alterações promovidas, constam na coloração amarela e sublinhadas.
Os demais documentos de habilitação, como a jurídica, fiscal e trabalhista, permanecem da forma delimitada no Edital.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados, haja vista que a Errata não implica na alteração da elaboração da proposta, pois corrige erro de digitação.
Esta errata será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, no mesmo link em que o Edital foi publicado.

Senhora dos Remédios, 09 de abril de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:C2B9B2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2014, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DE SERICITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica inserido o § 3º ao artigo 81, da Lei Complementar n.º 021, de 09 de dezembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 81. As atribuições específicas do ocupante de cargo do Quadro de Servidores Municipais da Educação de Sericita, nos termos do artigo 8º, serão desempenhadas em exercício na Escola ou outro Órgão do Sistema Municipal de Ensino, com cumprimento da seguinte jornada de trabalho:
(...)
§ 3º. Quando a demanda de atribuições de magistério for superior à quantidade de servidores integrantes do Quadro de Carreiras, poderá o servidor em exercício assumir outros encargos de disciplinas afins, além daquelas próprias de seu cargo, e desde que compatíveis com a sua habilitação, mediante extensão de jornada, de acordo com a conveniência do serviço público municipal."
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos DEZ dias do mês de ABRIL de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:2708F3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 004/2021 – 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021
Pregão Presencial n° 004/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratado: Conceito Tecnologia e Assessoria Ltda
CNPJ Contratado: 23.547.261/0001-21
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:94850A70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 030/2024 – Concorrência Eletrônica nº 030/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Macro Construções e Serviços Ltda.
CNPJ Contratado: 37.901864/0001-94
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JAIME GOMES DE SOUZA LEMOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261002116/2022/SEE
Valor:R$569.620,09 (Quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e nove centavos)
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:D9DD26E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 063/2023, A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, NO DIA 10 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2025, CUJO OBJETO É CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 15/05/2025 ÁS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

LEIA - SE

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2025, CUJO OBJETO É CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 05/05/2025 ÁS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:105F3D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO IV TERMOS DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 008/2023
Processo nº 004/2023
Inexigibilidade nº 0014/2023

OBJETO: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviço de apoio diagnóstico ao preço da tabela SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tapiraí MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG

CONTRATADO: Laboratório Labvida Eireli ME

DO PRAZO: Da vigência de 15/03/2025 à 15/03/2026, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Tapiraí MG, 12 de março de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:1F8C6C05

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIO N° 009/2025
PREGÃO ELETRONICO n° 002/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual para prestação de serviço de aquisição de combustível (fornecimento), gasolina, etanol, óleo diesel S10 e GLP 13kg, para a frota e todas as cantinas do Município de Tapiraí MG**.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Horário da Fase de Lances:
Dia: 24/04/2025 às 09:00hs, (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL

No Departamento de Licitações e Compras.
Site www.licitanet.com.br
Site www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes e (Portal Transparência)

Tapiraí MG, 10 de abril de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:71F8D0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 156/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 391/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 156/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para Ampliação dos banheiros na Escola João Pio.
Contrato: Nº 391/2024.
Contratada: WTL EMPREENDIMENTOS LTDA
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 391/2024
Objeto do Termo Aditivo: ADITIVO QUALITATIVO E QUANTITATIVO ao Contrato de nº 391/2024.
Do valor: O valor para execução dos serviços será aditivado em 13,83%, totalizando R$ 7.520,47 (sete mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

Dou fé, Tiradentes, 10 de abril de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:628506CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
ATO RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2023 – TOMADA DE PREÇOS N. 006/2023

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, torna público o ATO RETIFICAÇÃO NA CLÁUSULA I DO 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 069/2023 – TOMADA DE PREÇOS N. 006/2023, Publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 239, de 12/12/2024; Seção 3, pag. 262, ***ONDE LÊ-SE***:: ¨13 de março de 2025¨, ***LEIA-SE***: ¨12 de abril de 2025¨**.**

Tombos/MG, 10/03/2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:EFBB3622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 94/2025, Pregão Eletrônico n° 24/2025; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uma colhedora de forragem de uma linha para diversas culturas, nova, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1231002185/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Urucânia/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 30/04/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 10 de janeiro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 096/2025, Pregão Eletrônico n° 025/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 30/04/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 10 de Abril de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E4529C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.249, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 1.249, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no provimento de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **nomeados**, nos termos do **Edital do Concurso Público nº 01/2022**, os candidatos aprovados e classificados para os cargos constantes do Anexo Único deste Decreto, para provimento efetivo junto à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na sede da Prefeitura na Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314, Centro, Urucânia/MG, a partir do dia **11 de abril de 2025**, para apresentarem a documentação exigida no edital e tomarem posse em seus respectivos cargos.
§ 1º. As posses iniciarão a partir do dia **11 de abril de 2025** e deverão ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste Decreto.
§ 2º. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida implicará na perda do direito à nomeação, nos termos do item 14.3 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, e do Art. 20, da Lei 143/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucânia.

Art. 3º Os efeitos da nomeação passam a vigorar na data da posse de cada candidato, observado o prazo legal para início das atividades no cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 10 de abril de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Candidatos Nomeados - Concurso Público nº 01/2022

CLASSIFICAÇÃO	CARGO
VIGIA	
12	VICTOR ZAIDAN LOPES VICARI
13	RENATO JUNIOR DE SOUZA MACEDO

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:0A9856A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 80/2025. Contratada: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA CORTES LTDA**
Processo Licitatório Nº 16/2025
Pregão Eletrônico Nº 07/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e serviços de hospedagem.
Valor: **R$ 450.416,00**
Vigência: **10/04/2025 a 10/04/2026**.

Prefeitura Municipal de Vazante, 10 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:90A723E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 1ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.
Contratada: **IZABELLA GONTIJO CUNHA**
Lote: 10 –SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS– ANESTESISTA.
Valor: R$ 131.400.00

- 2ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **CLINICA ARVELOS LTDA**
Lote: 23 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS GINECOLOGIA/OBSTETRICIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES DE DIAGNOSTICO COMPLEMENTAR COM LAUDO – ULTRASSONOGRAFIA.
Valor: R$ 565.800.00

Contratada: **JR BUENO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
Lote: 24 – PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA (PROFISSIONAL COM NO MINIMO 3 ANOS DE FORMAÇÃO E CADASTRO NO CNIC).
Valor: R$ 81.600.00

Contratada: **NK HEALTHCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Lote: 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO.
Valor: R$ 565.440,00

Contratada: **MM CLINICA MEDICA LTDA**
Lote: 02 – HORAS TRABALHADAS DE 12 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL(MÉDICO COM ESPECIALIDADE MÉDICA DE CIRURGIA GERAL, UROLOGIAPEQUENAS CIRURGIAS).
Valor: R$ 720.000.00

Prefeitura Municipal de Vazante, 10 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:D2DDA2D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 20 /2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 20 /2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
ESTATUTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS/MG.

O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), criado pela Lei Municipal Nº 1141/2025, de 24 de Março de 2025, que dispõe sobre sua organização, composição e atribuições, será disciplinado pelo presente Estatuto, aprovado em reunião do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), realizada em 28 de Março 2025.

CAPITULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) é um fundo especial designado para o custeio parcial ou integral de projetos e programas turísticos, integrantes da política da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) será um instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria de Turismo Municipal e/ou outra denominação equivalente, que faça a gestão do turismo no município.

CAPITULO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3º - Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial, aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).

Art. 4º - O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) será constituído por:
os valores cobrados pela cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios, e o resultado de suas bilheterias, quando não revertidos a titulo de cachês ou direitos.
a venda de publicações editadas pelo COMTUR;
a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
as doações de pessoas físicas e ou jurídicas;
as contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
o produto de operações de crédito realizadas pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
os recursos provenientes do ICMS Turismo;

Art. 5º - Os recursos do FUMTUR serão aplicados em:

ao fomento das ações de apoio à comercialização, marketing e promoção da oferta turística do Município;
à execução e fortalecimento do calendário de eventos do Município em suas diversas vertentes (cultural, esportiva, religiosa, de negócios, etc.);
à implantação e melhoria dos serviços destinados à informação turística;
à melhoria da infraestrutura rodoviária de acesso às atrativos e serviços turísticos;
à melhoria da infraestrutura destinada à preservação/restauração do patrimônio cultural;
à melhoria da infraestrutura destinada à conservação e manutenção do meio ambiente e áreas de preservação, como parques, cachoeiras e outros atrativos naturais;

à melhoria da infraestrutura de acessibilidade para a consolidação de espaços acessíveis, seguros e inclusivos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
à instalação, modernização e manutenção da sinalização turística urbana e rodoviária;
aos serviços de pesquisas e monitoramento dos empreendimentos turísticos para o levantamento de dados relacionados aos setores do turismo no Município;
às despesas com transporte, alimentação e custeios diversos referentes à qualificação, capacitação e treinamento dos atores envolvidos na cadeia produtiva do turismo, incluindo gestores públicos, conselheiros, representantes da iniciativa privada e da sociedade civil;
à criação e manutenção de serviços de apoio ao turismo;
à contratação / terceirização de serviços técnicos temporários para a elaboração e execução de projetos voltados ao fomento do turismo no Município, tais como: habilitação ao ICMS Turismo e ao Mapa do Turismo Brasileiro, desenvolvimento do Inventário da Oferta Turística, desenvolvimento do CADASTUR, elaboração de projetos para editais e outros que sejam de interesse do Órgão Gestor de Turismo após submissão e aprovação do Conselho Municipal de Turismo;
à aquisição de bens de consumo e outros destinados aos serviços de turismo, à manutenção do Órgão Municipal Gestor do Turismo e do Conselho Municipal de Turismo.
à manutenção dos programas, projetos e eventos de cunho turístico e/ou de interesse do Órgão Municipal de Gestor de Turismo.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 6º - O FUMTUR será gerido pelo Conselho Municipal de Turismo de Vieiras/ MG (COMTUR), que também exercerá as funções de Conselho do Fundo Municipal de Turismo (Conselho do FUMTUR), e pela Secretaria Municipal de Turismo, com supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único - Será constituída uma Comissão Fiscalizadora composta por 3 (três) membros do COMTUR com a atribuição de exercer a fiscalização da movimentação contábil e da aplicação dos recursos do Fundo.

CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - A estrutura organizacional do FUMTUR é composta de:
I. Chefe do Executivo Municipal – ordenador (a);
II. Secretário(a)/responsável pelo Turismo no município – executor (a);
III. Membros do Conselho Municipal de Turismo e Conselho do FUMTUR – fiscalizadores.

Art. 8º - O exercício como membro do Conselho do FUMTUR será desempenhado como serviço de relevância pública e não remunerado.

Parágrafo Único - Todos os membros terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas suas reeleições por igual período.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO:

Art. 9º - O plenário consiste em reunião ordinária ou extraordinária dos membros do Conselho ou parte deles, devidamente convocados.

Art. 10 - Os membros do Plenário, Conselheiros, poderão ser representados por seus suplentes, previamente designados, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 11 - Somente serão apreciados em plenário os assuntos apresentados exclusivamente pelos membros participantes deste Conselho ou pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Parágrafo Único: Prioritariamente, os assuntos que comporão a pauta das reuniões ordinárias deverão ser submetidos, por escrito, ao Presidente do Conselho, com antecedência mínima de 15 (dias).

Art. 12 - Ao Plenário compete:
I. Analisar os assuntos encaminhados à sua apreciação, emitindo pareceres sobre os mesmos.
II. Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Fundo, previstas no CAPITULO II – no Art. 5º, incisos I a IX deste Estatuto.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DO FUMTUR

Art. 13 - A Presidência do Conselho do FUMTUR será exercida pelo presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Vice-presidente e, no impedimento deste, pelo conselheiro mais antigo.

Art. 14 - Ao Presidente caberá o voto de desempate, quando assim for exigido.

Art. 15 - São atribuições do Presidente:
I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.
II. Aprovar a pauta das reuniões.
III. Autorizar a divulgação na imprensa dos assuntos apreciados.
IV. Representar o fundo ou delegar sua representação.
V. Deliberar sobre os recursos do fundo.
VI. Supervisionar os trabalhos do Secretário Executivo.
VII. Resolver questões não previstas neste Regimento.

SEÇÃO III
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 16 - A vice-presidência do FUMTUR será exercida pela vice-presidência do COMTUR.

Art. 17 - São atribuições do Vice-Presidente:
I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
II. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo presidente do Conselho do FUMTUR.

SEÇÃO IV
DOS MEMBROS DO COMTUR

Art. 18 - Os membros do COMTUR exercerão a função fiscalizadora.

Art. 19 - São atribuições dos membros indicados pelo COMTUR.
I. Fiscalizar os recursos e as aplicações referentes ao FUMTUR.
II. Elaborar relatório detalhado das operações do Fundo e parecer sobre os assuntos.

CAPITULO V
DAS REUNIÕES

Art. 20 - O Plenário do FUMTUR será o Plenário do COMTUR e se reunirá conforme este.
I. A Presidência do FUMTUR deverá convocar reuniões extraordinárias, quando necessárias, ou sempre que solicitadas por escrito, em maioria simples (50% mais um), mediante exposição de motivos.

Art. 21 – As reuniões do Plenário do FUMTUR obedecerão à seguinte ordem:
I. Instalação dos trabalhos pela Presidência.
II. Leitura, discussão e aprovação da ata anterior.
III. Apresentação, discussão e encaminhamento da pauta do dia.
IV. Palavra livre a critério do Plenário.
V. Encerramento da reunião pela Presidência.

Art. 22 – A presença mínima de metade mais um, representará a maioria simples, que estabelecerá "quorum" para a realização das reuniões.

Art. 23 – Após as discussões o parecer será votado pelo Plenário.
Parágrafo único – Somente terão direito a voto os membros titulares, previstos ou seus respectivos suplentes.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Os membros do Conselho do FUMTUR poderão apresentar propostas de alteração deste Estatuto, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhando-as ao Secretário de Turismo.

Parágrafo Único - A alteração proposta será aprovada se obtiver o voto favorável de 2/3 dos membros do Conselho do FUMTUR.

Art. 25 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelo COMTUR.

Vieiras, 28 de Março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito de Vieiras -MG

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:859074C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00034/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.436 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00553
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00562
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00643

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.436 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00553
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00562
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00643
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00643

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE MARÇO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.04.10 08:38:06 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:619D4D60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00039/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00643

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	

Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00158

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 18 DE MARÇO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.04.10 08:39:09 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:E79E040A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00042/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.437 - MANUT.PROG. ALIMENT.ESCOLAR- PNAE-FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00587
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.442 - MANUT.PROG.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - EJA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00655

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.437 - MANUT.PROG. ALIMENT.ESCOLAR- PNAE-FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00587
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.442 - MANUT.PROG.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - EJA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00655

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 21 DE MARÇO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.04.10 08:39:30 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:E40BEDFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00044/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.436 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00553
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 140.000,00	Ficha: 00601
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.438 - MANUT.PROGR.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE-CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00614
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00640

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.436 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00553
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00601
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00601
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.438 - MANUT.PROGR.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE-CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00614
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00640

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 27 DE MARÇO DE 2025

_____
LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259 323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.04.10 08:40:07 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:D72BFBD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00047/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 99.000,00	Ficha: 00311
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00389
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00454

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 99.000,00	Ficha: 00311
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00389
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00454

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 28 DE MARÇO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.04.10 08:40:46 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:F726840C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA SEMANA SANTA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 02/2025
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil (OSC): **Obras Sociais da Paróquia São João Batista**
Objeto: CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS DA SEMANA SANTA..
Valor: **R$30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)**
Prazo de Execução: 16 de Abril de 2025 a 20 de Abril de 2025
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Unidade Orçamentária: 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43.00. – Ficha 741 –

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A presente justificativa fundamenta-se no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade do chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, seja pela natureza singular do objeto da parceria, seja porque as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica.

Para que a inexigibilidade seja juridicamente válida, faz-se necessária a comprovação objetiva da singularidade do objeto e da exclusividade da OSC escolhida, o que será demonstrado a seguir.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação Fome de Viver apresenta comprovada expertise e capacidade técnica para a execução do objeto proposto, conforme os seguintes elementos:

2.1. Experiência Comprovada e Reconhecimento Oficial
• A entidade atua há mais de 20 anos com projetos sociais e filantropicos como o Asilo, creches, centro de dependentes quimicos, e tambem nas festividades tradicionais do municipio, como a Semana Santa e as festas dos Padroeiros Municipais, Santo Antonio e São Joao Batista.
• Já desenvolveu projetos similares em parceria com órgãos públicos e privados, sempre prestando contas de forma regular e transparente.
• Relatórios de auditoria e prestações de contas anteriores demonstram a eficiência na execução dos projetos.

2.2. Singularidade da Atuação
• A OSC é a única no Município que oferece um programa abrangente e estruturado, contemplando projetos sociais e filantropicos como o Asilo, creches, centro de dependentes quimicos, e tambem nas festividades tradicionais do municipio, como a Semana Santa e as festas dos Padroeiros Municipais, Santo Antonio e São Joao Batista.
.
• Diferentemente de outras OSCs locais, a Paroquia de Sao Joao Batista mantém um programa contínuo e não eventual, o que garante o cumprimento de metas a longo prazo.

2.3. Capacidade Técnica e Estrutural
• A organização possui espaço fisico adequado, equipamentos e equipe especializada para a execução do projeto.
• Está regularmente cadastrada nos registros oficiais do Município, o que assegura sua idoneidade e conformidade jurídica.

3. TRANSPARÊNCIA E REGULARIDADE

Em conformidade com as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, mesmo diante da inexigibilidade de chamamento público, o Município de Visconde do Rio Branco compromete-se a garantir transparência e fiscalização contínua da parceria, conforme previsto nos seguintes dispositivos:
1. Publicação oficial da parceria no site do Município, assegurando amplo acesso às informações.
2. Designação formal de um gestor da parceria, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Colaboração.
3. Monitoramento e avaliação periódica, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, demonstra-se de forma objetiva e fundamentada a necessidade de formalização do Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

A Obras Sociais da Paroquia Sao Joao Batista apresenta capacidade técnica, experiência comprovada e exclusividade na execução do objeto da parceria, tornando-se a única entidade apta a atender as necessidades do Município dentro do escopo proposto.

Assim, o Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, justifica e pugna pela formalização do presente Termo de Colaboração.

Visconde do Rio Branco/MG, em 10 de Abril de 2025.

WAGNER GONÇALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:08C3675F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
SEMANA SANTA OBRAS SOCIAIS 15/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 15/2025
PROCESSO Nº 15/2025

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS DA SEMANA SANTA.

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **Obras Sociais da Paróquia São João Batista**, devidamente registrada no CNPJ nº 20.318.952/0001-65, sediada na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio *OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA* para CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS DA SEMANA SANTA.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43.00. ficha 741
conta bancaria ag0166 c 143-3

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o

término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo

como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 10 de Abril de 2.025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:5339972A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – ELIANE MARTINS GOMES - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 27/03/2025 – **Vigência:** 26/03/2026
****

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:0778A856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – PREGÃO Nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALTO RIO DOCE COMÉRCIO- OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria destinados ao atendimento de todo a rede de ensino educacional do município, bem como ao funcionamento, especialmente do corpo administrativo das demais Secretarias Municipais, durante o ano de 2025. **Valor: R$ 2.892,00. Data: 09/04/2025 – Vigência: 08/04/2026.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – PREGÃO Nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria destinados ao atendimento de todo a rede de ensino educacional do município, bem como ao funcionamento, especialmente do corpo administrativo das demais Secretarias Municipais, durante o ano de 2025. **Valor: R$ 24.780,00. Data: 09/04/2025 – Vigência: 08/04/2026.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – PREGÃO Nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA - OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria destinados ao atendimento de todo a rede de ensino educacional do município, bem como ao funcionamento, especialmente do corpo administrativo das demais Secretarias Municipais, durante o ano de 2025. **Valor: R$ 257.275,92. Data: 09/04/2025 – Vigência: 08/04/2026.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – PREGÃO Nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria destinados ao atendimento de todo a rede de ensino educacional do município, bem como ao funcionamento, especialmente do corpo administrativo das demais Secretarias Municipais, durante o ano de 2025. **Valor: R$ 32.695,10. Data: 09/04/2025 – Vigência: 08/04/2026.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – PREGÃO Nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DC ATACADO LTDA- OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria destinados ao atendimento de todo a rede de ensino educacional do município, bem como ao funcionamento, especialmente do corpo administrativo das demais Secretarias Municipais, durante o ano de 2025. **Valor: R$ 25.105,40. Data: 09/04/2025 – Vigência: 08/04/2026.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – PREGÃO Nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FJ DISTRIBUIDORA LTDA- OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria destinados ao atendimento de todo a rede de ensino educacional do município, bem como ao funcionamento, especialmente do corpo administrativo das demais Secretarias Municipais, durante o ano de 2025. **Valor: R$ 919.769,84. Data: 09/04/2025 – Vigência: 08/04/2026.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – PREGÃO Nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA- OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria destinados ao atendimento de todo a rede de ensino educacional do município, bem como ao funcionamento, especialmente do corpo administrativo das demais Secretarias Municipais, durante o ano de 2025. **Valor: R$ 100.386,50. Data: 09/04/2025 – Vigência: 08/04/2026.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – PREGÃO Nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria destinados ao atendimento de todo a rede de ensino educacional do município, bem como ao funcionamento, especialmente do corpo administrativo das demais Secretarias Municipais, durante o ano de 2025. **Valor**: **R$ 220.529,40. Data: 09/04/2025 – Vigência: 08/04/2026.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – PREGÃO Nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA - OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria destinados ao atendimento de todo a rede de ensino educacional do município, bem como ao funcionamento, especialmente do corpo administrativo das demais Secretarias Municipais, durante o ano de 2025. **Valor**: **R$ 124.297,70. Data: 09/04/2025 – Vigência: 08/04/2026.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – PREGÃO Nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: WORD COMÉRCIO ARMARINHO LTDA - OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria destinados ao atendimento de todo a rede de ensino educacional do município, bem como ao funcionamento, especialmente do corpo administrativo das demais Secretarias Municipais, durante o ano de 2025. **Valor**: **R$ 67.827,50. Data: 09/04/2025 – Vigência: 08/04/2026.**
****

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:07AC795B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – PROCESSO Nº 042/2025 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de estrutura metálica na unidade Cultural do Bairro Felipe Rachid, no município. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **viscondedoriobranco.licitapp.com.br. Período para apresentação de propostas: de 11/04/2025 até 30/04/2025, às 08:59h. Sessão: 30/04/2025 às 09:00h.** Aviso de Dispensa completo disponível em: http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Outras informações por e-mail: licitacaopmvrb@gmail.com.

Visconde do Rio Branco, 10 de abril de 2025.

***FLAVIANA LIMA TEIXEIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9BF60628

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 031/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 10 de abril de 2025 –

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:090F71EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – EXTR. DO CONTRATO 059/2025 – Proc. 0059/2025 – Adesão 002/2025. Contratante: Mun. de São Tiago, CNPJ: 17.749.904/0001-17. Contratada: Freitas e Associados consultoria Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 40.181.072/0001-05. Obj. Contratação de empresa especializada em Assessoria técnica objetivando a captação de recursos, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante da Ata de Registro de Preços 001/2025, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. 038/2024 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS. Vr. total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vig. 02/04/2025 até 02/04/2026, podendo ser prorrogado.

São Tiago/MG, 10/04/2025.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:E913DDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Processo Licitatório nº 23/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de uma motobomba draga para o SAAE Pirapora. Data do certame: 29/04/2025 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e

durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 10 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:B1627E88

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Processo Licitatório nº 28/2025 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme determina a Lei 13.589/2018; serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, com fornecimento de peças sempre que necessário. Serviço de instalação de condicionadores de ar para o SAAE Pirapora/MG. Data do certame: 05/05/2025 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 10 de abril de 2025.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:FA02FAD7

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

Ratifica Processo – Aquisição de cabeçotes com lubrificante poliéter perfluorado (PFPE) original para bomba dosadora peristáltica.

(Inexigibilidade)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 26/2025 – Inexigibilidade 6/2025. Objeto: Aquisição de cabeçotes com lubrificante poliéter perfluorado (PFPE) original para bomba dosadora peristáltica. Processo de Inexigibilidade artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Watson-Marlow Bredel Industria e Comércio de Bombas LTDA – CNPJ: 07.910.191/0001-78, Valor total do processo: R$ 4.130,00. Data da ratificação: 10/04/2025.

Pirapora-MG, 10 de abril de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:6D1B8E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO – PL 035/2024 - PE 022/2024 - SRP 016/2024

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO – PL 035/2024 - PE 022/2024 - SRP 016/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação das unidades do SAAE de Itabirito-MG. O presente termo tem por objeto a anulação do Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Licitatório 035/2024, Sistema de Registro de Preço nº016/2024, amparado no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publicado por:
Marcel Philip de Oliveira Reis
Código Identificador:568931BE

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 – PL 047/2024 – SRP 021/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 – PL 047/2024 – SRP 021/2024. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto para serem utilizados nas manutenções civis, operações em redes do Sistema de Drenagem Pluvial e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: OTÁVIO DE ARAÚJO NUNES – ME**. CNPJ: 02.666.981/0001-36. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo, que resultou em custos adicionais ao contrato, correspondendo a **25%** (vinte e cinco por cento.) do valor inicial contratado, com base no art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133, de 2021, o que corresponde ao valor de **R$ 2.144,97** (dois mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Marcel Philip de Oliveira Reis
Código Identificador:E0096BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2025 - PRC Nº 0032/2025. Aquisição de bomba submersível para elevatória de rede de esgoto do bairro Santo Expedito, atendendo as necessidades do Departamento Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. A abertura será dia 25 de abril de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:3F7732AE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2025 - PRC Nº 0012/2025. Aquisição de reservatório de polietileno com capacidade de 5.000 litros para suprir a demanda do Departamento Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambui-MG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência deste edital.A abertura será dia 28 de abril de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:8E54D666

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório Nº 014/2025 - Dispensa Eletrônica Nº 006/2025 – Objeto: execução de levantamento planialtimétrico cadastral; mapeamento aéreo por meio de drone, na área de captação e bombeamento de água no município de Carmo da Mata. Recebimento das propostas: ATÉ às 8h 30min do dia 22/04/2025. Início da disputa: 08h 30min do dia 22/04/2025. Site para realização da dispensa: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br.

Carmo da Mata - MG, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:1DD044D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO- AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2025 - Pregão Eletrônico RP Nº 008/2025 – Objeto: aquisição de painel de controle (soft starter) para 2 bombas 100cv, instalado e programado. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h 30min do dia 25/04/2025. Início da disputa: 08h 30min do dia 25/04/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br.

Carmo da Mata - MG, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:FB6D63E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC21/2025

Aviso de Contratação Direta nº 18/2025
A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.
OBJETO RESUMIDO: Contratação de serviços de manutenção de janelas e portas de vidro temperado, incluindo a remoção e instalação da porta de entrada da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, sendo esta também em vidro temperado, com fornecimento dos materiais utilizados.
DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Obs.
01	**Parte 1: Serviço de Remoção e instalação** **Porta de entrada da Câmara:** 3 folhas iguais, sendo 2 móveis e 1 fixa - linha suprema Ambiente: porta de entrada Cor do vidro: vidro 6mm temperado incolor Cor dos alumínios: prata Cor das ferragens: prata Componentes: roldana de plástico dupla para portas 80kg, Fechadura Externa com tranca e chave removível **Parte 2: Serviço de Instalação parte fixa superior** **Porta de entrada da Câmara** Fixo 3 módulos com travessa na vertical - linha suprema Ambiente: porta de entrada Cor do vidro: vidro 6mm temperado incolor Cor dos alumínios: prata Descrição: parte superior da porta com tubo de sustentação. Observações: Medidas do vão total: 3,85m x 3,50m;	1	Serviço	
2	**Porta 03** – Entrada para a assessoria, jurídico e sala do presidente: Serviço de reforço em trilho superior; Encaixe de capa; Ajuste em puxador h.	1	Serviço	
4	**Janela 04 - Sala jurídico** Serviço de ajuste em dois 1335, troca de 4 roldanas 1125, 8ml de escovinha e serviço de regulagem, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço	
5	**Janela 05 - Sala jurídico** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, regulagem, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem (Roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço	
6	**Janela 06 - Sala jurídico** Serviço de troca de 3,50ml de escovinha, troca de 2 roldanas 1125, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço	
7	**Janela 07 – sala Soninh**a Serviço de troca de duas roldanas 1125, ajuste em fechadura, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem (Roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço	
8	**Janela 08 – Sala presidente** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço	
9	**Porta 09 – Sala Diretoria** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, 2 freios desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço	
10	**Janela 10 – Sala Diretoria** Serviço de regulagem em 4 roldanas;	1	Serviço	
11	**Janela 11 – Banheiro masculino** Serviço de troca de 2ml de escovinha, troca de 2 roldanas 1125, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem.	1	Serviço	

	(Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa);			
12	**Janela 12 - Banheiro feminino –** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, Regulagem, desmontagem e montagem (Roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço	
13	**Janela 13 – Sala secretaria** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem e vedação. (Roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço	
14	**Janela 14 – Sala contabilidade** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, troca de 4ml de escovinha, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa);	1	Serviço	
15	**Janela 15 – Sala compras** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, troca de 4ml de escovinha, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
16	**Janela 16 – Cozinha** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, troca de 4ml de escovinha, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
17	**Janela 17 - Cozinha** - serviço de troca de 2 roldanas 1125, 3ml de escovinha, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
18	**Porta 18 - Cozinha** Serviço de troca de 2,80ml de escovinha, troca de 4 roldanas 1125(Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
19	**Janela 19 – banheiro feminino** Serviço de regulagem em fechadura + 3ml de escovinha. (Escovinhas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
20	**Janela 20 - banheiro masculino** Serviço de troca de 4,20ml de escovinha, troca de 4 roldanas 1125, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Escovinhas e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
21	**Janela 21 – plenário** Serviço de reparo em 1335, troca de 4 roldanas 1125, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
22	**Janela 22 – plenário** Serviço de reparo em 1335, troca de 4 roldanas 1125, reforço em trilho superior, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
23	**Janela 23 – plenário** Serviço de reforço em trilho superior, troca de 4 roldanas, regulagem em 1335, colagem de al17 na medida de 1600, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
24	**Janela 24 – plenário** Serviço de reforço em trilho superior, troca de 4 roldanas 1125, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
25	**Janela 25 – plenário** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, regulagem em 1335, troca de um puxador 1629j cromado, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Puxador cromado e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
26	**Janela 26 – Sala comissões** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, instalação de um al17 na medida de 1450, reparo em 1335, 1 trinco, 1 puxador, 1 encontro de janela, 2 freios, limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem (Al17 e roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
27	**Janela 27 - Sala Ana Ruth** Serviço de troca de 4 roldanas 1125, colagem de um al17 na medida de 1300, 2 freios limpeza do trilho superior, desmontagem e montagem. (Roldanas fornecidas pela empresa)	1	Serviço	
Valor estimado Global:			**R$13.105,94**	

<u>REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO</u>:

•Requisitos Técnicos Gerais

Porta principal

•Remoção segura da atual porta de vidro, com descarte correto ou reaproveitamento, sendo este conforme orientação da contratante.

•Instalação de nova porta de vidro temperado, com sistema de deslizamento apoiado no trilho inferior, de modo que o peso fique sobre a base, e no alto haja apenas guias para direcionamento, evitando sobrecarga superior.

•Instalação de fechadura de segurança com chave ou sistema de controle de acesso (a depender de decisão da Administração).

•Fixação adequada da estrutura em alvenaria ou concreto, garantindo estabilidade da porta.

Manutenção de janelas e portas internas

•Revisão geral das portas e janelas de vidro temperado da sede da Câmara, com:

•Aperto e substituição de parafusos e buchas.

•Troca de dobradiças, fechaduras, puxadores ou trilhos danificados.

•Verificação e substituição de roldanas, batentes e guias.

•Correção de desalinhamentos ou folgas.

•Limpeza técnica nos sistemas de trilhos e calhas.

•Execução dos Serviços

•Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados, com uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e observância das normas técnicas da ABNT, especialmente:

•NBR 7199 (vidros na construção civil)

•NBR 14698 (vidros temperados)

•NR 18 e NR 35, caso envolva trabalho em altura

•A empresa contratada responderá por danos materiais ou pessoais decorrentes da má execução do serviço.

•**Considerações de Segurança**

•Toda estrutura removida ou substituída deve ser feita sem comprometer a circulação de pessoas ou a integridade do prédio.

•Sinalização de área em obra durante os serviços.

•Os materiais utilizados devem ter qualidade comprovada por nota fiscal e ou certificação técnica.

Fornecimento dos materiais

•**Os fornecedores deverão prestar esclarecimentos quanto ao orçamento enviado para a Câmara, desmembrando o valor da mão de obra do valor dos materiais que serão utilizados, uma vez que a prestação do serviço será com o fornecimento dos mesmos.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

•*Esta Contratação terá um único vencedor, que poderá fornecer todos os itens do objeto.*

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 11/04/2025, às 00:00 horas e término em: 16/04/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•**Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas**

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•**Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara**

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•**Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara**

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•WhatsApp: (37) 3261-2183

•E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após a execução, os serviços serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 05(dias) úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•*A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços.*

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•*Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.*

VALIDADE DA PROPOSTA: A Poposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•*O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para prestar os serviços dentro deste prazo.*

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•*Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.*

•*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada,* ***a Contratação deixará de ser exclusiva****, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021" bem como pela "Instrução Normativa nº 1/2025, desta Casa de Leis". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•**Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada**

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•*Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor*.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

•Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.
Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•GESTOR DE CONTRATOS : Cristiano Júnior da Silva – Matrícula nº: 001

•FISCAL DO CONTRATO : Idalina Rodrigues da Silva – Matrícula nº: 152

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•Relatório de Pesquisa de Preços → Clique aqui para acessar

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:FED67532

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº07/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E HIGIENIZAÇÃO

RESULTADO
PROCESSO Nº07/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

A Pregoeira da Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do **Processo Licitatório nº. 07/2025** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025:**
Lote 1 : Deserto

Lote	Item	Descrição de cada item	UND	QTD
1	1	Ar condicionado split 30.000 BTUs frio inverter 220v, incluindo condensador e evaporador tipo hi-wall, visor cristal liq, baixo nível de ruído, tensão 220 volts, filtro lavável, tripla filtragem, função sleep (repouso), função desumidificador, timer e swing, selo Procel (classificação A), controle remoto sem fio, gás refrigerante, função turbo, garantia mínima de 12 meses.	UND	1
	2	Ar condicionado split 18.000 btus frio inverter 220v, incluindo condensador e evaporador tipo hi-wall, comprimento da tubulação com capacidade de 30 metros, visor cristal líquido, baixo nível de ruído, tensão 220 volts, filtro lavável, tripla filtragem, função sleep (repouso), função desumidificador, timer e swing, selo Procel (classificação A), controle remoto sem fio, gás refrigerante, função turbo, garantia mínima de 12 meses.	UND	2
	3	O serviço compreende a desinstalação de 3 (três) aparelhos de ar condicionado, todos com capacidade de 18.000 BTUs, e a instalação de 3 (três) novos aparelhos, sendo 2 (dois) de 18.000 BTUs e 1 (um) de 30.000 BTUs, todos com voltagem de 220V. A execução inclui a remoção completa das unidades condensadoras, evaporadoras e tubulações dos aparelhos antigos, bem como a instalação das novas unidades, que inclui a instalação completa das unidades condensadoras, evaporadoras e tubulações (até 30 metros), com interligações completas para garantir o pleno funcionamento. O serviço também inclui o fornecimento de todos os materiais necessários, como tubulações, cabos elétricos, suportes de montagem, tubos de cobre, mangueiras de drenagem, recarga de gás completa, fita isolante, selantes e outros materiais essenciais e necessários para a instalação. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, e todos os testes deverão ser realizados para garantir a eficiência e o funcionamento adequado.	Serviço	1

Lote 2:
EMPRESA: SUPORTE SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.
CNPJ: 45.145.680/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Lote	Item	Descrição de cada item	UND	QTD
2	1	Higienização completa de 24 (vinte e quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 18.000 BTUs.	SERVIÇO	1
	2	Higienização completa de 7 (sete) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 30.000 BTUs.	SERVIÇO	1

Matias Barbosa, 08 de abril de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:2FEE6C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº 004/2025, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo**,** o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira,** portador do CPF nº. 089.791.516-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELi**, inscrita no CNPJ de nº 19 551 912/0001-80, situada à Rua Benedito Felismino Aires 42, Centro, MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A),** neste ato representado por **Daniel de Oliveira Santos**, portador do CPF nº. 06387041627, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s)

serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade nº 027/2024, Credenciamento nº 016/2024, Processo nº 117/2024,** cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLUSO E TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 50KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.218,96	168 DIÁRIA	R$ 204.785,28
2	LOCACAO DE VAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 7,27	3750 QUILOMETROS	R$ 27.262,50
3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.542,79	175 DIÁRIA	R$ 269.988,25
4	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2015. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 8,43	7450 QUILOMETROS	R$ 62.803,50
5	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.882,34	544 DIÁRIA	R$ 1.023.992,96
6	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO, BANHEIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 10,98	113000 QUILOMETROS	R$ 1.240.740,00
TRANSPORTE ESCOLAR				
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATE 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 15,20	3356610 QUILOMETROS	R$ 51.020.472,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12,16	3356610 QUILOMETROS	R$ 40.816.377,60
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12,87	207312 QUILOMETROS	R$ 2.668.105,44
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 5,33	207312 QUILOMETROS	R$ 1.104.972,96
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 5 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 7,70	880534 QUILOMETROS	R$ 6.780.111,80
6	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 8,62	880534 QUILOMETROS	R$ 7.590.203,08
7	SERVIÇO DE TRANSPORTE – ONIBUS/MICRO-ONIBUS/VANS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 22,30	553784 QUILOMETROS	R$ 12.349.383,20
Total Geral				**R$ 125.159.198,57**

Valor total do contrato: R$ 125.159.198,57 (cento e vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Leia-se:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 50KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.218,96	168 DIÁRIA	R$ 204.785,28
2	LOCACAO DE VAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 7,27	3750 QUILOMETROS	R$ 27.262,50
3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO,	R$ 1.542,79	175 DIÁRIA	R$ 269.988,25

	COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.			
4	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2015. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 8,43	74500 QUILOMETROS	R$ 628.035,00
5	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.882,34	544 DIÁRIA	R$ 1.023.992,96
6	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO, BANHEIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 10,98	113000 QUILOMETROS	R$ 1.240.740,00
TRANSPORTE ESCOLAR				
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATE 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 15,20	3356610 QUILOMETROS	R$ 51.020.472,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12,16	3356610 QUILOMETROS	R$ 40.816.377,60
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12,87	207312 QUILOMETROS	R$ 2.668.105,44
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 5,33	207312 QUILOMETROS	R$ 1.104.972,96
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 5 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 7,70	880534 QUILOMETROS	R$ 6.780.111,80
6	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES,INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 8,62	880534 QUILOMETROS	R$ 7.590.203,08
7	SERVIÇO DE TRANSPORTE – ONIBUS/MICRO-ONIBUS/VANS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 22,30	553784 QUILOMETROS	R$ 12.349.383,20
Total Geral				**R$ 125.724.430,07**

Valor total do contrato: R$ 125.724.430,07 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos).

Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 29/01/2025.

Matozinos, 29 de janeiro de 2025

CISREC
MAX VINCIUS REIS PEREIRA
Contratante

Liberty Transporte E Turismo EIRELI
DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:32B4A146

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº 003/2023, celebrado entre o contratante **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo**,** o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira,** portador do CPF nº. 089.791.516-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SYNERGY CONSULTORIA EM TI EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ de nº 33.599.842/0001-60, com sede a Rua Arnaldo de Oliveira Barreto, nº 63 – 4 Na Cja Wk17, Presidente Altino – Osasco / SP, CEP: 06213-080, neste ato representada por **Raphael de Oliveira Ferreira**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 360.518.928 SSP/SP e CPF de nº 390.304.798-8, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Dispensa nº 021/2022, Processo nº 066/2022,** cujo o objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TERCEIRIZACÃO E GESTAO DE TI E SUPORTE TECNICO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISREC, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo ao Contrato visa o reajuste do contrato conforme variação do INPC dos últimos 12 meses, no índice de 6,31% pas-sando a ser aplicado a partir de março de 2025, passando o valor mensal do contra-to a ser de R$2.647,33 (dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais, e trinta e três centavos) possuindo o valor global de R$31.767,96 (Trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo ao Contrato visa o reajuste do contrato conforme variação do INPC dos últimos 12 meses, no índice de 6,319% pas-sando a ser aplicado a partir de março de 2025, passando o valor mensal do contra-to a ser de R$2.647,33 (dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais, e trinta e três centavos) possuindo o valor global de R$31.767,96 (Trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	RECOR RÊNCIA	INDICE DO REAJUSTE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
1	Terceirização de Ti e Service Desk	14	Mensal	6,319%	R$ 160,00	R$ 2.381,54	R$28.578,48
2	Gestão de Servidores	1	Mensal	6,319%	R$ 250,00	R$ 265,79	R$3.189,48
					Total	**R$ 2.647,33**	**R$ 31.767,96**

Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 08/04/2025.

Matozinhos, 08 de abril 2025

CISREC
MAX VINCIUS REIS PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:FFDC6539

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº 001/2025, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo**,** o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira,** portador do CPF nº. 089.791.516-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE MINAS GERAIS COOPERTRANSMIG,** inscrita no CNPJ de nº 15 777 211/0001-02, situado a Rua Alemanha 180 , Baronesa (sao Benedito), MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por **Alison**, portador do CPF nº. 01299592600, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade nº 027/2024, Credenciamento nº. 016/2024, Processo nº 117/2024,** cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLUSO E TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 50KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.218, 96	168 DIÁRIA	R$ 204.785, 28
2	LOCACAO DE VAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 7, 27	3750 QUILOMETROS	R$ 27.262, 50
3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.542, 79	175 DIÁRIA	R$ 269.988, 25
4	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2015. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 8, 43	7450 QUILOMETROS	R$ 62.803, 50
5	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.882, 34	543 DIÁRIA	R$ 1.022.110, 62
6	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO, BANHEIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES,	R$ 10, 98	113000 QUILOMETROS	R$ 1.240.740, 00

	COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL			
TRANSPORTE ESCOLAR				
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATE 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 15, 20	1118870 QUILOMETROS	R$ 17.006.824, 00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12, 16	1118870 QUILOMETROS	R$ 13.605.459, 20
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12, 87	207311 QUILOMETROS	R$ 2.668.092, 57
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 5, 33	207311 QUILOMETROS	R$ 1.104.967, 63
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 5 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 7, 70	880533 QUILOMETROS	R$ 6.780.104, 10
6	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 8, 62	880533 QUILOMETROS	R$ 7.590.194, 46
7	SERVIÇO DE TRANSPORTE – ONIBUS/MICRO-ONIBUS/VANS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 22, 30	553784 QUILOMETROS	R$ 12.349.383, 20
Total Geral				**R$63.932.715, 31**

Valor total do contrato: R$ 63.932.715,31 (sessenta e três milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Leia-se:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 50KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.218, 96	168 DIÁRIA	R$ 204.785, 28
2	LOCACAO DE VAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 7, 27	3750 QUILOMETROS	R$ 27.262, 50
3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.542, 79	175 DIÁRIA	R$ 269.988, 25
4	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2015. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 8, 43	74500 QUILOMETROS	R$ 628.035, 00
5	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.882, 34	543 DIÁRIA	R$ 1.022.110, 62
6	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO, BANHEIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 10, 98	113000 QUILOMETROS	R$ 1.240.740, 00
TRANSPORTE ESCOLAR				
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATE 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 15, 20	1118870 QUILOMETROS	R$ 17.006.824, 00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12, 16	1118870 QUILOMETROS	R$ 13.605.459, 20
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12, 87	207311 QUILOMETROS	R$ 2.668.092, 57
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 5, 33	207311 QUILOMETROS	R$ 1.104.967, 63
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 5 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 7, 70	880533 QUILOMETROS	R$ 6.780.104, 10
6	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES, INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 8, 62	880533 QUILOMETROS	R$ 7.590.194, 46
7	SERVIÇO DE TRANSPORTE – ONIBUS/MICRO-ONIBUS/VANS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO	R$ 22, 30	553784 QUILOMETROS	R$ 12.349.383, 20

	MOTORISTA E MONITOR			
Total Geral				**R$64.497.946, 81**

Valor total do contrato: R$ 64.497.946,81 (sessentas e quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 26/03/2025.

Matozinhos, 26 de março de 2025

CISREC
MAX VINCIUS REIS PEREIRA
Contratante

Cooperativa De Transporte De Minas Gerais
ALISON
Contratada

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:82576FC5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2025

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº 003/2025, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo**,** o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira,** portador do CPF nº. 089.791.516-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS,** inscrita no CNPJ de nº 20 375 162/0001-11, situado a Rua Itarana 67, Caiçaras, MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A),** neste ato representado por **Carlos Eduardo Campos,** portador do CPF nº. 03719546659, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade nº 027/2024, Credenciamento nº 016/2024, Processo nº 117/2024,** cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLUSO E TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 50KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.218, 96	167 DIÁRIA	R$ 203.566, 32
2	LOCACAO DE VAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 7, 27	3750 QUILOMETROS	R$ 27.262, 50
3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.542, 79	175 DIÁRIA	R$ 269.988, 25
4	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2015. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 8, 43	7450 QUILOMETROS	R$ 62.803, 50
5	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.882, 34	543 DIÁRIA	R$ 1.022.110, 62
6	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO, BANHEIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 10, 98	113000 QUILOMETROS	R$ 1.240.740, 00
TRANSPORTE ESCOLAR				
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATE 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 15, 20	3356610 QUILOMETROS	R$ 51.020.472, 00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12, 16	3356610 QUILOMETROS	R$ 40.816.377, 60

3	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12, 87	207311 QUILOMETROS	R$ 2.668.092, 57
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 5, 33	207311 QUILOMETROS	R$ 1.104.967, 63
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 5 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 7, 70	880533 QUILOMETROS	R$ 6.780.104, 10
6	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 8, 62	880533 QUILOMETROS	R$ 7.590.194, 46
7	SERVIÇO DE TRANSPORTE – ONIBUS/MICRO-ONIBUS/VANS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 22, 30	553784 QUILOMETROS	R$ 12.349.383, 20
Total Geral				**R$ 125.156.062, 75**

Valor total do contrato: R$ 125.156.062,75 (cento e vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 50KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.218, 96	167 DIÁRIA	R$ R$ 203.566, 32
2	LOCACAO DE VAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 7, 27	3750 QUILOMETROS	R$ 27.262, 50
3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.542, 79	175 DIÁRIA	R$ 269.988, 25
4	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2015. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 8, 43	74500 QUILOMETROS	R$ 628.035, 00
5	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.882, 34	543 DIÁRIA	R$ 1.022.110, 62
6	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO, BANHEIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 10, 98	113000 QUILOMETROS	R$ 1.240.740, 00
TRANSPORTE ESCOLAR				
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATE 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 15, 20	3356610 QUILOMETROS	R$ 51.020.472, 00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 15, 20	3356610 QUILOMETROS	R$ 51.020.472, 00
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12, 87	207311 QUILOMETROS	R$ 2.668.092, 57
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 5, 33	207311 QUILOMETROS	R$ 1.104.967, 63
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 5 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 7, 70	880533 QUILOMETROS	R$ 6.780.104, 10
6	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 8, 62	880533 QUILOMETROS	R$ 7.590.194, 46
7	SERVIÇO DE TRANSPORTE – ONIBUS/MICRO-ONIBUS/VANS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 22, 30	553784 QUILOMETROS	R$ 12.349.383, 20
Total Geral				**R$ 125.721.294, 25**

Valor total do contrato: R$ 125.721.294,25 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 28/03/2025.

Matozinhos, 28 de março de 2025

CISREC
MAX VINCIUS REIS PEREIRA
Contratante

COOPERSIND Cooperativa De Transportes De Cargas, Passageiros
CARLOS EDUARDO CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:399B3E5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº 002/2025, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo**,** o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira,** portador do CPF nº. 089.791.516-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a EMPRESA **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTE DE TODA NATUREZA LTDA COOT,** inscrita no CNPJ de nº 06 236 059/0001-60, situado a Rua dos Inconfidentes 867, Savassi, MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A),** neste ato representado por **JESUS FERNANDES JUNIOR,** portador do CPF nº. 01470630605, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade nº 027/2024, Credenciamento nº 016/2024, Processo nº 117/2024,** cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLUSO E TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 50KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.218,96	168 DIÁRIA	R$ 204.785,28
2	LOCACAO DE VAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 7,27	3750 QUILOMETROS	R$ 27.262,50
3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.542,79	175 DIÁRIA	R$ 269.988,25
4	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2015. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 8,43	7450 QUILOMETROS	R$ 62.803,50
5	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.882,34	544 DIÁRIA	R$ 1.023.992,96
6	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO, BANHEIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 10,98	113000 QUILOMETROS	R$ 1.240.740,00
TRANSPORTE ESCOLAR				
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATE 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 15,20	3356610 QUILOMETROS	R$ 51.020.472,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12,16	3356610 QUILOMETROS	R$ 40.816.377,60
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12,87	207311 QUILOMETROS	R$ 2.668.092,57
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 5,33	207311 QUILOMETROS	R$ 1.104.967,63
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 5 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 7,70	880533 QUILOMETROS	R$ 6.780.104,10
6	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO	R$ 8,62	880533 QUILOMETROS	R$ 7.590.194,46

	MOTORISTA E MONITOR.			
7	SERVIÇO DE TRANSPORTE – ONIBUS/MICRO-ONIBUS/VANS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 22,30	553784 QUILOMETROS	R$ 12.349.383,20
Total Geral				**R$ 125.159.164,05**

Valor total do contrato: R$ 125.159.164,05 (cento e vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Leia-se:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 50KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.218,96	168 DIÁRIA	R$ 204.785,28
2	LOCACAO DE VAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 7,27	3750 QUILOMETROS	R$ 27.262,50
3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.542,79	175 DIÁRIA	R$ 269.988,25
4	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2015. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 8,43	74500 QUILOMETROS	R$ 628.035,00
5	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	R$ 1.882,34	544 DIÁRIA	R$ 1.023.992,96
6	LOCACAO DE ONIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO, BANHEIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 10,98	113000 QUILOMETROS	R$ 1.240.740,00
TRANSPORTE ESCOLAR				
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATE 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 15,20	3356610 QUILOMETROS	R$ 51.020.472,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. ONIBUS ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12,16	3356610 QUILOMETROS	R$ 40.816.377,60
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 05 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 12,87	207311 QUILOMETROS	R$ 2.668.092,57
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE - MICRO-ONIBUS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATÉ 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 5,33	207311 QUILOMETROS	R$ 1.104.967,63
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 5 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 7,70	880533 QUILOMETROS	R$ 6.780.104,10
6	SERVIÇO DE TRANSPORTE - VAN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. CAPACIDADE DE 12 OU 16 LUGARES,INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.	R$ 8,62	880533 QUILOMETROS	R$ 7.590.194,46
7	SERVIÇO DE TRANSPORTE – ONIBUS/MICRO-ONIBUS/VANS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL. VEICULO COM ATE 12 ANOS DE USO. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR	R$ 22,30	553784 QUILOMETROS	R$ 12.349.383,20
Total Geral				**R$ 125.724.395,55**

Valor total do contrato: R$ 125.724.395,55 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 27/01/2025.
Matozinhos, 27 de janeiro de 2025

CISREC
MAX VINCIUS REIS PEREIRA
Contratante

Cooperativa Mundial De Transporte De Toda Natureza LTDA COOT
JESUS FERNANDES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:8139A304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL-105-2025

EXTRATO

PROCESSO nº105/2025

DISPENSAFÍSICA Nº014/2025

Objeto se refere à **aquisição de medicamento Revoc 100mg para atender nova demanda judicial,** de acordocom quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total	Empresa vencedora
01	Revoc 100mg COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Caixa com 60 comprimidos	06	298,74	1.792,44	Rede Samonte

Arcos/MG,07 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5F1207E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.

XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 16/04/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor de ACLTA – Apoio	09h30	1	Tarde
Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira	09h45	1	Manhã/Tarde

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 10 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA):

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu*em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

2-Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovante de habilitaçãoeescolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:508C4438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00037/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00022/2025 - Pregão Eletrônico nº 00009/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda -** CNPJ n° 47.915.446/0001-00 - Rua Major Querino - Residencial Santa Ri - Pouso Alegre - MG - 37558-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, , neste ato, representada por **Crisanto Antonio C. C. Junior**, inscrito no CPF n° 0043.***.***-** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE FÓRMULAS/DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E ENTERAIS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Saúde	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	FÓRMULA INFANTIL - INDICAÇÃO: NUTRICIONAL/DESNUTRIÇÃO RISCO - LATA 400 GRAMAS	3870	UN	DANONE/DANONE	158,00	61.146,00
2	FÓRMULA INFANTIL - INDICAÇÃO: NUTRICIONAL/DESNUTRIÇÃO RISCO - LATA 400 GRAMAS - COTA RESERVADA 25%	129	UN	DANONE/DANONE	158,00	20.382,00
3	SUPLEMENTO ALIMENTAR - INDICAÇÃO: DOENÇA DE CROHN - LATA DE 400 GRAMAS	18	UN	NESH/NESH	259,92	4.678,56
4	SUPLEMENTO ALIMENTAR - INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRIÇÃO - LATA DE 400 GRAMAS	192	UN	DANONE/DANONE	50,38	9.672,96
5	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - INDICAÇÃO NUTRICIONAL/DESNUTRIÇÃO RISCO - LATA 400 GRAMAS	456	UN	DANONE/DANONE	50,00	22.800,00

Valor Total da Ata R$ 118.679,52

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 10 de abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais LTDA
CRISANTO ANTONIO C. C. JUNIOR
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3F7777B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 38/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00031/2025 - Pregão Eletrônico nº 00011/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Amettal Industria e Comercio de Moveis Ltda -** CNPJ n° 37.059.533/0001-59 –Rua Do Frezador, 168 - Centro Empresarial de Lavras - Lavras - MG - 37205-836 doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Rodrigo de Lima Borges**, inscrito no CPF n° 067.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:
1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Procuradoria – Geral do Município	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS COM CHAVE	20	UN	PROPRIO	350,00	7.000,00

Valor Total da Ata R$ 7.000,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 10 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

RODRIGO DE LIMA BORGES
Amettal Industria e Comercio de Moveis LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F26779D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 39/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00031/2025 - Pregão Eletrônico nº 00011/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Orisvaldo Silva Junior – ME** – CNPJ n° 11.169.061/0001-01 - Rua Marília de Dirceu, 245 - Nova Era - Boa Esperança - MG - 37170-000 doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Orisvaldo Silva Junior**, inscrito no CPF n° 064.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:
1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Procuradoria – Geral do Município	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.
3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	VENTILADOR DE COLUNA COM 6 PÁS	23	UN	Ventisol	207,75	4.778,25

Valor Total da Ata R$ 4.778,25
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 10 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

ORISVALDO SILVA JUNIOR
Orisvaldo Silva Junior – ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AB2F869E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 40/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00031/2025 - Pregão Eletrônico nº 00011/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Prisma Comercio De Moveis e Equipamentos Ltda -** CNPJ n°

28.926.250/0001-76 - Rua Victor Civita - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - 22775-000 doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Gilberto Batista da Silva**, inscrito no CPF n° 793.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Procuradoria – Geral do Município	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS 1,60X0,60X0,75	20	UN	martinucci	647,98	12.959,60

Valor Total da Ata R$ 12.959,60

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 10 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

GILBERTO BATISTA DA SILVA
Prisma Comercio De Moveis e Equipamentos LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D8091A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **02/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **18/2025**

Às **07:59** do dia **31/03/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DE TRECHOS DAS RUA PLATINA E RUA PEROLA DO BAIRRO DIAMANTE 2 MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS –MG, CONVÊNIO Nº. 1301001108/2022 - SEINFRA.).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **17/03/2025**
Limite de impugnação: **26/03/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **31/03/2025 às 07:59**

Fornecedor: CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 29.988.275/0001-67		
Data/hora de envio 29/03/2025 16:10:06	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PMF.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PMF.	1,00	serviços	133.847,06
Marca: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA **Fabricante:** PAVIMENTAÇÃO **Modelo:** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PMF. ASFALTICA PMF. PMF.			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	133.500,00	31/03/2025 08:18:10
Lote 1	Aberta	CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA 29.988.275/0001-67	133.399,99	31/03/2025 08:19:05
Lote 1	Aberta (Excluído)	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA 55.528.189/0001-81	~~13.325,00~~	~~31/03/2025 08:19:45~~
Lote 1	***Negociação***	***CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA 29.988.275/0001-67***	***133.399,99***	***09/04/2025 15:21:17***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	31/03/2025 07:59:40
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	31/03/2025 08:01:27
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	31/03/2025 08:01:27
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	31/03/2025 08:01:39
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	31/03/2025 08:01:50
Agente de Contratação	Iniciaremos a fase de lances.	31/03/2025 08:04:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/03/2025 08:10:00
Agente de Contratação	Senhores fornecedores, houve um lance atípico.	31/03/2025 08:22:55
Agente de Contratação	Fornecedor 02: Manifeste por favor a respeito do lance apresentado.	31/03/2025 08:23:32
Fornecedor 2	foi digitado errado	31/03/2025 08:25:12
Fornecedor 2	favor desconsiderar	31/03/2025 08:25:22
Sistema	Lance do lote **01** com valor de R$ 13.325,00 foi excluído pelo Agente de Contratação.	31/03/2025 08:26:26
Agente de Contratação	Fornecedor 03, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	31/03/2025 08:28:17
Fornecedor 3	Bom dia, esse e nosso melhor lance	31/03/2025 08:28:36
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/03/2025 08:28:48
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	31/03/2025 08:28:58
Sistema	O fornecedor **CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	31/03/2025 08:52:10
Sistema	O fornecedor **CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	31/03/2025 08:52:41
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 31/03/2025 08:53:00, Prazo final: 31/03/2025 09:08:00)*.	31/03/2025 08:52:52
Fornecedor 1	Bom dia	31/03/2025 08:53:15
Fornecedor 1	Eu nao consegui da lance	31/03/2025 08:53:29
Fornecedor 1	Estou logada desde das 08hs	31/03/2025 08:53:37
Agente de Contratação	Prezados Fornecedores: Todas as fases bem como todos os prazos foram seguidos a luz da legislação vigente, infelizmente não nos responsabilizamos por qualquer fato alheio a condução do certame.	31/03/2025 08:56:25
Agente de Contratação	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	31/03/2025 09:10:37
Agente de Contratação	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	31/03/2025 09:10:55
Fornecedor 3	Sr. agente de contrtação, vai abrir prazo para adequar a proposta?	31/03/2025 09:26:23
Agente de Contratação	Fornecedor 03: Favor enviar a proposta readequada.	31/03/2025 10:09:36
Agente de Contratação	Fornecedor: CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA, Favor enviar a proposta readequada.	31/03/2025 10:10:22
Fornecedor 3	Gentileza reabrir o campo. Não está liberado	31/03/2025 10:35:38
Fornecedor 3	Gentileza reabrir o campo. Não está liberado	31/03/2025 10:35:38
Fornecedor 3	Gentileza reabrir o campo. Não está liberado	31/03/2025 10:35:38
Agente de Contratação	Bom dia. Está aberto para anexar.	01/04/2025 07:22:12
Fornecedor 3	Bom dia, o campo para anexar ainda não está liberado. Poderia verificar, por gentileza?	01/04/2025 08:05:14
Fornecedor 3	Aparece a seguinte mensagem: Atenção! O Prazo para envio de proposta foi encerrado!	01/04/2025 08:05:45
Fornecedor 3	bom dia, algum retorno sobre a abertura para atualizar a proposta?	03/04/2025 09:48:56
Fornecedor 3	Bom dia,	09/04/2025 11:53:42
Fornecedor 3	Bom dia,	09/04/2025 11:53:42
Fornecedor 3	Conforme solicitado anteriormente, solicito abertura de aba para anexação da proposta readequada	09/04/2025 11:54:23
Agente de Contratação	Fornecedor: CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA, Favor anexa a Planilha Orçamentaria, Composição BDI e 12.5.1.2. Cronograma Físico-Financeiro.	09/04/2025 15:03:59
Fornecedor 3	ok. Poderia abrir a aba junto a proposta? Pois está somente com esta frase Atenção! O Prazo para envio de proposta foi encerrado! E não possibilita inclusão de documento	09/04/2025 15:10:11
Sistema	O Fornecedor **CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	09/04/2025 15:21:17
Agente de Contratação	Fornecedor: CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA, Favor anexa a Planilha Orçamentaria, Composição BDI e 12.5.1.2. Cronograma Físico-Financeiro.	10/04/2025 10:25:29
Agente de Contratação	Fornecedor: CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1.	10/04/2025 10:35:55
Fornecedor 3	bom dia, documentos anexados	10/04/2025 11:27:11
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA**.	10/04/2025 11:41:36
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA**.	10/04/2025 11:41:43

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA	29.988.275/0001-67	133.399,99
2	PILLARIS COMERCIO - SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA	55.528.189/0001-81	133.500,00
3	TECPAV ENGENHARIA LTDA	52.847.412/0001-65	136.575,36

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
09/04/2025 07:35:08	CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA, Favor enviar a proposta readequada.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	10/04/2025 11:41:36	10/04/2025 11:41:44

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 10 de Abril de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Abril de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA -
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:8271B411

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa sem fase recursal** nº **0003/2025**, Processo Administrativo nº **0007/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Comercial e Papelaria Paraíba LTDA - 71.315.964/0001-77 fredson.papelaria@gmail.com - (38) 3216-0644	44.021,85	34.364,01	9.657,84 Proveito (21,94%)
PAPELARIA MELO LTDA - 18.770.748/0001-39 papelariameloltda@gmail.com - (38) 99186-1112	13.644,41	4.907,20	8.737,21 Proveito (64,04%)
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	3.574,32	2.285,00	1.289,32 Proveito (36,07%)
Totais	**61.240,58**	**41.556,21**	**19.684,37** **Proveito (32,14%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Comercial e Papelaria Paraíba LTDA - **CPF/CNPJ:** 71.315.964/0001-77				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES N 01 CORES SORTIDAS , 5 mm , PONTA 0,80 mm DE DIAMETRO, COMPRIMENTO TOTAL 1,80 MM NO MINIMO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES N 01 CORES SORTIDAS , 5 mm , PONTA 0,80 mm DE DIAMETRO, COMPRIMENTO TOTAL 1,80 MM NO MINIMO:	2,00	caixa	4,60	9,20
Marca: brw **Fabricante:** brw	**Modelo:** brw			
PRODUTOS.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:17		
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			

ENVELOPE PARDO 250X353 MM CAIXA COM 250 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE PARDO 250X353 MM CAIXA COM 250 UNIDADES.:	10,00	caixa	89,78	897,80
Marca: scrity **Fabricante:** scrity	**Modelo:** scrity			
PRODUTOS.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:19		
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PAPEL CARBONO MONOESCRITO A 4 NA COR AZUL CONTENDO 100 FOLHAS 21X29,7 CM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CARBONO MONOESCRITO A 4 NA COR AZUL CONTENDO 100 FOLHAS 21X29,7 CM.:	10,00	caixa	41,69	416,90
Marca: hardcopy **Fabricante:** hardcopy	**Modelo:** hardcopy			
PRODUTOS.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:19		
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
BORRACHA BRANCA ESCOLAR NATURAL,MACIA,SUAVE QUE APAGUEI LAPIS E LAPISEIRA EM QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES: TAMANHO 40.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BORRACHA BRANCA ESCOLAR NATURAL,MACIA,SUAVE QUE APAGUEI LAPIS E LAPISEIRA EM QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES: TAMANHO 40.:	2,00	caixa	16,20	32,40
Marca: redbor **Fabricante:** redbor	**Modelo:** redbor			
PRODUTOS.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:20		
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA 52 FOLHAS 153X216 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA 52 FOLHAS 153X216 MM:		20,00	unidade	9,38	187,60
Marca: sd	**Fabricante:** sd	**Modelo:** sd			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:21		
Lote 13		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
CADERNO BROCHURAO 48 FOLHAS CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELAO DURO PLASTIFICADO , QUANTIDADE FOLHAS 48 COMPRIMENTO 202 MM APROXIMADAMENTE , LARGURA 148 MM CARACTERISTICA ADICIONAIS BROCHURAO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO BROCHURAO 48 FOLHAS CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELAO DURO PLASTIFICADO , QUANTIDADE FOLHAS 48 COMPRIMENTO 202 MM APROXIMADAMENTE , LARGURA 148 MM CARACTERISTICA ADICIONAIS BROCHURAO.:		20,00	unidade	5,60	112,00
Marca: maxima	**Fabricante:** maxima	**Modelo:** maxima			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:21		

Lote 14		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
CADERNO TIPO ATA 100 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 200X298 MM.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO TIPO ATA 100 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 200X298 MM.:		20,00	unidade	19,30	386,00
Marca: sd	**Fabricante:** sd	**Modelo:** sd			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:21		
Lote 20		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.:		5,00	caixa	38,48	192,40
Marca: compactor	**Fabricante:** compactor	**Modelo:** compactor			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:22		
Lote 21		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PASTA CATALOGO FINO PRETO CONTENDO 50 ENVELOPES TAMANHO OFICIO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA CATALOGO FINO PRETO CONTENDO 50 ENVELOPES TAMANHO OFICIO.:		20,00	unidade	15,05	301,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:** acp			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:23		
Lote 24		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES:		10,00	caixa	11,20	112,00
Marca: brw	**Fabricante:** brw	**Modelo:** brw			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:24		
Lote 25		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
CANETA PARA TECIDO AZUL:INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA E NAO PODE SER USADO EM SINTETICOS. ELA POSSUI PONTA POLIESTER PROPRIA PARA PINTAR E MARCAR OS TECIDOS.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA PARA TECIDO AZUL:INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA E NAO PODE SER USADO EM SINTETICOS. ELA POSSUI PONTA POLIESTER PROPRIA PARA PINTAR E MARCAR OS TECIDOS. :		10,00	unidade	8,30	83,00
Marca: acrilex	**Fabricante:** acrilex	**Modelo:** acrilex			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:24		

Lote 33		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
COLA BRANCA A BASE DE PVA E AGUA SUA FORMULA AVANCADA PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE APLICACAO ,EMBALAGEM PLASTICA CAPACIDADE 1 LITRO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA BRANCA A BASE DE PVA E AGUA SUA FORMULA AVANCADA PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE APLICACAO ,EMBALAGEM PLASTICA CAPACIDADE 1 LITRO:		2,00	unidade	13,50	27,00
Marca: pira	**Fabricante:** pira	**Modelo:** pira			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:26		
Lote 34		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL:BASE DAGUA - SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO:FRASCO, APLICACAO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML COMPOSICAO RESINA/AGUA/PLASTIFICANTE E PIGMENTOS CAIXA COM 12 UNIDADES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL:BASE DAGUA - SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO:FRASCO, APLICACAO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML COMPOSICAO RESINA/AGUA/PLASTIFICANTE E PIGMENTOS CAIXA COM 12 UNIDADES:		5,00	caixa	24,80	124,00
Marca: delta	**Fabricante:** delta	**Modelo:** delta			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:26		
Lote 36		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS, FORMATO A4 CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 FOLHAS.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS, FORMATO A4 CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 FOLHAS.:		10,00	caixa	69,15	691,50
Marca: polifix	**Fabricante:** polifix	**Modelo:** polifix			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:27		
Lote 38		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PASTA TRANSPARENTE ZIP ZAP PLASTICO, TAMANHO 24X33 CM.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA TRANSPARENTE ZIP ZAP PLASTICO, TAMANHO 24X33 CM.:		20,00	unidade	6,20	124,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:** acp			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:27		
Lote 39		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
FITA ADESIVA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICACAO EMPACOTAMENTO GERAL.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICACAO EMPACOTAMENTO GERAL.:		100,00	unidade	9,49	949,00
Marca: adere	**Fabricante:** adere	**Modelo:** adere			

PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:28		
Lote 40		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
FITA ADESIVA, CREPE USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MMX50M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

FITA ADESIVA, CREPE USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MMX50M:		50,00	unidade	5,20	260,00
Marca: adere	**Fabricante:** adere	**Modelo:** adere			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:28		
Lote 41		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
Perfurador De Papel, Metal, 2 Furos, para no minimo 30 Folhas na cor preta.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Perfurador De Papel, Metal, 2 Furos, para no minimo 30 Folhas na cor preta.:		5,00	unidade	47,69	238,45
Marca: brw	**Fabricante:** brw	**Modelo:** brw			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:28		
Lote 42		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
GRAMPEADOR EM METAL PATA ATE 25 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPEADOR EM METAL PATA ATE 25 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 MM:		10,00	unidade	14,55	145,50
Marca: cavia	**Fabricante:** cavia	**Modelo:** cavia			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:28		
Lote 43		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
GRAMPEADOR DE METAL PARA ATE 50 FOLHAS ,COM GRAMPO 24/8					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPEADOR DE METAL PARA ATE 50 FOLHAS ,COM GRAMPO 24/8:		10,00	unidade	39,10	391,00
Marca: frama	**Fabricante:** frama	**Modelo:** frama			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:35		
Lote 44		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO ,26/6MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO ,26/6MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES.:		30,00	caixa	4,65	139,50
Marca: dotad	**Fabricante:** dotad	**Modelo:** dotad			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:29		

Lote 45		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO,26/6MM CAIXA 5.000 UNIDADES.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO,26/6MM CAIXA 5.000 UNIDADES.:		20,00	caixa	6,00	120,00
Marca: dotad	**Fabricante:** dotad	**Modelo:** dotad			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:29		
Lote 46		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
Lapis preto n2, resistente , sem borracha, grafite com cargas inertes envoltorio de madeira, atoxico e nao perecivel caixa com 144 unidades.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lapis preto n2, resistente , sem borracha, grafite com cargas inertes envoltorio de madeira, atoxico e nao perecivel caixa com 144 unidades.:		5,00	caixa	43,00	215,00
Marca: serelepe	**Fabricante:** serelepe	**Modelo:** serelepe			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:29		
Lote 48		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PAPEL AUTOADESIVO CONTACT MATERIAL PLASTICO ,COR INCOLOR LARGURA 45 CM 25 METROS.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL AUTOADESIVO CONTACT MATERIAL PLASTICO ,COR INCOLOR LARGURA 45 CM 25 METROS.:		6,00	rolo	77,06	462,36
Marca: dac	**Fabricante:** dac	**Modelo:** dac			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:30		
Lote 49		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 GRAMATURA 180G PACOTE COM 20 FOLHAS.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 GRAMATURA 180G PACOTE COM 20 FOLHAS.:		10,00	unidade	8,99	89,90
Marca: off paper	**Fabricante:** off paper	**Modelo:** off paper			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:30		
Lote 50		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PAPEL SULFITE A4 75 G/M BRANCO , GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210X297 MM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS .					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL SULFITE A4 75 G/M BRANCO , GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210X297 MM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS .:		100,00	caixa	272,50	27.250,00
Marca: papexbrasil	**Fabricante:** papexbrasil	**Modelo:** papexbrasil			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:31		
Lote 51		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			

PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO LARGURA 260 ALTURA 350,COR FUME , PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO LARGURA 260 ALTURA 350,COR FUME , PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO.:		20,00	unidade	2,50	50,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:** acp			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:31		
Lote 52		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO OFICIO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO OFICIO.:		20,00	unidade	2,03	40,60
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:** acp			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:31		
Lote 53		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X18 MM CRISTAL.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X18 MM CRISTAL.:		20,00	unidade	2,75	55,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:** acp			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:31		
Lote 57		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
REGUA ESCRITORIO MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 30CM .					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGUA ESCRITORIO MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 30CM .:		10,00	unidade	1,80	18,00
Marca: maxcril	**Fabricante:** maxcril	**Modelo:** maxcril			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:32		
Lote 58		**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
TESOURA GRANDE TAMANHO 8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM CABO NA COR PRETA.					

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TESOURA GRANDE TAMANHO 8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM CABO NA COR PRETA.:	20,00	unidade	7,08	141,60
Marca: brw **Fabricante:** brw	**Modelo:** brw			
PRODUTOS.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:32		
Lote 59	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETA:	10,00	unidade	3,80	38,00

Marca: japam **Fabricante:** japam **Modelo:** japam				
PRODUTOS.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:33		
Lote 66	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PRENDEDOR PARA PAPEL EM METAL 32 MM CAIXA COM 12 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRENDEDOR PARA PAPEL EM METAL 32 MM CAIXA COM 12 UNIDADES:	3,00	caixa	21,10	63,30
Marca: brw **Fabricante:** brw **Modelo:** brw				
PRODUTOS.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:34		

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80

Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
FRAGMENTADORA DE PAPEL TIRAS 10 FOLHAS+ CARTAO 110 V:DESTRUICAO DE DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS,PAPEIS SENSIVEIS, REGISTROS FINANCEIROS ANTIGOS, CARTOES DE CREDITO E OUTROS ITENS PLANOS DE PLASTICO CAIXA ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRAGMENTADORA DE PAPEL TIRAS 10 FOLHAS+ CARTAO 110 V:DESTRUICAO DE DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS,PAPEIS SENSIVEIS, REGISTROS FINANCEIROS ANTIGOS, CARTOES DE CREDITO E OUTROS ITENS PLANOS DE PLASTICO CAIXA ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS, FORMATO A4 CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 FOLHAS.:	1,00	unidade	450,00	450,00
Marca: MULTILASER-OF017	**Fabricante:** MULTILASER-OF017	**Modelo:** MULTILASER-OF017		
PROSPECTOS ITEM 1.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:09		
Lote 60	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PILHA AAA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA AAA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES:	100,00	pacote	9,50	950,00
Marca: ELGIN-AAA	**Fabricante:** ELGIN-AAA	**Modelo:** ELGIN-AAA		
PROSPECTO ITEM 60 E 61.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:11		
Lote 61	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PILHA AA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA AA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES:	100,00	pacote	7,50	750,00
Marca: ELGIN-AA	**Fabricante:** ELGIN-AA	**Modelo:** ELGIN-AA		
PROSPECTO ITEM 60 E 61.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:12		
Lote 62	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PILHA PARA CONTROLE REMOTO ULTRA ALCALINA 12 V.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PILHA PARA CONTROLE REMOTO ULTRA ALCALINA 12 V.:	20,00	unidade	3,00	60,00
Marca: ELGIN-12V **Fabricante:** ELGIN-12V **Modelo:** ELGIN-12V				
PROSPECTOS ITEM 62 E 64.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:16		
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PILHA MOEDA DE LITHIUM 3 VOLTS CR 2032				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA MOEDA DE LITHIUM 3 VOLTS CR 2032:	50,00	unidade	1,50	75,00
Marca: LITTHION-CR2032 **Fabricante:** LITTHION-CR2032 **Modelo:** LITTHION-CR2032				
PROSPECTOS ITEM 62 E 64.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:16		

Fornecedor: PAPELARIA MELO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.770.748/0001-39

Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 76X76 MM COM 400 FOLHAS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 76X76 MM COM 400 FOLHAS.:	10,00	unidade	11,90	119,00
Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:**				
3.png		**Inserido em:** 05/04/2025 14:44		
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 38X50 MM COM 400 FOLHAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 38X50 MM COM 400 FOLHAS:	10,00	unidade	4,50	45,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
4.png		**Inserido em:** 05/04/2025 14:46		
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
ARQUIVO MORTO OFICIO CAIXA PAPELAO PRATICA E FACIL DE MONTAR, COM 35X13X25CM NA COR PARDO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARQUIVO MORTO OFICIO CAIXA PAPELAO PRATICA E FACIL DE MONTAR, COM 35X13X25CM NA COR PARDO.:	200,00	unidade	3,00	600,00
Marca: POLIBOX **Fabricante:** POLIBOX **Modelo:**				
5.png		**Inserido em:** 05/04/2025 14:47		
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO PRATICA E FACIL DE MONTAR , A CAIXA ARQUIVO E FEITA EM POLIPROPILENO DE 130G/M COM 35X13X25 CM, QUE IMPEDE QUE A UMIDADE ESTRAGUE SEUS ITENS COR CINZA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO PRATICA E FACIL DE MONTAR , A CAIXA ARQUIVO E FEITA EM POLIPROPILENO DE 130G/M COM 35X13X25 CM, QUE IMPEDE QUE A UMIDADE ESTRAGUE SEUS ITENS COR CINZA:	100,00	unidade	4,75	475,00
Marca: POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:**				
6.png		**Inserido em:** 05/04/2025 14:49		
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PASTA COM GRAMPO TRILHO ,POLYCAT, PAPEL CARTAO, OFICIO 210X297 MM AMARELO				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASTA COM GRAMPO TRILHO ,POLYCAT, PAPEL CARTAO, OFICIO 210X297 MM AMARELO :	200,00	unidade	1,55	310,00
Marca: FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:**				
10.png		**Inserido em:** 05/04/2025 14:55		
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
CADERNO TIPO ATA 50 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 210X305MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO TIPO ATA 50 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 210X305MM:	20,00	unidade	9,70	194,00
Marca: SÃO DOMINGOS **Fabricante:** SÃO DOMINGOS **Modelo:**				
15.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:01		
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
CANETA CORRETIVA,PLASTICO,PONTA METAL,APLICACAO ESCRITA ,8 MML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SALIENCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MAXIMA 20 MM DIAMETRO 14 MM COMPRIMENTO TOTAL 138 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA CORRETIVA,PLASTICO,PONTA METAL,APLICACAO ESCRITA ,8 MML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SALIENCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MAXIMA 20 MM DIAMETRO 14 MM COMPRIMENTO TOTAL 138 MM:	10,00	unidade	2,25	22,50
Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:**				
16.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:02		
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO,TIPO ESCRITA MEDIA ,COR TINTA PRETACAIXA COM 50 UNIDADES .				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO,TIPO ESCRITA MEDIA ,COR TINTA PRETACAIXA COM 50 UNIDADES .:	10,00	caixa	37,20	372,00
Marca: COMPACTOR **Fabricante:** COMPACTOR **Modelo:**				
17.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:04		
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			

CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO QUANTIDADES DE CARGAS 1 , MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA COR TINTA VERMELHA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO QUANTIDADES DE CARGAS 1 , MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA COR TINTA VERMELHA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. :	5,00	caixa	37,20	186,00
Marca: COMPACTOR **Fabricante:** COMPACTOR **Modelo:**				
18.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:05		
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES:	10,00	caixa	37,20	372,00
Marca: COMPACTOR **Fabricante:** COMPACTOR **Modelo:**				
18.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:06		
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 35 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 35 MM:	10,00	unidade	3,59	35,90
Marca: ACP **Fabricante:** ACP **Modelo:**				
22.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:09		
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PINCEL QUADRO BRANCO AZUL CA3001 CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL QUADRO BRANCO AZUL CA3001 CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.:	10,00	caixa	28,79	287,90
Marca: BRW **Fabricante:** BRW **Modelo:**				
28.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:16		
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 3 CAIXA 440 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 3 CAIXA 440 UNIDADES:	10,00	caixa	10,20	102,00
Marca: NEW **Fabricante:** NEW **Modelo:**				
29.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:17		
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			

CLIPS METALICO PARA PAPEL N 8 CAIXA 170 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 8 CAIXA 170 UNIDADES:	10,00	caixa	10,30	103,00
Marca: NEW **Fabricante:** NEW **Modelo:**				
31.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:19		
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 10 CAIXA 120 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 10 CAIXA 120 UNIDADES:	10,00	caixa	9,70	97,00
Marca: NEW **Fabricante:** NEW **Modelo:**				
32.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:20		
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
ESTILETE TIPO LARGO MATERIAL CORPO PLASTICO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA ACO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXACAO LAMINA ENCAIXE POR PRESSAO , COM TRAVA TAMANHO 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTILETE TIPO LARGO MATERIAL CORPO PLASTICO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA ACO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXACAO LAMINA ENCAIXE POR PRESSAO , COM TRAVA TAMANHO 8:	10,00	unidade	1,99	19,90
Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:**				
35.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:23		
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
LIVRO ATA, CAPA DURA 20X30 CM COM 50 FOLHAS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

LIVRO ATA, CAPA DURA 20X30 CM COM 50 FOLHAS.:	20,00	unidade	9,69	193,80
Marca: FORONI **Fabricante:** FORONI **Modelo:**				
47.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:36		
Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X40 MM CRISTAL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X40 MM CRISTAL.:	20,00	unidade	3,59	71,80
Marca: ACP **Fabricante:** ACP **Modelo:**				
54.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:51		
Lote 55	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PASTA SUSPENSA KRAFT, GRAMATURA 280G/M, TAMANHO 361X240 MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLASTICO REFORCADO , HASTES METALICAS, COR PALHA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA SUSPENSA KRAFT, GRAMATURA 280G/M, TAMANHO 361X240 MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLASTICO REFORCADO , HASTES METALICAS, COR PALHA :	2,00	caixa	179,70	359,40
Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**				
55.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:52		
Lote 56	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PRANCHETA PARA ANOTACAO EM ACRILICO TRANSPARENTE TAMANHO 23X34 COM PRENDEDOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRANCHETA PARA ANOTACAO EM ACRILICO TRANSPARENTE TAMANHO 23X34 COM PRENDEDOR:	20,00	unidade	15,70	314,00
Marca: CARBRINK **Fabricante:** CARBRINK **Modelo:**				
56.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:52		
Lote 63	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PASTA CARTAO DUPLO COM 480G/M PLASTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA CARTAO DUPLO COM 480G/M PLASTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.:	20,00	pacote	22,90	458,00
Marca: POLYCART **Fabricante:** POLYCART **Modelo:**				
63.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:59		
Lote 65	**Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 09:21:41**			
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSLUCIDO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 280 MM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSLUCIDO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 280 MM.:	10,00	unidade	16,90	169,00
Marca: ACP **Fabricante:** ACP **Modelo:**				
65.png		**Inserido em:** 05/04/2025 16:00		

Coração de Jesus, 09 de Abril de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:CBFC0CE6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal** nº **0003/2025**, Processo Administrativo nº **0007/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Comercial e Papelaria Paraíba LTDA - 71.315.964/0001-77 fredson.papelaria@gmail.com - (38) 3216-0644	44.021,85	34.364,01	9.657,84 Proveito (21,94%)
PAPELARIA MELO LTDA - 18.770.748/0001-39 papelariameloltda@gmail.com - (38) 99186-1112	13.644,41	4.907,20	8.737,21 Proveito (64,04%)
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	3.574,32	2.285,00	1.289,32 Proveito (36,07%)
Totais	**61.240,58**	**41.556,21**	**19.684,37** **Proveito (32,14%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Comercial e Papelaria Paraíba LTDA - **CPF/CNPJ:** 71.315.964/0001-77				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES N 01 CORES SORTIDAS , 5 mm , PONTA 0,80 mm DE DIAMETRO, COMPRIMENTO TOTAL 1,80 MM NO MINIMO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES N 01 CORES SORTIDAS , 5 mm , PONTA 0,80 mm DE DIAMETRO, COMPRIMENTO TOTAL 1,80 MM NO MINIMO:	2,00	caixa	4,60	9,20
Marca: brw **Fabricante:** brw	**Modelo:** brw			
PRODUTOS.pdf		**Inserido em:** 04/04/2025 15:17		

Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**

ENVELOPE PARDO 250X353 MM CAIXA COM 250 UNIDADES.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE PARDO 250X353 MM CAIXA COM 250 UNIDADES.:		10,00	caixa	89,78	897,80
Marca: scrity	**Fabricante:** scrity	**Modelo:** scrity			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:19		
Lote 9		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PAPEL CARBONO MONOESCRITO A 4 NA COR AZUL CONTENDO 100 FOLHAS 21X29,7 CM.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CARBONO MONOESCRITO A 4 NA COR AZUL CONTENDO 100 FOLHAS 21X29,7 CM.:		10,00	caixa	41,69	416,90
Marca: hardcopy	**Fabricante:** hardcopy	**Modelo:** hardcopy			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:19		
Lote 11		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
BORRACHA BRANCA ESCOLAR NATURAL,MACIA,SUAVE QUE APAGUEI LAPIS E LAPISEIRA EM QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES: TAMANHO 40.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BORRACHA BRANCA ESCOLAR NATURAL,MACIA,SUAVE QUE APAGUEI LAPIS E LAPISEIRA EM QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES: TAMANHO 40.:		2,00	caixa	16,20	32,40
Marca: redbor	**Fabricante:** redbor	**Modelo:** redbor			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:20		
Lote 12		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA 52 FOLHAS 153X216 MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA 52 FOLHAS 153X216 MM:		20,00	unidade	9,38	187,60
Marca: sd	**Fabricante:** sd	**Modelo:** sd			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:21		
Lote 13		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CADERNO BROCHURAO 48 FOLHAS CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELAO DURO PLASTIFICADO , QUANTIDADE FOLHAS 48 COMPRIMENTO 202 MM APROXIMADAMENTE , LARGURA 148 MM CARACTERISTICA ADICIONAIS BROCHURAO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO BROCHURAO 48 FOLHAS CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELAO DURO PLASTIFICADO , QUANTIDADE FOLHAS 48 COMPRIMENTO 202 MM APROXIMADAMENTE , LARGURA 148 MM CARACTERISTICA ADICIONAIS BROCHURAO.:		20,00	unidade	5,60	112,00
Marca: maxima	**Fabricante:** maxima	**Modelo:** maxima			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:21		

Lote 14		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CADERNO TIPO ATA 100 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 200X298 MM.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO TIPO ATA 100 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 200X298 MM.:		20,00	unidade	19,30	386,00
Marca: sd	**Fabricante:** sd	**Modelo:** sd			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:21		
Lote 20		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.:		5,00	caixa	38,48	192,40
Marca: compactor	**Fabricante:** compactor	**Modelo:** compactor			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:22		
Lote 21		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PASTA CATALOGO FINO PRETO CONTENDO 50 ENVELOPES TAMANHO OFICIO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA CATALOGO FINO PRETO CONTENDO 50 ENVELOPES TAMANHO OFICIO.:		20,00	unidade	15,05	301,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:** acp			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:23		
Lote 24		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES:		10,00	caixa	11,20	112,00
Marca: brw	**Fabricante:** brw	**Modelo:** brw			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:24		
Lote 25		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CANETA PARA TECIDO AZUL:INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA E NAO PODE SER USADO EM SINTETICOS. ELA POSSUI PONTA POLIESTER PROPRIA PARA PINTAR E MARCAR OS TECIDOS.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA PARA TECIDO AZUL:INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA E NAO PODE SER USADO EM SINTETICOS. ELA POSSUI PONTA POLIESTER PROPRIA PARA PINTAR E MARCAR OS TECIDOS. :		10,00	unidade	8,30	83,00
Marca: acrilex	**Fabricante:** acrilex	**Modelo:** acrilex			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:24		

Lote 33		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
COLA BRANCA A BASE DE PVA E AGUA SUA FORMULA AVANCADA PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE APLICACAO ,EMBALAGEM PLASTICA CAPACIDADE 1 LITRO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA BRANCA A BASE DE PVA E AGUA SUA FORMULA AVANCADA PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE APLICACAO ,EMBALAGEM PLASTICA CAPACIDADE 1 LITRO:		2,00	unidade	13,50	27,00
Marca: pira	**Fabricante:** pira	**Modelo:** pira			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:26		
Lote 34		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL:BASE DAGUA - SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO:FRASCO, APLICACAO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML COMPOSICAO RESINA/AGUA/PLASTIFICANTE E PIGMENTOS CAIXA COM 12 UNIDADES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL:BASE DAGUA - SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO:FRASCO, APLICACAO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML COMPOSICAO RESINA/AGUA/PLASTIFICANTE E PIGMENTOS CAIXA COM 12 UNIDADES:		5,00	caixa	24,80	124,00
Marca: delta	**Fabricante:** delta	**Modelo:** delta			

PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:26	
Lote 36		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS, FORMATO A4 CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 FOLHAS.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS, FORMATO A4 CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 FOLHAS.:		10,00	caixa	69,15	691,50
Marca: polifix	**Fabricante:** polifix	**Modelo:** polifix			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:27	
Lote 38		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
PASTA TRANSPARENTE ZIP ZAP PLASTICO, TAMANHO 24X33 CM.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA TRANSPARENTE ZIP ZAP PLASTICO, TAMANHO 24X33 CM.:		20,00	unidade	6,20	124,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:** acp			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:27	
Lote 39		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
FITA ADESIVA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICACAO EMPACOTAMENTO GERAL.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICACAO EMPACOTAMENTO GERAL.:		100,00	unidade	9,49	949,00
Marca: adere	**Fabricante:** adere	**Modelo:** adere			

PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:28	
Lote 40		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
FITA ADESIVA, CREPE USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MMX50M				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA, CREPE USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MMX50M:		50,00	unidade	5,20	260,00
Marca: adere	**Fabricante:** adere	**Modelo:** adere			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:28	
Lote 41		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
Perfurador De Papel, Metal, 2 Furos, para no minimo 30 Folhas na cor preta.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Perfurador De Papel, Metal, 2 Furos, para no minimo 30 Folhas na cor preta.:		5,00	unidade	47,69	238,45
Marca: brw	**Fabricante:** brw	**Modelo:** brw			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:28	
Lote 42		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
GRAMPEADOR EM METAL PATA ATE 25 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 MM				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPEADOR EM METAL PATA ATE 25 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 MM:		10,00	unidade	14,55	145,50
Marca: cavia	**Fabricante:** cavia	**Modelo:** cavia			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:28	
Lote 43		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
GRAMPEADOR DE METAL PARA ATE 50 FOLHAS ,COM GRAMPO 24/8				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPEADOR DE METAL PARA ATE 50 FOLHAS ,COM GRAMPO 24/8:		10,00	unidade	39,10	391,00
Marca: frama	**Fabricante:** frama	**Modelo:** frama			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:35	
Lote 44		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO ,26/6MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO ,26/6MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES.:		30,00	caixa	4,65	139,50
Marca: dotad	**Fabricante:** dotad	**Modelo:** dotad			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:29	

Lote 45		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO,26/6MM CAIXA 5.000 UNIDADES.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO,26/6MM CAIXA 5.000 UNIDADES.:		20,00	caixa	6,00	120,00
Marca: dotad	**Fabricante:** dotad	**Modelo:** dotad			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:29	
Lote 46		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
Lapis preto n2, resistente , sem borracha, grafite com cargas inertes envoltorio de madeira, atoxico e nao perecivel caixa com 144 unidades.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lapis preto n2, resistente , sem borracha, grafite com cargas inertes envoltorio de madeira, atoxico e nao perecivel caixa com 144 unidades.:		5,00	caixa	43,00	215,00
Marca: serelepe	**Fabricante:** serelepe	**Modelo:** serelepe			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:29	
Lote 48		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
PAPEL AUTOADESIVO CONTACT MATERIAL PLASTICO ,COR INCOLOR LARGURA 45 CM 25 METROS.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL AUTOADESIVO CONTACT MATERIAL PLASTICO ,COR INCOLOR LARGURA 45 CM 25 METROS.:		6,00	rolo	77,06	462,36
Marca: dac	**Fabricante:** dac	**Modelo:** dac			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:30	
Lote 49		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 GRAMATURA 180G PACOTE COM 20 FOLHAS.				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 GRAMATURA 180G PACOTE COM 20 FOLHAS.:		10,00	unidade	8,99	89,90
Marca: off paper	**Fabricante:** off paper	**Modelo:** off paper			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:30	
Lote 50		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		
PAPEL SULFITE A4 75 G/M BRANCO , GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210X297 MM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS .				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL SULFITE A4 75 G/M BRANCO , GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210X297 MM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS .:		100,00	caixa	272,50	27.250,00
Marca: papexbrasil	**Fabricante:** papexbrasil	**Modelo:** papexbrasil			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:31	
Lote 51		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**		

PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO LARGURA 260 ALTURA 350,COR FUME , PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO LARGURA 260 ALTURA 350,COR FUME , PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO.:		20,00	unidade	2,50	50,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:** acp			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:31		
Lote 52		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO OFICIO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO OFICIO.:		20,00	unidade	2,03	40,60
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:** acp			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:31		
Lote 53		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X18 MM CRISTAL.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X18 MM CRISTAL.:		20,00	unidade	2,75	55,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:** acp			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:31		
Lote 57		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
REGUA ESCRITORIO MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 30CM .					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGUA ESCRITORIO MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 30CM .:		10,00	unidade	1,80	18,00
Marca: maxcril	**Fabricante:** maxcril	**Modelo:** maxcril			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:32		
Lote 58		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
TESOURA GRANDE TAMANHO 8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM CABO NA COR PRETA.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TESOURA GRANDE TAMANHO 8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM CABO NA COR PRETA.:		20,00	unidade	7,08	141,60
Marca: brw	**Fabricante:** brw	**Modelo:** brw			
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:32		
Lote 59		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETA:		10,00	unidade	3,80	38,00

Marca: japam **Fabricante:** japam **Modelo:** japam					
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:33		
Lote 66		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PRENDEDOR PARA PAPEL EM METAL 32 MM CAIXA COM 12 UNIDADES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRENDEDOR PARA PAPEL EM METAL 32 MM CAIXA COM 12 UNIDADES:		3,00	caixa	21,10	63,30
Marca: brw **Fabricante:** brw **Modelo:** brw					
PRODUTOS.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:34		

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
FRAGMENTADORA DE PAPEL TIRAS 10 FOLHAS+ CARTAO 110 V:DESTRUICAO DE DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS,PAPEIS SENSIVEIS, REGISTROS FINANCEIROS ANTIGOS, CARTOES DE CREDITO E OUTROS ITENS PLANOS DE PLASTICO CAIXA ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRAGMENTADORA DE PAPEL TIRAS 10 FOLHAS+ CARTAO 110 V:DESTRUICAO DE DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS,PAPEIS SENSIVEIS, REGISTROS FINANCEIROS ANTIGOS, CARTOES DE CREDITO E OUTROS ITENS PLANOS DE PLASTICO CAIXA ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS, FORMATO A4 CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 FOLHAS.:		1,00	unidade	450,00	450,00
Marca: MULTILASER-OF017	**Fabricante:** MULTILASER-OF017	**Modelo:** MULTILASER-OF017			
PROSPECTOS ITEM 1.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:09		
Lote 60		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PILHA AAA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA AAA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES:		100,00	pacote	9,50	950,00
Marca: ELGIN-AAA	**Fabricante:** ELGIN-AAA	**Modelo:** ELGIN-AAA			
PROSPECTO ITEM 60 E 61.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:11		
Lote 61		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PILHA AA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA AA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES:		100,00	pacote	7,50	750,00
Marca: ELGIN-AA	**Fabricante:** ELGIN-AA	**Modelo:** ELGIN-AA			
PROSPECTO ITEM 60 E 61.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:12		
Lote 62		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PILHA PARA CONTROLE REMOTO ULTRA ALCALINA 12 V.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PILHA PARA CONTROLE REMOTO ULTRA ALCALINA 12 V.:		20,00	unidade	3,00	60,00
Marca: ELGIN-12V **Fabricante:** ELGIN-12V **Modelo:** ELGIN-12V					
PROSPECTOS ITEM 62 E 64.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:16		
Lote 64		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PILHA MOEDA DE LITHIUM 3 VOLTS CR 2032					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA MOEDA DE LITHIUM 3 VOLTS CR 2032:		50,00	unidade	1,50	75,00
Marca: LITTHION-CR2032 **Fabricante:** LITTHION-CR2032 **Modelo:** LITTHION-CR2032					
PROSPECTOS ITEM 62 E 64.pdf			**Inserido em:** 04/04/2025 15:16		

Fornecedor: PAPELARIA MELO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.770.748/0001-39					
Lote 3		**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 76X76 MM COM 400 FOLHAS.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 76X76 MM COM 400 FOLHAS.:		10,00	unidade	11,90	119,00
Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:**					

3.png		**Inserido em:** 05/04/2025 14:44		
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 38X50 MM COM 400 FOLHAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 38X50 MM COM 400 FOLHAS:	10,00	unidade	4,50	45,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
4.png		**Inserido em:** 05/04/2025 14:46		
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
ARQUIVO MORTO OFICIO CAIXA PAPELAO PRATICA E FACIL DE MONTAR, COM 35X13X25CM NA COR PARDO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARQUIVO MORTO OFICIO CAIXA PAPELAO PRATICA E FACIL DE MONTAR, COM 35X13X25CM NA COR PARDO.:	200,00	unidade	3,00	600,00
Marca: POLIBOX **Fabricante:** POLIBOX **Modelo:**				
5.png		**Inserido em:** 05/04/2025 14:47		
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO PRATICA E FACIL DE MONTAR , A CAIXA ARQUIVO E FEITA EM POLIPROPILENO DE 130G/M COM 35X13X25 CM, QUE IMPEDE QUE A UMIDADE ESTRAGUE SEUS ITENS COR CINZA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO PRATICA E FACIL DE MONTAR , A CAIXA ARQUIVO E FEITA EM POLIPROPILENO DE 130G/M COM 35X13X25 CM, QUE IMPEDE QUE A UMIDADE ESTRAGUE SEUS ITENS COR CINZA:	100,00	unidade	4,75	475,00
Marca: POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:**				
6.png		**Inserido em:** 05/04/2025 14:49		
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PASTA COM GRAMPO TRILHO ,POLYCAT, PAPEL CARTAO, OFICIO 210X297 MM AMARELO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA COM GRAMPO TRILHO ,POLYCAT, PAPEL CARTAO, OFICIO 210X297 MM AMARELO :	200,00	unidade	1,55	310,00
Marca: FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:**				
10.png		**Inserido em:** 05/04/2025 14:55		
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CADERNO TIPO ATA 50 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 210X305MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO TIPO ATA 50 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 210X305MM:	20,00	unidade	9,70	194,00
Marca: SÃO DOMINGOS **Fabricante:** SÃO DOMINGOS **Modelo:**				
15.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:01		
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CANETA CORRETIVA,PLASTICO,PONTA METAL,APLICACAO ESCRITA ,8 MML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SALIENCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MAXIMA 20 MM DIAMETRO 14 MM COMPRIMENTO TOTAL 138 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA CORRETIVA,PLASTICO,PONTA METAL,APLICACAO ESCRITA ,8 MML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SALIENCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MAXIMA 20 MM DIAMETRO 14 MM COMPRIMENTO TOTAL 138 MM:	10,00	unidade	2,25	22,50
Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:**				
16.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:02		
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO,TIPO ESCRITA MEDIA ,COR TINTA PRETACAIXA COM 50 UNIDADES .				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO,TIPO ESCRITA MEDIA ,COR TINTA PRETACAIXA COM 50 UNIDADES .:	10,00	caixa	37,20	372,00
Marca: COMPACTOR **Fabricante:** COMPACTOR **Modelo:**				
17.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:04		
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO QUANTIDADES DE CARGAS 1 , MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA COR TINTA VERMELHA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO QUANTIDADES DE CARGAS 1 , MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA COR TINTA VERMELHA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. :	5,00	caixa	37,20	186,00
Marca: COMPACTOR **Fabricante:** COMPACTOR **Modelo:**				
18.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:05		
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES:	10,00	caixa	37,20	372,00
Marca: COMPACTOR **Fabricante:** COMPACTOR **Modelo:**				
18.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:06		
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 35 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 35 MM:	10,00	unidade	3,59	35,90
Marca: ACP **Fabricante:** ACP **Modelo:**				
22.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:09		
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PINCEL QUADRO BRANCO AZUL CA3001 CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL QUADRO BRANCO AZUL CA3001 CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.:	10,00	caixa	28,79	287,90
Marca: BRW **Fabricante:** BRW **Modelo:**				
28.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:16		
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 3 CAIXA 440 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 3 CAIXA 440 UNIDADES:	10,00	caixa	10,20	102,00
Marca: NEW **Fabricante:** NEW **Modelo:**				

29.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:17		
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			

CLIPS METALICO PARA PAPEL N 8 CAIXA 170 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 8 CAIXA 170 UNIDADES:	10,00	caixa	10,30	103,00
Marca: NEW **Fabricante:** NEW **Modelo:**				
31.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:19		
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 10 CAIXA 120 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 10 CAIXA 120 UNIDADES:	10,00	caixa	9,70	97,00
Marca: NEW **Fabricante:** NEW **Modelo:**				
32.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:20		
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
ESTILETE TIPO LARGO MATERIAL CORPO PLASTICO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA ACO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXACAO LAMINA ENCAIXE POR PRESSAO , COM TRAVA TAMANHO 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTILETE TIPO LARGO MATERIAL CORPO PLASTICO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA ACO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXACAO LAMINA ENCAIXE POR PRESSAO , COM TRAVA TAMANHO 8:	10,00	unidade	1,99	19,90
Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:**				
35.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:23		
Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
LIVRO ATA, CAPA DURA 20X30 CM COM 50 FOLHAS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO ATA, CAPA DURA 20X30 CM COM 50 FOLHAS.:	20,00	unidade	9,69	193,80
Marca: FORONI **Fabricante:** FORONI **Modelo:**				
47.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:36		
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X40 MM CRISTAL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X40 MM CRISTAL.:	20,00	unidade	3,59	71,80
Marca: ACP **Fabricante:** ACP **Modelo:**				
54.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:51		
Lote 55	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PASTA SUSPENSA KRAFT, GRAMATURA 280G/M, TAMANHO 361X240 MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLASTICO REFORCADO , HASTES METALICAS, COR PALHA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA SUSPENSA KRAFT, GRAMATURA 280G/M, TAMANHO 361X240 MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLASTICO REFORCADO , HASTES METALICAS, COR PALHA :	2,00	caixa	179,70	359,40
Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**				
55.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:52		
Lote 56	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PRANCHETA PARA ANOTACAO EM ACRILICO TRANSPARENTE TAMANHO 23X34 COM PRENDEDOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRANCHETA PARA ANOTACAO EM ACRILICO TRANSPARENTE TAMANHO 23X34 COM PRENDEDOR:	20,00	unidade	15,70	314,00
Marca: CARBRINK **Fabricante:** CARBRINK **Modelo:**				
56.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:52		
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PASTA CARTAO DUPLO COM 480G/M PLASTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA CARTAO DUPLO COM 480G/M PLASTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.:	20,00	pacote	22,90	458,00
Marca: POLYCART **Fabricante:** POLYCART **Modelo:**				
63.png		**Inserido em:** 05/04/2025 15:59		
Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 09:21:54**			
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSLUCIDO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 280 MM.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSLUCIDO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 280 MM.:	10,00	unidade	16,90	169,00
Marca: ACP **Fabricante:** ACP **Modelo:**				
65.png		**Inserido em:** 05/04/2025 16:00		

Coração de Jesus, 09 de Abril de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:664A3C5D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE FORNECEDORES HABILITADOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2025

FORNECEDORES HABILITADOS

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. **0003/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0007/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **07/04/2025 às 07:59**

Fornecedor: Comercial e Papelaria Paraíba LTDA	**CPF/CNPJ:** 71.315.964/0001-77
E-mail: fredson.papelaria@gmail.com	**Telefone:** (38) 3216-0644

Lote 2

ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES N 01 CORES SORTIDAS , 5 mm , PONTA 0,80 mm DE DIAMETRO, COMPRIMENTO TOTAL 1,80 MM NO MINIMO

Descrição Comprador

2 - ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES N 01 CORES SORTIDAS , 5 mm , PONTA 0,80 mm DE DIAMETRO, COMPRIMENTO TOTAL 1,80 MM NO MINIMO:

Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES N 01 CORES SORTIDAS , 5 mm , PONTA 0,80 mm DE DIAMETRO, COMPRIMENTO TOTAL 1,80 MM NO MINIMO:		2,00	caixa	4,60	9,20
Marca: brw	**Fabricante:** brw		**Modelo:** brw		

Lote 7

ENVELOPE PARDO 250X353 MM CAIXA COM 250 UNIDADES.

Descrição Comprador

7 - ENVELOPE PARDO 250X353 MM CAIXA COM 250 UNIDADES.:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ENVELOPE PARDO 250X353 MM CAIXA COM 250 UNIDADES.:	10,00	caixa	89,78	897,80
Marca: scrity **Fabricante:** scrity **Modelo:** scrity				

Lote 9

PAPEL CARBONO MONOESCRITO A 4 NA COR AZUL CONTENDO 100 FOLHAS 21X29,7 CM.

Descrição Comprador

9 - PAPEL CARBONO MONOESCRITO A 4 NA COR AZUL CONTENDO 100 FOLHAS 21X29,7 CM.:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL CARBONO MONOESCRITO A 4 NA COR AZUL CONTENDO 100 FOLHAS 21X29,7 CM.:	10,00	caixa	41,69	416,90
Marca: hardcopy **Fabricante:** hardcopy **Modelo:** hardcopy				

Lote 11

BORRACHA BRANCA ESCOLAR NATURAL,MACIA,SUAVE QUE APAGUEI LAPIS E LAPISEIRA EM QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES: TAMANHO 40.

Descrição Comprador

11 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR NATURAL,MACIA,SUAVE QUE APAGUEI LAPIS E LAPISEIRA EM QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES: TAMANHO 40.:

Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BORRACHA BRANCA ESCOLAR NATURAL,MACIA,SUAVE QUE APAGUEI LAPIS E LAPISEIRA EM QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES: TAMANHO 40.:		2,00	caixa	16,20	32,40
Marca: redbor	**Fabricante:** redbor		**Modelo:** redbor		

Lote 12

LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA 52 FOLHAS 153X216 MM

Descrição Comprador

12 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA 52 FOLHAS 153X216 MM:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA 52 FOLHAS 153X216 MM:	20,00	unidade	9,38	187,60
Marca: sd **Fabricante:** sd **Modelo:** sd				

Lote 13

CADERNO BROCHURAO 48 FOLHAS CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELAO DURO PLASTIFICADO , QUANTIDADE FOLHAS 48 COMPRIMENTO 202 MM APROXIMADAMENTE , LARGURA 148 MM CARACTERISTICA ADICIONAIS BROCHURAO.

Descrição Comprador

13 - CADERNO BROCHURAO 48 FOLHAS CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELAO DURO PLASTIFICADO , QUANTIDADE FOLHAS 48 COMPRIMENTO 202 MM APROXIMADAMENTE , LARGURA 148 MM CARACTERISTICA ADICIONAIS BROCHURAO.:

Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CADERNO BROCHURAO 48 FOLHAS CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELAO DURO PLASTIFICADO , QUANTIDADE FOLHAS 48 COMPRIMENTO 202 MM APROXIMADAMENTE , LARGURA 148 MM CARACTERISTICA ADICIONAIS BROCHURAO.:		20,00	unidade	5,60	112,00
Marca: maxima	**Fabricante:** maxima		**Modelo:** maxima		

Lote 14

CADERNO TIPO ATA 100 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 200X298 MM.

Descrição Comprador

14 - CADERNO TIPO ATA 100 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 200X298 MM.:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CADERNO TIPO ATA 100 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 200X298 MM.:	20,00	unidade	19,30	386,00

Lote 20

CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.

Descrição Comprador

20 - CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.:

Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.:		5,00	caixa	38,48	192,40
Marca: compactor	**Fabricante:** compactor		**Modelo:** compactor		

Lote 21

PASTA CATALOGO FINO PRETO CONTENDO 50 ENVELOPES TAMANHO OFICIO.

Descrição Comprador

21 - PASTA CATALOGO FINO PRETO CONTENDO 50 ENVELOPES TAMANHO OFICIO.:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

PASTA CATALOGO FINO PRETO CONTENDO 50 ENVELOPES TAMANHO OFICIO.:	20,00	unidade	15,05	301,00
Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp				

Lote 24				
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES				
Descrição Comprador				
24 - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES:	10,00	caixa	11,20	112,00
Marca: brw **Fabricante:** brw **Modelo:** brw				

Lote 25					
CANETA PARA TECIDO AZUL:INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA E NAO PODE SER USADO EM SINTETICOS. ELA POSSUI PONTA POLIESTER PROPRIA PARA PINTAR E MARCAR OS TECIDOS.					
Descrição Comprador					
25 - CANETA PARA TECIDO AZUL:INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA E NAO PODE SER USADO EM SINTETICOS. ELA POSSUI PONTA POLIESTER PROPRIA PARA PINTAR E MARCAR OS TECIDOS. :					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA PARA TECIDO AZUL:INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA E NAO PODE SER USADO EM SINTETICOS. ELA POSSUI PONTA POLIESTER PROPRIA PARA PINTAR E MARCAR OS TECIDOS. :		10,00	unidade	8,30	83,00
Marca: acrilex	**Fabricante:** acrilex		**Modelo:** acrilex		

Lote 33					
COLA BRANCA A BASE DE PVA E AGUA SUA FORMULA AVANCADA PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE APLICACAO ,EMBALAGEM PLASTICA CAPACIDADE 1 LITRO					
Descrição Comprador					
33 - COLA BRANCA A BASE DE PVA E AGUA SUA FORMULA AVANCADA PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE APLICACAO ,EMBALAGEM PLASTICA CAPACIDADE 1 LITRO:					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA BRANCA A BASE DE PVA E AGUA SUA FORMULA AVANCADA PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE APLICACAO ,EMBALAGEM PLASTICA CAPACIDADE 1 LITRO:		2,00	unidade	13,50	27,00
Marca: pira	**Fabricante:** pira		**Modelo:** pira		

Lote 34					
CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL:BASE DAGUA - SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO:FRASCO, APLICACAO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML COMPOSICAO RESINA/AGUA/PLASTIFICANTE E PIGMENTOS CAIXA COM 12 UNIDADES					
Descrição Comprador					
34 - CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL:BASE DAGUA - SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO:FRASCO, APLICACAO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML COMPOSICAO RESINA/AGUA/PLASTIFICANTE E PIGMENTOS CAIXA COM 12 UNIDADES:					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL:BASE DAGUA - SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO:FRASCO, APLICACAO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML COMPOSICAO RESINA/AGUA/PLASTIFICANTE E PIGMENTOS CAIXA COM 12 UNIDADES:		5,00	caixa	24,80	124,00
Marca: delta	**Fabricante:** delta		**Modelo:** delta		

Lote 36				
ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS, FORMATO A4 CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 FOLHAS.				
Descrição Comprador				
36 - ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS, FORMATO A4 CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 FOLHAS.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS, FORMATO A4 CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 FOLHAS.:	10,00	caixa	69,15	691,50
Marca: polifix **Fabricante:** polifix **Modelo:** polifix				

Lote 38				
PASTA TRANSPARENTE ZIP ZAP PLASTICO, TAMANHO 24X33 CM.				
Descrição Comprador				
38 - PASTA TRANSPARENTE ZIP ZAP PLASTICO, TAMANHO 24X33 CM.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA TRANSPARENTE ZIP ZAP PLASTICO, TAMANHO 24X33 CM.:	20,00	unidade	6,20	124,00
Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp				

Lote 39				
FITA ADESIVA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICACAO EMPACOTAMENTO GERAL.				
Descrição Comprador				
39 - FITA ADESIVA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICACAO EMPACOTAMENTO GERAL.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICACAO EMPACOTAMENTO GERAL.:	100,00	unidade	9,49	949,00
Marca: adere **Fabricante:** adere **Modelo:** adere				

Lote 40					
FITA ADESIVA, CREPE USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MMX50M					
Descrição Comprador					
40 - FITA ADESIVA, CREPE USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MMX50M:					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA, CREPE USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MMX50M:		50,00	unidade	5,20	260,00
Marca: adere	**Fabricante:** adere		**Modelo:** adere		

Lote 41
Perfurador De Papel, Metal, 2 Furos, para no minimo 30 Folhas na cor preta.
Descrição Comprador
41 - Perfurador De Papel, Metal, 2 Furos, para no minimo 30 Folhas na cor preta.:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Perfurador De Papel, Metal, 2 Furos, para no minimo 30 Folhas na cor preta.:	5,00	unidade	47,69	238,45
Marca: brw **Fabricante:** brw **Modelo:** brw				

Lote 42				
GRAMPEADOR EM METAL PATA ATE 25 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 MM				
Descrição Comprador				
42 - GRAMPEADOR EM METAL PATA ATE 25 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 MM:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPEADOR EM METAL PATA ATE 25 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 MM:	10,00	unidade	14,55	145,50
Marca: cavia **Fabricante:** cavia **Modelo:** cavia				

Descrição Comprador				
43 - GRAMPEADOR DE METAL PARA ATE 50 FOLHAS ,COM GRAMPO 24/8:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPEADOR DE METAL PARA ATE 50 FOLHAS ,COM GRAMPO 24/8:	10,00	unidade	39,10	391,00
Marca: frama **Fabricante:** frama **Modelo:** frama				

Lote 44				
GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO ,26/6MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES.				
Descrição Comprador				
44 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO ,26/6MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO ,26/6MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES.:	30,00	caixa	4,65	139,50
Marca: dotad **Fabricante:** dotad **Modelo:** dotad				

Lote 45				
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO,26/6MM CAIXA 5.000 UNIDADES.				
Descrição Comprador				
45 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO,26/6MM CAIXA 5.000 UNIDADES.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO,26/6MM CAIXA 5.000 UNIDADES.:	20,00	caixa	6,00	120,00
Marca: dotad **Fabricante:** dotad **Modelo:** dotad				

Lote 46					
Lapis preto n2, resistente , sem borracha, grafite com cargas inertes envoltorio de madeira, atoxico e nao perecivel caixa com 144 unidades.					
Descrição Comprador					
46 - Lapis preto n2, resistente , sem borracha, grafite com cargas inertes envoltorio de madeira, atoxico e nao perecivel caixa com 144 unidades.:					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lapis preto n2, resistente , sem borracha, grafite com cargas inertes envoltorio de madeira, atoxico e nao perecivel caixa com 144 unidades.:		5,00	caixa	43,00	215,00
Marca: serelepe	**Fabricante:** serelepe		**Modelo:** serelepe		

Lote 48				
PAPEL AUTOADESIVO CONTACT MATERIAL PLASTICO ,COR INCOLOR LARGURA 45 CM 25 METROS.				
Descrição Comprador				
48 - PAPEL AUTOADESIVO CONTACT MATERIAL PLASTICO ,COR INCOLOR LARGURA 45 CM 25 METROS.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL AUTOADESIVO CONTACT MATERIAL PLASTICO ,COR INCOLOR LARGURA 45 CM 25 METROS.:	6,00	rolo	77,06	462,36
Marca: dac **Fabricante:** dac **Modelo:** dac				

Lote 49				
PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 GRAMATURA 180G PACOTE COM 20 FOLHAS.				
Descrição Comprador				
49 - PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 GRAMATURA 180G PACOTE COM 20 FOLHAS.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 GRAMATURA 180G PACOTE COM 20 FOLHAS.:	10,00	unidade	8,99	89,90
Marca: off paper **Fabricante:** off paper **Modelo:** off paper				

Lote 50				
PAPEL SULFITE A4 75 G/M BRANCO , GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210X297 MM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS .				
Descrição Comprador				
50 - PAPEL SULFITE A4 75 G/M BRANCO , GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210X297 MM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS .:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL SULFITE A4 75 G/M BRANCO , GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210X297 MM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS .:	100,00	caixa	272,50	27.250,00
Marca: papexbrasil **Fabricante:** papexbrasil **Modelo:** papexbrasil				

Lote 51				
PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO LARGURA 260 ALTURA 350,COR FUME , PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO.				
Descrição Comprador				
51 - PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO LARGURA 260 ALTURA 350,COR FUME , PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO LARGURA 260 ALTURA 350,COR FUME , PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO.:	20,00	unidade	2,50	50,00
Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp				

Lote 52				
PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO OFICIO.				
Descrição Comprador				
52 - PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO OFICIO.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO OFICIO.:	20,00	unidade	2,03	40,60

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp				

PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X18 MM CRISTAL.				
Descrição Comprador				
53 - PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X18 MM CRISTAL.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X18 MM CRISTAL.:	20,00	unidade	2,75	55,00
Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp				

Lote 57				
REGUA ESCRITORIO MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 30CM .				
Descrição Comprador				
57 - REGUA ESCRITORIO MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 30CM .:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGUA ESCRITORIO MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 30CM .:	10,00	unidade	1,80	18,00
Marca: maxcril **Fabricante:** maxcril **Modelo:** maxcril				

Lote 58				
TESOURA GRANDE TAMANHO 8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM CABO NA COR PRETA.				
Descrição Comprador				
58 - TESOURA GRANDE TAMANHO 8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM CABO NA COR PRETA.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TESOURA GRANDE TAMANHO 8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM CABO NA COR PRETA.:	20,00	unidade	7,08	141,60
Marca: brw **Fabricante:** brw **Modelo:** brw				

Lote 59				
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETA				
Descrição Comprador				
59 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETA:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETA:	10,00	unidade	3,80	38,00
Marca: japam **Fabricante:** japam **Modelo:** japam				

Lote 66				
PRENDEDOR PARA PAPEL EM METAL 32 MM CAIXA COM 12 UNIDADES				
Descrição Comprador				
66 - PRENDEDOR PARA PAPEL EM METAL 32 MM CAIXA COM 12 UNIDADES:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRENDEDOR PARA PAPEL EM METAL 32 MM CAIXA COM 12 UNIDADES:	3,00	caixa	21,10	63,30

Marca: brw **Fabricante:** brw **Modelo:** brw	
Total de Comercial e Papelaria Paraíba LTDA	**R$ 34.364,01**

Fornecedor: PAPELARIA MELO LTDA	**CPF/CNPJ:** 18.770.748/0001-39
E-mail: papelariameloltda@gmail.com	**Telefone:** (38) 99186-1112

Lote 3				
POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 76X76 MM COM 400 FOLHAS.				
Descrição Comprador				
3 - POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 76X76 MM COM 400 FOLHAS.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 76X76 MM COM 400 FOLHAS.:	10,00	unidade	11,90	119,00
Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:**				

Lote 4				
POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 38X50 MM COM 400 FOLHAS				
Descrição Comprador				
4 - POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 38X50 MM COM 400 FOLHAS:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POST-IT BLOCO NOTAS ADESIVAS DE CORES SORTIDAS 38X50 MM COM 400 FOLHAS:	10,00	unidade	4,50	45,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				

Lote 5				
ARQUIVO MORTO OFICIO CAIXA PAPELAO PRATICA E FACIL DE MONTAR, COM 35X13X25CM NA COR PARDO.				
Descrição Comprador				
5 - ARQUIVO MORTO OFICIO CAIXA PAPELAO PRATICA E FACIL DE MONTAR, COM 35X13X25CM NA COR PARDO.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARQUIVO MORTO OFICIO CAIXA PAPELAO PRATICA E FACIL DE MONTAR, COM 35X13X25CM NA COR PARDO.:	200,00	unidade	3,00	600,00
Marca: POLIBOX **Fabricante:** POLIBOX **Modelo:**				

Lote 6				
ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO PRATICA E FACIL DE MONTAR , A CAIXA ARQUIVO E FEITA EM POLIPROPILENO DE 130G/M COM 35X13X25 CM, QUE IMPEDE QUE A UMIDADE ESTRAGUE SEUS ITENS COR CINZA				
Descrição Comprador				
6 - ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO PRATICA E FACIL DE MONTAR , A CAIXA ARQUIVO E FEITA EM POLIPROPILENO DE 130G/M COM 35X13X25 CM, QUE IMPEDE QUE A UMIDADE ESTRAGUE SEUS ITENS COR CINZA:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO PRATICA E FACIL DE MONTAR , A CAIXA ARQUIVO E FEITA EM POLIPROPILENO DE 130G/M COM 35X13X25 CM, QUE IMPEDE QUE A UMIDADE ESTRAGUE SEUS ITENS COR CINZA:	100,00	unidade	4,75	475,00
Marca: POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:**				

Lote 10				
PASTA COM GRAMPO TRILHO ,POLYCAT, PAPEL CARTAO, OFICIO 210X297 MM AMARELO				
Descrição Comprador				
10 - PASTA COM GRAMPO TRILHO ,POLYCAT, PAPEL CARTAO, OFICIO 210X297 MM AMARELO :				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA COM GRAMPO TRILHO ,POLYCAT, PAPEL CARTAO, OFICIO 210X297 MM AMARELO :	200,00	unidade	1,55	310,00
Marca: FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:**				

Lote 15				
CADERNO TIPO ATA 50 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 210X305MM				
Descrição Comprador				
15 - CADERNO TIPO ATA 50 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 210X305MM:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO TIPO ATA 50 FOLHAS COM PAUTA NUMERADA DE UM A CEM PAGINAS DIMENSOES 210X305MM:	20,00	unidade	9,70	194,00
Marca: SÃO DOMINGOS **Fabricante:** SÃO DOMINGOS **Modelo:**				

Lote 16					
CANETA CORRETIVA,PLASTICO,PONTA METAL,APLICACAO ESCRITA ,8 MML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SALIENCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MAXIMA 20 MM DIAMETRO 14 MM COMPRIMENTO TOTAL 138 MM					
Descrição Comprador					
16 - CANETA CORRETIVA,PLASTICO,PONTA METAL,APLICACAO ESCRITA ,8 MML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SALIENCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MAXIMA 20 MM DIAMETRO 14 MM COMPRIMENTO TOTAL 138 MM:					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA CORRETIVA,PLASTICO,PONTA METAL,APLICACAO ESCRITA ,8 MML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SALIENCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MAXIMA 20 MM DIAMETRO 14 MM COMPRIMENTO TOTAL 138 MM:		10,00	unidade	2,25	22,50
Marca: BAZZE	**Fabricante:** BAZZE		**Modelo:**		

Lote 17				
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO,TIPO ESCRITA MEDIA ,COR TINTA PRETACAIXA COM 50 UNIDADES .				
Descrição Comprador				
17 - CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO,TIPO ESCRITA MEDIA ,COR TINTA PRETACAIXA COM 50 UNIDADES .:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO,TIPO ESCRITA MEDIA ,COR TINTA PRETACAIXA COM 50 UNIDADES .:	10,00	caixa	37,20	372,00
Marca: COMPACTOR **Fabricante:** COMPACTOR **Modelo:**				

Lote 18					
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO QUANTIDADES DE CARGAS 1 , MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA COR TINTA VERMELHA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.					
Descrição Comprador					
18 - CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO QUANTIDADES DE CARGAS 1 , MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA COR TINTA VERMELHA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. :					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO QUANTIDADES DE CARGAS 1 , MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA COR TINTA VERMELHA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. :		5,00	caixa	37,20	186,00
Marca: COMPACTOR	**Fabricante:** COMPACTOR		**Modelo:**		

Lote 19					
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES					
Descrição Comprador					
19 - CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES:					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ACO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA , COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES:		10,00	caixa	37,20	372,00
Marca: COMPACTOR	**Fabricante:** COMPACTOR		**Modelo:**		

Lote 22				
PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 35 MM				
Descrição Comprador				
22 - PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 35 MM:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 35 MM:	10,00	unidade	3,59	35,90
Marca: ACP **Fabricante:** ACP **Modelo:**				

Lote 28				
PINCEL QUADRO BRANCO AZUL CA3001 CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.				
Descrição Comprador				
28 - PINCEL QUADRO BRANCO AZUL CA3001 CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL QUADRO BRANCO AZUL CA3001 CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.:	10,00	caixa	28,79	287,90
Marca: BRW **Fabricante:** BRW **Modelo:**				

Lote 29

CLIPS METALICO PARA PAPEL N 3 CAIXA 440 UNIDADES				
Descrição Comprador				
29 - CLIPS METALICO PARA PAPEL N 3 CAIXA 440 UNIDADES:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 3 CAIXA 440 UNIDADES:	10,00	caixa	10,20	102,00
Marca: NEW **Fabricante:** NEW **Modelo:**				

Lote 31				
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 8 CAIXA 170 UNIDADES				
Descrição Comprador				
31 - CLIPS METALICO PARA PAPEL N 8 CAIXA 170 UNIDADES:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 8 CAIXA 170 UNIDADES:	10,00	caixa	10,30	103,00
Marca: NEW **Fabricante:** NEW **Modelo:**				

Lote 32				
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 10 CAIXA 120 UNIDADES				
Descrição Comprador				
32 - CLIPS METALICO PARA PAPEL N 10 CAIXA 120 UNIDADES:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS METALICO PARA PAPEL N 10 CAIXA 120 UNIDADES:	10,00	caixa	9,70	97,00
Marca: NEW **Fabricante:** NEW **Modelo:**				

Lote 35					
ESTILETE TIPO LARGO MATERIAL CORPO PLASTICO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA ACO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXACAO LAMINA ENCAIXE POR PRESSAO , COM TRAVA TAMANHO 8					
Descrição Comprador					
35 - ESTILETE TIPO LARGO MATERIAL CORPO PLASTICO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA ACO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXACAO LAMINA ENCAIXE POR PRESSAO , COM TRAVA TAMANHO 8:					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTILETE TIPO LARGO MATERIAL CORPO PLASTICO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA ACO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXACAO LAMINA ENCAIXE POR PRESSAO , COM TRAVA TAMANHO 8:		10,00	unidade	1,99	19,90
Marca: BAZZE	**Fabricante:** BAZZE		**Modelo:**		

LIVRO ATA, CAPA DURA 20X30 CM COM 50 FOLHAS.				
Descrição Comprador				
47 - LIVRO ATA, CAPA DURA 20X30 CM COM 50 FOLHAS.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO ATA, CAPA DURA 20X30 CM COM 50 FOLHAS.:	20,00	unidade	9,69	193,80
Marca: FORONI **Fabricante:** FORONI **Modelo:**				

Lote 54				
PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X40 MM CRISTAL.				
Descrição Comprador				
54 - PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X40 MM CRISTAL.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X40 MM CRISTAL.:	20,00	unidade	3,59	71,80
Marca: ACP **Fabricante:** ACP **Modelo:**				

Lote 55					
PASTA SUSPENSA KRAFT, GRAMATURA 280G/M, TAMANHO 361X240 MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLASTICO REFORCADO , HASTES METALICAS, COR PALHA					
Descrição Comprador					
55 - PASTA SUSPENSA KRAFT, GRAMATURA 280G/M, TAMANHO 361X240 MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLASTICO REFORCADO , HASTES METALICAS, COR PALHA :					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA SUSPENSA KRAFT, GRAMATURA 280G/M, TAMANHO 361X240 MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLASTICO REFORCADO , HASTES METALICAS, COR PALHA :		2,00	caixa	179,70	359,40
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO		**Modelo:**		

Lote 56				
PRANCHETA PARA ANOTACAO EM ACRILICO TRANSPARENTE TAMANHO 23X34 COM PRENDEDOR				
Descrição Comprador				
56 - PRANCHETA PARA ANOTACAO EM ACRILICO TRANSPARENTE TAMANHO 23X34 COM PRENDEDOR:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRANCHETA PARA ANOTACAO EM ACRILICO TRANSPARENTE TAMANHO 23X34 COM PRENDEDOR:	20,00	unidade	15,70	314,00
Marca: CARBRINK **Fabricante:** CARBRINK **Modelo:**				
Lote 63				
PASTA CARTAO DUPLO COM 480G/M PLASTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.				
Descrição Comprador				
63 - PASTA CARTAO DUPLO COM 480G/M PLASTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.:				

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA CARTAO DUPLO COM 480G/M PLASTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.:	20,00	pacote	22,90	458,00
Marca: POLYCART **Fabricante:** POLYCART **Modelo:**				

Lote 65				
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSLUCIDO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 280 MM.				
Descrição Comprador				
65 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSLUCIDO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 280 MM.:				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSLUCIDO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 280	10,00	unidade	16,90	169,00

MM.:				
Marca: ACP **Fabricante:** ACP **Modelo:**				
Total de PAPELARIA MELO LTDA				**R$ 4.907,20**

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80
E-mail: vendaspesdistribuidora@gmail.com	**Telefone:** (38) 2100-2300

Lote 1

FRAGMENTADORA DE PAPEL TIRAS 10 FOLHAS+ CARTAO 110 V:DESTRUICAO DE DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS,PAPEIS SENSIVEIS, REGISTROS FINANCEIROS ANTIGOS, CARTOES DE CREDITO E OUTROS ITENS PLANOS DE PLASTICO CAIXA ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS

Descrição Comprador

1 - FRAGMENTADORA DE PAPEL TIRAS 10 FOLHAS+ CARTAO 110 V:DESTRUICAO DE DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS,PAPEIS SENSIVEIS, REGISTROS FINANCEIROS ANTIGOS, CARTOES DE CREDITO E OUTROS ITENS PLANOS DE PLASTICO CAIXA ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS, FORMATO A4 CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 FOLHAS.:

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRAGMENTADORA DE PAPEL TIRAS 10 FOLHAS+ CARTAO 110 V:DESTRUICAO DE DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS,PAPEIS SENSIVEIS, REGISTROS FINANCEIROS ANTIGOS, CARTOES DE CREDITO E OUTROS ITENS PLANOS DE PLASTICO CAIXA ETIQUETA AUTO ADESIVA 44,45X12,7 80 ETIQUETA POR FOLHAS, FORMATO A4 CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 FOLHAS.:	1,00	unidade	450,00	450,00

Marca: MULTILASER-OF017 **Fabricante:** MULTILASER-OF017 **Modelo:** MULTILASER-OF017

Lote 60

PILHA AAA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES

Descrição Comprador

60 - PILHA AAA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES:

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA AAA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES:	100,00	pacote	9,50	950,00

Marca: ELGIN-AAA **Fabricante:** ELGIN-AAA **Modelo:** ELGIN-AAA

Lote 61

PILHA AA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES

Descrição Comprador

61 - PILHA AA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES:

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA AA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES:	100,00	pacote	7,50	750,00

Marca: ELGIN-AA **Fabricante:** ELGIN-AA **Modelo:** ELGIN-AA

Lote 62

PILHA PARA CONTROLE REMOTO ULTRA ALCALINA 12 V.

Descrição Comprador

62 - PILHA PARA CONTROLE REMOTO ULTRA ALCALINA 12 V.:

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA PARA CONTROLE REMOTO ULTRA ALCALINA 12 V.:	20,00	unidade	3,00	60,00

Marca: ELGIN-12V **Fabricante:** ELGIN-12V **Modelo:** ELGIN-12V

Lote 64

PILHA MOEDA DE LITHIUM 3 VOLTS CR 2032

Descrição Comprador

64 - PILHA MOEDA DE LITHIUM 3 VOLTS CR 2032:

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA MOEDA DE LITHIUM 3 VOLTS CR 2032:	50,00	unidade	1,50	75,00
Marca: LITTHION-CR2032 **Fabricante:** LITTHION-CR2032 **Modelo:** LITTHION-CR2032				
Total de PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA				**R$ 2.285,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.
Homologação Completa: 09/04/2025 09:21, 60 de 60 lote(s).

Documento gerado em 09 de Abril de 2025.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Agente de Contratação

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA
Equipe de Apoio

PRISCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA
Equipe de Apoio

JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:6CC68B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.175, DE 10 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CURVELO MOTOSHOW 2025”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Lei nº 779, de 13 de março de 1973, que instituiu o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante a realização do evento "Curvelo Motoshow 2025", que será realizado no período de 1º a 4 de maio de 2025;

Considerando o Memorando nº 1/2025/SAFT/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Será permitido o comércio ambulante ou eventual, previamente licenciado pelo Município, durante os festejos do "Curvelo Motoshow 2025", exclusivamente nos seguintes logradouros:

I – Rua Marechal Deodoro: trecho entre a Praça Central do Brasil e Rua José Bonifácio;

II – Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva: trecho da Rua Xavier Rolim e Praça Central do Brasil;

III – demais vias no entorno da Praça Central do Brasil, a critério da Fiscalização.

§ 1º Fica proibido o comércio ambulante com ou sem ponto fixo na Praça Central do Brasil e seu entorno, exceto os autorizados pelo Município e/ou pela entidade promotora do evento.

§ 2º A marcação para o comércio eventual ocorrerá a partir de 18 horas do dia 28 de abril de 2025, ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento.

§ 3º Terão isenção de cobrança os ambulantes já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo.

§ 4º As áreas destinadas ao comércio ambulante deverão ser desocupadas no dia 4 de maio de 2025.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos e particulares, observados os valores e critérios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º É vedado aos vendedores em ponto fixo ou não, eventual ou ambulante, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I – comercializar sem a respectiva licença;

II – estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela Fiscalização;

III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;

IV – a venda, o uso e a exposição de bebidas em recipientes de vidro, materiais cortantes e similares;

V – comercializar fora do local determinado pela Fiscalização;

VI – montagem de barracas, coberturas ou tendas e utilização de mesas e cadeiras.

Art. 4º O Documento de Arrecadação Municipal deverá constar:

I – nome ou denominação sob cuja responsabilidade funciona a atividade comercial;

II – valor pago e a respectiva metragem, quando necessária;

III – Carteira de Identidade Nacional ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV – atividade comercial;

V – identificação do local;

VI – a natureza da atividade (ambulante ou ponto fixo).

Art. 5º Fica proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo na área externa delimitada para a realização do evento "Curvelo Motoshow 2025", excetuando-se o autorizado pelo Município.

Parágrafo único. A não observância da proibição prevista no caput deste artigo implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismos de som, não dispensando a aplicação de outras penalidades.

Art. 6º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I – multa de l00% (cem por cento) sobre o valor da licença, que deverá ser quitada até o dia 5 de maio de 2025;

II – apreensão de mercadorias e recipientes;

III – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 7º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa prevista no inciso I do art. 6º deste Decreto.

§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação aplicável.

§ 2º Havendo mercadorias perecíveis, estas serão doadas às instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 8º Os servidores, posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento, são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 9º O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminados, sofrerão as seguintes restrições durante o evento "Curvelo Motoshow 2025":

I – Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva com Rua Marechal Deodoro;

II – Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva com Rua Duque de Caxias;

III – Praça Central do Brasil, esquina com Rua Visconde de Ouro Preto e a Rua Juvenal Borges;

IV – Rua Domingos Viana com Praça Central do Brasil.

§ 1º A interdição das ruas ocorrerá no dia 1º de maio de 2025, a partir das 7 horas.

§ 2º A retirada das interdições ocorrerá no dia 5 de maio de 2025 a partir das 7 horas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2o deste Decreto)

Tabela A
Comércio eventual em ponto fixo

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL EM PONTO FIXO	TAXA PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Comércio realizado em logradouro público com venda de pipoca, água de coco e demais produtos comestíveis, em carrinhos, nos pontos determinados pela Fiscalização, vedada a montagem de barracas, bem como a colocação de mesas e cadeiras para o público.	R$ 80,00 (oitenta reais) por carrinho
2	Comércio realizado em logradouro público com venda exclusivamente de bebidas, nos pontos determinados pela Fiscalização, vedada a montagem de barracas, bem como a colocação de mesas e cadeiras para o público.	R$ 120,00 (cento e vinte reais) o metro linear
3	Prestação de serviço de estacionamento privado, realizado em imóveis particulares.	R$ 190,00 (cento e noventa reais) o metro linear
4	Comércio realizado em logradouro público com venda de comestíveis e/ou bebidas em veículos adaptados (food truck), exclusivamente nos pontos determinados pela Fiscalização, vedada a montagem de barracas, bem como a colocação de mesas e cadeiras para o público.	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por veículo
5	Comércio realizado em imóveis particulares.	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) o metro linear

Tabela B
Comércio eventual sem ponto fixo

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL SEM PONTO FIXO, NA PARTE EXTERNA DO EVENTO	TAXA PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem balões, doces, algodão-doce, picolés, balas, chicletes e similares	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por pessoa
2	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem chapéus, redes, mantas, copos e similares	R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por pessoa
3	Demais atividades, sem ponto fixo	R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por pessoa

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4574196F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.174, DE 9 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE SELEÇÃO, CONDUTA E ESCALA DOS MOTORISTAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Recomendação nº 10/2024, expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos, claros e transparentes para seleção e gestão dos motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando a qualificação técnica, ética e responsabilidade;

Considerando a importância da segurança dos usuários, integridade dos profissionais e preservação dos veículos oficiais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Seleção, Conduta e Escala de Motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, estabelecendo critérios específicos para seleção, organização e gerenciamento das escalas e atribuições dos motoristas responsáveis pelos transportes oficiais.

Art. 2º A organização e o controle das escalas serão de responsabilidade do Chefe do Departamento de Transporte em Saúde, observando-se os critérios técnicos e operacionais definidos neste Decreto e seu Anexo Único.

Art. 3º Cada veículo da Secretaria Municipal de Saúde será conduzido por dois motoristas fixos, admitindo-se exceções devidamente autorizadas pela coordenação.

Art. 4º As escalas deverão ser organizadas de modo a evitar sobrecarga, promovendo rodízios e respeitando os limites legais da jornada.

Parágrafo único. O Anexo Único deste Decreto disporá sobre o detalhamento técnico das escalas de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, com a respectiva descrição das atividades e justificativas para sua divisão, exclusividade e impossibilidade de rodízio.

Art. 5º As equipes de motoristas serão organizadas de acordo com o tipo de veículo e área de atuação, classificadas nas seguintes categorias:

a) Utilitário Urbano;

b) Zona Rural;

c) Utilitário Intermunicipal;

d) Ônibus da Hemodiálise;

e) Ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Rio das Velhas (Cismev);

f) Transporte Ambulatorial Eletivo e de Urgência e Emergência.

Art. 6º A seleção dos motoristas obedecerá aos seguintes critérios:

I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, com todas as autorizações exigidas para transporte especializado e regularidade junto aos órgãos de trânsito;

II – formação e capacitação técnica, com comprovação de cursos na área de transporte de pacientes e atendimento pré-hospitalar, bem como certificação em direção defensiva e primeiros socorros, conforme normas e legislação vigentes;

III – experiência profissional mínima de dois anos de habilitação ativa, preferencialmente na condução de veículos de emergência ou transporte institucional e conhecimento das rotas urbanas, intermunicipais e principais rodovias, especialmente as de tráfego intenso;

IV – passar por avaliação comportamental, realizada pelo Chefe do Departamento de Transporte em Saúde, que observará:

a) pontualidade;

b) relacionamento interpessoal;

c) responsabilidade;

d) conduta no exercício da função;

e) tratamento dispensado aos pacientes;

f) respeito às normas de sigilo;

g) postura profissional;

h) exposição de informações internas do serviço ou dados dos pacientes;

i) zelo com o veículo, incluindo limpeza, conservação, cuidados com a manutenção preventiva e comunicação imediata de eventuais danos;
j) histórico de infrações de trânsito e registros disciplinares.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde oferecerá aos motoristas, sempre que possível, cursos de capacitação em direção defensiva, primeiros socorros e transporte de pacientes.

Art. 8º Será mantido histórico individual contendo registros de treinamentos, avaliações, incidentes, multas e desempenho.

Art. 9º Os motoristas deverão observar rigorosamente as orientações deste Decreto, sendo responsáveis pela conservação, limpeza e manutenção preventiva dos veículos durante suas escalas, reportando imediatamente quaisquer incidentes ou necessidade de manutenção à coordenação.

Art. 10. As infrações, falhas na conduta profissional ou danos aos veículos decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência serão apuradas através de abertura de processo administrativo disciplinar, conforme legislação municipal vigente, assegurando sempre a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. As penalidades aplicadas por infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo serão de responsabilidade do condutor infrator, conforme legislação de trânsito vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o parágrafo único do art. 4º deste Decreto)

Item	Escala	Descrição das atividades	Justificativa
I	Utilitário Urbano	Apoio logístico urbano para transporte de documentos, insumos e suporte a ações administrativas.	Etapa de ambientação funcional, com baixa complexidade, destinada à adaptação e avaliação de novos motoristas.
II	Zona Rural	Condução de usuários e equipes de saúde até comunidades rurais em vias não pavimentadas e em áreas de difícil acesso, com início das atividades geralmente na madrugada.	Exige domínio de direção em terrenos irregulares, conhecimento de rotas específicas e disponibilidade para início antecipado da jornada.
III	Utilitário Intermunicipal	Transporte de servidores da saúde para outros municípios, com finalidade técnica, logística ou institucional, com início variável, frequentemente de madrugada.	Requer experiência em rodovias, autonomia, planejamento e conhecimento geográfico, bem como disponibilidade para início antecipado da jornada.
IV	Ônibus da Hemodiálise	Transporte diário e contínuo de pacientes em tratamento renal em três turnos, inclusive aos sábados, entre domicílio e unidade hospitalar.	Alta demanda, contato direto com pacientes vulneráveis e necessidade de vínculo interpessoal, requerendo disponibilidade fixa e estabilidade operacional.
V	Ônibus do Cismev	Transporte intermunicipal de pacientes SUS vinculados ao consórcio Cismev para tratamentos especializados em centros de referência.	Exige aprovação específica do Consórcio, com início das atividades às 3h, domínio de rotas hospitalares e aptidão emocional para lidar com pacientes em tratamento contínuo, sendo que a substituição depende de nova avaliação.
VI	Transporte Ambulatorial Eletivo e de Urgência e Emergência	Condução de pacientes eletivos ou em situações emergenciais, dentro e fora do Município.	Exige experiência comprovada, aptidão emocional, conhecimento de fluxos e rotinas assistenciais, bem como capacidade técnica para atuação em situações de urgência e emergência que demandem resposta imediata.

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:48BF37BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a mobilidade urbana no Município de Diamantina e institui o Plano de Mobilidade Urbanade Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Diamantina (PMUS Diamantina 2025-2035) como instrumento de orientação para implementação e consecução dos objetivos da Política de Mobilidade Urbana Sustentável do Município de Diamantina.

Parágrafo único.O PMUS Diamantina 2025-2035 foi elaborado em consonância à Lei Municipal nº179, de 19 de outubro de 2023 (Plano Diretor), atendendo integralmente a todos os requisitos preestabelecidos na Lei Federal nº12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), e nas Leis Federais nº10.048, de 8 de novembro de 2.000 e nº10.098, de 19 de dezembro de 2.000 (acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida).

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º - A política de mobilidade urbana de Diamantina, pautada nos princípios e nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, tem por princípios:
I -acessibilidade universal;
II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
IV -eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
V - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;
VII- justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
VIII- equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e
IX- eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

§ 1º-Este Decreto segue, ainda, os princípios e as diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Trânsito, Resolução Contran nº 514, de 2014, Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade; Lei 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Lei 10.098/2000, Lei da Acessibilidade e Decreto que a regulamentador; Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão; Norma Brasileira NBR 9050/2015 da ABNT e suas alterações subsequentes; Instrução Normativa nº 1, de 25 de novembro de 2003, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no que se refere às intervenções

propostas para o Núcleo Histórico e para as edificações tombadas, Plano Diretor Municipal Lei Complementar nº 179 de 19 de outubro de 2023, no que se refere à segurança viária, à educação para a cidadania no trânsito, à melhoria da mobilidade, da acessibilidade e da qualidade ambiental.

§ 2º- Os órgãos responsáveis pela mobilidade urbana do Município têm por atribuição planejar, coordenar, avaliar, monitorar e fiscalizar planos, projetos e serviços observando o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Plano de Mobilidade Urbana de Diamantina:
I – orientar as políticas públicas, os programas e as ações no âmbito da mobilidade urbana;
II –nortear os investimentos públicos e privados no âmbito da mobilidade urbana; e
III –qualificar a circulação e o transporte urbano, priorizando o transporte coletivo, os pedestres, as bicicletas e a integração de todos os modais, conforme preconiza a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 4º -O Plano de Mobilidade Urbana deverá atender ao disposto na Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal nº 12.587, de 2012, e alterações posteriores, em especial aos seguintes objetivos:
I -reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
II -promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
III - proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
IV - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e
V -consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

Art. 5º- O Plano de Mobilidade Urbana deverá atender ao disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Lei Complementar Nº 179, de 19 de outubro de 2023, e alterações posteriores, no concernente à mobilidade urbana, em especial aos seguintes objetivos:
I - Implantação, recuperação e manutenção de espaços e equipamentos urbanos voltados para o bem - estar e para a mobilidade do cidadão;
II - Disciplinamento dos meios de transporte coletivo, de forma a promover a qualidade dos serviços prestados e adequá-los às necessidades da população, no meio urbano e rural;
III - Elaboração e implantação de um Plano Diretor de Transporte Urbano - PDTU como explicitação de políticas de transporte e circulação, visando proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, levando em consideração a nova configuração desenhada pelo zoneamento da sede municipal e pela criação das novas macrozonas urbanas nos distrito;
IV - Promoção da mobilidade urbana, priorização do pedestre e implantação de um sistema integrado de transporte complementar a um sistema estrutural de circulação, dando impulso a um modelo multimodal de transporte público;
V - Compatibilização do transporte coletivo e particular com as características das vias de circulação e com o uso do solo;
VI - Reordenamento do trânsito urbano visando a fluidez e a segurança do tráfego e a organização do espaço público, com tratamento diferenciado para as áreas de interesse histórico e turístico; E
VII - Incentivo a parcerias entre o Poder público e a iniciativa privada para realização dos projetos de acessibilidade e mobilidade e de qualificação urbana dos espaços públicos.

Parágrafo único. Este Decreto deverá atender ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 6º - O Plano de Mobilidade Urbana de Diamantina é o instrumento de planejamento e efetivação da política de mobilidade urbana do Município, sendo constituído de 8 (oito) Eixos, a saber:
I- Eixo 1: infraestrutura viária, contemplando a integração do território do município através das vias rurais e urbanas;
II - Eixo 2 - circulação e estacionamento, compreendendo o ordenamento da circulação e a política do uso do espaço viário para os estacionamentos;
III - Eixo 3 - transporte ativo e acessibilidade, contemplando os deslocamentos de pedestres e ciclistas e a acessibilidade com desenho universal;
IV- Eixo 4 - transporte público coletivo, tratando da regulamentação, da estruturação e da gestão do serviço público de transporte coletivo;
V- Eixo 5 - demais serviços de transporte, incluindo os serviços públicos e privados de táxi, mototáxi, escolar e fretado;
VI- Eixo 6 - logística urbana, compreendendo as regras e soluções para a circulação e operação dos veículos de carga no meio urbano;
VII- Eixo 7 - segurança e educação para a mobilidade, tratando das condições de segurança na circulação, dos acidentes de trânsito e da construção do comportamento seguro e cidadão;
VIII - Eixo 8 - gestão integrada e participativa, compreendendo os aspectos institucionais e de governança da mobilidade urbana municipal.

Parágrafo único. Os Programas referidos nos incisos I a IV do *caput* deste artigo foram definidos de acordo com as formas (modais) e as finalidades dos deslocamentos, e os Programas referidos nos incisos V a VIII do *caput* deste artigo foram estabelecidos como eixos de atuação transversal aos modais.

Seção I
De Infraestrutura Viária

Art. 7º- O Programa de infraestrutura viária tem por objetivos:
I– estabelecer ou atualizar as políticas públicas referentes aos modais ativos e à acessibilidade das vias urbanas e das vias rurais, obedecendo a hierarquia, características geométricas e faixas não edificáveis definidas no Plano Diretor, da sede e dos distritos;
II– Promover a articulação e a continuidade viária entre bairros e regiões da cidade, melhorando as condições de segurança, pavimento e sinalização;
III- Instituir programa contínuo de melhoria das estradas e rodovias municipais, contemplando a pavimentação, sinalização e manutenção, especialmente no que se refere aos núcleos principais dos polos de desenvolvimento econômico, definidos no Plano Diretor;
IV– Integrar os distritos, povoados e localidades do município, através da melhoria das ligações rurais;
V- Buscar a articulação e a celebração de convênios de cooperação com os órgãos do Governo Estadual e com os municípios vizinhos, para a melhoria das rodovias e estradas intermunicipais;

VI- Priorizar o investimento em infraestrutura voltada ao transporte não motorizado e ao transporte público coletivo; e
§ 1º- O Programa de infraestrutura viária tem as suas ações estratégicas estabelecidas na Seção I do Capítulo IV deste Decreto.
§ 2º- Deverão ser atendidas as normas e as legislações federais, estaduais e municipais relativas à pavimentação e passeios.
§ 3º - As vias urbanas são aquelas internas ao perímetro urbano da sede municipal, da sede dos distritos e das localidades.

Parágrafo único. Para a realização de obras de segurança, proteção de taludes e encostas e de drenagem e para alargamento de estradas em atendimento às necessidades de adequação ao disposto no Plano Diretor, a Administração Pública Municipal poderá firmar acordos e parcerias com os proprietários rurais.

Seção II
De Circulação e Estacionamento

Art. 8º - São componentes do sistema de circulação e estacionamento:
I - o plano de circulação;
II- a sinalização viária;
III- as infraestruturas definidas pela Administração Pública Municipal para o estacionamento de veículos.

Art. 9º - A definição do plano de circulação viária considerará:
I -A distribuição dos fluxos de veículos e pedestres em condições seguras;
II- A observação das condições físicas e de capacidade das vias;
III - O atendimento à integração entre as partes do município;
IV - A descentralização das atividades;
V - A equidade na utilização das vias e logradouros, contemplando com prioridade os modos não motorizados e o transporte coletivo.

Art. 10º- A sinalização viária será implantada e mantida pela Administração Pública Municipal, de acordo com as seguintes diretrizes:
I -A obediência ao estabelecido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
II - O atendimento aos princípios de suficiência, padronização, clareza, precisão, confiabilidade, visibilidade e legibilidade;
III - A garantia de sua manutenção e conservação;
IV - A acessibilidade universal.

Art. 11 - A definição de vagas de estacionamentos nas vias públicas será estabelecida observando:
I -a prioridade à circulação e operação do transporte coletivo;
II- a prioridade à destinação de espaços adequados ao pedestres e aos ciclistas;
III- a preservação do patrimônio histórico;
IV- a menor interferência com o tráfego de passagem;
V- a reserva de 2% (dois por cento) do número de vagas regulamentadas para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e 5% (cinco por cento) do número total de vagas para idosos, de acordo com a Legislação Federal de Trânsito.

Art. 12 - A Administração Pública Municipal poderá ampliar a cobrança pela utilização dos espaços públicos nas vias ou equipamentos públicos para o estacionamento de veículos, definindo:
I -o tempo de permanência conforme a demanda e a disponibilidade de vagas;
II- o preço público;
III - a sistemática de cobrança.

Art. 13 -O Programa de Circulação e Estacionamento tem por objetivos:
I - Desestimular o uso do automóvel privado para pequenas distâncias;
II - Garantir a equidade no uso do espaço público viário;
III - Reduzir os congestionamentos;
IV - Contribuir para a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural e do Meio Ambiente;
V - Democratizar a utilização das vagas de estacionamento.
§ 1º- O Programa de infraestrutura viária tem suas ações estratégicas estabelecidas na Seção II do Capítulo IV deste Decreto.
§ 2º- Deverão ser atendidas as normas e as legislações federais, estaduais e municipais relativas à sistema de circulação e estacionamento.

Seção III
De Transporte Ativo e Acessibilidade

Art. 14 -O Programa de Transporte Ativo e Acessibilidade tem por objetivos:
I– incentivar o uso de modais não motorizados;
II – garantir a segurança, o conforto e a prioridade nos deslocamentos a pé, das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e de veículos e de equipamentos a propulsão humana ou autopropelidos de escala humana, devendo contar com infraestruturas de rotas acessíveis, contínuas, adequadas, sinalizadas e seguras;
III – estabelecer ou atualizar as políticas públicas referentes aos modais ativos e à acessibilidade das vias urbanas e das vias rurais, obedecendo a hierarquia, características geométricas e faixas não edificáveis definidas no Plano Diretor, da sede e dos distritos;
IV – Promover a articulação e a continuidade viária entre bairros e regiões da cidade, melhorando as condições de segurança, pavimento e sinalização;
V - Instituir programa contínuo de melhoria das estradas e rodovias municipais, contemplando a pavimentação, sinalização e manutenção, especialmente no que se refere aos núcleos principais dos polos de desenvolvimento econômico, definidos no Plano Diretor;
VI – Integrar os distritos, povoados e localidades do município, através da melhoria das ligações rurais;
VII – melhorar as condições de acessibilidade dos passeios públicos do Município, obedecendo as normas estabelecidas no Plano Diretor e suas leis complementares; e
VIII- Criar uma rede contínua, segura e confortável para a circulação de ciclistas na sede municipal e nos distritos; e
IX - Garantir a acessibilidade nas edificações públicas e de uso coletivo.
§1º- O Programa de Transporte Ativo e Acessibilidade tem suas ações estratégicas estabelecidas na Seção III do Capítulo IV deste Decreto.

§2º- Deverão ser atendidas as normas e as legislações federais, estaduais e municipais relativas à acessibilidade.
§3º - Deverão ser atendidas as normas e a legislação municipal referentes à pavimentação e passeios.
§4º- Entende-se por transporte ativo a forma de deslocamento não motorizado, baseado na propulsão humana, sendo os meios de deslocamento mais comuns a caminhada, as bicicletas, os patins, os patinetes e os skates, entre outros não motorizados.
§5º -Entende-se por acessibilidade o disposto na ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
§ 6º -As vias urbanas são aquelas internas ao perímetro urbano da sede municipal, da sede dos distritos e das localidades;
§ 7º -As definições para as calçadas e ciclovias se aplicam à área urbana da sede municipal e dos distritos, com exceção das áreas históricas tombadas que serão alvo de projeto específico.

Parágrafo único. Para a realização de obras de segurança, proteção de taludes e encostas e de drenagem e para alargamento de estradas em atendimento às necessidades de adequação ao disposto no Plano Diretor, a Administração Pública Municipal poderá firmar acordos e parcerias com os proprietários rurais.

Seção IV
De Transporte Coletivo

Art. 15 - São componentes dos serviços de transporte púbico coletivo:
I- A rede de linhas e quadros de horários;
II - Os veículos especificados para prestação do serviço;
III- A política tarifária;
IV- As infraestruturas dos pontos de embarque e desembarque, estações e terminais;
V - O sistema de informação e reclamações dos usuários.

Art. 16 - Os veículos especificados para a prestação do serviço serão adequados à demanda e acessíveis para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 17 -A política tarifária considerará:
I- A diferenciação entre a tarifa de remuneração dos serviços, estabelecida em contrato e a tarifa pública cobrada dos usuários e estabelecida por ato da Administração Pública Municipal;
II - A integração física, tarifária e operacional dos serviços;
III - Os subsídios cruzados, os subsídios orçamentários, a contribuição dos beneficiários diretos e indiretos e as receitas extra tarifárias para custeio dos serviços, com vistas à redução das tarifas pagas pelos usuários;
IV - O Executivo Municipal poderá realizar estudos específicos, com o objetivo de criar no âmbito territorial programa gratuito de transporte de passageiros;
V - A simplicidade na compreensão e a transparência da estrutura tarifária para o usuário e a publicidade do processo de revisão;
VI - A divulgação periódica dos impactos dos benefícios tarifários concedidos no valor das tarifas dos serviços de transporte público coletivo.

Art. 18 -As infraestruturas de pontos de embarque e desembarque serão demarcadas por sinalização e contarão com abrigos e informações sobre linhas, horários e itinerários.

Art. 19- O sistema de informações e reclamações dos usuários será implementado e regulamentado pela Administração Pública Municipal através da Ouvidoria Municipal, disponibilizando informações sobre os itinerários e horários das linhas, canal de informações e reclamações para os usuários.

Art. 20 - Será garantida acessibilidade nos veículos, nos terminais, nas estações, nos pontos de parada, no sistema viário e no sistema de informações e reclamações dos usuários, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, tendo como referência a NBR 9050/2015 e atualizações subsequentes.

Parágrafo único. Nos locais onde não for possível a obediência à NBR 9050/2015, deverão ser realizadas adaptações razoáveis, na forma prevista na Lei nº 13.146/2015. Art. 57.

Art. 21 -A operação dos serviços de transporte público coletivo poderá ser realizada diretamente pela administração municipal ou através de terceiros, por meio de permissão ou concessão, na forma da lei.
§1º - Em qualquer hipótese, a gestão e a fiscalização dos serviços de transporte público coletivo serão exercidas pela Administração Pública Municipal, com base em parâmetros técnicos de planejamento de transportes acordados em contrato.
§2º- O projeto da rede de transporte coletivo e seus parâmetros de qualidade de operação são condições para a permissão ou concessão.

Art. 22. Será assegurada a regularidade e o cumprimento dos horários estipulados através de ordens de serviços operacionais oficiais, emitidas pela Administração Pública Municipal.
§ 1º- Cabe aos operadores do serviço de transporte público coletivo a execução das viagens nos horários e frequências pré-estabelecidos.
§ 2º- Cabe à Administração Pública Municipal a fiscalização do cumprimento das viagens programadas.

Art. 23 - O Programa de Transporte Coletivo tem por objetivos:
I– priorizar a circulação do transporte coletivo no sistema viário;
II– promover a integração de Diamantina, em conjunto com os governos Estadual e Federal;
III – promover a racionalização e a integração dos serviços, incluindo todos os modais e sistemas de transporte coletivo municipal;
IV – melhorar a qualidade, o conforto, a confiabilidade e a acessibilidade nos deslocamentos realizados pelos modos coletivos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos;
V – melhorar a satisfação geral dos usuários de transporte coletivo ; e
VI – buscar o equilíbrio financeiro e a modicidade tarifária;
VII - Buscar fontes de recursos extra tarifárias para financiamento do serviço de transporte coletivo, para redução das tarifas pagas pelos usuários, na perspectiva da gratuidade universal;
§ 1º - O Programa de Transporte Coletivo tem suas ações estratégicas estabelecidas na Seção IV do Capítulo IV deste Decreto;
§ 2º- Os objetivos referidos neste artigo aplicam-se, no que couber, ao transporte escolar, ao transporte fretado e ao transporte turístico .
§ 3º- O transporte escolar, o transporte fretado e o transporte turístico deverão atender à legislação específica.

Seção V
Dos Demais Serviços de Transportes

Do Transporte Escolar

Art. 24- O serviço de transporte escolar público ou privado destina-se à locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino.

Art. 25 - O serviço de transporte escolar está sujeito às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos através de decreto municipal.
Do Transporte Individual Remunerado de Passageiros

Art. 26- O transporte individual remunerado de passageiros se diferencia em público e privado.
§ 1º -O transporte remunerado público, individual ou táxi, é o serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas.
§ 2º - O transporte remunerado privado individual de passageiros é o serviço não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

Art. 27 - O serviço de táxi do Município de Diamantina é regulamentado pela Lei Municipal n° 3753/2012.

Do Transporte Privado Coletivo (fretado)

Art. 28 -O transporte privado coletivo caracteriza-se como serviço fretado com destinação única ou de caráter turístico e não sujeito a delimitação de itinerário.

Art. 29 -Os serviços de transporte privado coletivo, prestados entre pessoas físicas ou jurídicas, serão autorizados, disciplinados e fiscalizados pela Administração Pública Municipal, regulamentados através de decreto.

Art. 30 -O Programa de demais serviços de transportes tem por objetivos:
I - Adequar a regulamentação dos serviços à legislação federal;
II - Aprimorar o atendimento e a gestão pública do transporte público escolar;
III - Reduzir a interferência do transporte fretado no trânsito urbano da sede municipal;
IV – racionalizar o uso do transporte individual motorizado e integrá-lo a outros modais;
V – reduzir o congestionamento e a poluição atmosférica causada pelo uso do transporte individual motorizado; e
VI– promover o bom atendimento do transporte motorizado remunerado de passageiros público e privado, inclusive em relação à inclusão de partes da cidade que hoje em dia são privadas desse serviço.
VII- Combater o transporte clandestino.
§ 1º - O Programa de dos Demais Serviços de Transportes tem suas ações estratégicas estabelecidas na Seção V do Capítulo IV deste Decreto.
§ 2º -Incluem-se como Transporte Individual Motorizado:
I – os veículos motorizados de uso particular;
II – os veículos compartilhados de uso privado (aluguel);
III – os veículos de transporte motorizado público e remunerado de passageiros –
táxis; e
IV – os veículos de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, categoria Aplicações de Internet.
§ 3º -Os veículos de transporte individual motorizado listados nos incs. II a IV do caput deste artigo deverão atender à legislação específica.

Seção VI
Da logística urbana - Do Transporte de Cargas

Art. 31 - A logística urbana compreende as regras e soluções para a circulação e operação dos veículos de carga no meio urbano e as soluções para redução dos impactos negativos e melhoria da eficiência dos serviços.

Art. 32 -O Programa de Transporte de Cargas tem como objetivo promover a eficiência na circulação e na entrega de mercadorias e a redução dos acidentes, os impactos no trânsito e da poluição.

Art. 33 -O Programa de Logística Urbana- Transporte de Cargas tem por objetivos:
I - Restrição da circulação e da operação dos veículos de carga em determinadas áreas e horários;
II- Regulamentação de áreas e horários para as operações de carga e descarga;
III- Exigência de áreas internas para operações de carga e descarga em empreendimentos com grande movimentação de mercadorias;
IV- Incentivo ao transporte de pequenos volumes por bicicleta;
V- Definição de pontos de entrega de mercadorias do comércio eletrônico;
VI- Implantação de plataformas logísticas como centro de distribuição de cargas ou terminal de cargas.

Parágrafo único. O Programa de Transporte de Cargas tem sua ação estratégica estabelecida na Seção VI do Capítulo IV deste Decreto.

Seção VII
Segurança e Educação para a Mobilidade

Art. 34- O Programa Segurança e Educação para a Mobilidade tem como objetivos:
I– reduzir, na medida do possível, acidentes e a taxa de mortes no trânsito no Município;
II – controlar a velocidade e aumentar a segurança viária nos diversos modos de deslocamento;
III – ter a segurança da vida e da integridade física do ser humano como pilar primordial; e
IV – utilizar o urbanismo tático como ferramenta promotora da equidade nos espaços públicos de mobilidade, promovendo a segurança viária, construindo uma cultura cidadã de comportamento seguro e sustentável na mobilidade Urbana.

Parágrafo único.O Programa de Mobilidade Segura tem suas ações estratégicas estabelecidas na Seção VII do Capítulo IV deste Decreto.

Seção VIII
Gestão Integrada e Participativa

Art. 35- São atribuições da Administração Pública Municipal, no que se refere à gestão da mobilidade urbana, além daquelas previstas no CTB:
I - Planejar e coordenar os diferentes modos e serviços, observados os princípios e diretrizes e ações desta lei;
II - Garantir os direitos e observar as responsabilidades dos usuários;
III -Garantir a participação da sociedade no planejamento e gestão do sistema de mobilidade urbana.

Art. 36 -O Programa de Gestão Integrada e Participativa tem como objetivos:
I – atualizar pesquisas de mobilidade e consolidar base de dados integrada;
II – qualificar a estratégia de comunicação da Prefeitura Municipal de Diamantina no esclarecimento e no engajamento da sociedade e na conscientização sobre a priorização dos modos ativos e coletivos;
III– difundir o conceito de mobilidade segura e sustentável, visando à mudança de comportamento das pessoas para uma melhor convivência e qualidade de vida na cidade, incentivando as diversas formas de deslocamento na cidade;
IV– incentivar as entidades públicas e privadas a desenvolverem projetos e programas de educação para trânsito e mobilidade, incluindo projetos que visem a melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima relacionados à mobilidade; e
V– ampliar o sistema de informações ao usuário, padronizando a interface para os diferentes públicos, tais como usuários do transporte coletivo, aplicativos, sites, imprensa.
Parágrafo único. O Programa de Gestão Integrada e Participativa tem suas ações estratégicas estabelecidas na Seção VIII do Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO IV
Das Ações Estratégicas

Art. 37- Para a implementação dos Programas do Plano de Mobilidade Urbana serão adotadas ações estratégicas, conforme descrito nas Seções I a VIII deste Capítulo.

Parágrafo único. Os horizontes de execução de cada ação estratégica e seus respectivos indicadores estão descritos no Anexo I - Plano de Ações Estratégicas - desta Lei Complementar.

Seção I
De Infraestrutura Viária

Art. 38 -São ações estratégicas do Programa de infraestrutura viária:

I - Promover a articulação e a continuidade viária entre bairros e regiões da cidade;
II - Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à mobilidade;
III - Priorizar o investimento em infraestrutura voltada ao transporte não motorizado e ao transporte público coletivo;
IV - Assegurar prioridade ao pedestre no uso do espaço público;
V - Garantir equidade no uso do espaço público de circulação;
VI - Prover condições físicas de pavimento e sinalização compatíveis com a segurança e a fluidez dos deslocamentos.
VII - Ordenar a utilização e a gestão da área do Terminal Rodoviário, de modo a atender aos interesses locais;
VIII - Melhorar as condições de segurança nos trechos urbanos da rodovia BR 367;
IX - Fazer gestões junto aos órgãos com jurisdição sobre a rodovia BR 367 para elaboração, implantação e projeto de segurança em trechos de acessos aos Distritos e povoados;
X – Elaborar e implementar o Plano Diretor de Caminhabilidade de Diamantina, o Plano Diretor Cicloviário Integrado e o o Plano Diretor de Acessibilidade;
XI – Elaborar e divulgar o Manual de Calçadas;
XII - Instituir programa contínuo de melhoria das estradas e rodovias municipais, contemplando a pavimentação, sinalização e manutenção, especialmente no que se refere aos núcleos principais dos polos de desenvolvimento econômico, definidos no Plano Diretor;
XIII - Buscar a articulação e a celebração de convênios de cooperação com os órgãos do Governo Estadual e com os municípios vizinhos, para a melhoria das rodovias e estradas intermunicipais.
Parágrafo único. As diretrizes para os projetos da BR 367 são as constantes no Anexo I desta Lei.

Seção II
De Circulação e Estacionamento

Art. 39 -São ações estratégicas do Programa de circulação e estacionamento:
I - Reduzir os conflitos de circulação e garantir a segurança dos deslocamentos nas principais centralidades da sede municipal e nos distritos;
II - Reduzir o tráfego de veículos no Núcleo Histórico da sede municipal, sendo desenvolvido e implantado projeto de Zona 30 para as vias;
III - Reduzir o tráfego de passagem no eixo principal da sede municipal e no centro;
IV - Expandir o estacionamento rotativo e implantar bolsões de estacionamento público pago.

Art. 40 - Para reduzir os conflitos de circulação e garantir a segurança dos deslocamentos nas principais centralidades da sede municipal e nos distritos, serão desenvolvidas as seguintes ações:
I- Estudar o plano atual de circulação para as principais vias do centro da sede municipal, com redefinição do uso das vias, melhor distribuição do tráfego, melhorias para os pedestres e ciclistas, acessibilidade universal e redução dos congestionamentos;
II - Implantar, nos trechos urbanos da BR - 367, as velocidades compatíveis, fiscalizadas através de equipamentos eletrônicos, calçadas, ciclovias e travessias semaforizadas com acessibilidade universal, nos principais locais de demanda e acessibilidade;
III - Desenvolver e implantar o Plano de Orientação de Tráfego - POT, constituído de sinalização indicativa padronizada e contínua para direcionamento do tráfego e indicação de atrativos, para a sede municipal e para a sede dos distritos;

IV - Desenvolver e implantar estudo de tráfego e projeto de sinalização, incluindo denominação e a identificação de logradouros, para a sede de Diamantina;
V - Elaborar e implantar projeto de sinalização para as sedes dos distritos incluindo a delimitação da área urbana através de pórticos ou estruturas similares, a regulamentação das velocidades, os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo, com implantação de abrigos e o disciplinamento dos estacionamentos, definido bolsões fora da via pública onde for possível;
VI - Elaborar e implantar projeto de engenharia e de gestão para a área do Terminal Rodoviário contemplando área para transbordo de cargas, estacionamento público pago com bicicletário, área de terminal turístico e estacionamento para ônibus turísticos.

Art. 41- Para expandir o estacionamento rotativo e implantar bolsões de estacionamento público pago, serão desenvolvidas as seguintes ações:
I - Estabelecer nova política de estacionamento rotativo para as vias principais, contemplando:
a)Ampliação da área de estacionamento rotativo;
b)Gradação dos tempos de permanência em uma, duas e cinco horas, conforme a proximidade do centro e conforme estudo de engenharia de tráfego;
c)Implementar novas formas de aquisição e controle do estacionamento;
II - Disponibilizar fiscalização permanente.

Seção III
De Transporte Ativo e Acessibilidade

Art. 42 - Poderão ser adotadas as seguintes medidas de segurança e conforto para o pedestre nos projetos viários:
I - Avanços das calçadas nas esquinas;
II - Faixas elevadas de pedestres;
III - Materiais diferenciados de pavimentação;
IV - Estreitamento de ruas conjugado com arborização, jardim ou parklets;
V - Criação de vias exclusivas para pedestres;
VI - Definição de vias compartilhadas, sem segregação, onde os pedestres têm preferência em relação a todos os tipos de veículos.

Art. 43 -Nas travessias e interseções de vias serão garantidos:
I - Ausência de obstáculos à acessibilidade e à visibilidade;
II - Rebaixamento do meio fio junto às travessias ou continuidade de nível, no caso de faixas elevadas de travessia, de acordo com as definições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Norma Brasileira NBR 9050/2015;
III - Sinalização horizontal e vertical de acordo com as definições do CONTRAN;
IV - Semáforos, com tempos e focos destinados aos pedestres, em locais de tráfego intenso e sinalização sonora adequada aos deficientes visuais.

Art. 44- A construção, manutenção e uso das calçadas obedecerá à Lei nº 179, de 19 de outubro de 2025, tendo como referência a NBR 9050/2015 e ao que define a legislação municipal.

Art. 45- A infraestrutura dedicada aos ciclistas formará rota contínua, sempre que possível, podendo ser:
I- Ciclovia, pista segregada do tráfego veicular;
II- Ciclofaixa, parte da pista de rolamento destinada à circulação de bicicletas segregada por sinalização;
III - Ciclorrota ou via compartilhada, trecho compartilhado com os demais veículos, sem segregação, em complementação às ciclovias e ciclorrotas.
§ 1º -As ciclovias e ciclofaixas terão largura de acordo com definido em estudo de engenharia de tráfego, observadas as regulamentações do CONTRAN.
§ 2º -Nas ciclorrotas a velocidade máxima permitida deve ser regulamentada em até 40 km/h .

Art. 46 - O pavimento das ciclovias e ciclofaixas será regular, impermeável e antiderrapante.

Art. 47 - As ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas contarão com sinalização ao longo de todo o trecho e em especial nas interseções, conforme definições do CTB.

Art. 48 -Ao longo das ciclovias e ciclofaixas serão previstos bicicletários e paraciclos em pontos estratégicos, de modo a dar condições seguras de estacionamento e parada aos ciclistas, permitindo a integração com outros modos.

Art. 49 -A iluminação, a arborização e a ambiência urbana serão consideradas, como estímulo aos deslocamentos não motorizados.

Parágrafo único. Os projetos de novos loteamentos ou de reabilitação urbana considerarão os parâmetros e procedimentos estipulados no Plano Diretor e leis complementares, prevendo condições adequadas de ambiência urbana.

Art. 50 -As definições para as calçadas e ciclovias se aplicam à área urbana da sede municipal e dos distritos, com exceção das áreas históricas tombadas que serão alvo de projeto específico.

Art. 51 -São ações estratégicas do Programa de transporte ativo e acessibilidade:
I - Dotar as principais vias de calçadas e travessias de condições de acessibilidade, com prioridade para as centralidades, vias de itinerário do transporte coletivo, acesso aos equipamentos de educação, saúde, assistência social, lazer e cultura;
II - Implementar rotas cicloviárias, ligando os principais pontos de interesse, dotadas de paraciclos e bicicletários;
III - Promover a integração do transporte ativo com outros modos, em especial com o transporte público coletivo;
IV - Melhorar a ambiência urbana através da arborização e iluminação adequadas para a circulação de pedestres e ciclistas;
V - Definir prazos e condições para a adaptação e adequação das edificações públicas e de uso coletivo para a acessibilidade universal.
VI - Instituir programa contínuo de melhoria das calçadas e travessias, considerando as condições de acessibilidade, de acordo com o que define a Lei nº 13.146/2015 e a NBR 9050/2015 e suas alterações subsequentes.

Art. 52 - O programa contínuo de melhoria das calçadas deve contemplar:
I - A definição de padrão de pavimentação e geometria das calçadas para a sede municipal e para a sede dos distritos;
II - A elaboração de cartilha de orientação para a construção, manutenção, adequação e utilização das calçadas para orientação aos arquitetos, construtores e proprietários de imóveis;

III - O estabelecimento de parcerias e incentivos fiscais para a regularização das calçadas;
IV - A inclusão da construção e regularização das calçadas como condicionante para a aprovação, baixa e habite-se de novas edificações, reformas e regularização de imóveis;
V - A divulgação ampla.

Art. 53 - O programa contínuo de implantação de rotas cicloviárias deve contemplar:
I - A criação de grupo de discussão com os usuários de bicicletas para o planejamento da implantação e da ampliação da rede cicloviária e da integração com os outros modos;
II - A inclusão, sempre que possível, das ciclovias, ciclofaixas, paraciclos e bicicletários na definição de medidas mitigadoras ou compensatórias para a aprovação de novos empreendimentos;
III - A previsão de paraciclos e bicicletários nas novas edificações de uso misto e coletivo, nos estacionamentos privados e nos bolsões de estacionamento público;
IV - A promoção da integração com o transporte público coletivo, através da implantação de bicicletários próximos aos principais pontos de ônibus e da definição de frota com suporte para bicicletas ou com espaço interno definido.

Art. 54 - Para garantir condições de segurança e conforto para o transporte ativo serão desenvolvidas as seguintes ações:
I- Instituir programa contínuo de arborização urbana;
II - Adequar a iluminação pública nas rotas de pedestres e ciclistas.

Art. 55 -Para garantir a acessibilidade nas edificações públicas e de uso coletivo, deverá ser instituído programa de adequação das edificações públicas e de uso coletivo para a acessibilidade com desenho universal, conforme define a Lei nº 13.146/2015.

Seção IV
De Transporte Coletivo

Art. 56 - Para estruturar uma nova rede de transporte público coletivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:
I - Elaborar projeto de nova rede de linhas e horários para o transporte coletivo municipal, contemplando:
a) Racionalização dos itinerários e adequação da oferta à demanda;
b) Especificação de frota adequada à demanda das linhas e às exigências de acessibilidade.

Art. 57 - Para estabelecer uma política tarifária, serão desenvolvidas as seguintes ações:
I- Elaborar estudo tarifário, considerando:
a) Os subsídios cruzados, subsídios orçamentários e fontes extra tarifárias de recursos para custear os serviços;
b) A integração tarifária entre os serviços;
c) A modicidade da tarifa e as gratuidades;
d) A simplicidade na compreensão e a transparência da estrutura tarifária para os usuários.

Art. 58 - Para melhorar a infraestrutura e os equipamentos, serão desenvolvidas as seguintes ações:
I - Implementar programa de requalificação dos pontos de parada, contemplando a sinalização adequada, a construção de calçadas, a acessibilidade, a instalação de abrigos e bancos, a iluminação pública e a disponibilidade de informação aos usuários.

Art. 59 -Para organizar a gestão dos serviços, serão desenvolvidas as seguintes ações:
I - Estruturar e capacitar o órgão gestor;
II - Utilizar recursos tecnológicos para controle da oferta (GPS) e da demanda (bilhetagem eletrônica);
III - Definir modelo de contratação dos serviços;
IV - Realizar o processo licitatório, quando necessário;
V - Implantar mecanismos permanentes de controle e de avaliação de satisfação dos usuários;
VI - Estruturar sistema de informação e reclamações dos usuários.

Art. 60- São ações estratégicas do Programa de transporte público coletivo:
I - Estruturar uma nova rede de transporte público coletivo;
II - Estabelecer uma política tarifária;
III - Melhorar a infraestrutura e os equipamentos;
IV - Organizar a gestão dos serviços.

Seção V
Dos Demais Serviços de Transportes

Art. 61 -Para organizar a gestão dos serviços de demais transportes, serão desenvolvidas as seguintes ações:
I – elaborar o Plano de Gestão de Estacionamentos Públicos;
II – elaborar o Mapa de Fluidez, consonante com a revisão do Sistema de Transporte e Circulação, para a identificação e a mitigação dos gargalos do trânsito;
III – elaborar Estudo sobre Precificação do uso do sistema viário considerando, entre outros fatores de influência, emissões de gases, congestionamentos, ocupação pessoas/veículos e horários;
IV– revisar a legislação sobre a regulamentação do transporte remunerado privado individual de passageiros (aplicativos); e
V – monitorar as condições funcionais e estruturais do sistema viário do Município;
VI - Atualizar a lei municipal 3753, de 26 de novembro de 2012, que regulamenta o serviço de táxi, em cumprimento ao Artigo 12 da Lei 12.587 que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, garantindo a reserva 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência nos processos de outorga de exploração de serviço;
VII - Modernizar o serviço de roteirização e gestão dos serviços públicos de transporte escolar, através de utilização de instrumentos tecnológicos, com possibilidade de fiscalização em tempo real pela Administração Pública Municipal;
VIII - Regulamentar e fiscalizar os serviços de transporte coletivo privado, de acordo com as definições do art. 11 da Lei nº 12.587 que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, contemplando a restrição da circulação dos ônibus fretados definindo rotas e pontos de embarque e desembarque permitidos na sede municipal;

IX - Direcionar a fiscalização de transporte para combater o transporte clandestino de passageiros;
X - Promover estudos para inclusão e regularização dos transportadores ilegais em sistema auxiliar ou complementar ao transporte público coletivo de passageiros.

Seção VI
Da logística urbana - Do Transporte de Cargas

Art. 62 -Com o objetivo de reduzir os impactos negativos e melhorar a eficiência da distribuição de cargas, a Administração Pública Municipal poderá utilizar as seguintes soluções:
I- Restrição da circulação e da operação dos veículos de carga em determinadas áreas e horários;
II - Regulamentação de áreas e horários para as operações de carga e descarga;
III - Exigência de áreas internas para operações de carga e descarga em empreendimentos com grande movimentação de mercadorias;
IV - Incentivo ao transporte de pequenos volumes por bicicleta;
V - Definição de pontos de entrega de mercadorias do comércio eletrônico;
VI - Implantação de plataformas logísticas como centro de distribuição de cargas ou terminal de cargas;
VII - Manter a restrição de circulação e operação dos veículos de grande porte no centro histórico, conforme determina a Lei Municipal n° 3693, de 29 de novembro de 2011;
VIII - Estudar a viabilidade de implantar terminal de transbordo de cargas;
IX - Disponibilizar fiscalização permanente.

Seção VII
Segurança e Educação para a Mobilidade

Art. 63 -São ações estratégicas do Programa de segurança e educação para a mobilidade:
I – elaborar e implementar Plano de Segurança Viária;
II – elaborar estudo para definição de locais para a implantação de projetos de urbanismo tático, iniciando pelo Centro Histórico;
III - Monitorar os dados de acidentes de trânsito e realizar intervenções e ações preventivas; e
VI - Instituir programas de educação para a mobilidade.

Art. 64- Para monitorar os dados de acidentes de trânsito e realizar intervenções e ações preventivas, serão desenvolvidas as seguintes ações:
I - Buscar articulação com os órgãos estaduais responsáveis para a definição dos procedimentos de registro das ocorrências de trânsito e da sistemática de disponibilização dos dados de acidentes;
II - Criar rotina de monitoramento dos dados;
III - Elaborar e implantar projetos em locais identificados como pontos críticos de acidentes, para a melhoria da segurança;
IV - Regulamentar as velocidades de acordo com a hierarquia das vias ou conforme determinar estudo técnico de engenharia de tráfego:
a) Vias arteriais: 60 km/h;
b) Vias coletoras: 40 km/h;
c) Vias locais: 30 km/h
V - Implantar dispositivos de fiscalização eletrônica de velocidade nos trechos urbanos da BR - 367;
VI - Direcionar a operação e fiscalização de trânsito para coibir as infrações que causam acidentes, em especial o abuso de velocidade e o uso de álcool.
Parágrafo único.O monitoramento das ocorrências dos acidentes de trânsito será realizado a partir de banco de dados e estatísticas, em parceria com os órgãos estaduais responsáveis pelo registro, contemplando no mínimo o tipo de acidente, o tipo de veículo envolvido, a localização correta da ocorrência e a existência de vítimas fatais e não fatais.

Art. 65 -Para instituir programas de educação para a mobilidade, serão desenvolvidas as seguintes ações:
I - Estruturar programa permanente, em articulação com a Secretaria de Educação, abrangendo o ensino fundamental e médio, com o objetivo de desenvolver a cultura do comportamento seguro;
II - Instituir campanhas em datas específicas da municipalidade, com a participação da comunidade.
Seção VIII
Gestão Integrada e Participativa

Art. 66 -Para instituir programas de gestão integrada e participativa, serão desenvolvidas as seguintes ações:
I - Estruturar o órgão gestor para o planejamento, projeto, operação e fiscalização dos modos e serviços da mobilidade urbana;
II - Promover a integração entre as políticas públicas de mobilidade e de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de planejamento e gestão do parcelamento, uso e ocupação do solo, meio ambiente, saneamento, habitação e patrimônio;

Art. 67 - Para estruturar o órgão gestor da mobilidade urbana, a Administração Pública Municipal desenvolverá as seguintes ações:
I - Definir a estrutura organizacional do órgão gestor e a composição das equipes necessárias, considerando as seguintes atribuições:
a) Planejamento, projeto, implementação e fiscalização da prestação do serviço de transporte público coletivo, que tem caráter essencial;
b) Regulamentação, credenciamento, licenciamento e fiscalização dos serviços de transporte por táxi, escolar, motofrete e fretado;
c) Planejamento, coordenação e implementação das ações de fiscalização da circulação e operação do transporte de carga;
d) Planejamento, coordenação e implementação das ações de fiscalização e combate ao transporte clandestino;
e) Planejamento, projeto, implantação e manutenção de adequações viárias, da sinalização horizontal, vertical e semafórica e da fiscalização eletrônica;
f) Planejamento, projeto, implantação e fiscalização do estacionamento rotativo;
g) Planejamento, projeto e gestão das infraestruturas de terminais, pontos de parada e abrigos do transporte coletivo e do táxi;
h) Planejamento, coordenação e implementação das ações de operação e fiscalização do trânsito;
i) Análise de empreendimentos e polos geradores de tráfego e definição de medidas mitigadoras de impactos, realizando Pesquisa Origem – Destino;
j) Análise, licenciamento e operação de obras e eventos esportivos, culturais, cívicos e religiosos;
k) Elaboração e implementação das campanhas temáticas do Sistema Nacional de Trânsito e de projeto de educação para a mobilidade em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;
l) Estruturação e manutenção do sistema de informações da mobilidade através da coleta e sistematização dos dados e informações e acompanhamento dos indicadores;

m) Estruturação e gerenciamento do serviço de informação, reclamação e atendimento aos usuários;
n) Suporte administrativo e técnico à JARI e ao Setor responsável pelo Trânsito, transportes públicos e passagerios;
o) Acompanhamento e gestão dos recursos orçamentários, contratos, convênios, recursos humanos, recursos materiais e equipamentos.
II - Contratar, treinar e capacitar as equipes;
III - Preparar instalações e equipamentos adequados.
IV - Promover a integração com os órgãos responsáveis pela política de planejamento urbano e gestão do parcelamento, uso e ocupação do solo, em especial:
a) Na definição de diretrizes para os projetos de intervenção na infraestrutura e para os novos empreendimentos;
b) Na definição dos procedimentos para a análise, dos parâmetros e das medidas mitigadoras e compensatórias, no licenciamento e aprovação dos Polos Geradores de Viagens - PGV.
§ 1º -São considerados Polos Geradores Viagens - PGV - os empreendimentos que por seu uso e porte possam causar impacto ou alteração no perfil de locomoção de pessoas e cargas em sua vizinhança e áreas adjacentes, bem como sobrecarga na infraestrutura viária;
§ 2º- Os Polos Geradores de Viagens serão submetidos a licenciamento especial pela Administração Pública Municipal, na forma estabelecida no Plano Diretor e CTB.

Art. 68 - Para Fortalecer o Setor responsável pelo Trânsito, transportes públicos e passageiros e criar outros mecanismos de participação social, serão desenvolvidas as seguintes ações pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transporte:
I - Dar publicidade às pautas, reuniões e decisões do Setor responsável pelo Trânsito, transportes públicos e passageiros;
II - Definir forma de participação da população dos distritos na implementação da política de mobilidade.

Art. 69 -São ações estratégicas de Planejamento e Gestão da Mobilidade:
I – constituir o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana;
II – monitorar a implementação e o cumprimento das ações estratégicas, dos horizontes de execução e dos indicadores do Plano de Mobilidade Urbana; e
III – revisar o Plano de Mobilidade Urbana nos termos e prazos previstos no art. 70 do presente Decreto.

CAPÍTULO V
Do sistema de monitoramento

Art. 70 - O monitoramento é etapa fundamental no processo de planejamento e acompanhamento da execução dos programas e das ações estratégicas contidas no Plano de Mobilidade Urbana.
Parágrafo único. O monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana é responsabilidade dos órgãos de mobilidade urbana do Município.

Art. 71 - Fica instituído o Sistema de Monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana de Diamantina, a ser regulamentado por legislação específica.

Art. 72 - O Sistema de Monitoramento tem por objetivos:
I – acompanhar a evolução da implementação das Ações Estratégicas, de seus horizontes de execução e dos indicadores;
II – avaliar a eficácia das ações implementadas, considerando os objetivos de cada Programa; e
III – promover o planejamento continuado das políticas de mobilidade, indicando a necessidade de ações corretivas no processo de tomada de decisão.

CAPÍTULO VI
Das disposições finais

Art. 73- Este Decreto deverá ser revisado, atualizado, complementado e detalhado até 12 de abril de 2027 e, a partir desta data, em prazo não superior a 10 (dez) anos, conforme estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 74- Para a primeira revisão referida no art. 71 deste Decreto, a ser realizada até 31 até 12 de abril de 2027, deverá ser seguido o Plano de Revisão Estratégica do Plano de Mobilidade Urbana de Diamantina, conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 75- O Executivo Municipal terá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, para iniciar o trabalho de revisão do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 76- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

Quadro I – Da Infraestrutura Viária

Ação Estratégica	**Horizonte[1]**
Elaborar e implementar Plano Diretor de Caminhabilidade de Diamantina	Médio Prazo
Elaborar e implementar o Plano Diretor Cicloviário Integrado	Médio Prazo
Elaborar e implementar o Plano Diretor de Acessibilidade	Médio Prazo
Elaborar e implementar Manual de Calçadas	Curto Prazo
Priorizar o investimento em infraestrutura voltada ao transporte não motorizado e ao transporte público coletivo	Longo prazo
Instituir programa contínuo de melhoria das estradas e rodovias municipais, contemplando a pavimentação, sinalização e manutenção, especialmente no que se refere aos núcleos principais dos polos de desenvolvimento econômico, definidos no Plano Diretor, assegurando prioridade ao pedestre, garantindo equidade no uso do espaço público de circulação	Permanente
Ordenar a utilização e a gestão da área do Terminal Rodoviário, de modo a atender aos interesses locais	Médio Prazo

[1]Curto Prazo – até - 2027| Médio Prazo – até - 2031| Longo Prazo – até - 2034| Permanente

Quadro II – Circulação e Estacionamento

Ação Estratégica	Horizonte[1]
Desenvolver e implantar o Plano de Orientação de Tráfego - POT, constituído de sinalização indicativa padronizada e contínua para direcionamento do tráfego e indicação de atrativos, para a sede municipal e para a sede dos distritos	Curto Prazo
Desenvolver e implantar estudo de tráfego e projeto de sinalização, incluindo denominação e a identificação de logradouros, para a sede de Diamantina	Curto Prazo
Elaborar e implantar projeto de sinalização para as sedes dos distritos incluindo a delimitação da área urbana através de pórticos ou estruturas similares, a regulamentação das velocidades, os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo, com implantação de abrigos e o disciplinamento dos estacionamentos, definido bolsões fora da via pública onde for possível	Médio Prazo
Expandir o estacionamento rotativo e implantar bolsões de estacionamento público pago	Curto Prazo
Expandir o número de vagas estacionamento deficiência ou com mobilidade reduzida	Curto Prazo
Elaborar e implantar projeto de engenharia e de gestão para a área do Terminal Rodoviário contemplando área para transbordo de cargas, estacionamento público pago com bicicletário, área de terminal turístico e estacionamento para ônibus turísticos	Curto prazo

[1]Curto Prazo – até - 2027| Médio Prazo – até - 2031| Longo Prazo – até - 2034| Permanente

Quadro III–Transporte Ativo de Acessibilidade

Ação Estratégica	Horizonte[1]
Instituir programa contínuo de melhoria das calçadas e travessias, considerando as condições de acessibilidade, de acordo com o que define a Lei nº 13.146/2015 e a NBR 9050/2015 e suas alterações subsequentes	Permanente
Elaborar projetos e implementar medidas de segurança e conforto para o pedrestre	Curto Prazo
Elaborar projetos e implementar rotas cicloviárias, ligando os principais pontos de interesse, dotadas deparaciclos e bicicletários	Médio Prazo
Dotar as principais vias de calçadas e travessias de condições de acessibilidade, com prioridade para as centralidades, vias de itinerário do transporte coletivo, acesso aos equipamentos de educação, saúde, assistência social, lazer e cultura	Médio Prazo

[1]Curto Prazo – até - 2027| Médio Prazo – até - 2031| Longo Prazo – até - 2034| Permanente

QuadroIV–Transporte Coletivo

Ação Estratégica	Horizonte[1]
Revisar o Sistema de Transporte e Circulação	Curto Prazo
Elaborar, em conjunto com órgãos de planejamento de mobilidade, o Plano de Transporte Urbano Integrado	Longo Prazo
Ampliar o percentual da frota acessível de ônibus e do transporte coletivo no município	Permanente
Implementar programa de requalificação dos pontos de parada, contemplando a sinalização adequada, a construção de calçadas, a acessibilidade, a instalação de abrigos e bancos, a iluminação pública e a disponibilidade de informação aos usuários	Longo Prazo
Elaborar e estabelecer um estudo da política	Permanente

[1] Curto Prazo – até - 2027| Médio Prazo – até - 2031| Longo Prazo – até - 2034| Permanente

Quadro V– Demais Serviços de Transportes

Ação Estratégica	Horizonte[1]
Elaborar o Plano de Gestão de Estacionamentos Públicos	Médio Prazo
Elaborar ferramenta - Mapa de Fluidez	Curto Prazo
Elaborar Estudo sobre Precificação do uso do sistema viário	Médio Prazo
Revisar a legislação sobre a regulamentação do transporte remunerado privado individual de passageiros [aplicativos]	Médio Prazo
Monitorar as condições funcionais e estruturais do sistema viário do município	Permanente

[1] Curto Prazo – até - 2027| Médio Prazo – até - 2031| Longo Prazo – até - 2034| Permanente

Quadro VI – Da logística urbana- DoTransporte de Cargas

Ação Estratégica	Horizonte[1]
Plano de Circulação de Transporte de Cargas	Médio prazo
Estudar a viabilidade de implantar terminal de transbordo de cargas	Curto Prazo

Curto Prazo – até - 2027| Médio Prazo – até - 2031| Longo Prazo – até - 2034| Permanente

Quadro VII– Segurança e Educação para a Mobilidade

Ação Estratégica	Horizonte[1]
Elaborar e implementar Plano de Segurança Viária	Curto Prazo
Elaborar estudo para definição de locais para a implantação de projetos de urbanismo tático	Curto Prazo
Monitorar os dados de acidentes de trânsito e realizar intervenções e ações preventivas	Permanente
Consolidar o Observatório da Mobilidade da Prefeitura de Diamantinae promover a divulgação dos dados sobre a mobilidade do município	Permanente
Qualificar a Escola Pública de Mobilidade	Curto Prazo
Qualificar o sistema de informação para o usuário de transporte coletivo	Curto Prazo
Qualificar o sistema de monitoramento de táxi e ônibus	Médio Prazo
Elaborar Plano de Comunicação sobre trânsito e circulação	Médio Prazo

[1]Curto Prazo – até - 2027| Médio Prazo – até - 2031| Longo Prazo – até - 2034| Permanente

Quadro VIII – Gestão Integrada e Participativa

Ação Estratégica	Horizonte[1]
Constituir o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana	Curto Prazo
Monitorar a execução/ cumprimento das Ações Estratégicas, metas e indicadores do Plano de Mobilidade Urbana	Permanente
Revisar o PMU	Permanente

[1]Curto Prazo – até - 2027| Médio Prazo – até - 2031| Longo Prazo – até - 2034| Permanente
[2]*Curto Prazo*para a primeira revisão, conforme art. 71 deste Decreto.

Após, *Permanente*, conforme estabelecido no art. 71 deste Decreto.

ANEXO II
PLANO DE REVISÃO ESTRATÉGICA DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE DIAMANTINA

Art. 1º - O Anexo II tem por objetivos:
I - orientar a revisão estratégica do Plano de Mobilidade Urbana de Diamantina; e
II - orientar a participação técnica e social no processo de revisão.

Art. 2º- A revisão estratégica do Plano de Mobilidade Urbana tem por objetivos:
I - avaliar o conteúdo do texto legal, incluindo princípios, objetivos, programas, ações estratégicas, sistema de monitoramento, disposições finais e anexos, e o impacto da implementação do Plano de Mobilidade Urbana no Município; e
II - ajustar e atualizar a implementação do Plano de Mobilidade Urbana, se necessário, de acordo com a dinâmica das mudanças da Cidade e da sociedade.
§ 1º - Relativamente aos prazos de revisão, deverá ser observado o estabelecido no art. 71do Capítulo VI deste Decreto.
§ 2º -Todos os Capítulos e Anexos do Plano poderão ser objeto de revisão.
§ 3º-A revisão das ações existentes e respectivas metas e indicadores deverá ser realizada pela Prefeitura de Diamantina, avaliada e aprovada pelas instâncias de participação social, conforme orientação deste Anexo.
§ 4º - Poderão ser propostas novas ações estratégicas, com horizontes de execução e indicadores próprios, a serem avaliados pelo corpo técnico da Prefeitura de Diamantina quanto a sua exequibilidade.

Seção I
Da Constituição Dos Grupos de Trabalho
Art. 3º- A Prefeitura de Diamantina constituirá os seguintes Grupos de Trabalho (GTs):
I - Grupo de Trabalho Técnico-operacional (GT-TO), com função de gerenciamento, análise e aprovação técnica;
II - Grupo de Trabalho Executivo (GT-E), com função de coordenação política e de validação do processo; e
III - Grupo de Trabalho de Acompanhamento (GT-A), com função de acompanhamento externo do processo de revisão.
§ 1º -A Secretaria Municipal de Obras e Serviços coordenará os GTs e deverá promover a solicitação das indicações e posterior publicação das portarias correspondentes no Diário Oficial Eletrônico.
§ 2º - A publicação das portarias e início das atividades dos GTs deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto.
Seção II
Do Plano de Trabalho
Art. 4º- Deverá ser elaborado pelo GT-TO Plano de Trabalho para a revisão do Plano de Mobilidade Urbana.
Art. 5º- O Plano de Trabalho deverá ser validado pelos GT-E e GT-A.
Art. 6º- O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I - objetivos da revisão e enquadramento legal;
II - definição do roteiro básico das atividades de revisão, metodologia e responsáveis por atividade;
III - cronograma;
IV - estimativa dos recursos necessários - humanos, materiais, tecnológicos e financeiros;
V - definição de locais possíveis para a participação social; e
VI - forma de comunicação, divulgação, acompanhamento e sistematização dasinformações.
Seção III
Da Atualização de Diagnóstico e Prognóstico

Art. 7º- Deverão ser revisados os relatórios de Diagnóstico e Prognóstico, constituídos de levantamentos de dados, consultas à sociedade e demais informações relevantes à elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.
§ 1º -As revisões dos relatórios referidos no caput deste artigo servirão de base para a revisão desta Lei Complementar e para o início do processo de participação social.
§ 2º- Os relatórios serão revisados pelo GT-TO e validados pelos demais GTs.
Seção IV
Da Participação Social

Art. 8º Para os fins deste Decreto, entende-se como participação social o processo de informação e cooperação dos cidadãos no planejamento, na definição de prioridades, na avaliação, na aprovação e na validação da revisão do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 9º- A participação social no processo de revisão do Plano de Mobilidade Urbana tem por objetivos:
I - garantir que as políticas públicas empregadas atendam às demandas da sociedade, adequando-as às necessidades de interesse público;
II - fortalecer as relações entre a administração pública e os cidadãos, as relações institucionais e interinstitucionais quanto à temática da mobilidade urbana; e
III - equilibrar os interesses e as influências dos atores sociais envolvidos no processo de discussão pública.
§ 1º- Entende-se por atores sociais os diferentes setores da sociedade que tenham interesse ou influência no Plano de Mobilidade Urbana, englobando as entidades sociais e econômicas, as lideranças locais e as associações comunitárias, os grupos organizados de cidadãos e as instituições envolvidas com a temática da mobilidade urbana.
§ 2º - Os GTs referidos no art. 3º deste Anexo mapearão os atores sociais que, de alguma forma, estejam envolvidos com a temática da mobilidade urbana, tenham interesse ou influência sobre o resultado da revisão ou que possam ser afetados pela revisão do Plano de Mobilidade Urbana.
Seção V
Da Capacitação Para a Participação Social

Art. 10 -.A capacitação para a participação social na revisão do Plano de Mobilidade Urbana dar-se-á por meio de:
I - disponibilização do Plano de Mobilidade Urbana e dos relatórios base de sua elaboração, tais como plano de trabalho, diagnóstico e prognóstico, entre outros;
II - disponibilização de dados e publicações, entre outros documentos referentes ao Plano de Mobilidade Urbana;
III - disponibilização de canal de perguntas e consultas públicas; e

IV - reuniões de nivelamento de informações nos Fóruns das Regiões de Gestão de Planejamento (RGPs).
Parágrafo único. As disponibilizações de que trata este artigo deverão ocorrer em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.
Seção VI
Da Forma de Participação Social
Art. 11 -A participação social na revisão do Plano de Mobilidade Urbana dar-se-á por meio de:
I - audiência pública;
II - reuniões nos Fóruns das RGPs;
III - reuniões específicas por Programa ou Ações Estratégicas;
IV - reuniões com Conselhos Municipais afetos à temática de mobilidade urbana;
V - reuniões específicas demandadas pela Câmara Municipal de Diamantina(CMPA) ou pela sociedade civil organizada; e
VI - conferência Municipal de Mobilidade Urbana.
§ 1º- As formas de participação descritas neste artigo serão detalhadas no Plano de Trabalho.
§ 2º- A conferência de que trata o incisoVI do *caput* deste artigo deverá ocorrer após as demais formas de participação e terá caráter deliberativo em relação ao conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana a ser revisado.

Seção VII
Do Relatório Final e da Minuta do Projeto de Lei Complementar

Art. 12º. Ao final do processo de revisão do Plano de Mobilidade Urbana, deverá ser elaborado relatório contendo, no mínimo:
I - histórico do processo de revisão;
II - compilação de dados e documentos técnicos atualizados e revisados;
III - compilação das informações sobre o processo de participação social; e
IV - minuta do Projeto de Lei Complementar, com a respectiva justificativa.

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:85731498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE RETIFICAÇÃO PORTARIA 040/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ
Av. Getúlio Vargas, nº. 930
Ginásio Poliesportivo Centro
Bairro Centro - Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-024
(37) 3229-8194/8193 – esportes@divinopolis.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO PORTARIA 040/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios datada no dia 20 de janeiro de 2025 -Pág. 333, ANO XVI | Nº 3941.
LEIA: PORTARIA Nº. 13/2025, ABRIL DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira (NR), Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

· Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2025 30/04/2025
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2025 30/04/2025
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2025 30/04/2025
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2025 30/04/2025
97029858	JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E	01/04/2025 30/04/2025

		SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2025 30/04/2025
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2025 30/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4537953C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE RETIFICAÇÃO PORTARIA 040/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ
Av. Getúlio Vargas, nº. 930 Ginásio Poliesportivo Centro
Bairro Centro - Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-024
(37) 3229-8194/8193 – esportes@divinopolis.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO PORTARIA 040/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios datada no dia 20 de janeiro de 2025 -Pág. 333, ANO XVI | Nº 3941.
LEIA: PORTARIA Nº. 14/2025, MAIO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira (NR), Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

· Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2025 31/05/2025
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2025 31/04/2025
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2025 31/05/2025
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2025 31/05/2025
97029858	JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2025 31/05/2025
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2025 31/05/2025
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2025 31/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23427506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE RETIFICAÇÃO PORTARIA 040/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ
Av. Getúlio Vargas, nº. 930
Ginásio Poliespor vo Centro
Bairro Centro - Divinópolis,Minas Gerais–CEP: 35.500-024
(37) 3229-8194/8193 – esportes@divinopolis.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO PORTARIA 040/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios datada no dia 20 de janeiro de 2025 -Pág. 333, ANO XVI | Nº 3941.
LEIA: PORTARIA Nº. 15/2025, JUNHO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira (NR), Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
- Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na – SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2025 30/06/2025
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2025 30/04/2025
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2025 30/06/2025
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2025 30/06/2025
97029858	JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2025 30/06/2025
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2025 30/06/2025
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2025 30/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F4DCD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 072/2025, ABRIL DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFICIO GABSEC Nº. 0018/2025	99021634	KELLEYN DE OLIVEIRA RIBEIRO	Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Agronegócios - Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - Gerência de Proteção Animal	08/04/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACB5E29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL PRELIMINAR – LISTA PCD DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP

O DIRETOR GERAL da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** usando das atribuições legais**,** torna pública a **RESULTADO FINAL PRELIMINAR – LISTA PCD,** de acordo coma legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos**.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**MAT**	**PRÁTICA**	**NOTA FINAL**
1	224793	RAPHAEL ESTEVES AMARAL	05/01/1997	40,000	27,000	30,000	Apto	97,000

AUXILIAR DE PRODUÇÃO							
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**MAT**	**NOTA FINAL**
1	230753	LORENA APARECIDA SEVERINO	09/04/1990	40,000	24,000	18,000	82,000
2	234630	LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA	06/02/1969	32,000	24,000	18,000	74,000
3	232900	GABRIELE LEILANE FERREIRA	14/08/1985	32,000	21,000	21,000	74,000
4	225640	CAMILA IASMIM DE SOUZA GARCIA	25/09/1998	32,000	18,000	24,000	74,000
5	224678	BARBARA APARECIDA CORGOZINHO	05/07/1997	36,000	24,000	12,000	72,000
6	229118	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	09/02/1981	32,000	27,000	12,000	71,000
7	224662	ELIANA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	06/04/1979	36,000	21,000	12,000	69,000
RONDANTE							
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**MAT**	**NOTA FINAL**
1	230351	CLAUDIO ROGERIO DE ANDRADE	02/04/1959	32,000	27,000	30,000	89,000
2	226293	GILCIMAR GABRIEL OLIVEIRA MARTINS	24/03/1983	28,000	18,000	18,000	64,000
3	228177	ROGERIO PINTO	16/03/1983	24,000	24,000	15,000	63,000
4	233448	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	26/10/1981	32,000	18,000	6,000	56,000
ADMINISTRADOR							
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**MAT**	**NOTA FINAL**
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO"							
ELETRICISTA							
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**MAT**	**NOTA FINAL**
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO"							

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.emopdivinopolis.com.br/ , na recepção da **EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** e na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Divinópolis, 10 de Abril de 2025

LUCAS VIVAS PEREIRA
Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E9A2FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP

O DIRETOR GERAL da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** usando das atribuições legais**,** torna pública a **RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA,** de acordo coma legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos**.**

ELETRICISTA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
227281	RUBENS REIS FARIA	**APTO**
225413	KEYLLON ROBERTO DE BRITO	**INAPTO**
226028	ALMIR RODRIGUES	**AUSENTE**
231577	KAUA VICTOR DE FARIA	**INAPTO**
232321	NILSON DONIZETTI DE CARVALHO JUNIOR	**APTO**
234058	THALLES VINICIUS SANTOS PEREIRA	**INAPTO**
226982	VANDER GONTIJO DA FONSECA	**AUSENTE**
231483	FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	**APTO**
232802	FELIPE AUGUSTO SALVADOR SILVA	**APTO**
234293	LUCAS FLÁVIO SOUZA FERREIRA	**APTO**
226044	ALAN CORTEZ DE OLIVEIRA ROSA	**AUSENTE**
233700	ALOÍSIO BRITO FONSECA	**INAPTO**
224575	RICARDO DA SILVA FLORES	**INAPTO**
225077	EDIVALDO DE DEUS FERREIRA	**INAPTO**
226001	HELIEL PINTO DUARTE	**AUSENTE**
226423	MARIO CESAR LEVI DE LIMA	**APTO**

ADMINISTRADOR		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
227918	TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO	**APTO**
228582	LUCAS JOSÉ OLIVEIRA	**APTO**
224918	JANETE FELIPE FIALHO	**APTO**
233936	CÉLIA REGINA FERNANDES VALE	**INAPTO**
234577	LEANDRO MARCIO SOUZA	**APTO**
234665	FERNANDO PEREIRA NOVAIS	**APTO**
224536	VANDEUSA SILVA FRANCISCO	**APTO**
231457	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	**APTO**
224827	ELAINE RABELO DA FONSECA	**INAPTO**
225940	VICTOR HUGO AMORIM PONTES	**AUSENTE**
226557	EUCLIDES ADRIANO DA SILVA	**INAPTO**
232142	JOSÉ LUCAS ALVES LIMA	**AUSENTE**
234369	PAULO HENRIQUE COELHO GUIMARÃES	**INAPTO**
224657	RAYSSA CASSIA FERREIRA DE LARA	**APTO**
228814	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO	**APTO**
234674	SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	**APTO**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
234527	FELIPE PINHEIRO MOREIRA	APTO
234391	FLÁVIO MARTINS ARAÚJO	**AUSENTE**
231354	LAYCE GONCALVES DOS SANTOS	INAPTO
228487	ANA CLÁUDIA FONSECA FIGUEIREDO	APTO
225985	CAROLINE PEREIRA MELO	**AUSENTE**
225473	JOSISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
233544	ISABELLE MONISE DE LACERDA XAVIER	**AUSENTE**
231974	THIAGO DE PAULA SANTANA	**AUSENTE**
224793	RAPHAEL ESTEVES AMARAL	APTO
224594	ISADORA APARECIDA DA SILVA	**AUSENTE**
233887	THAIS DUARTE VILELA	INAPTO
233654	HENRIQUE SILVEIRA VIEIRA	APTO
230290	PEDRO HENRIQUE MARTINS SAÚDE	**AUSENTE**
230130	FABIANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	APTO
230060	SANDERSON FERNADNO TIAGO JUNIOR	INAPTO
229410	LETÍCIA MENDONÇA SILVA	APTO
224609	JAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	**INAPTO**
234616	SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA	APTO
234143	FABIOLA GONTIJO DA SILVA DIAS	INAPTO
232141	GIOVANA TEIXEIRA SILVA	INAPTO
231420	LUCIANA PACHECO DE ANDRADE	**AUSENTE**
231309	ESTELA MARA SOUSA CRUZ	APTO
228572	MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA ROCHA	INAPTO
228113	MAYARA APARECIDA DA SILVA ORSINE	APTO
226288	JOSIANE CELINA CHAGAS OLIVEIRA REZENDE	APTO

225924	VITÓRIA MARIA DA SILVA	APTO
225563	JAQUELINE HELENA RAMOS	**AUSENTE**
225386	VICTOR HUGO GONTIJO	**AUSENTE**
225318	ILANA PEREIRA DE ANDRADE	INAPTO
224713	GISELIA LAGARES FERREIRA	**AUSENTE**
224469	JHULLY MARTINS SILVA	APTO

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.emopdivinopolis.com.br/ , na recepção da **EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** e na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Divinópolis, 10 de Abril de 2025

LUCAS VIVAS PEREIRA
Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Recrutamento e Seleção Brasil

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBBDDBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL PRELIMINAR – LISTA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP

O DIRETOR GERAL da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** usando das atribuições legais**,** torna pública a **RESULTADO FINAL PRELIMINAR – LISTA GERAL,** de acordo coma legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos**.**

ADMINISTRADOR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	PRÁTICA	NOTA FINAL
1	227918	TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO	10/08/1995	40,000	27,000	30,000	0,000	Apto	97,000
2	228582	LUCAS JOSÉ OLIVEIRA	19/10/1984	36,000	27,000	30,000	1,000	Apto	94,000
3	224918	JANETE FELIPE FIALHO	07/04/1980	36,000	27,000	24,000	0,000	Apto	87,000
4	234577	LEANDRO MARCIO SOUZA	27/05/1976	40,000	24,000	21,000	0,000	Apto	85,000
5	231457	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	22/08/1985	40,000	15,000	27,000	1,000	Apto	83,000
6	234665	FERNANDO PEREIRA NOVAIS	21/08/1981	32,000	21,000	30,000	0,000	Apto	83,000
7	224536	VANDEUSA SILVA FRANCISCO	07/01/1982	40,000	18,000	24,000	0,000	Apto	82,000
8	224657	RAYSSA CASSIA FERREIRA DE LARA	26/03/1996	32,000	21,000	27,000	1,000	Apto	81,000
9	234674	SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	17/02/1988	36,000	24,000	18,000	2,000	Apto	80,000
10	228814	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO	26/12/1995	36,000	21,000	21,000	1,000	Apto	79,000

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	PRÁTICA	NOTA FINAL
1	234527	FELIPE PINHEIRO MOREIRA	16/07/1991	40,000	30,000	30,000	Apto	100,000
2	225473	JOSISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	08/05/1994	40,000	30,000	30,000	Apto	100,000
3	228487	ANA CLÁUDIA FONSECA FIGUEIREDO	25/10/2005	40,000	30,000	30,000	Apto	100,000
4	224793	RAPHAEL ESTEVES AMARAL	05/01/1997	40,000	27,000	30,000	Apto	97,000
5	230130	FABIANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	17/06/1982	36,000	30,000	30,000	Apto	96,000
6	229410	LETÍCIA MENDONÇA SILVA	08/08/1998	36,000	30,000	30,000	Apto	96,000
7	233654	HENRIQUE SILVEIRA VIEIRA	08/01/2007	36,000	30,000	30,000	Apto	96,000
8	224469	JHULLY MARTINS SILVA	19/10/1995	40,000	27,000	27,000	Apto	94,000
9	234616	SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA	04/02/2005	40,000	27,000	27,000	Apto	94,000
10	226288	JOSIANE CELINA CHAGAS OLIVEIRA REZENDE	01/10/1985	40,000	24,000	30,000	Apto	94,000
11	228113	MAYARA APARECIDA DA SILVA ORSINE	26/06/1990	40,000	24,000	30,000	Apto	94,000
12	231309	ESTELA MARA SOUSA CRUZ	26/11/1997	40,000	24,000	30,000	Apto	94,000
13	225924	VITÓRIA MARIA DA SILVA	18/09/2006	40,000	24,000	30,000	Apto	94,000

ELETRICISTA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	PRÁTICA	NOTA FINAL
1	227281	RUBENS REIS FARIA	04/03/1990	36,000	30,000	27,000	Apto	93,000
2	232321	NILSON DONIZETTI DE CARVALHO JUNIOR	04/11/1983	36,000	27,000	24,000	Apto	87,000
3	231483	FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1989	40,000	30,000	15,000	Apto	85,000
4	232802	FELIPE AUGUSTO SALVADOR SILVA	23/05/1994	36,000	24,000	24,000	Apto	84,000
5	234293	LUCAS FLÁVIO SOUZA FERREIRA	22/08/1988	36,000	21,000	27,000	Apto	84,000
6	226423	MARIO CESAR LEVI DE LIMA	31/03/1982	28,000	24,000	27,000	Apto	79,000

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL
1	229775	GISLENE APARECIDA SOUZA	21/04/1969	36,000	30,000	30,000	96,000
2	233853	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	18/01/2004	40,000	30,000	24,000	94,000
3	233106	MARNON PEREIRA DO CARMO	16/10/1978	40,000	27,000	27,000	94,000
4	231873	MÁRCIA MARIA ALVES FREITAS	16/03/1972	36,000	27,000	30,000	93,000
5	231530	GEISI KELLY KARINE DA SILVA	25/03/1989	32,000	30,000	30,000	92,000
6	230435	EDNEY BATISTA CAMPOS	11/09/1975	40,000	24,000	27,000	91,000
7	224934	REGIANE RAQUEL RODRIGUES	13/05/1984	36,000	27,000	27,000	90,000
8	231951	HELIO D ANGELIS SILVA	16/02/1990	36,000	24,000	30,000	90,000
9	227975	REGINA MARIA DA SILVA	30/01/1967	32,000	30,000	27,000	89,000

10	231768	SHEILA CAROLINA CARVALHO	03/04/1994	32,000	27,000	30,000	89,000
11	227895	SHARLEY MESQUITA	20/10/1962	40,000	21,000	27,000	88,000
12	229031	ISABELA CAROLINA SANTOS	23/09/2000	28,000	30,000	30,000	88,000
13	231375	MARIA ALICE CAPUTO DOS SANTOS	21/10/1997	36,000	27,000	24,000	87,000
14	229389	MARIA REGINA RODRIGUES	26/04/1965	36,000	24,000	27,000	87,000
15	231364	KELLY CRISTIANE ALVES E SILVA	30/06/1976	36,000	24,000	27,000	87,000
16	226407	REGISLANE DE SOUZA	04/09/1980	32,000	27,000	27,000	86,000
17	231329	ÉRIKA MARA DOS SANTOS	30/06/1982	32,000	27,000	27,000	86,000
18	231775	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA	26/10/1963	40,000	21,000	24,000	85,000
19	233949	DIEGO HENRIQUE SILVA	05/09/1990	40,000	30,000	15,000	85,000
20	231536	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	27/01/1981	40,000	27,000	18,000	85,000
21	227322	MARILAINE APARECIDA BARBARA	28/03/1993	40,000	27,000	18,000	85,000
22	228148	VIVIANE SILVA LIMA	14/11/1976	40,000	24,000	21,000	85,000
23	233762	ELISA TACIANA SANT'ANA COSTA	12/01/1984	28,000	30,000	27,000	85,000
24	234253	JOÃO BATISTA BERNARDO	12/03/1969	36,000	27,000	21,000	84,000
25	231828	SILMARA FÁTIMA DE OLIVEIRA CHAVES	07/05/1981	36,000	27,000	21,000	84,000
26	232383	LUIZ EDUARDO MENDES PORTELA	16/10/2005	36,000	27,000	21,000	84,000
27	233843	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	26/05/1985	36,000	24,000	24,000	84,000
28	224906	DEBORAH RAAB GONCALVES FERREIRA	03/04/1987	36,000	24,000	24,000	84,000
29	225273	ANDREIA VALÉRIA FONSECA DE AZEVEDO	03/01/1990	36,000	24,000	24,000	84,000
30	231569	MATHEUS HENRIQ TEIXEIRA DA SILVA	15/08/1995	36,000	21,000	27,000	84,000
31	231413	RONALDO ALVES DA SILVA	28/08/1996	36,000	21,000	27,000	84,000
32	231442	HEVERTON MARTINS	09/03/1964	32,000	27,000	24,000	83,000
33	232507	GLADIS CRISTINA DE SOUZA SANTOS	03/04/1973	32,000	30,000	21,000	83,000
34	232397	JOSÉ MARÍA DO CARMO	05/09/1965	32,000	27,000	24,000	83,000
35	228130	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA E SILVA	26/01/1971	32,000	27,000	24,000	83,000
36	230265	APARECIDA DE FATIMA SILVA	26/09/1971	32,000	27,000	24,000	83,000
37	233935	SILMA DALVA DA SILVA DIAS	06/11/1976	32,000	27,000	24,000	83,000
38	232798	ANA MARIA DELGADO ROMANIELO	18/08/1977	32,000	27,000	24,000	83,000
39	228003	ROSELAINE VALERIANO DAS NEVES	23/09/1980	32,000	27,000	24,000	83,000
40	233584	GISELE DORA DOS SANTOS	11/01/1981	32,000	27,000	24,000	83,000
41	234274	LILIANA AMÉLIA DA SILVA	08/01/1983	32,000	27,000	24,000	83,000
42	231738	FABIANA APARECIDA SOARES COUTO	22/04/1983	32,000	27,000	24,000	83,000
43	233424	LAURA CRISTINA FRANCISCO ANICETO	09/05/1999	32,000	27,000	24,000	83,000
44	228664	VANUSA DA SILVA ARAÚJO BARBOSA	21/08/1971	32,000	24,000	27,000	83,000
45	232960	WELDELSON ISAAC TEODORO	24/05/1976	32,000	24,000	27,000	83,000
46	226133	MARIA JOSE RAFAELA DOMINGOS	13/10/1984	32,000	24,000	27,000	83,000
47	225130	LUCAS HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	15/03/1999	32,000	24,000	27,000	83,000
48	232190	MARIA DA LUZ LIMA	02/02/1961	28,000	27,000	27,000	82,000
49	234338	HELOISA HELENA DE AZEVEDO BENTO	12/12/1964	28,000	24,000	30,000	82,000
50	233649	NILZA APARECIDA DE JESUS	22/11/1967	40,000	24,000	18,000	82,000
51	230753	LORENA APARECIDA SEVERINO	09/04/1990	40,000	24,000	18,000	82,000
52	226626	LARISSA RIBEIRO RAMOS	10/03/2000	28,000	27,000	27,000	82,000
53	234346	LUCIENE NUNES DE ALMEIDA LOPES	20/05/1967	36,000	30,000	15,000	81,000
54	231657	GELSON MARCILIO DE OLIVEIRA	09/09/1991	36,000	27,000	18,000	81,000
55	228473	EDINILÇA MARIA FERREIRA	16/03/1973	36,000	24,000	21,000	81,000
56	228943	RICARDO ANTÔNIO RODRIGUES	31/01/1975	36,000	24,000	21,000	81,000
57	231085	ELICA FERNANDA SILVA BICALHO	02/12/1978	36,000	24,000	21,000	81,000
58	234388	ILMA FERNANDES DA SILVA	25/03/1986	36,000	24,000	21,000	81,000
59	227945	MEIRE TELES FONSECA PINTO	04/08/1993	36,000	24,000	21,000	81,000
60	234014	ARIANE PAMELA DE SOUSA	15/04/1994	36,000	24,000	21,000	81,000
61	227279	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	02/12/1972	36,000	21,000	24,000	81,000
62	225764	ELEDIMEIRE FERNANDES DE SOUZA	31/07/1976	36,000	21,000	24,000	81,000
63	228993	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	08/10/1978	36,000	21,000	24,000	81,000
64	224528	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	11/11/1978	36,000	21,000	24,000	81,000
65	226673	LUCIANO JOSÉ FAUSTINO	15/09/1984	36,000	21,000	24,000	81,000
66	233477	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	22/01/1986	36,000	21,000	24,000	81,000
67	225018	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	23/08/1984	36,000	18,000	27,000	81,000
68	233454	ANGELO GIOVANE RONCALLE DOS SANTOS	18/03/1964	32,000	27,000	21,000	80,000
69	231504	IOLANDA NATALINA DE RESENDE	24/12/1962	32,000	24,000	24,000	80,000
70	229553	JOÃO EUSTÁQUIO DOS SANTOS	12/02/1972	32,000	27,000	21,000	80,000
71	225127	CELIO LUCIO LOPES	25/05/1980	32,000	27,000	21,000	80,000
72	229953	RUTH RODRIGUES RIBEIRO	19/03/1982	32,000	27,000	21,000	80,000
73	228669	ALESSANDRA MUNIZ DE OLIVEIRA	17/10/1984	32,000	27,000	21,000	80,000
74	227901	GISELE COSTA RIBEIRO	14/11/1986	32,000	27,000	21,000	80,000
75	225916	DANIELA CÂNDIDA FERREIRA	28/10/1988	32,000	27,000	21,000	80,000
76	234201	WELINGTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/11/1970	32,000	24,000	24,000	80,000
77	233685	MARIA DE FÁTIMA SOUSA FERREIRA	28/11/1970	32,000	24,000	24,000	80,000
78	233485	MARCO POLO ROCHA	25/02/1974	32,000	24,000	24,000	80,000
79	225373	ANDREZA FRANCISCA FERREIRA	02/07/1977	32,000	24,000	24,000	80,000
80	234305	CECILIA MARIA CAETANO	19/10/1979	32,000	24,000	24,000	80,000
81	232958	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	27/11/1980	32,000	24,000	24,000	80,000
82	231492	GRACIELE MARIA DOS SANTOS	24/11/1981	32,000	24,000	24,000	80,000
83	225303	ARSENIVANE DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE	14/09/1980	40,000	21,000	18,000	79,000
84	232996	GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA	19/06/1997	40,000	21,000	18,000	79,000
85	225106	DENISE ROCHA DA CRUZ	09/03/1976	28,000	30,000	21,000	79,000
86	232821	ELIANE CLEONICE PEREIRA FERNANDES	04/01/1978	28,000	30,000	21,000	79,000
87	234199	MEIRE MORGANIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	17/03/1973	28,000	27,000	24,000	79,000
88	231519	MÁRCIA MARIA ALEXANDRE	30/09/1975	28,000	27,000	24,000	79,000
89	233328	MAGNA MARIA DE OLIVEIRA	04/01/1973	28,000	24,000	27,000	79,000
90	231717	FRANCIELE CAROLINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO SIL	25/01/1995	28,000	24,000	27,000	79,000
91	231394	SHEILA THEREZA PEREIRA DA SILVA	29/06/1999	36,000	30,000	12,000	78,000
92	229469	MARIA AUXILIADORA CAETANO VILELA	15/01/1966	36,000	27,000	15,000	78,000
93	234275	MARIA PATRICIO DA SILVA ALVES	25/03/1969	36,000	27,000	15,000	78,000
94	226977	IRANI MARIA TEIXEIRA	29/01/1974	36,000	27,000	15,000	78,000
95	232070	DEBORA APARECIDA DE MORAIS	10/11/1992	36,000	27,000	15,000	78,000
96	225522	ROMEU ANTONIO VITAL	09/10/1975	36,000	24,000	18,000	78,000
97	224539	DENISE ANGELA LEITE	28/04/1978	36,000	24,000	18,000	78,000
98	234043	VINICIUS ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA	09/10/1998	36,000	24,000	18,000	78,000

99	230751	HELOISA HELENA DOS SANTOS	29/04/1967	36,000	21,000	21,000	78,000
100	228190	CIRLENE BENEDITA VIEIRA DA SILVA	17/10/1983	36,000	21,000	21,000	78,000
101	225129	SUELI TELES BARBOSA	05/02/1988	36,000	21,000	21,000	78,000
102	231802	ISAIAS HELIO RODRIGUES	18/07/1998	36,000	21,000	21,000	78,000
103	228968	EDUARDO DE FREITAS TAVARES	24/05/2005	36,000	21,000	21,000	78,000
104	229589	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	05/03/1965	32,000	27,000	18,000	77,000
105	234415	IVONILDE APARECIDA RIBEIRO	09/03/1965	32,000	21,000	24,000	77,000
106	233223	DIRLENE FRANCISXA DA COSTA SILVA	15/10/1965	32,000	27,000	18,000	77,000
107	233494	ROBSON DONISETE DE MORAIS	18/09/1967	32,000	27,000	18,000	77,000
108	232629	STEFANY FERNANDES	11/06/1971	32,000	27,000	18,000	77,000
109	233666	EDIANAMARIA DE CASTRO	16/06/1974	32,000	27,000	18,000	77,000
110	225466	KENIA APARECIDA MENEZES	14/04/1980	32,000	27,000	18,000	77,000
111	231595	SILVANA APARECIDA DA SILVA	13/07/1981	32,000	27,000	18,000	77,000
112	227011	TATIANA MEIRA DE SOUSA	11/06/1985	32,000	27,000	18,000	77,000
113	232264	RAQUEL EURICO VASCONCELOS	15/05/1987	32,000	27,000	18,000	77,000
114	233954	RAQUEL MOREIRA DE FARIA	14/11/1989	32,000	27,000	18,000	77,000
115	227906	JOÃO MICHAEL DOS SANTOS	11/10/1996	32,000	27,000	18,000	77,000
116	233519	TANIA APARECIDA ALMEIDA	02/07/1966	32,000	24,000	21,000	77,000
117	224616	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	04/01/1973	32,000	24,000	21,000	77,000
118	231649	ALEXANDRA APARECIDA DE LEMOS	19/09/1975	32,000	24,000	21,000	77,000
119	225751	TELMA NASCIMENTO DOS REIS	09/05/1976	32,000	24,000	21,000	77,000
120	230235	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/02/1979	32,000	24,000	21,000	77,000
121	232009	ROSILENE APARECIDA GONÇALVES	25/01/1981	32,000	24,000	21,000	77,000
122	232867	ROSE MERY APARECIDA ALVES	18/03/1981	32,000	24,000	21,000	77,000
123	228474	FERNANDO FERREIRA	28/07/1981	32,000	24,000	21,000	77,000
124	228525	MARTA PEREIRA ALVES	23/05/1987	32,000	24,000	21,000	77,000
125	224561	PRISCILA FREIRE DE ARAUJO DOS SANTOS	21/09/1987	32,000	24,000	21,000	77,000
126	229036	JUNIA AMORIM PEREIRA	26/10/1987	32,000	24,000	21,000	77,000
127	229219	MARLEIDE BARBOSA DOS SANTOS	13/02/1992	32,000	24,000	21,000	77,000
128	231892	ANGÉLICA BRUNA RIBEIRO SANTOS	18/12/1997	32,000	24,000	21,000	77,000
129	231614	LÍVIA GABRIELY RAMOS	05/05/2004	32,000	24,000	21,000	77,000
130	231505	LINÉIA DO AMARAL	14/11/1968	32,000	21,000	24,000	77,000
131	230076	MARIA APARECIDA MARTINS VIEIRA	07/02/1978	32,000	21,000	24,000	77,000
132	233611	ANDREIA APARECIDA DE CAMPOS	29/04/1980	32,000	21,000	24,000	77,000
133	225356	FERNANDA FERREIRA SANTOS	23/09/1983	32,000	21,000	24,000	77,000
134	234303	GRAZIANA APARECIDA PINTO	07/10/1987	32,000	21,000	24,000	77,000
135	225025	WILLIAN SANTOS CAMPOS	26/03/1988	32,000	21,000	24,000	77,000
136	225537	FHAULLER HENRIQUE EVANGELISTA REIS DOS SANTOS	18/02/2001	32,000	21,000	24,000	77,000
137	230147	BRUNA APARECIDA ANASTÁCIO	01/02/2002	32,000	21,000	24,000	77,000
138	231888	CAUA HENRIQUE AVELAR CARVALHO	02/06/2006	32,000	21,000	24,000	77,000
139	233824	CARLOS ALBERTO FERREIRA	23/06/1976	32,000	18,000	27,000	77,000
140	227349	BRUNO OLIVEIRA DE LIMA	20/11/1992	32,000	18,000	27,000	77,000
141	232192	JUSSARA APARECIDA DA SILVA	21/11/1964	28,000	24,000	24,000	76,000
142	234279	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA	26/05/1986	40,000	24,000	12,000	76,000
143	228847	LUIZ PAULO DE SOUZA	29/05/1987	40,000	18,000	18,000	76,000
144	228252	MARILENE DINIZ GONÇALVES	15/04/1967	28,000	27,000	21,000	76,000
145	229058	EDNA DA SILVA	06/07/1969	28,000	27,000	21,000	76,000
146	233826	EDVANIA DA ROCHA	26/09/1975	28,000	27,000	21,000	76,000
147	225511	ANNY CAROLINE CRUZ	14/10/1985	28,000	27,000	21,000	76,000
148	233172	NEUSA TAVARES DOS SANTOS	01/02/1970	28,000	24,000	24,000	76,000
149	228898	VANDEIR JOSÉ FERREIRA	05/11/1973	28,000	24,000	24,000	76,000
150	228247	LUCIA HELENA DOS SANTOS BRITO	12/05/1974	28,000	24,000	24,000	76,000
151	224495	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA	24/06/1978	28,000	24,000	24,000	76,000
152	234509	ANDREIA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	03/07/1982	28,000	24,000	24,000	76,000
153	231667	ANA PAULA FERNANDES FURTADO	15/05/1986	28,000	24,000	24,000	76,000
154	232417	LUCIMAR DE FÁTIMA RODRIGUES COELHO	10/11/1970	28,000	21,000	27,000	76,000
155	228080	JADIR GOMES PEREIRA	26/02/1961	36,000	24,000	15,000	75,000
156	224487	MARIA APARECIDA FERREIRA BATISTA	13/05/1963	36,000	24,000	15,000	75,000
157	231485	ANDRESA DE FÁTIMA FREITAS	08/08/1980	36,000	27,000	12,000	75,000
158	225209	JOSÉ MARCELO PEREIRA	22/07/1974	36,000	24,000	15,000	75,000
159	233470	KARINI GERALDA DIAS DOMINGOS	04/04/1975	36,000	24,000	15,000	75,000
160	231477	ROSANA ELIANE OLIVEIRA E SILVA	25/02/1977	36,000	24,000	15,000	75,000
161	232686	JÉSSICA LAIZ RESENDE	11/01/1991	36,000	24,000	15,000	75,000
162	229161	KATIA SILENE CARDOSO DE MELO	07/02/1975	36,000	21,000	18,000	75,000
163	232791	JOANA DARC BATISTA	02/06/1980	36,000	21,000	18,000	75,000
164	228326	ALAENDRE MAX DOS SANTOS	06/06/1988	36,000	21,000	18,000	75,000
165	229774	GIOVANNA PLACEDINA RIBEIRO SOUSA	24/07/1998	36,000	21,000	18,000	75,000
166	228280	ISABELA SANTOS DE BRITO	23/10/1998	36,000	21,000	18,000	75,000
167	228912	ABRAAO FERNANDES CORREA	01/06/1983	36,000	18,000	21,000	75,000
168	234351	RODRIGO DA SILVA VIDIGAL	06/11/1984	36,000	18,000	21,000	75,000
169	231471	LETICIA GALVAO CARDOSO	02/03/2003	36,000	18,000	21,000	75,000
170	233971	ELCIO ALVES NEVES	16/10/1967	32,000	27,000	15,000	74,000
171	234130	MARIA DAS DORES DO VALE VILAÇA FRANCO	09/04/1969	32,000	27,000	15,000	74,000
172	226777	MARIA DA GLORIA MACHADO	17/05/1971	32,000	27,000	15,000	74,000
173	229732	GILMARA REGINA FERREIRA SILVA	13/03/1979	32,000	27,000	15,000	74,000
174	225444	FABRICIA ARAÚJO DA SILVA	12/07/1982	32,000	27,000	15,000	74,000
175	225614	GISELI GONTIJO DE FREITAS	10/07/1992	32,000	27,000	15,000	74,000
176	233035	LUCIMAR DAS MERCES GUIMARAES	06/03/1968	32,000	24,000	18,000	74,000
177	227237	CLERIA SILVA CARNEIRO	27/08/1968	32,000	24,000	18,000	74,000
178	234630	LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA	06/02/1969	32,000	24,000	18,000	74,000
179	228257	KELLY CRISTINA DA SILVA	02/10/1969	32,000	24,000	18,000	74,000
180	234226	LUCIANA MARIA DA FOSNECA	19/07/1971	32,000	24,000	18,000	74,000
181	225153	MARIA APARECIDA DUARTE	08/04/1975	32,000	24,000	18,000	74,000
182	229760	ALEXANDRE HONÓRIO GOMES	22/05/1977	32,000	24,000	18,000	74,000
183	227549	KATRINE APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	31/05/1990	32,000	24,000	18,000	74,000
184	227852	THAUANE COSTA RODRIGUES	01/06/1990	32,000	24,000	18,000	74,000
185	233540	TAISA LUZIA DE OLIVEIRA	09/12/1995	32,000	24,000	18,000	74,000
186	224547	ARIELLY ASSIS DE ANDRADE	24/02/1997	32,000	24,000	18,000	74,000

187	231794	MARIA CAROLINA CARVALHO CAMARGOS	05/03/1999	32,000	24,000	18,000	74,000
188	226988	ERIKSON BATISTA EDUARDO	15/01/2003	32,000	24,000	18,000	74,000
189	233378	DANIELLE APARECIDA ARAUJO	29/11/2011	32,000	24,000	18,000	74,000
190	231861	JULIANA APARECIDA DUTRA	27/05/1974	32,000	21,000	21,000	74,000
191	226489	SHEILA APARECIDA COELHO	03/09/1976	32,000	21,000	21,000	74,000
192	228767	DALTON KENNER FERREIRA	23/03/1981	32,000	21,000	21,000	74,000
193	231286	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	18/08/1983	32,000	21,000	21,000	74,000
194	232900	GABRIELE LEILANE FERREIRA	14/08/1985	32,000	21,000	21,000	74,000
195	232638	JÉSSICA CRISTINA SANTOS SILVA	05/05/1993	32,000	21,000	21,000	74,000
196	228090	GERSON BRENNER DOS SANTOS	06/11/2000	32,000	21,000	21,000	74,000
197	230468	LETÍCIA SANCHES DO AMARAL	20/12/2000	32,000	21,000	21,000	74,000
198	225640	CAMILA IASMIM DE SOUZA GARCIA	25/09/1998	32,000	18,000	24,000	74,000
199	226943	RITA CÁSSIA DE FREITAS	06/11/1969	20,000	27,000	27,000	74,000
200	227740	ANA CLARA RESENDE MOTA	28/10/2008	40,000	21,000	12,000	73,000
201	234009	EDNEIA APARECIDA ROSA MARTINS	31/01/1982	28,000	27,000	18,000	73,000
202	224961	JOICY HELEN FERREIRA	01/06/1988	28,000	27,000	18,000	73,000
203	231391	ROSILANE DA FONSECA SILVA	22/03/1969	28,000	24,000	21,000	73,000
204	228233	EMERSON SILVA NOGUEIRA	06/07/1972	28,000	24,000	21,000	73,000
205	234607	FLÁVIA CRISTINA NONATO	28/11/1972	28,000	24,000	21,000	73,000
206	228951	ÉRICA APARECIDA MOREIRA FERNANDES	19/08/1974	28,000	24,000	21,000	73,000
207	225132	ANA PAULA DE FARIA	01/04/1982	28,000	24,000	21,000	73,000
208	232990	ADDRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	30/06/1984	28,000	24,000	21,000	73,000
209	231781	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	08/09/1990	28,000	24,000	21,000	73,000
210	228074	THAIS LORENA DA SILVA MELO	31/10/1992	28,000	21,000	24,000	73,000
211	234469	LUANA CRISTINA SANTOS	22/03/1996	28,000	21,000	24,000	73,000
212	224845	WILMA VIEIRA DOS SANTOS FARIA	07/08/1964	36,000	21,000	15,000	72,000
213	229037	MARIA CRISTINA DE MIRANDA CAMPOS	16/02/1967	36,000	27,000	9,000	72,000
214	231743	NERI BERNARDO DA SILVA	14/09/1971	36,000	27,000	9,000	72,000
215	231639	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/11/1983	36,000	24,000	12,000	72,000
216	224478	RAISSA GOMES DE SOUZA	20/06/1991	36,000	24,000	12,000	72,000
217	224504	LETICIA CAMPOS MARQUES	31/01/1996	36,000	24,000	12,000	72,000
218	224678	BARBARA APARECIDA CORGOZINHO	05/07/1997	36,000	24,000	12,000	72,000
219	226854	DERYCK THADEU ROSA DE MELO	28/05/2006	36,000	24,000	12,000	72,000
220	234257	CELMA APARECIDA DA SILVA	03/06/1972	36,000	21,000	15,000	72,000
221	233799	FRANCIELLY OLIVEIRA PINTO	25/03/1992	36,000	21,000	15,000	72,000
222	232423	SHEILA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	29/09/1992	36,000	21,000	15,000	72,000
223	226093	LORRAINY MAYRA GONCALVES	03/02/2003	36,000	21,000	15,000	72,000
224	228622	WASTIAN ANGELO DA SILVA	21/11/1970	36,000	18,000	18,000	72,000
225	231476	CARLOS ANTONIO SANTIAGO	08/07/1963	32,000	21,000	18,000	71,000
226	230157	BENJAMIM TEIXEIRA DOS REIS	14/06/1959	32,000	15,000	24,000	71,000
227	228494	DANIENI TREVISAN FERREIRA ARAÚJO	07/10/1984	32,000	30,000	9,000	71,000
228	227019	ANALIZA CRISTINA DA CRUZ	02/11/1975	32,000	27,000	12,000	71,000
229	227715	JAKELINNY CRISTIANY LOPES	03/02/1980	32,000	27,000	12,000	71,000
230	229118	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	09/02/1981	32,000	27,000	12,000	71,000
231	225003	LETÍCIA DA SILVA MARÇAL FERREIRA	12/06/1981	32,000	27,000	12,000	71,000
232	225320	OSMARINA CARLOTA DA SILVA	30/12/1982	32,000	27,000	12,000	71,000
233	227868	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS	06/09/1965	32,000	24,000	15,000	71,000
234	234603	EUGÊNIA MADALENA DE JESUS LIMA	19/09/1966	32,000	24,000	15,000	71,000
235	231565	SUELENE DA CONCEIÇÃO TIAGO PEREIRA	18/02/1967	32,000	24,000	15,000	71,000
236	230638	NÁDIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	29/01/1968	32,000	24,000	15,000	71,000
237	228939	CRISTINA MOREIRA DUARTE	01/12/1968	32,000	24,000	15,000	71,000
238	234069	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	17/09/1969	32,000	24,000	15,000	71,000
239	224942	ROSILENE MARIA FERREIRA	04/10/1970	32,000	24,000	15,000	71,000
240	233541	LAURENE DE FATIMA SILVA DO CARMO	05/04/1971	32,000	24,000	15,000	71,000
241	233834	CINTIA GONÇALVES SILVA	21/07/1973	32,000	24,000	15,000	71,000
242	224771	JAQUELINE BERNARDES FERNANDES	12/01/1977	32,000	24,000	15,000	71,000
243	234579	DAMIANA DO CARMO	29/06/1979	32,000	24,000	15,000	71,000
244	233825	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	18/04/1980	32,000	24,000	15,000	71,000
245	225307	DANIVIO EUGENIO PAULINO	11/08/1982	32,000	24,000	15,000	71,000
246	234052	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	14/09/1983	32,000	24,000	15,000	71,000
247	228973	CÍNTIA DURCELENE DOS SANTOS	10/01/1984	32,000	24,000	15,000	71,000
248	231392	AMELIA APARECIDA DOS SANTOS BARROS	09/08/1984	32,000	24,000	15,000	71,000
249	225338	MIRLENE APARECIDA SANTOS	16/01/1987	32,000	24,000	15,000	71,000
250	225921	ANGELITA GERALDA DE MENDONÇA	05/08/1987	32,000	24,000	15,000	71,000
251	225242	DOUGLAS FERNANDES PEREIRA	04/06/1998	32,000	24,000	15,000	71,000
252	224468	DOUGLAS DE MARINS RODRIGUES	18/09/1998	32,000	24,000	15,000	71,000
253	230657	FRANCIS APARECIDA GONTIJO	28/01/1968	32,000	21,000	18,000	71,000
254	225592	MAGNA REGINA BORGES GOMES	07/11/1971	32,000	21,000	18,000	71,000
255	230010	ERNESTINA DE OLIVEIRA	09/08/1976	32,000	21,000	18,000	71,000
256	232274	VANILCE APARECIDA FERREIRA MOURA	09/05/1978	32,000	21,000	18,000	71,000
257	230182	NOEMI ANA SILVA	18/09/1979	32,000	21,000	18,000	71,000
258	233730	GERACINA DAS DORES SENA DE CALDAS	03/12/1983	32,000	21,000	18,000	71,000
259	234489	MARIANA APARECIDA RODRIGUES	14/04/1988	32,000	21,000	18,000	71,000
260	228443	JOSE MAXIMIANO DE OLIVEIRA FILHO	05/08/1988	32,000	21,000	18,000	71,000
261	225443	VIVIANE CONCEIÇÃO RUFINO	26/08/1988	32,000	21,000	18,000	71,000
262	232769	MICKELLY SILVA MENDES ALMEIDA	18/02/1989	32,000	21,000	18,000	71,000
263	228023	VIVIANE CLAUDIANA DA SILVA RODRIGUES	02/09/1990	32,000	21,000	18,000	71,000
264	233064	PRISCILLA DUTRA DE AMORIM	01/10/1993	32,000	21,000	18,000	71,000
265	232320	BARBARA RODRIGUES NONATO	05/08/1996	32,000	21,000	18,000	71,000
266	234090	DIRCEU ALVES TEIXEIRA	09/06/1971	32,000	18,000	21,000	71,000
267	233782	GEISICA DA SILVA	10/01/1994	32,000	18,000	21,000	71,000
268	227252	MANUELA APARECIDA ALVES DE MOURA	16/06/1975	40,000	21,000	9,000	70,000
269	226125	GRAZIELE DOS SANTOS PAULA SANTIAGO	18/10/1986	40,000	18,000	12,000	70,000
270	232042	NILVANIA LUCIA MACHADO DE CARVALHO	12/05/1975	28,000	30,000	12,000	70,000
271	226588	FLÁVIA XAVIER TEIXEIRA	04/05/1994	28,000	27,000	15,000	70,000
272	234272	SIMONE MARIA CAMILO	22/01/1984	28,000	24,000	18,000	70,000
273	231672	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS	06/07/1985	28,000	24,000	18,000	70,000
274	225276	JAINE RESENDE DE SOUZA LIMA	14/03/1989	28,000	24,000	18,000	70,000
275	232099	LAIRA DE SALES VAZ	05/01/1995	28,000	24,000	18,000	70,000

276	232868	LUANA EDUARDA PEREIRA LOURENÇO	16/05/2003	28,000	24,000	18,000	70,000
277	227241	MEIRE APARECIDA ROSA	17/07/1965	28,000	21,000	21,000	70,000
278	231347	ANA MARIA AUGUSTA	03/12/1971	28,000	21,000	21,000	70,000
279	225554	ISTEFANE CRISTINA PEREIRA	11/03/1994	28,000	21,000	21,000	70,000
280	231304	GECIARA MELO ROCHA	25/09/1995	28,000	21,000	21,000	70,000
281	224564	FABIENE CRISTINA DA SILVEIRA	05/03/1998	28,000	21,000	21,000	70,000
282	234467	GIZELE MACHADO TEIXEIRA	17/09/1984	36,000	24,000	9,000	69,000
283	233961	PRISCILA FERNANDES OLIVEIRA	28/04/1987	36,000	24,000	9,000	69,000
284	224480	KIARA JUNIA NICOLAU	14/04/2001	36,000	24,000	9,000	69,000
285	228902	ISABELE DA SILVA ROCHA	06/07/2004	36,000	24,000	9,000	69,000
286	233075	ANDERSON DA COSTA SOARES	05/12/1973	36,000	21,000	12,000	69,000
287	225482	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	09/12/1973	36,000	21,000	12,000	69,000
288	229197	LILIANE GONÇALVES LIMA	18/03/1978	36,000	21,000	12,000	69,000
289	224662	ELIANA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	06/04/1979	36,000	21,000	12,000	69,000
290	227933	ANDERSON ARAUJO CAMARGOS	06/08/1979	36,000	21,000	12,000	69,000
291	234144	ANDREZA PAULA DE OLIVEIRA	15/06/1988	36,000	21,000	12,000	69,000
292	226765	KEROLLE FERREIRA ALVES	09/03/1994	36,000	21,000	12,000	69,000
293	232784	SIMONE APARECIDA MOREIRA	01/04/1966	36,000	18,000	15,000	69,000
294	232877	MICAELY CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	28/07/2006	36,000	18,000	15,000	69,000
295	225008	IVANICE SANTOS SOBRINHO	07/07/1985	24,000	27,000	18,000	69,000
296	228715	ADRIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS	08/12/1973	24,000	24,000	21,000	69,000
297	231494	MARIA APARECIDA BRAGA	01/07/1960	32,000	27,000	9,000	68,000
298	224838	VALERIA APARECIDA VIANA MACHADO	23/03/1964	32,000	24,000	12,000	68,000
299	233957	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	15/03/1963	32,000	21,000	15,000	68,000
300	226370	VÂNIA VENÂNCIO PAIVA CAMPOS	04/10/1965	32,000	30,000	6,000	68,000
301	231793	ADELINA MARIA SILVA ROMÃO	01/10/1979	32,000	27,000	9,000	68,000
302	231878	AGUINALDO OZORIO	03/03/1982	32,000	27,000	9,000	68,000
303	233985	ALESSANDRA DAVID DOS SANTOS	22/08/1982	32,000	27,000	9,000	68,000
304	225579	REYSLA CRISTINA DOS SANTOS	16/05/1988	32,000	27,000	9,000	68,000
305	229998	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	22/11/1966	32,000	24,000	12,000	68,000
306	224635	MARCOS AUGUSTO SANTOS	04/03/1969	32,000	24,000	12,000	68,000
307	227326	DIRLEIA MENDES DA SILVA TEODORO	28/02/1980	32,000	24,000	12,000	68,000
308	234064	JÚLIO SERGIO FAUSTINO DA SILVA	19/09/1981	32,000	24,000	12,000	68,000
309	229614	FERNANDO HENRIQUE MOTA	02/06/1982	32,000	24,000	12,000	68,000
310	232918	ELISIS REGINA DE JESUS CAETANO	21/11/1982	32,000	24,000	12,000	68,000
311	224783	JUBERTO JOSE CAETANO	19/04/1983	32,000	24,000	12,000	68,000
312	229090	MARILIA SANTOS FARIA	07/09/1986	32,000	24,000	12,000	68,000
313	225529	IARA FERNANDES ARAUJO FERREIRA	07/06/1987	32,000	24,000	12,000	68,000
314	224716	PALOMA CRISTINA DA SILVA	15/04/1994	32,000	24,000	12,000	68,000
315	234277	AMANDA SENA DOS SANTOS CORDEIRO	28/04/1999	32,000	24,000	12,000	68,000
316	232863	LUCIENE FERREIRA	08/03/1968	32,000	21,000	15,000	68,000
317	228334	CLAUDIA APARECIDA MOREIRA	15/05/1970	32,000	21,000	15,000	68,000
318	231325	DULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	20/08/1972	32,000	21,000	15,000	68,000
319	234546	ROSEMEIRE COSTA DE OLIVEIRA	15/10/1972	32,000	21,000	15,000	68,000
320	233605	HELOISA ROSÁRIA BORGES	17/09/1974	32,000	21,000	15,000	68,000
321	225464	ELESSANDRA CHAGAS	21/02/1975	32,000	21,000	15,000	68,000
322	229330	VALDINEI DUTRA	21/09/1976	32,000	21,000	15,000	68,000
323	233815	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA	02/06/1980	32,000	21,000	15,000	68,000
324	231399	ILDA MARIA MENDONÇA	27/06/1980	32,000	21,000	15,000	68,000
325	231466	JUSSARA DOS SANTOS CAETANO	29/10/1981	32,000	21,000	15,000	68,000
326	234171	HELENO JORGE DOS SANTOS	08/05/1984	32,000	21,000	15,000	68,000
327	234073	AMANDA PEREIRA DA SILVA	02/08/1988	32,000	21,000	15,000	68,000
328	231911	LILIAN APARECIDA DOS SANTOS	23/09/1989	32,000	21,000	15,000	68,000
329	231422	TATIANE CAMPOS FERREIRA DOS SANTOS	31/07/1990	32,000	21,000	15,000	68,000
330	225864	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	14/09/1995	32,000	21,000	15,000	68,000
331	226236	IZABEL APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA	20/03/1998	32,000	21,000	15,000	68,000
332	225126	JOÃO VITOR PEREIRA DE PÁDUA	23/11/2002	32,000	21,000	15,000	68,000
333	232773	MARCIA DE SOUZA	18/11/1975	32,000	18,000	18,000	68,000
334	226698	ALEXSANDRO RIBEIRO SANTOS	07/01/1977	32,000	18,000	18,000	68,000
335	232811	EDLENE FRANCISCA BORGES	07/11/1978	32,000	18,000	18,000	68,000
336	225366	JANAINA ANDRADE SILVA	06/10/1979	32,000	18,000	18,000	68,000
337	232715	ELAINE CRISTINA DA SILVA	16/02/1980	32,000	18,000	18,000	68,000
338	231600	TANIA SILVA RIBEIRO	03/08/1980	32,000	18,000	18,000	68,000
339	226285	JÉSSICA DE OLIVEIRA MATOS	06/02/1992	32,000	15,000	21,000	68,000
340	231659	KARINE APARECIDA FERREIRA	08/09/1981	40,000	21,000	6,000	67,000
341	228988	EDNA APARECIDA FERREIRA	03/04/1987	40,000	21,000	6,000	67,000
342	230108	HELIA MARCIA PEREIRA	09/10/1970	40,000	18,000	9,000	67,000
343	231652	SABRINA KELLEM CAETANO	23/10/1984	40,000	15,000	12,000	67,000
344	225838	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	11/01/1977	28,000	30,000	9,000	67,000
345	232812	IZABELA CRISTINA NUNES	05/01/1975	28,000	27,000	12,000	67,000
346	226641	FERNANDA BARROS PARDINI	10/03/1987	28,000	27,000	12,000	67,000
347	233822	KENIDA ALVES NUNES	05/06/1967	28,000	24,000	15,000	67,000
348	231598	MARLENE ALVES	28/02/1968	28,000	24,000	15,000	67,000
349	232422	ADRIANA MACHADO DE LIMA	19/10/1968	28,000	24,000	15,000	67,000
350	232148	DANIELA APARECIDA NONATO	24/10/1973	28,000	24,000	15,000	67,000
351	224883	RONILDA GONCALVES NOGUEIRA	29/07/1975	28,000	24,000	15,000	67,000
352	231590	SUZANA DA CUNHA	18/12/1975	28,000	24,000	15,000	67,000
353	225776	ANA CRISTINA DA SILVA	28/07/1977	28,000	24,000	15,000	67,000
354	225768	ADRIANA GONZAGA FONSECA	28/12/1977	28,000	24,000	15,000	67,000
355	225726	ADRIANA CRISTINA IZABEL	20/04/1982	28,000	24,000	15,000	67,000
356	225093	GEISIBEL DA SILVA	14/04/1984	28,000	24,000	15,000	67,000
357	233293	FLAVIA GOMES MOURA	29/01/1990	28,000	24,000	15,000	67,000
358	230183	HELENA GERALDA PEREIRA LOPES	05/09/1966	28,000	21,000	18,000	67,000
359	232508	ROSALINA APARECIDA PEREIRA	25/12/1969	28,000	21,000	18,000	67,000
360	229567	JULIANE PEREIRA BEIRIGO VIEIRA	22/03/1971	28,000	21,000	18,000	67,000
361	229888	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	04/04/1972	28,000	21,000	18,000	67,000
362	232818	ANDREZA FABIANO NUNES	26/12/1975	28,000	21,000	18,000	67,000
363	232275	NEIDE LUCIA SILVA OTAVIANO	18/01/1976	28,000	21,000	18,000	67,000
364	234414	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	15/11/1978	28,000	21,000	18,000	67,000

365	234584	KATRINE GISELE DE SOUSA	16/05/1990	28,000	21,000	18,000	67,000
366	227310	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	29/07/1982	28,000	18,000	21,000	67,000
367	230319	JOAO PAULO CAMILO	25/02/1994	28,000	18,000	21,000	67,000
368	227368	EDIMILSOM SUARES COSTA	14/10/1963	36,000	24,000	6,000	66,000
369	232527	PAULINO SINVAL DA CUNHA	05/04/1960	36,000	15,000	15,000	66,000
370	230043	ANA MARIA RIOS	26/11/1959	24,000	24,000	18,000	66,000
371	224632	DANIANE DE PAULA MARTINS SANTOS	30/08/1983	36,000	24,000	6,000	66,000
372	225483	JHONATAN HENRIQUE BORGES GOMES	19/07/1987	36,000	24,000	6,000	66,000
373	224483	FELIPE HENRIQUE MOREIRA SOUZA	17/02/1998	36,000	24,000	6,000	66,000
374	227316	WALDELI APARECID DO NASCIMENTO	01/03/1969	36,000	21,000	9,000	66,000
375	231403	ELISANGELA DOS SANTOS	21/06/1978	36,000	21,000	9,000	66,000
376	231473	JOSE CARLOS MATEUS	22/08/1989	36,000	21,000	9,000	66,000
377	234487	RAFAELA AGUIDA DA SILVA	27/02/1999	36,000	18,000	12,000	66,000
378	224984	TAYSSA KETLEIN GARCIA DE MORAIS	23/05/2002	36,000	15,000	15,000	66,000
379	228574	DIENE DE OLIVEIRA REZENDE	07/05/1978	36,000	12,000	18,000	66,000
380	225027	MARIA AUXILIADORA SANTOS PEREIRA	07/08/1974	24,000	30,000	12,000	66,000
381	226688	VILM DE OLIVEIRA	13/08/1985	24,000	27,000	15,000	66,000
382	233871	KELY REGINA PRATA DA SILVA	11/03/1974	24,000	24,000	18,000	66,000
383	226618	ELISANGELA ALVES DA SILVA	18/09/1980	24,000	24,000	18,000	66,000
384	234504	MARIA LUZIA DUTRA SILVA	13/12/1973	24,000	18,000	24,000	66,000
385	230326	MARIA APARECIDA DA SILVA	31/01/1958	32,000	24,000	9,000	65,000
386	224533	EDMAR CAMPOS FERNANDES	01/01/1960	32,000	24,000	9,000	65,000
387	226034	MARCIO SOARES DE SOUSA	16/01/1962	32,000	21,000	12,000	65,000
388	227376	AGERSON ALVES FERREIRA	19/08/1961	32,000	18,000	15,000	65,000
389	232822	CARLA MIRLENE DE SOUSA	27/08/1980	32,000	27,000	6,000	65,000
390	227125	SIMONE REZENDE DE CARVALHO	15/09/1970	32,000	24,000	9,000	65,000
391	226855	CLAUDIANA FERREIRA GONTIJO	06/01/1978	32,000	24,000	9,000	65,000
392	226596	VANIA FLORENTINO GODOI	08/09/1983	32,000	24,000	9,000	65,000
393	232448	REGINALDO OZORIO DA SILVA	31/10/1983	32,000	24,000	9,000	65,000
394	233866	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	13/09/1985	32,000	24,000	9,000	65,000
395	231435	VANESSA VERONICA PACHECO	01/03/1992	32,000	24,000	9,000	65,000
396	233946	IRAN ROSA DA SILVA	10/03/1966	32,000	21,000	12,000	65,000
397	226339	RAIMUNDA PAULA DE OLIVEIRA	12/12/1967	32,000	21,000	12,000	65,000
398	230853	JUSSARA VILELA	15/01/1969	32,000	21,000	12,000	65,000
399	230330	LUCELIA SOUZA FERREIRA	03/09/1974	32,000	21,000	12,000	65,000
400	225465	ELIZABETH CÂNDIDA NEVES	24/10/1978	32,000	21,000	12,000	65,000
401	229136	SORAIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	24/03/1980	32,000	21,000	12,000	65,000
402	225623	CHIARA GRAZIELE DE CARVALHO	15/06/1986	32,000	21,000	12,000	65,000
403	227814	SARA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	27/07/1986	32,000	21,000	12,000	65,000
404	228387	PEDRO HENRIQUE SILVA	19/05/1989	32,000	21,000	12,000	65,000
405	225043	ANA LETICIA MESSIAS SIQUEIRA	29/12/1990	32,000	21,000	12,000	65,000
406	227704	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA	07/06/1991	32,000	21,000	12,000	65,000
407	225140	BEATRIZ MARIA DUARTE	29/12/1992	32,000	21,000	12,000	65,000
408	226800	ANGELITA APARECIDA SILVA CHAVES	01/01/1970	32,000	18,000	15,000	65,000
409	226651	FLÁVIO JULIANO DE OLIVEIRA	19/10/1972	32,000	18,000	15,000	65,000
410	226485	MICHELE PEREIRA GOMES	14/09/1982	32,000	18,000	15,000	65,000
411	233861	ANA PAULA RODRIGUES	16/02/1987	32,000	18,000	15,000	65,000
412	234375	EDSON JUNIO ROSA	14/01/1990	32,000	15,000	18,000	65,000
413	224920	ERLENE MARIA FERREIRA RIBEIRO	30/10/1967	20,000	24,000	21,000	65,000
414	232698	SANDRA MARQUES DE BRITO	16/08/1963	28,000	27,000	9,000	64,000
415	231625	DIVANIL DAS CHAGAS FERNANDES	27/09/1959	28,000	24,000	12,000	64,000
416	226018	ADILSON TAVARES	22/11/1963	28,000	24,000	12,000	64,000
417	229898	MARILDA SANTOS ALEXANDRE	20/04/1970	40,000	21,000	3,000	64,000
418	234231	MARTA TERESINHA DE BRITO	06/03/1969	28,000	27,000	9,000	64,000
419	229226	CINTIA APARECIDA DA SILVA FURTADO	25/02/1974	28,000	27,000	9,000	64,000
420	229185	ELANIA DE MELO DIAS	26/01/1982	28,000	27,000	9,000	64,000
421	226896	CLEICE GOMES DE MENEZES	26/03/1969	28,000	24,000	12,000	64,000
422	231603	ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	30/08/1978	28,000	24,000	12,000	64,000
423	227529	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA	11/11/1980	28,000	24,000	12,000	64,000
424	228025	CASSIA SILVA	29/10/1983	28,000	24,000	12,000	64,000
425	231662	THAIS MONTEIRO DAS NEVES	15/03/1996	28,000	24,000	12,000	64,000
426	233215	NÁDIA SUELLEN COSTA SANTOS	28/01/2000	28,000	24,000	12,000	64,000
427	232415	ROSA INEZ ALVES BESSA	12/08/1970	28,000	21,000	15,000	64,000
428	225775	ILAIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	02/05/1975	28,000	21,000	15,000	64,000
429	226313	CLAUDIA APARECIDA CINHIKA ROSA	12/12/1978	28,000	21,000	15,000	64,000
430	231956	SONIA PEREIRA DE JESUS AZEVEDO	14/05/1981	28,000	21,000	15,000	64,000
431	227656	FLAVIA FERREIRA LACERDA	23/02/1982	28,000	21,000	15,000	64,000
432	232959	EDNA BISPO CORDEIRO DE SOUZA	07/08/1983	28,000	21,000	15,000	64,000
433	232200	VALDINEIA DE ARAÚJO ANISIO	27/01/1986	28,000	21,000	15,000	64,000
434	230375	LUIZ FELIPE DE SOUZA SILVA	26/06/2006	28,000	21,000	15,000	64,000
435	233350	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	09/01/1977	28,000	18,000	18,000	64,000
436	228333	THALES GOMES RODRI MORAIS	10/02/2000	28,000	18,000	18,000	64,000
437	231925	NELSON VASCONCELOS	06/03/1960	36,000	21,000	6,000	63,000
438	227367	DARCI ROSA	21/09/1957	24,000	24,000	15,000	63,000
439	233704	VERA LUCIA DA FONSECA	18/12/1963	24,000	24,000	15,000	63,000
440	232583	GRACIETY APARECIDA DE MIRANDA	30/11/1990	36,000	24,000	3,000	63,000
441	226686	JORDANA GORETES DOS SANTOS	15/09/1985	36,000	21,000	6,000	63,000
442	228964	SELMA APARECIDA TAVARES	02/10/1969	36,000	18,000	9,000	63,000
443	224836	CAROLINA KAROLINE FERNANDES	24/09/2000	36,000	18,000	9,000	63,000
444	228390	MARCIA HELENA APARECIDA DE ARAUJO	04/10/1974	36,000	15,000	12,000	63,000
445	234193	PATRICIA CRISTINA PINTO	09/05/1975	36,000	15,000	12,000	63,000
446	234042	MARIA JÉSSICA PAULINO PEREIRA	26/03/1993	36,000	15,000	12,000	63,000
447	231389	ROSANGELA LEANDRO DE ARAUJO MELO	16/01/1967	24,000	27,000	12,000	63,000
448	234242	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	09/09/1979	24,000	27,000	12,000	63,000
449	233167	ROSIMARY DOS SANTOS	19/09/1976	24,000	24,000	15,000	63,000
450	229959	ZAGMA LATALIZA FRANÇA	08/10/1980	24,000	24,000	15,000	63,000
451	226579	GUILHERME REZENDE OLIVEIRA CARDOSO	25/10/1990	24,000	24,000	15,000	63,000
452	229174	ROSA HELENA JUSTINO PINTO	10/11/1966	24,000	21,000	18,000	63,000
453	234238	MARLI DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	12/11/1975	24,000	21,000	18,000	63,000

454	225062	ADEMIR GONÇALVES BEIRIGO	24/06/1974	32,000	24,000	6,000	62,000
455	228994	JULIANA SILVERIO	25/06/1971	32,000	21,000	9,000	62,000
456	230863	JULIANA MARIA DA SILVA ALVES	07/10/1971	32,000	21,000	9,000	62,000
457	229720	CELIA ELITE OLIVEIRA MARTINS	16/07/1972	32,000	21,000	9,000	62,000
458	231342	OSANA SIMEIA NUNES	17/12/1972	32,000	21,000	9,000	62,000
459	231172	SIMONE PRADO DE OLIVEIRA	11/11/1973	32,000	21,000	9,000	62,000
460	234491	JULIA OLIVEIRA DIAS	10/03/1975	32,000	21,000	9,000	62,000
461	231683	LUCIENE CONCEICAO FELIX	08/12/1975	32,000	21,000	9,000	62,000
462	224611	KATIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	21/12/1976	32,000	21,000	9,000	62,000
463	225086	HELLEN MAURA DA SILVEIRA	29/07/1987	32,000	21,000	9,000	62,000
464	233234	GABRIELLI CRISTINA PEREIRA	05/01/2000	32,000	21,000	9,000	62,000
465	232789	MARIA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	07/08/1967	32,000	18,000	12,000	62,000
466	234173	MARIA APARECIDA BERNARDO	31/07/1970	32,000	18,000	12,000	62,000
467	233626	SEBASTIANA REGINA DE ANDRADE NAKAMURA	20/01/1971	32,000	18,000	12,000	62,000
468	229489	MARILEDA DE CASSIA ANDRADE	08/05/1972	32,000	18,000	12,000	62,000
469	230389	CLAUDINEIA MAIZA PEREIRA	26/04/1977	32,000	18,000	12,000	62,000
470	232037	FLÁVIA DA SILVA	13/05/1977	32,000	18,000	12,000	62,000
471	225289	SIRLEI MARIA ALVES	30/05/1979	32,000	18,000	12,000	62,000
472	227507	DIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	24/03/1982	32,000	18,000	12,000	62,000
473	231612	SANDRA APARECIDA DA SILVA	26/06/1992	32,000	18,000	12,000	62,000
474	232718	ANA CLARA MARIA SILVA	17/08/2001	32,000	18,000	12,000	62,000
475	224732	PRISCILA EMMANUELLE HONORATO DOS SANTOS	06/07/1982	32,000	15,000	15,000	62,000
476	224925	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	26/11/1974	20,000	30,000	12,000	62,000
477	224777	MARLENE APARECIDA DE ARAÚJO SOARES	13/12/1976	20,000	27,000	15,000	62,000
478	225539	MARTA TEODORO RAMOS	31/07/1963	28,000	21,000	12,000	61,000
479	228272	MARIA DAS DORES ALVES	28/07/1973	28,000	27,000	6,000	61,000
480	234372	SILVANA MARIA DA SILVA MOURA	22/02/1972	28,000	24,000	9,000	61,000
481	230776	ELIANE APARECIDA SILVA	09/12/1973	28,000	24,000	9,000	61,000
482	224976	GERCILENE NUNES	20/10/1976	28,000	24,000	9,000	61,000
483	225112	KELLY SILVA	19/12/1976	28,000	24,000	9,000	61,000
484	225823	ELISÂNGELA APARECIDA CARVALHO DE MELO	21/08/1979	28,000	24,000	9,000	61,000
485	231875	PABLO ALVES PASSOS FREITAS	29/06/2004	28,000	24,000	9,000	61,000
486	234380	HÉLIO DIAS ROCHA	17/08/1968	28,000	21,000	12,000	61,000
487	233607	MARIA DE LOURDES SILVEIRA	11/02/1970	28,000	21,000	12,000	61,000
488	228050	ARLENE DE OLIVEIRA SANTOS	21/07/1971	28,000	21,000	12,000	61,000
489	232124	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	14/05/1972	28,000	21,000	12,000	61,000
490	228292	MARIA CRISTINA RODRIGUES	24/06/1972	28,000	21,000	12,000	61,000
491	231449	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	13/12/1972	28,000	21,000	12,000	61,000
492	226842	MARIA ANTÔNIA DE AZEVEDO	02/03/1980	28,000	21,000	12,000	61,000
493	226892	SINARA TEODORO RODRIGUES	06/08/1984	28,000	21,000	12,000	61,000
494	227686	BERENICE FERNANDO BARBOSA	14/10/1986	28,000	21,000	12,000	61,000
495	228172	REISLA CRISTINA DA SILVEIRA SILVA	11/02/1987	28,000	21,000	12,000	61,000
496	226957	LARISSA VIEIRA DA SILVA	03/08/1989	28,000	21,000	12,000	61,000
497	231850	GISELE FERREIRA ZICO	23/03/1990	28,000	21,000	12,000	61,000
498	224760	CARLA GABRIELE APARECIDA MARTINS	28/03/1990	28,000	21,000	12,000	61,000
499	231816	TALITTA SABRINA DOS SANTOS	04/11/1992	28,000	21,000	12,000	61,000
500	228360	ADRIANA APARECIDA DE BRITO	08/04/1968	28,000	18,000	15,000	61,000
501	233077	SANDRA MARIA DA SILVA	29/11/1971	28,000	18,000	15,000	61,000
502	231307	WANDER ROMUALDO DE PAULA	01/08/1978	28,000	18,000	15,000	61,000
503	233334	DULCILENE APARECIDA SANT'ANA	22/02/1979	28,000	18,000	15,000	61,000
504	224655	ADRIELLE CRISTINA FONSECA CAMARGO	23/10/1995	28,000	18,000	15,000	61,000
505	231619	MARIA JOSÉ PEREIRA DE CASTRO	04/01/1966	28,000	15,000	18,000	61,000
506	224604	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES	04/09/1979	36,000	21,000	3,000	60,000
507	232682	LUCIMAR APARECIDA VILELA	07/12/1979	36,000	21,000	3,000	60,000
508	231825	NATHANIEL JUNIO FERREIRA BATISTA	22/04/2007	36,000	21,000	3,000	60,000
509	227582	WELICA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/06/1980	36,000	18,000	6,000	60,000
510	224932	JHENIFER LAYANE SARAIVA RAMOS	01/06/1996	36,000	18,000	6,000	60,000
511	227118	EUNICE MARIA DA SILVA	08/01/1968	24,000	27,000	9,000	60,000
512	225402	ROSELI FERREIRA DINIZ	13/02/1981	24,000	27,000	9,000	60,000
513	232899	KÊNIA CRISTIAN VERÇOSA	09/08/1974	24,000	24,000	12,000	60,000
514	225781	ELIANA GONZAGA DA FONSECA	11/06/1979	24,000	24,000	12,000	60,000
515	227785	ROMILDA ROCHA NOGUEIRA	07/01/1973	24,000	21,000	15,000	60,000
516	233309	KELLI MARIANA DA SILVA VIEIRA	18/08/1984	24,000	21,000	15,000	60,000
517	232610	ENELI NUNES GUIMARAES	22/04/1961	32,000	21,000	6,000	59,000
518	232266	MARIA LÚCIA DA SILVA	25/10/1957	20,000	21,000	18,000	59,000
519	226547	JUCIMAR LOPES DA SILVA	14/02/1970	32,000	24,000	3,000	59,000
520	228489	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	28/01/1972	32,000	24,000	3,000	59,000
521	227652	RITA DE FATIMA COSTA	13/05/1977	32,000	24,000	3,000	59,000
522	234511	JOSÉ CARLOS DA COSTA	12/11/1969	32,000	21,000	6,000	59,000
523	229420	ROSANA DE LOURDES RIBEIRO	15/06/1976	32,000	21,000	6,000	59,000
524	227590	SELMA MARIA PEREIRA	28/03/1977	32,000	21,000	6,000	59,000
525	231311	SHIRLEY ANDREZA SILVA SANTOS	24/05/1977	32,000	21,000	6,000	59,000
526	230005	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	07/03/1980	32,000	21,000	6,000	59,000
527	227983	RENATA MARTINS DOS SANTOS	07/10/1980	32,000	21,000	6,000	59,000
528	233464	PAULA CRISTINA DA SILVA	08/04/1987	32,000	21,000	6,000	59,000
529	224805	PAULICEIA BERNARDES MARIANO	21/04/1992	32,000	21,000	6,000	59,000
530	232817	JULIA MARIANO ALVES	24/04/1999	32,000	21,000	6,000	59,000
531	225631	MARLI ASSIS RIBEIRO SILVA	18/10/1967	32,000	18,000	9,000	59,000
532	231561	JULIANA DOS REIS LAMEU	06/01/1971	32,000	18,000	9,000	59,000
533	224873	OSVALDO APARECIDO COSTA	10/02/1971	32,000	18,000	9,000	59,000
534	227436	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	03/11/1971	32,000	18,000	9,000	59,000
535	232488	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	28/01/1976	32,000	18,000	9,000	59,000
536	227584	IVONETE DA SILVA	25/04/1976	32,000	18,000	9,000	59,000
537	234327	VIVIANE DO CARMO CARREGAL	25/10/1977	32,000	18,000	9,000	59,000
538	234086	WASHINGTON RODRIGO DA ROCHA	14/06/1983	32,000	18,000	9,000	59,000
539	231693	BRUNA PEREIRA GABRIEL	28/10/1994	32,000	18,000	9,000	59,000
540	233401	JHENIFER DA SILVA FERREIRA	24/04/1998	32,000	18,000	9,000	59,000
541	229768	VITOR ANDRE DE ARAUJO	11/05/2002	32,000	18,000	9,000	59,000
542	227797	KAUA DAVID DUARTE NOGUEIRA	18/09/2006	32,000	18,000	9,000	59,000

543	233752	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	01/05/1974	32,000	15,000	12,000	59,000
544	232139	LUCIMEIRE CARLA ROCHA	09/11/1974	32,000	15,000	12,000	59,000
545	234450	IZA GARCIA DE SOUSA	19/03/1992	32,000	15,000	12,000	59,000
546	232374	JULIA GRAVIELA SOUZA SANTOS	21/12/1981	20,000	24,000	15,000	59,000
547	232738	ISABELA CANDIDO DE OLIVEIRA	25/04/2001	20,000	21,000	18,000	59,000
548	230930	NEUDA LUZIA TAVARES	15/09/1957	28,000	18,000	12,000	58,000
549	231682	LUCIMAR JUVENAL DE SOUZA	06/01/1962	28,000	18,000	12,000	58,000
550	227384	LEILA ROSA	22/01/1955	16,000	18,000	24,000	58,000
551	228337	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	18/05/1972	28,000	24,000	6,000	58,000
552	224772	ANDREA LUCIO GUIMARÃES	11/04/1973	28,000	24,000	6,000	58,000
553	227004	ELOISA DE JESUS DA SILVA	05/11/1974	28,000	24,000	6,000	58,000
554	234088	ANGELA APARECIDA DE SOUSA	22/06/1969	28,000	21,000	9,000	58,000
555	233032	ALVIMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA	10/01/1970	28,000	21,000	9,000	58,000
556	229934	JULIANA MARIA DA SILVEIRA	02/04/1977	28,000	21,000	9,000	58,000
557	233306	BRUNO JOSE DE SOUSA	26/06/1978	28,000	21,000	9,000	58,000
558	231893	PATRÍCIA OLIVEIRA DA FONSECA	19/06/1979	28,000	21,000	9,000	58,000
559	225070	GERALDO ANTÔNIO FERREIRA	11/07/1979	28,000	21,000	9,000	58,000
560	232402	SANDRA LEOPOLDO BORGES	11/08/1979	28,000	21,000	9,000	58,000
561	225151	SUELI DA SILVA FERREIRA	20/11/1980	28,000	21,000	9,000	58,000
562	228068	AMALIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUZA	08/12/1987	28,000	21,000	9,000	58,000
563	228103	ALICE MARIA DE ALMEIDA	22/02/1997	28,000	21,000	9,000	58,000
564	234039	ADRIANA MIRANDA OLIVEIRA ALVES DE SOUSA	31/08/1969	28,000	18,000	12,000	58,000
565	233197	DENISE APARECIDA SILVÉRIO	19/06/1971	28,000	18,000	12,000	58,000
566	225536	SILVANA DUQUE DA SILVA	03/05/1976	28,000	18,000	12,000	58,000
567	227748	IRMA VICENTE FERREIRA	17/12/1978	28,000	18,000	12,000	58,000
568	230274	ANDREZA COELHO NOGUEIRA	07/10/1979	28,000	18,000	12,000	58,000
569	225862	MARLENE FARIA ZEFERINO	27/04/1982	28,000	15,000	15,000	58,000
570	231632	ANA MARIA DE SOUSA RODRIGUES	20/02/1965	24,000	21,000	12,000	57,000
571	227777	LUCIANO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	03/04/1973	36,000	18,000	3,000	57,000
572	232907	ELIZABETH REGINA DA SILVEIRA MIRANDA	15/04/1975	36,000	18,000	3,000	57,000
573	230698	MARISA GERMANO BATISTA	10/07/1983	36,000	18,000	3,000	57,000
574	226885	APARECIDA DE FATIMA FONSECA DUTRA	14/07/1971	24,000	27,000	6,000	57,000
575	230370	GIVANILDO CARLOS FREITAS	13/10/1973	24,000	24,000	9,000	57,000
576	228583	SANDRA ARAUJO SILVA MARTINS	16/01/1974	24,000	24,000	9,000	57,000
577	225313	TELMA MARIANO DA SILVA	30/05/1979	24,000	24,000	9,000	57,000
578	228449	SHEILA APARECIDA LIONEL	09/06/1980	24,000	24,000	9,000	57,000
579	232112	MARIA HELENA EVANGELISTA	16/07/1980	24,000	24,000	9,000	57,000
580	234385	JESSICA FERNANDA SILVA SOARES	21/04/1997	24,000	18,000	15,000	57,000
581	227944	CAMILA GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	25/05/1998	24,000	18,000	15,000	57,000
582	232859	EDILENE SUELI COUTINHO ALVES	18/11/1970	32,000	21,000	3,000	56,000
583	226894	JANAÍNA TEREZA VIEIRA	17/07/1978	32,000	21,000	3,000	56,000
584	228529	MARLI DA SILVA FERNANDES	06/08/1969	32,000	18,000	6,000	56,000
585	226023	CLARICE MARIA DA SILVA	03/05/1978	32,000	18,000	6,000	56,000
586	233410	JANAINA APARECIDA SANTOS GOMES	07/09/1984	32,000	18,000	6,000	56,000
587	231479	FLAVIA BARBOSA DOS SANTOS	17/11/1986	32,000	18,000	6,000	56,000
588	225785	ANGÉLICA GABRIEL DA SILVA	07/07/1989	32,000	18,000	6,000	56,000
589	225128	KENNIA VALERIA SANTOS OLIVEIRA	30/12/1977	32,000	15,000	9,000	56,000
590	225708	JULIANA APARECIDA RIBEIRO REIS CORREA	09/12/1980	32,000	15,000	9,000	56,000
591	229177	BIANCA APARECIDA FERREIRA	10/07/1989	32,000	15,000	9,000	56,000
592	225556	MAYCON DOUGLAS DE PAULA	04/11/1989	32,000	15,000	9,000	56,000
593	234267	GISELE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	14/12/1965	20,000	24,000	12,000	56,000
594	231546	CLAUDIA FERNANDA LIMA	07/12/1977	20,000	24,000	12,000	56,000
595	233902	MARIA ZORAIA PEREIRA MORAIS	24/05/1966	20,000	21,000	15,000	56,000
596	232235	RAISSA CAROLAINE MACHADO	09/09/1994	20,000	21,000	15,000	56,000
597	226713	VANIR MARIA ARAUJO	02/03/1964	28,000	24,000	3,000	55,000
598	228464	ELENICE SANTOS GUIMARAES	01/11/1970	28,000	21,000	6,000	55,000
599	233458	IRACEMA GONZAGA DOS SANTOS	03/09/1971	28,000	21,000	6,000	55,000
600	232014	LILIAN APARECIDA SILVA	21/12/1971	28,000	21,000	6,000	55,000
601	232622	REGIANE MARIA DO SOCORRO ALVES MILAGRE	26/08/1975	28,000	21,000	6,000	55,000
602	231606	KARLA APARECIDA GONTIJO	12/10/1976	28,000	21,000	6,000	55,000
603	225576	DANIELA SILVA REIS	05/04/1983	28,000	21,000	6,000	55,000
604	229868	PATRICIA DA SILVA QUIRINO	02/06/1983	28,000	21,000	6,000	55,000
605	228166	CAMILA DIAS MOIZES	09/02/1990	28,000	21,000	6,000	55,000
606	226890	INGRID FERREIRA ALVES	18/03/1993	28,000	21,000	6,000	55,000
607	233031	ROSANA APARECIDA GAIA	27/08/1970	28,000	18,000	9,000	55,000
608	226340	NEIDE MARIA CABRAL	22/02/1971	28,000	18,000	9,000	55,000
609	233614	MONICA CAMARGOS DA SILVA	04/05/1972	28,000	18,000	9,000	55,000
610	226784	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	02/03/1975	28,000	18,000	9,000	55,000
611	227597	ADEMILDE MARIA PIRES	09/09/1977	28,000	18,000	9,000	55,000
612	231833	ANDRÉIA GONÇALVES MAIA	12/01/1979	28,000	18,000	9,000	55,000
613	231438	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	19/08/1982	28,000	18,000	9,000	55,000
614	224802	TIAGO FERREIRA	23/04/1984	28,000	18,000	9,000	55,000
615	233198	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	02/07/1969	28,000	15,000	12,000	55,000
616	233339	FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/04/1987	16,000	18,000	21,000	55,000
617	228924	MARIA FRANCISCA ELÓI	18/01/1956	24,000	27,000	3,000	54,000
618	225476	SINARA MARIA COELHO RIBEIRO	12/01/1971	36,000	15,000	3,000	54,000
619	233726	LELIANE DE FATUMA DAS CHAGAS	22/10/1977	24,000	27,000	3,000	54,000
620	231029	ROMILDO ROSA DA SILVA	01/09/1966	24,000	24,000	6,000	54,000
621	228981	MÁRCIA FERREIRA DA CRUZ	22/05/1974	24,000	24,000	6,000	54,000
622	225745	HARLEN RODRIGUES DE LIMA	03/11/1978	24,000	24,000	6,000	54,000
623	230243	JOSELAINE APARECIDA DE SOUZA	20/03/1974	24,000	21,000	9,000	54,000
624	226163	ROSIMARIA NOGUEIRA DE FREITAS	20/02/1976	24,000	21,000	9,000	54,000
625	229790	ALESSANDRA TERESINHA MENDES DE OLIVEIRA	16/09/1970	24,000	18,000	12,000	54,000
626	228448	ADRIANA MENDES DA SILVA	10/08/1976	24,000	18,000	12,000	54,000
627	232133	JOVANIA DE OLIVEIRA SANTOS CAETANO	23/10/1983	24,000	18,000	12,000	54,000
628	230241	VIVIANE BATISTA	01/12/1983	24,000	18,000	12,000	54,000
629	232187	RAYSSA GABRIELE DA SILVA	27/07/2006	24,000	18,000	12,000	54,000
630	231401	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	14/10/1981	24,000	15,000	15,000	54,000
631	225782	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	20/06/1965	32,000	18,000	3,000	53,000

632	225664	CRISTINA DO CARMO CAMPOS CRUZ	02/12/1978	32,000	18,000	3,000	53,000
633	234138	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS	18/01/1975	32,000	15,000	6,000	53,000
634	224824	VIVIANA ALEXANDRE	10/05/1986	32,000	15,000	6,000	53,000
635	232335	HILTON FERREIRA OLIVEIRA	20/06/1966	32,000	12,000	9,000	53,000
636	229425	ANGELA APARECIDA REGINO	10/02/1972	20,000	27,000	6,000	53,000
637	233661	ADRIANA GOMES MENDONCA	25/09/1972	20,000	24,000	9,000	53,000
638	229633	LEILA BATISTA NUNES	14/09/1982	20,000	24,000	9,000	53,000
639	233235	LUCIENE COSTA GONÇALVES	03/03/1989	20,000	24,000	9,000	53,000
640	229233	CLAUDIA HELENA ROCHA DUARTE	26/09/1974	20,000	21,000	12,000	53,000
641	228353	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	22/02/1987	20,000	21,000	12,000	53,000
642	224565	THAÍS DO NASCIMENTO GARCIA	17/06/1991	20,000	15,000	18,000	53,000
643	234134	ILMA RODRIGUES DA SILVA	15/07/1962	28,000	18,000	6,000	52,000
644	233768	LÁZARA APARECIDA DA SILVA	26/01/1964	28,000	18,000	6,000	52,000
645	226573	SANDRA LUCIA PEREIRA	08/08/1964	28,000	18,000	6,000	52,000
646	224748	MARCELINO MENDONCA	28/04/1973	28,000	24,000	0,000	52,000
647	232797	DIEGO HENRIQUE DE ANDRADE LUIZ	08/12/1988	28,000	24,000	0,000	52,000
648	227224	CLEIA ENI CAETANO	27/10/1967	28,000	21,000	3,000	52,000
649	225534	NEUZA MOREIRA DA SILVA	10/04/1971	28,000	21,000	3,000	52,000
650	228545	JOÃO LUCAS TREVISAN ARAÚJO	26/09/2005	28,000	21,000	3,000	52,000
651	231698	MARIA AUXILIADORA ALVES DE MOURA	11/05/1976	28,000	18,000	6,000	52,000
652	231957	SANDRA DE OLIVEIRA MARTINS	01/12/1979	28,000	18,000	6,000	52,000
653	224762	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	22/07/1987	28,000	18,000	6,000	52,000
654	224832	LEIDIANE GRACIENE DA SILVA	24/07/1991	28,000	18,000	6,000	52,000
655	233736	ROSELI AMARAL OLIVEIRA	09/06/1971	28,000	15,000	9,000	52,000
656	231904	FLAVIO ANTONIO FELIPE	16/08/1988	28,000	15,000	9,000	52,000
657	227213	SILVANE SILVA	10/05/1971	16,000	21,000	15,000	52,000
658	230995	ESTEFANIA FERREIRA DE MOURA	08/10/1982	24,000	27,000	0,000	51,000
659	224549	LUCIA APARECIDA DE ARAUJO	06/01/1966	24,000	24,000	3,000	51,000
660	231491	NILSON ALVIM PAIVA	01/05/1967	24,000	21,000	6,000	51,000
661	229725	MARIA JOSE DA COSTA	14/11/1973	24,000	21,000	6,000	51,000
662	225666	FERNANDA OLAIA MOTA LIMA DIAS	09/11/1978	24,000	21,000	6,000	51,000
663	231666	DJAYME CRISTINA DIAS	15/04/1979	24,000	21,000	6,000	51,000
664	226858	PAULA RAYANE FERREIRA DE SOUZA	26/10/1995	24,000	21,000	6,000	51,000
665	226861	GERALDO MORAES DE OLIVEIRA	24/11/1967	24,000	18,000	9,000	51,000
666	229059	DARIO ELOI PEREIRA	16/04/1977	24,000	18,000	9,000	51,000
667	228352	SANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	03/03/1984	24,000	18,000	9,000	51,000
668	232956	DANIELE ROSARIO FERREIRA DA SILVA	19/07/1987	24,000	18,000	9,000	51,000
669	230815	VIVIANE ULISSES DE SOUZA	07/02/1981	24,000	15,000	12,000	51,000
670	232985	ERICAC SATIRO MOREIRA	01/03/1988	32,000	12,000	6,000	50,000
671	225292	PATRÍCIA DE FARIA DINIZ	16/11/1976	20,000	21,000	9,000	50,000
672	228806	JULIANA DE SOUSA MATEUS	03/10/1976	20,000	18,000	12,000	50,000

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EE5C16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.185, DE 09 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 3.185, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL (ESB) E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI), NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 (NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ -MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído o Incentivo do componente de qualidade na Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé, que será pago conforme critérios estabelecidos pelo referido Programa, em conformidade com as disposições contidas na Portaria GM/MS nº 3.493/2024, do Ministério da Saúde.

Art. 2º O pagamento do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade, para as eSF, eAP, eSB e eMulti - Municipal, está condicionado aos repasses de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde para o Município de Guaxupé-MG, ficando o pagamento e manutenção do Novo Modelo de Financiamento Municipal condicionado à continuidade do repasse financeiro federal e seus respectivos componentes.

Art. 3º Os recursos serão recebidos pelo Município de Guaxupé-MG em decorrência do cumprimento dos indicadores estabelecidos pelo Novo Modelo de Financiamento, de acordo com o Artigo 12-D, § 3º da Portaria nº 3.493/GM/MS de 10 de abril de 2024, em parcela única e dependerão do conjunto de indicadores a serem acompanhados e avaliados quadrimestralmente pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Serão os seguintes indicadores que as equipes de saúde devem se esforçar e buscar alcançar, para assim permanecerem com uma boa avaliação, como também publicações futuras de novos indicadores instituídas pelo Ministério da Saúde e garantir o Componente de Qualificação, conforme inserido no ANEXO I desta Lei.

Art. 4º Do total recebido para pagamento de desempenho, 100% (cem por cento) dos recursos transferidos ao Município serão destinados ao pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para ESF, EAP, ESB e EMulti dos profissionais da Atenção Primária à Saúde, nos termos e condições desta Lei.

Art. 5º O valor será pago observando os seguintes critérios:

I- Fará jus à divisão dos valores o profissional que esteve em atividade no período avaliado por quadrimestre, sendo o valor total fracionado em três quadrimestres.
II- O profissional deverá estar vinculado à equipe (ESF, EAP, ESB e EMulti) e desenvolvendo atividades por, no mínimo, 60 dias ininterruptos e fará jus do valor total do quadrimestre trabalhado, dividido pelo número total de profissionais naquele quadrimestre.
III- Serão pagos 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor total recebido pela equipe e modalidade cadastradas, por quadrimestre (Janeiro a Abril; Maio a Agosto e Setembro a Dezembro).

Art. 6º O pagamento do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade, fica condicionado ao cumprimento dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, mediante avaliação quadrimestral feita pela gestão municipal e pelos sistemas do Ministério da Saúde e condicionalidades da Gestão Municipal, serão repassadas às categorias de profissionais em conformidade como art.5º e anexos I, II e III da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, da forma apresentada no ANEXO II desta Lei.

Art. 7º Os servidores não terão direito a receber o incentivo financeiro de COMPONENTE DE QUALIDADE quando:

I – Afastados, em gozo de licença ou que se ausentarem do serviço independentemente do motivo por mais de 15 (quinze) dias: não farão jus ao recebimento do incentivo referente ao quadrimestre;
II - Na hipótese de mais de 2 (duas) faltas injustificadas ao trabalho no respectivo quadrimestre;
III - – Profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro que se tratar de servidor vinculado diretamente ao Estado ou à União;
IV – Tenha ocorrido desligamento quando do recebimento do recurso no Fundo Municipal de Saúde.
V - Tenha recebido advertência escrita, ou suspensão, ou seja parte em Processo Administrativo Disciplinar no respectivo quadrimestre;
VI - Tenha faltado a mais de 02 (duas) reuniões de educação continuada convocadas pela gestão;
VII - Os agentes comunitários de saúde que não cumprirem 80% das visitas domiciliares realizadas mensalmente;
VIII - Os agentes comunitários de saúde que não mantiverem atualizados os cadastros domiciliares e individuais das famílias;
IX - Os profissionais que não mantiverem prontuários devidamente preenchidos e atualizados;
X – Os profissionais que não mantiverem o lançamento de suas produções em dia, de acordo com a competência de cada cargo/função a critério da gestão municipal.

Art. 8º O incentivo financeiro do COMPONENTE DE QUALIDADE está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, uma vez que tem fins indenizatórios ou compensatórios, não sendo incorporável ao vencimento básico do servidor beneficiado em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

RONDANTE							
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**MAT**	**NOTA FINAL**
1	234324	BRUNO GONCALVES FERREIRA	30/01/1996	40,000	30,000	27,000	97,000
2	225223	PEDRO RODRIGUES JUNIOR	16/05/1981	40,000	27,000	30,000	97,000
3	227311	HOZANAN AVILA DA SILVA	25/10/1988	40,000	27,000	30,000	97,000
4	232110	LINDOMAR DA SILVA GASTÃO LEMOS	16/08/1989	36,000	30,000	30,000	96,000
5	231851	LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA	17/05/1990	36,000	30,000	30,000	96,000
6	233345	GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES	17/08/2009	40,000	30,000	24,000	94,000
7	232890	PAULO HENRIQUE POLICARPO PEREIRA	16/11/1981	40,000	27,000	27,000	94,000
8	233788	MARLON JOSÉ DE CARVALHO FARIA	11/11/1983	40,000	27,000	27,000	94,000
9	224876	LEANDRO DANIEL DA SILVA	27/11/1987	40,000	27,000	27,000	94,000
10	224492	RAYNER YURI DE SOUZA FIUZA	31/10/1989	40,000	27,000	27,000	94,000
11	224855	GUSTAVO RIBEIRO LEMOS	30/12/1991	40,000	27,000	27,000	94,000
12	226323	MATHEUS SOUZA RODRIGUES	21/05/1997	40,000	27,000	27,000	94,000
13	225083	MARCELO LEONARDO VIANA DO COUTO	25/03/1979	40,000	24,000	30,000	94,000
14	234349	MAURICIO MARTINS DOS REIS FARIA	25/07/1988	36,000	27,000	30,000	93,000
15	231975	HELBERSON LUIZ DE CARVALHO COSTA	15/02/1992	36,000	27,000	30,000	93,000
16	234367	MUELLER EDNILSON VASCONCELOS DA SILVA	12/11/1994	36,000	27,000	30,000	93,000
17	225746	ANTONIO DAVY GOMES DE MATOS	15/07/1999	36,000	27,000	30,000	93,000
18	230160	THIAGO MARQUES BRAGA	27/05/1979	40,000	27,000	24,000	91,000
19	229848	CARLOS EDUARDO VIEIRA NOGUEIRA	06/05/1984	40,000	27,000	24,000	91,000
20	226924	JEFERSON DOS REIS SANTOS	06/10/1988	40,000	27,000	24,000	91,000
21	232007	LAURA SOARES TAVARES	22/09/1998	40,000	27,000	24,000	91,000
22	225410	MARCOS MACHADO LIDUARIO	02/10/2000	40,000	24,000	27,000	91,000
23	233845	RICHARD SHINAYDER SILQUEIRA SANTOS	19/12/1994	40,000	21,000	30,000	91,000
24	231502	CLAITON JOSÉ PAULINO	08/06/1969	36,000	30,000	24,000	90,000
25	225842	SAMUEL DIAS JÁBER	23/01/1976	36,000	30,000	24,000	90,000
26	231272	REGINA RODRIGUES DA SILVA	24/01/1972	36,000	27,000	27,000	90,000
27	228288	MATHEUS HENRIQUE DE CRISTO	18/03/1991	36,000	27,000	27,000	90,000
28	224586	ADRIANO FERREIRA DE MELO	25/01/1990	36,000	24,000	30,000	90,000
29	230351	CLAUDIO ROGERIO DE ANDRADE	02/04/1959	32,000	27,000	30,000	89,000
30	231813	UENIO JOSÉ DE SANTANA	02/06/1977	32,000	30,000	27,000	89,000
31	229426	MICHELLE CRISTINA FERREIRA	01/01/1978	40,000	30,000	18,000	88,000
32	233088	SAMUEL MACHADO DE MELO	08/06/2002	40,000	30,000	18,000	88,000
33	232531	LORENA CRISTIANNE DE SOUSA LOPES	29/12/1988	40,000	27,000	21,000	88,000

34	227221	RAMON GOMES DE ALMEIDA	27/04/1979	40,000	24,000	24,000	88,000
35	231486	LEONARDO RABELO	19/02/1982	40,000	24,000	24,000	88,000
36	233918	LEANDRO DUARTE SILVA	03/05/1987	40,000	24,000	24,000	88,000
37	226328	HÉLIO RODRIGUES DA COSTA	09/11/1989	40,000	24,000	24,000	88,000
38	225038	VICTOR ALMEIDA	05/06/1997	40,000	24,000	24,000	88,000
39	231826	JAIRO JOSÉ MENDONÇA	12/05/1964	36,000	24,000	27,000	87,000
40	230054	RENATA MARIA DE CARVALHO	09/04/1978	36,000	30,000	21,000	87,000
41	234463	UALISSON SOARES DE MOURA	11/02/1978	36,000	27,000	24,000	87,000
42	227155						

ÁREA TEMÁTICA	EQUIPE AVALIADA
Acesso e Integralidade	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Gestante e Puérpera	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Diabetes	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Primeira consulta programada	Equipe de Saúde Bucal
Tratamentos concluídos	Equipe de Saúde Bucal
Taxa de exodontia	Equipe de Saúde Bucal
Escovação supervisionada	Equipe de Saúde Bucal
Proporção de procedimentos preventivos	Equipe de Saúde Bucal
Tratamento restaurador atraumático	Equipe de Saúde Bucal
Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada	Equipe Multiprofissional
Ações interprofissionais realizadas	Equipe Multiprofissional
Comunicação entre e Multie outras equipes	Equipe Multiprofissional
Resolutividade do cuidado da eMulti	Equipe Multiprofissional

ANEXO II

EQUIPE	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO NO COMPONENTE QUALIDADE			
		ÓTIMO	BOM	SUFICIENTE	REGULAR
eSF	40h	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
eAP	30h	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
eAP	20h	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eMulti	Ampliada	R$ 9.000,00	R$ 6.750,00	R$ 4.500,00	R$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R$ 6.000,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eSB	I- Comum	R$ 2.449,00	R$ 1.836,75	R$ 1.224,50	R$ 612,25
eSB	II- Comum	R$ 3.267,00	R$ 2.450,25	R$ 1.633,50	R$ 816,75
eSB	I- Quil/Assent	R$ 3.673,50	R$ 2.755,13	R$ 1.836,75	R$ 918,38
eSB	II- Quil/Assent	R$ 4.900,50	R$ 3.675,38	R$ 2.450,25	R$ 1.225,13

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3C67EFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS EDIFICIOS DO MUNICIPIO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 054
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025 referente à *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em dedetização em áreas internas e externas de prédios pertencentes e locados pela Prefeitura Municipal de Japaraiba. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ZANONNE SANITARIOS LTDA - 57.919.594/0001-56										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	43.234,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 0,46	R$ 19.887,6400	R$ 1,05	R$ 45.395,70	56,1904 %	R$ 0,59
Descrição: Serviço de dedetização com utilização de métodos eficazes, com anuência da contratada, para combater pragas, morcegos, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins, escorpiões, formigas, larvas de mosquitos em espelhos dágua e canteiros aquáticos, quando houver. Com fornecimento total de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 19.887,64**	**Subtotal Orçado:**	**56,1904 R$ 45.395,70**	**R$**	**% 25.508,06**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 19.887,64	R$ 45.395,70	56,1904 %	25.508,06

Japaraíba - Minas Gerais, 10 de Abril de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:67FCEDC2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 029/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 050
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de equipamento, destinado ao Departamento de Limpeza Urbana para manutenção e conservação de espaços públicos e áreas sob responsabilidade da Administração Municipal.*

Fornecedor : SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - 29.843.035/0001-74										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	unidade	husqvarna	143	R$ 3.390,00	R$ 6.780,00	R$ 3.573,33	R$ 7.146,66	5,13	R$ 183,33
Descrição: ROÇADEIRA MANUAL Cilindrada de 41.5 cc. Com cabo aberto. Cabo ajustável. Com protetor de segurança. Possui sistema anti-vibratório. Tem uma potência:1.5 kW. Eixo reto. O tanque de combustível tem uma capacidade: 0.94 L. Peso: 7.2 kg Diâmetro de corte do disco de corte: 33 cm Comprimento total: 1,48 m Largura total: 35 cm Sistema de corte: Disco de corte, Fio Modelo igual à marca Husqvarna, Modelo 143 RII ou superior.										
Subtotal Adjudicado R$ 6.780,00							Subtotal Orçado: R$ 7.146,66		5,1305 %	R$ 366,66

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 6.780,00	R$ 7.146,66	5,1305 %	366,66

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Abril de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:78A3987B

LICITAÇÃO
ATA DE DIPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 - DISPENSA Nº 027/2025 - AQUISIÇÃO DE FORMULA INFATIL PARA CRIANÇAS, DE 1 A 3 ANOS. MOTIVO: OUTROS

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 047
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos à base de soja, livre de proteínas lácteas , a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses.** .

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
V2 MULTI SOLUTIONS LTDA	59.213.411/0001-08	**Microempresa**
50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50.381.842/0001-09	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57170	V2 MULTI SOLUTIONS LTDA	59213411000108	APTAMIL	LATA	R$ 73,63	**Classificada**	--
25322	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50381842000109	danone	apt	R$ 120,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50.381.842/0001-09	R$ 120,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:33:52 horas do dia 09 de Abril de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: BD82BD04FBE412DAA05F136A6F8B0900

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:783DB8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2022

Fundamentação Legal Processo nº. **274/2021**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **135/2021**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COPYUSA COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução do **Contrato nº. 106/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, através do fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, a serem instalados nas secretarias e setores da prefeitura de Lagoa da Prata/MG, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/04/2025 até dia 31/03/2026**; e o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 1 e 2 que consta do contrato vigente com a referida empresa, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. O aditivo se justifica em razão de solicitação do Diretor-Geral de Administração - Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio da Decisão, datada em 25/03/2025.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO	TOTAL:
1	220.000	Serviços	COPIA COPIADORA COLORIDA	R$ 0,39	R$ 0,65	R$ 143.000,00
2	4.683.000	Serviços	COPIA COPIADORA MONOCROMÁTICA	R$ 0,06	R$ 0,10	R$ 468.300,00
TOTAL:						R$ 611.300,00

Fica alterada **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, item 5.1, do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente instrumento é até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 611.300,00 (seiscentos e onze mil e trezentos reais).

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:1F3E2FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 465/2024

Fundamentação Legal Processo nº. **198/2024**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **65/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HERMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO de 05 (cinco) unidades de** SERV. MANUT.LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AR COND.SPLIT 12.000 BTUS - SERV. MANUTENÇÃO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AR COND. SPLIT 12.000 BTUS **– item 02**, no valor de R$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais), correspondendo a aproximadamente 4,54% por cento do item 02; **e de 05 (cinco) unidades de** Recarga de gás R410 12000BTUs - Recarga de gás R410 12000BTUs **– item 04,** no valor de R$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais), correspondendo a aproximadamente 4,71% por cento do item 04; totalizando o valor de **R$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)** o que equivale a aproximadamente 2,07% por cento do contrato original, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO;** e o apostilamento da dotação orçamentária Desp. 727, **11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.39**. Atendendo solicitação da secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº. 395/2024.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	05 SV	SERV. MANUT.LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AR COND.SPLIT 12.000 BTUS - SERV. MANUTENÇÃO LIMPEZA E	R$ 248,00	R$ 1.240,00

		HIGIENIZAÇÃO AR COND. SPLIT 12.000 BTUS, bandeja e tampas, lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação. Sem inclusão de peças Os serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva devem seguir rigorosamente as indicações do fabricante e contemplam a: Limpeza dos filtros de ar, Limpeza do recipiente de dreno de condensação, Limpeza do tubo de dreno de condensação, Limpeza toda do trocador de calor (parte interna e externa); Verificação da isolação dos tubos de interligação do equipamento. Verificação das válvulas de serviços. Verificação de vazamentos de gás refrigerante. Reaperto dos cabos de alimentação elétrica e verificação de disjuntores e fusíveis. Testes de desempenho do equipamento. Realizar a higienização e limpeza do condicionador de ar, com o procedimento de desmontagem completa do condicionador de ar chassi, grade frontal, hélice e radial e axial, calha aparadora de água. Para a limpeza do evaporador e condensadora deve-se usar sabão próprio para limpeza de superfície de alumínio, utilizando uma máquina de alta pressão (jatos de ar) para retirada por completa da sujeira das aletas do evaporador e condensador. Motor ventilador deve ser lubrificado. Verificar os seguintes acessórios: capacitor, termostato, chave seletora, bobina válvula reversora, bimerálico, timer, protetor térmico, motor ventilador e compressor. Aplicação de bactericida específico para descontaminação do equipamento específico para refrigeração. Verificação e correção de ruídos e vibrações anormais, que estão fora das características do equipamento. Realizar a higienização e limpeza do condicionador de ar executando os serviços conforme as Normas Técnicas da ABNT, que regulamentam a prestação de serviços de manutenção em sistemas de Condicionadores de Ares. COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.		
04	05 UNID.	Recarga de gás R410 12000BTUs - Recarga de gás R410 12000BTUs	**R$ 421,00**	**R$ 2.105,00**

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 164.848,46 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Data da assinatura do Contrato: 01 de abril de 2025.

Lagoa da Prata, **10/04/2025.**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:723D51B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.537, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.320 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa - COMCEPH-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, da Portaria nº 1.320, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa - COMCEPH-LS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º (...):*

INSTITUIÇÃO	***TITULAR***	***SUPLENTE***
SMBES – Secretaria Municipal de Bem Estar Social	*Júlio Jorge Toledo*	*Luiz Tadeu Neves Pimenta*
SMBES – Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio Histórico	*Rosângela Albano Silva*	*Luiz Augusto Pianetti Fonseca*
Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire - CAALE	*Cleito Pinto Ribeiro*	*Gabriel de Castro Lambert*
SEMED- Secretaria Municipal de Educação	*Luiz Fernando Avelar Costa*	*Zilma Adélia Soares Lopes*
Câmara Municipal de Lagoa Santa	*Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira*	*Roberto Emerenciano Pereira*
Associações e Instituições ligadas a cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa	*Érika Suzana Banyái*	*Luiz Antônio Cruz Souza*
Associações e Instituições ligadas a cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa	*Alessandra Amália Visentin Ramos de Araújo*	*Silvia Carolina de Lacerda Braga*
Manifestações Folclóricas de Lagoa Santa	*Ciro Junio Pereira*	
Artista ou Grupos Culturais de Lagoa Santa	*Philippe Gomes Paes Leme Lobo*	*Jean Félix dos Santos*
Associação Comercial de Lagoa Santa	*Stefano Rodrigues de Pinho Tavares*	*Mauro Roberto Ribeiro Pinto*

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 1.320 de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** O COMCEPH-LS terá como Presidente o conselheiro titular Júlio Jorge Toledo e como vice-presidente suplente a senhora Érika Suzana Banyái"*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.320, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 31 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:95DB2604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **11 de abril de 2025 a 22 de abril de 2025,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 11 de abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ENIKAELLE SANTOS CAMPOS	32º

Luz, 11 de abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual;

	- Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

Documento de identidade com fotografia;

Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 11 de abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5E4BEDAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.812, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 3.812, DE 10 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho, no âmbito de cada Secretaria Municipal, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, cujas composições estão previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As Comissões instituídas por este Decreto terão as competências previstas na Lei Complementar Nº. 05/2001 e no Decreto Nº. 3.395/2023, e desenvolverão seus trabalhos até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Luz, 10 de abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.812, DE 10 DE ABRIL DE 2025

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Administração:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Administração	Presidente	7774	João Henrique Cançado Rodrigues	Secretário Municipal
	Membro 1	4971	Leila Aparecida Costa Pinto	Auxiliar Administrativo
	Membro 2	4979	Bruna Paolinelli Raposo Lino	Auxiliar Administrativo
	Suplente 1	1580	Luciana Aparecida Basílio	Agente de Saúde 3 – Agente Comunitário de Saúde
	Suplente 2	3216	Mônica Denise Duarte Vasconcelos	Assistente Administrativo

2 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Presidente	1542	Mara Rúbia Azevedo Oliveira	Secretária Municipal
	Membro 1	1541	Juliana Souza Carvalho Chaves	Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio
	Membro 2	5236	Luís Carlos Vieira Rodrigues	Agente Fiscal
	Suplente 1	282	Miriam Delgado	Assistente Administrativo
	Suplente 2	4027	Sandra Lázara Ferreira Costa	Auxiliar Administrativo

3 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO

Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação	Presidente	7775	Wanderson Pinto da Silva	Secretário Municipal
	Membro 1	4726	Ana Paula Lucas Pereira	Técnico Superior I – Assistente Social
	Membro 2	3991	Mirian de Paulo Oliveira Leite	Agente de Saúde 2 - Faxineira
	Suplente 1	5836	Natália Marins Bezerra	Orientador Social
	Suplente 2	6523	Margarete Aparecida Azevedo	Técnico Superior I – Psicóloga

4 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Presidente	7786	Edivaldo Dias da Silva	Assessor Especial
	Membro 1	4002	Sandra Pereira Campos Cardoso	Técnico Superior I - Bióloga
	Membro 2	3081	Marilia Aparecida Almeida Ventura	Auxiliar Administrativo – Recepcionista
	Suplente 1	4937	Agmar da Silva Coimbra	Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu
	Suplente 2	6242	Cleber Vítor Pinto Pereira	Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu

5 - Comissões de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho	Presidente	1443 3090	Valéria Botinha Oliveira Guimarães	Diretora Escolar (dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	3183	Flávio Martins de Menezes	Vice-diretor Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2)
	Membro 2	3134	Marilene Santos Bernardes	Professor da Educação Básica – PEB 2
	Suplente 1	565 3106	Ana Cristina Costa Silva e Peres	Professor da Educação Básica – PEB 1 (dois cargos efetivos)
	Suplente 2	529	Neiva de Araújo	Vice-diretora Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1)

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Creche Escola Drake Ghader Paulinelli	Presidente	3978	Márcia Antônia Rodrigues Caetano Correa	Coordenadora (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB)
	Membro 1	3980	Aline Aparecida de Oliveira Carvalho	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Membro 2	1488	Nilda Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB
	Suplente 1	473	Maria Aparecida da Silva Rocha	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 2	3152	Daniela Júnia Santos Dias	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Creche Maria do Carmo Caetano Resende	Presidente	472 5674	Liliane Duarte	Coordenadora (dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	4279	Andreia de Oliveira Xavier Alves	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Membro 2	3112	Nilda Alves Araújo Pereira	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 1	3976 5586	Ana Maria Morais Caetano	Professor da Educação Básica – PEB 1 (dois cargos efetivos)
	Suplente 2	5587	Giuliane Dias Pereira	Professor da Educação Básica – PEB 1

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Presidente	7731	Lilian Duarte Pereira	Secretária Municipal (Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	480	Marilia de Oliveira	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Membro 2	4698	Cláudia Alves Santos	Técnico Superior da Educação Básica - Nutricionista
	Suplente 1	1827	Valdenice Caetano Oliveira	Auxiliar Administrativo da Educação Básica -AAEB
	Suplente 2	3026	Fabiano Botinha Oliveira	Instrutor Cultural – Professor de Música

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Centro Educacional Padre Parreiras	Presidente	538	Gláucia Cristina Silva Rezende	Diretora Escolar (Cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	4936	Claudia Elena Oliveira Santos	Especialista da Educação Básica- Supervisor
	Membro 2	6082	Heloisa Oliveira Forquim	Especialista da Educação Básica- Supervisor
	Suplente 1	4018	Jaqueline Carvalho Ghader	Professora da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 2	5577	Lúcia Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Pré Escolar Cantinho do Saber	Presidente	5610	Cristiane Pessoa Ferreira Rodrigues	Diretora Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	3107	Flávia Ferreira Duarte	Especialista da Educação Básica – EEB
	Membro 2	3110	Jordana Cristina Silva Azevedo	Vice-diretora Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Suplente 1	3099	Iara Aparecida do Couto	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 2	1786	Edvane Ferreira Santos	Professor da Educação Básica – PEB 1

6 - Comissões de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Saúde:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
SAÚDE 1 - **Postos de Saúde da Família - PSF´s**	Presidente	7893	Nilo Nézio Veloso Morais	Secretário Municipal
	Membro 1	5654	Rosângela Conceição Carneiro Morais	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira
	Membro 2	3073	Juliano de Jesus Ferreira	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro
	Suplente 1	4764	Morgana Batista de Castro Leal	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira
	Suplente 2	5658	Brena Jamaira da Silva	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO

SAÚDE 2 - **Demais Subunidades**	Presidente	7893	Nilo Nézio Veloso Morais	Secretário Municipal
	Membro 1	5956	Chádia Silva Abreu	Agente de Saúde 2 – Recepcionista
	Membro 2	6558	Felipe Luiz de Oliveira	Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias
	Suplente 1	4080	Flaviana Ferreira Duarte	Técnico Superior de Saúde 2 - Farmacêutica
	Suplente 2	5914	Luana Duarte Leandro da Rocha Tonaco	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família

7 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Esteios:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
DISTRITO DE ESTEIOS	Presidente	4026	Luiz Ernani Madeira Teixeira	Secretário Municipal
	Membro 1	3221	Graciele Moreira Silva	Auxiliar Administrativo
	Membro 2	3039	Ivan Moreira Duarte	Assistente de Serviços Urbanos I – BOMBEIRO HIDRÁULICO
	Suplente 1	4723	Fabio Batista Camargos	Assistente de Serviços Urbanos i - Motorista
	Suplente 2	4694	Joelma Aparecida Januário Duarte	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari

8 - Comissões de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Setor de Obras Públicas e Setor Administrativo	Presidente	1566	Roberto Luiz Basílio Pereira	Secretário Municipal
	Membro 1	1562	Carlos Roberto Fidelis Rodrigues	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro
	Membro 2	4715	Ricardo Mesquita Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Calceteiro
	Suplente 1	1798	Marcos Elizio Aparecido Leite	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro
	Suplente 2	4000	Sérgia Pereira Da Silva	Desenhista

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Setor de Transportes	Presidente	6821	Heuberth Frederico Ferreira Pacheco	Assessor Especial
	Membro 1	4725	Elson Ribeiro	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista
	Membro 2	366	Wagner Basílio da Silva	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista
	Suplente 1	3035	Mário Lúcio Leandro da Cruz	Auxiliar de Serviços Urbanos I –Lavador/Lubrificador
	Suplente 2	4724	Leonardo de Araujo Junior	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Setor de Limpeza Urbana	Presidente	1562	Carlos Roberto Fidelis Rodrigues	Chefe de Serviços
	Membro 1	1521	Maria Nadir da Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari
	Membro 2	4022	Jaine da Cruz Araujo	Auxiliar de Serviços Urbanos II –Auxiliar de Coleta de Lixo
	Suplente 1	4693	Lucia Helena Ribeiro Meireles	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari
	Suplente 2	1559	Maria Aparecida Duarte	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari

Luz, 10 de abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:70ADA3AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.851, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Procuradoria jurídica
LEI Nº 2.851, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL 2.301/2018 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo IV da Lei Municipal 2.301/2018 passa a viger com a seguinte redação:
ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS / CLASSES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Procurador-Geral do Legislativo	NS	01	SVMD-01	20
Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro	NS	01	SVMD-03	30
Diretor Administrativo	NS	01	SVMD-03	30
Gerente de Contrato, Compras e Patrimônio	NS	01	SVMD-05	30
Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	NS	01	SVMD-05	30
Gerente de Apoio Legislativo	NS	01	SVMD-05	30
Controlador Geral do Legislativo	NS	01	SVMD-04	30
Subprocurador do Legislativo	NS	01	SVMD-04	20
Assessor da Presidência	SG	01	SVMD-05	30

Gerente de Comunicação e Eventos	NS	01	SVMD-05	30
Assessor Especial da Presidência	**PG**	**04**	**SVMD-06**	**30**
Ouvidor do Legislativo	SG	01	SVMD-06	30
Assessor Parlamentar I	**SG**	**24**	**SVMD-07**	**30**
Coordenador da Ouvidoria	**SG**	**01**	**SVMD-07**	**30**
Assessor de Informática e Tecnologia	**NT**	**01**	**SVMD-07**	**30**
Assessor Parlamentar II	PG	13	SVMD-08	30
Atendente da Ouvidoria	SG	03	SVMD-08	30

NS = Nível Superior SVMD = Símbolo de Vencimento Mesa Diretora
SG = Segundo Grau PG = Primeiro Grau NT = Nível Técnico

Art. 2º O art. 68 da Lei Municipal 2.301/2018 passa a viger com o acréscimo do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Os cargos de Assessor Parlamentar I serão lotados nos gabinetes dos vereadores na medida de três para cada parlamentar, enquanto a presidência será assessorada pelos Assessores da Presidência e Assessores Especiais da Presidência.

Art. 3º. O Anexo VII da Lei Municipal 2.301/2018 passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO VII

DISCRIMINAÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS EM COMISSÃO RECRUTAMENTO AMPLO

(...)

DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO: Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC. [...]
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO: ASSESSOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo
FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA: Curso de nível técnico na área de informática

ATRIBUIÇÕES

· **Assessorar a Diretoria Administrativa no desenvolvimento de projetos de inovação e melhoria nos processos internos e externos do Poder Legislativo, assim como na formulação da política de evolução da infraestrutura de tecnologia da Câmara Municipal;**
· **Acompanhar, quando demandado, as reuniões do Poder Legislativo Municipal;**
· **Auxiliar o Técnico em Informática na elaboração de termos de referência e na análise de propostas durante o processo de aquisição de bens e serviços de tecnologia;**
· **Fornecer informações e análises sobre tendências tecnológicas e inovações que podem ser aplicadas nas atividades da câmara, auxiliando na formulação de políticas e estratégias;**
· **Prestar auxílio ao Técnico em Informática em suas atividades;**

Art. 4º O Anexo IX da Lei Municipal 2.301/2018 passa a viger com as alterações constantes no Anexo deste Projeto de Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:57009631

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.646 DE 19 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO EM ÁREA QUE MENCIONA, REVOGA O DECRETO Nº 11.615 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento nº 2024010407 no qual a Requerente ALA EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.985.831/0001-16, com sede na Rua João Monlevade, nº 777, sala 326, bairro Pioneiros, Ouro Branco – MG, CEP: 36.492-332,solicita aprovação de Projeto de Loteamento de terreno urbano, com acesso controlado, a saber,Lote terreno nº 03, da quadra nº 75, situado à Avenida Marisa de Souza Mendes, Bairro Soledade, nesta cidade , com área de 43.015,11 m², com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco denominado 'V9' , Georreferenciado no Sistema Geodésico brasileiro DATUM – SIRGAS-2000, MC-45º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=632545.28 m e N=7731339.03 m marco este localizado V10, dividindo-o com a Avenida Marisa de Souza Mendes; Daí segue confrontando com a Avenida Marisa de Souza Mendes com azimute de 99º31'35" e a distância de 101.45 m até o marco 'V10' (E=632645.33 m e N=7731322.24 m) cravado 'V11': Daí segue confrontando com a Avenida Marisa de Souza Mendes com o azimute de 103º54'01" e a distância de 71.60 m até o marco 'V11' (E=632714.83 m e N=7731305.04 m) cravado V12; Daí segue confrontando coma a Avenida Marisa de Souza Mendes com o azimute de 121º33'09" e a distância de 34.21 m até o marco 'V12' (E=632743.98 m e N=7731287.14 m) cravado V13; Daí segue confrontando com Avenida Marisa de Souza Mendes com azimute de

122º41’31” e a distância de 105.09 m até o marco ‘V13’ (E=632832.42 m e N=7731230.38 m) cravado ‘V14’; Daí segue confrontando com Avenida Marisa de Souza Mendes com o azimute de 109º26’37” e a distância de 35.75 m até o marco ‘V14’ (E=632866.13 m e N=7731218.48 m) cravado V14A; Daí segue confrontando com Avenida Marisa de Souza Mendes com azimute de 105º02’51” e a distância de 10.97 m até o marco ‘V14A’ (E=632876.72 m e N=7731215.63 m) cravado V102; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 198º56’49” e a distância de 130.17 m até o marco ‘V102’ (E=632834.46 m e N=7731092.51m) cravado V101; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 292º04’08” e a distância de 99.44 m até o marco ‘V101’ (E=632742.30 m e N=7731129.88 m) cravado V100; Daí segue confrontando com o lote terreno nº 02 com azimute de 295º05’40” e a distância de 18.87 m até o marco ‘V100’ (E=632725.21 m e N=7731137.88 m) cravado V99; Daí segue confrontando com o lote terreno nº 02 com azimute de 303º01’33” e a distância de 64.37 m até o marco ‘V99’ (E=632671.24 m e N=7731172.96 m) cravado V98; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 285º25’06” e a distância de 7.80 m até o marco ‘V98’ (E=632663.73 m e N=7731175.03 m) cravado V97; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 299º39’06” e a distância de 5.07 m até o marco ‘V97’ (E=632659.32 m e N=7731177.54 m) cravado
V96; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 316º29’17” e a distância de14.29 m até o marco ‘V96’ (E=632649.48 m e N=7731187.91 m) cravado V95; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 301º29’20” e a distância de 29.13 m até o marco ‘V95’ (E=632624.64 m e N=7731203.13 m) cravado V94; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 311º08’08” e a distância de 26.83 m até o marco ‘V94’ (E=632604.43 m e N=7731220.78 m) cravado V93; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 268º58’10” e a distância de 37.70 m até o marco ‘V93’ (E=632566.73 m e N=7731220.10 m) cravado V92; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 239º09’26” e a distância de7.02 m até o marco ‘V92’ (E=632560.70 m e N=7731216.50 m) cravado V91; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 289º45’48” e a distância de 16.88 m até o marco ‘V91’ (E=632544.82 m e N=7731222.21 m) cravado V9; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 0º13’37” e a distância de116.83 m até o marco ‘V9’ (E=632545.28 m e N=7731339.03 m) cravado V10; início de descrição fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com área superficial de 43.015,11 m².O referido está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco – Mg, em Matrícula sob nº 20148.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, Nº 692/2024, acostado ao respectivo procedimento.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento denominado “CONDOMÍNIO RESERVA DOS INCONFIDENTES”, localizado na área urbana deste município (ZAR4), com área total de 43.015,11 m², objeto da Matrícula 20148, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Branco, constituído por Quadra 01 (4520,97 m²), Quadra 02 (5227,36 m²), Quadra 03 (5270,22 m²), Quadra 04 (5901,58 m²) e Quadra 05 (3794,57 m²), com 58 lotes residenciais e demais áreas com suas dimensões e confrontações descritas abaixo, conforme planta e memorial técnico descritivo, que passam a fazer parte integrante deste:

Memorial Descritivo das quadras

Nome do Loteamento: Condomínio Reserva dos Inconfidentes

Localização: Av Mariza de Souza Mendes, Inconfidentes, Ouro Branco - MG

Proprietário: ALA RESERVA DOS INCONFIDENTES SPE LTDA

QUADRA	1		Área	4520,97 m²	
Lote	Área	Confrontação frontal	Confrontação lateral esquerda	Confrontação lateral direita	Confrontação posterior
1	387,43 m²	S17 - VL1 - 02	Lote 02 - Quadra 01	S17 - VL2 - 01	Av Mariza de Souza Mendes
2	369,59 m²	S17 - VL1 - 02	Lote 03 - Quadra 01	Lote 01 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes
3	369,59 m²	S17 - VL1 - 02	Lote 04 - Quadra 01	Lote 02 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes
4	369,59 m²	S17 - VL1 - 02	Lote 05 - Quadra 01	Lote 03 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes
5	369,59 m²	S17 - VL1 - 02	Lote 06 - Quadra 01	Lote 04 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes
6	369,59 m²	S17 - VL1 - 02	Lote 07 - Quadra 01	Lote 05 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes
7	369,59 m²	S17 - VL1 - 02	Lote 08 - Quadra 01	Lote 06 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes
8	369,59 m²	S17 - VL1 - 02	Lote 09 - Quadra 01	Lote 07 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes
9	368,90 m²	S17 - VL1 - 02	Lote 10 - Quadra 01	Lote 08 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes
10	391,66 m²	S17 - VL1 - 02	Lote 11 - Quadra 01	Lote 09 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes
11	380,92 m²	S17 - VL1 - 02	Lote 12 - Quadra 01	Lote 10 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes
12	404,93 m²	S17 - VL1 - 02	Área Remanescente A2 - GERDAU	Lote 11 - Quadra 01	Av Mariza de Souza Mendes

QUADRA	2		Área	5227,36 m²	
Lote	Área	Confrontação frontal	Confrontação lateral esquerda	Confrontação lateral direita	Confrontação posterior
1	374,25 m²	S17 - VL1 - 01	S17 - VL2 - 01	Lote 02 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
2	359,51 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 01 - Quadra 02	Lote 03 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
3	365,96 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 02 - Quadra 02	Lote 04 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
4	372,51 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 03 - Quadra 02	Lote 05 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
5	379,03 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 04 - Quadra 02	Lote 06 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
6	385,50 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 05 - Quadra 02	Lote 07 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
7	389,70 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 06 - Quadra 02	Lote 08 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
8	384,99 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 07 - Quadra 02	Lote 09 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
9	379,48 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 08 - Quadra 02	Lote 10 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
10	373,94 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 09 - Quadra 02	Lote 11 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
11	368,39 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 10 - Quadra 02	Lote 12 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
12	362,83 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 11 - Quadra 02	Lote 13 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
13	363,81 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 12 - Quadra 02	Lote 14 - Quadra 02	Av Mariza de Souza Mendes
14	367,46 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 13 - Quadra 02	Área Remanescente A2 - GERDAU	Av Mariza de Souza Mendes

QUADRA	3		Área	5270,22m²	
Lote	Área	Confrontação frontal	Confrontação lateral esquerda	Confrontação lateral direita	Confrontação posterior
1	471,87 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 03 - Quadra 03	S17 - VL2 - 01	Lote 02 - Quadra 03
2	455,32 m²	S17 - VL1 - 01	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO	Lote 01 - Quadra 03	Lote 03 - Quadra 03
3	437,50 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 04 - Quadra 03	Lote 01 e Lote 02 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO
4	437,50 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 05 - Quadra 03	Lote 03 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO
5	437,50 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 06 - Quadra 03	Lote 04 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO
6	437,50 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 07 - Quadra 03	Lote 05 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO
7	437,50 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 08 -Quadra 03	Lote 06 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO
8	437,50 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 09 - Quadra 03	Lote 07 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO
9	437,50 m²	S17 - VL1 - 01	Lote 10 - Quadra 03	Lote 08 - Quadra 03	ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO

10	**437,50 m²**	**S17 - VL1 - 01**	**Lote 11 - Quadra 03**	**Lote 09 - Quadra 03**	**ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO**
11	**436,93 m²**	**S17 - VL1 - 01**	**Lote 12 - Quadra 03**	**Lote 10 - Quadra 03**	**ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO**
12	**406,10 m²**	**S17 - VL1 - 01**	**Área de passagem de drenagem**	**Lote 11 - Quadra 03**	**ÁREA DE LAZER COMUNITÁRIO**

QUADRA	**4**		**Área**	**5901,58 m²**	
Lote	**Área**	**Confrontação frontal**	**Confrontação lateral esquerda**	**Confrontação lateral direita**	**Confrontação posterior**
1	**455,33 m²**	**S17 - VL2 - 01**	**Lote 02 - Quadra 04**	**S17 - VL1 - 02**	**Lote 05 - Quadra 04**
2	**466,69 m²**	**S17 - VL2 - 01**	**Lote 03 - Quadra 04**	**Lote 01 - Quadra 04**	**Lote 05 e Lote 04 - Quadra 04**
3	**457,37 m²**	**S17 - VL2 - 01**	**S17 - VL1 - 03**	**Lote 02 - Quadra 04**	**Lote 04 - Quadra 04**
4	**500 m²**	**S17 - VL1 - 03**	**Lote 06 - Quadra 04**	**Lote 03 e Lote 02 - Quadra 04**	**Lote 05 - Quadra 04**
5	**500 m²**	**S17 - VL1 - 02**	**Lote 01 e Lote 02 - Quadra 04**	**Lote 07 - Quadra 04**	**Lote 04 - Quadra 04**
6	**500 m²**	**S17 - VL1 - 03**	**Lote 08 - Quadra 04**	**Loja 04 - Quadra 04**	**Lote 07 - Quadra 04**
7	**500 m²**	**S17 - VL1 - 02**	**Lote 05 - Quadra 04**	**Lote 09 - Quadra 04**	**Lote 06 - Quadra 04**
8	**500 m²**	**S17 - VL1 - 03 e área verde**	**Lote 10 - Quadra 04**	**Lote 06 - Quadra 04**	**Lote 09 - Quadra 04**
9	**500 m²**	**S17 - VL1 - 02**	**Lote 07 - Quadra 04**	**Lote 10 - Quadra 04**	**Lote 08 - Quadra 04**
10	**485,92 m²**	**S17 - VL1 - 02**	**Lote 09 e Lote 08 - Quadra 04**	**Lote 11 - Quadra 04**	**Área Verde**
11	**476 m²**	**S17 - VL1 - 02**	**Lote 10 - Quadra 04**	**Lote 12 - Quadra 04**	**Área Verde**
12	**560,27 m²**	**S17 - VL1 - 02**	**Lote 11 - Quadra 04**	**Área de passagem de drenagem**	**Área Verde**

QUADRA	**5**		**Área**	**3794,57**	
Lote	**Área**	**Confrontação frontal**	**Confrontação lateral esquerda**	**Confrontação lateral direita**	**Confrontação posterior**
1	**481 m²**	**S17 - VL1 - 03**		**Lote 02 - Quadra 05**	**Área remanescente**
2	**481 m²**	**S17 - VL1 - 03**	**Lote 01 - Quadra 05**	**Lote 03 - Quadra 05**	**Área remanescente**
3	**481 m²**	**S17 - VL1 - 03**	**Lote 02 - Quadra 05**	**Lote 04 - Quadra 05**	**Área remanescente**
4	**481 m²**	**S17 - VL1 - 03**	**Lote 03 - Quadra 05**	**Lote 05 - Quadra 05**	**Área remanescente**
5	**481 m²**	**S17 - VL1 - 03**	**Lote 04 - Quadra 05**	**Lote 06 - Quadra 05**	**Área remanescente**
6	**481 m²**	**S17 - VL1 - 03**	**Lote 05 - Quadra 05**	**Lote 07 - Quadra 05**	**Área remanescente**
7	**481 m²**	**S17 - VL1 - 03**	**Lote 06 - Quadra 05**	**Lote 08 - Quadra 05**	**Área remanescente**
8	**427,57 m²**	**S17 - VL1 - 03**	**Lote 07 - Quadra 05**	**Área verde**	**Área remanescente**

Memorial Descritivo da Área Geral do Loteamento

1. Identificação do Loteamento

Nome do Loteamento: Condomínio Reserva dos Inconfidentes
Localização: Av Mariza de Souza Mendes, Inconfidentes, Ouro Branco - MG
Proprietário: ALA RESERVA DOS INCONFIDENTES SPE LTDA
Área Total do Terreno: 43.015,11 m²
Número Total de Lotes Residenciais: 58

2. Infraestrutura

Pavimentação

Ruas: Asfalto ou intertravado, conforme especificações técnicas e normas vigentes.
Calçadas: Intertravado, proporcionando acessibilidade e segurança aos pedestres.

Tipo de via	Largura da Calçada	Largura da Pista de Rolamento	Drenagem
S17-VL1-01	2m	7m	0,50 m
S17-VL1-02	2m	7m	0,50 m
S17-VL1-03	2m	7m	0,50 m
S17-VL2-04	2m	9m	0,50 m

Sistema de Drenagem

Escoamento de Águas Pluviais: Sistema de drenagem eficiente, com bueiros e canaletas para captação e escoamento das águas pluviais, evitando alagamentos e erosões.

Sistema de Esgoto

Coleta e Tratamento: Rede de esgoto conectada ao sistema de tratamento de esgoto municipal, garantindo a coleta e tratamento adequado dos resíduos.

Sistema de Abastecimento de Água

Rede de abastecimento de água potável, conectada ao sistema de distribuição municipal, assegurando o fornecimento contínuo e de qualidade para todos os lotes.

Iluminação Pública

Sistema de iluminação pública eficiente, com postes e luminárias distribuídos ao longo das vias, garantindo segurança e visibilidade noturna.

3. Equipamentos e Áreas de Lazer

Quadras de Beach Tennis

2 quadras de beachtennis, com infraestrutura adequada para a prática do esporte.

Área de Lazer

Área Gourmet: Espaço equipado com churrasqueira, mesas e cadeiras para eventos sociais.
Salão de Festas: Ambiente fechado e climatizado, ideal para eventos e confraternizações.
Academia: Equipamentos modernos para atividades físicas e exercícios.
Brinquedoteca: Espaço seguro e lúdico para crianças, com brinquedos e atividades recreativas.

4. Portaria

Portaria com possibilidade de porteiro 24 horas, garantindo controle de acesso e segurança aos moradores.

5. Muro e Cercamento

Murado: Frente e laterais muradas, proporcionando segurança e privacidade.
Telado: Fundos telados para conservar a vista natural, integrando o loteamento ao ambiente natural circundante.

6. Normas e Regulamentos do Uso do Solo

CONDOMINIO DOS INCONFIDENTES	
ZONA: ZAR4	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	1,5

TAXA DE PERMEABILIDADE	20%
TAXA DE OCUPAÇÃO	60%
AFASTAMENTO FRONTAL	4 m
AFASTAMENTO LATERAL	1,5 m
AFASTAMENTO DE FUNDOS	-
ALTURA MÁXIMA	7 m

Quadro de áreas

A imagem desta planilha está disponível no decreto original, podendo o seu conteúdo ser acessado no site da Prefeitura de Ouro Branco – MG.

Quadra 01:
Quadra com área total de 4.520,66 m² possui terreno em aclive com frente para a Rua S17 – VL1 – 01.

Quadra 01					
Lote	Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área
1	18 m	21,36 m	38,43 m	14 m	387,43 m²
2	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m²
3	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m²
4	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m²
5	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m²
6	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m²
7	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m²
8	13 m	28,43 m	28,43 m	13 m	369,59 m²
9	13,85 m	28,43 m	30,38 m	11,62 m	368,59 m²
10	15,23 m	30,38 m	28,95 m	11,45 m	391,66 m²
11	14 m	28,95 m	27,88 m	12,87 m	380,92 m²
12	14,71 m	27,88 m	30,24 m	14 m	404,93 m²

Quadra 02:
Quadra com área total de 5.227,36 m² possui terreno em aclive com frente para a Rua S17 – VL1 – 02.

Quadra 02					
Lote	Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área
1	12,90 m	28,50 m	20,10 m	19,24 m	374,25 m²
2	12,50 m	29,02 m	28,50 m	12,51 m	359,51 m²
3	12,50 m	29,54 m	29,02 m	12,51 m	365,96 m²
4	12,50 m	30,06 m	29,54 m	12,51 m	372,51 m²
5	12,50 m	30,58 m	30,06 m	12,51 m	379,03 m²
6	12,50 m	31,10m	30,58 m	12,51 m	385,50 m²
7	12,50 m	31,04 m	31,10 m	12,51 m	389,70 m²
8	12,50 m	30,58 m	31,04 m	12,51 m	384,99 m²
9	12,50 m	30,14 m	30,58 m	12,51 m	379,48 m²
10	12,50 m	29,69 m	30,14 m	12,51 m	373,94 m²
11	12,50 m	29,25 m	29,69 m	12,51 m	368,39 m²
12	12,50 m	28,80m	29,25 m	12,51 m	362,83 m²
13	14,15 m	23,32 m	28,80 m	14,00 m	363,81 m²
14	12,71 m	28,25 m	23,32 m	17,09 m	367,46 m²

Quadra 03:
Quadra com área total de 5.270,22 m² possui terreno em declive com frente para a Rua S17 – VL1 – 01.

Quadra 03					
Lote	Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área
1	37,47 m	6,93 m	16 m	27,88 m	471,87 m²
2	24m	15,69 m	27,88 m	19 m	455,32 m²
3	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m²
4	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m²
5	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m²
6	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m²
7	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m²
8	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m²
9	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m²
10	12,50 m	35 m	35 m	12,50 m	437,50 m²
11	12,62 m	35 m	34,31 m	12,50 m	436,93 m²
12	17,35 m	34,31 m	30,60 m	10,11 m	406,10 m²

Quadra 04:
Quadra com área total de 5.901,58 m² possui terreno em declive com frente para as ruas S17 – VL1 – 02 e S17 – VL1 - 03.

Quadra 04					
Lote	Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área
1	17,28 m	27,99 m	35 m	13,34 m	455,33 m²
2	13,33 m	35 m	35,01 m	13,33 m	466,69 m²
3	17,38 m	35,01 m	28,03 m	14,25 m	457,37 m²
4	25 m	20 m	20 m	25 m	500 m²
5	25 m	20 m	20 m	25 m	500 m²
6	25 m	20 m	20 m	25 m	500 m²
7	25 m	20 m	20 m	25 m	500 m²
8	25 m	20 m	20 m	25 m	500 m²
9	25 m	20 m	20 m	25 m	500 m²
10	13 m	34,76 m	40 m	485,92 m	485,92 m²
11	15 m	28,71 m	34,76 m	16,17 m	476 m²
12	27,57 m	10,25 m	28,71 m	38,33 m	560,27 m²

Quadra 05:
Quadra com área total de 3.794,57 m² possui terreno em declive com frente para a rua S17 – VL1 - 03.

Quadra 05					
Lote	Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área
1	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m²
2	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m²
3	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m²
4	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m²
5	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m²
6	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m²
7	13 m	37 m	37 m	13 m	481 m²
8	15,37 m	28,77 m	37 m	13 m	427,57 m²

8. Registro Fotográfico

A imagem está disponível no decreto original, podendo o seu conteúdo ser acessado no site da Prefeitura de Ouro Branco – MG.

Gleba destinada a implantação do Condomínio dos Inconfidentes

A imagem está disponível no decreto original, podendo o seu conteúdo ser acessado no site da Prefeitura de Ouro Branco – MG.

Gleba destinada a implantação do Condomínio dos Inconfidentes

A imagem está disponível no decreto original, podendo o seu conteúdo ser acessado no site da Prefeitura de Ouro Branco – MG.

Gleba destinada a implantação do Condomínio dos Inconfidentes

§1º - O Projeto de Loteamento da área descrita no artigo 1°, se fará em 01 terreno urbano, com área total de 43.015,11 m², com limites e confrontações seguintes:
1) Descrição dos limites e confrontações da área loteada, com área superficial de 43.015,11 m, nos termos do álbum imobiliário, Matrícula nº 20148: Lote terreno nº 03, da quadra nº 75, situado à Avenida Marisa de Souza Mendes, Bairro Soledade, nesta cidade , com área de 43.015,11 m², com as seguintes divisas e confrontações:Inicia-se no marco denominado 'V9' , Georreferenciado no Sistema Geodésico brasileiro DATUM – SIRGAS-2000, MC-45º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=632545.28 m e N=7731339.03 m marco este localizado V10, dividindo-o com a Avenida Marisa de Souza Mendes; Daí segue confrontando com a Avenida Marisa de Souza Mendes com azimute de 99º31'35" e a distância de 101.45 m até o marco 'V10' (E=632645.33 m e N=7731322.24 m) cravado 'V11': Daí segue confrontando com a Avenida Marisa de Souza Mendes com o azimute de 103º54'01" e a distância de 71.60 m até o marco 'V11' (E=632714.83 m e N=7731305.04 m) cravado V12; Daí segue confrontando coma a Avenida Marisa de Souza Mendes com o azimute de 121º33'09" e a distância de 34.21 m até o marco 'V12' (E=632743.98 m e N=7731287.14 m) cravado V13; Daí segue confrontando com Avenida Marisa de Souza Mendes com azimute de 122º41'31" e a distância de 105.09 m até o marco 'V13' (E=632832.42 m e N=7731230.38 m) cravado 'V14'; Daí segue confrontando com Avenida Marisa de Souza Mendes com o azimute de 109º26'37" e a distância de 35.75 m até o marco 'V14' (E=632866.13 m e N=7731218.48 m) cravado V14A; Daí segue confrontando com Avenida Marisa de Souza Mendes com azimute de 105º02'51" e a distância de 10.97 m até o marco 'V14A' (E=632876.72 m e N=7731215.63 m) cravado V102; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 198º56'49" e a distância de 130.17 m até o marco 'V102' (E=632834.46 m e N=7731092.51m) cravado V101; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 292º04'08" e a distância de 99.44 m até o marco 'V101' (E=632742.30 m e N=7731129.88 m) cravado V100; Daí segue confrontando com o lote terreno nº 02 com azimute de 295º05'40" e a distância de 18.87 m até o marco 'V100' (E=632725.21 m e N=7731137.88 m) cravado V99; Daí segue confrontando com o lote terreno nº 02 com azimute de 303º01'33" e a distância de 64.37 m até o marco 'V99' (E=632671.24 m e N=7731172.96 m) cravado V98; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 285º25'06" e a distância de 7.80 m até o marco 'V98' (E=632663.73 m e N=7731175.03 m) cravado V97; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 299º39'06" e a distância de 5.07 m até o marco 'V97' (E=632659.32 m e N=7731177.54 m) cravado V96; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 316º29'17" e a distância de14.29 m até o marco 'V96' (E=632649.48 m e N=7731187.91 m) cravado V95; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 301º29'20" e a distância de 29.13 m até o marco 'V95' (E=632624.64 m e N=7731203.13 m) cravado V94; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 311º08'08" e a distância de 26.83 m até o marco 'V94' (E=632604.43 m e N=7731220.78 m) cravado V93; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 268º58'10" e a distância de 37.70 m até o marco 'V93' (E=632566.73 m e N=7731220.10 m) cravado V92; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 239º09'26" e a distância de7.02 m até o marco 'V92' (E=632560.70 m e N=7731216.50 m) cravado V91; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com o azimute de 289º45'48" e a distância de 16.88 m até o marco 'V91' (E=632544.82 m e N=7731222.21 m) cravado V9; Daí segue confrontando com o lote de terreno nº 02 com azimute de 0º13'37" e a distância de116.83 m até o marco 'V9' (E=632545.28 m e N=7731339.03 m) cravado V10; início de descrição fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com área superficial de 43.015,11 m².O referido está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco – Mg, em Matrícula sob nº 20148.

Art. 2° O empreendimento, por sua peculiar característica, qual seja, conjunto de lotes e arruamentos isolados, não está sujeito a deixar para o Município alguma área institucional.

Art. 3º Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 4° Este Decreto revoga todas as disposições do decreto nº 11.615 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco-MG, 19 de Março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A7C8E456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Exercício: 2025
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br
Processo n° 029/2025
Pregão Eletrônico n° 007/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas
Adjudicação

Fornecedor: PLANEJAR CONSULTORIA ASSOCIADOS					**Total lotes de itens e serviços R$ 122.400,00**	
Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. - MÊS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.	MÊS	12,0000	10.200,0000	122.400,00	-
Total Lote: R$						**122.400,00**

PIRAPETINGA,08 de Abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:21DC4E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 01/2025 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	**Situação Funcional**	**Cargo**	**Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário**	**Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias**	**Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação**	**Descontos: INSS, IR, CONSIGNA- ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO**	**Líquido**
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.852,23	R$ 6.090,82
CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.956,50	R$ 5.986,55
CLAUDIO DE FREITAS NUNES	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.852,23	R$ 6.090,82
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.751,88	R$ 4.191,17
MAURICIO SANTOS TEODORO	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.956,50	R$ 5.986,55
NARA ABGAIL MARQUES VILELA	Agente Político	1º Secretário	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.956,50	R$ 5.986,55
PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.956,50	R$ 5.986,55
RENATO CAMPOS SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.956,50	R$ 5.986,55
ROMES OLIVEIRA SANTANA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.956,50	R$ 5.986,55
RUBERLEI ALVES GONZAGA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.956,50	R$ 5.986,55
THAIS TAMBELLINI PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.956,50	R$ 5.986,55
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 2.886,57	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 393,75	R$ 3.485,91
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.083,18	R$ 300,00	R$ 1.524,80	R$ 1.154,57	R$ 4.753,41
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.366,21	R$ 3.123,97	R$ 2.183,11	R$ 3.592,47	R$ 6.080,82
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.277,04	R$ 5.454,88	R$ 5.024,70	R$ 4.671,72	R$ 13.084,90
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.327,61	R$ 4.275,54	R$ 2.663,81	R$ 4.905,86	R$ 7.361,10
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 8.649,26	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 4.062,30	R$ 4.886,96
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	R$ 6.997,79	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 1.600,61	R$ 5.697,18
GEOVANNA FERREIRA SILVA (25 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.260,85	R$ 647,82	R$ 693,09	R$ 1.569,86	R$ 6.031,90
GILMAR ALVES SIGNORELI (24 dias trabalhados)	Comissionado	Secretário Geral	R$ 6.793,97	R$ 240,00	R$ 0,00	R$ 1.523,87	R$ 5.510,10
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.538,53	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 382,64	R$ 3.455,89
LARA VILELA RIBEIRO	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.103,97	R$ 300,00	R$ 1.386,18	R$ 1.382,43	R$ 5.407,72
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.972,12	R$ 300,00	R$ 1.386,18	R$ 1.740,07	R$ 5.918,23
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES (25 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 3.964,23	R$ 520,23	R$ 1.524,80	R$ 1.906,17	R$ 4.103,09
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 5.901,46	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 2.824,92	R$ 4.069,63

NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 5.972,12	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 1.571,76	R$ 5.393,45
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 4.891,30	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 1.097,53	R$ 4.786,86
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 5.972,12	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 1.624,60	R$ 5.340,61
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 6.086,26	R$ 300,00	R$ 1.386,18	R$ 1.808,38	R$ 5.964,06
RAFAEL SOUZA VILELA (Exoneração)	Comissionado	Secretário Geral	R$ 8.492,46	R$ 3.130,82	R$ 1.386,18	R$ 103,96	R$ 12.905,50
RODOLFO MARQUES SILVA	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.078,50	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 2.580,59	R$ 4.491,00
TAISA SILVA DE OLIVEIRA (24 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Especial da Procuradoria da Mulher	R$ 5.598,23	R$ 240,00	R$ 0,00	R$ 1.073,68	R$ 4.764,55
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R$ 3.215,49	R$ 300,00	R$ 1.386,18	R$ 1.542,50	R$ 3.359,17
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 3.742,91	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 437,83	R$ 3.605,08
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Efetivo	Controlador Interno	R$ 6.260,86	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 1.639,97	R$ 5.613,98
AUGUSTO FARIA DE MORAIS (21 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 1.960,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 153,63	R$ 1.806,37
CLEONILDA PARREIRA MACHADO OLIVEIRA (21 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 1.960,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 153,63	R$ 1.806,37
GABRIELA GONÇALVES ROSA (15 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 1.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 105,00	R$ 1.295,00
GEISI KELLY CARDOSO SANTOS (4 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 373,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27,99	R$ 345,34
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA (23 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.146,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170,42	R$ 1.976,24
JOAO WILKER FERREIRA BORGES (23 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.146,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170,42	R$ 1.976,24
TACIANA REZENDE BONETTI (23 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.146,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170,42	R$ 1.976,24
TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS (16 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 1.493,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 111,49	R$ 1.381,84

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:E1FA5E02

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 02/2025 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 383,65	R$ 2.085,00	R$ 6.625,35
CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE	Agente Político	2º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 383,65	R$ 2.189,27	R$ 6.521,08
CLAUDIO DE FREITAS NUNES	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 383,65	R$ 2.085,00	R$ 6.625,35
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 383,65	R$ 3.984,65	R$ 4.725,70
MAURICIO SANTOS TEODORO	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 383,65	R$ 2.189,27	R$ 6.521,08
NARA ABGAIL MARQUES VILELA	Agente Político	1º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 383,65	R$ 2.189,27	R$ 6.521,08
PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 383,65	R$ 3.983,89	R$ 4.726,46
RENATO CAMPOS SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 383,65	R$ 2.189,27	R$ 6.521,08
ROMES OLIVEIRA SANTANA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 383,65	R$ 2.189,27	R$ 6.521,08
RUBERLEI ALVES GONZAGA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 383,65	R$ 3.733,80	R$ 4.976,55
THAIS TAMBELLINI PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 383,65	R$ 2.189,27	R$ 6.521,08
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 3.067,75	R$ 328,98	R$ 1.600,53	R$ 723,65	R$ 4.273,61
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 448,98	R$ 3.084,10	R$ 1.838,14	R$ 6.034,40
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.779,46	R$ 3.409,35	R$ 5.097,34	R$ 4.545,04	R$ 8.741,11
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.965,80	R$ 5.852,84	R$ 9.949,22	R$ 6.283,84	R$ 17.484,02
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.662,02	R$ 4.422,18	R$ 7.137,36	R$ 4.423,98	R$ 12.797,58
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 9.192,14	R$ 328,98	R$ 4.954,26	R$ 5.574,01	R$ 8.901,37
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	R$ 7.437,02	R$ 328,98	R$ 1.694,63	R$ 2.305,13	R$ 7.155,50
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.653,84	R$ 448,98	R$ 3.682,64	R$ 2.636,46	R$ 8.149,00
GILMAR ALVES SIGNORELI	Comissionado	Secretário Geral	R$ 9.025,51	R$ 446,08	R$ 426,43	R$ 2.393,21	R$ 7.504,81
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.760,63	R$ 328,98	R$ 856,91	R$ 705,13	R$ 4.241,39
LARA VILELA RIBEIRO	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.424,32	R$ 448,98	R$ 3.341,44	R$ 2.177,45	R$ 7.037,29
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 6.346,97	R$ 448,98	R$ 3.663,29	R$ 2.550,47	R$ 7.908,77
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 448,98	R$ 3.077,09	R$ 2.722,73	R$ 5.142,80
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 6.271,88	R$ 448,98	R$ 2.586,48	R$ 3.606,10	R$ 5.701,24
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 6.346,97	R$ 448,98	R$ 2.936,73	R$ 2.443,30	R$ 7.289,38
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.198,31	R$ 328,98	R$ 2.515,80	R$ 1.899,36	R$ 6.143,73
PRISCILA PANIAGO	Comissionado	Diretor de Plenário e da	R$ 6.346,97	R$ 448,98	R$ 2.779,89	R$ 2.381,03	R$ 7.194,81

CEZÁRIO		Escola do Legislativo					
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA (15 dias trabalhados)	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 6.468,28	R$ 1.527,02	R$ 6.578,04	R$ 2.754,02	R$ 11.819,32
RODOLFO MARQUES SILVA	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.653,84	R$ 328,98	R$ 2.943,90	R$ 3.498,44	R$ 6.428,28
TAISA SILVA DE OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Especial da Procuradoria da Mulher	R$ 7.437,02	R$ 446,08	R$ 351,38	R$ 1.898,27	R$ 6.336,21
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R$ 3.417,33	R$ 328,98	R$ 2.699,27	R$ 2.077,56	R$ 4.368,02
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 3.977,84	R$ 448,98	R$ 1.311,54	R$ 953,35	R$ 4.785,01
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Efetivo	Controlador Interno	R$ 6.653,84	R$ 448,98	R$ 3.019,35	R$ 2.509,91	R$ 7.612,26
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
CLEONILDA PARREIRA MACHADO OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GABRIELA GONÇALVES ROSA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GEISI KELLY CARDOSO SANTOS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
HENRIQUE WAGNER NOVAIS FERREIRA (19 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 1.773,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 136,82	R$ 1.636,51
JOAO WILKER FERREIRA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
TACIANA REZENDE BONETTI	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5E3D7518

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - B.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos treze dias do mês de março do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 08/05/2024, RESOLVE registrar o preço da empresa **PRAG MINAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 21.578.205/0001-29,** sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Deputado José Raimundo, n° 500, bairro Dona Clara, CEP: 31.260-150, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS E ÓLEO MINERAL PARA AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

PRAG MINAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 21.578.205/0001-29**, classificada em 2º lugar para o item de **nº 01**, perfazendo um valor total de **R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).**

PRAG MINAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA						
Item	**Qtd**	**UND**	**Descrição**	Marca	R$/Unit	R$/Total
01	11	UND	Inseticida A Base De Bifentrina 20% Pp Concentrado Emulsionável Indicado Para Termonebulização E UBV Com Dosagem Máxima De 5ml Por Litro De Óleo Fog E 20 Ml Por Litro Agua UBV Frasco De 01 Litro.	CHEMONE	R$ 370,00	R$ 4.070,00
VALOR TOTAL:						**R$ 4.070,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Dotação: 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 (479)

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação: 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 (479)

FONTE DE RECURSO: 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado

Dotação: 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 (479)

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação: 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 (479)

FONTE DE RECURSO: 2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação: 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 (479)

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 13 de março de 2025.

_____
MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresa:

PRAG MINAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA
CPNJ sob o n° 21.578.205/0001-29
Item de n° 01.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:51761435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTES ANIMAIS DOMÉSTICOS:

ANIMAL	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	DATA DE APREENSÃO	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
01	Equídeo	SRD	F	09/04/2025	Pelagem Pampa de Castanha..	1271/2025	Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi
02	Equídeo	SRD	M		Pelagem Castanho, Potro (5 meses de idade aproximadamente).	1272/2025	Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi

PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ LOS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB4A8D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025, PROCESSO N° 107/2024 – PREGÃO 080/2024, CELEBRADO COM A T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 24.824.553/0001-27.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Dotação: 05.001.04.122.101.2020.33.90.39 – Ficha 77 – Recurso: 1.500.000.0000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Fornecedor.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
Dotação: 05.001.04.122.101.2020.33.90.30 – Ficha 73 – Recurso: 1.500.000.0000						
03	01	DI	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 02 (Pequeno Porte):** **8 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada.** **8 Caixas Line Array Médio Grave/Médio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Mínimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software** **4 Caixas Monitores (retorno de chão) driver de Titânio Com 800 Watts RMS Cada** **2 Amplificadores Estéreo Digitais 8.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos.** **2 Amplificadores Estéreo Digitais 5.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos.** **2 Amplificadores Estéreo Digitais 1.000 Watts Rms Cada Com** **1 Mesa De Mixagem Digital De No Mínimo 32 Canais X 16 Auxiliares.** **1 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente** **10 Microfones Específicos similares ao SM57 ou SM58, E604.** **2 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A.** **12 Pedestais Girafa** **04 Garras Clamp**	AT PRODUÇÕES	R$ 125,00	**R$ 125,00**

			06 Direct Box Similar Ao Imp3 **01 Amplificador Para Baixo 1000 Watts RMS com Caixa De 1 X 15" e 4 X10".** **01 amplificador de Guitarra** **01 Notebook com repertório variado.** **01 Sistema de comunicação entre Palco e House Mix** **Cabeamento equivalente a todos os equipamentos.** **Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema.** **Operadores técnicos: 01 roadies e 02 operadores de som.**			
					Total	**2.000,00**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 77 - 05.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.101.2020 – MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de abril de 2025.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B60F94F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025, PROCESSO N° 107/2024 – PREGÃO 080/2024, CELEBRADO COM RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 45.461.091/0001-09.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Dotação: 05.001.04.122.101.2020.33.90.39 – Ficha 77 – Recurso: 1.500.000.0000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Fornecedor.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
Dotação: 05.001.04.122.101.2020.33.90.30 – Ficha 73 – Recurso: 1.500.000.0000						
10	24	**m²**	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 02 (Pequeno Porte):** **8 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada.** **8 Caixas Line Array Médio Grave/Médio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Mínimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software** **4 Caixas Monitores (retorno de chão) driver de Titânio Com 800 Watts RMS Cada** **2 Amplificadores Estéreo Digitais 8.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos.** **2 Amplificadores Estéreo Digitais 5.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos.** **2 Amplificadores Estéreo Digitais 1.000 Watts Rms Cada Com** **1 Mesa De Mixagem Digital De No Mínimo 32 Canais X 16 Auxiliares.** **1 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente** **10 Microfones Específicos similares ao SM57 ou SM58, E604.** **2 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A.** **12 Pedestais Girafa** **04 Garras Clamp** **06 Direct Box Similar Ao Imp3** **01 Amplificador Para Baixo 1000 Watts RMS com Caixa De 1 X 15" e 4 X10".** **01 amplificador de Guitarra** **01 Notebook com repertório variado.** **01 Sistema de comunicação entre Palco e House Mix** **Cabeamento equivalente a todos os equipamentos.** **Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema.** **Operadores técnicos: 01 roadies e 02 operadores de som.**	Radar 424	R$ 229,00	**R$ 5.496,00**
					Total	**00,00**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 77 - 05.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.101.2020 – MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de abril de 2025.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E06A31A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 006/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 006/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao processo licitatório nº 010/2025, pregão eletrônico nº 001/2025, edital nº 006/2025, que tem como objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos, brinquedos, utilitários e outros, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, conforme termo de compromisso par 2, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF 43.252.294/0001-51				TOTAL	7.013,59
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	405917	CENTRIFUGA DE FRUTAS-CT-NOVO(PROINFÂNCIA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ POTÊNCIA : 800 W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ COLETOR DE POLPA : 2 L ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ FREQÜÊNCIA : 50/60 HZ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ COMPRIMENTO DO CABO : 1,2 M/ 1,2 M ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ SUPORTE E GRAMPOS : ALUMÍNIO ESCOVADO ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ TUBO PARA POLPA : AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ CORES DISPONÍVEIS : ALUMÍNIO ESCOVADO/ ALUMÍNIO ESCOVADO ACESSÓRIOS/ JARRA DE SUCO : 1.500 ML POTÊNCIA DO JUICER: 800W VOLUME: 0.0380 M³ COR: ALUMINIO. TENSÃO: 110V	1,00	UNID.	SOKONAY	376,9000	376,90
6	405966	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE- DEGRAUS E RAMPAS-PS1- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, SENDO UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL AO SE LOCOMOVER POR DIFERENTES TRAJETOS COM FORMATOS VARIADOS E USO DE CORES FORTES. FIGURA 9: DEGRAUS E RAMPAS IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : SALA MULTIUSO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS :LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 1200 MM; ALTURA: 250 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. 34 GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	1,00	UNID.	FABRINCAR	749,9000	749,90
7	405965	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE- PISCINA DE BOLINHAS-PS2- NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: PISCINA FEITA EM MATERIAL MACIO, LIVRE DE QUINAS. PODE SER UTILIZADA COMO PISCINA DE BOLINHAS OU COM OUTROS BRINQUEDOS. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 BOLINHAS, QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL, AO BRINCAR COM AS BOLINHAS. FIGURA 10: PISCINA DE BOLINHAS IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : SALA MULTIUSO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS . DIÂMETRO INTERNO: 1100 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1300 MM; LARGURA DAS LATERAIS: 200 MM; ALTURA DAS LATERAIS: 300 MM; ESPESSURA DO FUNDO: 30 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. 36 GARANTIA . MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	1,00	UNID.	FABRINCAR	718,9000	718,90
8	405972	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE-CURVAS-PS3-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DO EQUILÍBRIO, QUANDO A CRIANÇA DE LOCOMOVE SOBRE O EQUIPAMENTO.LOCAL: SALA MULTIUSO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 700 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM; ALTURA: 250 MM (MAIS BAIXA) E 350 MM (MAIS ALTA); TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO).CARACTERÍSTICAS:PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO.GARANTIA: MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	1,00	UNID.	FABRINCAR	435,8200	435,82
9	405964	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE-TÚNEL DOBRÁVEL-	1,00	UNID.	FOTLANDER	263,1500	263,15

		PS4-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. FIGURA 12: TÚNEL SANFONADO IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL: SALA MULTIUSO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS : COMPRIMENTO: 3000 MM; DIÂMETRO: 530 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE; REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. 40 GARANTIA : MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES					
10	405940	ESCORREGADOR GRANDE-EG- NOVO(PROINFÂNCIA) CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS CARACTERÍSTICAS: RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO.DIMENSÕES : LARGURA: 59CM; ALTURA: 128CM; 46 COMPRIMENTO: 205CM TOLERÂNCIA:+/- 5%	1,00	UNID.	NABRE	794,9000	794,90
11	405926	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS-ES-NOVO(PROINFÂNCIA) ELIMINA TODAS AS BACTÉRIAS NOCIVAS AO BEBÊ. ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 6 MAMADEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA: 18.0 CM | LARGURA: 20.0 CM PESO DO PRODUTO: 0.51 KG IDADE RECOMENDADA: DE 0 MESES A 2 ANOS	1,00	UNID.	DOUDRE DREAM	110,5200	110,52
12	405912	FERRO ELÉTRICO- FR-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 1000W . CONSUMO: 1,0KWH. COR: BRANCO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X10,5X12 CM. (AXLXP). PESO APROXIMADO: 750G	2,00	UNID.	B DECKER	97,9000	195,80
14	405939	GANGORRA DUPLA-GA- NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS; BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE; ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE; o ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 40CM .ALTURA: 47CM. COMPRIMENTO: 151CM. TOLERÂNCIA: +/- 5%	2,00	UNID.	NABRE	249,9000	499,80
16	405908	LIXEIRA COM PEDAL 50L-LX2-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL, COM PEDAL METÁLICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO À LIXEIRA POR 04 PRARAFUROS. CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. DIMENSÕES: MEDIDA EXTERNA : 1,0X44,5X37,0 MEDIDA INTERNA : 60,0X39,0X24,0	9,00	UNID.	TRITEC	117,9000	1.061,10
19	405950	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO-PO- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS. FIGURA 27: POLTRONA AMAMENTAÇÃO IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL: AMAMENTAÇÃO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS :PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 470 MM / MÁXIMA 490 MM; LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM;ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMA 420 MM / MÁXIMA 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL (H) ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 440 MM; LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM; INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL): ENTRE - 2º E -7º; ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO): MÍNIMO 90º / MÁXIMO 110º; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO): MÍNIMA 160 MM / MÁXIMA 200 MM; LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS: MÍNIMA 100 MM. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS TUBULARES DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X40MM, E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,5MM. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA 78 EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. PÉS METÁLICOS APARENTES, CROMADOS OU EM AÇO INOX, COM SECÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2", COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM PERCINTAS ELÁSTICAS. LATERAIS (BRAÇOS), SUPORTE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO, DE FORMATO PRISMÁTICO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE SER INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, EXCETO A PARTE INFERIOR DO ASSENTO QUE DEVE SER REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M². AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO DEVEM RECEBER CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA	2,00	UNID.	EMILLY	724,9000	1.449,80

		(ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM), DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL SEJA ALMOFADADA. NO APOIO DE BRAÇOS (PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS) A ESPUMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA E POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA D-23. ALMOFADA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-33, COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ALMOFADA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D- 26 COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS DE FORMA PERMANENTE, MAS NÃO DEVEM APRESENTAR ÁREAS EM SUAS LATERAIS QUE POSSAM ACUMULAR SUJIDADES. COURO SINTÉTICO PARA OS REVESTIMENTOS, TEXTURIZADO, ATÓXICO, LAMINADO INTERNAMENTE COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO, NA COR BEGE, PADRÃO PANTONE 16- 1406 TPX. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
25	405958	TATAME EM EVA(PLACAS)-TA1-NOVO(PROINFÂNCIA)SERÃO FORNECIDAS PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 50CMX50CMX10MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO. 10 OBS: A FIGURA EXPOSTA É MERAMENTE ILUSTRATIVA RECOMENDAÇÕES: TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.DEVERÃO SER APRESENTADOS DOCUMENTOS TÉCNICOS, REFERENTES AOS TECIDOS E AS ESPUMAS, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, ASSINADOS POR RESPONSÁVEIS TÉCNICOS HABILITADOS, EM PAPEL TIMBRADO, EMITIDO PELO FABRICANTE OU POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, ACOMPANHADO DE AMOSTRA DE ESPUMA IDENTIFICADA. SERÃO ACEITOS LAUDOS PROVENIENTES DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO, VISTO QUE SE TRATA DE PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.	30,00	UNID.	EVAMAX	11,9000	357,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIRDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF 46.777.902/0001-30				TOTAL	5.605,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	405916	MIXER DE ALIMENTOS-MX-NOVO (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: MIXER DE ALIMENTOS, LINHA DOMÉSTICA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIA: ALTURA: 430MM . LARGURA: 60MM .PROFUNDIDADE: 650MM . TOLERÂNCIA: +/- 10% . CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO: 1 LITRO. CABO (ALÇA) ERGONÔMICO. LÂMINA DE DUPLA AÇÃO, POSSIBILITANDO CORTAR NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. RECIPIENTE PARA TRITURAÇÃO. TAMPA E LÂMINA DO TRITURADOR REMOVÍVEIS. BASE ANTIRESPINGOS. BOTÃO TURBO. MOTOR DE 400W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	1,00	UNID.	PHILCO PMXE01	248,0000	248,00
24	405913	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG-SC-NOVO (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: DUTO DE EXAUSTÃO 77. SISTEMA ANTI-RUGAS. SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSÍVEL . SELETOR DEB TEMPERATURA DE SECAGEM. SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS. CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH . VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT). COR: BRANCO . DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X60X54 CM (AXLXP) . PESO APROXIMADO: 30KG	1,00	UNID.	WANKE CONFORT	2.477,0000	2.477,00
27	405900	VENTILADOR DE PAREDE-VP-NOVO (PROINFÂNCIA) VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES COMPRIMENTO - 48CM, LARGURA - 23,5CM, ALTURA - 26CM.	15,00	UNID.	VENTISOL NEW	192,0000	2.880,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AL OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF 47.094.894/0001-90				TOTAL	1.821,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	405936	TÚNEL LÚDICO-TL-NOVO(PROINFÂNCIA) TÚNEL EM CURVA SEMI-CIRCULOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO, 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, 5 CONECTORES, 2 ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA, COM ADORNOS ESTILIZADOS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO MEDIDAS: ALTURA.....:1,00M LARGURA. 0,88M COMPRIMENTO:2,23M	1,00	UNID.	Túnel Centopeia Grande Colorido Playground Barzi	1.821,6500	1.821,65

Rodeiro, 09 de abril de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATALIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F13DA35C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEDICAL CENTER LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 22.545.961/0001-14, localizada na Rua Luiz Maria, n.° 350, loja 01, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 12/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Ata de Registro de Preços Nº 50/2024, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	KM	SERVIÇO DE REMOÇÃO TERRESTRE EM UTI MÓVEL, DE PACIENTES ADULTO, PEDIATRICO E/OU NEONATAL, COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 30 QUILÔMETROS, PERCORRIDOS COM A REMOÇÃO DO PACIENTE. SERVIÇO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE "D" CONFORME PORTARIA 2048/GM - PORTARIA GM/MS N.º 2048/2002 - RESOLUÇÃO CFM N.º 1.672/2013 E NORMAS DA ABNT-NBR 14.561/2000. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DE UTI MÓVEL DEVE ESTAR COMPLETAMENTE EQUIPADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA "D". TRIPULADA POR NO MÍNIMO: - MÉDICO: PROFISSIONAL QUALIFICADO E CREDENCIADO AO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA); - MOTORISTA SOCORRISTA: PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" COM CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS; - ENFERMEIRO: PROFISSIONAL QUALIFICADO E CREDENCIADO AO COREN (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM). A UNIDADE MÓVEL (UTI) DEVER DISPOR DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS PARA REMOÇÃO ADULTO E/OU PEDIÁTRICA E/OU NEONATAL, NO MÍNIMO: - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO; - APARELHO PORTÁTIL DE ELETROCARDIOGRAMA COM 12 DERIVAÇÕES E BATERIA RECARREGÁVEL; - ASPIRADOR DE EMERGÊNCIA PARA USO EM AMBULÂNCIAS; - BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA; - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA; - CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA; - DESFIBRILADOR MANUAL E SEMI- AUTOMÁTICO; - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EQUIPE MÉDICA; -ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE; - ESTETOSCÓPIO ADULTO; - ESTETOSCÓPIO NEONATAL; - ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO; - INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE RECÉM-NASCIDO; - INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO RÉGUA TRIPLA PARA PERMITIR ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; - INSTRUMENTAL E MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS; - KIT DE ACESSO VENOSO; - KIT PARA PCR (PARADA CARDIO- RESPIRATÓRIA) - KIT PRA VIAS AEREAS; - KIT PARTO; - LARINGOSCÓPIO; - MACA; - MALETA DE TRAUMA; - MARCAPASSO TRANSCUTANEO; - MEDICAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; -MONITOR CARDIOVERSOR PORTÁTIL, COM BATERIA RECARREGÁVEL; - OXÍMETRO DE PULSO ADULTO E PEDIÁTRICO; - RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO FAIXA E MÓVEL; - RESPIRADOR CECEADO A PRESSO OU VOLUME; - VENTILADOR ADULTO PARA TRANSPORTE; - VENTILADOR NEONATAL PEDIÁTRICO PARA TRANSPORTE. O SERVIÇO COMPREENDE O ATENDIMENTO INTER-HOSPITALAR OU PRE-HOSPITALAR PODENDO ENVOLVER O TRANSLADO DO(S) PACIENTE(S) ATÉ O ESTABELECIMENTO HOSPITALAR APROPRIADO. A QUILOMETRAGEM FATURADA PELA EMPRESA LICITANTE TERÁ COMO INICIAL A ORIGEM DO PACIENTE ATÉ O DESTINO DO MESMO.	2.295,27	R$ 63,33
2	SV	SERVIÇO DE REMOÇÃO TERRESTRE EM UTI MÓVEL, DE PACIENTES ADULTO, PEDIATRICO E/OU NEONATAL, COM QUILOMETRAGEM MÁXIMA DE ATÉ 30 QUILÔMETROS, PERCORRIDOS COM A REMOÇÃO DO PACIENTE. SERVIÇO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE "D" CONFORME PORTARIA 2048/GM - PORTARIA GM/MS N.º 2048/2002 - RESOLUÇÃO CFM N.º 1.672/2013 E NORMAS DA ABNT-NBR 14.561/2000. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DE UTI MÓVEL DEVE ESTAR COMPLETAMENTE EQUIPADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA "D". TRIPULADA POR NO MÍNIMO: - MÉDICO: PROFISSIONAL QUALIFICADO E CREDENCIADO AO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA); - MOTORISTA SOCORRISTA: PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" COM CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS; - ENFERMEIRO: PROFISSIONAL QUALIFICADO E CREDENCIADO AO COREN (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM). A UNIDADE MÓVEL (UTI) DEVER DISPOR DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS PARA REMOÇÃO ADULTO E/OU PEDIÁTRICA E/OU NEONATAL, NO MÍNIMO: - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO - APARELHO PORTÁTIL DE ELETROCARDIOGRAMA COM 12 DERIVAÇÕES E BATERIA RECARREGÁVEL; - ASPIRADOR DE EMERGÊNCIA PARA USO EM AMBULÂNCIAS - BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA;	24	R$ 2.350,00

	- BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA;				
	- CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA;				
	- DESFIBRILADOR MANUAL E SEMI- AUTOMÁTICO;				
	- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EQUIPE MÉDICA;				
	-ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE;				
	- ESTETOSCÓPIO ADULTO;				
	- ESTETOSCÓPIO NEONATAL;				
	- ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO;				
	- INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE RECÉM-NASCIDO;				
	- INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO RÉGUA TRIPLA PARA PERMITIR ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR;				
	- INSTRUMENTAL E MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS;				
	- KIT DE ACESSO VENOSO;				
	- KIT PARA PCR (PARADA CARDIO- RESPIRATÓRIA)				
	- KIT PRA VIAS AEREAS;				
	- KIT PARTO;				
	- LARINGOSCÓPIO;				
	- MACA;				
	- MALETA DE TRAUMA;				
	- MARCAPASSO TRANSCUTANEO;				
	- MEDICAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;				
	-MONITOR CARDIOVERSOR PORTÁTIL, COM BATERIA RECARREGÁVEL;				
	- OXÍMETRO DE PULSO ADULTO E PEDIÁTRICO;				
	- RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO FAIXA E MÓVEL;				
	- RESPIRADOR CECEADO A PRESSO OU VOLUME;				
	- VENTILADOR ADULTO PARA TRANSPORTE;				
	- VENTILADOR NEONATAL PEDIÁTRICO PARA TRANSPORTE.				
	O SERVIÇO COMPREENDE O ATENDIMENTO INTER-HOSPITALAR OU PRE-HOSPITALAR PODENDO ENVOLVER O TRANSLADO DO(S) PACIENTE(S) ATÉ O ESTABELECIMENTO HOSPITALAR APROPRIADO.				
	A QUILOMETRAGEM FATURADA PELA EMPRESA LICITANTE TERÁ COMO INICIAL A ORIGEM DO PACIENTE ATÉ O DESTINO DO MESMO.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **23/04/2026,** conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 08 de Abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***MEDICAL CENTER LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ/MF n.° 22.545.961/0001-14

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:88BF7373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NORTH AMBIENTAL LTDA

Processo Licitatório nº 053/2021
Tomada de Preço nº 002/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e de outro lado, a empresa **NORTH AMBIENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ nº. **11.819.057/0001-33**, inscrição, com sede na Avenida São Francisco, nº. 437, Distrito Vila do Morro – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Claudemir Carlos Afonso de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº. 849.455.406-91, residente e domiciliado na Rua Avenida São Francisco, nº 437, bairro Vila do Morro, município de São Francisco/MG, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "d", firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta do contrato original terá um reequilíbrio econômico Financeiro com vista a obtenção de ajustar os preços pactuados inicialmente, tendo um acréscimo de 11,97% (Onze inteiros e noventa e sete décimos percentuais) do lote 03, passando a ser o valor a R$ 62.658,65 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); e do lote 04, acréscimo de 37,75% (trinta se sete inteiros e setenta e cinco décimos percentuais), passando o valor a ser de R$ 42.265,50 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Justifica-se o reequilíbrio devido às hipóteses de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado. Informo que o presente termo aditivo terá efeito e começará, a contar a partir de primeiro de março de 2025, tendo em vista que o serviço é continuo.

Lote	Especificação Técnica	Unid.	Quant	Valor Atual	Valor Reajustado	Valor diferença do Reajsute

03	VARRIÇÃO PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS NOS POVOADOS E DISTRITOS - Fornecimento de mão de obra para varrição pública e coleta de resíduos nos povoados e Distritos do município, sendo no mínimo 13 (treze) garis, 01 (um) motorista e 01 (um) fiscal; Fornecimento de no mínimo 01 (um) caminhão com capacidade mínima de 6 m³, com no máximo doze (12) anos de fabricação e 01 (um) caminhão de capacidade mínima de 6m³ de reserva. OBS: fornecimento de uniformes, EPI´s e demais equipamentos e insumos.	SV	09	R$ 54.135,97	R$ 62.658,65	R$ 8.522,68 (11,97%)
04	OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS; - Fornecimento de 01 (um) trator de Esteira, com características iguais ou superiores ao trator de esteira Fiatallis AD7 (indicado a título de referência). - Fornecimento de mão de obra para operação e gerenciamento do Depósito de Resíduos, sendo constituída por 01 (um) operador de máquina (trator) e no mínimo 03 (três) vigias e 01(um) encarregado.SV OBS: fornecimento de uniformes, EPI´s e demais equipamentos e insumos.	SV	09	R$ 38.534,47	R$ 42.265,50	R$ 3.731,03 (37,75%)
VALOR TOTAL		R$ 944.317,35 (novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).				

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de abril de 2025.

Município de São Francisco/MG
RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

North Ambiental LTDA
CNPJ nº. 11.819.057/0001-33-
CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA -
CPF sob o nº. 849.455.406-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____RG:_____

Nome: _____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BF88CE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 101
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.*

Fornecedor : L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 41.197.176/0001-62										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	15.000,00	un	Newfral	Newfral	R$ 1,15	R$ 17.250,00	R$ 1,99	R$ 29.850,00	42,21	R$ 0,84
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO XXG Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, indicada para peso acima de 110 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade.									
5	30.000,00	un	Safety	Safety	R$ 0,87	R$ 26.100,00	R$ 1,23	R$ 36.900,00	29,26	R$ 0,36
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO P Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, peso de 30 a 40 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade.									
Subtotal Adjudicado						R$ 43.350,00	Subtotal Orçado:	R$ 66.750,00	35,0561 %	R$ 23.400,00
Fornecedor : CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	120.000,00	un	SAFETY FRALDA	GERIÁT RICA DESCAR TAVEL TAMANH OG	R$ 0,95	R$ 114.000,00	R$ 1,44	R$ 172.800,00	34,02	R$ 0,49
Subtotal Adjudicado						R$ 114.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 172.800,00	34,0277 %	R$ 58.800,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO G Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, peso de 70 a 90 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade. MELHOR ABSORÇÃO DO FLUXO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELASTANO, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, COM VALIDADE DO PRODUTO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 114.000,00	Subtotal Orçado:	R$172.800,00	34,0277 %	R$ 58.800,00
Fornecedor : DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA - 29.505.246/0001-05										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	100.000,00	un	maxi confort	FRALDA GERIÁT RICA DESCAR TAVEL TAMANH O EG	R$ 1,10	R$ 110.000,00	R$ 1,53	R$ 153.000,00	28,10	R$ 0,43
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO EG Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, peso acima de 90 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade.										
6	12.400,00	un	TURMA DA MONICA L	FRALDA INFANTI DESCAR TAVEL TAMANH O XXG	R$ 0,65	R$ 8.060,00	R$ 0,92	R$ 11.408,00	29,34	R$ 0,27
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XXG Fralda Descartável infantil, tamanho XXG com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção										
7	5.600,00	un	TURMA DA MONICA L	FRALDA INFANTI DESCAR TÁVEL TAMANH O GG	R$ 0,71	R$ 3.976,00	R$ 0,76	R$ 4.256,00	6,57	R$ 0,05
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO GG Fralda Descartável infantil, tamanho GG com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção										
Subtotal Adjudicado Unitário						R$ 135.296,00 Total	Subtotal Orçado:	R$194.309,00	30,3706 %	R$ 59.013,00 Economia
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	R$
8	12.400,00	un	TURMA DA MONICA L	FRALDA INFANTI DESCAR TAVEL TAMANH O XG	R$ 0,40	R$ 4.960,00	R$ 0,80	R$ 9.920,00	50,00	R$ 0,40
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XG Fralda Descartável infantil, tamanho XG com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção										
9	9.000,00	un	TURMA DA MONICA L	FRALDA INFANTI DESCAR TAVEL TAMANH OG	R$ 0,38	R$ 3.420,00	R$ 0,72	R$ 6.480,00	47,22	R$ 0,34
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G Fralda Descartável infantil, tamanho G com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção										
10	8.000,00	un	TURMA DA MONICA L	FRALDA INFANTI DESCAR TAVEL TAMANH OM	R$ 0,35	R$ 2.800,00	R$ 0,66	R$ 5.280,00	46,96	R$ 0,31
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M Fralda Descartável infantil, tamanho M com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção										
11	6.500,00	un	TURMA DA MONICA L	FRALDA INFANTI DESCAR TAVEL TAMANH OP	R$ 0,32	R$ 2.080,00	R$ 0,61	R$ 3.965,00	47,54	R$ 0,29
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P Fralda Descartável infantil, tamanho P com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção.										
Subtotal Adjudicado						R$ 135.296,00	Subtotal Orçado:	R$194.309,00	30,3706 %	R$ 59.013,00
Fornecedor : DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.941.956/0001-35										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado Total Orçado		Econ. %	Economia R$
4	80.000,00	un	MAXI CONFO RT	CONFOR ME EDITAL	R$ 0,90	R$ 72.000,00	R$ 1,32	R$ 105.600,00	31,81	R$ 0,42
Subtotal Adjudicado						R$ 72.000,00	Subtotal Orçado:	R$105.600,00	31,8181 %	R$ 33.600,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO M Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, peso de 40 a 70 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade. PC com no mínimo 50 unidades.										
Subtotal Adjudicado						R$ 72.000,00	Subtotal Orçado:	R$105.600,00	31,8181 %	R$ 33.600,00
Fornecedor : WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	1.000,00	un	LIPI	LIPI	R$ 0,59	R$ 590,00	R$ 0,84	R$ 840,00	29,76	R$ 0,25
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO PP Fralda Descartável infantil, tamanho P com camada de absorção extra, sistema de abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção.										
Subtotal Adjudicado						R$ 590,00	Subtotal Orçado:	R$ 840,00	29,7619 %	R$ 250,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado	Economia %		Economia R$	
R$ 365.236,00						R$ 540.299,00	32,4011 %		175.063,00	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										

Tupaciguara-MG , 10 de Abril de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:960C17BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 101
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 referente à *Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 41.197.176/0001-62										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	15.000,00	un	Newfral	Newfral	R$ 1,15	R$ 17.250,0000	R$ 1,99	R$ 29.850,00	42,2110 %	R$ 0,84
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO XXG Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, indicada para peso acima de 110 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade.										
5	30.000,00	un	Safety	Safety	R$ 0,87	R$ 26.100,0000	R$ 1,23	R$ 36.900,00	29,2682 %	R$ 0,36
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO P Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, peso de 30 a 40 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	35,0561 %	R$ 23.400,00
R$ 43.350,00								R$ 66.750,00		
Fornecedor : CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	120.000,00	un	SAFETY	FRALDA GERIÁT RICA DESCAR TAVEL TAMANH OG	R$ 0,95	R$ 114.000,0000	R$ 1,44	R$ 172.800,00	34,0277 %	R$ 0,49
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO G Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, peso de 70 a 90 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade. MELHOR ABSORÇÃO DO FLUXO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELASTANO, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, COM VALIDADE DO PRODUTO.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	34,0277 %	R$ 58.800,00
R$ 114.000,00								R$ 172.800,00		
Fornecedor : DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA - 29.505.246/0001-05										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	100.000,00	un	maxi confort	FRALDA GERIÁT RICA DESCAR TAVEL TAMANH OEG	R$ 1,10	R$ 110.000,0000	R$ 1,53	R$ 153.000,00	28,1045 %	R$ 0,43
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO EG Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, peso acima de 90 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade.										
6	12.400,00	un	TURMA DA MONICA	FRALDA INFANTI L DESCAR TAVEL TAMANH OXXG	R$ 0,65	R$ 8.060,0000	R$ 0,92	R$ 11.408,00	29,3478 %	R$ 0,27
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XXG Fralda Descartável infantil, tamanho XXG com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção										
7	5.600,00	un	TURMA DA MONICA	FRALDA INFANTI L DESCAR TÁVEL TAMANH OGG	R$ 0,71	R$ 3.976,0000	R$ 0,76	R$ 4.256,00	6,5789 %	R$ 0,05
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO GG Fralda Descartável infantil, tamanho GG com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	12.400,00	un	TURMA DA MONICA	FRALDA INFANTI L DESCAR TAVEL TAMANH OXG	R$ 0,40	R$ 4.960,0000	R$ 0,80	R$ 9.920,00	50,0000 %	R$ 0,40
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XG Fralda Descartável infantil, tamanho XG com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção										
9	9.000,00	un	TURMA DA MONICA	FRALDA INFANTI L DESCAR TAVEL TAMANH OG	R$ 0,38	R$ 3.420,0000	R$ 0,72	R$ 6.480,00	47,2222 %	R$ 0,34
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G Fralda Descartável infantil, tamanho G com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção										
10	8.000,00	un	TURMA DA MONICA	FRALDA INFANTI L DESCAR TAVEL TAMANH OM	R$ 0,35	R$ 2.800,0000	R$ 0,66	R$ 5.280,00	46,9696 %	R$ 0,31
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M Fralda Descartável infantil, tamanho M com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção										
11	6.500,00	un	TURMA DA MONICA	FRALDA INFANTI L DESCAR TAVEL TAMANH OP	R$ 0,32	R$ 2.080,0000	R$ 0,61	R$ 3.965,00	47,5409 %	R$ 0,29
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P Fralda Descartável infantil, tamanho P com camada de absorção extra, sistema abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	30,3706 %	R$ 59.013,00
R$ 135.296,00								R$ 194.309,00		
Fornecedor : DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.941.956/0001-35										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	80.000,00	un	MAXI CONFO RT	CONFOR ME EDITAL	R$ 0,90	R$ 72.000,0000	R$ 1,32	R$ 105.600,00	31,8181 %	R$ 0,42
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO M Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, aloe vera, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas elásticas adesivas e indicador de umidade. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritações em contato com a pele. Com formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com no mínimo 2 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas; ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, peso de 40 a 70 kg. Embaladas em pacote constando dados de procedência e validade. PC com no mínimo 50 unidades.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	31,8181 %	R$ 33.600,00
R$ 72.000,00								R$ 105.600,00		
Fornecedor : WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	1.000,00	un	LIPI	LIPI	R$ 0,59	R$ 590,0000	R$ 0,84	R$ 840,00	29,7619 %	R$ 0,25
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO PP Fralda Descartável infantil, tamanho P com camada de absorção extra, sistema de abre e fecha, toque de algodão e tripla proteção.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	29,7619 %	R$ 250,00

R$ 590,00	R$ 840,00		
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 365.236,00	R$ 540.299,00	32,4011 %	175.063,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 10 de Abril de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:03D07EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.666, DE 07 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 2.666, DE 07 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 37, incisos I, II e III da Constituição Federal do Brasil, com base na Lei Complementar Municipal nº 02/1999, bem como em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com base no Edital nº 01/2023 do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e homologado pelo Decreto nº 701/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme a lista em anexo, para provimento dos respectivos cargos públicos, em conformidade com as necessidades do serviço público municipal.

Parágrafo único. A secretaria de lotação dos servidores será estabelecida por competente Portaria.

Art. 2º. Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, em seu Setor de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, com endereço ao timbre, durante o horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso.

§1º. Será dispensada a apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso caso o candidato já os tenha apresentado no ato da aceitação da vaga, quando de sua convocação.

§2º. O não comparecimento injustificado para a posse dentro do prazo estabelecido implicará na perda da nomeação, salvo em casos de força maior, a serem analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Art. 3º. A posse no cargo implica na aceitação das condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1999) e demais normativas aplicáveis.

Art. 4º. O presente ato de nomeação não implica em vínculo funcional com o município, sendo a posse condicionada à regularização dos documentos exigidos, a ser certificada pelo Setor de Recursos Humanos, e à efetiva lotação no cargo, conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Fica o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública responsável por todas as providências necessárias para o processo de posse dos nomeados, conforme o que se estabelece nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se, no que couber, todos os seus efeitos às datas constantes na relação de nomeações em anexo, Revoga-se a Portaria nº 2.664, de 07/04/2025, tornando-se sem efeito suas publicações.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 07 dias do mês de abril de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS
PORTARIA Nº 2.666/2025

CANDIDATO	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ALINE MARIANO THEODOSIO	TÉCNICO EM FARMÁCIA	11/01/2025	1º
ANA PAULA GUIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2025	3º

ANDERSON PINHEIRO DIAS	MONITOR DO CRAS	03/02/2025	1º
ANGELITA SIMÕES DE NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025	4º
ANNA LUIZA DE SOUZA LAUREANO FURLANI	CIRURGIÃO-DENTISTA - ESF	12/02/2025	1º
ERICK TORRES DE LIRA	MECÂNICO	18/02/2025	1º
HIGOR ANTÔNIO DOS SANTOS BENEVENUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/02/2025	3º
ISABELE ROSA ALVES MORAES	FISIOTERAPEUTA	03/02/2025	2º
ITALUANE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	11/02/2025	1º
JOSIANE DE SOUZA BRAZ FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL – CAPS	16/01/2025	1º
LAURINDO CRISTIANO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASC.	07/04/2025	2º
LEONAM VILELA BOIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	13/01/2025	6º
LUDIMILA BASÍLIO DE OLIVEIRA	AUX. ADM. VISA	03/02/2025	1º
LUIZ EDUARDO BARRETO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	17/01/2025	1º
MARIA APARECIDA MOURA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/02/2025	2º
MARIA HELENA DA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/01/2025	1º
MARÍLIA FREIRE DA SILVA SARNO	FISIOTERAPEUTA	27/01/2025	1º
PAULA DE OLIVEIRA LIMA	NUTRICIONISTA	27/01/2025	1º
RAMON DA SILVA COUTINHO	LAVADOR DE VEÍCULOS	03/02/2025	1º
SULAMITA LOPES SEVERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/2025	3º
TAINARA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025	1º
THAIS BURATO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	18/02/2025	3º

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:FD7F7046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Declaração de Licitação Fracassada			
PROCESSO Nº 000044/2025	Situação	Tipo de Julgamento das Propostas	Data da Elaboração
	Publicado	**Por Item**	**01/04/2025**
Local da Compra .....: 02.02.02 - Compras E Licitação			
Modalidade de Licitação ...: Dispensa		Número da Licitação ...: 000040/2025	
Critério de Julgamento .....: Lei nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de outros serviços e compras;			
A Comissão Permanente de Licitação, em face da desclassificação das propostas apresentadas para o certame, conforme o Termo de Julgamento de Propostas, Declara FRACASSADA a licitação em epígrafe.			

ITENS DE REFERÊNCIA DO PROCESSO					
Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Ref. Unitário	Valor Ref. Total
00028209	Calça Jeans	Unidade	15,0000	82,1767	1.232,6500

COMISSÃO JULGADORA			
Nome	Cargo	CPF	Assinatura
Maurilio Geraldo Da Silva	Membro	144 109 086-00	
BETHANIA BERNARDES OLIVEIRA ARAUJO	Membro	877 105 876-15	
LEANDRO ALVES DOS PASSOS	Membro	066 658 436-29	
LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES	Agente de Contratação	120 880 596-79	

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:DEDE1CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 034/2025

Pregão Eletrônico n° 007/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM CARÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 51.020.411/0001-80

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	DIETA ENTERAL/ORAL 100% PROTEÍNA DE SOJA. RF: ISOSOURCE SOYA / NUTRI ENTERAL SOYA / TROPHIC SOYA DIETA ENTERAL/ORAL 100% PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALORICA (1.2KCAL/ML), NORMOPROTEICO. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA DE	NESTLE - ISOSOU	LT	2.000,0000	18,5000	-	37.000,00

	REFERENCIA: ISOSOURCE SOYA / NUTRI ENTERAL SOYA / TROPHIC SOYA						
9	FORMULA INFANTIL COM PROTEINAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, AMIDO PRE-GELATINIZADO, TEOR DE LACTOSE DIMINUIDA, DHA E AHA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM: LATA 800G. MARCA DE REF.:APTAMIL SENSITIVE ACTIVE FORMULA INFANTIL COM PROTEINAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, AMIDO PRE-GELATINIZADO, TEOR DE LACTOSE DIMINUIDA, DHA E AHA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM: LATA 800G. MARCA DE REF.:APTAMIL SENSITIVE ACTIVE	NESTLE - NAN SE	LATA	450,0000	60,6800	-	27.306,00
11	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. LATA 400G. MARCA REF.: NESTOGENO 2 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. LATA 400g. MARCA REF.: NESTOGENO 2	NESTLE - NESTOG	LATA	720,0000	36,5400	-	26.308,80
12	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM MAIS DE 12 MESES DE IDADE. RF: APTANUTRI PRÓFUTURA 3 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM MAIS DE 12 MESES DE IDADE, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS, ADICIONADAS DE EXCLUSIVOS PROBIÓTICOS scGOS E icFOS EM 0,8g POR 100mL COM ESTRUTURA LIPIDICA COMPOSTA POR LCPUFAs LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ÁCIDO PALMITICO NA POSIÇÃO BETA 2. LATA COM 800g.	NESTLE - NANLAC	LATA	720,0000	44,7000	-	32.184,00
21	FORMULA LIQUIDA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. EMBALAGEM: 1 LITRO MARCA REF.: ISOSSOURCE 1.5./ NUTRISON ENERGY FORMULA LIQUIDA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM USO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL POR CURTOS E LONGOS PERÍODOS. 1.5 KCAL POR ML OU 1500KCAL POR LITRO (1000ML). INDICADO PARA PACIENTES COM SONDA. DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA, SEM SACAROSE SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRIÇÃO, MAIOR NECESSIDADE CALÓRICA, DIETA COM MAIS CALORIAS, DIETA PARA GANHO DE PESO, DIETA LÍQUIDA, DIETA DOMICILIAR. EMBALAGEM: 1000ML. MARCA DE REFERENCIA: ISOSSOURCE 1.5./ NUTRISON ENERGY	NESTLE - ISOSOU	UN	4.500,0000	27,5000	-	123.750,00

Valor Total Adjudicado R$ 246.548,80

49692912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.692.912/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
24	LEITE DE CAJU E AVEIA, AGUA CASTANHA DE CAJU, FIBRA DE TAPIOCA (IMO) FARINHA DE AVEIA SEM GLUTEN, CALCIO, SAL MARINHO, VITAMINA D2, VITAMINA B12, ESPESSANTE GOMA GELANA E AROMAS NATURAIS . EMBALAGEM: 1LITRO. MARCA REF.: POSSIBLE PANT - BASSED LEITE DE CAJU E AVEIA, AGUA CASTANHA DE CAJU, FIBRA DE TAPIOCA (IMO) FARINHA DE AVEIA SEM GLUTEN, CALCIO, SAL MARINHO, VITAMINA D2, VITAMINA B12, ESPESSANTE GOMA GELANA E AROMAS NATURAIS . EMBALAGEM: 1LITRO. MARCA REF.: POSSIBLE PANT - BASSED	castanha de caj	UN	400,0000	32,9000	-	13.160,00
28	PALATINOSE SUPLEMENTO ENERGETICO PARA ATLETAS, CARBOIDRATO FUNCIONAL DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. MARCA REFERENCIA: NUTRATA PALATINOSE SUPLEMENTO ENERGETICO PARA ATLETAS, CARBOIDRATO FUNCIONAL DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, A PALATINOSE É OBTIDA A PARTIR DA TRANSFORMAÇÃO ENZIMÁTICA DA SACAROSE EM UM CARBOIDRATO RESISTENTE AOS PROCESSOS METABÓLICOS. SEM PROVOCAR PICOS DE INSULINA, POSSIBILITA O FORNECIMENTO ENERGÉTICO DE FORMA GRADATIVA AO ORGANISMO. ESSE SUPORTE DE ENERGIA BALANCEADO CONTRIBUI PARA EVITAR A FOME E A NECESSIDADE DE AÇÚCAR, ALÉM DE AUXILIAR NA UTILIZAÇÃO DE GORDURA CORPORAL PROMOVENDO RESISTÊNCIA E MELHORA NO RENDIMENTO FÍSICO. CARBOIDRATO FUNCIONAL, BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, LIBERAÇÃO PROLONGADA, FONTE DE ENERGIA DE FLUXO CONSTANTE, REDUZ A FOME, RETARDA A SENSAÇÃO DE FADIGA, LIVRE DE ADOÇANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: ISOMALTULOSE (PALATINOSE™). EMBALAGEM: 400G. MARCA REFERENCIA: NUTRATA	palatinose dux	LATA	900,0000	91,5000	-	82.350,00

Valor Total Adjudicado R$ 95.510,00

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0001-58

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS. RF: NUTRI DIABETIC/SUSTAP DAIBETES ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA. NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML) NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ADICIONADO DE FIBRAS, CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPÍDICO COM ALTO TEOR DE MUFAs E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 400 gr. MARCA DE REFERENCIA: SUSTAP DAIBETES/NUTRI DIABETIC.	PROBENE - SUSTA	LATA	400,0000	55,4000	-	22.160,00
27	MÓDULO DE CARBOIDRATO, FONTE DE MALTODEXTRINA, ALTO GRAU DE PUREZA. RF:	PROBENE - SUSTA	LATA	150,0000	19,2800	-	2.892,00

	CARBOFOR. MÓDULO DE CARBOIDRATO, FONTE DE MALTODEXTRINA, ALTO GRAU DE PUREZA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E EXCELENTE DIGESTIBILIDADE. EMBALAGEM 400G. MARCA DE REFERENCIA: CARBOFOR						

Valor Total Adjudicado R$ 25.052,00

DML DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 02.858.842/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	DIETA ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA E NUTRICIONALEMNTE COMPLETA. EMBALEGEM: 800gr. MARCA REF.: ENTERAL COMP/ TROPHIC BASIC DIETA ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA E NUTRICIONALEMNTE COMPLETA. EMBALEGEM: 800gr. MARCA REF.: ENTERAL COMP/ TROPHIC BASIC	NUTRO PREMIUM S	LATA	720,0000	55,5000	-	39.960,00

Valor Total Adjudicado R$ 39.960,00

DROGARIA 3 R DE OLIVEIRA LTDA ME - CNPJ: 10.813.503/0001-30

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ALIMENTO DE SOJA. RF: ADES / MAIS VITA / SOLLYS ALIMENTO DE SOJA, DEVE TER PRINCIPAL INGREDIENTES O EXTRATO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% DE COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MIN. DE 240 mg DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 20 ml DE PRODUTO. EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: ADES / MAIS VITA / SOLLYS	PURITY SOJA COC	LT	2.000,0000	12,4000	-	24.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 24.800,00

FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA - CNPJ: 44.731.194/0001-70

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
16	FÓRMULA INFANTIL NUCLEOTÍDEOS E TAURINA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ É INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-36 MESES. MARCA DE REFERENCIA: NOVA MIL RICE FÓRMULA INFANTIL NUCLEOTÍDEOS E TAURINA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ É INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ*, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-IISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306). EMBALAGEM DE 400G. MARCA DE REFERENCIA: NOVA MIL RICE. OBS: NÃO ACEITAREMOS OUTRA MARCA ORDEM JUDICIAL.	BIOLAB - NOVA	LATA	220,0000	285,0000	-	62.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 62.700,00

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.915.446/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	FÓRMULA EM PÓ COM TEOR REDUZIDO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA (TCL) E ALTO TEOR DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). RF: MONOGEN FÓRMULA EM PÓ COM TEOR REDUZIDO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA (TCL) E ALTO TEOR DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). ADICIONADO DE ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO ALFA LINOLÊNICO ÁCIDO DOCOSAEXAENOICO (DHA) E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA). INDICAÇÕES: PACIENTES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETAS COM BAIXOS TEORES DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA (TCL) E ALTOS TEORES DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) COMO OS DEFEITOS DA B-OXIDAÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA OU	DANONE MONOGE	LATA	100,0000	197,6000	-	19.760,00

	QUE REQUEREM MANEJO NUTRICIONAL COM UMA DIETA COM BAIXAS QUANTIDADES DE GORDURA, COMO QUILOTÓRAX, LINFANIECTASIA INTESTINAL E HIPERLIPOPROTEINEMIA TIPO I. FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS DE 0 A 10 ANOS.O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: APÓS OS 6(SEIS) MESES DE IDADE, CONTINUE AMAMENTANDO SEU FILHO E OFEREÇA NOVOS ALIMENTOS.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. MARCA REFERENCIA: MONOGEN						
7	FORMULA ENTERAL CONTENDO PROTEINA DO SORO DO LEITE. BAG 1000ML. MARCA REF.: NUTRISION ENERGY MF/FRESUBIN ENERGY FIBRE FORMULA ENTERAL CONTENDO PROTEINA DO SORO DO LEITE, 15G DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS E NA FONTE DE LIPIDIOS TCM E OLEO DE PEIXE. BAG 1000ML. MARCA REF.: NUTRISION ENERGY MF/FRESUBIN ENERGY FIBRE	DANONE - NUTRIS	UN	1.200,0000	34,4200	-	41.304,00
8	FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO A PARTIR DO NASCIMENTO. RF: APTAMIL AR / NAN AR FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO A PARTIR DO NASCIMENTO. CONTENTO FONTE PROTEICA DE 20% DE SORO E 80% DE CASEÍNA, COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL AR / NAN AR	DANONE - APTAMI	LATA	300,0000	38,3800	-	11.514,00
13	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO - 6 A 12 MESES. REF: APTAMIL PREMIUM 2 / NAN CONFOR 2 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, COM 0,8G DE PREBIOTICOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 MESES. FORNECE TODOS OS NUTRIENTES PARA O ADEQUADO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA COM FONTE PROTEICA 50% SORO E 50% CASEÍNA. EMBALAGEM: LATA 400G COM DHA / ARA E NUCLEOTÍDIOS. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2 / NAN CONFOR 2	DANONE - APTAMI	LATA	750,0000	34,2200	-	25.665,00
14	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM FERRO - 0 A 6 MESES. RF: APTAMIL PREMIUM 1 / NAN CONFOR 1 FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM FERRO, COM 0,8G DE PREBIÓTICO PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 MESES. FORNECE TODOS OS NUTRIENTES PARA O ADEQUADO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA COM FONTE PROTEICA 60% SORO E 40% CASEÍNA. EMBALAGEM: LATA DE 400G COM DHA / ARA E NUCLEOTIDIOS. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1 / NAN CONFOR 1	DANONE - APTAMI	LATA	750,0000	33,1900	-	24.892,50
18	FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DESTINADO A LACTANTES COM ALPV OU VEGANOS. EMBALEGEM: 800G. MARCA REFR.: APTAMIL SOJA/ NAN SOJA FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DESTINADO A LACTANTES COM ALPV OU VEGANOS. EMBALEGEM: 800G. MARCA REFR.: APTAMIL SOJA/ NAN SOJA	DANONE - APTAMI	LATA	1.000,0000	68,4600	-	68.460,00
19	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. (1) RF: APTAMIL PEPTI / ALTHERÁ FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, CONTÉM TCM, ARA E NUCLEOTÍDIOS. ISENTO DE AMINOÁCIDOS, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL/PEPTI/ALTHERÁ	DANONE - APTAMI	LATA	500,0000	77,0000	-	38.500,00
23	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR BAUNILHA 400G. RF: FORTINI COMPLETE BAUNILHA/ ISOSOURCE JUNIOR FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS 1,0G/100ML (90%GOS E 10%FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. POSSUI 12% DE PROTEÍNAS (44% SORO DO LEITE E 56% CASEÍNA), 54% DE CARBOIDRATOS (56% MALTODEXTRINA E 44% LACTOSE) E 34% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA E ÓLEO DE PEIXE). SABOR : BAUNILHA EMBALAGEM : 1 LATA DE 400G = 1754 KCAL	DANONE - FORTIN	LATA	300,0000	34,3900	-	10.317,00
29	SUPLEMENTO 2.0, DESTINADO A PACIENTES COM IRC EM DIALISE. EMBALAGEM: 200ML. MARCA REF.: NUTRI RD/FRESUBIN 2.0KCAL. SUPLEMENTO 2.0, DESTINADO A PACIENTES COM IRC EM DIALISE. EMBALAGEM: 200ML. MARCA REF.: NUTRI RD/FRESUBIN 2.0KCAL.	DANONE - NUTRI	UN	4.000,0000	10,3000	-	41.200,00
30	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, DESTINADO A AUMENTAR O APORTE CALÓRICO DE PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL. SABORES VARIADOS. LATA DE 400 gr. MARCA REFERENCIA: ENSURE/SUSTEVIT SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, DESTINADO A AUMENTAR O APORTE CALÓRICO DE PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL. NOMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS E CONTENDO PELO MENOS 28 VITAMINAS E MINERAIS. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: LATA DE 400 gr. MARCA REFERENCIA: ENSURE/SUSTEVIT	VITAFOR - SUSTE	LATA	1.200,0000	29,5200	-	35.424,00
31	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, NUTRICIONALMENTE BALANCEADO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO COM FIBRAS, ISENTO DE SABOR. EMBALAGEM: LATA 400gr MARCA REF: NUTREN SENIOR SEM SABOR, SUSTEVIT SENIOR, SUSTAP SENIOR. SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, NUTRICIONALMENTE BALANCEADO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO COM FIBRAS, ISENTO DE SABOR. EMBALAGEM: LATA 400gr MARCA REF: NUTREN SENIOR SEM SABOR, SUSTEVIT SENIOR, SUSTAP SENIOR.	VITAFOR - SUSTE	LATA	500,0000	29,5200	-	14.760,00
32	SUPLEMENTO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, ADICIONADO DE ARGINA. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: 200ML. MARCA REF.: CUBITAN/PROLINE	DANONE - CUBITA	FR	4.000,0000	11,9700	-	47.880,00

	SUPLEMENTO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, ADICIONADO DE ARGINA. SABORES VARIADOS. DESTINADO PARA CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM: 200ML. MARCA REF.: CUBITAN/PROLINE						

Valor Total Adjudicado R$ 379.676,50

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
25	LEITE INTEGRAL. EMBALEGEM TETRA PACK 1L. MARCA REF.: CAMPONESA LEITE INTEGRAL UHT COMPOSTO POR 3,0% DE GORDURAS TOTAIS, 2,0% DE GORDURAS SATURADAS, 3,0% DE PROTEÍNAS E 4,5% DE CARBOIDRATOS. CADA 100G DO PRODUTO CONTÉM CERCA DE 58 KCAL."	COOPER RITA - C	UN	3.000,0000	5,0900	-	15.270,00

Valor Total Adjudicado R$ 15.270,00

MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
26	LEITE INTEGRAL - SEM LACTOSE. EMBALAGEM: 1 LITRO MARCA DE REFERENCIA: QUATÁ / CAMPONESA / ITALAC	quata - LEITE	LT	3.000,0000	6,1400	-	18.420,00

Valor Total Adjudicado R$ 18.420,00

ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.849.883/0001-03

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	DIETA ORAL E ENTERAL PARA CONTROLE DA GLICEMIA. HIPERPROTEICO. EMBALEGEM: LATA 400G. MARCA DE REF.: GLUCERNA SR/ PENTASURE SR DIETA ORAL E ENTERAL PARA CONTROLE DA GLICEMIA. HIPERPROTEICO. EMBALEGEM: LATA 400G. MARCA DE REF.: GLUCERNA SR/ PENTASURE SR	LHS - NUTRA SEN	LATA	300,0000	63,7500	-	19.125,00

Valor Total Adjudicado R$ 19.125,00

TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.510.364/0001-82

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
10	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. LATA 400G MARCA REF: NESTOGENO 1 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. LATA 400G MARCA REF: NESTOGENO 1	NESTLE - NESTOG	LATA	720,0000	31,0000	-	22.320,00
15	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE. LATA 800G. RF: APTAMIL SL FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS, ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA. INDICADO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. CONTENDO FONTE PROTEICA DE 100% CASEÍNA. EMBALAGEM: LATA DE 800G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL SL	DANONE - APTAMI	LATA	120,0000	88,0000	-	10.560,00
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. (2) RF: NEOCATE LCP FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: NEOCATE LCP	DANONE - NEOCAT	LATA	300,0000	110,0000	-	33.000,00
20	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. (2) RF: PREGOMIN PEPTI / ALFARÉ FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, 100% MALTODEXTRINA, CONTÉM TCM, ARA E NUCLEOTÍDIOS. ISENTO DE AMINOÁCIDOS, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI / ALFARÉ	DANONE - PREGOM	LATA	500,0000	90,0000	-	45.000,00
22	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - 3 A 10 ANOS. RF: FORTINI PLUS FORMULA PEDIÁTICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - 3 A 10 ANOS. NUTRIÇÃO BALANCEADA PARA CRIANÇAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PLAMITATO DE RETINILA,	DANONE - FORTIN	LATA	800,0000	35,0000	-	28.000,00

	ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (II), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: LATA 400G/1,5 KCAL/ML. MARCA REFERÊNCIA: FORTINI PLUS						
33	SUPLEMENTO NORMOCALORICO DESTINADO AO CONTROLE DA GLICEMIA.EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA REFERENCIA: DIANUTRI/NOVASOURCE GC SUPLEMENTO NORMOCALORICO DESTINADO AO CONTROLE DA GLICEMIA, SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL DE USO ENTERAL. EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA REFERENCIA: DIANUTRI/NOVASOURCE GC	NESTLE - NOVASO	UN	1.200,0000	25,0000	-	30.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 168.880,00

MARIA DA FÉ, 10 de Abril de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3E45F082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 45/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 21/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 45/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 21/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E DESCARTÁVEIS, SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 012151 - ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO EXTERNO LINHA DIURNO ADERENTE COM ABAS COM GEL FLUXO MODERADO CARACTERISTICAS GERAIS HIPOALEGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO RESPIRAVEL COM RAPIDA ABSORCAO E ANTIODOR APRESENTACAO PACOTE 8 UN A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE NO MINOMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOS A INTIMUS LEBRESE OU ALWAYS	UN	ISACARE	250	2,8400	710,00
6	ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 46° 500 GR	UN	C FARMA	50	4,7300	236,50
7	ALCOOL LIQUIDO 70° 1 L	UN	USI	3000	5,6300	16.890,00
9	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 46° 1 L	UN	C FARMA	12000	4,7300	56.760,00
11	AMACIANTE DE ROUPAS LIQUIDO 5 L	GL	ECOSOFT	1000	12,1500	12.150,00
15	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, LITHIUM REF.: CR2032, TENSAO: 3 VOLTS, AMPERAGEM: 220 MAH	UN	ELGIM	200	1,2000	240,00
18	BATERIA TIPO RECARREGAVEL IONLITIO COMPATIVEL PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS. TENSAO DE 2.4 VOLTS. AMPERAGEM 600MAH.	UN	INTELBRAS	200	21,4700	4.294,00
28	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM 750 ML	UN	START	7000	3,6400	25.480,00
29	CERA LIQUIDA VERDE EMBALAGEM 750ML	UN	START	300	3,6600	1.098,00
30	CERA LIQUIDA VERMELHA EMBALAGEM 750 ML	UN	START	800	3,6600	2.928,00
41	DESINFETANTE LIQUIDO 5 L	GL	MIX	3000	9,3200	27.960,00
44	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: AMARELO, POLIDOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, 350, DIAMETRO: 350 MM	UN	NOBRE	10	18,2300	182,30
45	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: DISCO VERDE, LIMPADOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, DIAMETRO: 350 MM	UN	NOBRE	10	18,2300	182,30
56	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 38CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO	UN	CCA	1000	1,9600	1.960,00
57	FRASCO COM VALVULA PUMP 500 ML	UN	NOBRE	240	4,7300	1.135,20
66	LIMPA PEDRAS. DETERGENTE ACIDO 2 L	UN	ECOLIMP	1500	4,0500	6.075,00
69	LIXEIRA COM PEDAL 13 LITROS	UN	ARQUIPLAST	100	15,5300	1.553,00
70	LIXEIRA COM PEDAL 50 L	UN	ANTARES	200	76,2800	15.256,00
71	LIXEIRA DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL DUPLA	UN	NOBRE	50	37,8000	1.890,00
87	PASSADEIRA PARA PISO REVESTIDA EM PVC ANTIDERRAPANTE FACIL DE LAVAR E COM SECAGEM RAPIDA. POSSUI ALTA ABSORCAO DE IMPACTOS TOTALMENTE RECICLAVEL COM ANTIMOFO. COMPOSICAO 100 PVC. MEDIDAS 43CM X 15M.	UN	NOBRE	50	330,7500	16.537,50
88	PAZINHA PARA LIXO	UN	SANCHES	500	2,8400	1.420,00
94	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE APRESENTACAO DO PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS MATERIA PRIMA PLASTICO ABS BRANCO TAMPA FRONTAL BASCULANTE COSTRUIDA EM PLASTICO ABS REFORCADO NA COR BRANACA CAPACIDADE DE 600 FOLHAS FECHADURA DE SEGURANCA JANELA PARA INSPECAO DO NIVEL DE PAPEL REMANESCENTE SISTEMA DE FIXACAO ANTIFURTO ATRASVES D BUCHAS EXPANSIVEIS FORNECIDAS COM O APARELHO	UN	NOBRE	50	25,2500	1.262,50
100	RODO - BASE: MADEIRA 02 BORRACHAS DE E.V.A, DIMENSAO BASE: 60	UN	SANCHES	2500	6,7800	16.950,00

	CM, CABO: MADEIRA DE NO MINIMO 1,2 M.					
101	RODO - BASE: MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 40 CM, CABO: MADEIRA, DE NO MINIMO 1,2 M.	UN	SANCHES	1500	5,1300	7.695,00
111	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO SINTETICO, BASE: 40 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA	UN	SANCHES	800	10,1300	8.104,00
112	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO SINTETICO, BASE: 60 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA	UN	SANCHES	800	14,1700	11.336,00
114	VASSOURA PARA JARDIM MATERIA PRIMA POLIPROPILENO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 120 CM	UN	SANCHES	100	13,6900	1.369,00
115	VASSOURINHA PARA SANITARIOS - CERDAS: NYLON, CABO: PLASTIC0	UN	SANCHES	800	2,8400	2.272,00
Valor dos itens R$ 243.926,30						

Fornecedor: 019633 - AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, APRESENTACAO: COM DUAS LAMINAS PARALELAS EM ACO INOX	UN	HAI BRASIL	2000	1,2000	2.400,00
Valor dos itens R$ 2.400,00						

Fornecedor: 017746 - COMERCIAL 3M LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
42	DESODORANTE ROLL ON - 50 ML	UN	ESCALA	50	5,8000	290,00
77	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	PR	MBLIFE	3000	2,0000	6.000,00
79	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	PR	MBLIFE	3000	2,0000	6.000,00
93	PORTA DETERGENTE / SABAO EM BARRA / ESPONJA DE LIMPEZA PARA PIA	UN	PLASUTIL	80	5,5400	443,20
97	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE	DZ	RBEM	800	2,0400	1.632,00
105	SABONETE INFANTIL- APRESENTACAO: EM TABLETE DE 80 GRAMAS, COMPOSICAO: NEUTRO, TIPO: COMUM, FRAGRANCIA: VARIADAS	UN	123	400	2,3500	940,00
Valor dos itens R$ 15.305,20						

Fornecedor: 019635 - COMERCIAL H10 LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
90	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSAO: 1,5 VOLTS, CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA	UN	ELGIN	2000	1,6900	3.380,00
91	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, TAMANHO: PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO), TENSAO: 1,5 VOLT, CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA	UN	ELGIN	2000	1,5900	3.180,00
92	PILHA NAO RECARREGAVEL ALCALINA TIPO C. TENSAO 1.5 VOLTS. PACOTE COM 02 UNIDADES.	PC	ELGIN	100	10,9800	1.098,00
Valor dos itens R$ 7.658,00						

Fornecedor: 016788 - DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	BATERIA TIPO NAO RECARREGAVEL LITHIUM REF LR 041 TENSAO 15V	UN	ALFACELL	100	0,5100	51,00
17	BATERIA TIPO NAORECARREGAVEL ALCALINA TENSAO 9 VOLTS AMPERAGEM 35AH	UN	POWERCO	200	7,2000	1.440,00
38	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: PIA, MATERIA-PRIMA: BORRACHA, CABO: PLASTICO, TAMANHO: PEQUENO	UN	TIGRE	50	3,1700	158,50
51	ESCOVAS PARA HIGIENIZACAO DE RECIPIENTES - CERDAS: CERDAS MACIAS, HASTE: EM ARAME TRANCADO, PARA MAMADEIRAS DE 240ML	UN	20 COMERCI	400	5,9700	2.388,00
58	FRASCO PULVERIZADOR / BORRIFADOR DE AGUA COM VALVULA EM SPRAY	UN	ALTIMIX	100	4,6300	463,00
64	LAMINA PARA APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, PARA APARELHO CONVENCIONAL	UN	NVC	50	0,8000	40,00
84	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE, NUMERO: 2	UN	RELUZ	3000	1,1800	3.540,00
102	SABAO EM PO 4KG COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/EPP/ME	UN	ATLAS	1000	17,0000	17.000,00
103	SABAO EM PO 4KG PO GRANULADO E HOMOGENIO DE COR AZUL COM AROMA AGRADAVEL QUANDO MISTURADO EM AGUA DEVERA APRESENTAR BOA CONSICOES DE FORMACAO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUCAO NA DECANTACAO NAO PODERAO APARECER PARTICULAS ARENOSAS OU SOLIDAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO NAO DEIXAR RESIDUOS APOS O ENXAGUE REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS EMBALAGEM DEVE SER PLASTICA E RESISTENTE DE 4KG REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OMO BRILHANTE OU YPE	UN	ATLAS	3000	17,0000	51.000,00
106	SACO ALVEJADO - MATERIA PRIMA: ALGODAO, DIMENSOES: 45 X 75CM	UN	DICASA	10000	3,4600	34.600,00
110	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PALHA DE COQUEIRO, BASE: 25 CM, CABO: MADEIRA	UN	TIGRE	1000	8,5000	8.500,00
113	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA, BASE: NUMERO 05, CABO: COM CABO DE MADEIRA	UN	TIGRE	1500	17,9600	26.940,00
Valor dos itens R$ 146.120,50						

Fornecedor: 019628 - DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
34	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL EMBALAGEM COM 200ML TIPO DE CABELO TODOS OS TIPOS DE CABELO USO DIARIO FRAGRANCIA DIVERSAS	UN	HIDRA HAIR	50	9,0500	452,50
117	XAMPU PARA CABELOS INDENTIFICACAO INFANTIL PARA TODOSD OS TIPOS DE CABELOS SEM SAL COM NO MINIMO 200ML FORMULA SUAVE BALANCEADA TESTADO DERMATOLOGIOCAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE	UN	HIDRA HAIR	50	7,9700	398,50
Valor dos itens R$ 851,00						

Fornecedor: 019640 - ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
82	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	CX	LAVIE/MEGA	1000	4,9900	4.990,00
109	TOUCA USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO DESCARTAVEL, UTILIZACAO: CANTINA, POR COPEIRAS ETC,	PC	LAVIE/MEGA	2500	6,5000	16.250,00
Valor dos itens R$ 21.240,00						

Fornecedor: 018058 - HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
49	ESCOVA PARA ENCERADEIRA 35 CM DE DIAMETRO	UN	CLEANNER	10	65,9800	659,80
53	ESPONJA PARA BANHO - MATERIA-PRIMA: ESPUMA	UN	BETTANIN	5000	0,9500	4.750,00
Valor dos itens R$ 5.409,80						

Fornecedor: 019632 - IRENE MACHADO DE SOUZA 85257290600						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	AGUA SANITARIA 01 LITROS.	UN	ESTRELA	15000	2,0300	30.450,00
3	AGUA SANITARIA 5 L	GL	ESTRELA	8000	7,5000	60.000,00
4	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 70° 1 L.	UN	DOMUS	3000	6,4900	19.470,00
5	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 70° 5 LITROS	GL	DOMUS	500	28,1900	14.095,00
8	ALCOOL LIQUIDO 70° 5 L.	GL	DOMUS	50	28,9800	1.449,00
13	BALDE DE PLSTICO 08 LITROS BALDE CAPACIDADE 08 LITROS MATERIA PRIMA PLASTICO ALCA EM METAL DIVERSAS CORES	UN	ARQPLAST	1000	4,4900	4.490,00
14	BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE CAPACIDADE 20 LITROS MATERIA PRIMA PLASTICO REFORCADO ALCA EM METAL COR PRETA	UN	ARQPLAST	1000	11,9800	11.980,00
31	CLORO SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS USADOS PARA DESINFECCAO APRESENTACAO 1KG EM PO FINALIDADE DESCOTAMINACAO DE HORTALICAS E FRUTAS ETC COM EFICACIA COMPROVADA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA ROTULO CONTENDO COMPOSICAO CONSERVACAO ARMAZENAMENTO E MODO DE PREPARO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	UN	START	50	18,0800	904,00
33	COLHER TIPO SOPA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES MATERIA PRIMA POLIESTIRENO ATOXICO REFORCADO IGUAL OU SIMILAR A MARCA CLEANWAVE	PC	BELLOFESTA	1000	2,2900	2.290,00
35	CONDICIONADOR DE CABELOS EMBALAGEM A PARTIR DE 4.5 LITROS A 5 LITROS TIPOS DE CABELO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO DIARIO FRAGRANCIA DIVERSAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DATA DE FABRICACAO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	UN	BIOHAIR	500	34,9100	17.455,00
40	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L	UN	ESTRELA	12000	3,7900	45.480,00
43	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360 ML	UN	AR GRADABL	180	8,9900	1.618,20
46	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO PLASTICO 800ML .	UN	NOBRE	50	19,9900	999,50
50	ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA COM CERDAS DE NYLON	UN	CONDOR	1200	2,1900	2.628,00
55	FIO DENTAL SABOR FLUOR/MENTA OU BICARBONATO DE SODIO APRESENTACAO ROLO COM 100 METROS	UN	HILLO	50	5,2000	260,00
59	GARFO DE MESA DESCARTAVEL REFORCADO	PC	BELLOFESTA	250	2,9900	747,50
60	GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL REFORCADO	PC	BELLOFESTA	250	2,3900	597,50
67	LIXEIRA BASCULANTE 15 LITROS	UN	ERCAPLAST	150	24,9800	3.747,00
81	MARMITEX. PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSOES 17 CM X 06 CM. MATERIA PRIMA ISOPOR. CAPACIDADE 750 ML. FORMATO REDONDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	COPOPLAST	1000	27,9900	27.990,00
89	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE PLASTICO 25 G	UN	AZULIM	50	1,4100	70,50
95	PRATO DESCARTAVEL GRANDE PARA REFEICAO	PC	BELLOFESTA	400	2,2900	916,00
96	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO PARA SOBREMESA	PC	BELLOFESTA	250	1,3500	337,50
104	SABONETE APRESENTACAO TIPO TABLETE DE 85GR COMPOSICAO SABAO A BASE DE SODIO GLICERINADO TIPO SUAVE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	MARLUCE	4000	0,9900	3.960,00
107	SODA CAUSTICA 1KG ASPECTO ESCAMAS BRANCAS AGENTE ATIVO HIDROXIDO DE SODIO FORMULA QUIMICA NAOH MASSA MOLECULAR 40.0 UMA. NA EMBALAGEM DEVERE CONTER 1KG E CONSTAR A DATA DA FABRICACAO DA VALIDADE NUMERO DO LOTE INFORMACOES E ADVERTENCIAS	UN	SANSAO	800	13,8700	11.096,00
116	XAMPU PARA CABELOS A PARTIR DE 4.5 LITROS A 5 LITROS. IDENTIFICACAO NORMAL	UN	BIOHAIR	500	28,9700	14.485,00
Valor dos itens R$ 277.515,70						

Fornecedor: 015834 - LOTTUS COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM 02 LITROS	UN	MAVI	1500	5,0000	7.500,00
36	CORDA - MATERIA-PRIMA: NYLON, TIPO: TRANCADA	UN	WT	50	2,0900	104,50
37	CREME DENTAL - TIPO: EMBALAGEM C/90 GRAMAS C/FLUOR	UN	FREE DENT	600	2,4800	1.488,00
39	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DE BORRACHA. CABO LONGO 60CM.	UN	WT	50	5,9800	299,00
52	ESPANADOR - MATERIA PRIMA: PENAS, TAMANHO DO CABO: 50CM	UN	SHANGRILA	50	15,3300	766,50
54	FACA DE MESA DESCARTAVEL REFORCADA	PC	BELOCOPO	250	3,8800	970,00
62	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UN	PODEROOSO	100	9,7600	976,00
63	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: SEM PERFUME, PESO LIQUIDO: EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60 GRAMAS	UN	AA§OBOM	8000	1,2200	9.760,00
65	LENCO UMEDECIDO INFANTIL TAMANHO APROIMADO 20 X 12.5 CM	UN	FIESTA	50	2,7600	138,00
68	LIXEIRA BASCULANTE 30 LITROS	UN	ARQPLAST	150	25,1300	3.769,50
80	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: DE PVC, DIAMETRO: 1/2 POLEGADA, PRESSAO TRABALHO: DE 300 PSI	UN	FAMA	250	55,9300	13.982,50
83	NAFTALINA SOLIDA 30G NAFTALINA EM BOLAS EM EMBALAGENS PLASTICAS LACRADAS CONTENDO NO MINIMO 30G FINALIDADE REPELIR INSETOS VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PC	SANY	50	2,4800	124,00
85	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLAO 300 M FARDO COM 8 ROLOS	FD	PAPIER	500	35,0000	17.500,00
86	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIENICO - MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADA COM TINTA EPOXI ANTICORROSAO, TIPO: FORMATO REDONDO, COM TRAVA E ENCAIXE PARA PAREDE, FINALIDADE: PARA PAPEL ROLAO DE PELO MENOS 120CM DE DIAMETRO X 800 METROS	UN	AURI	50	90,9300	4.546,50
98	REMOVEDOR DE CERA - EMBALAGEM 01 LITRO	UN	LIMPBRAS	1500	7,6600	11.490,00
99	RODO - BASE: ESPUMA ABSORVENTE, UTILIZACAO: PIA.	UN	WT	50	2,0600	103,00
108	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, BITOLA: ENCAIXE PARA FILTRO DE BARRO DE 9 LITROS, TIPO: TIPO ALAVANCA GIRATORIA	UN	MAR	200	3,6000	720,00
Valor dos itens R$ 74.237,50						

Fornecedor: 019629 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 34/35	UN	MARLUVAS	100	30,0000	3.000,00
20	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 36	UN	MARLUVAS	150	30,0000	4.500,00
21	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 37/38	UN	MARLUVAS	200	30,0000	6.000,00

22	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 39	UN	MARLUVAS	150	30,0000	4.500,00
23	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 40	UN	MARLUVAS	100	30,0000	3.000,00
24	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 41	UN	MARLUVAS	100	30,0000	3.000,00
25	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 42	UN	MARLUVAS	50	30,0000	1.500,00
26	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 43	UN	MARLUVAS	50	30,0000	1.500,00
27	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 44/45	UN	MARLUVAS	50	30,0000	1.500,00
Valor dos itens R$ 28.500,00						

Fornecedor: 017387 - NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL REFORCADA	PC	BELLO FEST	250	2,7400	685,00
47	ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, MEDIA, CERDAS: MACIAS, RETAS, COM 27 A 29 TUFOS DE CERDAS, APRESENTACAO: SEM ESTOJO,CABORETO,ERGONOMICO,DUPLO COMPONENTE	UN	MEDFIO	700	1,2000	840,00
48	ESCOVA DE DENTE - TIPO: INFANTIL, CERDAS: NYLON, APRESENTACAO: SEM ESTOJO	UN	MEDFIO	150	1,0500	157,50
61	HASTE FLEXIVEL 75 UNIDADES	CX	USE IT	400	1,4900	596,00
74	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL	CX	SOFT	700	25,1100	17.577,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL	CX	SOFT	1000	25,0000	25.000,00
76	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL....	CX	SOFT	800	23,5000	18.800,00
78	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: MEDIO, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	PR	MEDIX	4000	2,2600	9.040,00
Valor dos itens R$ 72.695,50						

Fornecedor: 013630 - NNL ACESSORIOS DE LODA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
72	LIXEIRA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE: 20 LITROS, FORMATO CILINDRICO OU CUBICO, COR: NEUTRA, COM TAMPA, COM PEDAL	UN	ARQPLAST	100	32,0000	3.200,00
73	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMATO: CILINDRICO, TELADA, COR: NEUTRA, TAMPA: SEM TAMPA,	UN	ARQPLAST	50	15,5000	775,00
Valor dos itens R$ 3.975,00						

Patrocínio, 01 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE5745CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 12/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 9/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 12/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 9/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 019583 - AGNES COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
252	PAPEL VERGE BRANCO PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: BRANCA	PC	MASTERPRIN	300	12,0300	3.609,00
259	PASTA ABA ELASTICO MATERIA PRIMA PAPELAO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDIDAS APROXIMADAS 240MM X 350MM COR VARIADAS SEM ALCA	UN	FRAMA	1000	2,1100	2.110,00
264	PASTA GRAMPO TRILHO, MATERIA-PRIMA: PAPELAO, REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 235 X 335 MM, COR: VARIADAS, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO, VISOR: SEM VISOR.	UN	FRAMA	1500	1,5800	2.370,00
Valor dos itens R$ 8.089,00						

Fornecedor: 013068 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO FABRICADO EM MADEIRA PINUS PVC E FELTRO MEDIDA 4X 2X 135 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT	UN	STALO	80	1,7500	140,00
58	CARIMBO NUMERADOR. CONTADOR MANUAL UTILIZADO PARA CONTAGEM EM GERAL. CORPO EM METAL CROMADO. COM 6 DIGITOS E 7 MOVIMENTOS. NUMEROS CONSECUTIVOS 2 3 4 5 6 E 12. ACOMPANHA ALMOFADA TINTA E CANETA PARA MUDANCA DO NUMERO.	UN	CARBRINK	10	165,2000	1.652,00
128	GLITTER AZUL	UN	CITY	80	25,2000	2.016,00
129	GLITTER CRISTAL	UN	CITY	80	25,2000	2.016,00
130	GLITTER DOURADO	UN	CITY	80	25,2000	2.016,00
131	GLITTER PRATA	UN	CITY	80	25,2000	2.016,00
144	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6	UN	JOCAR	100	9,1000	910,00
151	LAPIS DE CERA CONJUNTO 12 CORES TAMANHO GRANDE TIPO GIZAO DE CERA CORES VARIADAS NAO TOXICO BOA QUALIDADE COMPOSICAO CERAS CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS PESO LIQUIDO 112 GR	CX	PIRA	5000	3,0800	15.400,00

	SELO DO IMETRO PRODUTO COMFORME NORMA EN 71/3 NA EMBALAGEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE E VALIDADES NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA					
170	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE	UN	LEOARTE	200	51,8000	10.360,00
227	PAPEL FOTOGRAFICO TIPO GLOSSY PAPPER PHOTO MEDIDA A4 210 X 297 MM GRAMATURA 135 GRAMAS EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	UN	OFF PAPER	300	14,2800	4.284,00
262	PASTA CLASSIFICADORA MATERIA PRIMA PAPEL CARTONADO VINCADA COM GRAMPOS MEDIDAS APROXIMADAS 260MM X 360MM SEM IMPRESSAO COR CINZA OU AMARELA GRAMETURA 480GR	UN	POLYCART	3000	4,4800	13.440,00
318	SUPORTE FIXO PARA CANETA BOLINHA CROMADA	UN	COVALE	50	13,8600	693,00
Valor dos itens R$ 54.943,00						

Fornecedor: 005066 - CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
93	ENVELOPE PLASTICO VAI VEM	UN	DAC	150	2,7000	405,00
149	ISOPOR 02 CM	UN	ISOART	100	6,5000	650,00
150	ISOPOR 03 CM	UN	ISOART	250	8,7000	2.175,00
165	MOLHA DEDO TIPO PASTA.	UN	BRW	250	5,0000	1.250,00
234	PAPEL MACHE	UN	ACRILEX	50	16,7000	835,00
235	PAPEL PARANA 80	UN	RST	400	5,5000	2.200,00
275	PERFURADOR DE PAPEL MATERIA PRIMA METAL MODELO MP803 APOIO PLASTICO PARA ATE 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSOES 23 X 12 X 225 CM PINOS PERFURADORES E MOLAS EM ACO DIAMENTRO DO FURO 6MM DISTANCIA DOS FUROS COM 80MM COM MARGINADOR REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MASTERPRINT	UN	BRW	100	31,7000	3.170,00
287	PLACA DE ISOPOR 5 CM	UN	ISOART	200	10,9000	2.180,00
288	PLACA DE ISOPOR DE 7 5 CM	UN	ISOART	250	16,0000	4.000,00
322	TINTA ARTISTICA FACIAL LIQUIDA - NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA UNIDADE CONTEM 15 ML, COR: CORES DIVERSAS, FINALIDADE: IDEAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMO: FESTA, ANIVERSÁRIO, TEATRO, APRESENTAÇÃO, HALLOWEEN, FANTASIA, ETC.	CX	DAC	100	41,8000	4.180,00
Valor dos itens R$ 21.045,00						

Fornecedor: 019506 - COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
25	BORRACHA BRANCA N 4 FORMATO RETANGULAR	UN	LEO E LEO	15000	0,2600	3.900,00
37	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA GRANDE, MEDIDAS: 437X310X240MM, MATERIAL POLIONDA.	UN	POLIBRA • S	700	9,3000	6.510,00
38	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA MEDIA, MEDIDAS: 370X280X212MM, MATERIAL POLIONDA.	UN	POLIBRA • S	200	10,0000	2.000,00
68	COLA INSTANTANEA - TIPO: Nº 2, EMBALAGEM: COM 20 GRAMAS, FINALIDADE: PARA ARTESANATO.	UN	RENDICOLLA	100	5,4000	540,00
88	ENVELOPE BRANCO 18 X 24 CM	UN	FORONI	200	0,3000	60,00
148	ISOPOR 01 CM	UN	ISOFERES	200	2,9000	580,00
169	PAPEL AUTO ADESIVO COLORIDO	RL	POLITAC	150	33,5500	5.032,50
256	PAPEL VERGE TURMALINA	PC	USA	50	13,0000	650,00
270	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32GB, INTERFACE: USB 2.0	UN	TWIST	150	25,0000	3.750,00
286	PLACA DE ISOPOR 1 5 CM	UN	ISOFERES	500	5,0100	2.505,00
299	ROLO DE TNT AMARELO COM 50 METROS	RL	NEW TNT	200	49,5000	9.900,00
300	ROLO DE TNT AZUL CELESTE COM 50 METROS	RL	NEW TNT	150	49,5000	7.425,00
301	ROLO DE TNT AZUL COM 50 METROS	RL	NEW TNT	200	51,0000	10.200,00
302	ROLO DE TNT AZUL MARINHO COM 50 METROS	RL	NEW TNT	150	50,0000	7.500,00
303	ROLO DE TNT AZUL OCEANO COM 50 METROS	RL	NEW TNT	150	50,0000	7.500,00
304	ROLO DE TNT BEGE COM 50 METROS	RL	NEW TNT	150	50,0000	7.500,00
305	ROLO DE TNT BRANCO COM 50 METROS	RL	NEW TNT	200	49,5000	9.900,00
306	ROLO DE TNT CINZA COM 50 METROS	RL	NEW TNT	150	49,5000	7.425,00
352	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE OLIVA	UN	ACRILEX	100	3,6500	365,00
353	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE PINHEIRO	UN	ACRILEX	100	3,6500	365,00
354	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE VERONESE	UN	ACRILEX	100	3,6500	365,00
355	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERMELHO FOGO	UN	ACRILEX	100	3,6500	365,00
356	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VINHO	UN	ACRILEX	100	3,6500	365,00
357	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VIOLETA	UN	ACRILEX	100	3,6500	365,00
Valor dos itens R$ 95.067,50						

Fornecedor: 018791 - G J REPRESENTACAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
292	QUADRO BRANCO LUXO QUADRICULADO MOLDURA DE ALUMINIO LUXO 3.00 X 1.20	UN	GFX	50	897,2800	44.864,00
293	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO LUXO 2.00 X 1.20	UN	GFX	70	155,0000	10.850,00
294	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO LUXO 3.00 X 1.20	UN	GFX	150	295,0000	44.250,00
Valor dos itens R$ 99.964,00						

Fornecedor: 012287 - GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
64	CAUCULADORA DE MESA TIPO FINANCEIRA COM 12 DIGITOS METERIAL PASTICO MEDIDAS A PARTIR DE 15 X 13 X 4 CM COM CORRECAO DE DIGITO A ADIGITO MEMORIA E VISOR INCLINADO FONTE DE ALIMENTACAO SOLAR E PILHA	UN	BRW	250	16,6800	4.170,00
99	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	CAVIA	500	1,2500	625,00
145	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/8	UN	CHAPARRAU	100	11,3200	1.132,00
Valor dos itens R$ 5.927,00						

Fornecedor: 019582 - LAGUNA ESPORTE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	BARBANTE NUMERO 6 CORES VARIADAS	RL	EURO	150	27,2900	4.093,50
16	BARBANTE NUMERO 8 COR CRU	RL	EURO	160	25,2900	4.046,40
17	BARBANTE NUMERO 8 CORES VARIADAS	RL	EURO	50	26,9500	1.347,50
30	CADERNO DE CALIGRAFIA PAUTA VERDE	UN	PAN	6000	2,5100	15.060,00
70	COLA BRANCA TIPO LIQUIDA COMPOSICAO BASE PVA COR BRANCA SECAGEM TRANSPARENTE APLICACAO PAPEL COURO TECIDO CARACTERISTICAS ATOXICA LAVAVEL APRESENTACAO EMBALAGEM	UN	ZT	10000	1,1900	11.900,00

	COM 90G COM BICO DOSADOR TAMPA ROSQUEAVEL E RESPIRAVEL REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR COMPACTOR OU MERCUR					
81	CORRETIVO SECO EM FITA. MEDIDAS DA FITA 5 MM X 8 M. COM BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA. CORPO EM ACRILICO TRANSPARENTE EM FORMATO ANATOMICO E ERGONOMICO.	UN	ODVEN	150	3,6000	540,00
95	ESCALIMETRO MODELO 7830/2 TRIANGULAR 30CM TRIDENT 1100/1200/1250/1300/1400/1500	UN	YINS	10	37,9600	379,60
110	FOLHA DE EVA AMARELO	UN	HAITY	7000	1,3500	9.450,00
111	FOLHA DE EVA AZUL ESCURO	UN	HAITY	5500	1,3700	7.535,00
112	FOLHA DE EVA AZUL PASTEL	UN	HAITY	6000	1,3700	8.220,00
113	FOLHA DE EVA AZUL ROYAL	UN	HAITY	8000	1,5100	12.080,00
114	FOLHA DE EVA BEGE PELE	UN	HAITY	3000	1,3700	4.110,00
115	FOLHA DE EVA BRANCO	UN	HAITY	6000	1,3700	8.220,00
116	FOLHA DE EVA CINZA	UN	HAITY	2500	1,3700	3.425,00
117	FOLHA DE EVA COM GLITTER	UN	HAITY	3000	1,3700	4.110,00
118	FOLHA DE EVA LARANJA	UN	HAITY	6000	1,3700	8.220,00
119	FOLHA DE EVA LILAS	UN	HAITY	2500	1,3700	3.425,00
120	FOLHA DE EVA MARROM	UN	HAITY	6000	1,3700	8.220,00
121	FOLHA DE EVA PRETO	UN	HAITY	6000	1,5100	9.060,00
122	FOLHA DE EVA ROSA ESCURO	UN	HAITY	12450	1,5100	18.799,50
123	FOLHA DE EVA ROSA PASTEL	UN	HAITY	5500	1,5200	8.360,00
124	FOLHA DE EVA VERDE BANDEIRA	UN	HAITY	7000	1,5100	10.570,00
125	FOLHA DE EVA VERDE CITRICO	UN	HAITY	5500	1,3700	7.535,00
126	FOLHA DE EVA VERDE PASTEL	UN	HAITY	5500	1,3700	7.535,00
127	FOLHA DE EVA VERMELHO	UN	HAITY	5500	1,3700	7.535,00
134	GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0,5	UN	SMART	100	0,6000	60,00
135	GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0,7	UN	APEX	120	0,6000	72,00
140	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	CX	YINS	30	16,7300	501,90
141	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	CX	YINS	50	17,2900	864,50
154	LAPISEIRA 0,5	UN	POINTER	100	3,4200	342,00
155	LAPISEIRA 0,7	UN	POINTER	250	2,8600	715,00
164	MOCHILA - TIPO: REFORÇADA, COR: PRETO, MODELO: COM 4 REPARTIÇÕES	UN	IMPORT	40	75,0000	3.000,00
168	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR AMARELO	PC	SENINHA	100	31,3400	3.134,00
180	PAPEL CARBONO AZUL	UN	BAZE	100	0,5900	59,00
297	REGUA 100 CM MADEIRA	UN	CAGEMA	60	12,5600	753,60
326	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - AZUL	UN	RADEX	100	4,0600	406,00
327	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - PRETA	UN	RADEX	100	4,5300	453,00
328	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - VERMELHA	UN	RADEX	100	4,0500	405,00
380	TINTAS ARTISCAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR MAGENTA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORNE NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	PIRA	700	3,7700	2.639,00
381	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR LARANJA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	PIRA	500	3,7900	1.895,00
382	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR PRETA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDAE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	PIRA	700	3,7500	2.625,00
383	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR VERDE FOLHA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTR DA DATA DE NETREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	PIRA	700	3,7500	2.625,00
384	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR VERMELHO EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFRENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	PIRA	700	3,7600	2.632,00
385	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR AMARELA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTES NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E VALIDADE COM NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA EMTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 73/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	PIRA	500	3,7600	1.880,00
386	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR AZUL EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	PIRA	500	3,7500	1.875,00
387	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR BRANCO EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO CONFORME A NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	PIRA	500	3,7500	1.875,00
388	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR MARROM EMBALAGEM 250 ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06	UN	PIRA	700	3,7500	2.625,00

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX					
389	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR ROSA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRLIX	UN	PIRA	700	3,7500	2.625,00
390	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR VERDE EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME A NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	PIRA	500	3,7500	1.875,00
391	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR VIOLETA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	PIRA	800	3,7500	3.000,00
Valor dos itens R$ 222.713,50						

Fornecedor: 003289 - LAZARO BEZERRA SOARES ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 50 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	GENERICO	80	2,9800	238,40
54	CANETA PARA TECIDOS AZUL	UN	GENERICO	200	5,8500	1.170,00
55	CANETA PARA TECIDOS PRETA	UN	GENERICO	500	5,5900	2.795,00
56	CANETA PARA TECIDOS VERMELHA	UN	GENERICO	150	5,7000	855,00
Valor dos itens R$ 5.058,40						

Fornecedor: 017751 - LPM DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
35	CAIXA DE GIZ BRANCO 500 UNIDADES PARA QUADRO NEGRO	CX	DELTA	1500	30,6900	46.035,00
69	COLA BASTAO COMPOSICAO RESINA SINTETICA ESTER GLICERINA TIPO ATOXICA LAVAVEL TAMPA COM PERFEITA VEDACAO APRESENTACAO 21G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIC OU FABER CASTELL	UN	LEO E LEO	150	1,0500	157,50
73	COLA LIQUIDA 1000 GRAMAS	UN	SPEED	3000	7,1800	21.540,00
74	COLA PARA ISOPOR E EVA 500 GRAMAS	UN	SPEED	500	6,2900	3.145,00
75	COLA PARA ISOPOR E EVA 90 GRAMAS	UN	SPEED	2000	2,4600	4.920,00
79	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UN	SPEED	350	1,3900	486,50
80	CORRETIVO LIQUIDO EM CANETA - 8 ML, IDEAL PARA SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL PARA COBRIR DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. RECOMENDADA PARA USO EM ESCRITÓRIO OU USO ESCOLAR. É NÃO TÓXICA E SEGURA PARA AS CRIANÇAS. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO	UN	JOCAR	150	1,4700	220,50
Valor dos itens R$ 76.504,50						

Fornecedor: 019586 - MJS PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA EXECULTIVA TIPO PERMANENTE CAPA DURA REVESTIMENTO DA CAPA CURVIM COR PRETO QUANTIDADE DE FOLHAS 386 FL GRAMATURA 63G/M2 TIPO DO PAPEL MIOLO OFFSET MEDIDAS 200MM COMPRIMENTO X 148MM LARGUR TIPO DA ENCADERNACAO LOMBADA COSTURADA E COLADA 1 DIA POR PAGINA COM FITILHO MARCADOR DE PAGINA CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM INDICACAO DO ANO CIVIL COM CALENDARIO DO ANO ATUAL E PROSPECTIVOS	UN	AG	110	22,1000	2.431,00
31	CADERNO DE CALIGRAFIA TIPO BROCHURA CAPA FLEXIVEL 40 FOLHAS TAMANHO 200 MM X 148 MM FOLHAS INTERNAS 56 G/M².	UN	CREDEAL	1000	1,8400	1.840,00
41	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRES DIVISOES.	UN	CARBRINK	80	33,1100	2.648,80
46	CANETA ESFEROGRAFICA, RETRATIL, GRIP EMBORRACHADO PONTA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR, NA COR AZUL	UN	CIS	1200	2,8600	3.432,00
47	CANETA ESFEROGRAFICA, RETRATIL, GRIP EMBORRACHADO PONTA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR, NA COR PRETA	UN	CIS	1500	2,8600	4.290,00
48	CANETA ESFEROGRAFICA, RETRATIL, GRIP EMBORRACHADO PONTA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR, NA COR VERMELHA.	UN	CIS	800	2,8600	2.288,00
59	CARTOLINA AMARELA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: AMARELA	UN	GRIFE	4000	0,6900	2.760,00
60	CARTOLINA AZUL MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G COR: AZUL	UN	GRIFE	4000	0,6900	2.760,00
61	CARTOLINA BRANCA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: BRANCA	UN	GRIFE	5000	0,6400	3.200,00
62	CARTOLINA ROSA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: ROSA	UN	GRIFE	2500	0,6900	1.725,00
63	CARTOLINA VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: VERDE	UN	GRIFE	4000	0,6900	2.760,00
98	ETIQUETA ADESIVA INJET LASER 01 COLUNA	UN	COLACRIL	100	40,0000	4.000,00
102	FITA ADESIVA PEQUENA 12MM X 30M. FILME DE POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. QUALDIADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS.	UN	FITPEL	200	0,6500	130,00
103	FITA CREPE 18MM X 50M. PAPEL CREPADO SATURADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTETICAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS OU 3M	UN	EUROCEL	12000	3,0400	36.480,00
108	FITA LACRE 45 MM X 45 M.	UN	FITPEL	7000	2,4400	17.080,00
132	GLITTER VERDE	UN	CITYMINAS	80	22,1000	1.768,00
133	GLITTER VERMELHO	UN	CITYMINAS	100	22,1000	2.210,00
156	LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320MM, NUMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS, NUMERACAO: COM NUMERACAO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APREGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO	UN	GRIFFE	110	6,3800	701,80
171	PAPEL CAMURCA AMARELO	UN	ART FLOC	200	0,8000	160,00
172	PAPEL CAMURCA AZUL CLARO	UN	ART FLOC	200	0,8000	160,00
173	PAPEL CAMURCA AZUL ESCURO	UN	ART FLOC	200	0,8000	160,00

174	PAPEL CAMURCA BRANCO	UN	ART FLOC	200	0,8000	160,00
175	PAPEL CAMURCA LARANJA	UN	ART FLOC	200	0,8000	160,00
176	PAPEL CAMURCA PRETO	UN	ART FLOC	200	0,8000	160,00
177	PAPEL CAMURCA ROSA	UN	ART FLOC	200	0,8000	160,00
178	PAPEL CAMURCA VERDE	UN	ART FLOC	200	0,8000	160,00
179	PAPEL CAMURCA VERMELHO	UN	ART FLOC	200	0,8000	160,00
197	PAPEL COLORSET AMARELO	UN	BR PAPER	9000	0,6900	6.210,00
198	PAPEL COLORSET AZUL CLARO	UN	BR PAPER	10000	0,6900	6.900,00
199	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO	UN	BR PAPER	9000	0,6900	6.210,00
200	PAPEL COLORSET BRANCO	UN	BR PAPER	1000	0,6900	690,00
201	PAPEL COLORSET LARANJA	UN	BR PAPER	8100	0,6900	5.589,00
202	PAPEL COLORSET LILAS	UN	BR PAPER	6000	0,6900	4.140,00
203	PAPEL COLORSET MARROM	UN	BR PAPER	6000	0,6900	4.140,00
204	PAPEL COLORSET PRETO	UN	BR PAPER	5000	0,6900	3.450,00
205	PAPEL COLORSET ROSA	UN	BR PAPER	9000	0,6900	6.210,00
206	PAPEL COLORSET ROXO	UN	BR PAPER	7000	0,6900	4.830,00
207	PAPEL COLORSET VERDE	UN	BR PAPER	10000	0,6900	6.900,00
208	PAPEL COLORSET VERMELHO	UN	BR PAPER	7000	0,6900	4.830,00
209	PAPEL CREPOM AMARELO	UN	MAIS	2000	0,8700	1.740,00
210	PAPEL CREPOM AZUL CLARO	UN	MAIS	2000	0,8700	1.740,00
211	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	UN	MAIS	3100	0,8700	2.697,00
212	PAPEL CREPOM AZUL PISCINA	UN	MAIS	1000	0,8700	870,00
213	PAPEL CREPOM AZUL ROYAL	UN	MAIS	2000	0,8700	1.740,00
214	PAPEL CREPOM BRANCO	UN	MAIS	2000	0,9300	1.860,00
215	PAPEL CREPOM LARANJA	UN	MAIS	2000	0,9300	1.860,00
216	PAPEL CREPOM LILAS	UN	MAIS	3100	0,9300	2.883,00
217	PAPEL CREPOM MARROM	UN	MAIS	2000	0,9300	1.860,00
218	PAPEL CREPOM PINK	UN	MAIS	2000	0,9300	1.860,00
219	PAPEL CREPOM PRETO	UN	MAIS	2000	0,9300	1.860,00
220	PAPEL CREPOM ROSA CLARO	UN	MAIS	1800	0,9300	1.674,00
221	PAPEL CREPOM ROXO	UN	MAIS	2000	0,9300	1.860,00
222	PAPEL CREPOM VERDE	UN	MAIS	1500	0,9300	1.395,00
223	PAPEL CREPOM VERDE FOLHA	UN	MAIS	2000	0,9300	1.860,00
224	PAPEL CREPOM VERMELHO	UN	MAIS	2000	0,9300	1.860,00
229	PAPEL LAMINADO AZUL	UN	EMABALE	2000	0,6800	1.360,00
230	PAPEL LAMINADO DOURADO	UN	EMABALE	2000	0,6800	1.360,00
231	PAPEL LAMINADO PRATA	UN	EMABALE	2000	0,6800	1.360,00
232	PAPEL LAMINADO VERDE	UN	EMABALE	2000	0,6800	1.360,00
233	PAPEL LAMINADO VERMELHO	UN	EMABALE	2000	0,6800	1.360,00
241	PAPEL SEDA MARROM	UN	EMBALE	100	0,2000	20,00
242	PAPEL SEDA OURO	UN	EMBALE	120	0,2000	24,00
243	PAPEL SEDA PINK	UN	EMBALE	150	0,2000	30,00
245	PAPEL SEDA PRETO	UN	EMBALE	100	0,2000	20,00
246	PAPEL SEDA ROSA	UN	EMBALE	150	0,2000	30,00
248	PAPEL SEDA VERDE	UN	EMBALE	150	0,2000	30,00
250	PAPEL SEDA VERMELHO	UN	EMBALE	150	0,2000	30,00
251	PAPEL SULFITE A3	PC	CHAMEX	100	64,0000	6.400,00
Valor dos itens R$ 197.046,60						

Fornecedor: 018899 - MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	APLICADOR DE FITA ADESIVA	UN	BE ART	30	16,2000	486,00
19	BLOCO AUTOADESIVO, 38MM X 51MM 4 BLOCOS 50 FLS CORES NEON.	UN	BE ART	1600	2,2500	3.600,00
43	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	BE ART	5000	0,4900	2.450,00
44	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN	BE ART	5000	0,4900	2.450,00
45	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN	BE ART	500	0,4900	245,00
49	CANETA FINA PARA RETRO AZUL	UN	BE ART	600	0,9000	540,00
50	CANETA FINA PARA RETRO PRETA	UN	BE ART	2000	0,9000	1.800,00
51	CANETA FINA PARA RETRO VERMELHA	UN	BE ART	300	0,9000	270,00
97	ESTILETE LARGO	UN	BE ART	1800	0,7900	1.422,00
104	FITA CREPE MEDIDAS 50MM X 50M COMPOSICAO CREPADO SATURADO BRANCO E ADESIVO BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTETICA NA EMABALAGEM DEVERA CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REFRENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADELBRAS OU 3M	UN	BE ART	100	8,4400	844,00
136	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	UN	BE ART	400	42,9700	17.188,00
138	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	UN	BE ART	700	12,3300	8.631,00
147	GRAMPO TRILHO PARA PASTA	UN	BE ART	100	5,1500	515,00
152	LAPIS DE COR ECOLAPIS ESTOJO COM 12 CORES	CX	BE ART	10500	4,2600	44.730,00
153	LAPIS PRETO N2 SEM BORRACHA MATERIA PRIMA MADEIRA EVERNIZADO COR PRETO FORMATO SEXTAVADO CARAGA MATERIA PRIMA MINA DE GRAFITE MEDIDAS MINIMO DE 172MM DE COMPRIMENTO E DA MINA DE 2MM DE DIAMETRO PONTA APONTADA DEVE POSSUIR ESCRITA MACIA E BOA APAGABILIDADE CARACTERISTICAS DEVE POSSUIR NO CORPO DO LAPIS O NOME DO FABRICANTE GRAVADO COM INDICACAO DE MADEIRA REFLORESTADA REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU TILIBRA	UN	BE ART	33000	0,2700	8.910,00
159	MARCA TEXTO AZUL	UN	LIGHTER	4000	0,7000	2.800,00
160	MARCA TEXTO LARANJA	UN	LIGHTER	3000	0,7000	2.100,00
162	MARCA TEXTO VERDE	UN	LIGHTER	5000	0,7000	3.500,00
260	PASTA AZ	UN	BE ART	500	10,1300	5.065,00
277	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P	UN	BE ART	3000	0,9000	2.700,00
278	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P	UN	BE ART	3200	0,9000	2.880,00
279	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P	UN	BE ART	1000	0,9000	900,00
281	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- AZUL PONTA: DE ACRILICO REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM. COR: AZUL. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO,	UN	BE ART	500	1,3900	695,00

	DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE. MODELO DE REFERÊNCIA WBM-7					
282	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- PRETO	UN	BE ART	3000	1,3800	4.140,00
283	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- VERMELHO	UN	BE ART	3000	1,3800	4.140,00
295	REFIL PARA COLA QUENTE FINO	UN	BE ART	2000	0,4300	860,00
296	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA	UN	BE ART	1000	1,0200	1.020,00
298	REGUA ACRILICA 30 CM TIPO ESCRITORIO MATERIA PRIMA ACRILICO SUPER RESISTENTE MEDIDA 30CM ESPESSURA MINIMO 25MM COR CRISTAL COM ESCALA MILIMETRICA	UN	BE ART	600	0,6800	408,00
319	TESOURA - TIPO: DE PICOTAR PROFISSIONAL, LAMINAS: ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 25CM	UN	SHEARS	300	33,7500	10.125,00
320	TESOURA ESCOLAR	UN	BE ART	500	1,3600	680,00
321	TESOURA TIPO MULTIUSO	UN	BE ART	2000	3,7600	7.520,00
Valor dos itens R$ 143.614,00						

Fornecedor: 013630 - NNL ACESSORIOS DE LODA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
307	ROLO DE TNT CORAL ROSE COM 50 METROS	RL	TNT AMA©RI	150	50,5000	7.575,00
308	ROLO DE TNT LARANJA COM 50 METROS	RL	TNT AMA©RI	150	50,5000	7.575,00
309	ROLO DE TNT MARROM COM 50 METROS	RL	TNT AMA©RI	150	50,5000	7.575,00
310	ROLO DE TNT PINK COM 50 METROS	RL	TNT AMA©RI	150	50,5000	7.575,00
311	ROLO DE TNT PRETO COM 50 METROS	RL	TNT AMA©RI	200	50,5000	10.100,00
312	ROLO DE TNT ROSA PURPURA COM 50 METROS	RL	TNT AMA©RI	150	50,5000	7.575,00
313	ROLO DE TNT VERDE LIMAO COM 50 METROS	RL	TNT AMA©R	80	50,5000	4.040,00
314	ROLO DE TNT VERDE MUSGO COM 50 METROS	RL	TNT AMA©RI	80	50,5000	4.040,00
315	ROLO DE TNT VERMELHO COM 50 METROS	RL	TNT AMA©RI	200	50,5000	10.100,00
316	ROLO DE TNT VINHO COM 50 METROS	RL	TNT AMA©RI	80	50,5000	4.040,00
317	ROLO TNT VERDE BANDEIRA COM 50 METROS	UN	TNT AMA©RI	150	50,5000	7.575,00
Valor dos itens R$ 77.770,00						

Fornecedor: 015987 - PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
20	BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA MEDIDAS APROXIMADAS 80 MM X 30 M	UN	PRIMUS	200	3,4000	680,00
36	CAIXA DE GIZ COLORIDO 500 UNIDADES PARA QUADRO NEGRO	CX	DELTA	500	35,8900	17.945,00
53	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES	UN	MASTER	5000	7,7900	38.950,00
76	COLCHETE NUMERO 08	CX	CHAPARRAU	150	5,9900	898,50
268	PASTA SUSPENSA COMPLETA EM CARTAO KRAFT MARMORIZADA PLASTIFICADA 330G/M2 COM GRAMPO PLASTICO E HASTES PLASTICAS REMOVIVES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240 MM. VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO SEIS POSICOES PARA ALOJAMENTO DO VISOR	UN	FRAMA	2000	2,3900	4.780,00
Valor dos itens R$ 63.253,50						

Fornecedor: 006880 - PAPER FACIL PAPELARIA E PRESENTES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES	UN	STALO	30	57,2900	1.718,70
23	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 150 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UN	STYROFORM	80	4,5500	364,00
42	CALCULADORA CIENTIFICA	UN	YINS	5	18,3000	91,50
Valor dos itens R$ 2.174,20						

Fornecedor: 016335 - PATROTINTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
106	FITA DUPLA FACE ESPUMA FIXA PRO - 19MMX2METROS	UN	PRATIK	250	6,9000	1.725,00
107	FITA DUPLA FACE TIPO VHB COR TRANSPARENTE MEDIDAS 12MM X 20M DESIGN FLEXVEL COM VISCOELASTICIDADE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO 3M	UN	PRATIK	500	23,5000	11.750,00
358	TINTA SPRAY COR AMARELO SOL	UN	FARBEN	80	9,9900	799,20
359	TINTA SPRAY COR AQUARIO	UN	FARBEN	80	9,9900	799,20
360	TINTA SPRAY COR AZUL CELESTE	UN	FARBEN	80	9,9900	799,20
361	TINTA SPRAY COR AZUL CEU	UN	FARBEN	80	9,9900	799,20
362	TINTA SPRAY COR AZUL MARINHO	UN	FARBEN	80	9,9900	799,20
363	TINTA SPRAY COR BAMBU	UN	FARBEN	50	9,9900	499,50
364	TINTA SPRAY COR BRANCO	UN	FARBEN	80	15,9000	1.272,00
365	TINTA SPRAY COR CINZA CHUMBO	UN	FARBEN	50	15,9000	795,00
366	TINTA SPRAY COR CINZA CLARO	UN	FARBEN	80	17,6900	1.415,20
367	TINTA SPRAY COR LARANJA	UN	FARBEN	80	17,6900	1.415,20
368	TINTA SPRAY COR LILAS	UN	FARBEN	80	17,6900	1.415,20
369	TINTA SPRAY COR MADEIRA	UN	FARBEN	80	17,6900	1.415,20
370	TINTA SPRAY COR MAGENTA	UN	FARBEN	80	15,9900	1.279,20
371	TINTA SPRAY COR MAMAO	UN	FARBEN	80	17,6900	1.415,20
372	TINTA SPRAY COR MARROM CAFE	UN	FARBEN	80	17,6900	1.415,20
373	TINTA SPRAY COR PAPELAO	UN	FARBEN	80	17,6900	1.415,20
374	TINTA SPRAY COR PRETO	UN	FARBEN	80	17,6900	1.415,20
375	TINTA SPRAY COR ROSA BLUSH	UN	FARBEN	80	17,6900	1.415,20
376	TINTA SPRAY COR VERDE ABACATE	UN	FARBEN	80	17,6900	1.415,20
377	TINTA SPRAY COR VERDE BANDEIRA	UN	FARBEN	80	17,6000	1.408,00
378	TINTA SPRAY COR VERMELHO MALAGUETA	UN	FARBEN	80	17,4900	1.399,20
379	TINTA SPRAY COR VINHO	UN	FARBEN	80	15,9000	1.272,00
Valor dos itens R$ 39.547,90						

Fornecedor: 016015 - RBQ COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ALFINETE NIQUELADO NUMERO 29 EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	PC	BACCHI	100	5,3000	530,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UN	JAPAN	30	3,3000	99,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	UN	JAPAN	25	3,3000	82,50
5	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	UN	JAPAN	25	3,3000	82,50
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO MATERIAL	UN	STAR	250	3,0500	762,50

	CORPO ACRILICO COR AZUL MEDIDAS 17CM COMPRIMENTO X 5CM LARGURA X 10CM ALTURA CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS REFERENCIA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT					
10	APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA PRIMA: PLASTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: COM 1 (UM) FURO, LAMINA: AÇO INOX, DEPOSITO: COM DEPOSITO	UN	LEO E LEO	2000	0,3600	720,00
11	APONTADOR PARA LAPIS EM PLASTICO	UN	LEO E LEO	10000	0,2000	2.000,00
14	BARBANTE NUMERO 6 COR CRU CORDAO TRANCADO 100 POR CENTO ALGODAO ROLO COM NO MINIMO 1KG	RL	JAF	200	25,3000	5.060,00
18	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 760 X 102 MM	UN	FUTURO	600	2,5600	1.536,00
21	BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR	UN	PRIMUS	50	2,3700	118,50
22	BOBINAS PARA IMPRESSORA TERMICA MEDIDAS APROXIMADAS 57 MM X 22 M	UN	PRIMUS	200	2,5900	518,00
34	CADERNO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UN	CREDEAL	1500	7,8100	11.715,00
39	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: PAPELAO KRAFT, DIMENSAO: 360 MM COMPRIMENTO X 250 MM LARGURA X 135 MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTAVEL, GRAMATURA: 400G/M2, IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR	UN	CLIPSBOX	2000	2,4500	4.900,00
40	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	ALAPLAST	3000	3,7600	11.280,00
65	CD GRAVAVEL CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 700 MB (80 MIN), SUPERFICIE DE GRAVACAO: PRATEADA, SUPERFICIE DE MIDIA: PARA ESCRITA COM CANETA TINTA PERMANENTE, APRESENTACAO: EM TUBO COM 100 UNID. A SUPERFICIE DA MIDIA DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O PADRAO DA MIDIA (CD+R), A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA AUDIO, VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 52 X.	TU	MULTILASER	30	129,9900	3.899,70
67	CLIPS PARA PAPEIS TAMANHO PEQUENO NUMERO 2/0 MATERIA PRIMA ACO ACABAMENTO GALVANIZADO TIPO CONVENCIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO	CX	TOP	1000	9,5000	9.500,00
77	COLCHETE NUMERO 10	CX	POLY	30	6,8000	204,00
78	COLCHETE NUMERO 12	CX	POLY	80	8,5800	686,40
82	DUREX AMARELO	UN	NASTRO	800	0,4200	336,00
83	DUREX AZUL	UN	NASTRO	600	0,4200	252,00
84	DUREX BRANCO	UN	NASTRO	800	0,4200	336,00
85	DUREX PRETO	UN	NASTRO	600	0,4200	252,00
86	DUREX VERMELHO	UN	NASTRO	600	0,4200	252,00
87	DVD GRAVAVEL CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, PADRAO: DVD-RDVD. SUPERFICIE DE GRAVACAO: PRATEADA, SUPERFICIE DE MIDIA: PARA ESCRITA COM CANETA TINTA PERMANENTE, APRESENTACAO: EM TUBO COM 100 UNID. A SUPERFICIE DA MIDIA DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O PADRAO DA MIDIA, A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA AUDIO, VELOCIDADE DE GRAVACAO.	TU	MULTILASER	20	129,9900	2.599,80
96	ESTILETE ESTREITO	UN	BAZZE	800	0,8900	712,00
100	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDIDAS 12MM X 30M. COR BRANCO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS.	UN	ALLTAPE	150	2,9500	442,50
105	FITA DEMARCACAO AMARELA E PRETA	UN	PLASTCOR	100	10,9000	1.090,00
139	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UN	JOCAR	80	36,5000	2.920,00
142	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	CX	BRW	50	16,0000	800,00
146	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, ACABAMENTO: LEITOSO, TIPO: MACHO / FEMEA. DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80 MM. EMBALAGEM COM 50 JOGOS. PARA 60 FOLHAS - ESTENDIDA 11/30 CM DIMENSOES APROXIMADAS: 300 X 9 X 112 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	UN	LM	800	7,5000	6.000,00
157	LIVRO ATA 205 X 300 MM 100 FOLHAS	UN	GRIFFE	100	11,0800	1.108,00
167	PAPEL - OFICIO 2	PC	CHAMEX	100	37,9400	3.794,00
185	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE AMARELO	UN	MILPEL	500	1,1000	550,00
186	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE LARANJA	UN	MILPEL	1500	1,0300	1.545,00
187	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE PINK	UN	MILPEL	1500	1,0300	1.545,00
188	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE ROXO	UN	MILPEL	1500	1,0300	1.545,00
189	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE VERDE	UN	MILPEL	1500	1,0300	1.545,00
244	PAPEL SEDA PRATA	UN	RST	100	0,2700	27,00
263	PASTA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	UN	ACP	150	1,6500	247,50
266	PASTA SANFONADA PLASTICA TAMANHO A4 COM 31 DIVISORIAS MATERIAL POLIPROPILENO COR CRISTAL.	UN	POLIBRAS	100	31,3800	3.138,00
269	PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE	UN	ACP	1000	4,0000	4.000,00
271	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, INTERFACE: USB	UN	MULTILASER	100	19,7600	1.976,00
273	PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXINHA 100 UNIDADES	UN	BRW	100	1,9700	197,00
274	PERCEVEJO NIQUELADO CAIXINHA 100 UNIDADES	UN	BRW	200	2,8500	570,00
289	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TAMANHO A4	UN	ACP	3000	0,1300	390,00
290	PORTA LAPIS + CLIPS + LEMBRETE, COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO (CM): 26 X 12 X 12. PESO BRUTO UNITÁRIO APROXIMADO DO PRODUTO EMBALADO (KG): 0,20	UN	FAA‡AFACIL	150	9,5100	1.426,50
Valor dos itens R$ 93.290,40						

Fornecedor: 016016 - RC RAMOS COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
71	COLA COLORIDA 23 GRAMAS ESTOJO 6 CORES VARIADAS	UN	PIRA	1000	5,9900	5.990,00
158	MARCA TEXTO AMARELO	UN	BRW	5000	0,7000	3.500,00
161	MARCA TEXTO ROSA	UN	BRW	4000	0,7000	2.800,00
163	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES COMPOSICAO AGUA CARBOIDRATO DE CEREIAIS GLUTEM CLORETO DE SODIO CONSERVANTE AROMA ADITIVO E PIGMENTOS NAO TOXICOS SUPERMACIA NAO MANCHA AS MAOS CORES VARIADAS EMBALADO EM ESTOJO PESO LIQUIDO 180G E SUAS CONSICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA 71 CERTFICADO PELO IMETRO	CX	PIRA	11000	3,3000	36.300,00
276	PERFURADOR DE PAPEL MATERIA PRIMA METAL PARA ATE 30 FOLHAS DIMENSOES 120MM X 134MM X 105MM COM TRAVA DE SEGURANCA CARACTERISTICA DO PRODUTO APOIO PLASTICO BASE ANTIDESLIZANTE 2 FUROS DISTANCIA DOS FUROS 80MM COM MARGINADOR PINTURA ELETROSTATICA COR PRETO	UN	MEGALIFE	100	24,9900	2.499,00
Valor dos itens R$ 51.089,00						

Fornecedor: 016010 - SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	BALAO DE FESTA NUMERO 9	PC	JOY	500	10,1700	5.085,00
13	BANDEIRINHA COLORIDA PARA FESTA JUNINA	UN	REAL	4000	3,6700	14.680,00
26	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR, APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 3,5 X 2,2 X 1,0CM, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA PLASTICA	UN	LEONORA	600	0,6800	408,00
27	BORRACHINHA PARA DINHEIRO PCT 500 G	PC	PREMIER	600	9,4300	5.658,00
28	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA	UN	CREDEAL	1500	6,2000	9.300,00
29	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA	UN	CREDEAL	7000	3,2000	22.400,00
32	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS SEM SEDA CAPA SEMI DURA	UN	CREDEAL	1000	3,2200	3.220,00
33	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 96 FOLHA COM PAUTA 1 MATERIA	UN	CREDEAL	200	6,5000	1.300,00
52	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	UN	JOCAR	5000	3,0700	15.350,00
66	CLIPS PARA PAPEIS TAMANHO MEDIO NUMERO 8/0 MATERIA PRIMA ACO ACABAMENTO GALVANIZADO TIPO CONVENCIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO	CX	TOP	700	9,3500	6.545,00
72	COLA GLITTER 23 GRAMAS - ESTOJO 06 CORES VARIADAS	UN	PIRATINING	700	7,2700	5.089,00
89	ENVELOPE BRANCO 24 X 34	UN	REIPEL	6000	0,3100	1.860,00
90	ENVELOPE KRAFT 18 X 24	UN	REIPEL	2000	0,1600	320,00
91	ENVELOPE KRAFT 24 X 34	UN	FILMAIL	30000	0,2300	6.900,00
92	ENVELOPE KRAFT 31 X 41	UN	SCRITY	5000	0,6200	3.100,00
94	ENVELOPE TIPO CARTA BRANCO SEM JANELA	UN	SCRITY	1500	0,0800	120,00
101	FITA ADESIVA GRANDE 12MM X 40M. FILME DE POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS.	UN	GATTE	300	0,6600	198,00
109	FITILHO PLASTICO EMBALAGEM COM 50 METROS.	UN	BELLA	100	1,2900	129,00
137	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 3.5 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA.	UN	JOCAR	200	22,5600	4.512,00
143	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIA PRIMA ACO NIQUELADO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICACAO DO PRODUTO INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO PRODUTO	CX	BRW	120	2,4700	296,40
166	PALITO TIPO DE PICOLE MATERIA PRIMA MADEIRA TRATADA SECA E REFLORESTADA DIMENSOES 12CM X 075CM PONTAS ARREDONDADAS PACOTE COM 100	PC	THEOTO	300	2,7000	810,00
181	PAPEL CARTAO AMARELO	UN	GRIFFE	6000	0,7700	4.620,00
182	PAPEL CARTAO AZUL	UN	GRIFFE	6000	0,7700	4.620,00
183	PAPEL CARTAO AZUL CLARO	UN	GRIFFE	6000	0,7700	4.620,00
184	PAPEL CARTAO BRANCO	UN	GRIFFE	6000	0,7700	4.620,00
190	PAPEL CARTAO LARANJA	UN	GRIFFE	4000	0,7700	3.080,00
191	PAPEL CARTAO MARROM	UN	GRIFFE	1700	0,7700	1.309,00
192	PAPEL CARTAO PRETO	UN	GRIFFE	1700	0,7700	1.309,00
193	PAPEL CARTAO ROSA	UN	GRIFFE	4000	0,7700	3.080,00
194	PAPEL CARTAO VERDE	UN	GRIFFE	4000	0,7700	3.080,00
195	PAPEL CARTAO VERDE CLARO	UN	GRIFFE	4000	0,7700	3.080,00
196	PAPEL CARTAO VERMELHO	UN	GRIFFE	4000	0,7700	3.080,00
225	PAPEL FILIPINHO CORES INTENSAS. FORMATO 210 X 297 MM. GRAMATURA 85G G/M2. FEITO COM PAPEL 100 POR CENTO RECICLADO. PACOTE COM 50 FOLHAS. 5 CORES ROSA AZUL LARANJA VERDE E AMARELO.	PC	GRIFFE	300	6,7600	2.028,00
226	PAPEL FOTOGRAFICO TIPO GLOSSY AUTO ADESIVO PAPPER PHOTO MEDIDA A4 210 X 297 MM GRAMATURA 135 GRAMAS EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PC	OFFPAPER	150	13,9800	2.097,00
228	PAPEL KRAFT	UN	MG	3500	0,5200	1.820,00
236	PAPEL SEDA AMARELO	UN	EMBALE	150	0,2000	30,00
237	PAPEL SEDA AZUL	UN	EMBALE	150	0,2000	30,00
238	PAPEL SEDA BRANCO	UN	EMBALE	150	0,2000	30,00
239	PAPEL SEDA CINZA	UN	EMBALE	100	0,2000	20,00
240	PAPEL SEDA LARANJA	UN	EMBALE	150	0,2000	30,00
247	PAPEL SEDA ROXO	UN	EMBALE	150	0,2000	30,00
249	PAPEL SEDA VERDE LIMAO	UN	EMBALE	150	0,2000	30,00
253	PAPEL VERGE CREME PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: CREME	PC	USAPEL	10	12,9900	129,90
254	PAPEL VERGE PALHA	PC	USAPEL	50	12,9900	649,50
255	PAPEL VERGE SALMAO PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: SALMAO	PC	USAPEL	50	12,9900	649,50
257	PASTA ABA E ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: 0.8 MM, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235 X 335MM, COR: CRISTAL, LOMBO: 01 MM, ALCA: SEM ALCA	UN	DAC	1000	1,4700	1.470,00
258	PASTA ABA E ELASTICO POLIPROPILENO 55 MM	UN	POLIBRAS	500	3,1100	1.555,00
261	PASTA CATALOGO EM PVC NA COR PRETA COM 50 ENVELOPES PLASTICOS 4 COLCHETES COM VISOR	UN	HP	1000	9,4300	9.430,00
265	PASTA L	UN	POLIBRAS	500	0,5200	260,00
267	PASTA SANFONADA PLASTICA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISORIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL.	UN	POLIBRAS	80	12,7500	1.020,00
272	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB	UN	MULTILASER	120	22,9100	2.749,20
280	PINCEL PARA PINTURA Nº 10, CHATO. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	LEONORA	2500	0,7500	1.875,00
284	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	JOCAR	1500	15,5500	23.325,00
285	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UN	JOCAR	2500	11,2600	28.150,00
291	PRANCHETA PESQUISADOR	UN	HP	250	3,8900	972,50
323	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UN	RADEX	200	2,8900	578,00
324	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UN	RADEX	600	2,8900	1.734,00
325	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	UN	RADEX	100	2,8900	289,00
Valor dos itens R$ 224.760,00						

Fornecedor: 019584 - W2S COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
329	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AMARELO LIMAO	UN	ACRILEX	200	3,7100	742,00
330	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AMARELO OURO	UN	ACRILEX	200	3,7100	742,00

331	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AREIA	UN	ACRILEX	200	3,7100	742,00
332	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AUL TURQUESA	UN	ACRILEX	250	3,7400	935,00
333	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AZUL CELESTE	UN	ACRILEX	250	3,7400	935,00
334	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AZUL PETROLEO	UN	ACRILEX	250	3,7400	935,00
335	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR BRANCO	UN	ACRILEX	100	3,7400	374,00
336	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CARAMELO	UN	ACRILEX	200	3,7400	748,00
337	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CINZA	UN	ACRILEX	100	3,6800	368,00
338	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CLAREADOR	UN	ACRILEX	100	3,6800	368,00
339	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR LARANJA	UN	ACRILEX	100	3,6800	368,00
340	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR MAGENTA	UN	ACRILEX	100	3,6800	368,00
341	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR MARROM	UN	ACRILEX	150	3,6800	552,00
342	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR OCRE OURO	UN	ACRILEX	150	3,6800	552,00
343	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR PRETO	UN	ACRILEX	150	3,6800	552,00
344	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR PURPURA	UN	ACRILEX	150	3,6800	552,00
345	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR ROSA CHA	UN	ACRILEX	100	3,6800	368,00
346	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR RUSTICO	UN	ACRILEX	100	3,6800	368,00
347	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR SEPIA	UN	ACRILEX	100	3,6800	368,00
348	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR SIENA NATURAL	UN	ACRILEX	100	3,6800	368,00
349	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE BANDEIRA	UN	ACRILEX	100	3,6800	368,00
350	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE FOLHA	UN	ACRILEX	100	3,6800	368,00
351	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE MUSGO	UN	ACRILEX	100	3,6800	368,00
Valor dos itens R$ 12.409,00						

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7FC3EBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E MANDATO DOS MEMBROS EFETIVOS E RESPECTIVOS SUPLENTES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), CRIADO PELA LEI N° 1.136/2001 E ALTERAÇÕES, PARA O BIÊNIO 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.050/2025

Dispõe sobre a nomeação e o mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), criado pela Lei Municipal n° 1.136/2001 e alterações, para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), em virtude de seu novo mandato, será constituído da seguinte forma:

Representantes do Poder Público:
I – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Kayque Souza Silva	Carlos André da Costa

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Pedro Silva Corrêa Netto	Maria José Batista

III – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Alarcon Mendes Gomes	Marcelo Ferreira Mendes

IV – um representante da Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Marllus Nunes de Freitas Camilo	Rildo de Paula Júnior

V – um representante do Poder Legislativo Municipal, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Demétrius Carvalho de Oliveira	Gladstone Roncalli da Silva

VI – um representante da Polícia Militar, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Ten. Abner Dalvas de Souza	Sgt. Fabrício Nocelli de Freitas

VII – um representante do IF-Sudeste MG – Campus Rio Pomba, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Prof. João Batista Lúcio Corrêa	Prof. Paulo Henrique de Souza

VIII – um representante da EMATER, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Bruno Lima Sant' Anna	Clarissa Carvalho Barros

Representantes da Sociedade Civil:
I – um representante da Associação Agroecológica ÉColetivo:

TITULAR	SUPLENTE
João Batista Pinto	Renata Werneck Rodrigues

II – um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Pomba:

TITULAR	SUPLENTE
Maria das Dores Lima Vilela Santos	Luis Doniseth da Silva

III – um representante da Associação dos Remanescentes Quilombolas (Coelhos):

TITULAR	SUPLENTE
Aparecida Natalina Martins de Souza	Vanderlei Luiz Soares

IV – um representante do Rotary Club de Rio Pomba:

TITULAR	SUPLENTE
Sebastião Magno Paiva Ribeiro	Bruno Sant Anna

V – um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba:

TITULAR	SUPLENTE
Ronaldo Pereira Motta	Brazilino Martins Silva

VI – um representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Pomba - SINSEMRIP:

TITULAR	SUPLENTE
Nilson Andrade da Silva	Diego Oliveira Rocha

VII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR	SUPLENTE
Natália Martins de Sousa	Aline Aparecida da Silva Souza

VIII – um representante da Associação dos Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba – AAPARP:

TITULAR	SUPLENTE
Hira Fernanda de Lima	Aloísio Ribeiro de Castro

Art. 2º - O mandato deste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será para o Biênio 2025/2026, data da posse dos seus membros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 2.746/2023, de 01/08/2023 e 2.936/2024, de 30/07/2024.

Rio Pomba, 27 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:ABF90B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 11ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na

Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Em decorrência do princípio da autotutela, a Administração Pública tem o poder de rever os seus próprios atos, seja para revogá-los, quando inconvenientes, ou seja, para anulá-los, quando ilegais. Esse poder conferido à Administração Pública propicia o controle de seus próprios atos, com a possibilidade da anulação dos atos ilegais e da revogação dos atos inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário. É indene de dúvidas que a possibilidade de revisão interna dos atos administrativos, que é realizada no âmbito da própria pessoa jurídica, não pode conduzir a abusos e consequentemente a desrespeito de direitos.
Portanto ao deixar de apreciar o recurso impetrado pela candidata ESTERIANE ANA DA SILVA apresentado no dia 20/12/2024, de maneira não intencional, cerceou o seu direito em ter sua contagem de pontos refeita pela administração, ao perceber seu erro já no dia 07/04/2025 tomou as medidas necessárias obedecendo o princípio da autotutela bem como o princípio da motivação que exige que o administrador público explicite, de forma clara e precisa, os pressupostos de fato e de direito da decisão prolatada, demonstrando a efetiva compatibilidade entre ambos e a correção da medida adotada. Sendo assim a candidata que anteriormente estava classificada em 50ª posição passa a classificação de número 37ª, o que justifica sua convocação.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 10 de abril de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 11ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
37	ESTERIANE ANA DA SILVA	12/07/1988	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA **Período Vespertino**

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:44EB31A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00029/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil , trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1752000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00202
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00477
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00631
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 115.000,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00638
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00645
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00824
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00831
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00832
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00882

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil , trezentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00202
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00477
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00631
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 115.000,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00638
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00645
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00824
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00831
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00832
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00882

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.03.27
11:08:06-03'00'

, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:B58FD5B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00033/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil , duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1752000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00238
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00425
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.200,00	Ficha: 00643

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil , duzentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.200,00	Ficha: 00158
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1752000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00240
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00395

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE MARÇO DE 2025

_____
LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.04.10 08:37:46 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:8A13FCA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00036/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB.GRATUITA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 68.000,00	Ficha: 00454
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.436 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00553

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 68.000,00	Ficha: 00454
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.436 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00553
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00553

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 13 DE MARÇO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
AssinadodeformadigitalporLUIZFABIOANTONUCCIFILHO:05259323645Dados:2025.04.1008:38:29 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:CAF18C3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00037/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 21.000,00	Ficha: 00072
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.068 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1754000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Valor.....: R$ 672.000,00	Ficha: 00278
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00454

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 21.000,00	Ficha: 00072
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.068 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP	
Valor.....: R$ 672.000,00	Ficha: 00278
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00454

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 18 DE MARÇO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593236 45
Assinado de formadigital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.04.1008:38:49-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:9DC32E18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00043/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	

Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 90.000,00	Ficha: 00601
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00846

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00158
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 90.000,00	Ficha: 00621

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 27 DE MARÇO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.04.10 08:39:48 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:0A1E8B22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00046/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00006
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00008
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00010
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00519

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 52.000,00	Ficha: 00158

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 28 DE MARÇO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323 645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.04.10 08:40:28 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:4FD8A2D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00048/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil , setecentos e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00010
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 235,00	Ficha: 00012
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.368 - MANUTENÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00373
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 170,00	Ficha: 00471
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00517
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.436 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00553
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	

Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.600,00	Ficha: 00595
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00595
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 530,00	Ficha: 00601
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.900,00	Ficha: 00638
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00643
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.300,00	Ficha: 00645
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00712
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.425 - FOMENTO CULTURAL	
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1719000 - TRANS ALDIR BLANC FOM À CULTURA-L14.399/2022	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00724
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 3.300,00	Ficha: 00831

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil , setecentos e trinta e cinco reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 66.935,00	Ficha: 00158
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.437 - MANUT.PROG. ALIMENT.ESCOLAR- PNAE-FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00587
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00599
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00621
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.426 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕ	
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1719000 - TRANS ALDIR BLANC FOM À CULTURA-L14.399/2022	
Valor.....: R$ 18.000,00	Ficha: 00725
Proj/Ativ.....: 2.429 - CUSTO OPERACIONAL	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1719000 - TRANS ALDIR BLANC FOM À CULTURA-L14.399/2022	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00726
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 3.300,00	Ficha: 00900

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE MARÇO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323 645
Assinadodeforma digitalporLUIZFABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.04.1008:41:07-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:5226532B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00049/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 590.158,00 (quinhentos e noventa mil , cento e cinquenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1759000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00206
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 87.200,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00380
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 660,00	Ficha: 00381
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 3.230,00	Ficha: 00477
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 9.900,00	Ficha: 00477
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 22.550,00	Ficha: 00514
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 222.518,00	Ficha: 00612
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 58.800,00	Ficha: 00631

Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 150.000,00	Ficha: 00635
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 31.700,00	Ficha: 00832
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00884

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 590.158,00 (quinhentos e noventa mil , cento e cinquenta e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00206
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 87.200,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00380
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 660,00	Ficha: 00381
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 13.130,00	Ficha: 00477
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 22.550,00	Ficha: 00514
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 222.518,00	Ficha: 00612
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 58.800,00	Ficha: 00631
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 150.000,00	Ficha: 00635
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 31.700,00	Ficha: 00832
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00884

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE MARÇO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.04.1008:41:34-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:74636A48



ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 010
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PRESIDENTE do(a) DAE – Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 referente à *Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviço de solda, solda emadutora e torno para atender as necessidades do departamento de água e esgoto do município de Tupaciguara-Mg no exercício 2025.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TORNEADORA BARBARESCO LTDA - 13.757.839/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1.000,00	HS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 92,00	R$ 92.000,0000	R$ 93,33	R$ 93.333,30	1,4285 %	R$ 1,33
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO DE SOLDA										
2	1.000,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 115,00	R$ 115.000,0000	R$ 116,67	R$ 116.666,60	1,4285 %	R$ 1,67
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO DE TORNO										
3	1.000,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 170.000,0000	R$ 173,33	R$ 173.333,30	1,9230 %	R$ 3,33
Descrição: SERVICO DE SOLDAREDE ADUTORAAGUA										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**1,6521 %**	**R$ 6.333,20**
R$ 377.000,00								**R$ 383.333,20**		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 377.000,00	R$ 383.333,20	1,6521 %	6.333,20

Tupaciguara - Minas Gerais, 10 de Abril de 2025

MARCELO CARLOS FELDNER
Presidente

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:EEB50915

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET - Termo de Homologação
DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUAE ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígraf e, cujo objeto é: *Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviço de solda, solda emadutora e torno para atender as necessidades do departamento de água e esgoto do município de Tupaciguara-Mg no exercício 2025.*

Fornecedor : TORNEADORA BARBARESCO LTDA - 13.757.839/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.000,00	HS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 92,00	R$ 92.000,00	R$ 93,33	R$ 93.333,30	1,42	R$ 1,33
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO DE SOLDA										
2	1.000,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 115,00	R$ 115.000,00	R$ 116,66	R$ 116.666,60	1,42	R$ 1,66
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO DE TORNO										
3	1.000,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 170.000,00	R$ 173,33	R$ 173.333,30	1,92	R$ 3,33
Descrição: SERVICO DE SOLDAREDEADUTORAAGUA										
Subtotal Adjudicado R$ 377.000,00						Subtotal Orçado: R$ 383.333,20			1,6521 %	R$ 6.333,20

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 377.000,00	R$ 383.333,20	1,6521 %	6.333,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 10 de Abril de 2025

MARCELO CARLOS FELDNER
Presidente

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:BDCE4A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS EDIFICIOS DO MUNICIPIO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 054
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em dedetização em áreas internas e externas de prédios pertencentes e locados pela Prefeitura Municipal de Japaraiba. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : ZANONNE SANITARIOS LTDA - 57.919.594/0001-56										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	43.234,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 0,46	R$ 19.887,64	R$ 1,05	R$ 45.395,70	56,19	R$ 0,59
Descrição: Serviço de dedetização com utilização de métodos eficazes, com anuência da contratada, para combater pragas, morcegos, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins, escorpiões, formigas, larvas de mosquitos em espelhos dágua e canteiros aquáticos, quando houver. Com fornecimento total de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.										
Subtotal Adjudicado R$ 19.887,64								Subtotal Orçado: R$45.395,70	56,1904 %	R$ 25.508,06

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 19.887,64	R$ 45.395,70	56,1904 %	25.508,06

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Abril de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AF9AA1F4

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 029/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 050
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025 referente à *Aquisição de equipamento, destinado ao Departamento de Limpeza Urbana para manutenção e conservação de espaços públicos e áreas sob responsabilidade da Administração Municipal.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - 29.843.035/0001-74										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	2,00	unidade	husqvarn a	143	R$ 3.390,00	R$ 6.780,0000	R$ 3.573,33	R$ 7.146,66	5,1305 %	R$ 183,33
Descrição: ROÇADEIRA MANUAL Cilindrada de 41.5 cc. Com cabo aberto. Cabo ajustável. Com protetor de segurança. Possui sistema anti-vibratório. Tem uma potência:1.5 kW. Eixo reto. O tanque de combustível tem uma capacidade: 0.94 L. Peso: 7.2 kg Diâmetro de corte do disco de corte: 33 cm Comprimento total: 1,48 m Largura total: 35 cm Sistema de corte: Disco de corte, Fio Modelo igual à marca Husqvarna, Modelo 143 RII ou superior.										
Subtotal Adjudicado: R$6.780,00							**Subtotal Orçado: R$ 7.146,66**		**5,1305 %**	**R$ 366,66**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 6.780,00					R$ 7.146,66		5,1305 %		366,66	

Japaraíba - Minas Gerais, 04 de Abril de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9ACE9A4F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA , HIGIENE, E UTILIDADES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 referente à *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das Secretarias Municipais.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	51,00	UN	LUME	UNIDADE	R$ 14,15	R$ 721,6500	R$ 14,18	R$ 723,18	0,2115 %	R$ 0,03
Descrição: ACENDEDOR - com sistema seguro que gera apenas faísca, dimensões: 2,5 a 22 a 1,5cm.										
3	2.164,00	LT	MARINA	UNIDADE	R$ 4,57	R$ 9.889,4800	R$ 7,96	R$ 17.225,44	42,5879 %	R$ 3,39
Descrição: AGUA SANITARIA - Agua sanitária solução de hipoclorito de sodio2.5p/p,inorgancia peso molecar 74.45(nacio),que atenda as exigências da portaria 89de 25 agosto de 1994e RCD 01de 27 de novembro de 1978. Embalagem de 2 litros. Pode ser usada para desinfecção de alimentos.										
6	180,00	LT	TUFF	UNIDADE	R$ 4,93	R$ 887,4000	R$ 12,69	R$ 2.284,20	61,1505 %	R$ 7,76

Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS - Embalagem com 2 litros, tradicional, com hidra ceramidas, várias fragrâncias.										
60	2.970,00	UN	POLYLA R	UNIDADE	R$ 1,77	R$ 5.256,9000	R$ 2,76	R$ 8.197,20	35,8695 %	R$ 0,99
Descrição: DETERGENTE - Detergente Neutro c /500 ML- composição alquil, benzeno sulfonato de trietanolamina, laurilester sulfato de sódio, coco amido proprilbetaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante perfume e água, contendo tensoativo e biodegradável, Que atende as normas da ANVISA. Compatível com as marcas: Ypê,Limpol ou BH.										
74	100,00	PCT	ASSOLA N	PACOTE	R$ 3,90	R$ 390,0000	R$ 6,59	R$ 659,00	40,8194 %	R$ 2,69
Descrição: ESPONJA DE AÇO CARBONO - Esponja de aço carbono, pacote com 08 unidades										
75	162,00	PCT	BOMBRI L	PACOTE	R$ 2,49	R$ 403,3800	R$ 5,52	R$ 894,24	54,8913 %	R$ 3,03
Descrição: ESPONJA DE LA DE AÇO, 60 g pacote com 8 unidades										
76	2.240,00	UN	BRILHUS	UNIDADE	R$ 1,12	R$ 2.508,8000	R$ 2,42	R$ 5.420,80	53,7190 %	R$ 1,30
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO em espuma de poliuretano, fibra sintética, atóxica, 100mmX70mmx18mm, embalagem com 1 unidades										
92	65,00	UN	MOR	UNIDADE	R$ 24,79	R$ 1.611,3500	R$ 85,79	R$ 5.576,35	71,1038 %	R$ 61,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1000ML - Garrafa térmica para café 1000ml. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 132,2 x 98,5 x 313,5. Capacidade: 1L. Uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Revestimento externo polipropileno - PP. Ampola de vidro. Rolha Clean. Copo translúcido multiuso. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Novo conceito Fundo Fixo: Mais higiênico e fácil de limpar; mais segurança ao consumidor no uso do produto; Sistema calço flexível de absorção de impacto (reduz o índice de quebra de ampola, aumentando a vida útil da garrafa).										
94	22,00	UN	N.FIGUEI REDO	UNIDADE	R$ 20,99	R$ 461,7800	R$ 26,29	R$ 578,38	20,1597 %	R$ 5,30
Descrição: JARRA DE VIDRO 1 lts - Jarra de Vidro transparente com alça, capacidade 1 lts										
95	11,00	UN	JAGUAR	UNIDADE	R$ 23,50	R$ 258,5000	R$ 23,52	R$ 258,72	0,0850 %	R$ 0,02
Descrição: JARRA - Material plástico, capacidade 4 l, modelo com tampa, aplicação copa e cozinha.										
100	97,00	LT	PEDREX	UNIDADE	R$ 18,32	R$ 1.777,0400	R$ 23,75	R$ 2.303,75	22,8631 %	R$ 5,43
Descrição: LIMPA PEDRA - Detergente concentrado para limpeza pesada de incrustações e encardidos. Embalagem com 2 litros										
101	255,00	UN	AZULIM	UNIDADE	R$ 4,57	R$ 1.165,3500	R$ 6,96	R$ 1.774,80	34,3390 %	R$ 2,39
Descrição: LIMPA VIDRO 500 ML - Especificações sobre o Produto: Diluído pronto para uso. Embalagem: frasco.										
113	105,00	CX	COPOBR AS	CAIXA	R$ 44,99	R$ 4.723,9500	R$ 52,65	R$ 5.528,25	14,5489 %	R$ 7,66
Descrição: MARMITEX - redonda, isopor térmica, 360 ml, cx c/ 100 unidades.										
144	1.497,00	CX	POLYLA R	UNIDADE	R$ 7,89	R$ 11.811,3300	R$ 11,95	R$ 17.889,15	33,9748 %	R$ 4,06
Descrição: SABÃO EM PÓ - Densoativo aniônico tamponastes coadjuvantes, inergistas, corantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante. Embalagem com 1kg.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 41.866,91**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 69.313,46**	**39,5977 %**	**R$ 27.446,55**
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	16,00	UN	TEK BOND	TEK BOND	R$ 9,97	R$ 159,5200	R$ 9,98	R$ 159,68	0,1002 %	R$ 0,01
Descrição: ADESIVO INSTANTÂNEO - Adesivo instantâneo, secagem rápida. Ideal para porcelana, metal, vidro. 30 g										
4	1.140,00	LT	LINEX	LINEX	R$ 5,99	R$ 6.828,6000	R$ 9,68	R$ 11.035,20	38,1198 %	R$ 3,69
Descrição: ALCOOL COMUM - 46 ETÍLICO - embalagem de 01 litros, registro ANVISA.										
5	320,00	LT	GELALC OOL	GELALC OOL	R$ 8,89	R$ 2.844,8000	R$ 9,80	R$ 3.136,00	9,2857 %	R$ 0,91
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ALCOOL EM GEL - Álcool em gel etílico, em 70 (63,3 inpm, 70gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500 ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. O produto deverá atender as exigências da agencia nacional de vigilância sanitária ANVISA.										
9	24,00	UN	MARINE X	MARINE X	R$ 51,69	R$ 1.240,5600	R$ 70,06	R$ 1.681,44	26,2203 %	R$ 18,37
Descrição: ASSADEIA EM VIDRO COM TAMPA - Assadeira em vidro no formato retangular grande, com capacidade para 5 L, Linha Marinex, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas e com tampa. Resistente a choques térmicos de até 180ºC. Formato retangular										
10	13,00	UN	MARINE X	MARINE X	R$ 40,89	R$ 531,5700	R$ 56,55	R$ 735,15	27,6923 %	R$ 15,66
Descrição: ASSADEIRA VIDRO - Assadeira Oval Marinex, 3,2 L. roduzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas. Resistente a choques térmicos de até 180ºC. Formato oval.										
11	59,00	UN	VIMAC	VIMAC	R$ 14,18	R$ 836,6200	R$ 20,44	R$ 1.205,96	30,6262 %	R$ 6,26
Descrição: AVENTAL DE PLÁSTICO COZINHA - Avental de plástico cozinha impermeável: tamanho: 68cm x 48cm (tamanho especificado considera apenas área do corpo, sem as alças). Avental com 3 camadas: plástico transparente na frente. Tecido de tricolone no meio. Forro de tnt gramatura 150.										
12	19,00	UN	ARQPLA ST	ARQPLA S	R$ 30,33	R$ 576,2700	R$ 48,97	R$ 930,43	38,0641 %	R$ 18,64
Descrição: BACIA - bacia, material plástico atóxico de alta resistência, capacidade 40 l, características adicionais canelada.										
13	17,00	UN	ARQPLA ST	ARQPLA S	R$ 12,09	R$ 205,5300	R$ 12,50	R$ 212,50	3,2800 %	R$ 0,41
Descrição: BACIA - bacia, material plástico, diâmetro 16,50 cm, capacidade 13,50 l, cor branca, características adicionais canelada										
14	15,00	UN	ARQPLA ST	ARQPLA ST	R$ 26,68	R$ 400,2000	R$ 33,53	R$ 502,95	20,4294 %	R$ 6,85
Descrição: BACIA - bacia, material plástico atóxico de alta resistência, capacidade 27 l, características adicionais canelada.										
15	12,00	UN	PLASNE W	PLASNE W	R$ 6,05	R$ 72,6000	R$ 8,50	R$ 102,00	28,8235 %	R$ 2,45
Descrição: Bacia plástica - 5 litros altura: 11,50cm largura: 29,00cm comprimento: 29,00cm										
16	75,00	UN	ARQPLA S	ARQPLA ST	R$ 8,63	R$ 647,2500	R$ 16,47	R$ 1.235,25	47,6017 %	R$ 7,84
Descrição: BALDE DE PLASTICO MEDIO 12LT - Material resistente em plástico na cor preta										
17	14,00	UN	ARQPLA ST	ARQPLA ST	R$ 19,08	R$ 267,1200	R$ 19,09	R$ 267,26	0,0523 %	R$ 0,01
Descrição: BALDE GRADUADO 20 L - em polietileno graduado em litros com capacidade 20 L, plástico transparente/translúcido para medições de líquidos e produtos químicos, com escala e alça, dimensões: 330x360 (mm) peso: 610g, volume 20 litros.										
24	83,00	Pares	VULCAB RAS	VULCAB RAS	R$ 69,29	R$ 5.751,0700	R$ 69,42	R$ 5.761,86	0,1872 %	R$ 0,13
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA - com cano médio, numeração entre 34 e 44, conforme ordem de fornecimento.										
33	264,00	UN	POLITRI Z	POLITRI Z	R$ 4,96	R$ 1.309,4400	R$ 6,47	R$ 1.708,08	23,3384 %	R$ 1,51
Descrição: CERA LIQUIDA INCOLOR - Incolor brilho espontâneo. Composição básica: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
34	370,00	LT	POLITRI Z	POLITRI Z	R$ 6,29	R$ 2.327,3000	R$ 9,30	R$ 3.441,00	32,3655 %	R$ 3,01

Descrição: CERA LIQ. VERDE - Verde auto brilho. Composição: básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS										
36	33,00	UN	SANTAN A	SANTAN A	R$ 7,68	R$ 253,4400	R$ 11,74	R$ 387,42	34,5826 %	R$ 4,06
Descrição: CESTO TELADO P/LIXO - Cesto telado em PVC, capacidade de 10 Litros.										
37	510,00	LT	MARINA	MARINA	R$ 4,48	R$ 2.284,8000	R$ 4,50	R$ 2.295,00	0,4444 %	R$ 0,02
Descrição: CLORO LIQUIDO - Liquido concentrado, com teor Ativo de mínimo de 10 a 12 para limpeza pesada. Desinfetante de uso geral e alvejante de 1 litro.										
38	57,00	UN	ENCOPA	ENCOPA	R$ 7,89	R$ 449,7300	R$ 7,99	R$ 455,43	1,2515 %	R$ 0,10
Descrição: COADOR DE PANO GRANDE - Coador de pano grande - coador café, material 100 algodão, características adicionais com cabo de madeira, capacidade 2 l										
39	100,00	UN	SIMONA GIO	SIMONA GIO	R$ 3,38	R$ 338,0000	R$ 3,57	R$ 357,00	5,3221 %	R$ 0,19
Descrição: COLHER DE SOBREMESA - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.										
40	240,00	UN	MARTIN AZO	MATINAZ O	R$ 3,98	R$ 955,2000	R$ 5,46	R$ 1.310,40	27,1062 %	R$ 1,48
Descrição: COLHER DE SOPA - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.										
41	2,00	UN	ORIGINA L	ORIGINA L	R$ 19,73	R$ 39,4600	R$ 20,11	R$ 40,22	1,8896 %	R$ 0,38
Descrição: COLHER ESCUMADEIRAALUMINIO M - Cabo interino, tamanho 9 cm de largura, tamanho cabo 24 cm										
42	17,00	UN	ORIGINA L	ORIGINA L	R$ 39,48	R$ 671,1600	R$ 41,49	R$ 705,33	4,8445 %	R$ 2,01
Descrição: COLHER PARAARROZ - Toda em inox, de boa qualidade. Com 40 centímetros de cabo. 50 CM TOTAL										
45	29,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R$ 48,98	R$ 1.420,4200	R$ 49,39	R$ 1.432,31	0,8301 %	R$ 0,41
Descrição: CONJ DE POTES DE PLÁSTICO - redondos para mantimentos rocas 5 unidades. Dimensão: (diametro x alt): 19,5 x 21,7 cm. Composto por potes de 300ml; 700ml; 1,8ml;3,2; 4,5ml. Kit porta mantimentos. Jogos com 5 potes com tampa de rosca para melhor fechamento. confeccionando em polipropileno, material atoxico, livre de BPA (BPA Free)										
50	21,00	CX	NADIR	NADIR	R$ 24,49	R$ 514,2900	R$ 24,59	R$ 516,39	0,4066 %	R$ 0,10
Descrição: COPO DE VIDRO - Material: Vidro - Capacidade: 200Ml - Medidas: A 10,8Cm x D 7,7Cm - Quantidade: Caixa com 12 Unidades - Cor: Incolor - superfície toda lisa.										
51	20,00	CX	AMERIC ANO	AMERIC ANO	R$ 51,66	R$ 1.033,2000	R$ 57,29	R$ 1.145,80	9,8271 %	R$ 5,63
Descrição: COPO DE VIDRO DUPLO - Material: Vidro - Capacidade: 300Ml - Medidas: A 10,8Cm x D 7,7Cm - Quantidade: Caixa com 6 Unidades - Cor: Incolor - superfície toda lisa.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
52	3.357,00	PCT	COPOB OM	COPOBO M	R$ 4,24	R$ 14.233,6800	R$ 7,64	R$ 25.647,48	44,5026 %	R$ 3,40
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável em polipropileno 200 ml para líquidos quentes e frios, corpo frisado, bordas arredondadas, atóxico, inodoro, transparente cristal. Manga/pacote com 100 unidades, produzido conforme ABNT NBR nº 14865/2012 e ABNT NBR nº 13230/1994.										
57	17,00	UN	RADIAL	RADIAL	R$ 9,48	R$ 161,1600	R$ 10,92	R$ 185,64	13,1868 %	R$ 1,44
Descrição: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção.										
59	650,00	GL	MARINA	MARINA	R$ 19,48	R$ 12.662,0000	R$ 30,67	R$ 19.935,50	36,4851 %	R$ 11,19
Descrição: DESINFETANTE 5 LITROS - Composição: água ingrediente ativo, reservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140). Limpa e elimina 99das bactérias, germes e fungos. Aroma lavanda. água										
64	6,00	UN	IMC	IMC	R$ 24,48	R$ 146,8800	R$ 49,79	R$ 298,74	50,8335 %	R$ 25,31
Descrição: EBULIDOR FERVEDOR - Diâmetro: 25cm; base 6,0 cm; Potência 100w; 127 v; Amperagem 7,8 A e 4,5ª; Compativel com a portaria 371/2009 e normas ABNT, NBR NM 60335-1.2010 IEC 60335.2.74 INMETRO										
71	20,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 4,29	R$ 85,8000	R$ 4,32	R$ 86,40	0,6944 %	R$ 0,03
Descrição: ESCOVA DE UNHA: com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Também bastante utilizada para retirar os resíduos na preparação das unhas postiças e desenho artístico das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante. Tamanhos: Média. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon.										
72	96,00	UN	SANIBRI	SANIBRI	R$ 5,88	R$ 564,4800	R$ 8,54	R$ 819,84	31,1475 %	R$ 2,66
Descrição: ESCOVA P/VASO SANIT. C/SUPORTE - Lavatina em plástico lavável na cor branca. 35 cm.										
73	59,00	UN	BETA	BETA	R$ 6,36	R$ 375,2400	R$ 6,38	R$ 376,42	0,3134 %	R$ 0,02
Descrição: ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - Em material plástico. Escova para limpeza geral; modelo oval; base de plástico; medindo 12 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça.										
77	43,00	UN	TRAMO NTINA	TRAMON TINA	R$ 26,88	R$ 1.155,8400	R$ 27,37	R$ 1.176,91	1,7902 %	R$ 0,49
Descrição: FACA DE INOX Nº 6 - Profissional barra 6 lâminas em aço inox e cabo em Policarbonato										
80	50,00	UN	GUARUF ILMES	GUARUF ILMES	R$ 8,69	R$ 434,5000	R$ 45,22	R$ 2.261,00	80,7828 %	R$ 36,53
Descrição: FILME PLASTICO 30M X 28cm - Plástico filme em pvc transparente, 30mx28cm cm de largura aproximadamente.										
85	65,00	CX	PINHEIR O	PINHEIR O	R$ 4,48	R$ 291,2000	R$ 14,24	R$ 925,60	68,5393 %	R$ 9,76
Descrição: FOSFORO - Pacote com 10 caixas com 40 unidades (palitos) cada.										
86	30,00	PCT	BABYSE C	BABYSE C	R$ 48,88	R$ 1.466,4000	R$ 49,00	R$ 1.470,00	0,2448 %	R$ 0,12
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL G - Apresenta a tecnologia BodyFit - cintura elástica para melhor ajuste ao corpo do bebê. O centro é super absorvente para reter melhor o fluxo. A camada externa possui toque suave com desenho. Fechos reajustáveis que grudam e desgrudam sempre que necessário. Proteção de até 12 horas; possui fechos reposicionáveis; Gel extra absorvente; Barreiras impermeáveis; Peso 8, 5 a 12 kg. Superior ou igual a marca Babysec										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
87	15,00	PCT	BABYSE C	BABYSE C	R$ 45,72	R$ 685,8000	R$ 45,73	R$ 685,95	0,0218 %	R$ 0,01
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M - Apresenta a tecnologia BodyFit - cintura elástica para melhor ajuste ao corpo do bebê. O centro é super absorvente para reter melhor o fluxo. A camada externa possui toque suave com desenho. Fechos reajustáveis que grudam e desgrudam sempre que necessário. Proteção de até 12 horas; possui fechos reposicionáveis; Gel extra absorvente; Barreiras impermeáveis; Peso 5 a 9,5 kg. Superior ou igual a marca Babysec.										
88	30,00	PCT	BABYSE C	BABYSE C	R$ 46,99	R$ 1.409,7000	R$ 55,63	R$ 1.668,90	15,5311 %	R$ 8,64
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XG - Apresenta a tecnologia BodyFit - cintura elástica para melhor ajuste ao corpo do bebê. O centro é super absorvente para reter melhor o fluxo. A camada externa possui toque suave com desenho. Fechos reajustáveis que grudam e desgrudam sempre que necessário. Proteção de até 12 horas; possui fechos reposicionáveis; Gel extra absorvente; Barreiras impermeáveis; Peso 11 a 14 kg. Superior ou igual a marca Babysec										
89	60,00	UN	MARTIN AZO	MARTINA ZO	R$ 3,44	R$ 206,4000	R$ 4,44	R$ 266,40	22,5225 %	R$ 1,00
Descrição: GARFO PARA MESA INOX - Fabricada toda em aço inox, é resistente, prática de limpar e combina com todos os tipos de mesa. - Comprimento: 18,7cm - Largura: 2,3 cm - Altura: 1,8 cm - Espessura: 1,2 mm.										
93	150,00	PCT	SNOB	SNOB	R$ 3,15	R$ 472,5000	R$ 6,50	R$ 975,00	51,5384 %	R$ 3,35
Descrição: GUARDANAPO - Papel em 100 celulose virgem na cor branca. Embalagem com 50 unidades. Tamanho 24x22cm.										
97	25,00	KIT	IMAR	IMAR	R$ 33,98	R$ 849,5000	R$ 56,28	R$ 1.407,00	39,6233 %	R$ 22,30
Descrição: KIT DE INSTALAÇÃO PISO PARA GÁS - Kit de Instalação Piso para Gás de Botijão - contém valvula, registro, mangueira em plástico, produto certificado pelo INMETRO.										

98	25,00	UN	NITRON	NITRON	R$ 18,99	R$ 474,7500	R$ 19,19	R$ 479,75	1,0422 %	R$ 0,20
Descrição: LATA EM PLASTICO - Porta mantimentos, capacidade 4,5 litros; plástico atóxico e com tampa.										
108	85,00	Pares	MUCAM BO	MUCAMB O	R$ 7,49	R$ 636,6500	R$ 11,11	R$ 944,35	32,5832 %	R$ 3,62
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX - luva de segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Tamanhos entre PP ao EG										
109	57,00	CX	TALGE	TALGE	R$ 37,86	R$ 2.158,0200	R$ 37,87	R$ 2.158,59	0,0264 %	R$ 0,01
Descrição: LUVA LATEX CX C/100 - Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forroflocada internamente para absorver a transpiração deverá resistir a ácidos, hidróxidos, álcalis,detergentes, solventes e outros da mesma natureza e suas condiçõesdeverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química, tempo de passagem e taxa de permeação. Luva de látex, nos tamanhos P, M, G, GG, conforme ordem de fornecimento.										
110	10,00	UN	AZEVED O	AZEVED O	R$ 139,36	R$ 1.393,6000	R$ 139,37	R$ 1.393,70	0,0071 %	R$ 0,01
Descrição: LUVA TÉRMICA Luva térmica para uso em cozinha industrial, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, costurado com aviamentos especiais, com 05 dedos, forração térmica de alto padrão, com barreira de calor para temperaturas de até 250º, comprimento de 45 cm, tratamento impermeabilizante, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) válido.										
115	32,00	UN	RADIAL	RADIAL	R$ 8,40	R$ 268,8000	R$ 8,41	R$ 269,12	0,1189 %	R$ 0,01
Descrição: PÁ COLETORA LIXO - Material coletor: zinco galvanizado. Material cabo madeira, comprimento cabo no mínimo 20 cm.										
116	42,00	UN	RADIAL	RADIAL	R$ 15,24	R$ 640,0800	R$ 15,25	R$ 640,50	0,0655 %	R$ 0,01
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PA PARA LIXO - Material plástico com cabo longo em madeira com tamanho no mínimo de 80 cm.										
117	22,00	CX	GINA	GINA	R$ 2,78	R$ 61,1600	R$ 2,83	R$ 62,26	1,7667 %	R$ 0,05
Descrição: PALITO DE DENTE - No formato roliço e pontiagudo; embalagem de papelão c/ 200 unidades.										
123	653,00	UN	BEATY	BEATY	R$ 10,89	R$ 7.111,1700	R$ 17,97	R$ 11.734,41	39,3989 %	R$ 7,08
Descrição: PANO DE CHÃOEM MICROFIBRA - composição: 20 Poliamida/80 Poliester, GR: 230, cor sortida, tamanho 50x80cm										
124	280,00	UN	UNIÃO	UNIÃO	R$ 11,43	R$ 3.200,4000	R$ 12,99	R$ 3.637,20	12,0092 %	R$ 1,56
Descrição: PANO DE CHÃO EXTRA GRANDE GROSSO SACO 50X80CM - Saco de pano para limpeza cru, material 100 algodão cru, tamanho mínimo 50x80CM, malha dupla em formato de saco, aplicação limpeza de chão, ótima absorção.										
125	155,00	UN	ENCOPA	ENCOPA	R$ 4,76	R$ 737,8000	R$ 8,39	R$ 1.300,45	43,2657 %	R$ 3,63
Descrição: PANO DE PRATO - Branco pintado com acabamento lateral, embanhado,100 algodão tamanho 46x62 cm.										
128	2.311,00	PCT	NEW PAPER	NEW PAPER	R$ 12,99	R$ 30.019,8900	R$ 26,82	R$ 61.981,02	51,5659 %	R$ 13,83
Descrição: PAPEL TOALHA - fardo com 1000 folhas, extra branco, interfolhas, 100 fibras naturais, tamanhos 23x21 cm com 02 dobras.										
130	10,00	UN	MARIZ	MARIZ	R$ 14,22	R$ 142,2000	R$ 14,23	R$ 142,30	0,0702 %	R$ 0,01
Descrição: PEGADOR PARA MASSA TIPO PINÇA EM INOX Pegador para massa, tipo pinça, confeccionado totalmente em aço inox. Comprimento de aproximadamente 280 mm.										
134	346,00	UN	NADIR	NADIR	R$ 5,87	R$ 2.031,0200	R$ 9,28	R$ 3.210,88	36,7456 %	R$ 3,41
Descrição: PRATO DE VIDRO - Muito resistente. Dimensões; 23 cm de largura parte de cima. 11 cm de largura parte de baixo (fundo). 3 cm de altura.										
135	244,00	UN	PARANA	PARANA	R$ 2,49	R$ 607,5600	R$ 6,65	R$ 1.622,60	62,5563 %	R$ 4,16
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS - Prendedor de roupas em madeira (Pacote com 12 Unidades) para uso em aulas de artesanato										
147	1.000,00	UN	JAIRO MENDE S	JAIRO MENDES	R$ 4,89	R$ 4.890,0000	R$ 5,34	R$ 5.340,00	8,4269 %	R$ 0,45
Descrição: SACOS DE RAFIA, embalagens de polipropileno trançado. Malha padrão e laminada, capacidade mínima: 50 kg, altura: 90 cm, largura mínima: 60 cm, comprimento mínimo: 60 cm.										
153	200,00	PCT	JUNCO	JUNCO	R$ 21,69	R$ 4.338,0000	R$ 22,30	R$ 4.460,00	2,7354 %	R$ 0,61
Descrição: SAQUINHO PARA PIPOCA - Saquinho de papel para pipoca; na cor branca; pacote com 50 unidades. Tamanho 7X17cm.										
156	19,00	UN	REAL	REAL	R$ 18,68	R$ 354,9200	R$ 27,28	R$ 518,32	31,5249 %	R$ 8,60
Descrição: SOCADOR DE ALHO - Socador de alho de alumínio, acabamento de alumínio fundido, com mão de alumínio. Especificações: Diâmetro: 11 cm, Capacidade: 0,2 litros, Altura: 10 cm, Socador de: 20 cm. Itens Inclusos: 01 Almofariz, 01 Socador										
157	28,00	UN	ARTHI	ARTHI	R$ 28,89	R$ 808,9200	R$ 46,46	R$ 1.300,88	37,8174 %	R$ 17,57
Descrição: SUPORTE PARA BUJAO DE GAS - Suporte Para Botijão De Gás Com Rodízio Feito De Aço Sae 1006/1008 Cromado.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
158	18,00	UN	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 9,68	R$ 174,2400	R$ 9,69	R$ 174,42	0,1031 %	R$ 0,01
Descrição: SUPORTE PARA COADOR DE CAFE Nº 103 - MATERIAL Polipropileno - COR PREDOMINANTE Marrom - ALTURA 16,50 Centímetros - LARGURA 13,00 Centímetros - COMPRIMENTO 15,50 Centímetros - PESO 77,00 Gramas										
163	15,00	UN	ABS	ABS	R$ 33,99	R$ 509,8500	R$ 35,60	R$ 534,00	4,5224 %	R$ 1,61
Descrição: TAPETE ANTIDERRAPANTE - Tapete para banheiros. Dimensões: 57cm x 34cm x 1,5cm. Barra a sujeira e absorve água.										
165	16,00	UN	VITAZZA	VITAZZA	R$ 34,94	R$ 559,0400	R$ 34,95	R$ 559,20	0,0286 %	R$ 0,01
Descrição: TIGELA REDONDA EM VIDRO Tigela redonda em vidro com tampa, capacidade para 4 litros, dimensões aproximadas: 12 cm de altura; 26 cm de largura e 26 cm de comprimento										
167	770,00	UN	ISABAB Y	ISABABY	R$ 15,94	R$ 12.273,8000	R$ 15,95	R$ 12.281,50	0,0626 %	R$ 0,01
Descrição: TOALHA UMEDECIDA - podem ser usadas a partir do 1º dia de vida. Foi especialmente desenvolvida com uma fórmula que possui ingredientes suaves, extratos de Erva Cidreira, Manteiga de Karité e Aloe Vera e contém mais de 90 de água. Não contém álcool etílico, proteína do leite e parabenos. Sua fragrância possui tecnologia exclusiva com essência Relaxing, que prepara seu bebê para um sono tranquilo. Além disso, é dermatologicamente testada e hipoalergênica, pacote com 100 unidades.										
168	14,00	UN	NADIR	NADIR	R$ 55,23	R$ 773,2200	R$ 55,24	R$ 773,36	0,0181 %	R$ 0,01
Descrição: TRAVESSA DE VIDRO - Cor Transparente - Modelo Prática - Material vidro. Diferenciais Tampa Uso - Pode ser levado à lava-louça - Pode ser levado ao micro-ondas - Peso proximado - Peso do produto com embalagem 1,74 kg. Dimensões da embalagem Largura 23,9 cm. Altura 5,1 cm. Profundidade 39,4 cm. Revestimento Interno liso. Revestimento Externo liso.										
169	21,00	UN	SANTAN A	SANTAN A	R$ 21,58	R$ 453,1800	R$ 21,59	R$ 453,39	0,0463 %	R$ 0,01
Descrição: Vasilha plástica tampa redonda. Vasilha plástica com tampa, capacidade para 5 litros. Em plástico polipropileno - Higiênico e durável. Sem travas.										
170	40,00	UN	SANTAN A	SANTAN A	R$ 44,48	R$ 1.779,2000	R$ 44,49	R$ 1.779,60	0,0224 %	R$ 0,01
Descrição: VASILHA PLASTICA COM TAMPA - Caixa Organizadora, com capacidade para 20 L, ideal para armazenagem e transporte com mais higiene e segurança. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS - Com tampa - Transparente - Em plástico polipropileno - Higiênico e durável. Sem travas.										
171	30,00	UN	SANTAN A	SANTAN A	R$ 24,28	R$ 728,4000	R$ 24,35	R$ 730,50	0,2874 %	R$ 0,07
Descrição: VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA - Caixas Plástica organizadora multi uso 5 litros. Medidas Externas: Comprimento: 33cm Largura: 21,8cm Altura: 10,3cm Quantidade: 1 Cor: Transparente										
172	53,00	UN	ALVES	ALVES	R$ 33,89	R$ 1.796,1700	R$ 34,07	R$ 1.805,71	0,5283 %	R$ 0,18
Descrição: VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA - Caixa Plástica com tampa. Comprimento: 41,1cm Largura: 29,1cm Altura: 13,0cm - Usada para acondicionamento de alimentos. - Prática e de fácil higienização. Capacidade 10 litros.										
174	101,00	UN	CONDO R	CONDOR	R$ 26,61	R$ 2.687,6100	R$ 26,62	R$ 2.688,62	0,0375 %	R$ 0,01

Descrição: VASSOURA DE ESCOVA - Vassoura de escova, tipo cabelo, cepo: madeira, cerdas: tipo cabelo, cabo: madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo.										
175	154,00	UN	RADIAL	RADIAL	R$ 21,19	R$ 3.263,2600	R$ 21,25	R$ 3.272,50	0,2823 %	R$ 0,06
Descrição: VASSOURA ESFREGÃO DE PLÁSTICO - Vassoura para limpeza pesada. Cerdas duras de plástico resistente, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 30 cm.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 152.032,14**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 225.195,97**	**32,4889 %**	**R$ 73.163,83**
Fornecedor : 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA - 52.804.038/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	62,00	UN	standart	269 ml	R$ 58,98	R$ 3.656,7600	R$ 64,39	R$ 3.992,18	8,4019 %	R$ 5,41
Descrição: APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTE - Aparelho Odorizador de Ambiente Automático, mais Refil 269ml Grátis 20. Com um conceito totalmente inovador perfuma o ambiente e elimina os maus odores. Perfuma os ambientes por até 60 dias. Pode ser usado em áreas comuns como, escritórios e salas de espera. Itens Inclusos - Aparelho -Refil 269ml -2 Pilhas Aa										
8	25,00	UN	ML	5 TIRAS	R$ 96,70	R$ 2.417,5000	R$ 179,59	R$ 4.489,75	46,1551 %	R$ 82,89
Descrição: ASSADEIRA PÃO - Assadeira, material alumínio, características adicionais dimensões: 58x70 cm, com 5 tiras, tipo esteira para assar pão										
23	157,00	UN	ML	500 ML	R$ 9,45	R$ 1.483,6500	R$ 17,28	R$ 2.712,96	45,3125 %	R$ 7,83
Descrição: BORRIFADOR DE ÁGUA de gatilho, 500 ml, bico com trave, multiuso, para aplicação de produtos de limpeza.										
27	5,00	UN	IZIM	N 30	R$ 133,90	R$ 669,5000	R$ 134,53	R$ 672,65	0,4682 %	R$ 0,63
Descrição: CACAROLA DE ALUMINIO N 30 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
28	5,00	UN	IZIM	N 40	R$ 260,48	R$ 1.302,4000	R$ 282,14	R$ 1.410,70	7,6770 %	R$ 21,66
Descrição: CACAROLA DE ALUMINIO N 40 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
29	5,00	UN	IZIM	N 60	R$ 513,36	R$ 2.566,8000	R$ 513,37	R$ 2.566,85	0,0019 %	R$ 0,01
Descrição: CACAROLA DE ALUMINIO N 60 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
46	6,00	UN	SR	480 ML	R$ 93,98	R$ 563,8800	R$ 103,70	R$ 622,20	9,3731 %	R$ 9,72
Descrição: CONJUNTO DE TAÇAS - Conjunto de Taças 6 Pecas, ideais para água e suco, taças feitas em Cristal. Cor: transparente. Capacidade aproximada: 480 ml. Peso aproximado: Peso do produto com embalagem1,355 kg. Dimensões do produto:										
47	19,00	UN	p minias	2,5L	R$ 27,48	R$ 522,1200	R$ 56,96	R$ 1.082,24	51,7556 %	R$ 29,48
Descrição: COPO ALUMINIO 2,5 LTS - Caneca em alumínio com alça. Capacidade: 2,5 litros.										
53	125,00	PCT	COPOSU L	KIT	R$ 23,78	R$ 2.972,5000	R$ 23,78	R$ 2.972,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: COPO DESCARTAVEL P/ CALDO - Pacote com 100 unidades. Produzido com 60 de amido de milho (fonte renovável) se decompõe em até 180 dias. Cor natural marfim, inodoros, atóxico. 100 biodegradável.										
81	9,00	KIT	FRISBEL	FILTRO PARA BEBEDO URO PIA 5	R$ 213,99	R$ 1.925,9100	R$ 217,83	R$ 1.960,47	1,7628 %	R$ 3,84
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: FILTRO COMPLETO BEBEDOURO COMPATÍVEL MODELO FRISBEL 25, 50, 100 E 200 LITROS Filtro de água completo Frisbel 5 Compatível para as litragens 25, 50, 100 e 200. Peso 0,67 kg Dimensões 11 11 22 cm Modelo do refil de reposição: Refil Carbon Block 5 Vida útil: 4.0000 litros Pressão de operação: 19,6 KPa min a 392 KPa máx. Vazão máxima: 80l/h Rosca de entrada e saída: 1/2 Composição básica: Polipropileno. Redução do cloro livre de no mínimo 75										
82	9,00	KIT	IGATU	569	R$ 255,75	R$ 2.301,7500	R$ 255,75	R$ 2.301,75	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FILTRO COMPLETO MODELO 569. Filtro de uso externo para bebedouros. Remove cloro da água, proporcionando uma água mais pura. Vida útil de 6 meses, garantindo água limpa por um longo período. Método de filtragem por carbono ativado granulado, eficaz na remoção de impurezas										
90	9,00	UN	UNITER MI	10 L	R$ 107,98	R$ 971,8200	R$ 110,15	R$ 991,35	1,9700 %	R$ 2,17
Descrição: GARRAFA TÉRMICA 10 LITROS - Garrafa Térmica 10 Litros com alça para transporte. Indicado para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU. Cor Azul.										
91	20,00	UN	UNITER MI	5 LITROS	R$ 39,83	R$ 796,6000	R$ 52,50	R$ 1.050,00	24,1333 %	R$ 12,67
Descrição: GARRAFA TERMICA 05 LITROS - Capacidade 05 litros - Características: Alça ergonômica Copo prático para servir Ótimo para servir e transportar Utilizado em camping, praias e lazer Tampa com rosca Capacidade: 5 litros Acabamento texturizado Para líquidos frios ou quentes - Material: Apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de Polipropileno (PP) e uma espessa camada intermediária de Poliuretano (PU), exeto na tampa. Medidas: Diâmetro da boca: 4,5cm - Altura c/ alça: 27cm - Altura s/ alça: 22cm - Comprimento: 22cm										
103	37,00	UN	ZZONE	90L	R$ 218,98	R$ 8.102,2600	R$ 279,85	R$ 10.354,45	21,7509 %	R$ 60,87
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL- Lixeira plástica com pedal, tampa fixa e roda. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 59,7 x 39,5 x 80,0 cm. Volume: 90,0 L										
106	60,00	UN	PLASMA RC	13L	R$ 30,68	R$ 1.840,8000	R$ 30,75	R$ 1.845,00	0,2276 %	R$ 0,07
Descrição: LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL TAMPA - Produzido em plástico de alta resistência. Capacidade: 13l. Tamanho Aproximado: 30x35x21cm. Peso Aproximado: 620g										
126	282,00	CX	NOBRE	103	R$ 5,08	R$ 1.432,5600	R$ 5,62	R$ 1.584,84	9,6085 %	R$ 0,54
Descrição: PAPEL FILTRO 103, Papel filtro, original, dupla costura para evitar rompimento no preparo, com microporos funcionais, filtragem perfeita, caixa com 30 unidades										
127	2.492,00	PCT	CARREF OR	30 M	R$ 19,88	R$ 49.540,9600	R$ 21,64	R$ 53.926,88	8,1330 %	R$ 1,76
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - Branco, pacote com 12 rolos de 30 metros em cada. Folhas duplas com extrato de algodão com folhas picotadas.										
131	13,00	UN	MIMO	24 CM	R$ 39,89	R$ 518,5700	R$ 43,00	R$ 559,00	7,2325 %	R$ 3,11
Descrição: PENEIRINHA INOX Peneirinha em aço inox dupla face. Dimensões: 24cm de Diâmetro										
137	8,00	UN	WFS	PEE731	R$ 59,36	R$ 474,8800	R$ 59,36	R$ 474,88	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: REFIL FILTRO COMPATÍVEL BEBEDOURO ESMALTEC PEE731										
138	6,00	UN	WFS	GOLD FLOW	R$ 76,15	R$ 456,9000	R$ 76,15	R$ 456,90	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM BEBEDOURO MASTERFRIO MODELO SUPERFLOW										
139	9,00	UN	ECQUAF LEX	50 L/H	R$ 84,50	R$ 760,5000	R$ 84,50	R$ 760,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: REFIL FLEX FILTRO BEBEDOURO COMPATÍVEL LIBELL - Filtro purificação água, material elemento tripla filtração, vazão 50 l/h, características adicionais manta polipropileno, dolomita, carvão ativado prata, aplicação purificador água libell acqua flex, pressão máxima 4 kgf/cm2.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
140	61,00	UN	IGATU	569	R$ 51,68	R$ 3.152,4800	R$ 51,68	R$ 3.152,48	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: REFIL PARA FILTRO - Modelo: 569, Indicação: Bebedouros, maquinas, lavatorios. Composição: Refil com carvão Ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico) Retenção de partículas: = 5 a < 15 µm Redução de cloro: = 75 - Vida útil: Uso moderado um ano, uso severo exemplo academia 6 meses ou 4000 litros. Vazão nominal:120 litros/hora - Garantia: 03 mêses(Garantia Fábrica)										
146	2.255,00	PCT	NEW	100 L	R$ 3,53	R$ 7.960,1500	R$ 5,55	R$ 12.515,25	36,3963 %	R$ 2,02
Descrição: SACO DE LIXO 100 Lts - pacote com 5 unidades. Saco plástico, sem impressão, em polietileno; preto, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondiciona em material que garanta a integridade do produto.										
164	246,00	UN	S. G.	45X80	R$ 27,99	R$ 6.885,5400	R$ 30,17	R$ 7.421,82	7,2257 %	R$ 2,18
Descrição: TAPETE DE TECIDO - Tapete de tecido trancado a mão ou no tear, grosso, largura e comprimentos médios para porta 45x80cm.										
166	60,00	UN	S. G.	50X80	R$ 29,89	R$ 1.793,4000	R$ 30,49	R$ 1.829,40	1,9678 %	R$ 0,60

Descrição: TOALHA ROSTO - 100 algodão, com auto poder de absorção. Medida: 0.50x0.80m. Composição: 100 Algodão Fio Penteado. Gramatura: 500g/m. Puro Algodão Fio Penteado. Mais Maciez. Maior Durabilidade. Antipilling										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 105.070,19**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 121.707,00**	**13,6695 %**	**R$ 16.636,81**
Fornecedor : LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - 12.077.342/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
18	16,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 107,09	R$ 1.713,4400	R$ 107,09	R$ 1.713,44	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BANDEJA Bandeja com comprimento: 34,6 cm, largura: 24 cm, finalidade: serviços de copa e cozinha, características adicionais: com alça(s), frisos nas bordas, material: aço inoxidável, altura: 1,9 cm,.										
19	2,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 16,24	R$ 32,4800	R$ 16,24	R$ 32,48	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BANDEJA DE INOX RETANG - Bandeja 30cm De Ao Inox Retangular Espelhada. Cor: Prata. Modelo: Retangular. Medidas Aproximadas: 30cm Comp. x 12cm Largura. X 5cm Alt. Material: Aço Inox										
20	10,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 83,90	R$ 839,0000	R$ 85,08	R$ 850,80	1,3869 %	R$ 1,18
Descrição: BANDEJA DE INOX RETANG - Bandeja 48cm De Ao Inox Retangular Espelhada. Cor: Prata. Modelo: Retangular. Material: Aço Inox										
21	40,00	UN	ARQUEP	ARQUEP	R$ 47,92	R$ 1.916,8000	R$ 47,92	R$ 1.916,80	0,0000 %	R$ 0,00
			LAST	LAST						
Descrição: BANHEIRA - Principais Características: Com saboneteira; Capacidade de 30 litros; Indicada para crianças até 2 anos; Produzida em polipropileno.										
25	5,00	UN	GLOBAL	GLOBAL	R$ 428,94	R$ 2.144,7000	R$ 428,94	R$ 2.144,70	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CAÇAROLA 52l Caçarola, material alumínio grosso, capacidade 52 l, altura 22 cm, espessura 5 mm, características adicionais com tampa e alças reforçadas, n 55, diâmetro 52 cm										
26	5,00	UN	GLOBAL	GLOBAL	R$ 572,00	R$ 2.860,0000	R$ 572,38	R$ 2.861,90	0,0663 %	R$ 0,38
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CAÇAROLA 73l Caçarola, material alumínio grosso, capacidade 73 l, altura 26 cm, espessura 5 mm, características adicionais com tampa e alças reforçadas, n 60, diâmetro 60 cm										
30	30,00	UN	PLASS	PLASS	R$ 26,70	R$ 801,0000	R$ 58,76	R$ 1.762,80	54,5609 %	R$ 32,06
Descrição: CAIXA HORTIFRUTI - Caixa Hortifruti, VAZADA capacidade mínima para 47 litros, dimensões externas mínimas: 300 x 360 x 550 mm (alt x larg x comp), encaixável, em polietileno da alta densidade, indicado para contato direto com alimentos e para uso em temperatura abaixo de 0ºC. Cor a definir (BRANCA natural, vermelha, azul, verde, amarela, preta)										
31	79,00	UN	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 76,89	R$ 6.074,3100	R$ 76,89	R$ 6.074,31	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CAIXA PLASTICA - Caixa plástica com trava e tampa grande. Capacidade: 50 Litros. Medida: 57,5 x 40,4 x 32,5 cm										
32	7,00	UN	ANTARE S	ANTARE S	R$ 305,00	R$ 2.135,0000	R$ 313,73	R$ 2.196,11	2,7826 %	R$ 8,73
Descrição: CAIXA TÉRMICA 45,0 LITROS - Caixa Térmica 45,0 Litros com alça nas laterais, tampa articulada com suporte para latas, copos ou garrafas e válvula para escoamento de líquido. Indicada para conservar bebidas e alimentos frios. Composição: PEAD com isolamento em PU. Cor Azul										
35	39,00	UN	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 69,44	R$ 2.708,1600	R$ 69,44	R$ 2.708,16	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CESTO EM PLÁSTICO - Cesto em plástico polipropileno tipo balde com alças e com tampa basculante. Capacidade: 50 litros. Cores Diversas.										
43	15,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 39,60	R$ 594,0000	R$ 45,48	R$ 682,20	12,9287 %	R$ 5,88
Descrição: COLHER PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS Colher para mexer e servir alimentos, produzida totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões aproximadas: comprimento 51cm; largura 8,5cm e espessura: 2,5mm.										
44	18,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 35,60	R$ 640,8000	R$ 37,53	R$ 675,54	5,1425 %	R$ 1,93
Descrição: COLHER TIPO CONCHA - Concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.										
48	13,00	UN	GLOBAL	GLOBAL	R$ 63,62	R$ 827,0600	R$ 63,62	R$ 827,06	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: COPO DE ALUMINIO 4 lts- Copo em alumínio com alça em madeira. Capacidade: 4 litros.										
49	630,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R$ 2,70	R$ 1.701,0000	R$ 5,41	R$ 3.408,30	50,0924 %	R$ 2,71
Descrição: COPO DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR - Produzido em plástico atóxico. Capacidade de 300 ml. Dimensões: 10cm (C) x 8cm (L) x 8cm (A). Cores diversas.										
55	5,00	UN	METAL FERREI RA	METAL FERREIR A	R$ 149,00	R$ 745,0000	R$ 239,03	R$ 1.195,15	37,6647 %	R$ 90,03
Descrição: CORTADOR DE LEGUMES - Cortador Picador Profissional Legumes, Frutas Batata Palito, Tomate, de Mesa. Lavável, base antiderrapante, corpo em alumínio fundido e cabo plástico. Lâminas feitas em Aço Inox. Medidas do produto: 51 x 25,5 x 25 cm (altura x largura x comprimento). Medidas de corte: 9 x 9 cm (largura x comprimento). Altura livre para corte: 11,5 cm. Altura livre inferior: 13 cm. Medidas da embalagem: 26 x 31 x 36 cm (altura x largura x comprimento). Peso bruto: 3,100 Kg.										
61	39,00	UN	NOBRE	NOBRE	R$ 42,98	R$ 1.676,2200	R$ 43,33	R$ 1.689,87	0,8077 %	R$ 0,35
Descrição: DISPENSER PARA COPO ÁGUA - Dispenser para Copo Água - Prático, econômico e higiênico, o dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Fácil reposição e instalação, podendo ser fixado por parafusos ou fita dupla face. Compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml.										
62	51,00	UN	NOBRE	NOBRE	R$ 28,48	R$ 1.452,4800	R$ 58,03	R$ 2.959,53	50,9219 %	R$ 29,55
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: DISPENSER - para papel toalha interfolhado, em polipropileno, design clean e moderno, possui visor frontal para indicar o nível do produto, trava de segurança, acompanha kit instalação. Indicado para papel interfolhas de 2 dobras, tamanhos 23x23 cm ou 23x27 cm.										
63	67,00	UN	NOBRE	NOBRE	R$ 24,50	R$ 1.641,5000	R$ 35,34	R$ 2.367,78	30,6734 %	R$ 10,84
Descrição: DISPENSER - para sabonete líquido e álcool em gel, fabricado em polipropeno, com reservatório, capacidade 500 ml, acionamento por meio de tecla aperte com limite de cursor. Dispensa 1,2 ml por acionamento, visor transparente										
66	9,00	UN	WORKE	WORKE	R$ 172,00	R$ 1.548,0000	R$ 265,12	R$ 2.386,08	35,1237 %	R$ 93,12
Descrição: ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS - autorizada INMETRO, Pés antiderrapantes; fita de segurança; expansível, trava de segurança, peso suportado 120 kg, altura máxima 1,56 metros										
67	5,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 126,98	R$ 634,9000	R$ 132,35	R$ 661,75	4,0574 %	R$ 5,37
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL - Escorredor de macarrão de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 60cm com alça de baquelite										
68	5,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 367,98	R$ 1.839,9000	R$ 368,50	R$ 1.842,50	0,1411 %	R$ 0,52
Descrição: ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO INOX Escorredor de pratos em aço inox, composto de três bandejas. Características: Material: aço inoxidável; Capacidade: 60 pratos; Dimensões aproximadas: 52 x 30 x 74 cm. Apresentar catálogo do produto										
69	10,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 84,98	R$ 849,8000	R$ 146,18	R$ 1.461,80	41,8661 %	R$ 61,20
Descrição: ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX - Escorredor para 20 pratos em aço inox com porta talheres em aço inox.										
70	3,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 112,07	R$ 336,2100	R$ 112,07	R$ 336,21	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ESCORREDOR INDUSTRIAL ARROZ, MACARRÃO - Escorredor industrial para arroz, macarrão e afins (11 Litros) Escorredor industrial de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 11 litros.										
78	49,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 4,78	R$ 234,2200	R$ 4,82	R$ 236,18	0,8298 %	R$ 0,04
Descrição: FACA MESA Faca de mesa de serra, material lâmina aço inoxidável, cabo em Policarbonato, tipo sobremesa										
79	25,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 30,98	R$ 774,5000	R$ 31,78	R$ 794,50	2,5173 %	R$ 0,80
Descrição: FACA EM INOX nº 9 - Profissional barra 6 lâminas em aço inox e cabo em Policarbonato.										
83	515,00	UN	EMCOPA	EMCOPA	R$ 2,90	R$ 1.493,5000	R$ 7,09	R$ 3.651,35	59,0973 %	R$ 4,19

Descrição: FLANELA - Flanela p/limpeza Cor branca e caramelo. Flanela, material, algodão, comprimento 58, largura 38, material 100 algodão. Características adicionais tipo flanela, bordas lisas. Aplicação limpeza geral.										
84	355,00	UN	ALADIN	ALADIN	R$ 16,50	R$ 5.857,5000	R$ 27,89	R$ 9.900,95	40,8390 %	R$ 11,39
Descrição: FORRO DE MESA - confeccionada em PVC revestido com manta 100 poliéster. Criadas para deixar seu dia-a-dia mais alegre, as toalhas protegem e impermeabilizam sua mesa para qualquer ocasião. Além de serem resistentes e fáceis de limpar estão disponíveis em diversos tamanhos e estampas. Informações do Produto: Composição: Revestimento: 100 Pololcloreto de vinila - Forro: 100 Polipropileno.										
96	19,00	UN	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 19,68	R$ 373,9200	R$ 19,68	R$ 373,92	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: JARRA PLASTICA - Jarra, material plástico, capacidade 2 l, modelo graduada, cor branca, aplicação água/suco, características adicionais sem tampa com alça										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
99	10,00	JG	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 39,37	R$ 393,7000	R$ 39,37	R$ 393,70	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LATA EM PLASTICO C/ 5 UNIDADES - Porta mantimentos, capacidades: 7,6 litros; 4,5 litros; 3,2 litros; 1,8 litros e 0,72 litros.										
102	100,00	UN	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 60,88	R$ 6.088,0000	R$ 61,71	R$ 6.171,00	1,3450 %	R$ 0,83
Descrição: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30 L - Especificações Material: PP Aço galvanizado 35cm X 34cm X 57cm, 25 Litros - 2,97kg										
105	24,00	UN	JSN	JSN	R$ 128,11	R$ 3.074,6400	R$ 128,11	R$ 3.074,64	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LIXEIRA 50L Lixeira, material polietileno, capacidade 50 l, tipo fechada com tampa, cor branca, características adicionais redonda, dobradiça, haste e pedal/ acionamento por pé										
111	592,00	MT	IBIRA	IBIRA	R$ 7,43	R$ 4.398,5600	R$ 7,43	R$ 4.398,56	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MANGUEIRA - Mangueira para jardim trançada 1/4, com esguicho mais adaptador, camada interna em PVC flexível, camada intermediaria em fio de poliéster trancado e camada externa em PVC.										
112	840,00	MT	IBIRA	IBIRA	R$ 6,36	R$ 5.342,4000	R$ 6,36	R$ 5.342,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MANGUEIRA JARDIM Mangueira jardim, material borracha de alta resistência, cor preta, diâmetro 1/2 pol, espessura 2,5 mm, pressão máxima 6 bar., características adicionais 300 psi, uso jardinagem e limpeza										
114	237,00	UN	DULAR	DULAR	R$ 11,27	R$ 2.670,9900	R$ 11,63	R$ 2.756,31	3,0954 %	R$ 0,36
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE (FRASCO C/ 360 ML) Aerossol, fragrância: floral, lavanda e jasmim										
120	9,00	UN	ALEGRE TE	ALEGRE TE	R$ 124,78	R$ 1.123,0200	R$ 199,76	R$ 1.797,84	37,5350 %	R$ 74,98
Descrição: PANELA DE PRESSAO - Capacidade 10l - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
121	5,00	UN	ALEGRE TE	ALEGRE TE	R$ 370,00	R$ 1.850,0000	R$ 512,64	R$ 2.563,20	27,8245 %	R$ 142,64
Descrição: PANELA DE PRESSAO - Capacidade 20l - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
122	3,00	UN	ALEGRE TE	ALEGRE TE	R$ 94,50	R$ 283,5000	R$ 112,19	R$ 336,57	15,7678 %	R$ 17,69
Descrição: PANELA DE PRESSAO - Capacidade 7l - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
129	918,00	FR	ULTRALI MP	ULTRALI MP	R$ 25,98	R$ 23.849,6400	R$ 36,08	R$ 33.121,44	27,9933 %	R$ 10,10
Descrição: PASTA PINHO - Pasta pinho composto de Tensoativos, espessante, óleo de pinho, ajustador de PH, corante e água. Galão com 05 litros.										
132	9,00	UN	GLOBAL	GLOBAL	R$ 184,04	R$ 1.656,3600	R$ 184,04	R$ 1.656,36	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PIPOQUEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO - Material: Alumínio fundido polido Peso: 3 kg Capacidade: 5,1 Lts. Pipoqueira, pode ser usada também como panela, caneco e outros.										
133	18,00	UN	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 13,77	R$ 247,8600	R$ 13,77	R$ 247,86	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PORTA DETERGENTE- Porta detergente e sabão e esponja p/pia cozinha- Material: Polipropileno.										
136	4,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 29,88	R$ 119,5200	R$ 32,91	R$ 131,64	9,2069 %	R$ 3,03
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: RALADOR ALIMENTO - ralador alimento reforçado, material aço inoxidável, tipo manual, quantidade faces 4, Lâmina com quatro diferentes opções de corte, lâmina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Cabo com detalhes ranhurados, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio. aplicação cozinha										
141	95,00	UN	ROCHA VIVA	ROCHA VIVA	R$ 59,99	R$ 5.699,0500	R$ 59,99	R$ 5.699,05	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: RODO EM ALUMINIO - Rodo feito em alumínio de lata qualidade refil de borracha tamanho 80 cm										
142	222,00	UN	ROCHA VIVA	ROCHA VIVA	R$ 9,90	R$ 2.197,8000	R$ 11,44	R$ 2.539,68	13,4615 %	R$ 1,54
Descrição: RODO EM PLÁSTICO 60 CM- Com duas borrachas de 60 Cm, base em poliprolileno, elemento 34 secante: eva. Altura do elemento secante dobrado 3.5 cm. Espessura do elemento secante dobrado 0.5 cm. Cabo de madeira.										
143	80,00	PCT	MINUAN O	MINUAN O	R$ 10,49	R$ 839,2000	R$ 12,90	R$ 1.032,00	18,6821 %	R$ 2,41
Descrição: SABÃO EM BARRA - Sabão em barra glicerinado, embalagem com 5 unidades. Referência marca YPE.										
145	322,00	GL	NOBRE	NOBRE	R$ 18,88	R$ 6.079,3600	R$ 33,42	R$ 10.761,24	43,5068 %	R$ 14,54
Descrição: SABONETE LIQ CREMOSO - Ideal para mãos, aspecto liquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação, toucador. Embalagem plástica contendo 5 litros.										
151	15,00	KG	VENESA	VENESA	R$ 34,19	R$ 512,8500	R$ 34,19	R$ 512,85	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SACOLA EM PLÁSTICO: biodegradável, na cor branca, isenta de detalhes, 50x60 cm.										
152	1.500,00	UN	VENESA	VENESA	R$ 0,10	R$ 150,0000	R$ 0,10	R$ 150,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SACOLA EM PLÁSTICO: biodegradável, na cor branca, isenta de detalhes, 20x30 cm.										
159	12,00	UN	KEHOME	KEHOME	R$ 130,48	R$ 1.565,7600	R$ 130,48	R$ 1.565,76	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SUPORTE PARA COPOS - Suporte De Parede Para 36 Copos. Elaborado em arame cromado.										
173	740,00	UN	ROCHA VIVA	ROCHA VIVA	R$ 10,70	R$ 7.918,0000	R$ 10,72	R$ 7.932,80	0,1865 %	R$ 0,02
Descrição: VASSOURA DE COQUEIRO - descrição: vassoura reforçada para varrer rua, tipo caipira, cerdas de palha de coqueiro (licuri) medindo 60cm, amarração em arame (no mínimo em 3 lugares), com cabo de madeira natural medindo 120 cm. acabamentos bem feitos e reforçados.										
176	311,00	UN	ROCHA VIVA	ROCHA VIVA	R$ 22,17	R$ 6.894,8700	R$ 22,17	R$ 6.894,87	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: VASSOURA PIAÇAVA - Cerdas em poliéster. Dimensão das cerdas: 21cm. Altura das cerdas 12 cm, Cabo de madeira fixado ao taco, e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. Comprimento útil mínimo de 108 cm. Diâmetro mínimo de 2,2 cm; Taco: em madeira com furação central lisa ou rosca para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso. Corpo: Em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Piaçava: Deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Revestimento: Os revestimentos do conjunto taco corpo piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 127.400,48**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 156.791,94**	**18,7455 %**	**R$ 29.391,46**
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
22	8,00	UN	NEW	20 L	R$ 61,80	R$ 494,4000	R$ 64,77	R$ 518,16	4,5854 %	R$ 2,97
Descrição: BANHEIRA RETANGULAR Banheira retangular com as seguintes: características: Profundidade: 79 cm largura: 47 cm comprimento: 37 cm sua capacidade é 20l. Antiderrapante. Material pvc.										
118	319,00	PCT	TOM	MADEIRA	R$ 9,48	R$ 3.024,1200	R$ 9,54	R$ 3.043,26	0,6289 %	R$ 0,06

Descrição: PALITO P/ PICOLE colorido - Material: madeira. Sem farpas. Cores diversas. Cor a ser enviada conforme descrito na ordem de fornecimento										
119	132,00	PCT	TOM	MADEIRA	R$ 7,19	R$ 949,0800	R$ 7,28	R$ 960,96	1,2362 %	R$ 0,09
Descrição: PALITO P/CHURRASCO - Feito de bambu ou madeira pacote contendo 100 unidades.										
154	100,00	PCT	GESSEL E	20X10	R$ 6,40	R$ 640,0000	R$ 6,54	R$ 654,00	2,1406 %	R$ 0,14
Descrição: SAQUINHOS P/CACHORRO QUENTE - com 50 unidades tamanho 20x10.										
155	85,00	PCT	GESSEL E	SIMPLES	R$ 4,49	R$ 381,6500	R$ 4,61	R$ 391,85	2,6030 %	R$ 0,12
Descrição: SAQUINHOS P/ REFRESCO - Saquinhos para chupchup. Pacote com 100 unidades										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 5.489,25**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.568,23**	**1,4184 %**	**R$ 78,98**
Fornecedor : ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - 53.180.884/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
54	600,00	PCT	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	R$ 2,24	R$ 1.344,0000	R$ 4,71	R$ 2.826,00	52,4416 %	R$ 2,47
Descrição: COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - Copo Descartável Plástico Café Cafezinho 50 Ml - 100 Unid por pacote.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.344,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.826,00**	**52,4416 %**	**R$ 1.482,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 433.202,97				R$ 581.402,60		25,4900 %			148.199,63	

Japaraíba - Minas Gerais, 09 de Abril de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:ABD0B456

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA , HIGIENE, E UTILIDADES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das Secretarias Municipais.*										
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	51,00	UN	LUME	UNIDAD E	R$ 14,15	R$ 721,65	R$ 14,18	R$ 723,18	0,21	R$ 0,02
Descrição: ACENDEDOR - com sistema seguro que gera apenas faísca, dimensões: 2,5 a 22 a 1,5cm.										
3	2.164,00	LT	MARINA	UNIDAD E	R$ 4,57	R$ 9.889,48	R$ 7,96	R$ 17.225,44	42,58	R$ 3,39
Descrição: AGUA SANITARIA - Agua sanitária solução de hipoclorito de sodio2.5p/p,inorgancia peso molecar 74.45(nacio),que atenda as exigências da portaria 89de 25 agosto de 1994e RCD 01de 27 de novembro de 1978. Embalagem de 2 litros. Pode ser usada para desinfecção de alimentos.										
6	180,00	LT	TUFF	UNIDAD E	R$ 4,93	R$ 887,40	R$ 12,69	R$ 2.284,20	61,15	R$ 7,76
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS - Embalagem com 2 litros, tradicional, com hidra ceramidas, várias fragrâncias.										
60	2.970,00	UN	POLYLA R	UNIDAD E	R$ 1,77	R$ 5.256,90	R$ 2,76	R$ 8.197,20	35,86	R$ 0,99
Descrição: DETERGENTE - Detergente Neutro c /500 ML- composição alquil, benzeno sulfonato de trietanolamina, laurilester sulfato de sódio, coco amido proprilbetaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante perfume e água, contendo tensoativo e biodegradável, Que atende as normas da ANVISA. Compatível com as marcas: Ypê,Limpol ou BH.										
74	100,00	PCT	ASSOLA N	PACOTE	R$ 3,90	R$ 390,00	R$ 6,59	R$ 659,00	40,81	R$ 2,69
Descrição: ESPONJA DE AÇO CARBONO - Esponja de aço carbono, pacote com 08 unidades										
75	162,00	PCT	BOMBRI L	PACOTE	R$ 2,49	R$ 403,38	R$ 5,52	R$ 894,24	54,89	R$ 3,03
Descrição: ESPONJA DE LA DE AÇO, 60 g pacote com 8 unidades										
76	2.240,00	UN	BRILHU S	UNIDAD E	R$ 1,12	R$ 2.508,80	R$ 2,42	R$ 5.420,80	53,71	R$ 1,30
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO em espuma de poliuretano, fibra sintética, atóxica, 100mmX70mmx18mm, embalagem com 1 unidades										
92	65,00	UN	MOR	UNIDAD E	R$ 24,79	R$ 1.611,35	R$ 85,79	R$ 5.576,35	71,10	R$ 61,00
Subtotal Adjudicado						R$ 41.866,91	Subtotal Orçado:	R$ 69.313,46	39,5977 %	R$ 27.446,55
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1000ML - Garrafa térmica para café 1000ml. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 132,2 x 98,5 x 313,5. Capacidade: 1L. Uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Revestimento externo polipropileno - PP. Ampola de vidro. Rolha Clean. Copo translúcido multiuso. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Novo conceito Fundo Fixo: Mais higiênico e fácil de limpar; mais segurança ao consumidor no uso do produto; Sistema calço flexível de absorção de impacto (reduz o índice de quebra de ampola, aumentando a vida útil da garrafa).										
94	22,00	UN	N.FIGUE IREDO	UNIDAD E	R$ 20,99	R$ 461,78	R$ 26,29	R$ 578,38	20,15	R$ 5,30
Descrição: JARRA DE VIDRO 1 lts - Jarra de Vidro transparente com alça, capacidade 1 lts										
95	11,00	UN	JAGUAR	UNIDAD E	R$ 23,50	R$ 258,50	R$ 23,52	R$ 258,72	0,08	R$ 0,02

Descrição: JARRA - Material plástico, capacidade 4 l, modelo com tampa, aplicação copa e cozinha.										
100	97,00	LT	PEDREX	UNIDAD E	R$ 18,32	R$ 1.777,04	R$ 23,75	R$ 2.303,75	22,86	R$ 5,43
Descrição: LIMPA PEDRA - Detergente concentrado para limpeza pesada de incrustações e encardidos. Embalagem com 2 litros										
101	255,00	UN	AZULIM	UNIDAD E	R$ 4,57	R$ 1.165,35	R$ 6,96	R$ 1.774,80	34,33	R$ 2,39
Descrição: LIMPA VIDRO 500 ML - Especificações sobre o Produto: Diluído pronto para uso. Embalagem: frasco.										
113	105,00	CX	COPOB RAS	CAIXA	R$ 44,99	R$ 4.723,95	R$ 52,65	R$ 5.528,25	14,54	R$ 7,66
Descrição: MARMITEX - redonda, isopor térmica, 360 ml, cx c/ 100 unidades.										
144	1.497,00	CX	POLYLA R	UNIDAD E	R$ 7,89	R$ 11.811,33	R$ 11,95	R$ 17.889,15	33,97	R$ 4,06
Descrição: SABÃO EM PÓ - Densoativo aniônico tamponastes coadjuvantes, inergistas, corantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante. Embalagem com 1kg.										
Subtotal Adjudicado						R$ 41.866,91	Subtotal Orçado:	R$ 69.313,46	39,5977 %	R$ 27.446,55
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	16,00	UN	TEK BOND	TEK BOND	R$ 9,97	R$ 159,52	R$ 9,98	R$ 159,68	0,10	R$ 0,00
Descrição: ADESIVO INSTANTÂNEO - Adesivo instantâneo, secagem rápida. Ideal para porcelana, metal, vidro. 30 g										
4	1.140,00	LT	LINEX	LINEX	R$ 5,99	R$ 6.828,60	R$ 9,68	R$ 11.035,20	38,11	R$ 3,69
Descrição: ALCOOL COMUM - 46 ETÍLICO - embalagem de 01 litros, registro ANVISA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 152.032,14	Subtotal Orçado:	R$ 225.195,97	32,4889 %	R$ 73.163,83
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	320,00	LT	GELALC OOL	GELALC OOL	R$ 8,89	R$ 2.844,80	R$ 9,80	R$ 3.136,00	9,28	R$ 0,91
Descrição: ALCOOL EM GEL - Álcool em gel etílico, em 70 (63,3 inpm, 70gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500 ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. O produto deverá atender as exigências da agencia nacional de vigilância sanitária ANVISA.										
9	24,00	UN	MARINE X	MARINE X	R$ 51,69	R$ 1.240,56	R$ 70,06	R$ 1.681,44	26,22	R$ 18,37
Descrição: ASSADEIA EM VIDRO COM TAMPA - Assadeira em vidro no formato retangular grande, com capacidade para 5 L, Linha Marinex, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas e com tampa. Resistente a choques térmicos de até 180ºC. Formato retangular										
10	13,00	UN	MARINE X	MARINE X	R$ 40,89	R$ 531,57	R$ 56,55	R$ 735,15	27,69	R$ 15,66
Descrição: ASSADEIRA VIDRO - Assadeira Oval Marinex, 3,2 L. roduzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas. Resistente a choques térmicos de até 180ºC. Formato oval.										
11	59,00	UN	VIMAC	VIMAC	R$ 14,18	R$ 836,62	R$ 20,44	R$ 1.205,96	30,62	R$ 6,26
Descrição: AVENTAL DE PLÁSTICO COZINHA - Avental de plástico cozinha impermeável: tamanho: 68cm x 48cm (tamanho especificado considera apenas área do corpo, sem as alças). Avental com 3 camadas: plástico transparente na frente. Tecido de tricolone no meio. Forro de tnt gramatura 150.										
12	19,00	UN	ARQPLA ST	ARQPLA S	R$ 30,33	R$ 576,27	R$ 48,97	R$ 930,43	38,06	R$ 18,64
Descrição: BACIA - bacia, material plástico atóxico de alta resistência, capacidade 40 l, características adicionais canelada.										
13	17,00	UN	ARQPLA ST	ARQPLA S	R$ 12,09	R$ 205,53	R$ 12,50	R$ 212,50	3,28	R$ 0,41
Descrição: BACIA - bacia, material plástico, diâmetro 16,50 cm, capacidade 13,50 l, cor branca, características adicionais canelada										
14	15,00	UN	ARQPLA ST	ARQPLA ST	R$ 26,68	R$ 400,20	R$ 33,53	R$ 502,95	20,42	R$ 6,85
Descrição: BACIA - bacia, material plástico atóxico de alta resistência, capacidade 27 l, características adicionais canelada.										
15	12,00	UN	PLASNE W	PLASNE W	R$ 6,05	R$ 72,60	R$ 8,50	R$ 102,00	28,82	R$ 2,45
Descrição: Bacia plástica - 5 litros altura: 11,50cm largura: 29,00cm comprimento: 29,00cm										
16	75,00	UN	ARQPLA S	ARQPLA ST	R$ 8,63	R$ 647,25	R$ 16,47	R$ 1.235,25	47,60	R$ 7,84
Descrição: BALDE DE PLASTICO MEDIO 12LT - Material resistente em plástico na cor preta										
17	14,00	UN	ARQPLA ST	ARQPLA ST	R$ 19,08	R$ 267,12	R$ 19,09	R$ 267,26	0,05	R$ 0,01
Descrição: BALDE GRADUADO 20 L - em polietileno graduado em litros com capacidade 20 L, plástico transparente/translúcido para medições de líquidos e produtos químicos, com escala e alça, dimensões: 330x360 (mm) peso: 610g, volume 20 litros.										
24	83,00	Pares	VULCAB RAS	VULCAB RAS	R$ 69,29	R$ 5.751,07	R$ 69,42	R$ 5.761,86	0,18	R$ 0,13
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA - com cano médio, numeração entre 34 e 44, conforme ordem de fornecimento.										
Subtotal Adjudicado						R$ 152.032,14	Subtotal Orçado:	R$ 225.195,97	32,4889 %	R$ 73.163,83
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
33	264,00	UN	POLITRI Z	POLITRI Z	R$ 4,96	R$ 1.309,44	R$ 6,47	R$ 1.708,08	23,33	R$ 1,51
Descrição: CERA LIQUIDA INCOLOR - Incolor brilho espontâneo. Composição básica: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS.										
34	370,00	LT	POLITRI Z	POLITRI Z	R$ 6,29	R$ 2.327,30	R$ 9,30	R$ 3.441,00	32,36	R$ 3,01
Descrição: CERA LIQ. VERDE - Verde auto brilho. Composição: básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS										
36	33,00	UN	SANTAN A	SANTAN A	R$ 7,68	R$ 253,44	R$ 11,74	R$ 387,42	34,58	R$ 4,06
Descrição: CESTO TELADO P/LIXO - Cesto telado em PVC, capacidade de 10 Litros.										
37	510,00	LT	MARINA	MARINA	R$ 4,48	R$ 2.284,80	R$ 4,50	R$ 2.295,00	0,44	R$ 0,02
Descrição: CLORO LIQUIDO - Liquido concentrado, com teor Ativo de mínimo de 10 a 12 para limpeza pesada. Desinfetante de uso geral e alvejante de 1 litro.										
38	57,00	UN	ENCOPA	ENCOPA	R$ 7,89	R$ 449,73	R$ 7,99	R$ 455,43	1,25	R$ 0,10
Descrição: COADOR DE PANO GRANDE - Coador de pano grande - coador café, material 100 algodão, características adicionais com cabo de madeira, capacidade 2 l										
39	100,00	UN	SIMONA GIO	SIMONA GIO	R$ 3,38	R$ 338,00	R$ 3,57	R$ 357,00	5,32	R$ 0,19
Descrição: COLHER DE SOBREMESA - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.										
40	240,00	UN	MARTIN AZO	MATINAZ O	R$ 3,98	R$ 955,20	R$ 5,46	R$ 1.310,40	27,10	R$ 1,48
Descrição: COLHER DE SOPA - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.										
41	2,00	UN	ORIGIN AL	ORIGINA L	R$ 19,73	R$ 39,46	R$ 20,11	R$ 40,22	1,88	R$ 0,38
Descrição: COLHER ESCUMADEIRAALUMINIO M - Cabo interino, tamanho 9 cm de largura, tamanho cabo 24 cm										

42	17,00	UN	ORIGIN AL	ORIGINA L	R$ 39,48	R$ 671,16	R$ 41,49	R$ 705,33	4,84	R$ 2,01
Descrição: COLHER PARA ARROZ - Toda em inox, de boa qualidade. Com 40 centímetros de cabo. 50 CM TOTAL										
45	29,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R$ 48,98	R$ 1.420,42	R$ 49,39	R$ 1.432,31	0,83	R$ 0,41
Descrição: CONJ DE POTES DE PLÁSTICO - redondos para mantimentos rocas 5 unidades. Dimensão: (diametro x alt): 19,5 x 21,7 cm. Composto por potes de 300ml; 700ml; 1,8ml;3,2; 4,5ml. Kit porta mantimentos. Jogos com 5 potes com tampa de rosca para melhor fechamento. confeccionando em polipropileno, material atoxico, livre de BPA (BPA Free)										
50	21,00	CX	NADIR	NADIR	R$ 24,49	R$ 514,29	R$ 24,59	R$ 516,39	0,40	R$ 0,10
Subtotal Adjudicado						R$ 152.032,14	Subtotal Orçado:	R$ 225.195,97	32,4889 %	R$ 73.163,83
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: COPO DE VIDRO - Material: Vidro - Capacidade: 200Ml - Medidas: A 10,8Cm x D 7,7Cm - Quantidade: Caixa com 12 Unidades - Cor: Incolor - superfície toda lisa.										
51	20,00	CX	AMERIC ANO	AMERIC ANO	R$ 51,66	R$ 1.033,20	R$ 57,29	R$ 1.145,80	9,82	R$ 5,63
Descrição: COPO DE VIDRO DUPLO - Material: Vidro - Capacidade: 300Ml - Medidas: A 10,8Cm x D 7,7Cm - Quantidade: Caixa com 6 Unidades - Cor: Incolor - superfície toda lisa.										
52	3.357,00	PCT	COPOB OM	COPOBO M	R$ 4,24	R$ 14.233,68	R$ 7,64	R$ 25.647,48	44,50	R$ 3,40
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável em polipropileno 200 ml para líquidos quentes e frios, corpo frisado, bordas arredondadas, atóxico, inodoro, transparente cristal. Manga/pacote com 100 unidades, produzido conforme ABNT NBR nº 14865/2012 e ABNT NBR nº 13230/1994.										
57	17,00	UN	RADIAL	RADIAL	R$ 9,48	R$ 161,16	R$ 10,92	R$ 185,64	13,18	R$ 1,44
Descrição: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção.										
59	650,00	GL	MARINA	MARINA	R$ 19,48	R$ 12.662,00	R$ 30,67	R$ 19.935,50	36,48	R$ 11,19
Descrição: DESINFETANTE 5 LITROS - Composição: água ingrediente ativo, reservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140). Limpa e elimina 99das bactérias, germes e fungos. Aroma lavanda. água										
64	6,00	UN	IMC	IMC	R$ 24,48	R$ 146,88	R$ 49,79	R$ 298,74	50,83	R$ 25,31
Descrição: EBULIDOR FERVEDOR - Diâmetro: 25cm; base 6,0 cm; Potência 100w; 127 v; Amperagem 7,8 A e 4,5ª; Compativel com a portaria 371/2009 e normas ABNT, NBR NM 60335-1.2010 IEC 60335.2.74 INMETRO										
71	20,00	UN	CONDO R	CONDO R	R$ 4,29	R$ 85,80	R$ 4,32	R$ 86,40	0,69	R$ 0,03
Descrição: ESCOVA DE UNHA: com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Também bastante utilizada para retirar os resíduos na preparação das unhas postiças e desenho artístico das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante. Tamanhos: Média. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon.										
72	96,00	UN	SANIBRI	SANIBRI	R$ 5,88	R$ 564,48	R$ 8,54	R$ 819,84	31,14	R$ 2,66
Descrição: ESCOVA P/VASO SANIT. C/SUPORTE - Lavatina em plástico lavável na cor branca. 35 cm.										
73	59,00	UN	BETA	BETA	R$ 6,36	R$ 375,24	R$ 6,38	R$ 376,42	0,31	R$ 0,02
Descrição: ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - Em material plástico. Escova para limpeza geral; modelo oval; base de plástico; medindo 12 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça.										
77	43,00	UN	TRAMO NTINA	TRAMON TINA	R$ 26,88	R$ 1.155,84	R$ 27,37	R$ 1.176,91	1,79	R$ 0,49
Descrição: FACA DE INOX Nº 6 - Profissional barra 6 lâminas em aço inox e cabo em Policarbonato										
80	50,00	UN	GUARU FILMES	GUARUF ILMES	R$ 8,69	R$ 434,50	R$ 45,22	R$ 2.261,00	80,78	R$ 36,53
Descrição: FILME PLASTICO 30M X 28cm - Plástico filme em pvc transparente, 30mx28cm cm de largura aproximadamente.										
85	65,00	CX	PINHEIR O	PINHEIR O	R$ 4,48	R$ 291,20	R$ 14,24	R$ 925,60	68,53	R$ 9,76
Descrição: FOSFORO - Pacote com 10 caixas com 40 unidades (palitos) cada.										
Subtotal Adjudicado						R$ 152.032,14	Subtotal Orçado:	R$ 225.195,97	32,4889 %	R$ 73.163,83
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
86	30,00	PCT	BABYSE C	BABYSE C	R$ 48,88	R$ 1.466,40	R$ 49,00	R$ 1.470,00	0,24	R$ 0,12
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL G - Apresenta a tecnologia BodyFit - cintura elástica para melhor ajuste ao corpo do bebê. O centro é super absorvente para reter melhor o fluxo. A camada externa possui toque suave com desenho. Fechos reajustáveis que grudam e desgrudam sempre que necessário. Proteção de até 12 horas; possui fechos reposicionáveis; Gel extra absorvente; Barreiras impermeáveis; Peso 8, 5 a 12 kg. Superior ou igual a marca Babysec										
87	15,00	PCT	BABYSE C	BABYSE C	R$ 45,72	R$ 685,80	R$ 45,73	R$ 685,95	0,02	R$ 0,00
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M - Apresenta a tecnologia BodyFit - cintura elástica para melhor ajuste ao corpo do bebê. O centro é super absorvente para reter melhor o fluxo. A camada externa possui toque suave com desenho. Fechos reajustáveis que grudam e desgrudam sempre que necessário. Proteção de até 12 horas; possui fechos reposicionáveis; Gel extra absorvente; Barreiras impermeáveis; Peso 5 a 9,5 kg. Superior ou igual a marca Babysec.										
88	30,00	PCT	BABYSE C	BABYSE C	R$ 46,99	R$ 1.409,70	R$ 55,63	R$ 1.668,90	15,53	R$ 8,64
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XG - Apresenta a tecnologia BodyFit - cintura elástica para melhor ajuste ao corpo do bebê. O centro é super absorvente para reter melhor o fluxo. A camada externa possui toque suave com desenho. Fechos reajustáveis que grudam e desgrudam sempre que necessário. Proteção de até 12 horas; possui fechos reposicionáveis; Gel extra absorvente; Barreiras impermeáveis; Peso 11 a 14 kg. Superior ou igual a marca Babysec										
89	60,00	UN	MARTIN AZO	MARTIN AZO	R$ 3,44	R$ 206,40	R$ 4,44	R$ 266,40	22,52	R$ 1,00
Descrição: GARFO PARA MESA INOX - Fabricada toda em aço inox, é resistente, prática de limpar e combina com todos os tipos de mesa. - Comprimento: 18,7cm - Largura: 2,3 cm - Altura: 1,8 cm - Espessura: 1,2 mm.										
93	150,00	PCT	SNOB	SNOB	R$ 3,15	R$ 472,50	R$ 6,50	R$ 975,00	51,53	R$ 3,35
Descrição: GUARDANAPO - Papel em 100 celulose virgem na cor branca. Embalagem com 50 unidades. Tamanho 24x22cm.										
97	25,00	KIT	IMAR	IMAR	R$ 33,98	R$ 849,50	R$ 56,28	R$ 1.407,00	39,62	R$ 22,30
Descrição: KIT DE INSTALAÇÃO PISO PARA GÁS - Kit de Instalação Piso para Gás de Botijão - contém valvula, registro, mangueira em plástico, produto certificado pelo INMETRO.										
98	25,00	UN	NITRON	NITRON	R$ 18,99	R$ 474,75	R$ 19,19	R$ 479,75	1,04	R$ 0,20
Descrição: LATA EM PLASTICO - Porta mantimentos, capacidade 4,5 litros; plástico atóxico e com tampa.										
108	85,00	Pares	MUCAM BO	MUCAM BO	R$ 7,49	R$ 636,65	R$ 11,11	R$ 944,35	32,58	R$ 3,62
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX - luva de segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Tamanhos entre PP ao EG										
109	57,00	CX	TALGE	TALGE	R$ 37,86	R$ 2.158,02	R$ 37,87	R$ 2.158,59	0,02	R$ 0,00
Descrição: LUVA LATEX CX C/100 - Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forroflocada internamente para absorver a transpiração deverá resistir a ácidos, hidróxidos, álcalis,detergentes, solventes e outros da mesma natureza e suas condiçõesdeverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química, tempo de passagem e taxa de permeação. Luva de látex, nos tamanhos P, M, G, GG, conforme ordem de fornecimento.										
110	10,00	UN	AZEVED O	AZEVED O	R$ 139,36	R$ 1.393,60	R$ 139,37	R$ 1.393,70	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 152.032,14	Subtotal Orçado:	R$ 225.195,97	32,4889 %	R$ 73.163,83
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LUVA TÉRMICA Luva térmica para uso em cozinha industrial, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, costurado com aviamentos especiais, com 05 dedos, forração térmica de alto padrão, com barreira de calor para temperaturas de até 250º, comprimento de 45 cm, tratamento impermeabilizante, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) válido.										

115	32,00	UN	RADIAL	RADIAL	R$ 8,40	R$ 268,80	R$ 8,41	R$ 269,12	0,11	R$ 0,00
Descrição: PÁ COLETORA LIXO - Material coletor: zinco galvanizado. Material cabo madeira, comprimento cabo no mínimo 20 cm.										
116	42,00	UN	RADIAL	RADIAL	R$ 15,24	R$ 640,08	R$ 15,25	R$ 640,50	0,06	R$ 0,00
Descrição: PA PARA LIXO - Material plástico com cabo longo em madeira com tamanho no mínimo de 80 cm.										
117	22,00	CX	GINA	GINA	R$ 2,78	R$ 61,16	R$ 2,83	R$ 62,26	1,76	R$ 0,05
Descrição: PALITO DE DENTE - No formato roliço e pontiagudo; embalagem de papelão c/ 200 unidades.										
123	653,00	UN	BEATY	BEATY	R$ 10,89	R$ 7.111,17	R$ 17,97	R$ 11.734,41	39,39	R$ 7,08
Descrição: PANO DE CHÃOEM MICROFIBRA - composição: 20 Poliamida/80 Poliester, GR: 230, cor sortida, tamanho 50x80cm										
124	280,00	UN	UNIÃO	UNIÃO	R$ 11,43	R$ 3.200,40	R$ 12,99	R$ 3.637,20	12,00	R$ 1,56
Descrição: PANO DE CHÃO EXTRA GRANDE GROSSO SACO 50X80CM - Saco de pano para limpeza cru, material 100 algodão cru, tamanho mínimo 50x80CM, malha dupla em formato de saco, aplicação limpeza de chão, ótima absorção.										
125	155,00	UN	ENCOPA	ENCOPA	R$ 4,76	R$ 737,80	R$ 8,39	R$ 1.300,45	43,26	R$ 3,63
Descrição: PANO DE PRATO - Branco pintado com acabamento lateral, embanhado,100 algodão tamanho 46x62 cm.										
128	2.311,00	PCT	NEW PAPER	NEW PAPER	R$ 12,99	R$ 30.019,89	R$ 26,82	R$ 61.981,02	51,56	R$ 13,83
Descrição: PAPEL TOALHA - fardo com 1000 folhas, extra branco, interfolhas, 100 fibras naturais, tamanhos 23x21 cm com 02 dobras.										
130	10,00	UN	MARIZ	MARIZ	R$ 14,22	R$ 142,20	R$ 14,23	R$ 142,30	0,07	R$ 0,00
Descrição: PEGADOR PARA MASSA TIPO PINÇA EM INOX Pegador para massa, tipo pinça, confeccionado totalmente em aço inox. Comprimento de aproximadamente 280 mm.										
134	346,00	UN	NADIR	NADIR	R$ 5,87	R$ 2.031,02	R$ 9,28	R$ 3.210,88	36,74	R$ 3,41
Descrição: PRATO DE VIDRO - Muito resistente. Dimensões; 23 cm de largura parte de cima. 11 cm de largura parte de baixo (fundo). 3 cm de altura.										
135	244,00	UN	PARANA	PARANA	R$ 2,49	R$ 607,56	R$ 6,65	R$ 1.622,60	62,55	R$ 4,16
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS - Prendedor de roupas em madeira (Pacote com 12 Unidades) para uso em aulas de artesanato										
147	1.000,00	UN	JAIRO MENDE S	JAIRO MENDES	R$ 4,89	R$ 4.890,00	R$ 5,34	R$ 5.340,00	8,42	R$ 0,45
Descrição: SACOS DE RAFIA, embalagens de polipropileno trançado. Malha padrão e laminada, capacidade mínima: 50 kg, altura: 90 cm, largura mínima: 60 cm, comprimento mínimo: 60 cm.										
153	200,00	PCT	JUNCO	JUNCO	R$ 21,69	R$ 4.338,00	R$ 22,30	R$ 4.460,00	2,73	R$ 0,61
Descrição: SAQUINHO PARA PIPOCA - Saquinho de papel para pipoca; na cor branca; pacote com 50 unidades. Tamanho 7X17cm.										
156	19,00	UN	REAL	REAL	R$ 18,68	R$ 354,92	R$ 27,28	R$ 518,32	31,52	R$ 8,60
Subtotal Adjudicado						R$ 152.032,14	Subtotal Orçado:	R$ 225.195,97	32,4889 %	R$ 73.163,83
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SOCADOR DE ALHO - Socador de alho de alumínio, acabamento de alumínio fundido, com mão de alumínio. Especificações: Diâmetro: 11 cm, Capacidade: 0,2 litros, Altura: 10 cm, Socador de: 20 cm. Itens Inclusos: 01 Almofariz, 01 Socador										
157	28,00	UN	ARTHI	ARTHI	R$ 28,89	R$ 808,92	R$ 46,46	R$ 1.300,88	37,81	R$ 17,57
Descrição: SUPORTE PARA BUJAO DE GAS - Suporte Para Botijão De Gás Com Rodízio Feito De Aço Sae 1006/1008 Cromado.										
158	18,00	UN	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 9,68	R$ 174,24	R$ 9,69	R$ 174,42	0,10	R$ 0,00
Descrição: SUPORTE PARA COADOR DE CAFE Nº 103 - MATERIAL Polipropileno - COR PREDOMINANTE Marrom - ALTURA 16,50 Centímetros - LARGURA 13,00 Centímetros - COMPRIMENTO 15,50 Centímetros - PESO 77,00 Gramas										
163	15,00	UN	ABS	ABS	R$ 33,99	R$ 509,85	R$ 35,60	R$ 534,00	4,52	R$ 1,61
Descrição: TAPETE ANTIDERRAPANTE - Tapete para banheiros. Dimensões: 57cm x 34cm x 1,5cm. Barra a sujeira e absorve água.										
165	16,00	UN	VITAZZA	VITAZZA	R$ 34,94	R$ 559,04	R$ 34,95	R$ 559,20	0,02	R$ 0,01
Descrição: TIGELA REDONDA EM VIDRO Tigela redonda em vidro com tampa, capacidade para 4 litros, dimensões aproximadas: 12 cm de altura; 26 cm de largura e 26 cm de comprimento										
167	770,00	UN	ISABAB Y	ISABABY	R$ 15,94	R$ 12.273,80	R$ 15,95	R$ 12.281,50	0,06	R$ 0,00
Descrição: TOALHA UMEDECIDA - podem ser usadas a partir do 1º dia de vida. Foi especialmente desenvolvida com uma fórmula que possui ingredientes suaves, extratos de Erva Cidreira, Manteiga de Karité e Aloe Vera e contém mais de 90 de água. Não contém álcool etílico, proteína do leite e parabenos. Sua fragrância possui tecnologia exclusiva com essência Relaxing, que prepara seu bebê para um sono tranquilo. Além disso, é dermatologicamente testada e hipoalergênica, pacote com 100 unidades.										
168	14,00	UN	NADIR	NADIR	R$ 55,23	R$ 773,22	R$ 55,24	R$ 773,36	0,01	R$ 0,01
Descrição: TRAVESSA DE VIDRO - Cor Transparente - Modelo Prática - Material vidro. Diferenciais Tampa Uso - Pode ser levado à lava-louça - Pode ser levado ao micro-ondas - Peso proximado - Peso do produto com embalagem 1,74 kg. Dimensões da embalagem Largura 23,9 cm. Altura 5,1 cm. Profundidade 39,4 cm. Revestimento Interno liso. Revestimento Externo liso.										
169	21,00	UN	SANTAN A	SANTAN A	R$ 21,58	R$ 453,18	R$ 21,59	R$ 453,39	0,04	R$ 0,01
Descrição: Vasilha plástica tampa redonda. Vasilha plástica com tampa, capacidade para 5 litros. Em plástico polipropileno - Higiênico e durável. Sem travas.										
170	40,00	UN	SANTAN A	SANTAN A	R$ 44,48	R$ 1.779,20	R$ 44,49	R$ 1.779,60	0,02	R$ 0,01
Descrição: VASILHA PLASTICA COM TAMPA - Caixa Organizadora, com capacidade para 20 L, ideal para armazenagem e transporte com mais higiene e segurança. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS - Com tampa - Transparente - Em plástico polipropileno - Higiênico e durável. Sem travas.										
171	30,00	UN	SANTAN A	SANTAN A	R$ 24,28	R$ 728,40	R$ 24,35	R$ 730,50	0,28	R$ 0,07
Descrição: VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA - Caixas Plástica organizadora multi uso 5 litros. Medidas Externas: Comprimento: 33cm Largura: 21,8cm Altura: 10,3cm Quantidade: 1 Cor: Transparente										
172	53,00	UN	ALVES	ALVES	R$ 33,89	R$ 1.796,17	R$ 34,07	R$ 1.805,71	0,52	R$ 0,18
Descrição: VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA - Caixa Plástica com tampa. Comprimento: 41,1cm Largura: 29,1cm Altura: 13,0cm - Usada para acondicionamento de alimentos. - Prática e de fácil higienização. Capacidade 10 litros.										
174	101,00	UN	CONDO R	CONDO R	R$ 26,61	R$ 2.687,61	R$ 26,62	R$ 2.688,62	0,03	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado						R$ 152.032,14	Subtotal Orçado:	R$ 225.195,97	32,4889 %	R$ 73.163,83

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: VASSOURA DE ESCOVA - Vassoura de escova, tipo cabelo, cepo: madeira, cerdas: tipo cabelo, cabo: madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo.										
175	154,00	UN	RADIAL	RADIAL	R$ 21,19	R$ 3.263,26	R$ 21,25	R$ 3.272,50	0,28	R$ 0,05
Descrição: VASSOURA ESFREGÃO DE PLÁSTICO - Vassoura para limpeza pesada. Cerdas duras de plástico resistente, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 30 cm.										
Subtotal Adjudicado						R$ 152.032,14	Subtotal Orçado:	R$ 225.195,97	32,4889 %	R$ 73.163,83
Fornecedor : 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA - 52.804.038/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	62,00	UN	standart	269 ml	R$ 58,98	R$ 3.656,76	R$ 64,39	R$ 3.992,18	8,40	R$ 5,41

Descrição: APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTE - Aparelho Odorizador de Ambiente Automático, mais Refil 269ml Grátis 20. Com um conceito totalmente inovador perfuma o ambiente e elimina os maus odores. Perfuma os ambientes por até 60 dias. Pode ser usado em áreas comuns como, escritórios e salas de espera. Itens Inclusos - Aparelho -Refil 269ml -2 Pilhas Aa										
8	25,00	UN	ML	5 TIRAS	R$ 96,70	R$ 2.417,50	R$ 179,59	R$ 4.489,75	46,15	R$ 82,89
Descrição: ASSADEIRA PÃO - Assadeira, material alumínio, características adicionais dimensões: 58x70 cm, com 5 tiras, tipo esteira para assar pão										
23	157,00	UN	ML	500 ML	R$ 9,45	R$ 1.483,65	R$ 17,28	R$ 2.712,96	45,31	R$ 7,83
Descrição: BORRIFADOR DE ÁGUA de gatilho, 500 ml, bico com trave, multiuso, para aplicação de produtos de limpeza.										
27	5,00	UN	IZIM	N 30	R$ 133,90	R$ 669,50	R$ 134,53	R$ 672,65	0,46	R$ 0,63
Descrição: CACAROLA DE ALUMINIO N 30 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
28	5,00	UN	IZIM	N 40	R$ 260,48	R$ 1.302,40	R$ 282,14	R$ 1.410,70	7,67	R$ 21,66
Descrição: CACAROLA DE ALUMINIO N 40 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
29	5,00	UN	IZIM	N 60	R$ 513,36	R$ 2.566,80	R$ 513,37	R$ 2.566,85	0,00	R$ 0,00
Descrição: CACAROLA DE ALUMINIO N 60 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
46	6,00	UN	SR	480 ML	R$ 93,98	R$ 563,88	R$ 103,70	R$ 622,20	9,37	R$ 9,72
Descrição: CONJUNTO DE TAÇAS - Conjunto de Taças 6 Pecas, ideais para água e suco, taças feitas em Cristal. Cor: transparente. Capacidade aproximada: 480 ml. Peso aproximado: Peso do produto com embalagem1,355 kg. Dimensões do produto:										
47	19,00	UN	p minias	2,5L	R$ 27,48	R$ 522,12	R$ 56,96	R$ 1.082,24	51,75	R$ 29,48
Descrição: COPO ALUMINIO 2,5 LTS - Caneca em alumínio com alça. Capacidade: 2,5 litros.										
53	125,00	PCT	COPOS UL	KIT	R$ 23,78	R$ 2.972,50	R$ 23,78	R$ 2.972,50	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 105.070,19	Subtotal Orçado:	R$ 121.707,00	13,6695 %	R$ 16.636,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: COPO DESCARTAVEL P/ CALDO - Pacote com 100 unidades. Produzido com 60 de amido de milho (fonte renovável) se decompõe em até 180 dias. Cor natural marfim, inodoros, atóxico. 100 biodegradável.										
81	9,00	KIT	FRISBEL	FILTRO PARA BEBEDOURO PIA 5	R$ 213,99	R$ 1.925,91	R$ 217,83	R$ 1.960,47	1,76	R$ 3,84
Descrição: FILTRO COMPLETO BEBEDOURO COMPATÍVEL MODELO FRISBEL 25, 50, 100 E 200 LITROS Filtro de água completo Frisbel 5 Compatível para as litragens 25, 50, 100 e 200. Peso 0,67 kg Dimensões 11 11 22 cm Modelo do refil de reposição: Refil Carbon Block 5 Vida útil: 4.0000 litros Pressão de operação: 19,6 KPa min a 392 KPa máx. Vazão máxima: 80l/h Rosca de entrada e saída: 1/2 Composição básica: Polipropileno. Redução do cloro livre de no mínimo 75										
82	9,00	KIT	IGATU	569	R$ 255,75	R$ 2.301,75	R$ 255,75	R$ 2.301,75	0,00	R$ 0,00
Descrição: FILTRO COMPLETO MODELO 569. Filtro de uso externo para bebedouros. Remove cloro da água, proporcionando uma água mais pura. Vida útil de 6 meses, garantindo água limpa por um longo período. Método de filtragem por carbono ativado granulado, eficaz na remoção de impurezas										
90	9,00	UN	UNITER MI	10 L	R$ 107,98	R$ 971,82	R$ 110,15	R$ 991,35	1,97	R$ 2,17
Descrição: GARRAFA TÉRMICA 10 LITROS - Garrafa Térmica 10 Litros com alça para transporte. Indicado para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU. Cor Azul.										
91	20,00	UN	UNITER MI	5 LITROS	R$ 39,83	R$ 796,60	R$ 52,50	R$ 1.050,00	24,13	R$ 12,67
Descrição: GARRAFA TERMICA 05 LITROS - Capacidade 05 litros - Características: Alça ergonômica Copo prático para servir Ótimo para servir e transportar Utilizado em camping, praias e lazer Tampa com rosca Capacidade: 5 litros Acabamento texturizado Para líquidos frios ou quentes - Material: Apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de Polipropileno (PP) e uma espessa camada intermediária de Poliuretano (PU), exeto na tampa. Medidas: Diâmetro da boca: 4,5cm - Altura c/ alça: 27cm - Altura s/ alça: 22cm - Comprimento: 22cm										
103	37,00	UN	ZZONE	90L	R$ 218,98	R$ 8.102,26	R$ 279,85	R$ 10.354,45	21,75	R$ 60,87
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL- Lixeira plástica com pedal, tampa fixa e roda. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 59,7 x 39,5 x 80,0 cm. Volume: 90,0 L										
106	60,00	UN	PLASMA RC	13L	R$ 30,68	R$ 1.840,80	R$ 30,75	R$ 1.845,00	0,22	R$ 0,07
Descrição: LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL TAMPA - Produzido em plástico de alta resistência. Capacidade: 13l. Tamanho Aproximado: 30x35x21cm. Peso Aproximado: 620g										
126	282,00	CX	NOBRE	103	R$ 5,08	R$ 1.432,56	R$ 5,62	R$ 1.584,84	9,60	R$ 0,54
Descrição: PAPEL FILTRO 103, Papel filtro, original, dupla costura para evitar rompimento no preparo, com microporos funcionais, filtragem perfeita, caixa com 30 unidades										
127	2.492,00	PCT	CARREF OR	30 M	R$ 19,88	R$ 49.540,96	R$ 21,64	R$ 53.926,88	8,13	R$ 1,76
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - Branco, pacote com 12 rolos de 30 metros em cada. Folhas duplas com extrato de algodão com folhas picotadas.										
131	13,00	UN	MIMO	24 CM	R$ 39,89	R$ 518,57	R$ 43,00	R$ 559,00	7,23	R$ 3,11
Descrição: PENEIRINHA INOX Peneirinha em aço inox dupla face. Dimensões: 24cm de Diâmetro										
137	8,00	UN	WFS	PEE731	R$ 59,36	R$ 474,88	R$ 59,36	R$ 474,88	0,00	R$ 0,00
Descrição: REFIL FILTRO COMPATÍVEL BEBEDOURO ESMALTEC PEE731										
Subtotal Adjudicado						R$ 105.070,19	Subtotal Orçado:	R$ 121.707,00	13,6695 %	R$ 16.636,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
138	6,00	UN	WFS	GOLD FLOW	R$ 76,15	R$ 456,90	R$ 76,15	R$ 456,90	0,00	R$ 0,00
Descrição: REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM BEBEDOURO MASTERFRIO MODELO SUPERFLOW										
139	9,00	UN	ECQUAF LEX	50 L/H	R$ 84,50	R$ 760,50	R$ 84,50	R$ 760,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: REFIL FLEX FILTRO BEBEDOURO COMPATÍVEL LIBELL - Filtro purificação água, material elemento tripla filtração, vazão 50 l/h, características adicionais manta polipropileno, dolomita, carvão ativado prata, aplicação purificador água libell acqua flex, pressão máxima 4 kgf/cm2.										
140	61,00	UN	IGATU	569	R$ 51,68	R$ 3.152,48	R$ 51,68	R$ 3.152,48	0,00	R$ 0,00
Descrição: REFIL PARA FILTRO - Modelo: 569, Indicação: Bebedouros, maquinas, lavatorios. Composição: Refil com carvão Ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico) Retenção de partículas: = 5 a < 15 µm Redução de cloro: = 75 - Vida útil: Uso moderado um ano, uso severo exemplo academia 6 meses ou 4000 litros. Vazão nominal:120 litros/hora - Garantia: 03 mêses(Garantia Fábrica)										
146	2.255,00	PCT	NEW	100 L	R$ 3,53	R$ 7.960,15	R$ 5,55	R$ 12.515,25	36,39	R$ 2,02
Descrição: SACO DE LIXO 100 Lts - pacote com 5 unidades. Saco plástico, sem impressão, em polietileno; preto, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondiciona em material que garanta a integridade do produto.										
164	246,00	UN	S. G.	45X80	R$ 27,99	R$ 6.885,54	R$ 30,17	R$ 7.421,82	7,22	R$ 2,18
Descrição: TAPETE DE TECIDO - Tapete de tecido trancado a mão ou no tear, grosso, largura e comprimentos médios para porta 45x80cm.										
166	60,00	UN	S. G.	50X80	R$ 29,89	R$ 1.793,40	R$ 30,49	R$ 1.829,40	1,96	R$ 0,60
Descrição: TOALHA ROSTO - 100 algodão, com auto poder de absorção. Medida: 0.50x0.80m. Composição: 100 Algodão Fio Penteado. Gramatura: 500g/m. Puro Algodão Fio Penteado. Mais Maciez. Maior Durabilidade. Antipilling										
Subtotal Adjudicado						R$ 105.070,19	Subtotal Orçado:	R$ 121.707,00	13,6695 %	R$ 16.636,81
Fornecedor : LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - 12.077.342/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	16,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 107,09	R$ 1.713,44	R$ 107,09	R$ 1.713,44	0,00	R$ 0,00

Descrição: BANDEJA Bandeja com comprimento: 34,6 cm, largura: 24 cm, finalidade: serviços de copa e cozinha, características adicionais: com alça(s), frisos nas bordas, material: aço inoxidável, altura: 1,9 cm,.										
19	2,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 16,24	R$ 32,48	R$ 16,24	R$ 32,48	0,00	R$ 0,00
Descrição: BANDEJA DE INOX RETANG - Bandeja 30cm De Ao Inox Retangular Espelhada. Cor: Prata. Modelo: Retangular. Medidas Aproximadas: 30cm Comp. x 12cm Largura. X 5cm Alt. Material: Aço Inox										
20	10,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 83,90	R$ 839,00	R$ 85,08	R$ 850,80	1,38	R$ 1,18
Subtotal Adjudicado						R$ 127.400,48	Subtotal Orçado:	R$ 156.791,94	18,7455 %	R$ 29.391,46
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BANDEJA DE INOX RETANG - Bandeja 48cm De Ao Inox Retangular Espelhada. Cor: Prata. Modelo: Retangular. Material: Aço Inox										
21	40,00	UN	ARQUEP LAST	ARQUEP LAST	R$ 47,92	R$ 1.916,80	R$ 47,92	R$ 1.916,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: BANHEIRA - Principais Características: Com saboneteira; Capacidade de 30 litros; Indicada para crianças até 2 anos; Produzida em polipropileno.										
25	5,00	UN	GLOBAL	GLOBAL	R$ 428,94	R$ 2.144,70	R$ 428,94	R$ 2.144,70	0,00	R$ 0,00
Descrição: CAÇAROLA 52l Caçarola, material alumínio grosso, capacidade 52 l, altura 22 cm, espessura 5 mm, características adicionais com tampa e alças reforçadas, n 55, diâmetro 52 cm										
26	5,00	UN	GLOBAL	GLOBAL	R$ 572,00	R$ 2.860,00	R$ 572,38	R$ 2.861,90	0,06	R$ 0,38
Descrição: CAÇAROLA 73l Caçarola, material alumínio grosso, capacidade 73 l, altura 26 cm, espessura 5 mm, características adicionais com tampa e alças reforçadas, n 60, diâmetro 60 cm										
30	30,00	UN	PLASS	PLASS	R$ 26,70	R$ 801,00	R$ 58,76	R$ 1.762,80	54,56	R$ 32,06
Descrição: CAIXA HORTIFRUTI - Caixa Hortifruti, VAZADA capacidade mínima para 47 litros, dimensões externas mínimas: 300 x 360 x 550 mm (alt x larg x comp), encaixável, em polietileno da alta densidade, indicado para contato direto com alimentos e para uso em temperatura abaixo de 0ºC. Cor a definir (BRANCA natural, vermelha, azul, verde, amarela, preta)										
31	79,00	UN	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 76,89	R$ 6.074,31	R$ 76,89	R$ 6.074,31	0,00	R$ 0,00
Descrição: CAIXA PLASTICA - Caixa plástica com trava e tampa grande. Capacidade: 50 Litros. Medida: 57,5 x 40,4 x 32,5 cm										
32	7,00	UN	ANTARE S	ANTARE S	R$ 305,00	R$ 2.135,00	R$ 313,73	R$ 2.196,11	2,78	R$ 8,73
Descrição: CAIXA TÉRMICA 45,0 LITROS - Caixa Térmica 45,0 Litros com alça nas laterais, tampa articulada com suporte para latas, copos ou garrafas e válvula para escoamento de líquido. Indicada para conservar bebidas e alimentos frios. Composição: PEAD com isolamento em PU. Cor Azul										
35	39,00	UN	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 69,44	R$ 2.708,16	R$ 69,44	R$ 2.708,16	0,00	R$ 0,00
Descrição: CESTO EM PLÁSTICO - Cesto em plástico polipropileno tipo balde com alças e com tampa basculante. Capacidade: 50 litros. Cores Diversas.										
43	15,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 39,60	R$ 594,00	R$ 45,48	R$ 682,20	12,92	R$ 5,88
Descrição: COLHER PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS Colher para mexer e servir alimentos, produzida totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões aproximadas: comprimento 51cm; largura 8,5cm e espessura: 2,5mm.										
44	18,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 35,60	R$ 640,80	R$ 37,53	R$ 675,54	5,14	R$ 1,93
Descrição: COLHER TIPO CONCHA - Concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.										
48	13,00	UN	GLOBAL	GLOBAL	R$ 63,62	R$ 827,06	R$ 63,62	R$ 827,06	0,00	R$ 0,00
Descrição: COPO DE ALUMINIO 4 lts- Copo em alumínio com alça em madeira. Capacidade: 4 litros.										
49	630,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R$ 2,70	R$ 1.701,00	R$ 5,41	R$ 3.408,30	50,09	R$ 2,71
Descrição: COPO DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR - Produzido em plástico atóxico. Capacidade de 300 ml. Dimensões: 10cm (C) x 8cm (L) x 8cm (A). Cores diversas.										
Subtotal Adjudicado						R$ 127.400,48	Subtotal Orçado:	R$ 156.791,94	18,7455 %	R$ 29.391,46
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
55	5,00	UN	METAL FERREI RA	METAL FERREIR A	R$ 149,00	R$ 745,00	R$ 239,03	R$ 1.195,15	37,66	R$ 90,03
Descrição: CORTADOR DE LEGUMES - Cortador Picador Profissional Legumes, Frutas Batata Palito, Tomate, de Mesa. Lavável, base antiderrapante, corpo em alumínio fundido e cabo plástico. Lâminas feitas em Aço Inox. Medidas do produto: 51 x 25,5 x 25 cm (altura x largura x comprimento). Medidas de corte: 9 x 9 cm (largura x comprimento). Altura livre para corte: 11,5 cm. Altura livre inferior: 13 cm. Medidas da embalagem: 26 x 31 x 36 cm (altura x largura x comprimento). Peso bruto: 3,100 Kg.										
61	39,00	UN	NOBRE	NOBRE	R$ 42,98	R$ 1.676,22	R$ 43,33	R$ 1.689,87	0,80	R$ 0,35
Descrição: DISPENSER PARA COPO ÁGUA - Dispenser para Copo Água - Prático, econômico e higiênico, o dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Fácil reposição e instalação, podendo ser fixado por parafusos ou fita dupla face. Compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml.										
62	51,00	UN	NOBRE	NOBRE	R$ 28,48	R$ 1.452,48	R$ 58,03	R$ 2.959,53	50,92	R$ 29,55
Descrição: DISPENSER - para papel toalha interfolhado, em polipropileno, design clean e moderno, possui visor frontal para indicar o nível do produto, trava de segurança, acompanha kit instalação. Indicado para papel interfolhas de 2 dobras, tamanhos 23x23 cm ou 23x27 cm.										
63	67,00	UN	NOBRE	NOBRE	R$ 24,50	R$ 1.641,50	R$ 35,34	R$ 2.367,78	30,67	R$ 10,84
Descrição: DISPENSER - para sabonete líquido e álcool em gel, fabricado em polipropeno, com reservatório, capacidade 500 ml, acionamento por meio de tecla aperte com limite de cursor. Dispensa 1,2 ml por acionamento, visor transparente										
66	9,00	UN	WORKE	WORKE	R$ 172,00	R$ 1.548,00	R$ 265,12	R$ 2.386,08	35,12	R$ 93,12
Descrição: ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS - autorizada INMETRO, Pés antiderrapantes; fita de segurança; expansível, trava de segurança, peso suportado 120 kg, altura máxima 1,56 metros										
67	5,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 126,98	R$ 634,90	R$ 132,35	R$ 661,75	4,05	R$ 5,37
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL - Escorredor de macarrão de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 60cm com alça de baquelite										
68	5,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 367,98	R$ 1.839,90	R$ 368,50	R$ 1.842,50	0,14	R$ 0,51
Descrição: ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO INOX Escorredor de pratos em aço inox, composto de três bandejas. Características: Material: aço inoxidável; Capacidade: 60 pratos; Dimensões aproximadas: 52 x 30 x 74 cm. Apresentar catálogo do produto										
69	10,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 84,98	R$ 849,80	R$ 146,18	R$ 1.461,80	41,86	R$ 61,20
Descrição: ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX - Escorredor para 20 pratos em aço inox com porta talheres em aço inox.										
70	3,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 112,07	R$ 336,21	R$ 112,07	R$ 336,21	0,00	R$ 0,00
Descrição: ESCORREDOR INDUSTRIAL ARROZ, MACARRÃO - Escorredor industrial para arroz, macarrão e afins (11 Litros) Escorredor industrial de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 11 litros.										
78	49,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 4,78	R$ 234,22	R$ 4,82	R$ 236,18	0,82	R$ 0,04
Descrição: FACA MESA Faca de mesa de serra, material lâmina aço inoxidável, cabo em Policarbonato, tipo sobremesa										
79	25,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 30,98	R$ 774,50	R$ 31,78	R$ 794,50	2,51	R$ 0,80
Subtotal Adjudicado						R$ 127.400,48	Subtotal Orçado:	R$ 156.791,94	18,7455 %	R$ 29.391,46
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FACA EM INOX nº 9 - Profissional barra 6 lâminas em aço inox e cabo em Policarbonato.										
83	515,00	UN	EMCOPA	EMCOPA	R$ 2,90	R$ 1.493,50	R$ 7,09	R$ 3.651,35	59,09	R$ 4,19
Descrição: FLANELA - Flanela p/limpeza Cor branca e caramelo. Flanela, material, algodão, comprimento 58, largura 38, material 100 algodão. Características adicionais tipo flanela, bordas lisas. Aplicação limpeza geral.										
84	355,00	UN	ALADIN	ALADIN	R$ 16,50	R$ 5.857,50	R$ 27,89	R$ 9.900,95	40,83	R$ 11,39

Descrição: FORRO DE MESA - confeccionada em PVC revestido com manta 100 poliéster. Criadas para deixar seu dia-a-dia mais alegre, as toalhas protegem e impermeabilizam sua mesa para qualquer ocasião. Além de serem resistentes e fáceis de limpar estão disponíveis em diversos tamanhos e estampas. Informações do Produto: Composição: Revestimento: 100 Polocloreto de vinila - Forro: 100 Polipropileno.										
96	19,00	UN	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 19,68	R$ 373,92	R$ 19,68	R$ 373,92	0,00	R$ 0,00
Descrição: JARRA PLASTICA - Jarra, material plástico, capacidade 2 l, modelo graduada, cor branca, aplicação água/suco, características adicionais sem tampa com alça										
99	10,00	JG	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 39,37	R$ 393,70	R$ 39,37	R$ 393,70	0,00	R$ 0,00
Descrição: LATA EM PLASTICO C/ 5 UNIDADES - Porta mantimentos, capacidades: 7,6 litros; 4,5 litros; 3,2 litros; 1,8 litros e 0,72 litros.										
102	100,00	UN	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 60,88	R$ 6.088,00	R$ 61,71	R$ 6.171,00	1,34	R$ 0,83
Descrição: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30 L - Especificações Material: PP Aço galvanizado 35cm X 34cm X 57cm, 25 Litros - 2,97kg										
105	24,00	UN	JSN	JSN	R$ 128,11	R$ 3.074,64	R$ 128,11	R$ 3.074,64	0,00	R$ 0,00
Descrição: LIXEIRA 50L Lixeira, material polietileno, capacidade 50 l, tipo fechada com tampa, cor branca, características adicionais redonda, dobradiça, haste e pedal/ acionamento por pé										
111	592,00	MT	IBIRA	IBIRA	R$ 7,43	R$ 4.398,56	R$ 7,43	R$ 4.398,56	0,00	R$ 0,00
Descrição: MANGUEIRA - Mangueira para jardim trançada 1/4, com esguicho mais adaptador, camada interna em PVC flexível, camada intermediaria em fio de poliéster trancado e camada externa em PVC.										
112	840,00	MT	IBIRA	IBIRA	R$ 6,36	R$ 5.342,40	R$ 6,36	R$ 5.342,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: MANGUEIRA JARDIM Mangueira jardim, material borracha de alta resistência, cor preta, diâmetro 1/2 pol, espessura 2,5 mm, pressão máxima 6 bar., características adicionais 300 psi, uso jardinagem e limpeza										
114	237,00	UN	DULAR	DULAR	R$ 11,27	R$ 2.670,99	R$ 11,63	R$ 2.756,31	3,09	R$ 0,36
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE (FRASCO C/ 360 ML) Aerossol, fragrância: floral, lavanda e jasmim										
120	9,00	UN	ALEGRE TE	ALEGRE TE	R$ 124,78	R$ 1.123,02	R$ 199,76	R$ 1.797,84	37,53	R$ 74,98
Descrição: PANELA DE PRESSAO - Capacidade 10l - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
121	5,00	UN	ALEGRE TE	ALEGRE TE	R$ 370,00	R$ 1.850,00	R$ 512,64	R$ 2.563,20	27,82	R$ 142,64
Descrição: PANELA DE PRESSAO - Capacidade 20l - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
Subtotal Adjudicado						R$ 127.400,48	Subtotal Orçado:	R$ 156.791,94	18,7455 %	R$ 29.391,46
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
122	3,00	UN	ALEGRE TE	ALEGRE TE	R$ 94,50	R$ 283,50	R$ 112,19	R$ 336,57	15,76	R$ 17,69
Descrição: PANELA DE PRESSAO - Capacidade 7l - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
129	918,00	FR	ULTRALI MP	ULTRALI MP	R$ 25,98	R$ 23.849,64	R$ 36,08	R$ 33.121,44	27,99	R$ 10,10
Descrição: PASTA PINHO - Pasta pinho composto de Tensoativos, espessante, óleo de pinho, ajustador de PH, corante e água. Galão com 05 litros.										
132	9,00	UN	GLOBAL	GLOBAL	R$ 184,04	R$ 1.656,36	R$ 184,04	R$ 1.656,36	0,00	R$ 0,00
Descrição: PIPOQUEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO - Material: Alumínio fundido polido Peso: 3 kg Capacidade: 5,1 Lts. Pipoqueira, pode ser usada também como panela, caneco e outros.										
133	18,00	UN	PLASUTI L	PLASUTI L	R$ 13,77	R$ 247,86	R$ 13,77	R$ 247,86	0,00	R$ 0,00
Descrição: PORTA DETERGENTE- Porta detergente e sabão e esponja p/pia cozinha- Material: Polipropileno.										
136	4,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 29,88	R$ 119,52	R$ 32,91	R$ 131,64	9,20	R$ 3,03
Descrição: RALADOR ALIMENTO - ralador alimento reforçado, material aço inoxidável, tipo manual, quantidade faces 4, Lâmina com quatro diferentes opções de corte, lâmina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Cabo com detalhes ranhurados, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio. aplicação cozinha										
141	95,00	UN	ROCHA VIVA	ROCHA VIVA	R$ 59,99	R$ 5.699,05	R$ 59,99	R$ 5.699,05	0,00	R$ 0,00
Descrição: RODO EM ALUMINIO - Rodo feito em alumínio de lata qualidade refil de borracha tamanho 80 cm										
142	222,00	UN	ROCHA VIVA	ROCHA VIVA	R$ 9,90	R$ 2.197,80	R$ 11,44	R$ 2.539,68	13,46	R$ 1,54
Descrição: RODO EM PLÁSTICO 60 CM- Com duas borrachas de 60 Cm, base em poliprolileno, elemento 34 secante: eva. Altura do elemento secante dobrado 3.5 cm. Espessura do elemento secante dobrado 0.5 cm. Cabo de madeira.										
143	80,00	PCT	MINUAN O	MINUAN O	R$ 10,49	R$ 839,20	R$ 12,90	R$ 1.032,00	18,68	R$ 2,41
Descrição: SABÃO EM BARRA - Sabão em barra glicerinado, embalagem com 5 unidades. Referência marca YPE.										
145	322,00	GL	NOBRE	NOBRE	R$ 18,88	R$ 6.079,36	R$ 33,42	R$ 10.761,24	43,50	R$ 14,54
Descrição: SABONETE LIQ CREMOSO - Ideal para mãos, aspecto liquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação, toucador. Embalagem plástica contendo 5 litros.										
151	15,00	KG	VENESA	VENESA	R$ 34,19	R$ 512,85	R$ 34,19	R$ 512,85	0,00	R$ 0,00
Descrição: SACOLA EM PLÁSTICO: biodegradável, na cor branca, isenta de detalhes, 50x60 cm.										
152	1.500,00	UN	VENESA	VENESA	R$ 0,10	R$ 150,00	R$ 0,10	R$ 150,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: SACOLA EM PLÁSTICO: biodegradável, na cor branca, isenta de detalhes, 20x30 cm.										
159	12,00	UN	KEHOM E	KEHOME	R$ 130,48	R$ 1.565,76	R$ 130,48	R$ 1.565,76	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 127.400,48	Subtotal Orçado:	R$ 156.791,94	18,7455 %	R$ 29.391,46
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SUPORTE PARA COPOS - Suporte De Parede Para 36 Copos. Elaborado em arame cromado.										
173	740,00	UN	ROCHA VIVA	ROCHA VIVA	R$ 10,70	R$ 7.918,00	R$ 10,72	R$ 7.932,80	0,18	R$ 0,02
Descrição: VASSOURA DE COQUEIRO - descrição: vassoura reforçada para varrer rua, tipo caipira, cerdas de palha de coqueiro (licuri) medindo 60cm, amarração em arame (no mínimo em 3 lugares), com cabo de madeira natural medindo 120 cm. acabamentos bem feitos e reforçados.										
176	311,00	UN	ROCHA VIVA	ROCHA VIVA	R$ 22,17	R$ 6.894,87	R$ 22,17	R$ 6.894,87	0,00	R$ 0,00
Descrição: VASSOURA PIAÇAVA - Cerdas em poliéster. Dimensão das cerdas: 21cm. Altura das cerdas 12 cm, Cabo de madeira fixado ao taco, e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. Comprimento útil mínimo de 108 cm. Diâmetro mínimo de 2,2 cm; Taco: em madeira com furação central lisa ou rosca para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso. Corpo: Em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Piaçava: Deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Revestimento: Os revestimentos do conjunto taco corpo piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.										
Subtotal Adjudicado						R$ 127.400,48	Subtotal Orçado:	R$ 156.791,94	18,7455 %	R$ 29.391,46
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
22	8,00	UN	NEW	20 L	R$ 61,80	R$ 494,40	R$ 64,77	R$ 518,16	4,58	R$ 2,97
Descrição: BANHEIRA RETANGULAR Banheira retangular com as seguintes: características: Profundidade: 79 cm largura: 47 cm comprimento: 37 cm sua capacidade é 20l. Antiderrapante. Material pvc.										
118	319,00	PCT	TOM	MADEIRA	R$ 9,48	R$ 3.024,12	R$ 9,54	R$ 3.043,26	0,62	R$ 0,05

Descrição: PALITO P/ PICOLE colorido - Material: madeira. Sem farpas. Cores diversas. Cor a ser enviada conforme descrito na ordem de fornecimento										
119	132,00	PCT	TOM	MADEIRA	R$ 7,19	R$ 949,08	R$ 7,28	R$ 960,96	1,23	R$ 0,09
Descrição: PALITO P/CHURRASCO - Feito de bambu ou madeira pacote contendo 100 unidades.										
154	100,00	PCT	GESSEL E	20X10	R$ 6,40	R$ 640,00	R$ 6,54	R$ 654,00	2,14	R$ 0,14
Descrição: SAQUINHOS P/CACHORRO QUENTE - com 50 unidades tamanho 20x10.										
155	85,00	PCT	GESSEL E	SIMPLES	R$ 4,49	R$ 381,65	R$ 4,61	R$ 391,85	2,60	R$ 0,12
Descrição: SAQUINHOS P/ REFRESCO - Saquinhos para chupchup. Pacote com 100 unidades										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.489,25	Subtotal Orçado:	R$ 5.568,23	1,4184 %	R$ 78,98
Fornecedor : ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - 53.180.884/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
54	600,00	PCT	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	R$ 2,24	R$ 1.344,00	R$ 4,71	R$ 2.826,00	52,44	R$ 2,47
Descrição: COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - Copo Descartável Plástico Café Cafezinho 50 Ml - 100 Unid por pacote.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.344,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.826,00	52,4416 %	R$ 1.482,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 433.202,97				R$ 581.402,60		25,4900 %		148.199,63		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 09 de Abril de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F9E894DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025/CMAS

Edital de Chamamento Público para seleção de entidades governamentais e Organizações da Sociedade Cível sem fins lucrativos interessadas em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, visando à realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social, a serem realizados no município de Santa Bárbara/MG.

O Município de Santa Bárbara por meio do Conselho Municipal de Assitência Social - CMAS, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no uso de suas atribuições, e observados os termos da Lei Federal n.º 13.019/14, Lei Municipal 1413/2006, Decreto Municipal nº 3239/2017 e Decreto nº 4784/2021 que dispõe sobre os termos de celebração de parceria, torna público o presente Edital de Chamamento Público que selecionará propostas das entidades governamentais e Organizações da Sociedade Cível sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Santa Bárbara/MG, e com inscrição vigente perante o Conselho Municipal de Assistência Social, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com a finalidade de promover à realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social, a serem realizados no município de Santa Bárbara/MG, e que estejam em conformidade com as diretrizes previstas deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 As entidades e instituições não governamentais, sem fins lucrativos, que pretendam participar do presente Chamamento Público devem atender aos requisitos explicitados deste edital.
1.2 A impugnação do presente Edital poderá ser protocolada na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, de 08:00 h às 16:00 h horas, situada à Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, 194 – Bairro São Vicente – Santa Bárbara, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de sua publicação;
1.3 Cabe ao CMAS decidir sobre a impugnação;
1.4 Caso seja acolhida a impugnação será designada outra data para a publicação de novo chamamento público.
1.5 As Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, deverão estar cadastradas no Conselho Municipal de Assitência Social de Santa Bárbara.
1.6 Estarão impedidas de participar deste Chamamento as OSC´s que se enquadrarem em quaisquer das vedações do art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal;
1.7 Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas uma proposta, sendo selecionado 01 (um) Plano de Trabalho por OSC, observado o valor disponível para financiamento do projeto.

2. DO OBJETO:
2.1 Este edital terá por objeto a à realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social, a serem realizados no município de Santa Bárbara/MG.
2.2 Os recursos financeiros utilizados serão oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo ser compostos por fontes estaduais e federais, conforme regulamentações específicas, destacando-se:
a. Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF): destinados ao apoio da gestão local do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, incluindo ações voltadas à mobilização de famílias, controle social e fortalecimento da participação popular;
b. Recursos do Índice de Gestão Descentralizada da Atenção Básica (IGD-PAB): vinculados à gestão da atenção básica em saúde, podendo ser utilizados em ações intersetoriais voltadas à articulação entre saúde e assistência social, especialmente aquelas que promovam o acesso a direitos e o fortalecimento da participação social;
c. Recursos do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, conforme regulamentado pela Resolução SEDESE nº 08, de 23 de fevereiro de 2023: transferência regular do Estado de Minas Gerais para o cofinanciamento das ações continuadas da Política de Assistência Social, podendo ser utilizados para apoio a iniciativas de gestão e participação social previstas no plano de ação municipal.
2.3 A aplicação dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, transparência, economicidade, efetividade e finalidade pública. A prestação de contas das ações executadas deverá estar vinculada a instrumentos de planejamento previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com identificação clara das metas físicas e financeiras, respeitando os sistemas e prazos instituídos pelas normativas federais e estaduais.
2.4 Os projetos poderão ser aprovados na íntegra ou parcialmente pela Comissão de Seleção desde que cumpram os objetivos deste Edital.

3. DA DATA, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:
3.1 Os projetos deverão ser apresentados até o dia 11 de maio 2025, na sede da Secretaria-Executiva dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, nº 194, Bairro São Vicente, das 08:00 h às 16:00h, em envelope contendo a identificação da entidade, conforme disposto no item 4.5
3.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a apresentação das propostas, a data acima mencionada ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
3.3 As propostas deverão ser apresentadas na forma do instrumental disposto no anexo II deste edital.
3.4 A comissão especial de seleção fará a abertura dos envelopes no dia 12 de maio de 2025 às 09h, na sede da na sede Secretaria-Executiva dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, nº 194, Bairro São Vicente.
3.5 O repasse dos recursos para as organizações da sociedade civil, será realizado por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social mediante a celebração de Termo de Colaboração.
3.6 Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal de Assistência Social.
3.6 Os recursos do FMAS disponíveis no valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais) neste Edital, se destinam ao financiamento de realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social, a serem realizados no município de Santa Bárbara/MG.
3.7 É vedada a utilização de recursos do Fundo para:
a. Transferência a outros objetivos sem deliberação do CMAS;
b. Pagamento, manutenção e funcionamento de órgãos por parte do Município;
c. Manutenção e funcionamento do CMAS;
d. A apresentação de propostas por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
e. Financiamento de Políticas Públicas sociais básicas, em caráter continuado ou não, e que poderão dispor de recursos orçamentários específicos da legislação pertinente;
f. A doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de 10 (dez) anos de sua aquisição a não ser em caso de dissolução da entidade, que deverá repassá-los a outra entidade congênere ou ao patrimônio municipal.
g. Aquisição de bens permanentes com recursos do Fundo que não tenham relação com o projeto e o atendimento das políticas públicas destinas a pessoa idosa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:

4.1 Os projetos a serem avaliados pelo CMAS deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo uma via original, assinada e rubricadas pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC que será encaminhada para análise da Comissão Especial de Seleção, do CMAS. Além da via física do projeto, também deverá ser encaminhada uma segunda via, em mídia eletrônica, em PDF, para o e-mail cmassantabarbara@gmail.com .
4.2 A ausência da mídia eletrônica inviabiliza a classificação do projeto protocolado fisicamente. No ato de entrega da via física, será fornecido o protocolo pela Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.
4.3 Deverá ser apresetada planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto. A planilha conterá, no mínimo, uma via impressa, rubricada e assinada, conforme modelo constante do Anexo V.
4.4 Para concorrer ao edital os projetos, programas e ações deverão ser apresentados na data estabelecida neste edital.
4.5 O envelope deve estar lacrado e conter etiqueta com as segintes informações:

AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA BÁRBARA – MG EDITAL 001/2025/CMAS

À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, DO FMAS
NOME DO PROJETO:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

5. DA JUSTIFICATIVA:
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente edital de chamamento com o objetivo de fortalecer a participação e o controle social no âmbito da Política de Assistência Social, bem como qualificar a gestão descentralizada por meio da realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social. As ações previstas visam ainda garantir a correta execução e a prestação de contas dos recursos públicos, conforme os instrumentos de planejamento e as normativas dos respectivos entes financiadores.
A conferência garante a participação da sociedade civil, dos trabalhadores da assistência social e dos gestores públicos na definição das diretrizes e prioridades do SUAS. São espaços democráticos onde usuários do sistema podem expressar suas demandas e propor melhorias. bem como atual como importante indicador da Avaliação e Monitoramento das Políticas Sociais.
As conferências permitem uma avaliação da implementação das políticas públicas e dos serviços socioassistenciais, tendo um papel essencial para a construção das diretrizes que orientarão a gestão e o financiamento da política de assistência social nos próximos anos, bem como contribuem para a qualificação dos serviços e programas oferecidos pelo SUAS.
Cita-se ainda Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 o qual o Conselho Nacional De Assistência Social (CNAS), em reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), convocou ordinariamente a 14ª Conferência Nacional De Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS. A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", de modo a serem realizadas na esfera municipais no período de 31 de março a 11 de julho de 2025.
As conferências são instâncias de participação social, representativas e deliberativas, que reúnem diferentes gestoras/es, trabalhadoras/es de diferentes níveis, representantes de entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, e, em especial, movimentos e fóruns de usuárias/os do SUAS.
A escuta e a participação de todas/os, são fundamentais para a análise, proposição, construção, avaliação e consolidação das políticas públicas no Brasil, especialmente no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de sua gestão democrática e participativa. São momentos estratégicos para refletir e avaliar coletivamente os avanços alcançados, identificar desafios e formular propostas que garantam o fortalecimento do SUAS diante de diferentes conjunturas.
O processo conferencial é um percurso privilegiado de diálogo democrático e participação social. Em 2025, o marco dos 20 anos do SUAS oferece uma oportunidade singular para revisitar a trajetória, reafirmar seus princípios, diretrizes e planejar o futuro à luz das necessidades e demandas no campo da proteção social, tendo como base o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026)
Comungando do mesmo objetivo, o Fórum Regional de Desenvolvimento Social- FORDES reúne gestores de várias cidades com encontros periódicos, reuniões ordinárias e capacitações, com o objetivo de captar investimentos e aprimorar os serviços socioassistenciais, atendendo às necessidades comuns identificadas pelos municípios dos territórios explorados por empresas mineradoras. Além disso, atua para garantir a continuidade de ações de impacto diante das crescentes demandas da sociedade. Nessa diapasão, o município de Santa Bárbara será sede do XVIII Fórum Regional de Desenvolvimento Social, promovendo a interlocução da população, gestores, servidores, e técnicos que atuam diretamente com as Políticas Públicas do SUAS, promovendo maior integração entre os serviços.
Ante todo o exposto, o objetivo do presente edital é selecionar entidades governamentais e não governamentais com atuação comprovada na Política de Assistência Social, para celebração de parceria voltada à realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social. As propostas deverão prever ações que promovam a qualificação da gestão, o fortalecimento dos conselhos de assistência social e o desenvolvimento de processos formativos e reflexivos sobre o SUAS, com metas compatíveis com o plano de serviços e com os critérios de prestação de contas dos recursos utilizados.

6. DO TIPO DE PARCERIA:
6.1 Esta parceria será realizada por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO na forma do Art. 16 da Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 3239/2017.

7. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA:
7.1 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social, a serem realizados no município de Santa Bárbara/MG para público estimado de 100 (cem) pessoas a ser realizado na data de 26 e 27 de junho/2025 de 08:00 h ás 17:00h.
7.2 A entidade selecionada por este edital deverá providenciar que o evento ocorra em local adequado que comporte o público estimado de 100 (cem) pessoas de forma segura e adequada, sendo permitido a locação de espaço, caso necessário. O local deverá contar com cadeiras e mesas que possibilitem acomodar todos os participantes.
7.3 Deverá ser realizada inscrição prévia dos participantes bem como credenciamento dos mesmos no início do primeiro dia de evento, sendo ofertado crachá de identificação, sacola contendo um bloco de anotações, caneta, panfleto com a programação do evento e um brinde.
7.4 Deverá ser ofertado aos participantes café da manhã, almoço e café da tarde em ambos os dias de evento. As refeições poderão ser oferecidas no próprio local do evento, caso seja possível, ou em outra localidade como restaurante próximo.
7.5 Primeiro dia de evento 26/06/2025: Contratação de no mínimo 02 (dois) técnico de nível supeiror para realização de palestras focadas nos 03 (três) eixos propostos pelo Conselho Nacional De Assistência Social (CNAS) para a Conferência Nacional de Assistência Social tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
7.5.1 Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades. São temas prioritários para debate neste eixo: • Alcance e capilaridade da Rede Socioassistencial do SUAS (unidades públicas e entidades e organizações da sociedade civil de assistência social) nos territórios intraurbanos e rurais, principalmente, a cobertura em áreas afastadas e ainda com cobertura insuficiente da oferta de atenções e serviços; • Relevância da complementaridade entre as atenções/provisões do SUAS e por demais políticas ao mesmo público, considerando a interseccionalidade e a intersetorialidade, inclusive com as políticas de cuidados, segurança alimentar e nutricional e inclusão socioeconômica. • Acesso e alcance a serviços e benefícios socioassistenciais; • Reconhecimento das demandas e desproteções sociais frente à diversidade dos públicos que buscam atenção do SUAS como pessoas negras, mulheres, LGBTQIAPN, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua, migrantes, refugiados, apátridas,

populações afetadas por questões ambientais e climáticas, entre outros; • Situações de desproteção social resultantes de violências; migração; miséria; pobreza; desigualdades social, racial e de gênero; abandono; trabalho infantil e exploração no trabalho; crises climáticas; pessoas que requerem cuidados de terceiros; entre outras; • Respostas do SUAS no combate às desigualdades, preconceitos e discriminações; • Integração entre direitos socioassistenciais de proteção social, direitos humanos e direitos socioambientais; • Abordagem inclusiva e culturalmente sensível no planejamento e execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

7.5.2 Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional. São temas prioritários para debate neste eixo: • Fortalecimento da Gestão Descentralizada: o pacto federativo e a padronização de procedimentos; • Inovação em Gestão (sistemas, metodologias e procedimentos); • Planos de Assistência Social à luz do II Plano Decenal, Vigilância Socioassistencial e Deliberações das Conferências; 15 • Pactos de Aprimoramento de Gestão; • Planejamento das unidades de oferta de serviços socioassistenciais; • Qualificação e Valorização dos Trabalhadores do SUAS; • Avaliação de resultados e indicadores; • Política de Educação Permanente do SUAS

7.5.3 EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo: • Integração de benefícios, serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda do SUAS e a relação intersetorial com outras políticas públicas de educação, saúde, direitos humanos, inclusão socioeconômica, trabalho e renda, entre outras; • Planejamento das unidades públicas e entidades e organizações da sociedade civil para provisão dos serviços socioassistenciais; • Qualificação na prestação dos serviços socioassistenciais; • Fortalecimento do Cadastro Único; • Intersetorialidade entre a política de assistência social e das políticas de trabalho e renda (garantia de direitos socioeconômicos integrados aos direitos socioassistenciais); • Acesso aos benefícios socioassistenciais (barreiras e condições); • Fortalecimento da proteção social por meio da segurança de renda integrada a segurança de acolhida; de convívio familiar, comunitário e social; de desenvolvimento da autonomia; de apoio e auxílio; 20 • Compreensão e atualização da regulamentação dos benefícios eventuais fortalecendo a integração do SUAS.

7.6. Segundo dia de evento 26/06/2025: Contratação de no mínimo 02 (dois) técnico de nível supeiror para realização de palestras focadas na qualificação de servidores de nível médio atuantes na rede socioassistencial. As palestras deverão focar em discussões de como garantir o direito dos usuários, como fazer essa interlocução com outros sistemas e políticas públicas, gestão dos benefícios, implantação e execução de programas, projetos ou serviços, boas respostas às demandas apresentadas, diálogo efetivo com toda rede e foco na centralidade da Política de Assistência Social e na educação permanente.

7.7 Fica autorizado a compra itens, locação de equipamentos, contratação de mão de obra, decoração ou aquisição de quaisquer outros produtos, mercadorias ou serviços desde que guardem relação com a realização do evento, bem como esteja disposto no plano de trabalho a ser apresentado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos do FMAS disponíveis no valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais) neste Edital, se destinam ao financiamento de realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social, a serem realizados no município de Santa Bárbara/MG.

8.2 Os recursos financeiros utilizados para custear as ações objeto deste chamamento serão oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo incluir recursos de transferências fundo a fundo federais e estaduais, especialmente aqueles provenientes do IGD-PAB, IGD-PBF e do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

8.3 A utilização dos recursos deverá estar prevista em plano de trabalho detalhado, contendo metas físicas e financeiras mensuráveis, e sua execução deverá respeitar os parâmetros definidos pelas normativas vigentes, com acompanhamento do CMAS e apresentação de prestação de contas nos moldes exigidos pelos sistemas de controle da Assistência Social.

8.4 As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da dotação orçamentária: 02.05.03 - Fundo Municipal De Assistência Social - Ficha 197 02.05.03.08.242.0069.2007.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1 A documentação de habilitação a organização da sociedade civil sem fins lucrativos no presente Chamamento Público, deverá ser apresentada, conforme adiante:

a. Cópia simples e legível do Estatuto Social devidamente registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

b. Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe há 01 (um) ano com cadastro ativo.

d. Cópia legível de documento de identidade e CPF do presidente da entidade ou em caso de representante legal apresentação de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;

e. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

f. Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por procurador, devidamente constituído, de que possui toda a documentação exigida pela legislação para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do de Colaboração conforme Lei Federal nº. 13.019/2014;

g. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil, registrada na forma da lei;

h. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

i. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

j. Certidão negativa de débitos tributários federais;

l. Certidão negativa de débitos tributários estaduais

m. Certidão negativa de débitos municipal;

n. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

o. Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria previsto no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (modelo de declaração, anexo VII).

p. Declaração de capacidade técnica e operacional;

q. Duas vias do plano de trabalho conforme anexo IX.

9.2 A vigência e regularidade da inscrição da organização da sociedade civil perante o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santa Bárbara serão verificadas pela própria Comissão Especial de Seleção, que deverá ser mantida durante toda a vigência do Termo de Colaboração.
9.4 A Comissão Especial de Seleção, avaliará a regularidade da organização da sociedade civil, considerando-a habilitada ou não habilitada para fins de formalização de parceria com a municipalidade.
9.5 Com a aprovação da proposta, a entidade selecionada autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como a divulgação do projeto, no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou comprovação de execução do objeto, em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

10. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
10.1 As propostas serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, através de portaria para este fim, através do Plano de Trabalho, Metas e Indicadores, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução das propostas, apresentado pela OSC, na forma do instrumental constante na matriz de avaliação de projetos conforme o anexo XI;
10.2 A critério da Comissão Especial de Seleção para a seleção dos projetos, outros profissionais poderão ser convidados a assessorá-la nesta etapa seletiva. Não poderão participar da Comissão Especial de Seleção, pessoas que estiverem envolvidas com o projeto ou possuam vínculos direto com as instituições proponentes, ou com seus dirigentes;
10.3 A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão, por até 02 (dois) dias úteis, caso julgue necessário maior prazo para análise da proposta, objetivando confirmar as informações prestadas.
10.4 A Comissão Especial de Seleção, em seu parecer deverá elencar os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.
10.5 Os projetos tecnicamente habilitados serão encaminhados à sessão plenária, para aprovação, classificação final e emissão de resolução autorizativa.
10.6 Havendo empate, na seção plenária, será analisada a pontuação individual comparativa e ordenada nos itens 1 a 12 do quadro de Matriz de Pontuação – Anexo IV a; a coerência do desenvolvimento metodológico com o desembolso solicitado e a justificativa da relevância social do projeto;
10.7 Independente da classificação final, a celebração do termo ficará condicionada a disponibilidade financeira total para o custeio do projeto. Não acarretando qualquer obrigação por parte do Município ou do Fundo Municipal de Assistência Social.
10.8 Na eventualidade de entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Assistência Social, apresentar proposta, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.
10.9 As propostas que contenham previsão de execução de seu projeto fora do âmbito do município de Santa Bárbara, serão automaticamente eliminadas do chamamento público, com exceção dos eventuais projetos de cultura e lazer.
10.10 Não serão aceitas propostas para financiamento das Políticas Públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, bem como despesas que não se identifiquem diretamente com os objetivos da proposta apresentada.

11. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ORIENTAÇÕES:
11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento público deverão ser enviados à Comissão Especial de Seleção, via INTERNET, para o e-mail cmassantabarbara@gmail.com, até o 5º dia útil após a publicação deste edital.
11.2 A Comissão Especial de Seleção, terá prazo de 3 (três) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos encaminhados. As respostas serão encaminhadas através de e-mail ao solicitante.
11.3 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMAS não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mail) fornecidos pelas organizações da sociedade civil proponentes.
11.4 A Secretaria-Executiva dos Conselhos Municipais estará à disposição para orientações a respeito dos Projetos a serem apresentados pelas Entidades, durante o período em que o presente Edital se encontrar aberto. Após o Projeto ser protocolado na Secretaria-Executiva, somente poderá sofrer adequações caso seja classificado pela Matriz de Pontuação e solicitadas pela Comissão Especial de Seleção.

12. DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:
12.1 As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recursos à Comissão de Especial de Seleção contra o resultado da análise dos projetos, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação da decisão.
12.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria-Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa, Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, 194 – Bairro São Vicente, das 08 h às 16h horas, com endereçamento à Comissão Especial de Seleção, que terá dois dias úteis para responder aos recursos;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1 As obrigações da organização da sociedade civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constarão no Termo de Colaboração.
13.2 Na ocorrência de qualquer imprevisto ou necessidade administrativa que impeça o cumprimento das etapas conforme cronograma estabelecido, a Comissão Especial de Seleção poderá promover a alteração ou prorrogação das datas e prazos, mediante justificativa formal, com ampla divulgação das mudanças às Organizações da Sociedade Civil interessadas
13.2 Aplicam-se a este edital as disposições contidas na Constituição Federal, Lei Federal n.º 13.019/14, Lei Municipal 1413/2006, Decreto Municipal nº 3239/2017 e Decreto nº 4784/2021
13.2 As questões não previstas neste edital serão decididas pela Plenária do CMAS.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2025

TARCÍSIO DA SILVA SANTOS
Presidente CMAS

Anexos:
Anexo I – Ofício de solicitação do termo de colaboração
Anexo II – Declaração de Aceitação do Edital
Anexo III– Dados cadastrais do termo de colaboração ou termo de fomento
Anexo IV – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014
Anexo V – Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;
Anexo VI – Declaração que não emprega menor, ART. 7º, XXXIII, da Constituição da república
Anexo VII - Declaração de recebimento do recurso e aplicação
Anexo VIII - Capa
Anexo IX – Plano de Trabalho
Anexo X- Planilha Financeira
Anexo XI Matriz de Avaliação de Projetos
Anexo XII- Minuta termo de colaboração

Fundamental Legal:
Lei Federal n.º 13.019/14
Lei Municipal 1413/2006
Decreto Municipal nº 3239/2017
Decreto nº 4784/2021

ANEXO I
OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de .....

Ilmo. Sr(a) Secretário Municipal;

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital .
Assinatura do Presidente ou Procurador

a. Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
b. Carimbo com CNPJ
c. Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Santa Bárbara/MG, ___de _____, de 2025.

_____
Representante Legal/Entidade

ANEXO III DECRETO 3239/2017
DADOS CADASTRAIS DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO
1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO
Nome da Organização:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone:Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:

2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone:Celular:
Email:
Site:
Período de Mandato:
2.1 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone:Celular:
Email:
2.2 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação:
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso
2.3 INFRA-ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:
Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não
Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )

3. DADOS BANCÁRIOS:
Banco:Agência:Número da Conta:
4. DADOS DO CORPO TÉCNICO:
Nome:Cargo:

4.1 OUTROS PARTÍCIPES DA ORGANIZAÇÃO
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone:Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:
4.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone:Celular:
Email:
Site:
4.3 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone:Celular:
Email:
Site:
Período de Mandato:

4.3.1 CORPO TÉCNICO:
Nome:Cargo:
4.3.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Nome:Cargo:
4.3.4 CONSELHO FISCAL:
Nome:Cargo:

Assinatura do Presidente ou Procurador
d. Documento em papel timbrado da instituição solicitante
e. Carimbo com CNPJ
f. Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de in idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de in idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no de colaboração, no ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Santa Bárbara/MG, _____de _____2025.

_____
Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO V
ATESTADO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atestamos, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____ encontra-se devidamente regular quanto à prestação de contas referente a s de Colaboração e/ou Fomento celebrado com o Município de Santa Bárbara.

Santa Bárbara/MG, _____de _____2025.

_____
Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

A entidade XXXX, inscrita no CNPJ nº. XXX, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) XXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade nº. XXXX e do CPF nº. XX **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de .....

Assinatura do Presidente ou Procurador

g. Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
h. Carimbo com CNPJ
i. Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO
DECLARAÇÃO UTILIZADA EM TODOS OS CASOS DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Na qualidade de representante legaldo(a)
XXXXXX com sede na XXX, no Município de XXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XX declaro paraosdevidosfinsque receberemos a importância de R$ XXX, dividida em XX (parcelas) conforme edital nº.XXX cujo objeto é XXXXXXX.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo legal, em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 3239/2017.

Para maior clareza firmo a presente.

Santa Bárbara-MG, ..., de..... de .....

Assinatura do Presidente ou Procurador

j. Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
k. Carimbo com CNPJ

l. Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VIII
CAPA
UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Nome da Entidade:
Título do Projeto:
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento:
Valor transferido:
Número da parcela:
Número de folhas que constam no processo:
Nome do Responsável:
Contato: Fone/e-mail.

ANEXO IX
PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/CMAS/SB

As informações na fonte AZUL são contribuições a serem observadas na elaboração do plano de trabalho.

DADOS CADASTRAIS
NOME DA OSC
CNPJ
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
CPF
CARGO
PROFISSÃO
E-MAIL
TELEFONE

DESCRIÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:
PÚBLICO ALVO: (poderá ser considerado múltipla escolha)
( ) IDOSO
( ) OUTROS _____
NÚMEROS DE ATENDIDOS PELA OSC: _____ (número total de pessoas beneficiadas pelas ações da OSC)
NÚMEROS DE ATENDIDOS NO PROJETO: _____ (numero total de pessoas beneficiadas pelo projeto apresentado)
VALOR SOLICITADO: (contra partida + valor de execução)
VALOR DE CONTRAPARTIDA: (se houver)
VALOR DE EXECUÇÃO: (valor da planilha de custo)
PARCELAS: ( ) DUAS DE VALORES IGUAIS ( ) TRÊS OU MAIS (deve ser informado em quantas parcelas e seus respectivos valores será feita a captação para melhor organização financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)
INÍCIO DA EXECUÇÃO:
TÉRMINO DA EXECUÇÃO:
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

(A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências).

OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL: (É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização).
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser exequíveis, hierarquizados e mensuráveis.
Importante: O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.
Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

- Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);
- Apropriados (vinculados ao objetivo geral);
- Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);
- Claros (para evitar interpretações diversas);
- Realistas (espelhando a realidade).

METODOLOGIA
(Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um. É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência).
METAS E RESULTADOS
As METAS levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida), específicas (não genéricas), temporais (indicar prazo para a sua realização), alcançáveis (serem factíveis, realizáveis), significativas (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na justificativa).
ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS (O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.)
MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:

CAPACIDADE INSTALADA (deve ser informada a capacidade para execução do objeto do projeto)
RECURSOS HUMANOS
INSTALAÇÕES FÍSICAS
MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS
OUTROS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
ATIVIDADES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS				
	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4
RECURSOS HUMANOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
DESPESAS OPERACIONAIS				
OUTRAS DESPESAS				
REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO				
NOME DO PRESIDENTE				
RG				
CPF				
TELEFONE				
E-MAIL				
ASSINATURA				
CIDADE/UF				

Santa Bárbara/MG, ___ de _____ de 2025.

ANEXO X
PLANILHA DE CUSTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/CMAS/SB

NOME DO PROJETO					
NOME DA OSC					
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES					
CONTATO					
DATA DE PREENCHIMENTO					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					
PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025/CMAS/SB					
DESPESAS DE CAPITAL (Materiais Permanentes, outros)					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SOLICITADO			
		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	%
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:				DATA: / /	

Santa Bárbara/MG, ___ de _____ de 2025

ANEXO XI
MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Impacto Social do Projeto	Avaliação da relevância e abrangência das ações propostas para a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.	**25 pontos**	
Atendimento a Idosos em Vulnerabilidade Social	Percentual de atendimento destinado a idosos em situação de vulnerabilidade social.	**20 pontos**	
Capacidade Técnica da OSC	Experiência comprovada da organização em executar projetos semelhantes, demonstrada por relatórios ou declarações.	**15 pontos**	
Sustentabilidade do Projeto	Apresentação de um plano de continuidade das ações após o término do financiamento.	**15 pontos**	
Clareza e Coerência na Metodologia	Definição clara das atividades, metas e indicadores de avaliação.	**10 pontos**	
Parcerias e Colaborações	Estabelecimento de parcerias com outras organizações ou instituições para potencializar os resultados.	**10 pontos**	
Viabilidade Financeira	Adequação e detalhamento do orçamento apresentado, com custos compatíveis às atividades propostas.	**5 pontos**	

Total:
Nota Final: _____ pontos (máximo: 100 pontos).

RELATÓRIO COMISSÃO:

ANEXO XII
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO CMAS Nº -------/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a entidade XXXX, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Bairro, em, neste ato representada pelo presidente Sr. xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente, xxxxxx, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, celebram o presente, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1 DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
1.1.A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.º 001/2025, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de nº 3239/2017.
1.2. Fica designado como gestor da parceria XXX que efetuará o acompanhamento e fiscalização do projeto.

2. DO OBJETO
2.1 O objeto deste é o estabelecimento de parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a ENTIDADE XXXXX, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto da cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

2.2 A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMAS, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste .

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 São obrigações do CMAS, além de outras previstas neste de Colaboração:
3.1.1 Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;
3.1.2Monitorar e avaliar a execução do;
3.1.3 Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;
3.1.4 Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado;
3.1.5 São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras previstas neste:
3.1.6 Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
3.1.7 Fornecer ao CMAS todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização; IV- Solicitar ao CMAS eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
3.1.8 Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
3.1.9 Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste;
3.1.10 Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
3.1.11 Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
3.1.12 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
3.1.13 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS
4.1 O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$ .. (...), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.
4.2 O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo CMAS.
4.3 A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
4.4 Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
4.5 Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
4.6 Estar adimplente em relação à prestação de contas; e
4.7 Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

5. DA CONTRAPARTIDA
5.1 Estaparceria écelebrada sema previsão de contrapartida por parteda ORGANIZAÇÃO.

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
6.1 O presente de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia XXXX, podendo ser prorrogado na forma da lei.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até (dez) dias.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
8.1 A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal n.º 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Resolução SMS n.º XX,publicada em XXX.
8.2 O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
9.1 A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:

9.1.1 Recursos empregados em despesas vedadas;
9.1.2 Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
9.1.3 Outras hipóteses previstas em lei.
9.1.4 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado:
9.1.5 Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
9.1.6 Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.
9.1.7 É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
9.1.8 A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

10. BENS E DIREITOS REMANESCENTES
10.1 Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º13.019/2014.

11. ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11.1 As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à XXXXXX de forma que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.
11.2 Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização.
11.3 Na hipótese desta cláusula, o CMAS poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento.

12. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
12.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.
12.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste , a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

13. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
13.1 É livre o acesso dos agentes do CMAS, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este , bem como ao local de execução do objeto.

14. DA TRANSPARÊNCIA
14.1 O CMAS manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
14.2 A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
14.3 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

15. DA RESCISÃO
15.1 O presente , tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
15.2 A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.º3239/2017.
Em qualquer caso, a intenção de rescindir este termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

16. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
16.1 A organização declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 As despesas desta parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0824100282.253.000 – Ficha 256 – Fonte 1500

18. DO FORO
18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante o CMAS e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, XX de XXXX de 2025

TARCÍSIO DA SILVA SANTOS
Presidente – CMAS
Concedente

Presidente
Convenente

Testemunha 01:
Testemunha 02:

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:CCDF087A

